# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 86 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1927


## SUMMARIO


ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.740, que approva o projecto e respectivo orçamento para a construcção de casa-typo destinada á moradia dos engenheiros residentes da Rêde de Viação Sul-Mineira.

Decreto n. 17.756, que approva o orçamento na importancia de 1.526:331$700, para acquisição de 120.000 metros de trilhos e accessorios a serem empregados no ramal de Campanha, da Rêde de Viação Sul-Mineira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 e 11 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 1 e 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.


# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N. 17.740 — DE 24 DE MARÇO DE 1927

*Approva o projecto e respectivo orçamento para a construcção de casa-typo destinada á moradia dos engenheiros residentes da Rêde Viação Sul Mineira*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de visto do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 466/S, de 28 de fevereiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento, na importancia de trita e nove contos quinhentos e nove mil seiscentos e noventa e um réis (39:509$691), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construcção de casa-typo, destinada á moradia dos engenheiros residentes da Rêde de Viação Sul Mineira.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

(3.104)

## DECRETO N. 17.756 — DE 1 DE ABRIL DE 1927

*Approva o orçamento na importancia de 1.526:331$700, para acquisição de 120.000 metros de trilhos e accessorios a serem empregados no ramal de Campanha da Rêde de Viação Sul Mineira*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas constante do officio n. 162/S, de 28 de fevereiro ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o orçamento, na importancia total de 1.526:331$700 (mil quinhentos e vinte e seis contos tresentos e trinta e um mil e setecentos réis), que com este baixa, devidamente rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a acquisição e assentamento de 120.000 metros de trilhos de 24k,800 por metro corrente e respectivos accessorios, destinados a substituir os de menor peso que se acham empregados, com muito uso, no ramal de Campanha, da citada Rêde.

Paragrapho unico. A despeza, com a acquisição de que trata e necessario assentamento do mesmo material, deverá correr á conta de capital, até o maximo do orçamento ora approvado, depois de devidamente comprovada em processo de tomada de contas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

(3.104)

# Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 75 da Constituição Federal e de accôrdo com o disposto no decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, aposentar Marcellino Francisco de Oliveira no cargo de marinheiro da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Bahia, do Departamento Nacional de Saude Publica, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação pelo art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Augusto de Vianna do Castello.*

Por decreto de 11 do corrente mez foi nomeado Raul Amora de Ponhe, para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Aqueraz, na secção do Ceará, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Por outro da mesma data foi promovido, por merecimento, ao posto de tenente-coronel fiscal do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o tenente coronel graduado Ernesto de Andrade.

— Por outro da mesma data foi promovido ao posto de capitão medico da mesma corporação o capitão graduado Dr. Alberto Gonçalves Ramos.

— Por outros, ainda de igual data, foram graduados, na mesma corporação: no posto de tenente-coronel, o major Manoel Teixeiro Corrêa; no de major medico, o capitão Dr. Amaury de Medeiros e, no de capitão medico, o 1º tenente medico Dr. Armenio Augusto Borelli.

— Por outros da mesma data, foram reformados, na referida corporação: o 2º sargento Hermenegildo Cardoso de Oliveira, com tantas vigesimas partes do referido soldo, quantos forem os annos de serviço que prestou; o 3º sargento machinista, Augusto Borborema da Trindade, no posto e com o soldo de 2º sargento; o 3º sargento graduado Francisco Avolio, no posto e com o soldo de 3º sargento.

— Por outro de igual data foi reformado no posto e com o soldo de 3º sargento o cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, José Antonio Nunes.

— Por outro ainda da mesma data, foi prorogada por 2 mezes a licença concedida ao guarda civil de 3ª classe, Roberto da Costa Lima, para tratamento de saude.

— Por outros de igual data foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao 1º tenente Manfredo da Silva Marques e 1º sargento amanuense Manoel Machado dos Santos;

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao 2º sargento Severino Celestino da Silva e ao cabo de esquadra João Francisco Pinto.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 1 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ao guarda-freios da E. F. de Sobral, na Rêde Cearense, Marçal Lopes;

De um mez, ao trabalhador da residencia do ramal de Pirapora, na Estrada de Ferro Central do Brasil, Raymundo Ramos;

De seis mezes, ao fiel de trem de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, Octavio Teixeira Godinho;

De um anno, á auxiliar do deposito da 5ª divisão da Central do Brasil, Olga Ribeiro de Mauvaisin;

De dous mezes, ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Annibal Xavier de Lima;

De um anno, ao ajudante da 1ª residencia do centro, da E. F. Central do Brasil, Elyzeu Magalhães;

De seis mezes, ao amanuense dos correios da Bahia, Mario David;

De tres mezes, ao auxiliar de carteiro dos correios da Bahia, Orlando Monteiro;

De um mez, á ajudante da agencia do correio de Mouraria, na Bahia, Leonor Magalhães Caymmi;

De seis mezes, ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Estradas, José Alexandre Alcaraz;

De seis mezes, ao diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Vital Borba de Medeiros.

— Por outros de 8 do corrente:

De um anno, ao encarregado de carpinteiros da 1ª residencia da 3ª divisão da E. F. Noroéste do Brasil, Marono Tayfy;

De tres mezes, ao ajudante de 2ª classe da 1ª residencia do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião de Almeida;

De seis mezes, ao 3 official da administração dos correios de São Paulo, Frederico Hoppe Junior;

De tres mezes e 14 dias, á auxiliar da agencia de 2ª classe, nesta Capital, Judith de Bulhões França;

Por tempo indeterminado, ao conductor de malas da linha do correio de Ponta Grossa a Itararé, subordinada aos correios do Paraná, Joaquim Alves Ribas.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927.

Exmo. Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Em additamento ao aviso reservado n. 117, de 13 de dezembro do anno findo, ao qual acompanhou cópia de uma carta assignada por Malik Andreious, Pedro Werdas, João Malek, Jorge Daniel e outros, expedida de Patras, na Grecia, em data de 27 de agosto do mesmo anno, em que são accusados de falsos padres, entre outros, o padre João José Bacos e os diaconos seus parentes José Manoel e Silvio Dimetrio, todos residentes em São João de Meriti, nesse Estado, tenho a honra de solicitar a attenção de V. Ex. para os inclusos documentos que me foram transmittidos pelo Ministerio das Relações Exteriores e com os quaes o mesmo padre João José Bacos parece haver destruido a accusação feita contra elle e os seus referidos parentes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Por portaria de 9 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao escripturario da Secretaria da Policia do Districto Federal, Assonipo Sarandy Raposo.

*Requerimentos despachados*

**Dias 9 e 11 de abril de 1927**

Joaquim Magalhães, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Francisco de Paula Santos Costa, 2º tenente do Corpo de Bombeiros, sobre classificação no almanack. — Mantenho o despacho anterior. O que dispõe, do modo expresso, o regulamento da Policia Militar (art. 66, ) o que se deve inferir, tambem, do art. 13 do regulamento do Corpo de Bombeiros, embora este ultimo dispositivo tenha sido redigido em outros termos. Referindo-se á precedencia entre *officiaes* e fazendo-a depender dos *postos anteriores*, o citado art. 13 diz respeito aos postos de officiaes; e, declarando, "*recorrendo-se depois ao aldistamento*", dá a entender que o tempo de serviço anterior do ingresso no officialato deve ser computado em globo, o que corresponde precisamente ao principio estatuido pelo legislador em relação á Policia Militar.

Caetano Angelo, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo rectificação do nome em seus assentamentos. — Deferido.

Alfredo Campos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Rectifique primeiramente seus assentamentos no Gabinete de Indentificação e Estatistica Criminal.

Orlando Meirelles, 2º tenente da Policia Militar, pedindo que sua promoção seja considerada em data anterior á em que foi feita. — Tratando-se de promoção pelo principio de merecimento, carece de fundamento legal a reclamação do peticionario, visto que antes do acto que o promoveu não podia elle assegurar que seria o contemplado, caso a commissão submetesse propostas ao Governo.

## Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimento despachado*

Antonio Augusto Pinto de Souza Ribas, pedindo que seja valido o 1º anno do seu curso juridico. — Prove o requerente o que allega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 11 de abril de 1921*

Sr. director do Collegio Pedro II (Externato):

N. 453 — Communico-vos para os devidos fins que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, foi feita a revisão das provas de exame de preparatorios dos alumnos que havim requerido a tempo.

A junta examinadora de latim confirmou o julgamento exarado nas provas de José Paulo da Silva e José Augusto de Carvalho Cesario Alvim; Joaquim da Silva Rosa, Alvaro da Cunha Ferreira Filho, Fernando Galvão de Miranda Corrêa e fez novo julgamento nas provas de José Matteso Maia Filho que

passou a tres gráos (3) e de João Maia de Mendonça que ficou tendo gráo quatro (4).

As juntas examinadoras de portuguez e francez procederam á revisão nas provas de exame final do alumno continuante do 3º anno do externato Djalma Raly Neptuno de Bolivar dando gráo seis (6) á prova de portuguez e gráo cinco (5) á prova de francez.

Peço que sejam feitas as necessarias annotações nos papeis desses candidatos.

— Sr. Dr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 464 — Tendo o Sr. inspector de exames de preparatorios da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, mencionado, em seu relatorio, a deficiencia dos laboratorios de physica, chimica e historia natural, onde faltam apparelhos e modelos essenciaes ao estudo destas materias a ponto de não pode em ser realizadas as provas praticas de physica e historia natural, sendo necessario que o director da Escola Normal do Estado, cedesse o material julgado indispensavel, levo ao vosso conhecimento esta irregularidades, afim de que taes sejam providenciadas julgedas de accôrdo com os interesses do ensino.

— Sr. Dr. director do Collegio Santo Ignacio:

N. 465—Communico-vos, para os devidos fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo ao que requereu José Ferreira Coelho, pae do alumno José Ferreira Coelho Filho, resolveu permitir que o mesmo preste exame de arithmetica do curso seriado, na presente época.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 466—Em resposta ao vosso officio numero 202 tenho a ponderar-vos que seria conveniente ser este departamento informado si o apparelho telephonico de que se servia a Universidade, quando installado no edificio da Escola Polytechnica, era mantido pela Universidade, e, no caso affirmativo, si já não foi feita a transferencia do citado apparelho telephonico.

—Sr. Dr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 467 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir, como extranumerario, o alumno gratuito do 3º anno Oswaldo Soares de Albuquerque, do externato para o internato do Collegio Pedro II.

N. 468 — Communico-vos para os fins convenientes, que resolvi transferir o alumno Oswaldo, filho de Americo Rodrigues Pereira, na classe dos gratuitos effectivos, do Externato para o Internato deste Collegio.

N. 469 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir, como extranumerario, o alumno gratuito do 3º anno Oswaldo Soares de Albuquerque, do Externato para o Internato desse Collegio.

N. 470—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir o alumno Oswaldo, filho de Americo Rodrigues Pereira, na classe dos gratuitos effectivos, do Externato para o Internato do Collegio Pedro II.

N. 471—Attendendo ao que requereu Archimedes Vargas da Costa Filho, e, em vista dos documentos inclusos, communico-vos, para os fins convenientes, que o mesmo pode ser matriculado, como alumno interno, na classe dos gratuitos effectivos, do 1º anno desse collegio.

N. 472—Tendo o Dr. Manoel Arthur Dantas Séve requerido matricula no 1º anno desse collegio, a titulo de transferencia, como alumno gratuito, para seu filho Gustavo Antonia de Brito Séve, actual alumno repetente do 1º anno do Collegio Militar, solicito informeis si ha vaga nesse collegio, afim de ser effectuada a referida matricula.

N. 473 — Restituindo a prova de geographia do alumno do 1º anno desse Externato Aberto dos Santos Franco, que acompanhou vosso officio n. 28, de 3 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolv., nos termos do vosso parecer, attender á reclamação do requerente.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 474 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo ao que requereu Francisco Amando Junior, alumno do 2º anno da Faculdade de Direito, resolveu permittir que o mesmo se inscreva, afim de prestar exame na cadeira de Economia Politica, na presente época.

N. 475 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo ao que requereu Everardo Bastos Freire Junior, alumno do 2º anno da Faculdade de Direito, resolveu permittir que o mesmo se inscreva para os exames da segunda época.

— Sr. Dr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 476 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a alumno repetente do 3º anno Helios Rutoscitsch, póde, de óra avante, ser incluido na classe dos gratuitos.

— Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 477—Em resposta ao vosso officio numero 26 de 31 do corrente, declaro não ser possivel attender aos requerimentos dos alumnos dessa faculdade Srs. Jurandyr Manfredino, Porthos Moraes de Castro Velloso visto dependerem de duas cadeiras do 5º anno.

— Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 478—Em resposta ao vosso officio numero 9, de 30 de março ultimo, declaro-vos que não é possivel conceder a revalidação dos exames do 1º anno aos alumnos a que alludis visto terem revalidado na presente época os exames de preparatorios e o vestibular.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 479—Communico a V. Ex. que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 19 do corrente, autorizou o pagamento ao assistente da Faculdaee de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Arthur Joaquim da Silva, da gratificação addicional de 33 % a que tem direito, a qual importa em 968$ e deverá ser paga pela thesouraria da Faculdade, que fará a devida communicação ao Thesouro Nacional.

— Sr. Dr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 480—Communico-vos, para os fins convenientes, que attendendo ao que requereu Timotheo Nery Costa, pae do alumno contribuinte Mozart, matriculado sob o numero 719 no anno proximo passado resolvi transferil-o do Externatr para o internato desse Collegio, devendo o mesmo cursar o segundo anno, caso seja approvado nos exames de Instrucção Moral e Civica, final, e de portuguez, promoção, prestados na presente época.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimentos despachados*

Gymnasio Municipal S. Joaquim de Lorena, consultando se o 4º anno deve reger-se pelos programmas da ultima reforma do ensino.—Dirija-se ao inspector.

Antonio de Carvalho Borges, pedindo que se mande averbar o tempo de serviço publico.—Sim.

Joel Beltrão dos Santos Dias, recorrendo do acto que annullou exames prestados no Gymnasio de Santa Luzia, em Mossoró.—Indeferido á vista da informação.

Whady José Nassif, Alfredo Freitas Macedo, Alfredo Sebastião, Sebastião Sacino, Hervecio Torres Cunha, alumnos do Gymnasio de Uberaba, pedindo providencias para o exame de portuguez.—Archive-se. Os alumnos devem dirigir-se ao inspector.

Benedicto Cardoso, consulta se pode inscrever-se no 2º anno de medicina.—O departamento não é orgam consultivo de particulares.

Director do Externato do Collegio Pedro II, remettendo requerimento de Jandyra Coutinho pedindo para que Nadyr Coutinho seja admittida a prestar exame na primeira serie do curso gymnasial.—Indeferido á vista da informação.

Carlos de Pinho, pedindo sua transferencia do Gymnasio Santa Maria para o Gymnasio Anchieta no Rio Grande do Sul.—Dirija-se ao director do Gymnasio.

Florisbella de Andrade Ramos, pedindo matricula no Externato do Collegio Pedro II, para seu neto Ernestino Ramos de Carvalho Motta.—Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Victor Hugo Aranha, pedindo que os seus actos praticados em Mossoró, sejam julgados com justiça.—Não ha o que deferir, á vista do que informou o delegado geral, que justificou sua acção no caso.

Alumnos do 5º anno do Gymnasio de Bello Horizonte, pedem para serem considerados approvados por terem obtido gráo 3,50.—Indeferido.

Luiz Corrêa da Silva Lemos, pedindo a transferencia de seu filho Bento, da classe dos gratuitos do Externato para a mesma classe do Internato do Collegio Pedro II.—Indeferido á vista da informação.

Antonio Alipio Reis, pedindo a transferencia de seu sobrinho Josias, do Lyceu de Humanidades de Campos para o Internato ou Externato do Collegio Pedro II.—Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Amador de Barros, pedindo se digne mandar dizer a nota da prova escripta no exame de francez, prestado por seu filho Joaquim.—Declare o instituto em que foi prestado o exame.

Manoel Alves Ribeiro, pedindo permissão para matricular-se no 6º anno do Externato de Collegio Pedro II, dependendo porém, do exame de historia natural do 5º,—Indeferido á vista do art. 56 da lei do ensino em vigor.

Faculdade de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, resolveu não fazer matriculas no corrente anno.—Deferido á vista da informação. Dê-se conhecimento immediato ao inspector.

Director do Collegio Arnaldo, de Bello Horizonte, pede inspecção preliminar para o mesmo collegio.—Não sendo o collegio instituto mantido pelo Estado não tem direito á inspecção que requer.

Professor José Bentes Monteiro, pedindo pagamento de diarias por ter examinado tambem na 5ª junta.—Indeferido á vista da informação.

Vicente Antonio dos Santos, pedindo que seja matriculado seu filho Arnaldo, alumno contribuinte como alumno gratuito extranumerario no Internato,—Indeferido, á vista da informação. Não ha vaga.

## Conselho Nacional do Ensino

(Secção do ensino secundario e do superior)

*Acta da 4ª sessão realizada em 26 de fevereiro de 1927, sob a presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro.*

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Manoel Cicero, Paulo de Frontin, Abreu Fialho, Augusto Vianna, José Marianno Filho, Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Mario de Brito, Miguel Couto, Esmeraldino Bandeira, Philadelpho Azevedo, Gastão Bahiana, Nereu Sampaio, Bruno Lobo, Genesio Salles, Pacheco Leão, Jacques Raymundo, Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Lins e Silva, Gabriel Rezende, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, Presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, são enviados á Mesa para serem submettidos á discussão na sessão seguinte, de accôrdo com o regimento, os pareceres da commissão de Ensino Secundario, relatados pelo Dr. Joaquim Amazonas, numeros 16, 17 e 18, e da commissão de ensino superior ns. 1 e 2, relatados pelo Dr. Manoel Cicero, assim redigidos:

"Commissão de ensino secundario — Parecer n. 16 (sobre o relatorio do inspector federal junto ao Lyceu de Campos) — O relatorio que apresentou o Sr. inspector federal junto ao Lyceu de Campos, tendo sido elle transferido da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, é referente unicamente aos exames de 1ª época alli realizados em dezembro de 1926, visto que tal transferencia teve logar em 5 de novembro anterior. Nestas condições, já approvados esses exames, com a approvação do relatorio apresentado pelo 5º delegado geral, cuja delegacia, com séde no Rio de Janeiro, comprehendia tambem o territorio do Estado do Rio, nada mais ha a approvar. Todavia, releva mencionar aqui que o relatorio do Sr. inspector do Lyceu de Humanidades de Campos, é claro e minucioso, vindo tambem acompanhado de abundante documentação, de mappas e de quadros, tudo referente aos mesmos exames de dezembro de 1926. Assim, opina a commissão pelo archivamento do mesmo relatorio. Sala das Commissões, em 27 de fevereiro de 1927. — Dr. *Jm. Amazonas*, relator. — *Pedro do Coutto.* — *Euclides Roxo.*"

Commissão de ensino secundario — Parecer n. 17 (sobre o relatorio do inspector federal junto ao Internato do Gymnasio Mineiro de Barbacena) — O Gymnasio Mineiro divide-se em duas secções: o Externato, com séde em Bello Horizonte e o Internato, com séde em Barbacena. Já tendo sido submettido a estudo e parecer o relatorio do inspector do Externato, tem agora a commissão de ensino secundario de se pronunciar sobre o do inspector do Internato. Suscinto, claro, methodico e bem cuidado, o relatorio em apreço diz bem perfeitamente da regularidade de todos os trabalhos do instituto no anno de 1926. O mencionado relatorio, depois de breves considerações sobre a resolução do governo mineiro, restabelecendo o mesmo instituto, depois de extincto o Collegio Militar que funccionava em Barbacena, e da acção do ex-Governador do Estado de Minas, melhorando consideravelmente as condições materiaes do predio e tomando outras deliberações relativas á maior regularidade dos trabalhos lectivos, trata, separamente: *a*) da matricula, em 1926; *b*) da duração do anno lectivo e respectivos trabalhos; *c*) do corpo docente; *d*) das substituições; *e*) dos exames de 1ª época, realizados em dezembro de 1926; *f*) da instrucção militar, ministrada aos alumnos, de accôrdo com a lei federal. São limpos, claros e completos todos os mappas, quadros e documentos annexos ao relatorio do Sr. inspector do Internato do Gymnasio Mineiro de Barbacena, merecendo assim a approvação do Conselho o dito relatorio, para em seguida ser approvado. Sala das Commissões, em 25 de fevereiro de 1927. — Dr. *Jm. Amazonas, relator.* — *Pedro do Coutto.* — *Euclydes Roxo.*"

"Commissão de ensino secundario — Parecer n. 18 (Sobre o relatorio do inspector federal junto ao Atheneu Pedro II, do Estado de Sergipe) — Empossado no cargo quasi ao fim do anno lectivo, em meados de outubro, conforme salienta em seu relatorio, pouco ou quasi nada poderia informar o Sr. inspector federal junto ao Atheneu Pedro II, com referencia ao anno lectivo de 1926. Faz, todavia, elegiosissimas referencias. *a*) ao edificio do Atheneu, do qual junta uma photographia, bella na realidade, e ao mobiliario escolar que affirma quasi todo novo; *b*) aos gabinetes e apparelhagem para o ensino publico; *c*) ao corpo docente; *d*) á administração do estabelecimento. Refere-se tambem á matricula, em 1926, que se mostrou exigua, com o total apenas de 48, e aos exames, trabalho unico praticado depois da posse do referido inspector. Sobre os referidos exames, nada ha que considerar, o seu processo já tendo sido approvado, com advertencia ao mesmo inspector, quando examinado, discutido, votado e approvado o relatorio do Sr. delegado geral na secção de Bahia-Sergipe. Em seguida, faz o inspector considerações sobre os pontos de exame, expedidos pelo departamento, entendendo, com justa razão, ser inconveniente o systema alli adopatdo, quanto ás linguas e elogiando os mesmos pontos quanto ás sciencias. Considera ainda o inspector necessario que os boletins de apuração final devem ser mais completos, trazendo as notas de escripta, de oral e de pratica (quando caso), e não sómente o resultado final. Mas é isto justamente que mandam as instrucçõec que se faça, pois que é na acta final que sómente se declara unicamente o nome do candidato e o resultado do exame, não ha, portanto, o que modificar a respeito. O inspector, depois dessas considerações acima, nota que funccionou como delegado geral o Dr. Augusto Cesar Vianna, director da Faculdade de Medicina da Bahia e conclue, com tantos e tão rasgados elogios ao Atheneu, ao seu corpo docente, á grande competencia e moralidade deste, e ao ensino publico de Sergipe, que, a julgar sómente pelo que diz este relatorio, não existe em todo o territorio da Republica outro Estado que se possa equiparar no assumpto ao de Sergipe, nem mesmo a Capital do paiz. O relatorio vem acompanhado de bem cuidados annexos, documentos e mappas, e, nada havendo a approvar, visto que os exames já foram approvados, deve o mesmo ser archivado. Sala das Commissões, em 25 de fevereiro de 1927. — Dr. *Jm. Amazonas*, relator. — *Pedro do Coutto.* — *Euclydes Roxo.*"

"Commissão de ensino superior — Parecer n. 1 — Tendo examinado o relatorio apresentado pelo inspector da Faculdade de Direito do Pará, a commissão julga necessario sejam solicitados esclarecimentos sobre a admissão dos candidatos a exame vestibular João Nelson dos Santos Ribeiro, que prestou seis exames preparatorios em dezembro de 1925 e seis em março de 1926, e Augusto de Oliveira Serra, que é professor de mathematicas do Gymnasio Paes de Carvalho e suppriu a falta dos exames de arithmetica, algebra e geometria provando ter sido approvado em concurso, de que resultou a sua nomeação de professor. O primeiro, cujo nome é semelhante ao do secretario do Gymnasio Paes de Carvalho não havia sido approvado em exame algum anteriormente ao dec n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925 e o segundo não obteve, ao que parece, de quem a pudesse conceder, dispensa dos exames que lhe faltavam. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — *Manoel Cicero.* — *Paulo de Frontin.* — *A. Fialho.*

"Commissão de ensino superior — Parecer n. 2 — O relatorio apresentado pelo inspector da Faculdade de Direito de Porto Alegre está em condições de ser acceito. Por elle se verifica que os trabalhos da faculdade correram regularmente durante o anno de 1926. Ha apenas a notar, como observou a 2ª Secção, a falta, facil de preencher, da cópia da guia de transferencia, com a qual se matriculou um dos alumnos do 4º anno. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1926. — *Manoel Cicero.* — *Paulo de Frontin.* — *A. Fialho.*"

Passando-se á ordem do dia, é lido e posto em discussão o parecer n. 10, da commissão de ensino secundario, opinando pela reequiparação do Gymnasio Pernambucano. Ora o Dr. Porchat declarando que não deseja combater o parecer, mas apenas assignar que lhe veio á mente o seguinte: e o precedente? Teme muito os precedentes para que não se verifique desistencia por parte de equiparados afim de obterem nova equiparação quando lhes convier. Deseja apenas chamar a attenção do Sr. presidente do conselho para que fique em guarda.

Ora o Dr. Esmeraldino Bandeira, assignalando que, embora acatando muito a palavra do Dr. Porchat, no caso não ha precedente a temer. Historia a vida do Gymnasio Pernambucano, que conhece até como ex-alumno desse instituto, cujos serviços ao ensino põe em relevo.

O Dr. Amazonas justifica o parecer e demonstra que não houve mesmo solução de continuidade á inspecção do instituto, cujos exames foram rigorosamente fiscalizados pelo Dr. Gilberto Fraga Rocha, inspector nomeado pelo departamento, de que póde dar testemunho com segurança absoluta por haver funccionado

como delegado geral do departamento.

Encerrada a discussão, é approvado unanimemente o parecer.

E' em seguida posto em discussão o parecer n. 11, da commissão de ensino secundario, tambem relatado pelo Dr. Joaquim Amazonas, respondendo favoravelmente a uma consulta sobre a installação, pelo Governo do Estado do Paraná, de um gymnasio na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Ora o Dr. Frontin pedindo uma informação e declarando que vota pelo parecer embora considere inocua a consulta.

Fala o Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, ministrando esclarecimento sobre o assumpto.

O Dr. Amazonas justifica os intuitos que inspiraram o parecer da commissão.

Ora novamente o Dr. Frontin que propõe a seguinte emenda additiva ao parecer: "e quanto á equiparação serem satisfeitas as exigencias legaes."

O Dr. Porchat declara que está de pleno accôrdo com o Dr. Frontin.

Encerrada a discussão, é approvado unanimemente o parecer, bem como a emenda apresentada pelo Dr. Frontin.

São successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente depois de relatados pelo Dr. Amazonas, os pareceres da commissão de ensino secundario, ns. 8, 1, 9, 7, 6, 2, 4 e 3; o 1º mandando archivar o relatorio do inspector do Gymnasio Leopoldinense; o 2º resolvendo sobre o relatorio do inspector do Lyceu Parahybano; o 3º mandando archivar o relatorio do inspector do Gymnasio Catharinense; o 4º tomando igual providencia quanto ao relatorio do inspector do Gymnasio Municipal de Cravinhos; o 5º mandando archivar o relatorio do inspector do Gymnasio da capital de São Paulo; o 6º, mandando archivar o relatorio do inspector do Gymnasio Lemos Junior; o 7º mandando archivar o relatorio do inspector do Lyceu do Ceará e o ultimo mandando archivar o relatorio do inspector do Gymnasio de Bello Horizonte.

A's 3 horas da tarde, esgotada a ordem do dia, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos, designando os dias 28 de fevereiro e 2 de março para trabalhos das commissões e marcando outra sessão para o dia 3 de março, á 1 hora da tarde.

---

*Acta da 5ª sessão, realizada em 3 de março de 1927, sob a presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro.*

A' 1 hora da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Paulo de Frontin, José Marianno Filho, Augusto Vianna, Pedro do Coutto, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Miguel Couto, Gastão Bahiana, Mario de Brito, Caetano de Oliveira, Gabriel Rezende, Ilins e Silva, Leonel Gonzaga, Philadelpho Azevedo, Genesio Salles, Nereu Sampaio e Jacques Raymundo, e faltando com causa justificada os Drs. Abreu Fialho, Bruno Lobo, Pinto Ferraz e Netto Campello, o Exmo. Sr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente, depois de haver o Sr. Dr. Joaquim Amazonas pedido que della constasse haver sido tambem acceito pela Commissão de Ensino Secundario a emenda additiva apresentada pelo Dr. Frontin, referente ao Gymnasio de Ponta Grossa, declarando o Sr. Dr. presidente que seria sanada essa omissão.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin envia á Mesa os pareceres, que relatou, da Commissão de Ensino Superior ns. 3, 4, 5 e 6; resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores das Escolas de Engenharia do Mackenzie College, de São Paulo; Escola de Engenharia de Bello Horizonte, Escola Polytechnica da Bahia e Engenharia de Pernambuco, do teôr seguinte:

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 3 — A Commissão de Ensino Superior procedeu á leitura do relatorio do inspector federal da Escola de Engenharia do Mackenzie College, Dr. João Tibiriçá Neto. Este relatorio reduz-se apenas a tres paginas, sendo de todo insufficientes as informações relativas ao funccionamento dos cursos, assiduidade dos professores, fórma pela qual são leccionados os programmas de ensino, etc., sendo acompanhado o relatorio do rol da transferencia dos estudantes da escola e dos quadros com as notas dos exames finaes prestados pelos alumnos. — Annexo ao relatorio veem tambem cópias de cinco reuniões da congregação, a primeira das quaes indica como foi reorganizada a mesma congregação, parecendo á commissão que esta reorganização ainda não obedece á legislação vigente do ensino no nosso paiz; ella propõe que seja a respeito ouvida a Commissão de Legislação e Recursos. A commissão, em conclusão, é de parecer que sejam pedidas novas e completas informações ao inspector, não podendo sem ellas ser archivado o relatorio. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — A commissão: *Paulo de Frontin*, relator. — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 4 — A Commissão de Ensino Superior examinou cuidadosamente o relatorio do inspector federal da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, Dr. José Dantas. Esta escola, conforme diz o relatorio do inspector, funccionou com toda a regularidade durante o anno lectivo de 1926, verificando-se assiduidade do corpo docente, boa disciplina e frequencia da parte do corpo discente, perfeita ordem em sua administração e seriedade nos seus exames escolares. A commissão pensa que nos relatorios futuros haverá conveniencia em ser annexado o quadro relativo aos exames vestibulares. Quanto á assiduidade dos professores, é de notar apenas o diminuto numero de aulas praticas de Electrotechnica, que pelo horario devendo ser de cerca de 50, foi sómente de 19. Em relação aos concursos, quer para as cadeiras vagas, quer para livres docentes, não se conseguiu realizal-os, por não se ter inscripto candidato algum. Finalmente, verificou a commissão ter o patrimonio sido augmentado de 12:510$000; as informações do relatorio sobre o movimento financeiro não são completas nem precisas; de facto, figurando no relatorio como receita, em 1926, a importancia de 228:063$000 e como despeza 139:893$200 dando o saldo de 2:016$138, que passa para o exercicio seguinte, ha manifesto engano, que necessita ser corrigido, o que facil será ao inspector, em vista da declaração contida no relatorio, diz ser encerrado o exercicio financeiro da escola em 31 de março proximo futuro. A commissão é de parecer que, attendidas opportunamente as considerações supra feitas, seja o relatorio do inspector archivado. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — A commissão: *Paulo de Frontin*, relator. — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 5 — A commissão examinou detidamente o relatorio do inspector federal da Escola Polytechnica da Bahia, Dr. Lauro Farani Pereira de Freitas. Este relatorio vem acompanhado de plantas e photographias dos edificios da escola e de numerosos e elucidativos quadros annexos. O inspector declara que tudo correu normalmente durante o anno lectivo de 1926, tendo sido dados mais de dous terços dos programmas de ensino das varias cadeiras e aulas, que o ensino pratico foi convenientemente realizado e que os exames foram julgados com justo criterio. A commissão, perante a declaração constante do relatorio que: "A frequencia dos alumnos foi fielmente cumprida, não havendo alumno algum que fizesse exame com o numero de faltas superior a 30", é obrigada a observar que esta exigencia só é applicavel aos alumnos do 1º anno seguindo o novo regimen do ensino, não o devendo ser aos alumnos que continuam os seus cursos sob o regimen do decreto n. 11.530, de 15 de março de 1915. Feita esta observação, a commissão é de parecer que o relatorio seja archivado. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — A commissão: *Paulo de Frontin*, relator. — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 6 — A Commissão de Ensino Superior tomou conhecimento do relatorio do inspector federal da Escola de Engenharia de Pernambuco, Dr. Antonio de Menezes. O inspector declara que os cursos tiveram, no anno findo, um funccionamento normal, tanto por parte do corpo docente, como por parte dos alumnos. O referido relatorio é minucioso, todavia convirá que de futuro elle venha acompanhado de um quadro dando o numero de aulas dadas em cada cadeira e aula de desenho ou de trabalhos graphicos, afim de se conhecer a frequencia dos professores. Quanto aos exames, o relatorio indica a nota média em gráos das approvações; seria preferivel dar a percentagem do numero de approvações sobre o total dos exames em cada cadeira ou aula. Feitas essas observações, a commissão é de parecer que o relatorio seja archivado. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — A commissão: *Paulo de Frontin*, relator. — *Manoel Cicero.*"

O Sr. Dr. Philadelpho Azevedo envia á Mesa os pareceres ns. 1 e 2, da Commissão de Regimentos, que relatou, o primeiro resolvendo sobre o Regimento Interno da Faculdade de Direito do Pará e o ultimo resolvendo sobre o Regimento Interno da Escola Polytechnica da Bahia, do seguinte teôr:

Commissão de Regimentos — Parecer n. 1 — Sobre o regimento interno da Faculdade Livre de Direito do Pará tem a commissão as seguintes observações a fazer: Art. 12 — a lei n. 5.121, de 29 de dezembro proximo passado, reduziu as exigencias para a revalidação de di-

plomas á apresentação e defesa de theses sobre tres das cadeiras do curso e á prestação de um exame pratico, quando possivel; havendo conveniencia em ser o assumpto resolvido uniformemente em todas as academias congeneres, pensa a commissão devem ficar suspensos os effeitos do dispositivo regimental, até ulterior decisão, sendo, então, adoptada a formula que vier a ser preferida; artigo 18 — o decreto n. 16.782 A não permitte tomem parte na congregação os professores jubilados, como é curial; tratando-se, porém, de um associação particular, seria admissivel que, para fins patrimoniaes, de interesse de seus membros, pudessem tomar parte nas deliberações (decreto cit., art. 277, § 2º), assim, deve ser excluida a referencia aos jubilados, salvo para fins particulares; art. 20 — accrescentar "não computados os professores em disponibilidade", porque a estes é apenas facultada a presença na congregação, como se fez em relação ás escolas officiaes; art. 22 — emenda de redacção: "quatro" ao envés de "tres", tantas são as commissões, incluida a de contas, creada no regimento; art. 41 — accrescentar "e á eleição do representante dos livres docentes junto á congregação"; na fórma do art. 192, lettra *d*, do decreto n. 16.782 A; art. 51 — "tres" em vez de "duas", emenda da redacção, harmonica com a do art. 22; art. 45 — incluir na referencia aos artigos do decreto n. 16.782 A, a proposito do processo dos concursos, os de ns. 168 e 169, tambem pertinentes á materia, accrescentando-se ainda a emenda, approvada, ao regimento da Faculdade da Bahia e assim redigida: "Para o effeito de apurar o valor dos trabalhos de que cogita a lettra *d* do art. 151 do decreto n. 16.782 A, logo que o candidato o requeira, no decurso dos cinco primeiros mezes do prazo de inscripção, o director convocará a congregação, a qual elegerá, por votação uninominal, uma commissão de cinco membros que, dentro de quinze dias, dará o seu parecer, reunindo-se a congregação, dentro de cinco dias, para deliberar a respeito definitivamente"; art. 67 — accrescentar "respeitados os direitos dos livres docentes", em se tratando de materia de substituição de cathedraticos; art. 92 — contravindo este artigo a lettra expressa do art. 230 do decreto n. 16.782 A, pensa a commissão que deve ser substituido pelo teôr deste e seus paragraphos, excluidas as referencias ao curso secundario; art. 113 — alterar a época do exame vestibular para o periodo de 16 a 26 de março, nos termos do art. 213 do decreto n. 16.782 A, e afim de alcançar o exame de segunda época do curso secundario; art. 118 — alterar, consequentemente, a época de inscripção para o exame vestibular: "5 a 15 de março"; art. 133 — accrescentar: "as notas serão acompanhadas de gráos, analogos aos attribuidos nos demais exames", afim de tornar possivel a organização da classificação, necessaria para a matricula no 1º anno; art. 140 — substituir a redacção da lettra *e* pela de n. V do artigo 246, por ser esta mais technica e completa; art. 150 — restaurar o texto do art. 150 do projecto do regimento, em má hora supprimido pela congregação e constante expressamente do art. 251 do decreto n. 16 782 A, reduzindo-se, embora, á perda da terça parte dos vencimentos nos mezes de janeiro e fevereiro a penalidade imposta dos professores que não leccionarem integralmente o programma. Accrescentar no capitulo VIII, *in fine*: "os professores e os livres docentes terão os direitos e deveres "consignados nos arts. 149, 171 a 175 e 177 do decreto n. 16.782 A, uma vez que, no regimento interno, não se encontra um só dispositivo acerca da materia tão relevante. O art. 5º contém evidente impropriedade de redacção, mas, como não infringe a lei, nem traz prejuizos, a commissão se abstém de propôr sua modificação. Eis o que encontrou a commissão de alteravel no regimento enviado pela Faculdade Livre de Direito do Pará, acceitas essas emendas, opina a mesma pela approvação do alludido diploma. S. das Commissões, 2 de março de 1927. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — Dr. *Augusto Vianna*. — *José Marianno Filho*."

Commissão de Regimentos — Parecer n. 2 — Sobre o regimento interno da Escola Polytechnica da Bahia tem a commissão poucas observações a fazer, quasi todas decorrentes do facto de ter sido o mesmo elaborado em 4 de julho de 1925, antes de conhecidas as innumeras incorrecções commettidas pela imprensa official ao publicar, das primeiras vezes, o texto do decreto n. 16.782 A, assignado aos 13 de janeiro daquelle anno: Artigo 14 — a commissão propõe a suspensão dos seus effeitos até seja regulamentado, de maneira uniforme, o preceito do art. 3º da lei n. 5.121, de 29 de dezembro proximo passado, relativo á habilitação profissional; art. 23 — excluir a lettra *c*, relativa aos livres-docentes de outras cadeiras, por exorbitante do texto legal; art. 151 do decreto n. 16.782 A. Accrescentar, em paragrapho, o dispositivo approvado pelo conselho, ao discutir o regimento da Faculdade de Medicina da Bahia: "para o effeito de apurar o valor e trabalho de que cogita a lettra *e* do art. 23, logo que o candidato o requeira, no decurso dos cinco primeiros mezes do prazo da inscripção, o director convocará a congregação, a qual elegerá, por votação uninominal, uma commissão de cinco membros, que, dentro de 15 dias, dará o seu parecer, reunindo-se a congregação, dentro de 5 dias, para deliberar a respeito definitivamente." Releva ainda notar que o regimento da Escola Polytechnica, a que o do instituto equiparado se deve subordinar, distingue entre os professores e os docentes de outras escolas, no tocante á inscripção em concurso, permittindo-a quanto áquelles, sem restricção de cadeiras e facultando-a, quanto aos docentes, apenas no caso de leccionarem a cadeira vaga. Artigo 41 — O contracto de professor, no caso do insuccesso do concurso, deve ser approvado pelo ministro da Justiça, nos termos do art. 169 do decreto numero 16.782 A; accrescentar, pois, additivo a respeito; art. 53 — alterar as épocas de inscripção e das provas da livre docencia para setembro e outubro, nos termos da redacção definitiva do art. 179 do decreto n. 16.782 A; art. 69 — supprimir o dispositivo que faculta a permuta de cadeiras, não permittida, antes, vedada pelo decreto n. 16.782 A; art. 73, § 1º — supprimir a autorização do voto, por escripto, dos ausentes; art. 76, lettra *b* — substituir: "3ª" por "2ª vez", eis que o decreto n. 16.782 A se contenta com duas convocações para que as congregações deliberem com qualquer numero, salvo as excepções já consignadas no regimento; art. 111 — alterar as datas dos exames vestibulares e de 2ª época, de accordo com a terceira publicação do decreto n. 16.782 A (art. 213); art. 129 — alterar tambem a graduação das notas, de accordo com o texto definitivo do art. 230 do decreto n. 16.782 A; art. 148 — supprimil-o, uma vez que, exorbitando do texto legal, faz extensão inadmissivel de penalidade, sendo de notar que o Poder Judiciario já annullou medida analoga tomada pela directoria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1926; art. 215 — a commissão suggere que o impedimento deve attingir os parentes até o terceiro gráo civil, nos termos do art. 142 do Codigo Civil e por evidente conveniencia do ensino. São essas as emendas que a commissão tem a lembrar ao Colendo Conselho, ao aconselhar a approvação do regimento interno da Escola Polytechnica da Bahia. Sala das Commissões, 2 de março de 1927. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — Dr. *Augusto Vianna*. — *José Marianno Filho*."

O Sr. Dr. Philadelpho Azevedo envia á mesa os pareceres ns. 1 e 2, da Commissão de Regimentos, que relatou, o primeiro resolvendo sobre o regimento interno da Faculdade de Direito do Pará e o ultimo resolvendo sobre o regimento interno da Escola Polytechnica da Bahia.

Em seguida envia á mesa, sendo distribuido á Commissão de Legislação e Recursos, uma consulta tambem assignada pelos Drs. Pedro do Coutto e Euclides Roxo, sobre revalidação de diplomas estrangeiros, assim redigido:

"A' Commissão de Legislação e Recurso. Consulta — O art. 3º do decreto n. 5.124, de 29 de dezembro proximo passado alterou o processo de revalidação de diplomas obtidos no estrangeiro, revogando, assim, os arts. 63, 106, 108, 132 e 147 do decreto n. 16.782-A, de 1925. Não tendo, porém, aquella lei especial cogitado da exigencia preliminar para a habilitação profissoinal no Brasil, isto é, da approvação obrigatoria nos exames de portuguez, geographia do Brasil e Historia Patria, constante de outros dispositivos do decreto numero 16.782-A, os de ns. 62, 105 e 146, tomamos a liberdade de consultar ao colendo conselho si entende que continúa de pé tão util e patriotica exigencia. Rio, 2 de março de 1927. — *Philadelpho Azevedo*. — *Pedro do Coutto*. — *Euclides Roxo*."

Enaltecendo os meritos do professor cathedratico do Collegio Pedro II, doutor Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, cujo passamnto deplora em sentidas palavras, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, põe em relevo a perda que soffrera o magisterio do Collegio Pedro II e a litteratura nacional com a morte desse eximio cultor da lingua latina. Tem certeza de ser interprete tambem dos sentimentos de todos os seus collegas do Conselho do Ensino, fazendo inserir na acta desta sessão um voto de profundo pezar por este fallecimento.

Ora o Dr. Miguel Couto. E' com grande particular contentamento que traz ao conhecimento do Conselho do Ensino haver a Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro votado

unanimemente uma moção de applausos e congratulações com o Governo pela acertada investidura do Sr. professor Dr. Aloysio de Castro no cargo de director geral do Departamento Nacional do Ensino. Assignala os grandes serviços prestados áquella faculdade pelo senhor professor Dr. Aloysio de Castro, que soube conquistar a estima e apreço dos seus collegas. Por isso, e porque conhece a latitude do seu talento, a sua esmerada cultura e os seus aprimorados dotes moraes e intellectuaes, tem certeza de que vae ser accrescido consideravelmente, o acervo de seus serviços á causa do ensino nas novas funcções que lhe foram honrosamente confiadas pelo Governo da Republica.

O Sr. professor Dr. Aloysio de Castro manifesta-se profundamente emocionado com essa homenagem de seus collegas da Faculdade de Medicina e, por agora pede para manifestar á collenda congregação o seu profundo reconhecimento por aquelle acto em que não vê mais do que a generosidade dos seus collegas, aos quaes saberá significar a sua gratidão. No desempenho do novo cargo que lhe foi confiado procurará sempre tomar como modelo o seu sabio mestre e prezadissimo amigo o Sr. professor Miguel Couto.

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente, os pareceres das Commissões de Ensino Secundario n. 17, relatado pelo doutor Amazonas, mandando archivar o relatorio do Internato do Gymnasio de Barbacena, e da Commissão de Ensino Superior ns. 1 e 2, relatados ambos pelo Dr. Manoel Cicero, o primeiro mandando que o inspector da Faculdade de Direito do Pará preste novos esclarecimentos, e o segundo opinando pelo archivamento do relatorio do inspector da Faculdade de Direito de Porto Alegre.

Relatado pelo Dr. Amazonas, é lido, posto em discussão e approvado unanimemente o parecer n. 16, da Commissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatorio do inspetor do Lyceu de Humanidades de Campos, depois de haver sido approvada a proposta do relator no sentido de ser tambem apresentado pelo ex-inspector desse lyceu o relatorio complementar referente ao periodo complehendido entre abril e novembro do anno findo, declarando o Sr. presidente que irá providenciar nesse sentido.

Relatado pelo Dr. Porchat, é lido e posto em discussão o parecer n. 2, da Commissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta feita pelo Sr. director geral do departamento sobre as condições legaes em que deve ser considerada a Escola Polytechnica e Odontologica de Pernambuco deante de sua incorporação á Faculdade de Medicina do Recife. (Comparece o Dr. Euclides Roxo).

Depois de longa discussão em que tomam parte o relator justificando o ponto de vista exclusivamente legal que orientou o parecer da commissão e assignalando que não se podia operar a fusão sem o *placet* do conselho, considerando os dous institutos unidos mas não fundidos, Lins e Silva fundamentando a sua discordancia do parecer e Joaquim Amazonas justificando a sua orientação divergente do parecer e historiando a vida da Faculdade de Medicina e as condições em que se operou a fusão com a Escola de Pharmacia, e Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, ministrando informações sobre o assumpto, é a discussão adiada, a requerimento do Dr. Amazonas, afim de voltar de novo o parecer á discussão.

E' igualmente adiada, a requerimento do Dr. Porchat com o mesmo objectivo, a discussão do parecer n. 4, da Commissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta referente á interpretação do disposto na lettra *i*, do art. 6º do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Relatado pelo Dr. Amazonas, é lido e posto em discussão o parecer n. 5, da Commissão de Ensino Secundario, approvando o relatorio do inspector especial designado para o Lyceu de Goyaz e propondo que se levante a suspensão da equiparação do referido lyceu.

Ora o Dr. Frontin propondo que o conselho não deve suggerir a suspensão de equiparação mas a cassação dessas regalias nos casos prescriptos na lei, o que é approvado unanimemente.

O Dr. Amazonas pede ao Sr. Dr. presidente do conselho que se digne de fazer sentir ao Sr. inspector do Lyceu de Goyaz que não deixe de agir no sentido de ser satisfeito o compromisso do Governo do Estado sobre o perfeito apparelhamento dos gabinetes de physica e chimica e historia natural, declarando o Sr. presidente do conselho que agirá nesse sentido.

Relatado pelo Dr. Amazonas, é igualmente lido e posto em discussão o parecer n. 8, da Commissão de Ensino Secundario, sobre o relatorio apresentado pelo inspector do Atheneu Pedro II de Aracajú.

Ora o Dr. Frontin considerando o caso analogo ao de Goyaz e sendo em doutrina contrario á suspensão da equiparação aos institutos que obtiveram essa regalia no regime do decreto n. 11.530, pois, entende que não estavam os mesmos sujeitos a essa penalidade. Por isso, propõe que se levante essa suspensão em relação a Sergipe.

O Dr. Porchat propõe que se não tome conhecimento do relatorio do inspector de Sergipe, tanto mais quanto o instituto em questão não tendo inspecção especial, subsistindo os mesmos motivos que determinaram a suspensão da equiparação e nem esse instituto cumpriu o que o de Goyaz fez. Não tendo sido elle reposto nas condições legaes, é contrario á suspensão da medida approvada pelo conselho na reunião anterior.

Ora o Dr. José Marianno propondo que se torne effectiva a suspensão já approvada pelo conselho.

Oram os Drs. Mario de Brito e Amazonas.

O Dr. Frontin justifica o seu voto favoravel á conclusão do parecer.

O Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, expõe o que havia occorrido sobre a inspecção desse instituto.

Communica que acaba de ser exonerado o inspector Dr. Alfredo de Nogueira Passos, sendo provido nas funcções da inspecção o Dr. Octaviano Vieira de Mello... Nestas condições e não tendo se effectivado a pena de suspensão approvada pelo conselho na reunião anterior, manifesta-se favoravel á conclusão do parecer apresentado pela Commissão de Ensino Secundario.

E' lido pelo secretario o parecer numero 6, da Commissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Frontin, que requereu e obteve urgencia para a sua discussão immediata, parecer que opina pela audiencia da Commissão de Legislação e Recursos sobre a Escola de Engenharia do Mackenzie College.

E' approvado unanimemente sem debate o parecer.

O Sr. Dr. presidente do conselho, assignalando que ainda ha bastante materia pendente de solução do conselho e accrescendo que este tem tambem deliberado sobre bastantes assumptos adiados na sua reunião anterior, propõe, de accôrdo com o Regimento Interno, o que é approvado unanimemente, a prorogação dos trabalhos por mais 10 dias, visto terminar com a presente sessão o periodo regimental ordinario desta reunião.

A's 3 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, designando o dia 4 para trabalhos das commissões e marcando outra sessão para o dia 5, á 1 hora da tarde.

---

*Acta da 6ª sessão realizada em 5 de março de 1927, sob a presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro.*

A' 1 hora da tarde, presentes os doutores Manoel Cicero, Abreu Fialho, Pedro do Coutto, José Marianno Filho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Euclydes Rôxo, Genesio Salles, Gabriel Rezende, Jacques Raymundo, Pacheco Leão, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Caetano de Oliveira, Nereu Sampaio, Bruno Lobo, Lins e Silva, Leonel Gonzaga, Mario de Brito, Gastão Bahiana e Philadelpho Azevedo, o Exmo. Sr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, usa da palavra o Dr. Joaquim Amazonas, que envia á mesa os pareceres ns. 19 e 20, da Commissão de Ensino Secundario, que relatou, do teôr seguinte:

"Commissão de Ensino Secundario — Parecer n. 19 (Sôbre um officio do senhor inspector federal junto ao Gymnasio Paes de Carvalho, de Belem, do Estado do Pará). — A Commissão de Ensino Secundario, tomando conhecimento do officio em que o Sr. inspector federal junto ao Gymnasio Paes de Carvalho, da cidade de Belem, capital do Estado do Pará, justifica a demora da remessa de seu relatorio referente ao anno escolar de 1926, opina que se aguarde a remessa do mesmo relatorio. Sala das Commissões, em 4 de março de 1927. — Dr. *Joaquim Amazonas*, relator. — *Pedro do Coutto*. — *Euclydes Rôxo*."

"Commissão do Ensino Secundario — Parecer n. 20 (Sobre o relatorio do inspector federal junto ao Gymnasio Paranaense). — O relatorio do Sr. inspector junto ao Gymnasio Paranaense, relativo ao anno escolar de 1926, comprova mais uma vez a sua competencia e o cuidado com que se dedica ao desempenho de sua commissão. O antigo Conselho Superior de Ensino e o actual Conselho Nacional de Ensino Secundario e do Superior, teem cada anno verificado a sua maior perfeição, a maior largueza que imprime o dito inspector aos seus trabalhos; e por isto lhe não tem negado louvores. Realmente, o relatorio do inspector referido, cujo nome, por excepção, a commissão salienta, — Senhor Dr. João de Oliveira Franco, — é um "modelo" que todos os inspectores deviam imitar. Apresentassem todos os inspectores relatorios como este, e o conselho teria sempre um conhecimento

to perfeito do estado da instrucção e da educação nacionaes, em cada recanto do paiz, muito facilitada sendo assim a sua tarefa. O relatorio em analyse, cuja feitura material tambem logo impressiona do melhor modo, se divide em capitulos sobre assumptos diversos, vindo acompanhado de demonstrativos e mappas elucidativos, claros, limpos, perfeitos. No Capitulo I trata: "Dos exames de admissão. — Matricula. — Reabertura das aulas. — Horarios. — Programmas de ensino. — Seriação", de tudo referindo especificadamente e com particular interesse, salientando o crescimento extraordinario das matriculas, facto este que levou o governo do Estado do Paraná a propôr ao Congresso Estadual a creação de um novo Gymnasio, na cidade de Ponta Grossa, com a denominação de Gymnasio Regente Feijó. No Capitulo II trata o relatorio do: "Tempo lectivo. — Frequencia. — Turmas supplementares. — Perda de anno. — Cancellamento de matriculas. — Disciplina. — Instrucção militar." — Ainda aqui o inspector é minucioso, fazendo uma suggestão no sentido de serem modificados os periodos lectivos na Região Sul do Brasil, para as épocas de 1 de fevereiro a 15 de junho, o primeiro, e de 15 de agosto a 15 de novembro, o segundo, e isto porque os mezes de junho e julho na mesma região são de tão intenso frio que, não sómente é barbaro manter alumnos de tenra idade, como os de 1º e 2º annos, em salas de aulas com a temperatura de 4 e 5 gráos abaixo de zero, como os paes evitam que nessa época seus filhos frequentem o gymnasio, dando isto como resultado grande numero de perdas de anno, principalmente de alumnos do 1º e do 2º annos. Aliás, as escolas do Paraná, não submettidas ao regimen das leis federaes, adoptaram já esta divisão do anno escolar, segundo refere o inspector, com os mais promissores resultados relativamente á saude das creanças, tendo diminuido grandemente o numero de creanças na idade escolar atacadas de affecções do apparelho respiratorio. Contra esta modificação do anno escolar, seria tambem necessario modificar para tal região, as epocas de exames, o que difficulta a solução. A suggestão do Sr. inspector federal junto ao Gymnasio Paranaense, é digna de estudos; mas sómente poderá ser considerada em uma futura reforma de portuguez, isto é, augmentando de do Congresso; actualmente nem a commissão nem o conselho poderão consideral-a. O Capitulo III trata da: "Congregação. Directoria. Corpo Docente. Exonerações. Nomeações. Designações. Creação e provimento de cadeiras novas. Concursos", de tudo cuidando e informando em *itens* especiaes e salientando: *a*) que foi creada mais uma cadeira de portuguez, isto é, augmentado de mais 1 o numero de professores desta disciplina, afim de melhor serem attendidas as necessidades do ensino da lingua nacional em 5 annos; *b*) que além desta foram creadas as novas cadeiras determinadas pelo decreto n. 16.782 A, ao qual se adaptou o Gymnasio; e *c*) que todas essas cadeiras serão preenchidas por concursos, cujas inscripções, umas estão e outras serão abertas por editaes. O Capitulo IV trata dos: "Gabinetes de Physica e Chimica e Historia Natural. Visitas de Inspecção. Hygiene de estabelecimento. Relações desta inspectoria com o Governo do Estado", dando de todos estes assumptos completas e satisfactorias informações. O Capitulo V trata do: "Delegado Geral. Commissões examinadoras de provas oraes e praticas. Juntas de correcção de provas escriptas. Substituição de examinadores", constatando o perfeito funccionamento destes serviços. O Capitulo VI é constituido pelos quadros e mappas demonstrativos completos sobre todo o movimento escolar, numero de aulas, frequencia dos alumnos e dos professores, resultados dos exames de admissão, seriados e de preparatorios. Do exame destes mappas e quadros, claros e limpos, se constata de modo perfeito, não sómente o cuidado de sua confecção, como os magnificos resultados obtidos no Gymnasio Paranaense e pela inspecção. Concluindo, a commissão mais uma vez salienta a competencia do Sr. inspector federal junto ao Gymnasio Paranaense, louva a maneira por que deu desempenho a sua commissão e propõe seja o mesmo relatorio approvado e archivado. Sala das commissões, 4 de março de 1927. — *Jm. Amazonas*, relator. — *Pedro do Coutto*. — *Euclides Roxo*."

Usa da palavra o Dr. Augusto Vianna que inteira o conselho da seguinte resolução unanime approvada pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia e transmittida em cabogramma pelo vice-director da Faculdade:

"Cabogramma: Congregação Faculdade Medicina Bahia unanime momento sua primeira reunião annual vale-se ensejo felicitar Paiz excellente escolha suprema direcção ensino emquanto se sente honrado poder de alguma sorte collaborar bella obra instrucção ora em mão tão sabio professor."

O Sr. professor Aloysio de Castro, presidente do conselho agradece o acto, que classifica de generoso, da douta congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, tornando extensivo esse agradecimento ao seu illustrado collega e particular amigo Dr. Augusto Vianna pela sua gentileza dando sciencia ao conselho do telegramma portador da noticia desse acto da congregação.

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente os pareceres das commissões de Ensino Superior numeros 5 e 6, relatados ambos pelo Dr. Frontin, o primeiro mandando archivar com observações o relatorio do inspector da Escola Polytechnica da Bahia e o 2º adoptando igual providencia em relação ao relatorio do inspector da Escola de Engenharia de Pernambuco; da commissão de Ensino Secundario n. 19, relatado pelo Dr. Amazonas, opinando no sentido de se aguardar a remessa do relatorio do inspector do Gymnasio Paes de Carvalho, referente ao anno lectivo de 1926; e da commissão de regimentos n. 1, relatado pelo Dr. Philadelpho Azevedo, approvando com alterações o Regimento Interno da Faculdade de Direito do Pará.

Relatado pelo Dr. Frontin é lido e posto em discussão e approvado unanimemente o parecer n. 4, da commissão de Ensino Superior, mandando archivar o relatorio do inspector da Escola de Engenharia do Bello Horizonte, depois de haver sido o mesmo discutido pelos Drs. Amazonas e Frontin.

Relatados pelo Dr. Amazonas é approvado unanimemente o parecer n. 20, da commissão de Ensino Secundario, mandando archivar o relatorio do inspector do Gymnasio Paranaense, Dr. João de Oliveira Franco, com extraordinario elogio ao mesmo inspector depois de haver fallado o Dr. Frontin impugnando a idéa alvitrada pelo inspector do referido gymnasio de ser alterado o periodo lectivo no Sul do Brasil e mostrando a improcedencia do precedente invocado, porque na Europa, como nos Estados Unidos se faz o trabalho lectivo justamente no inverno, cessando no verão.

A requerimento do Dr. Philadelpho Azevedo, relator, é adiada a discussão do Parecer n. 2, da commissão de Regimentos, resolvendo sobre o Regimento Interno da Escola Polytechnica da Bahia.

O Sr. Dr. presidente do conselho justifica e apresenta a seguinte consulta que envia á Commissão de Legislação e Recursos:

"Não sendo explicita a lei do ensino em vigor sobre a validade do exame vestibular para os candidatos que, uma vez approvados nesse exame, não lograram matricula no mesmo anno em que o realizaram, consulta o conselho sobre o ponto, isto é, si taes candidatos pódem obter matricula em outro periodo lectivo independente de outro exame vestibular. Rio, 5 de março de 1927. — *Aloysio de Castro*, director geral."

O Dr. Genesio Salles justifica e apresenta a seguinte indicação que é tambem enviada á Commissão de Legislação e Recursos, depois de algumas considerações adduzidas pelo Exmo. Sr. presidente do conselho.

"Indicamos que este conselho, usando da Faculdade que lhe attribue a segunda parte da alinea *i* do art. 14 do seu regimento interno, dê parecer sobre a seguinte duvida: tendo havido um concurso para professor cathedratico e o unico candidato não tendo terminado as provas por motivo de molestia devidamente attestada, e em consequencia não sendo provida a cadeira, póde ser applicado o disposto no art. 168 do regulamento em vigor? Sala das sessões do Conselho, 5 de março de 1927. — *Genesio Salles*. — *Gabriel Rezende Filho*."

A's 3 1|2 horas da tarde, estando esgotada a ordem do dia, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, designando o dia 7 para trabalhos das commissões e marcando outra sessão para o dia 8, á hora regimental.

---

*Acta da 7ª sessão realizada em 8 de março de 1927, sob a presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro*

A 1 hora da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Augusto Vianna, Abreu Fialho, José Mariano Filho, Paulo de Frontin, Pedro do Coutto, Esmeraldino Bandeira, Gastão Bahiana, Philadelpho Azevedo, Lins e Silva, Jacques Raymundo, Mario de Brito, Caetano de Oliveira, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Nereu Sampaio e Cumplido Sant'Anna, o Sr. Dr. Aloysio de Castro, presidente do

Conselho, abre a sessão sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

O professor Mario Brito declara que, na sessão anterior o Dr. Philadelpho Azevedo, lendo o parecer sobre o regimento interno da Escola Polytechnica da Bahia, declarou não ter sido ainda approvado o regimento do Rio. Ao contrario disto, o referido Regimento foi approvado pelo Sr. ministro da Justiça em 11 de agosto de 1925, conforme consta do original approvado em nota lançada com a lettra do Dr. Mello e Souza e conforme consta de um officio remettido pelo Departamento ao Dr. Tobias Moscoso. (Este officio é lido pelo orador).

Passando-se ao expediente, o Dr. Joaquim Amazonas envia á Mesa os pareceres, que relatou, da Commissão de Ensino Secundario, ns. 21, 22, 23, 24 e 25, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios do Lyceu Alagoano, Gymnasio de Campinas e delegado geral no Paraná, assim redigidos:

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 21. (Sobre o relatorio do 6º delegado, do Estado de São Paulo). O relatorio do Sr. delegado geral em São Paulo, dá noticias satisfactorias de todos os trabalhos dos exames realizados no grande Estado do Sul. Refere-se ás grandes vantagens obtidas, com o curso seriado e com o novo systema de julgar as provas escriptas, conservadas anonymas até o julgamento e por juntas especiaes extranhas ao local. Lamento que a nomeação do delegado seja feita sómente nos ultimos momentos, antes dos exames, sem tempo sufficiente para uma melhor e mais perfeita organização dos trabalhos, como para poder o delegado responder efficientemente ás innumeras consultas de interessados, antes dos exames. Refere-se a necessidade que ha de se dar auxiliares ao delegado, porque não póde este, sósinho, a tudo attender em tempo. Passando depois a se referir a collaboração dos inspectores e Juntas examinadoras, salienta o criterio uniforme das julgadoras de escriptas e a má interpretação que alguns inspectores e juntas de oraes deram ás instrucções no tocante á necessidade de terminarem os trabalhos dentro do mez de dezembro, o que os levou ao abuso de, entrando pela noite a dentro, ultrapassarem ás 24 horas. Este abuso, logo que recebeu a primeira reclamação, o delegado corrigiu, não permittindo a sua repetição. Occorrencias graves, diz o delegado, não occorreram no processo dos exames, mas aqui ou alli algumas irregularidades que foram sendo corrigidas, visto não prejudicarem a validade e moralidade dos exames; e enumera taes irregularidades, que, na realidade, não eram de molde a prejudicar, como de facto não prejudicaram. Bom, porém, foi que as corrigisse em começo, pois que a sua generalização se tornaria abuso e este prejudicaria todo o esforço que se faz para tornar os exames uma cousa seria. O Sr. delegado declara que em alguns estabelecimentos, sem dizer quaes, a fiscalização das provas escriptas foi precaria, havendo "indicios vivos de fraude". São palavras textuaes. Seria mais conveniente, senão necessario, que o Sr. delegado indicasse quaes esses estabelecimentos, sendo esta uma gravissima falha de seu relatorio, porque sómente sabendo quaes esses estabelecimentos, o Conselho e o Departamento poderão providenciar, determinando que não mais servissem os inspectores e examinadores assim suspeitados de falta de cumprimento de seus deveres de fiscalização das mesmas provas. Finalmente, como o Sr. delegado do Rio Grande do Sul, o delegado de S. Paulo tambem entende que a nota "má (0,1,2 e 3) deve ser eliminatoria, inhabilitando o candidato, com o que se evitam as notas "salvadoras" em provas oraes. Propõe ainda que a média minima de approvação seja de 5 ou de metade do preparo completo representado pela nota 10. A Commissão, em conclusão, opina que se solicite do Sr. delegado precisar quaes os estabelecimentos em que, a seu entender, não houve a devida fiscalização das provas escriptas e quaes as juntas examinadoras que presidiram as provas suspeitas, sendo em seguida archivado o seu relatorio. Sala das Commissões, em 7 de março de 1927. — Dr. *Jm. Amazonas*, relator. — *Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 22. (Sobre o relatorio do 10º delegado, com jurisdicção no Rio Grande do Sul). O relatorio apresentado pelo Sr. delegado geral no Rio Grande do Sul, é um trabalho bem cuidado e que demonstra ter o mesmo procurado dar á commissão o melhor desempenho possivel. Minucioso e com quadros demonstrativos completos sobre os exames realizados em cada um dos "nove" gymnasios de sua região, refere-se tambem o relatorio á organização das Juntas examinadoras, tanto de provas escriptas como de oraes, mencionando a grande difficuldade encontrada na sua organização, porque, julgando demasiadamente exigua a remuneração, ninguem quer acceitar o encargo de examinador. Foi preciso, diz o delegado, o appello ao Exmo. governador do Estado, para intervir no assumpto, e só assim conseguiu organizal-as todas. Relata como organizou e funccionaram os trabalhos proprios da Delegacia, alvitrando que, ante o beneficio resultado demonstrado pela creação das delegacias no tocante á moralização dos exames, opinando mais que a fiscalização como é feita actualmente, sómente aos equiparados, não corresponde aos elevados intuitos que se teem em vista. E para prova de que a actual fiscalização, só em exames, nos collegios em geral, é insufficiente, salienta o verdadeiro desastre que é o ensino e que são os exames da lingua portugueza, patenteando que nem se a estuda, nem, o que é peor ainda, se a ensina como seria tanto para desejar. O relatorio ainda salienta a a demasiada *benevolencia* de que usam as juntas de provas oraes, nas quaes as notas são quasi sempre elevadas, em irritante contraste com as notas de provas escriptas, sempre baixas, por maior que possa ser a benevolencia nestas tambem usada. Candidatos que conseguem 0, 1 ou 2 em provas escriptas, nas quaes demonstram mesmo nem o vernaculo saberem escrever, conseguem sempre notas 8, 9 e 10 nas oraes!! Como isto, não é facil explicar, senão por esta excessiva, demasiada, senão criminosa benevolencia das juntas de oraes. Para obviar a taes inconvenientes, lembra o Sr. delegado do Rio Grande do Sul, *a*) que em todas as juntas, pelo menos um dos examinadores seja sempre estranho ao local, e, si possivel, nomeado e enviado directamente pelo Departamento; e *b*) que a nota Má (0, 1, 2 e 3) em escripta seja sempre eliminadora, com o que se evita a outorga de notas salvadores nas oraes. Porque examinadores teem apparecido que não julgam abaixo de 8, oito para elles é a nota minima, afim de que seja o candidato approvado ainda que tenha 0 na escripta. Sobre as provas praticas realizadas por esses gymnasios existentes por ahi a fóra, salienta o delegado quanto são deficientes, visto que os laboratorios são rudimentarissimos, quando existem. Antes de terminar, o Sr. delegado salienta e elogia o zelo de quatro dos inspectores que serviram em sua região, os Drs. Evaristo da Veiga, Nicomedes de Almeida, Oswaldo Orico e Alonso de Oliveira; confirma e renova (por cópia), a remessa de boletins finaes e de provas escriptas; refere-se aos exames de admissão e conclue por declarar que se encontra prompto a ministrar outras informações que lhe sejam exigidas. — A Commissão se satisfaz plenamente com as informações do Sr. delegado no Rio Grande do Sul; louva a sua acção e opina que seja o relatorio approvado, sendo em seguida archivado. Sala das Commissões, em 7 de março de 1927. — *Dr. Jm. Amazonas*, relator. — *Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 23 — (Sobre o relatorio do Sr. inspector do Lyceu Alagoano) — O relatorio do Sr. inspector federal junto ao Lyceu Alagoano é referente aos exames da 1ª época de 1926 (dezembro ultimo). Sómente nos ultimos dias de novembro de 1926 nomeado, entrando em exercicio, e do cargo, sómente em 8 de dezembro, não podia mesmo se referir o dito inspector aos trabalhos do anno lectivo. Estes informes sobre o anno lectivo deverão ser prestados pelo anterior inspector, removido para a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. Relativamente aos exames finaes e seriados, delles deverá conhecer o Conselho, quando se occupar do relatorio do 3º delegado regional, nada, portanto, a respeito, havendo que approvar. Quanto aos exames de promoção, dos quaes, como em relação aos finaes e de preparatorios, apresentou o inspector o quadro geral exigido pelas lettras KK do art. 4º das Instrucções de 7 de outubro, nada ha que allegar, devendo ser tidos como validos e perfeitos. — Nestas condições, a Commissão opina pelo archivamento do relatorio em apreço. Sala das Commissões, em 7 de março de 1927. — *Dr. Jm. Amazonas*, relator. — *Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 24 — (Sobre o relatorio do Sr. inspector federal junto ao Gymnasio de Campinas, do Estado de São Paulo). O relatorio do Sr. inspector federal junto ao Gymnasio de Campinas satisfaz as exigencias legaes, estando no caso de ser archivado. Inicia-se o dito relatorio pelas necessarias referencias á matricula de alumnos em 1926, á qual se apresentaram 281, sendo 78 do sexo feminino; passa depois aos exames de admissão, para os quaes se inscreveram 140 candidatos, sendo 75 logo inhabilitados nas provas escriptas, e dos 65 restantes sendo reprovados 6 e faltando um á prova oral. Deste modo sómente 58 lograram approvação, habilitando-se á matricula no primeiro anno seriado. Na 2ª época de exames, de 1925 (março de 1926), inscreveram-se para exames finaes se-

julho de 1923, e publicado no *Annuario do Conselho*, a commissão opinou, e nesse sentido foi resolvido unanimemente, que não poderia ser concedida a equiparação pretendida pelo Collegio Mackenzie emquanto elle não se apresentasse organizado de accôrdo com as leis do paiz, como fazem todos os institutos da Republica, mesmo os pertencentes aos governos dos Estados da federação, que pretendem a mesma vantagem.

A despeito da resolução do Conselho Superior do Ensino, o Congresso Legislativo Federal, por motivos desconhecidos e incomprehensiveis, votou o projecto de lei concedendo equiparação ao mesmo collegio, projecto esse que não logrou a sanccão do Sr. Presidente da Republica, e que foi promulgado pelo presidente do Senado sob o n. 4.659, com data de 19 de janeiro de 1923. Por essa lei foi concedida a equiparação do Collegio Mackenzie condicionalmente, isto é, "*desde que* se submetta ao regimen da fiscalização.

O collegio, até hoje, 1927, embora tenha vivido sob um simulacro de fiscalização, ainda não se poz nas condições legaes: não é uma pessoa juridica autonoma, mas submissa a uma direcção estrangeira, não tem organizado em fórma legal o seu corpo docente, mantem-se com um regimen escolar inteiramente diverso do dos outros institutos de ensino e confere aos seus alumnos diplomas emittidos, em lingua ingleza, pela Universidade de Nova York, mediante informações sobre as provas de habilitação produzidas pelos candidatos nos cursos feitos em São Paulo. A' vista disso, e provado, como está, que o Collegio Mackenzie não se poz nas condições legaes de um instituto de ensino brasileiro, para sobre elle poder ser exercida a fiscalização como se exerce sobre os demais institutos equiparados, é a commissão de parecer que, nos termos da citada lei n. 4.659, que lhe concedeu a equiparação condicionalmente, não póde elle ser considerado ainda um instituto equiparado ao seu modelo official, que é a notavel Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Rio, 5 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat.* — *Miguel Couto.* — *Esmeraldino Bandeira.*"

"Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 5 — A commissão, tendo presente o diploma de bacharel em sciencia de engenharia civil, expedido em lingua ingleza pela Universidade de Nova York para valer como titulo de collação do grão de engenheiro civil a Heitor Eiras Garcia, que fez os seus estudos no Mackenzie College, de São Paulo, vem responder á consulta feita pelo digno Sr. presidente do conselho, opinando que não deve ser lançado o "visto" no referido diploma. Assim opina a commissão, porque, em primeiro logar, em face da legislação brasileira não fazem prova quaesquer documentos compostos em lingua estrangeira sinão depois de regularmente traduzidos por traductores officialmente habilitados. Em segundo logar, porque não é admissivel que um insittuto de ensino, que se diz brasileiro, possa emittir seus diplomas, para valerem perante autoridades brasileiras, compondo-os em lingua estrangeira com patente menosprezo pela lingua nacional. Em terceiro logar, porque o mencionado diploma não é emittido pelo Mackenzie College, de São Paulo, mas sim pela Universidade de Nova York, estando assignado pelo respectivo presidente e vice-chanceller.

**Nesse diploma, a Universidade de** Nova York, sem **ter provas** directas da habilitação **do candidato** ao titulo de engenheiro civil, declara que, tendo Heitor Eiras Garcia satisfactoriamente completado o curso de quatro annos de estudo e todos os exames requeridos, e tendo sido recommendado pelos fiduciarios (*trustees*) da instituição, havendo cumprido todas as disposições da lei e das ordenanças da universidade, lhe confere o grão de "Bachelor of Science in Civil Engineering" com todos os direitos, privilegios e immunidades.

Trata-se, pois, de um diplôma conferido por uma universidade, estrangeira, não mediante provas perante ella exhibidas pelo candidato, mas mediante simples recommendação dos *trustees* a respeito de provas exhibidas em outro estabelecimento de ensino. Ainda em quarto logar, entende a commissão que o dito diploma não deve merecer o "visto" do Sr. presidente do conselho, porque o Mackenzie College, apezar de haver grangeado os favores de uma lei de excepção, não tem funccionado sob uma efficiente fiscalização por parte do Conselho de Ensino, visto terem sido sem valor os relatorios apresentados pelo respectivo inspector, que ainda nesta sessão teve o seu ultimo relatorio devolvido por imprestavel.

Como esclarecimento a respeito da singular situação do Mackenzie College, a commissão recommenda a leitura do seu parecer n. 4, datada de 24 de julho de 1923, publicado no *Annuario* do Conselho Superior do Ensino, de 1923 á pag. 264, e os brilhantes discursos pronunciados pelo Sr. Paranhos da Silva, digno secretario deste conselho, em sessões do 4º Congresso Brasileiro de Instrucção Superior e Secundaria, e publicados nos respectivos *Annaes*, ás paginas 488 e 330.

Rio, 5 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat.* — *Esmeraldino Bandeira.* — *Miguel Couto.*"

"Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 6 — A commissão de Legislação e Recursos, tomando conhecimento da consulta apresentada pelo douto professor Joaquim Amazonas, sobre o direito de voto dos actuaes professores substitutos, é de parecer que, nos termos do art. 192, lettra *b*, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, não ha duvida que esses professores são como os outros, membros da congregação, e, como taes, teem o direito de voto em todos os assumptos.

Rio, 5 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat.* — *Esmeraldino Bandeira.* — *Miguel Couto.*"

"Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 7 — A Commissão de Legislação e Recursos, a quem foi presente a proposta apresentada pelos professores Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Philadelpho Azevedo e Jacques Raymundo, dignos directores, representante da congregação e livre docente do Collegio Pedro II, para que o Conselho Nacional do Ensino, usando da attribuição que lhe confere o art. 22, lettra *i*) do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, suggira ao governo a conveniencia de fazer, quanto antes, as modificações do mesmo decreto nos pontos indicados na proposta, é de parecer que seja esta approvada, porquanto as reformas propostas visam restaurar o Collegio Pedro II na sua elevada posição de instituto modelar de ensino secundario no Brasil, dando-lhe **a autonomia didactica e administrativa** necessarias para que possa elle proprio dirigir-se na sua organização interna e determinar, pela sua congregação e directoria, as providencias que julgar convenientes a bem do ensino e da sua economia administrativa. Rio, 5 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat.* — *Esmeraldino Bandeira.* — *Miguel Couto.*"

O Dr. Abreu Fialho apresenta os pareceres da Commissão de Ensino Superior ns. 7, 8, 9 e 10, que relatou, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, Faculdade de Pharmacia do Pará, Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo e Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra, redigidos nos seguintes termos:

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 7 — Relatorio apresentado pelo inspector especial junto á Escola de Pharmacia e de Odontologia de Ouro Fino — Parecer da commissão — Conforme declaração do Sr. inspector, apenas está funccionando o curso de pharmacia, com 52 alumnos, distribuidos pelas differentes séries. Em tres dias, 14 a 16 de dezembro, realizaram-se as provas oraes e praticas das diversas séries. Informa que todos os professores da escola, quer cathedraticos, quer interinos, deram cabal e perfeito cumprimento dos seus deveres, tendo prestado durante o anno lectivo as lições regulamentares, de accôrdo com o programma do D. N. E. Que todos se teem revelado muito proficientes no exercicio do magisterio, e de notavel dedicação em prol do bom nome e progresso da escola. Que os laboratorios são aptos aos fins a que se destinam, porque estão providos de todas as drogas e utensilios necessarios ao ensino pratico. O relatorio é parcimonioso. Sendo realmente de maior interesse numa Faculdade equiparada a organização didactica, é de recommendar instantemente a todos os inspectores, e, pois, a este Sr. inspector, largo desenvolvimento sobre o modo por que é ministrado o ensino, numero de lições, tudo realmente que permitta estabelecer o parallelo entre o padrão official e o equiparado. Sempre tem pedido este excellentissimo conselho informações sobre existencia de fontes de receita para regular a manutenção dos institutos equiparados. Sobre isto nada nos diz o Sr. inspector. Dando estas informações complementares e necessarias, a commissão entende que o relatorio póde ser archivado. Sala das sessões, 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Manoel Cicero.* — *Paulo de Frontin.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 8 — Sobre o relatorio do Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia do Pará — Anno de 1926 — Refere o Sr. inspector que o anno de 1926 correu normal: programmas cumpridos rigorosamente, numero de pontos observados de accôrdo com as exigencias regulamentares: exames conforme a nova orientação e instrucções recebidas. Uma observação deve ser feita, e pediria a explicação ao Sr. inspector. Ao passo que as cadeiras do 2º e 3º anno tiveram 80 pontos, de que foram dados 60, nas do 1º anno o programma era na de physica 33 pontos, todos dados; na de chimica, 38, todos dados; na de botanica, 29, todos dados. Ora, 80 correspondem ao numero de aulas provavel durante o anno lectivo. Noticiei sobre alumnos matriculados e exame vestibu-

lar. Resultado dos exames das diversas séries. Actas da congregação. Circulares. A Faculdade é custeada pelos cofres do Thesouro do Estado. A commissão não está scientificada pelo relatorio do modo por que é ministrado o ensino, nem os dos programmas, referencias detalhadas sobre os cursos praticos, isto é, tudo quanto interessa praticamente ao ensino de pharmacia. Satisfeitas estas informações poderá ser depois archivado o relatorio. Sala das sessões, 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Manoel Cicero*. — *Paulo de Frontin*."

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 9 — Parecer sobre o relatorio apresentado pelo Sr. inspector federal quanto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, e relativo ao anno de 1926 — A antiga Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, fundada em 12 de outubro de 1898, passou a denominar-se Faculdade de Pharmacia e de Odontologia de São Paulo, conforme resa o art. 1º do seu regimento, approvado pela respectiva congregação. O Sr. inspector refere-se, com louvores, á disciplina do corpo discente e á frequencia quasi absoluta dos professores ás aulas, que, obedecendo á lei, procuram concorrer com o maximo para o bom aproveitamento dos alumnos. Os programmas, no fim do anno lectivo de 1926, estavam quasi uniformemente esgotados. Tudo isto pôde o Sr. inspector verificar, visitando a miudo em dias estabelecidos, e durante os mezes em que a Faculdade se achou sob a sua fiscalização, aquelle instituto de ensino. Nas aulas praticas são os alumnos guiados pelo professor ou pelo preparador ou assistente. O material para estas aulas praticas é sufficiente e permitte aos professores e seus auxiliares todas as demonstrações que a materia explanada em aula theorica requer. A Faculdade possue amplo e moderno ambulatorio onde os alumnos de odontologia encontram centenas de doentes durante o anno, o que lhes permitte, diz o Sr. inspector, nos exames finaes, apresentarem trabalhos completos e irreprehensiveis. O relatorio traz diversos mappas systematicos sobre inscripção e resultado de exames de 1ª época dos dous cursos e suas differentes séries; alumnos que perderam o anno; patrimonio da Faculdade; movimento do Gabinete de Clinica Dentaria correspondente ao anno de 1926. A' vista do que a commissão conclue pelo archivamento do relatorio. Sala das sessões, 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Manoel Cicero*. — *Paulo de Frontin*."

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 10 — Sobre o relatorio apresentado pelo Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra — Anno de 1926 — Quatro paginas e tanto, occupando o verso de quatro folhas e pouco, são reservadas á noticia mais ou menos circumstanciada de 17 alumnos, que fizeram em abril exame vestibular. Segue-se a lista de inscriptos ás matriculas nas diversas séries de odontologia e pharmacia, e de exames dos dous cursos. Depois, descripção de officios, circulares e telegrammas enviados á inspectoria pelo D. N. E., tres paginas, tres folhas. Nova lista de exames, tres paginas, tres folhas. Apenas 13 linhas em 12 paginas. Doze folhas são destinadas ás noticias sobre o predio em que funcciona a escola, que embora edificio antigo o inspector diz que satisfaz perfeitamente os fins e dispõe de todas as accommodações precisas; mobiliario escolar e gabinetes de physica e chimica e historia natural bem conservados; disciplina dos alumnos modelar; aulas praticas suppridas dos materiaes necessarios; programma executado de accôrdo com a lei em vigor; média geral de frequencia. Verdadeira magreza! Noticias minuciosas sobre a existencia do patrimonio; corpo docente; modo por que é ministrado o ensino, para que se julgue de sua efficiencia, que é o que mais importa; existencia de fontes de receita, para regular manutenção da escola, nada disto nos diz o relatorio, que, nestas condições, não poderá ser archivado antes que o Sr. inspector satisfaça todos os esclarecimentos pedidos. Sala das sessões, 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Manoel Cicero*. — *Paulo de Frontin*."

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente os pareceres da Commissão de Legislação e Recursos, ns. 5 e 6, relatados ambos pelo Dr. Porchat, o primeiro resolvendo sobre o registro de um diploma expedido em lingua ingleza pela Universidade de Nova York ao Sr. Heitor Eiras Garcia, que fez os seus estudos no Mackenzie College, de São Paulo, e o ultimo sobre o direito de voto dos actuaes professores substitutos.

Relatado pelo Dr. Porchat, é lido, posto em discussão e approvado unanimemente o parecer n. 7, da Commissão de Legislação e Recursos, applaudindo as suggestões contidas na indicação apresentada pelos Drs. Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Philadelpho de Azevedo e Jacques Raymundo sobre o Collegio Pedro II, após longo debate em que tomaram parte os Srs. Dr. Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Pedro do Coutto, Philadelpho Azevedo, Bruno Lobo, Jacques Raymundo e Aloysio de Castro, que assignala ser partidario da medida que tirou da alçada do director geral do Departamento Nacional do Ensino qualquer acção sobre o patrimonio do Collegio Pedro II.

Tambem é favoravel a que se restitua essa gestão aos directores do Collegio como a autonomia ás respectivas congregações.

O Dr. Joaqquim Amazonas declara que acceita o parecer com a restricção de se declarar qual a autoridade que substitua o director geral do Departamento na gestão do patrimonio do Collegio.

E' lido, posto em discussão, relatado pelo Dr. Porchat, e approvado unanimemente o parecer n. 3, da Commissão de Legislação e Recursos, respondendo a uma consulta formulada pelo Dr. Genesio Salles sobre o disposto na lettra *d* do art. 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, depois de haver fallado o Dr. Paulo de Frontin.

Relatado pelo Dr. Porchat, é lido e posto em discussão o parecer n. 4, da Commissão de Legislação e Recursos, resolvendo que a Escola de Engenharia do Mackenzie College não póde ser considerado ainda instituto equiparado ao congenere official.

Após longo debate, em que tomam parte os Drs. Frontin, Porchat, Esmeraldino Bandeira, Mario de Britto, Joaquim Amazonas, José Marianno Filho, Aloysio de Castro e Bruno Lobo, é approvado unanimemente o parecer com uma emenda additiva do Dr. Frontin reputando conveniente e necessaria a designação de um inspector especial pelo Exmo. Sr. director geral do Departamento, de accôrdo com o § 2º do artigo 265 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

A's 3 horas do tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia 9 para trabalhos das commissões, marcando outra sessão para o dia 10, ás 12,30.

---

*Acta da 8ª sessão realizada em 10 de março de 1927, sob a presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho*

A's 13 horas, presentes os doutores Manoel Cicero, Abreu Fialho, Paulo de Frontin, Euclides Roxo, Augusto Vianna, Pedro do Coutto, José Marianno Filho, Jacques Raymundo, Bruno Lobo, Caetano de Oliveira, Mario Brito, Gabriel Rezende, Esmeraldino Bandeira, Genesio Salles, Leonel Gonzaga, Joaquim Amazonas, Philadelpho Azevedo, Reynoldo Porchat, Miguel Couto, Lins e Silva e Gastão Bahiana, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente ora o Dr. Bruno Lobo que historia o seu trabalho, quando na direcção do Museu Nacional, para a diffusão do ensino das sciencias naturaes.

Assignala que o actual director do Museu Nacional, professor Roquette Pinto, está muito interessado em fazer desse instituto, sem prejuizo das suas attribuições de orgão de pesquizas no laboratorio ou no campo, um verdadeiro centro da "Assistencia technica ao ensino da Historia Natural". Para tanto, além dos mostruarios scientificamente organizados do desenvolvimento da collecção de Quadros Muraes, iniciada na administração Bruno Lobo, accrescida na administração do professor Arthur Neiva, o Museu está apparelhado para iniciar, dentro de um ou dous mezes, os seguintes serviços: 1) Todos os professores ou collegios, poderão servir-se da sala de conferencias, perfeitamente apparelhada, com instrumentos e material de demonstração e projecções. Em horas determinadas, um preparador do Museu attenderá aos cursos externos assim feitos. O Museu ensaiará fornecer gratuitamente, si fôr possivel, esse serviço. 2) O Museu vae iniciar o serviço de dispositivos. Fornecerá pelo preço de custo todos os dispositivos proprios ao ensino das sciencias naturaes organizadas com material do Brasil, quando necessario, enviando pelo correio aos collegios e professores do interior da Republica, indicando ao mesmo tempo um typo de lanterna muito barato e simples capaz de ser installada em qualquer localidade; 3) o museu poderá fazer os dispositivos scientificos que lhe forem encommendados por scientistas, que desejarem realizar conferencias, desde que os negativos fiquem pertencendo á repartição e as despezas indemnizadas; 4) o "Boletim do Museu Nacional" começará, em breve, a ser ampliado com uma parte geral, abrangendo o movimento scientifico mundial, de vulgarização, de modo a ser na sua segunda parte uma verdadeira revista geral de sciencias natu-

raes; 5) o museu vae reencetar este anno as suas conferencias, algumas de alta cultura, e outras de vulgarização; 6) o museu vae acolher a "Sociedade dos Amigos do Museu Nacional", destinada a fazer a propaganda do secular instituto entre as pessoas cultas e o povo. Os membros da sociedade gosarão de algumas vantagens, das que o museu póde offerecer aos que desejam estudar."

Em seguida são enviados á mesa os seguintes pareceres: da Commissão de Ensino Secundario, ns. 26, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, 27 e 28, relatados pelo Dr. Joaquim Amazonas; da Commissão de Ensino Superior ns. 11 e 12, relatados pelo Dr. Manoel Cicero, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, relatados pelo Dr. Abreu Fialho e 22 relatado pelo Dr. Paulo de Frontin e da Commissão de Legislação e Recursos ns. 8, 9 e 10, relatados pelo Dr. Reynaldo Porchat, assim redigidos:

"Commissão de Ensino Secundario. — Parecer n. 26 — A' commissão de Ensino foi presente o relatorio do delegado do Departamento Nacional do Ensino, na 3ª Região. Leu-o com interesse e sobre elle ora se manifesta. E' um trabalho minucioso, feito com cuidado, revelando da parte de seu autor conhecimento da funcção a que foi elevado, grande operosidade e sobretudo louvavel franqueza no enunciado de suas opiniões. Afóra a parte, meramente informativa dos trabalhos a que presidiu, feita, cumpre destacal-o, com muita precisão, ha a considerar as opiniões emittidas sobre distribuição de materias, sobre o processo dos exames, e finalmente, suggestões relativas á collocação de certas disciplinas na seriação que a lei do ensino estatue.

A commissão está de pleno accôrdo quanto ao em dê ser a instrucção moral e civica collocada no inicio dos estudos secundarios. Toda a gente percebe desde logo a impossibilidade de apprehensão por parte dos alumnos, dos assumptos exigidos no programma dessa disciplina. E' ue uma evidencia a toda a prova que nenhum cerebro dos que se iniciam no estudo de humanidade póde sequer formar juizo sobre o enunciado das theses que teem de ser analysadas pelo professor. Seria, pois, racionalissimo, a querer manter-se essa disciplina no programma gymnasial, fôra ella classificada no 6º anno do curso. Sente a commissão discordar do eminente professor Amazonas, illustre delegado da 3ª Região, no tocante á sua opinião, relativamente ao ensino de desenho. Impugna o illustrado professor o excesso dessa materia. A' commissão, porém, a maneira por que foi encarada pela lei em vigor, a necessidade do ensino amplo e demorado do desenho, deve ser motivo de applausos, taes são as vantagens estheticas e praticas da lei decorrentes, maxime em nossa época, em que o desenho, occupa posição valiosa na cultura do espirito e do sentimento. Posta á margem essa pequena divergencia doutrinaria, a commissão é de opinião que o relatorio devê ser archivado e louvado o seu autor o eminente professor Doutor Joaquim Amazonas. 10 de março de 1927. — *Pedro do Coutto*, relator. — *Euclides Roxo.*"

"Commissão de Ensino Secundario. — Parecer n. 27 — (Sobre o relatorio do inspector federal junto ao Lyceu Piauhyense). O relatorio do inspector federal junto ao Lyceu Piauhyense deixa tudo a desejar. Limita-se o relatorio a referir em cores negras os' diffirentes incidentes que creou o mesmo inspector com o Dr. 2º delegado sobre os trabalhos dos exames de primeira época, de 1926 e a explicar qual a distancia e os differentes meios de communicação com Fortaleza, onde tinha séde a delegacia. Depois disto, o relatorio conclue que "as actas finaes não estão lavradas, nem pode estar, porque não foram recebidos os resultados das provas escriptas". Ora, essa affirmativa é prova do desconhecimento da lei e das instrucções de 7 de outubro, uma vez que as actas são lavradas á vista dos boletins de apuração final e não dos boletins de escriptas, que nunca são enviados aos inspectores, e sim estes de apuração final. Nem das actas deverá contar de escripta ou de oral, mas somente os nomes dos candidatos e seu gráo de approvação. Enviou o delegado todos os boletins de apuração final? Claro que sim e, portanto, devia o inspector passal-os ao director do lyceu, afim de fazer lavrar as actas. No entanto, este mesmo inspector, que allega não ter as actas lavradas, organizou mappas dos resultados finaes em todas as materias!! Como? O Conselho Nacional de Ensino, como a commissão, ha de tambem pasmar: o Sr. inspector federal junto ao Lyceu Piauhyensé, como verificou a commissão dos annexos apresentados pelo Sr. delegado da secção em que estava classificado o Piauhy, o Sr. inspector tomou e deu como resultados finaes as notas de provas oraes!! Por exemplo: o candidato José Bandeira de Oliveira teve a sua prova escripta annullada e não compareceu a segunda, mandada realizar em virtude da annullação da primeira. Havia elle obtido nota oito na oral. O que fez o Sr. inspector? Deu em seu mappa esse candidato como approvado gráo oito!! Sem commentarios.... Não tem valor algum, portanto esses mappas, sendo simplesmente prova má fé ou de ignorancia do inspector. Isto sobre os exames, e sobre as mais informações, que os inspectores são obrigados a dar? Nada, absolutamente nada alli se encontra. Nem sobre o edificio e condições materiaes; nem sobre gabinetes de Physica e Chimica e Historia Natural; nem sobre a abertura e funccionamento dos cursos; nem sobre a frequencia dos professores e dos alumnos; nem sobre a matricula e numero de alumnos; nem sobre a adaptação do instituto a nova organização. O relatorio é, assim, sob todos os pontos de vista, absolutamente insufficiente, omisso, nullo, inteiramente nullo. Repositorio de informações que devia ser, como que retratando a vida do instituto, o relatorio em analyse nada informa sobre o funccionamento e vida do Lyceu Piauhyense. Nestas condições opina a commissão, que o actual inspector junto ao Lyceu Piauhyense não póde continuar a exercer tal cargo, opinando tambem, em vista das informações contidas no relatorio do Sr. delegado na secção, que seja nomeado um inspector especial, nos termos expostos no parecer lavrado sobre o relatorio do mesmo delegado, para presidir aos exames de segunda época e effectuar uma inspecção especial no mesmo lyceu. O relatorio, pois, não póde ser approvado bem archivado o relatorio do **Sr. inspector federal** junto ao Lyceu Piauhyense. Sala das Commissões, em 9 de março de 1927. — *Dr. Jm. Amazonas*, relator. — *Pedro Coutto.* — *Euclydes Roxo.*"

"Commissão de Ensino Secundario,— Parecer n. 28 — (Sobre o relatorio do Dr. segundo delegado geral do Departamento Nacional do Ensino). — O relatorio do Sr. Dr. 2º delegado geral do Departamento Nacional do Ensino, cuja delegacia teve sua séde em Fortaleza, do Estado do Ceará, e comprehendeu os territorios do Ceará, Maranhão e Piauhy, dá uma bem clara e evidente amostra do descalabro que em cousas do ensino secundario vae por esse longinquo norte além. Inicia o Sr. delegado o seu trabalho, por considerações geraes, ligeiras, mostrando os impecilhos que lhe foram antolhados no Ceará e Piauhy, no intuito de difficultar sua acção, sinão de leval-o a abandonar a missão, deixando o campo livre ao imperio da fraude, impecilhos trazidos por professores, directores e até pelos inspectores federaes. Logo a seguir, trata, então, o Sr. delegado, em particular, de quanto succedeu: I. No Ceará. — II. No Maranhão.— III. No Piauhy. I. No Ceará, onde mais viva, pela sua presença no local, foi a acção da delegacia, o Sr. delegado relata que as difficuldades e impecilhos antoalhados pelo director do Lyceu do Ceará, por professores deste e até pelo inspector, o poriam em posição critica, si não fôra o auxilio efficaz, intelligente e desinteressado que lhe prestou em tudo, com as suas preciosas informações sobre o meio e sobre tudo, o Dr. Clovis Monteiro, pessoa muito conhecida deste departamento, por ter já se apresentado em concurso para professores do Collegio Pedro II, tendo feito provas brilhantes. As mais sérias e positivas accusações faz o Sr. delegado ao Lyceu do Ceará, quer quanto a sua direcção, que diz estar entregue a um quasi analphabeto, pretencioso, sem curso algum, sob uma apparencia de distincção, quer quanto ao professorado, dizendo que poucos são os competentes. Menciona mesmo uma unica excepção, a que dá grande relevo, o Sr. Dr. Avila Goulart. — E para tudo dizer, em poucas palavras, basta, 1º: referir o Dr. delegado que em conferencia com o Exmo. Sr. governador do Estado, lhe affirmou elle não conhecer no Ceará pessoa capaz de dirigir o lyceu, sobre o qual expressou phrases amargas; e 2º, repetir aqui as seguintes expressões do relatorio: "De facto; o estabelecimento representa, no Ceará, um centro de alumnos sem direcção, sem disciplina; um agrupamento de inimigos da reforma, com raras excepções. Os meios fraudulentos teem, ahi, um desenvolvimento accentuado; ha uma verdadeira sociedade anonyma presidida por certos professores sem compostura. A instituição da colla é quasi officializada." E continua o relatorio, nesse tom, relatando minuciosamente os modos praticos da cólla no Lyceu do Ceará, usados. Haverá, porventura, cousa alguma de mais grave? Passando depois a outras considerações, o Sr. delegado declara que o inspector do Ceará não lhe pareceu bastante vivo na fiscalização. Assim é que, indo elle delegado inesperadamente fazer uma visita ao lyceu, logo ao entrar em salas de exames, teve

occasião de chamar a attenção do inspector para alumnos que presente elle, inspector, estavam com a maior sem cerimonia, muito calmamente a consultar apontamentos, a collar as provas! Outro ponto em que censuras mereceu o inspector do Ceará é o seguinte: dos boletins de apuração final dos exames, o director do lyceu e o inspector, respectivo, annunciavam somente as notas de reprovação, o que é contrario a pratica de todos os tempos, que manda annunciar os nomes dos approvados e silenciar sobre a dos reprovados. E isto faziam no intuito evidente de chamar e provocar a má vontade dos estudantes contra a delegacia. Nessas occasiões, clamava em alto tom o director do lyceu, segundo refere o delegado, que "Na segunda época as notas de provas oraes seriam taes, que annullariam as provas escriptas." E' de causar espanto tudo que relata o Sr. delegado sobre o Lyceu do Ceará, providencias energicas devendo ser tomadas a respeito.

Finalmente, deixando o lyceu, o Sr. delegado refere-se com satisfação sobre os exames realizados nos collegios particulares, que requereram juntas examinadoras, as quaes funccionaram sob a fiscalização do Dr. Mozart. Refere-se ainda á visita que fez aos collegios particulares, a respeito dos quaes declara que sómente o Collegio do Sagrado Coração lhe causou bôa impressão. II. — Tudo correu regularmente no Maranhão, apezar da benevolencia verificada nos julgamentos de provas oraes, como salienta o Sr. delegado e confessa, em officio, o proprio inspector. Não havia, porém, elementos sufficientes para annullação de exames, por tal motivo, uma vez que, si de facto houve benevolencia, declara o inspector que não foi excessiva, apezar do contraste entre as notas de escripta e oral em algumas materias, verificando-se que até filhos de professores do lyceu foram reprovados. III. — O caso do Piauhy, como o do Ceará, é bastante sério. Houve uma série de incidentes desagradaveis provocados pelo Sr. inspector, todos resolvidos nos termos precisos da lei e das instrucções, pelo Sr. delegado, e logo communicados ao director geral do departamento, então em exercicio, que approvou aquellas soluções. Nos exames de latim, a fraude foi de tal modo evidente e comprovada, que o delegado annullou as provas escriptas. Foi uma celeuma horrivel, até o Sr. governador do Piauhy, intervindo para obter que o mesmo delegado voltasse atraz de sua deliberação. O proprio inspector, tambem pedia, sob futeis motivos, e necessidade de julgar com benevolencia, esta revogação. Mas nenhum se animava a negar a fraude evidente. Pudera! A traducção de um trecho de Virgilio, foi integralmente copiada, *ipsis verbis*, do livro, traducção livre, de Leopoldo Peseira, edição de Bello Horizonte. Mas, não sómente em Latim, tambem em outras materias, como Algebra, Arithmetica, etc., a fraude campeou. Todavia, o delegado não annullou essas provas, as juntas examinadoras julgando-as com rigor, afim de separar as feitas das illicitas. O criterio das juntas examinadoras de oraes se afere pela comparação. Candidatos que em questões facilimas, *de meninos de escolas primarias*, obtinham notas — 0 — e 1 —, vinham com as notas de 8 e raramente 6 nas oraes!! O Sr. delegado ainda faz outras considerações de ordem geral, entre as quaes salienta a commissão a relativa á organização dos pontos de linguas com antecedencia, preferindo o mesmo systema de indicação do livro, sendo sorteada a pagina pelo systema de urnas das unidades, dezenas e centenas, como propoz em seu relatorio o 3º delegado, relator deste parecer. Em conclusão, opina a commissão do seguinte modo: Quanto ao Estado do Ceará: Que fiquem approvados os exames realizados sob a direcção do Sr. 2º delegado. Mas, sendo tão graves as accusações e referencias ao que se passa no Lyceu do Ceará, em absoluto contraste com o referido todos os annos pelo inspector effectivo, entende a commissão ser de toda a conveniencia, senão de absoluta necessidade, a nomeação de um inspector especial, que vá presidir aos trabalhos dos exames de segunda época e em seguida proceda a uma inspecção especial sobre o Lyceu e respectivos trabalhos, devendo apresentar o seu relatorio em tempo de ser conhecido na proxima sessão de julho, do Conselho Nacional do Ensino e se resolver, então definitivamente sobre o caso geral do mesmo lyceu, tomando-se as providencias aconselhaveis á moralização e bom funccionamento do mesmo lyceu ou se o privando da equiparação, si for caso. Quanto ao Maranhão: Que fiquem approvados os exames ali realizados, intruindo-se ao inspector sobre a necessidade de cohibir as benevolencias por elle mesmo reconhecidas, de certos examinadores e professores. Quanto ao Piauhy: Que fiquem approvados todos os actos do delegado, com os exames cujos resultados finaes apurou o mesmo. E, que se tome a respeito do mencionado Lyceu Piauhyense as mesmas providencias que quanto ao Ceará, talvez ainda com mais evidente necessidade, isto é, que seja nomeado um inspector especial para presidir aos trabalhos dos exames de segunda época e em seguida fazer uma inspecção especial sobre o lyceu e todos os seus trabalhos, apresentando o seu relatorio em tempo de ser apreciado e conhecido pelo Conselho Nacional do Ensino em sua proxima sessão de julho, afim de a esse tempo se tomarem definitivas providencias, que moralizem e normalizem o ensino no dito lyceu, ou se lhe retire as regalias de equiparado, si for o caso. Em conclusão, pensa a commissão que, sem prejuizo de serem opportunamente tomadas as providencias acima, o relatorio do Sr. delegado na secção Ceará-Maranhão-Piauhy, está no caso de ser approvado e archivado, sendo louvado o delegado pela perfeita comprehensão de seu cargo, pela energia e conhecimento demonstrados, como pelo cabal desempenho dado a commissão. Sala das commissões, em 9 de março de 1927. — *Pedro do Coutto.* — *Euclides Roxo.* — *Dr. Jm. Amazonas*, relator."

"Commissão de Ensino Superior. Parecer n. 11. O relatorio do inspector da Faculdade de Direito de Minas Geraes fornece-nos apreciaveis informações sobre a regularidade dos trabalhos daquella faculdade no anno transacto. Delle constam relações dos alumnos matriculados, dos transferidos, dos que prestaram exame na primeira época (dezembro), com indicação dos resultados obtidos, e dos que concluiram o curso, com o historico de sua vida escolar. Por elle se vê que o patrimonio da faculdade é superior a mil contos de réis e tende a augmentar com o saldo que se verificar nas folhas de pagamento dos professores em consequencia das faltas dadas por estes. Para auxiliar a manutenção dos alumnos necessitados ha na Faculdade de Direito de Minas Geraes duas instituições de assistencia, as fundações Affonso Penna e Barão do Rio Branco. O relatorio é omisso quanto ás datas em que prestaram exames preparatorios os alumnos admittidos do exame vestibular, quanto ao numero de aulas dadas, quanto á frequencia dos alumnos e quanto aos exames de segunda época, prestados em março de 1926, nenhuma referencia havendo sido feita a relatorio anterior que os abrangesse. Declara o inspector que tem sido entregues directamente aos interessados os diplomas expedidos posteriormente ao decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, mas referentes a bachareis formados antes de entrar em vigor o citado decreto. Parece-nos que taes diplomas estão comprehendidos na disposição do art. 278 e que o inspector deverá providenciar no sentido de serem remettidos ao Departamento Nacional do Ensino todos os diplomas que forem sendo expedidos. Sendo indispensaveis as informações, cuja falta foi assignalada, a commissão é de parecer que se deve aguardar sejam ellas fornecidas pelo inspector da faculdade. Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Manoel Cicero.* — *A. Fialho.* — *Paulo de Frontin.*"

"Commissão de ensino superior. Parecer n. 12. A Faculdade de Direito do Maranhão, segundo informa em seu relatorio o respectivo inspector federal, teve no anno passado apenas 36 alumnos matriculados nos cinco annos do curso. Desses 36 alumnos, sómente 16 se submetteram a exame em dezembro, tendo sido todos approvados. Foi, pois, diminuto o movimento da faculdade, do qual dá conta o inspector em brevissimo relatorio. Quanto ao exame vestibular, limita-se o relatorio a dar o numero dos que o prestaram e foram approvados, nada dizendo quanto aos seus nomes, nem quanto ao curso gymnasial ou dos exames preparatorios com que se apresentaram á inscripção. Relativamente aos exames de março de 1912, não foi annexada a lista dos alumnos que a elles se submetteram. Outros dados deixaram de ser fornecidos, como os que se referem ao numero dos alumnos e ao patrimonio da faculdade. Parece á commissão que, sendo deficiente o relatorio, devem ser solicitadas informações complementares. Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Manoel Cicero.* — *A. Fialho.* — *Paulo de Frontin.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 13 — Sobre o relatorio do inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal, a proposito de exames de revalidação, e da Faculdade em si. Por exigencia deste Departamento, foram revalidados os exames de preparatorios de portuguez, francez, arithmetica, geographia, physica e chimica e historia natural, sendo de notar que quasi todos os submettidos a esta revalidação em numero approximada-

mente de 90, eram já formados pela Faculdade. Diz o inspector que os examinadores, daqui enviados pelo D. N. S., em 19 de dezembro de 1926, foram geralmente complacentes, sem que, comtudo, houvesse tolerancia descabida. Um pouco mais rigorosa foi a banca de geographia, mas, mesmo assim, agiu favoravelmente aos alumnos. Nota o Sr. inspector que os examinadores trataram sempre os alumnos com o maior cavalheirismo e gentileza. A commissão notou que ao passo que houve aprovados e reprovados em todos os mais preparatorios, sendo em portuguez 15, physica e chimica e historia natural 7, etc., não houve uma só reprovação em arithmetica. Todos sabiam, portanto, contar... O relatorio tem ampla documentação: listas diarias dos pontos, oraes e praticos, conforme as cadeiras; actas dos exames prestados perante junta examinadora, etc. Em outra parte do seu relatorio, e informando sobre a situação perante a Faculdade, diz: que, quanto á situação financeira, embora a sociedade proprietaria do estabelecimento tivesse resolvido elevar o capital a 1.000:000$000, devendo ser até agora integralizados 20 % desta quantia, até o momento actual, porém, tudo está de hypotheca. Não houve alteração nas rendas da escola, cujos bens immoveis estão precisando de reparos e mesmo de substituição. A Faculdade só tem contado até o momento presente (julho de 1926), com as taxas dos alumnos e subvenções de 3:000$000 mensaes da Municipalidade local. Falla do "descaso do director pelo curso da Faculdade", que não dá audiencia aos alumnos da Faculdade e os despachos são feitos em sua residencia particular. Mas, accrescenta o inspector, a causa principal deste estado de cousas é a idade avançada attingida pelo director. Corpo docente quasi todo contractado. O futuro incerto do estabelecimento não anima os provaveis candidatos a se submetterem a concurso. A congregação só se reune quando o inspector, em visita de inspecção, toca o rebate. Em resumo, diz oinspector: A Faculdade não se apresenta em situação florescente, apezar do esforço dos docentes e do numero relativamente elevado dos alumnos, pois que lhe faltam recursos materiaes. A' vista do exposto, parece que esta Faculdade não preenche os requisitos exigidos pela lei n. 16.782 A, no seu artigo 261, e que, portanto, deverá ser cassada a equiparação, si providencias urgentes e seguras não forem promettidas. O relatorio póde ser archivado, como exposição de factos. S. S., 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 14 — Sobre o relatorio do inspector federal junto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto (27 out. a 31 n. 26). O Sr. inspector começa declarando que, tendo a sua investidura nesse cargo quasi no fim do anno lectivo, não lhe é dado apreciar os factos anteriores e dar conta do que occorreu de notavel. Mas, que, pela observação de occorrencia deste pequeno lapso de tempo, póde relatar ao D. N. E. "de fórma categorica e desvertida de superficilidoras apparatosas." A Faculdade resolveu adoptar o programma official estatuido pelo decreto n. 15.782 A. Funcciona com a maxima regularidade. Os corpos docentes e discentes esmeram-se em aproveitar o tempo com a notavel assiduidade. Que se percebe o louvavel intuito de fazel-o respeitado, rodeando-o do conceito e estima publicos. Programmas foram methodicamente seguidos pelos alumnos dos dous cursos, tendo alguns professores esgotado os ultimos dos respectivos programmas. Frequencia assidua nas aulas praticas. O balancete do thesoureiro accusou saldo de 59 contos e tanto. O relatorio é volumoso, bem documentado, e póde ser archivado. S. S., 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 15 — Sobre o relatorio do Sr. inspector federal junto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. O relatorio refere-se á 1ª época dos exames, realizados em dezembro de 1926. Funcciona a Faculdade em predio um tanto acanhado. Laboratorios não satisfazem ás necessidades do ensino, e, na phrase do Sr. inspector, esta deficiencia é consequencia do estado anual por que passou a escola, quando esteve entregue a um grupo de negociantes, que a desorganizou, fazendo baixar o nivel moral a tal ponto, que o director do D. N. E. viu-se obrigado a suspender a equiparação, após rigorosa devassa nos archivos. Diz o inspector que os laboratorios foram reorganizados em 1927, de accôrdo com o prazo fixado pelo Conselho Nacional do Ensino, conforme parecer n. 13, da Commissão de Ensino Secundario e Superior. O edificio será tambem ampliado, quando as condições financeiras o permittirem. Diz o inspector que a directoria é composta de professores dignos e esforçados, o corpo docente competente; o discente disciplinado e mostrando aproveitamento nos exames. Os alumnos são em numero de 87, 44 em pharmacia e 43 em odontologia. No curso de odontologia, no total de 77 exames, não houve reprovados, e no de pharmacia, em um total de 38 exames, apenas dous reprovados. Pelo relatorio, estão satisfeitas as exigencias da Commissão de Ensino Secundario e Superior, quanto ás falhas do relatorio anterior. O relatorio, em si, como descripção de factos, póde ser archivado. E' preciso não esquecer que tal escola é organismo combalido e convalesce de grave doença — com a suspensão da equiparação por faltas muito sérias. A escola actualmente não preenche os fins da equiparação. O relatorio assignala, entretanto, que os laboratorios serão organizados este anno, de accôrdo com o prazo fixado pela commissão anterior do ensino secundario e superior. Recommendar-se-ha vivamente ao Sr. inspector vigilancia assidua e satisfação plena das exigencias daquella commissão. S. S., 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 16 — Sobre o relatorio do inspector da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1927. Diz o inspector que, conforme ordem do D. N. E., foi adoptado o regimento interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com excepção da parte economica. A escola não tem subvenção federal, e o governo do Estado, por algumas vezes, a tem auxiliado, porém com muita irregularidade, allegava difficuldades financeiras. Apezar de tudo, o estabelecimento continúa ampliando suas installações, facilitando cada vez mais o ensino pratico, "que já se tornou ali realidade."

Ha photographias de installações definitivas do laboratorio de microbiologia. O hospital, pelas suas condições de higiene e installações, preenche os fins, e, no dizer do inspector, tem sala de alta cirurgia, que é a melhor de todas as congeneres existentes em outros Estados, com excepção das do Districto Federal.

A faculdade preenche, segundo o relatorio, todas as formalidades regulamentares; houve muita moralidade e mesmo rigor nos exames; inscriptos 80 alumnos, 48 foram reprovados. Faltam maiores esclarecimentos sobre a parte financeira da escola, os quaes devem ser enviados posteriormente, como quer a commissão. O relatorio póde ser archivado.

S. S., 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior. Parecer n. 17 — Sobre o relatorio do senhor inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto. Tendo sido o inspector nomeado em 27 de dezembro de 1926, não podia, evidentemente, dizer por si mesmo do que occorreu durante o anno lectivo de 1926. Serve-se de dados fornecidos pela secretaria, ou, como diz, por segunda pessoa. Nem mesmo uma rapida inspecção lhe foi dado fazer, porque a escola está em periodo de férias.

Ha na escola dous professores interinos — um, o de toxicologia e chimica analytica, ha oito annos; outro contractado em novembro de 1926, leciona, elle só, chimica geral, inorganica, organica e biologica. E as cadeiras são duas. Botanica geral e systematica — uma cadeira, e zoologia e parasitologia — outra, são regidas por um unico professor. A lei do Estado distribuiu em dous annos as materias acima citadas, mas mantém um só professor para as duas disciplinas.

Ha facto grave referido pelo inspector. Apresentado um professor, foi contractado para reger a cadeira de chimica um pharmaceutico. Da competencia delle diz o inspector não ter conhecimento proprio, mas que "ha opinião unanime da congregação, e mesmo nos outros meios intellectuaes de lá muito pouca causa entende aquelle de chimica, principalmente de chimica biologica". São melindrosas as condições didacticas desta escola, a julgar pelas informações dos inspectores. Já o anno passado, o inspector que enviou o relatorio e que foi submettido á analyse da Commissão de Ensino Superior, dizia do professor de Historia Natural, que não sabia a materia, e que era "leitor de fontes diladas em aula", A commissão pediu áquelle inspector do anno lectivo de 1926 esclarecimentos e documentação sob os graves factos narrados e que provam o allegado quanto ao professor de Historia Natural. Estas informações não vieram. O inspector é hoje outro e este diz que aquella accusação do anterior inspector, "salvo grande ul-

criação do professor", parece ser uma aberração.

A situação é anomala, apparentemente desmoralizadora dos creditos scientificos daquella escola de pharmacia. Não foram satisfeitas as exigencias formuladas pela commissão ao primitivo inspector. O de agora não teve tempo de formar juizo. A commissão não se póde animar a tão precarias informações e decide-se. E' pois, de opinião que a situação comporta uma fiscalização especial por alguem fóra dos acontecimentos locaes e em pleno funccionamento da escola para emittir depois a este D. N. E. critica judiciosa e imparcial. Não relatando o que viu, o que é funcção do inspector, sinão o que ouviu, como é primeiro a confirmar espontaneamente, não póde ser archivado este relatorio.

S. S., 8 de março de 1925. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior. Parecer n. 18 — A respeito de cópias de actas de sessões da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, em 1926, enviadas ao D. N. E. pelo inspector junto áquella faculdade. E' obvio que se não póde dar parecer sobre cópias de actas emquanto ha actas copiosas, opinando pelo archivamento. Parece á commissão que si chegaram ao excellentissimo conselho é para que lhes conheça o conteúdo e respiguem o que possa interessar ao ensino. A commissão dá-se pressa em reconhecer os meritos e esforços quer do illustre director daquella faculdade, quer dos seus illustrados membros de congregação para o brilho e efficiencia daquella faculdade. Mas, vê-se obrigada a levar ao conselho deste D. N. E. estes topicos da acta da 14ª sessão ordinaria da congregação, referidas pelo illustrado e digno Sr. director daquella faculdade: "Mostra que a faculdade não póde continuar a viver nesse regimen de accumulos deficitarios, não lhe sendo, por isso, absolutamente possivel augmentar laboratorios, installar clinicas, etc.". Tanto que, no seu relatorio, "suggere ao Congresso do Estado a realização de providencias urgentes que a situação angustiosa da faculdade está a reclamar", etc. Nestas mesmas actas, um dos illustres professores acha que, "vivendo esta faculdade de rendas muito minguadas e sendo a taxa de matricula uma das suas principaes fontes de renda, deve-se elevar o numero de limite de novas matriculas a 150", que foi fixado em 100, por proposta do Sr. director, sendo outro senhor professor de opinião, que as condições materiaes e economicas da faculdade não comporta tal matricula de 100, que deve ser, segundo outra opinião, apenas de 30. Sem duvida alguma, é a contra-gosto que a commissão traz ao conhecimento do excellentissimo conselho estes factos, desejosa de que se modifique no mais curto prazo aquella situação afflictiva, mas cabendo-lhe examinar si são preenchidas as condições do art. 261 do decreto n. 16.782-A, para que traz o decretado. A commissão propõe, antes do mais, que se solicitem providencias com instancia ao Governo do Estado. Salvo melhor juizo do egregio conselho em plenario.

S. S., em 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior. Parecer n. 19 — Sobre o relatorio apresentado pelo Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná. Do substanciozo relatorio tira a commissão o seguinte: Anno lectivo decorreu regularmente, obediente aos preceitos da lei, sem incidentes de relevo. Regular funccionamento dos cursos. Programmas com caval desempenho. Exigencias de lei satisfeitas no que se refere á frequencia dos professores e alumnos. Clinicas assiduamente frequentadas e laboratorios em numero de 17 prestando regular serviço, e estudo do que mais necessario é. Excellente perspectiva de futuro, com seu magestoso edificio quasi concluido. As informações são das mais minuciosas, afastando-se o relatorio, a perder de vista, dos congeneres, não ha substancia mas no exterior desageitoso e sem apuro, parecendo alguns antes estôa de cannamo ou lençaria grossa.

Para relatar todas estas informações, e como si quizesse mostrar o seu respeito e reverencia a este excellentissimo conselho, aqui comparece o enviado do Sr. inspector com apurado habito exterior, com a sua melhor roupagem, de tom escuro elegante, escorreito, alinhado, liso, combastando com outros em desalinho, mal abotoados nas suas tranquetas, hirsutos, quasi irreverentes.

De tudo se cura neste relatorio, de tudo quanto se relaciona com o ensino, não escapando, alem diso, nem mesmo a instrucção militar dos alumnos, ligados os estudantes ás forças regulares do Exercito em manobras e exercicios ou incorporados ao Tiro Rio Branco.

A commissão, opinando pelo archivamento do relatorio, quer ainda louval-o.

Sala das sessões, 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior. Parecer n. 20 — Sobre o relatorio do inspector federal junto á Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em 10 de janeiro de 1927. Diz o Sr. inspector que os trabalhos occorreram com a maior regularidade durante o anno lectivo, sem nada que exigisse a interferencia fiscal do inspector. Foram rigorosamente cumpridas as disposições regulamentares e determinações do D. N. E. A frequencia dos alumnos foi conforme as disposições legaes. A assiduidade dos professores digna de nota. Boas as condições de hygiene da faculdade em todas as suas dependencias. Prospero o estado financeiro. Laboratorios satisfazem bem o ensino. A commissão opina pelo archivamento do relatorio.

Sala das sessões, 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Ensino Superior. Parecer n. 21 — Sobre a Escola de Pharmacia e Odontologia de Bello Horizonte, relatorio do inspector federal, anno de 1926 — O inspector diz que o anno lectivo de 1926 transcorreu com toda a regularidade, funccionando os cursos normalmente, tendo sido cumpridas todas as exigencias regularentares. O ensino se ministrou em todas as cadeiras com a precisa intensidade, tendo sido attendidos todos os requisitos para a perfeia efficiencia. O relator deste actual parecer deu juizo sobre o relatorio do mesmo Sr, inspector relativo ao anno de 1925; e exigiu, para que o relatorio poderá ser archivado, que o Sr. inspector désse esclarecimentos sobre o estado financeiro da escola, e tambem sobre o que entendia, de accôrdo com os termos do seu relatorio, sobre aperfeiçoamento e auxiliação do curso de Anatomia em odontologia.

Quanto á parte financeira, o inspector reprova que é "muito favoravel", e dá o balancete que conferira esta opinião.

Quanto a anatomia, o inspector diz que o ensino pratico "restringe-se exclusivamente a uma parte de osteologia — a de Cabeça. Teve razão o Sr. inspector quando pede o aperfeiçoamento e ampliação, tanto mais quanto não sendo "privativa a cadeira de anatomia, da Faculdade de Odontologia, e fallando o decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, art. 122, em "anatomia geral", especialmente de bocca, está claro que não póde o ensino desta cadeira ficar circumscripto ao que existe nessa escola. O Sr. inspector deverá exigir o exacto cumprimento de ter neste particular.

O Sr. inspector diz que "a histologia e a microbiologia ensinadas naquella escola se limita a "elementos", e pede tambem que este ensino seja ampliado e aperfeiçoado, e entende que deveria ser feito até os "seus maiores complementos". A lei falla em histologia cadeira não privativa, cadeira technica, logo nos mesmos casos de anatomia, e, portanto, estando completo. A lei não diz "Noções de microbiologia". O relatorio ao Sr. inspector pode ser archivado recommendando-se a este que exija o estudo completo de anatomia e de histologia, como acima ficou esplanado.

Sala das sessões, 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin.* — *Manoel Cicero.*"

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 8 — A Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto requereu inspecção preliminar para o effeito da equiparação, tendo-lhe sido nomeado inspector em 23 de setembro de 1926.

Acha-se, portanto, no regimen da inspecção preliminar apenas ha cinco mezes e alguns dias.

Tendo o director do Departamento Nacional do Ensino exigido que os alumnos da faculdade, que não tinham habilitação em exames de preparatorios, fizessem revalidar taes exames (não se comprehende como é que se póde revalidar o que não existe) na mesma faculdade, oppoz-se esta a tal exigencia, requerendo dispensa da revalidação para os alumnos que se matricularam antes de iniciado o periodo da inspecção prévia. No memorial com que fundamenta o seu pedido, sustenta a peticionaria que não póde ser exigida a revalidação porque não ha dispositivo de lei que a autorize, e porque, na vigencia das leis anteriores, nunca foi exigida revalidação de exames de preparatorios. A Commissão de Legislação e Recursos, tomando conhecimento do assumpto, é de parecer que tal revalidação porque não ha dispositivo de lei que a autorize, e porque, na vigencia das leis anteriores, nunca foi exigida revalidação de exames de preparatorios. A Commissão de Legislação e Recursos, tomando conhecimento do assumpto, é de parecer que tal revalidação não póde ser exigida, primeiramente porque não é possivel revalidar o que não existe e, em segundo logar, porque não é permittido por lei prestar exames das materias do curso secundario sinão no Collegio Pedro II, nos institutos que lhe são equiparados

e naquelles aos quaes são concedidas bancas examinadoras regularmente constituidas e fiscalizadas. Em face da lei vigente, os alumnos da faculdade que se matricularam sem ter approvação nas materias de curso secundario, continuam na mesma posição e não podem gosar das regalias da equiparação que, porventura, daqui a dous annos, possa ser concedido a esse instituto. Foi exactamente para acabar com os abusos do regimen anterior, sobre os quaes argumenta a peticionaria, que o decreto actual, n. 16,782-A, de 13 de janeiro de 1925, estabeleceu a medida salutar do § 3º do art. 278, dispondo que "só poderão ser registrados os diplomas expedidos depois da data da equiparação, verificada a regularidade do curso de cada diplomado." Desse preceito legal resulta que os effeitos da equiparação que por ventura obtenha a Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto não podem retroagir legalizando diplomas conferidos antes da equiparação. Nessas condições, entende a commissão que não deve ser mantida a exigencia da revalidação, e deve ser cumprida, em relação aos diplomados pela faculdade requerente, o disposto no citado art. 278, § 3º, isto é, somente ser admittido a registro no Departamento Nacional do Ensino diploma expedido depois da data da equiparação, verificando-se, com relação a cada diplomado, a regularidade do curso concluido.

Rio, 7 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat.* — *Esmeraldino Bandeira.*"

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 9. O Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores enviou ao Departamento Nacional do Ensino os inclusos papeis, que lhe foram remettidos pelo ministro da Guerra, por meio dos quaes o director do Curso Auxiliar de Preparatorios annexo á Escola de Marinha Mercante pede que sejam considerados validos para a matricula na Escola Militar os exames de preparatorios validos para a matricula na Escola Militar os exames de preparatorios feitos no referido curso, allegando, como motivo justificativo do pedido, que taes exames são acceitos na Escola Naval com o mesmo valor dos prestados no Collegio Pedro II, que o regulamento do curso foi approvado pelo Ministerio da Marinha, depois de obter parecer favoravel do Departamento Nacional do Ensino, e que grande numero de alumnos pobres não podem pagar as taxas exigidas para os exames no Collegio Pedro II. Sobre o assumpto já foram ouvidos o commandante da Escola Militar e o chefe do Estado-Maior do Exercito, tendo ambos emittido pareceres contrarios á pretensão do requerente. Entretanto, pondera o primeiro que, se dos attestados de approvação constar a rubrica do fiscal do Governo, nomeado pelo Departamento Nacional do Ensino, poderão ser acceitos os ditos exames, nos termos do art. 144, e seu paragrapho, do Regulamento da Escola Militar. E o segundo adverte que si o curso auxiliar é um estabelecimento cujos exames parcellados de preparatorios forem considerados validos pelo Departamento Nacional do Ensino, encontra-se nas mesmas condições do Collegio Pedro II, em relação á validade de seus exames para o effeito da matricula na Escola Militar. Essas duas clausulas condicionaes dos citados pareceres é que determinaram a audiencia do Departamento Nacional do Ensino sobre o caso. A Commissão de Legislação e Recurso, estudando o caso, é de parecer que o conselho informe que o Curso Auxiliar de Preparatorios não é fiscalizado pelo Departamento do Ensino, nem obteve juntas examinadoras, pelo que as approvações nos exames de preparatorios ahi prestados não valem para habilitação ao exame vestibular nas escolas de ensino superior. Rio, 10 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat.* — *Esmeraldino Bandeira.*"

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 10. Sobre a consulta apresentada pelos illustres docentes livres Genesio Salles e Gabriel de Rezende Filho, tendo por objecto o disposto no artigo 168, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a Commissão de Legislação e Recursos é de parecer que a providencia estabelecida no citado artigo só poderá ter applicação quando, realizadas as provas de um concurso, e julgados os candidatos, não alcance nenhum destes média final superior a sete, ficando, por isso, sem provimento, a cadeira vaga. Mas, si por qualquer eventualidade, o concurso não chegar ao seu termo e não houver o julgamento dos candidatos a providencia a tomar-se não é a do art. 168 (contracto de profissional para reger a cadeira), mas sim a abertura de novo concurso. Rio, 9 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat.* — *Miguel Couto.* — *Esmeraldino Bandeira.*

O Dr. Mario de Brito pede ao Sr. presidente que seja de novo submettido á discussão o parecer da Commissão de Regimentos sobre o Regimento Interno da Escola Polytechnica da Bahia, cuja discussão fora adiada, visto haver na sessão anterior já sido approvado o Regimento Interno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O Dr. Caetano de Oliveira requer e obtem urgencia para a immediata discussão do parecer da Commissão de Ensino Superior, sobre a Faculdade de Engenharia do Paraná.

Entra em discussão o parecer.

Ora o Dr. Amazonas, manifestando-se de accordo com o parecer, expõe o que occorrera com a elaboração do parecer anterior sobre o mesmo instituto na Commissão de Ensino Superior, que funccionara na reunião anterior, e da qual elle, orador, fizera parte.

O Dr. Mario Brito declara-se favoravel á conclusão do parecer que considera omisso, e por isso, propõe como additivo que seja censurado o inspector effectivo da Faculdade de Engenharia do Paraná.

O Dr. Frontin, ora defendendo o parecer, que relatou.

Demonstra que o assumpto foi estudado sob o ponto de vista doutrinario.

Examina e analysa os principaes pontos do parecer votado anteriormente pelo conselho, bem como analysa a acção do inspector effectivo da faculdade.

Falla novamente o Dr. Mario de Brito, sustentando o seu ponto de vista.

Falla de novo o Dr. Frontin, justificando a acção do inspector effectivo da Faculdade.

Para uma explicação pessoal, falla o Dr. Mario de Brito.

O Dr. Frontin usa da palavra para uma explicação pessoal e lê um documento.

O Dr. Amazonas ministra novos esclarecimentos ao conselho sobre o que occorreu na anterior Commissão de Ensino Superior sobre o assumpto em debate.

O Dr. Porchat declara sentir-se em difficuldades para votar e manifesta o proposito de não tomar parte na votação se o assumpto não fôr adiado.

O Dr. Frontin, falando pela ordem presta esclarecimentos ao Dr. Porchat e declara que a conclusão do parecer não entra na analyse de factos pessoaes, fazendo um appello para que se não levantem duvidas sobre o valor do instituto que tem sido considerado digno do gozo das regalias de equiparação ao congenere federal, como bem demonstra ainda o brilhante relatorio do inspector especial, Dr. Lysimacho da Costa.

Ora o Dr. Esmeraldino Bandeira, que se declara favoravel á conclusão do parecer.

Encerrada a discussão é approvada unanimemente a conclusão do parecer.

Submettida a votos a emenda additiva do Dr. Mario de Brito, mandando censurar o inspector effectivo da Faculdade de Engenharia do Paraná, o Dr. Esmeraldino Bandeira requer o adiamento da votação dessa emenda, o que é approvada contra os votos dos Drs. Augusto Vianna, Reynaldo Porchart, Joaquim Amazonas e Mario de Brito.

Pela ordem ora o Dr. Caetano de Oliveira que se congratula com o conselho como docente da Escola Polytechnica e como paranaense pela unanime resolução do conselho sobre a Faculdade de Engenharia do Paraná, que póde affirmar aos seus pares, que é um instituto moldado perfeitamente ás exigencias da lei para o desempenho dos seus elevados fins.

São successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente os pareceres ns. 24 e 25, relatados pelo Dr. Joaquim Amazonas, resolvendo respectivamente sobre os relatorios do inspector do Gymnasio de Campinas e delegado geral no Paraná, este com louvor ao delegado e 26, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, mandando approvar e louvar o relatorio do delegado geral da 3ª Delegacia, e da Commissão de Ensino Superior ns. 8, 9 e 19, relatados pelo Dr. Abreu Fialho, resolvendo respectivamente sobre os relatorios da Faculdade de Pharmacia do Paraná, Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo e Faculdade de Medicina do Paraná.

O Dr. Amazonas absteve-se de tomar parte na discussão e votação do parecer da Commissão de Ensino Secundario n. 26, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, approvando o relatorio do delegado geral da 3ª Delegacia e louvando o mesmo delegado.

E' lido e posto em discussão, relatado pelo Dr. Amazonas o parecer n. 28 da Commissão de Ensino Secundario approvando o relatorio do delegado geral da 2ª Delegacia, louvando o respectivo delegado e indicando varias providencias a serem adoptadas sobre a inspecção dos Lyceus do Ceará, do Maranhão e do Piauhy.

E' approvado unanimemente, depois de haverem falado os Drs. Paulo de Frontin propondo que se elimine o prazo prescripto para a inspecção especial.

O Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho fazendo tambem considerações sobre a execução dessa providencia alvitrada no parecer.

Relatado tambem pelo Dr. Amazonas, é lido, posto em discussão e approvado unanimemente o parecer numero 27, da Commissão de Ensino Secundario, sobre o relatorio do inspector do Lyceu Piauhyense.

E' tambem approvado unanimemente, depois de ponderações adduzidas pelo Sr. presidente do conselho quer sobre a inspecção dos exames, cujos trabalhos já foram iniciados, quer sobre a inspecção especial de serem ministradas ao Dr. José Mariano Filho informações sobre o serviço de inspecção, e de haver o Dr. Frontin pedido que se consigne que votou a favor do parecer com a resalva de não cogitar da substituição do inspector por não considerar esse assumpto da alçada do conselho.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho, é lido, posto em discussão e approvado unanimemente o parecer n. 7, da Commissão de Ensino Superior sobre o relatorio apresentado pelo inspector especial designado para a fiscalização dos exames da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, depois de haverem sido ministradas pelo Dr. Amazonas informações pelo relator e de haver o Sr. Dr. presidente communicado ao conselho haver o Governo feito a substituição do inspector effectivo desse instituto.

Tambem relatado pelo Dr. Abreu Fialho é lido, posto em discussão e approvado unanimemente o parecer numero 10, da Commissão de Ensino Superior, sobre o relatorio do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra, depois de haverem falado os Drs. Joaquim Amazonas, expondo o que occorrera na reunião anterior do conselho sobre o assumpto e o Sr. Dr. presidente do conselho expondo as providencias que tomara a respeito.

O Dr. Genesio pede e obtem urgencia para a discussão immediata do parecer nr. 10, da Commmissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Porchat, sobre uma indicação que apresentara com o Dr. Gabriel de Rezende Filho e referente ao art. 168 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

O Dr. Mario de Brito explica o occorrido na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro com um candidato á docencia livre e pede sobre o assumpto o parecer da Commissão de Legislação e Recursos.

Ora o Dr. Frontin declarando estar de accôrdo com o parecer e que o caso aventado pelo Dr. Mario Brito já foi resolvido pelo Governo e está dentro do parecer formulado pela commissão.

Usa da palavra o Dr. Porchat o qual declara, tomando em consideração o pedido formulado pelo Dr. Mario de Brito, em resposta ao mesmo, não ser licito ao conselho cogitar de casos resolvidos pelos directores ou pelas congregações de cujos actos só cabe recurso para o Governo e nos termos da lei em vigor.

Fala novamente o Dr. Mario de Brito declarando que acceita as explicações do Dr. Porchat mas que a commissão resolveu no seu parecer justamente o caso já decidido pelo Sr. ministro, e lê o despacho publicado no *Diario Official*.

Ora novamente o Dr. Porchat para explicar o parecer e assignalar que, coherente com elle, a commissão deixou de tomar conhecimento do recurso do Dr. Durvaltercio de Aguiar.

O Dr. Amazonas manifesta-se favoravel ao parecer, que é em seguida approvado unanimemente.

O Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, pede e obtém urgencia para a discussão immediata do Parecer n. 9, da Commissão de Legislação e Recurso, resolvendo a consulta sobre a validade de exame vestibular.

Depois de haverem fallado sobre o assumpto os Drs. Reynaldo Porchat, relator, Aloysio de Castro, Amazonas, Bruno Lobo, Caetano de Oliveira e Mario Brito, é approvado unanimemente o parecer, com um additivo do Dr. Frontin no sentido de ser necessario que o candidato seja collocado na ordem que lhe couber, de accordo com a nota que houver obtido, o qual foi acceito pela commissão.

Relatado pelo Dr. Philadelpho Azevedo, é submettido á discussão o Parecer n. 2, da Commissão de Regimentos, sobre o regimento interno da Escola Polytechnica da Bahia, e cuja discussão fôra adiada na sessão de 5 do corrente.

O Dr. Frontin opina no sentido de ser adiada a discussão.

Falla o Dr. Amazonas sobre o regimento interno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O Dr. Philadelpho Azevedo justifica a acção da Commissão de Regimentos.

O Dr. Mario de Brito considera facultativo o parecer do Conselho sobre os regimentos.

O Dr. Aloysio de Castro cita o dispositivo legal que rege o assumpto.

O Dr. Bruno dá uma explicação sobre o regimento da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro, que aguarda a revisão do regimento interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e, por isso, vota a favor da proposta de adiamento apresentada pelo Dr. Frontin, que em seguida é votada e approvada unanimemente.

Usa da palavra o Dr. Joaquim Amazonas, pedindo ao Sr. Dr. presidente do Conselho que se desentranhe do seu relatorio como delegado geral da 5ª Delegacia, os documentos referentes a pagamentos para os devidos effeitos legaes.

A's 4 1/2 da tarde, o Sr. Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, encerra os trabalhos do dia, designando o dia 11 para trabalhos das commissões e marcando outra sessão para o dia 12, á hora regimental.

---

## Directoria da Contabilidade

Segunda secção

*Additamento ao expediente de 9 de abril de 1927*

Acto do Sr. ministro:

Por portaria desta data, foi nomeado continuo da Secretaria de Estado, Mario de Azevedo.

Acto do Sr. director geral:

Por outra da mesma data, foi nomeado servente da Secretaria de Estado, Avelino da Fonseca Castro.

*Expediente de 11 de abril de 1927*

Actos do Sr. director geral:

Expediram-se os officios seguintes:

Ao superintendente da "The Leopoldina Railway Company, Limited":

N. 865 — Requisitando passagem de ida e volta, de 1ª classe até a estação de Alegre, no Espirito Santo, para o commissario do Juizo de Menores, Constantino Pereira Gaspar, que vae a serviço daquelle juizo.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 866 — Communicando empenhos feitos á conta do credito supplementar aberto á verba n. 26, "Corpo de Bombeiros", do orçamento para o vigente exercicio.

*Expediente de 12 de abril de 1927*

Acto do Sr. ministro:

Aviso n. 1.864, ao chefe de Policia do Districto Federal, recommendando providencias para que seja organizada e presente á Secretaria de Estado do Ministerio demonstração do credito necessario á liquidação de divida das diarias em atrazo, a que teem direito os mestres e motoristas da Inspectoria de Policia Maritima, em virtude da equiparação concedida pelo art. 10, da lei numero 3.674, de 7 de janeiro de 1919.

Actos do Sr. director geral:

Montepio

Foram expedidos, aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Pará:

Officios:

N. 60 — Restituindo processo referente ao pedido de apostilla em titulo, por motivo de casamento, feito pela pensionista de montepio D. Maria Eugenia de Lacerda Pontes, satisfeita a providencia requerida.

Em São Paulo:

N. 59 — Remettendo o titulo daquella pensionista, visto encontrar-se a mesma residindo naquelle Estado.

---

## Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

**Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 29 de março findo, 2 e 5 do corrente, foram concedidas, de accôrdo com o decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:**

**Nos termos do art. 8º, n. I:**

**De dous mezes, a partir de 5 de fevereiro ultimo, a Armando Pinto da Cunha Souza, guarda de 1ª classe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Maranhão.**

**De tres mezes, a partir de 12 de fevereiro ultimo, a João Antonio de Souza Vianna, guarda desinfectador de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.**

**De um mez, em prorogação, a Isolina Saldanha Lobão, enfermeira da Saude Publica**

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, em prorogação, a Pedro Paulo de Castro, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a Ernesto Dias dos Santos, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra, do Sr. ministro da Justiça, de 5 do corrente, foram concedidos, na conformidade do art. 45 do regimento interno do Serviço de Enfermeiras, approvado por esse ministerio em 4 de novembro de 1926, de accôrdo com o decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, dous mezes de licença, a partir de 21 de março ultimo, a Raymunda Vieira, alumna da Escola Dona Anna Nery, deste departamento.

*Expediente de 8 de abril de 1927*

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. E 730 — Ao Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, no sentido de informar si Ismael Attias, foi legitimamente diplomado pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1905.

N. E 731 — Ao Sr. secretario da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem internadas em um asylo de velhas e invalidos, tres indigentes cujas identidades foram enviadas com diagnostico apenas de senilidade.

— Agradeceu-se:

N. E 728 — Ao Sr. director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira, o recebimento do quadro demonstrativo do movimento do Instituto Medico-cirurgico dessa util sociedade, relativo ao mez de março proximo findo.

— Restituiu-se:

N. E 735 — Ao Sr. inspector de Hygiene Infantil, o Regimento Interno do Abrigo Hospital «Arthur Bernardes», com a respectiva portaria de approvação.

*Requerimentos despachados*

Dia 8 de abril de 1927

Pelo Sr. director geral:

Abel Tavares de Lacerda, pedindo para ser averbado em seus assentamentos o tempo de serviço em que exerceu commissões neste departamento (44-927). — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 9

Patricio José Rodrigues, pedindo relevação de pena de suspensão (143-27). — Fica relevada a pena, á vista da informação formal do Dr. director do Saneamento Rural, de que o supplicante está cumprindo os seus deveres no serviço rural para que foi designado.

Ladislau do Nascimento, pedindo relevação de pena de suspensão (142-27). — Na conformidade do despacho no requerimento do guarda Patricio José Rodrigues e pelos mesmos motivos, fica relevada a pena.

Alberto Waddington Leal, pedindo mandar registrar no livro de assentamentos da Secretaria Geral uma certidão (170-927). — Como requer.

Dia 11

Pelo Sr. secretario geral:

José Peixoto da Silva, pedindo certificar o seu tempo de serviço (163-927). — Certifique-se, de accôrdo com a informação do Sr. director do Hospital S. Sebastião.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

*Requerimentos despachados*

Dia 11 de abril de 1927

N. 1.755 — Andrade Carvalho & Comp. — Deferido.

N. 1.804 — José Joaquim de Assis. — Póde funccionar.

N. 1.864 — Rodrigues & Rodrigues. — Indeferido.

N. 1.892 — B. P. D'Almeida & Comp. — Póde funccionar.

N. 1.903 — Antonio Martins Vieira. — Póde funccionar.

N. 1.913 — José Silva. — Certifique-se.

N. 1.914 — Pedro Marques. — Certifique-se.

N. 1.915 — Christiano de Azevedo. — Certifique-se.

N. 1.923 — Alfredo Pereira de Castro. — Certifique-se.

N. 1.924 — José Coelho de Mattos. — Certifique-se.

N. 1.925 — José Tavares. — Certifique-se.

N. 1.936 — Dr. José Witzler. — Deferido, podendo ser utilizado para animaes não leiteiros.

## Policia do Districto Federal

Acto de 12 do corrente:

Foi nomeado para exercer o cargo de escrevente, em commissão, do 25° Districto Policial, José Alves Barbosa.

# Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente mez, foi creado um logar de despachante aduaneiro na Mesa de Rendas Federaes em Estancia, no Estado de Sergipe.

— Por outro de igual data foi nomeado nos termos do artigo 1° paragrapho 2° do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, João Febronio de Andrade despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes em Estancia, Estado de Sergipe.

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 11 de abril de 1927*

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 46 — Declarando haver o Ministerio da Guerra communicado que o Forte de Sant'Anna e respectivas terrenos, em Florianopolis, são necessarios á defesa nacional, não convindo a sua cessão sob qualquer titulo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 88 — Communicando haver sido lavrada em 28 de setembro do anno passado a escriptura de venda á União, pela quantia de 9:530$700, do immovel sito na estação Prefeito Bento Ribeiro, de propriedade de Domingos Perdomo e sua mulher, e restituindo o respectivo documento de empenho de despeza, afim de que o Ministerio da Viação possa providenciar no sentido de ser a mesma liquidada por — Depositos — nos termos da lei n. 5.007, de 21 de julho de 1926.

N. 89 — Declarando que este ministerio aguarda communicação da desapropriação judicial do terreno pertencente a Octavio Ribeiro de Faria Braga, necessario á construcção de uma parada entre as estações de Thomazinho e Rocha Sobrinho, para inscrever o referido immovel entre os bens do Patrimonio Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 9 de abril de 1927*

Sr. director da Receita Publica:

N. 133 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por portaria n. 67, de 8 do corrente, resolvido que a fiscalização especial da taxa de viação e imposto de transporte, de que tratam os regulamentos annexos aos decretos ns. 17.534 a 17.536, de 10 de novembro de 1926, seja feita cumulativamente pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, em suas circumscripções, no Districto Federal e nos Estados, competindo aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras distribuir e dirigir o serviço, de modo que a referida fiscalização se faça com a maior efficiencia.

Outrosim, de accôrdo com o determinado na mesma portaria, devem ser dispensados, quanto antes, os funccionarios que se acham presentemente incumbidos dessa fiscalização especial, os quaes voltarão a ter exercicio nas repartições a que pertencem.

Identicos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 105 — Remettendo a portaria de 8 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao 4° escripturario Caio Leoni Werneck.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 75 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito do Estado de S. Paulo pede autorização para funccionar, e communicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 9 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 135 — Communicando que o Sr. ministro resolveu que os dous funccionarios da Alfandega da Bahia designados para auxiliar na delegacia fiscal daquelle Estado o serviço de contagem de notas dilaceradas voltem a ter exercicio na repartição a que pertencem.

Identicos, sob numeros 52 e 53, ao delegado fiscal no Estado da Bahia e

inspector da Alfandega do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 30 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Edgard Withers pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de Antonina.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Enviando os titulos nomeando Manoel Wanderley Paranhos Ferreira para o logar de collector da 1ª Collectoria Federal em Palmares e exonerando, a pedido, do mesmo logar, Gastão da Franca Marinho.

— Ao Sr. Antonio Eduardo de Linhoff Britts, inspector da Alfandega de Santos:

N. 107 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de inspector da Alfandega de Santos.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por portaria n. 67, de 8 do corrente, resolvido que a fiscalização especial da taxa de viação e imposto de transporte de que tratam os regulamentos annexos aos decretos ns. 17.534 e 17.536, de 10 de novembro de 1926, seja feita cumulativamente pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, em suas circumscripções, no Districto Federal e nos Estados, competindo aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras distribuir e dirigir o serviço de modo que a referida fiscalização se faça com a maior efficiencia.

Outrosim, de accôrdo com o determinado na mesma portaria, a Directoria da Receita Publica providenciará para que os funccionarios que se acham presentemente incumbidos dessa fiscalização especial voltem a ter exercicio nas repartições a que pertencem.

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 532, de 6 do estampilhas falsas do sello adhesivo da taxa de 100$, imitadas daquellas cujos caracteristicos estão descriptos na circular n. 67, de 25 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de hoje, mandar expedir circular declarando que fica suspensa a venda das estampilhas da taxa referida, devendo ser entregues aos compradores as equivalentes da taxa de 50$000.

## Contadoria Central da Republica

*Dia 12 de abril de 1927*

O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 11, designou Waldemar Plinio de Almeida, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de praticante, de 2ª classe na Sub-contadoria Seccional da mesma estrada.

*Expediente de 11 de abril de 1927*

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.612 — Respondendo o officio n. 84, de 31 de março ultimo, dessa contadoria.

Ao Sr. inspector da 1ª Circumscripção:

N. 1.613 — Sobre o desligamento do funccionario José Nery Pucú.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Pernambuco:

N. 1.614 — Sobre acquisição de machina de escrever.

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 1.615 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos a esta contadoria esclarecimentos sobre o modo por que foi escripturado o saldo de 82:519$752.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Porto Alegre:

N. 1.616 — Declarando que esta contadoria considera justificado o acto dessa administração quanto á classificação feita da despeza realizada com os concertos no elevador e acquisição de um motor.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.617 — Transmittindo processo solicitando providencias no sentido de ser esta contadoria informada quanto á applicação das rendas recolhidas em 1923, 1924, 1925 e 1926 por diversas reportições.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.618 — Remettendo dez processos referentes a dividas provenrentes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no anno de 1923.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.619 — Declarando que foram encaminhados á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda os dez processos referentes a dividas provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.611 — Remettendo titulo de designação de funccionario.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.620 — Remettendo titulo de dispensa de funccionario.

Na Administração dos Correios do Pará:

N. 1.621 — Remettendo titulo de designação de funccionario.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.622 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.624 — Communicando remessa de 200 folhas de papel para borrador e cinco talões de avisos de lançamentos.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Maranhão:

N. 1.623 — Declarando que opportunamente esta contadoria satisfará a solicitação dessa repartição.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 1.625 — Respondendo o officio n. 23, dessa sub-contadoria.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.626 — Remettendo processo.

A' Casa da Moeda, Caixa de Amortização, Imprensa Nacional, Alfandega do Rio de Janeiro, Inspectoria de Aguas e Esgotos, Recebedoria do Districto Federal, Estrada de Ferro Therezopolis e Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 1.627 a 1.634 — Solicitando uma relação de todos os funccionarios em cumprimento da circular n. 149, de 17 de março ultimo.

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Additamento do dia 8 de abril de 1927*

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 28 — Transmittindo livros e talões que serviram á 1ª Collectoria Federal de S. Gonçalo, durante o exercicio de 1925. (Processo n. 14.578, de 1927).

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns 47, 48 e 49 — Remettendo contas do imposto de consumo, afim de serem incineradas. (Processos ns. 34.355, 34.325, de 1926, e 14.377, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 77 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma imagem consignada a D. Noemia Junqueira Netto. (Processo numero 57.807, de 1926).

N. 78 — Transmittindo o processo n. 13.826, de 1927, afim de que sejam prestadas informações.

N. 79 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um altar destinado aos Padres Capuchinhos do Convento da Immaculada Conceição de São Paulo. (Processo numero 15.707, de 1927).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 157 — Transmittindo tabella de marcas e preços de productos pharmaceuticos. (Processo n. 1.281, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18 — Communicando que approvou a divisão territorial daquelle Estado em circumscripções fiscaes, prevalecendo para os effeitos da inspecção fiscal a divisão adoptada por esta directoria. (Processo n. 11.093, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 62 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento da Sociedade Anonyma Armour of Brasil Corporation", pedindo autorização para transferir material á Armour of Brasil Corporation, em Sant'Anna do Livramento. (Processo n. 57.918, de 1927).

N. 63 — Communicando que deixou de autorizar a restituição pretendida por Pires Fontoura & Comp., encaminhada com o officio n. 76, de 15 de setembro de 1926. (Processo n. 13.283, de 1927).

N. 64 — Transmittindo o processo numero 13.609, de 1927, afim de ser cumprido o despacho de fls. 9.

N. 65 — Transmittindo o processo n. 9.068, do corrente anno. (Processo n. 14.409, de 1927).

N. 66 — Communicando que deixou de autorizar a restituição pedida pela

firma Lion & Comp. (Processo numero 13.284, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 57 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Estrada de Ferro Minas-S. Jeronymo. (Processo n. 49.731, de 1926).

— Ao Sr. director da E. F. C. do Brasil:

N. 151 — Solicitando autorização de passe para o escrivão da Collectoria Federal de Angra dos Reis. (Processo numero 74.684, de 1927).

— Ao Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 155 — Remettendo o processo numero 10.926, de 1927, afim de ser informado.

Portarias:

Ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé:

N. 11 — Communicando que, não tendo a autoridade superior marcado prazo para o agente fiscal do interior do Espirito Santo, Almir Guimarães, se apresentar á respectiva delegacia, prevalece o prazo maximo de 60 dias estipulado na lei em vigor. (Processo n. 11.058, de 1927).

— Ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 29 — Communicando que desligou o 2º escripturario do Thesouro, Geminiano Galvão, por ter sido o mesmo nomeado delegado fiscal no Espirito Santo.

*Requerimento despachado*

Dia 8 de abril de 1927

União Siderurgica Ltd., protestando contra a importação livre de direitos do ferro-guza. — Satisfaça a exigencia. (Processo n. 15.008, de 1927).

*Additamento ao do dia* 9

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 13.079, de 1927.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 158 — Solicitando que seja permittida entrada a bordo dos navios e paquetes daquella companhia, atracados ou não, aos inspectores fiscaes junto a esta directoria, e aos que servirem no Districto Federal.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 35 — Communicando que resolveu que tenha exercicio na 26ª circumscripção fiscal, o agente fiscal do interior do E. do Rio, Godofredo Barbosa Lage Moretzhon.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 14 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado aos serviços da viação ferrea daquelle Estado. (Processo n. 10.316, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

Ns. 16 e 17 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Swift do Brasil. (Processo numero 57.725, de 1920. (Processo n. 13.420, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Devolvendo o processo numero 39.019, de 1926, afim de serem satisfeitas as exigencias da informação de fls. 4.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 44, 45, 46 e 48 — Solicitando o cancellamento de dividas. (Processos ns. 54.668, 54.667, 40.984 e 47.366, de 1926).

N. 47 — Communicando que a Companhia Anglo Industrial Santa Cruz não se encontra nos livros de impostos da Recebedoria, de 1924 a 1926, nem mesmo na Prefeitura do Districto Federal. (Processo n. 1.398, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio numero 414, de 12 de novembro de 1926. (Processo n. 49.853, de 1926).

*Dia* 11 *de abril de* 1927

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 11 — Pedindo que informe qual a quantidade de volumes, isenta do pagamento dos direitos de importação, de que trata a ordem n. 36, de 10 de setembro de 1926. (Processo n. 30.497, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 1.498, de 30 de agosto de 1926. (Processo n. 40.293, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em São

N. 67 — Communicando que indeferiu o pedido de restituição feito pela viuva Silva Tracanella. (Processo numero 40.664, de 1926).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 160 — Transmittindo o processo n. 13.834, de 1927, para que sejam prestadas informações.

N. 161 — Remettendo o processo numero 10.605 afim de serem prestados esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 58 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Armour of Brazil Corporation pede para transferir material para Amour of Brazil Corporation, de Sant'Anna do Livramento. (Processo n. 57.918, de 1926).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 78 — Reiterando o pedido constante do officio n. 501, de 27 de agosto de 1926. (Processo n. 32.202, de 1926).

N. 79 — Communicando a conveniencia de serem fornecidas aos agentes fiscaes do imposto de consumo, cadernetas de identidade de que trata o art. 136, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. (Processo n. 31.327, de 1927).

— Ao Sr. engenheiro chefe da 1ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 162 — Transmittindo o processo n. 7.673, de 1927, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 199 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para diversos quadros pintados a oleo, com moldura de madeira ordinaria, enviados á França e dalli retornado, conforme requereu Desiderio Strauss. (Processo n. 47.669, de 1926).

N. 200 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma M. Andrade & Comp. encaminhado com o officio n. 181, de 31 de janeiro de 1927. (Processo n. 4.585, de 1927).

N. 201 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao governo do Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 6.987, de 1927).

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 50, 51 e 52 — Remettendo cintas do imposto de consumo afim de serem incineradas. (Processos ns. 34.638, 30.476 e 14.394 de 1926 e 1927).

— Ao Sr. sub-director da Fiscalização e Estatistica da Directoria Geral dos Correios:

N. 159 — Solicitando informações sobre o objecto do processo n. 4.441, de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

Ns. 82 e 83 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Brasileira de Cimento Armado Portland. (Processos ns. 11.641 e 12.747, de 1927).

Portaria:

Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 5 — Transmittindo o processo numero 11.087, de 1927, que deixou de acompanhar a portaria n. 3, de 7 de março de 1927.

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 202 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Rêde de Viação Sul-Mineira. (Processo n. 14.040, de 1927).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 49 — Solicitando o cancellamento de divida do imposto de industrias e profissões. (Processo n. 14.919, de 1927).

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia* 9 *de abril de* 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 51 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que

correm por essa delegacia á conta das verba 6, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 24, 27 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 394:316$516.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 72 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 10, 13, 17, 20, 22, 26 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 376:511$036.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 89 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6, 10 13, 17, 20, 21, 22, 24, 27 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 1.498:955$510

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 55 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 24, 27 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 380:979$640.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 10, 13, 20, 22 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 80:018$520.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 72 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 10, 13, 20, 22, 23, 27 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 141:007$700.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 39 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6, 7, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 27 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 329:796$797.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 114 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm á conta das verbas 13, 20 e 22 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 19:981$800.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 67 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6, 7, 10, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 27 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha na importancia total de 1.090:547$056.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 55 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 24, 27 e 28 do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 263:757$868.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 79 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6ª, 10ª, 13ª 17ª, 20ª, 21ª, 22ª, 24ª, 27ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 231:280$620.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 98 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6ª, 10ª, 13ª 17ª, 20ª, 21ª, 22ª, 24ª, 27ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 362:436$780.

— Ao Sr. delegado fiscal do stado do Piauhy:

N. 38 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 10ª, 13ª, 20ª, 22ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 62:541$570.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 57 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6ª, 10ª, 13ª, 17ª, 20ª, 21ª, 22ª, 24ª, 27ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 221:365$368.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 163 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 13ª, 20ª, 22ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de réis 73:054$404.

N. 164 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 13ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 3:138$840.

N. 165 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 10ª, 13ª, 17ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 27ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 321:584$992.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia á conta das verbas 6ª, 10ª, 13ª, 17ª, 18ª, 20ª, 21ª, 22ª, 24ª, 27ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 529:756$480.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 124 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta das verbas 6ª, 10ª, 13ª, 17ª, 20ª, 21ª, 22ª, 24ª, 26ª, 27ª e 28ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 694:801$480.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 33 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta das verbas 6ª, 10ª, 13ª, 17ª, 20ª, 21ª, 24ª, 27ª e 28ª, do orçamento de 1927 do Ministerio da Marinha, na importancia total de 270:930$320.

*Dia* 11

Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 52 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 42:517$600.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 73 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 170:900$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 70 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 71:928$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 56 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 60:520$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 34 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 43:600$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 28 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 42:370$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 73 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 52:700$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 40 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 41:800$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 115 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 112:008$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 68 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 61:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 56 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 41:080$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 43:117$600.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 82:298$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 39 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 53:800$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 58 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 43:464$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 166 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 59:800$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 16 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 59:100$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 64 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 41:800$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 126 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª, pessoal e material, do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 114:400$000.

N. 127 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:323$096, sendo: ouro, 793$857 e papel, 529$239, para pagamento da restituição que compete á Sociedade Technica Bremensis Ltd., proveniente de direitos de importação pagos a mais pela nota de importação n. 21.067, de 1925.

N. 128 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Faeznda, o credito de réis 121$691, sendo: ouro, 73$014 e papel, réis 48$677, para pagamento da restituição que compete á firma Almeida Land & Comp., proveniente de direitos de importação pagos a mais pela nota de importação n. 58.382, de 1923.

N. 129 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 262$158, sendo: ouro, 157$297 e papel, 104$861, para pagamento da restituição que compete á firma Oscar Flues & Comp., proveniente de direitos indevidamente pagos pela nota de importação numero 71.411, de 1924.

N. 130 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 451$440, sendo: ouro, 270$864 e papel, 180$576, para attender ao pagamento da restituição que compete á firma A. Freire & Comp., proveniente de direitos de importação cobrados a mais em 1925.

N. 131 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:630$887, sendo: ouro, 366$949 e papel, 1:263$938, para pagamento da restituição que compete a Giordano & Comp., Limitada, proveniente de direitos indevidamente pagos em 1924.

N. 132 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 831$600, sendo: ouro, 498$960 e em papel, 332$640, para pagamento da restituição que compete á firma Costa Babo & Maia, proveniente de direitos de importação pagos a mais em 1925.

N. 133 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 403$920, ouro, e 269$280, papel, para pagamento da restituição devida á firma S. Buchaim & Comp., proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação.

N. 134 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 350$193, ouro e 233$462 papel; para pagamento da restituição devida á firma G. Tomasseli & Comp., proveniente de direitos pagos indevidamente em 1924.

N. 135 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 236$768, ouro, e 157$845, papel, para pagamento da restituição devida á firma Machado Passarelli, proveniente de direitos indevidamente pagos em 1924.

N. 136 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 78$408, ouro, e 52$272, papel, para pagamento da restituição devida á firma A. Freire & Comp., proveniente de direitos pagos indevidamente em 1924.

N. 137 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 277$711, ouro, e 227$219, papel, para pagamento da restituição devida á firma Pires Fontoura & Comp., proveniente de direitos pagos indevidamente em 1922.

N. 138 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 71$636, ouro, e 47$758, papel, para pagamento da restituição devida á firma Machado & Passarelli, proveniente de direitos pagos indevidamente em 1923.

N. 139 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 931$576, ouro, e 621$051, papel, para pagamento da restituição devida á firma Hugo Maia, proveniente de direitos pagos a maior em 1925.

N. 140 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 475$794, ouro, e 317$196, papel, para pagamento da restituição devida á firma Zerrenner Bulow & Comp., Ltda., proveniente de direitos pagos a maior em 1924.

N. 141 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 682$001, ouro, e 454$668, papel, para pagamento da restituição devida á Companhia Brasileira de Linhas para coser proveniente de direitos pagos a maior em 1924.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 34 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 18ª, "Pessoal e Material", do orçamento de 1927 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia total de 44:670$400.

*Dia 12*

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 142 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.738, de 24 de março proximo findo, o credito de 3.800:000$000, para attender ás despezas com a conclusão de obras e acquisição de machinismos, destinados ás Fabricas de Trotyl, polvora de base simples e dupla e installação hydro-electrica em Itajubá e Piquete.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Em 12 de abril de 1927*

Requerimentos despachados

N. 20.209 — José G. Carneiro & Comp. — Proceda-se pela fórma Pro-

posta na informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Carlos Filgueiras Lima. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 4.326 — Nicolau Fuina. — Sendo a divida procedente contra José Pereira e não contra o requerente, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 18.927 — Leon Guestzenstens. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 4:800$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento, para o corrente exercicio.

N. 18.989 — João Joaquim do Valle. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido do parecer .

N. 17.421 — Manoel Moura da Costa. De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:200$, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento, para o corrente exercicio.

N. 18.314 — Moreno Borlido & Comp.. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente exercicio.

N. 6.139 — D. Macedo & Comp —De accôrdo com a informação e parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

Sem numero — Sampaio Araujo & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, o registro de uma composição musical, como obra artistica que é, está sujeita ao sello de 20$, do n. 26, § 4, da tabella B, expedida com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Sem numero — Francisco Croccia.— conforme já decidiu esta directoria, a venda de estabelecimento commercial, está sujeita ao sello sobre vendas mercantis, devendo esse imposto ser pago pelo vendedor. (*Diario Official* de 25 de março ultimo.

Sem numero — J. A. da Silva Machado. — O despacho a que allude o requerente passou em julgado, pois, no prazo de quinze dias uteis, não foi interposto recurso para a superior instancia, não sendo dado a esta directoria reconsideral-o. Archive-se.

Sem numero — Representação contra o Banco Nacional Brasileiro.

O regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no art. 25 torna obrigatoria a remessa, ás repartições fiscaes, pelos bancos e companhias, no primeiro trimestre seguinte ao encerramento de cada balanço, do jornal em que este foi publicado, com a conta de lucros e perdas.

Igual exigencia faziam os regulamentos 14.263 e 14.729, de 15 de julho de 1920, e 16 de março de 1927.

Não basta, pois, a publicação do balanço e conta de lucros e perdas,—a formalidade essencial é a remessa desses documentos. O banco apenas enviou, naquellas condições, o balanço, esquecendo a conta alludida como expõe o requerimento de fls .

Attendendo, porém, a que a publicação da conta se fez em tempo opportuno, e que, a entrega do balanço, tambem assim se realizou, sendo, pois, em parte, attendido o dispositivo citado. Resolvo que, independente de multa, se faça a averbação necessaria, na matricula respectiva. De accôrdo com o artigo 68, do regulamento 15.589, citado, recorro *ex-officio*, deste despacho para a superior instancia.

N. 17.913 — Antonio Carlos & Comp. — Examinem e informem os Srs. Graciliano Muller e Souto Maior.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor de Benjamim Lauriano Pinheiro. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor de Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, enga de 500$000, a favor de Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 268$700, a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 973$250, a favor de Jayme dos Reis Castro. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 400$000, a favor de Jayme dos Reis Castro. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 600$000, a favor de José Maria Perez. — Officie-se solicitando o reconhecimento da firma do juiz confirmante.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Jorge Tenorio de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor de Manoel Antonio Alves. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 700$000, a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Officie-se quanto á divergencia do nome constante da precatoria e o mencionado no officio de confirmação.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 251$400, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Officie-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 3:357$000, a favor da Confederação Spirita do Brasil. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 95 da Procuradoria da Republica, José Mattos — Informe a 2ª Sub-directoria como se originou o lançamento de Frederico Rodrigues de Mattos.

Officio n. 30 do Ministerio da Fazenda — Directoria Geral do Thesouro. — José Moreira Filho. — Restitua-se, informando.

Auto n. 1.340, de 1926, contra Gerardo Batlle — Está provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, a qual só por equidade, poderia deixar de dar logar á imposição de pena.

Entretanto, como esta directoria não póde usar daquelle principio, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma Gerardo Batlle a multa de 200$000, minimo do art. 31, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo, nos termos do art. 30 *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro do mesmo prazo, na fórma do art. 35 do referido decreto numero 17.535.

Auto n. 1.349, de 1926, contra Nicolau Elias — Está provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, a qual só por equidade, poderia deixar de dar logar á imposição de pena.

Entretanto, como esta directoria não póde usar daquelle principio, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma Nicolau Elias a multa de 200$000, minimo do art. 31, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo, nos termos do art. 30 *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 30 dias, na fórma do artigo 35, § 3º, do referido decreto numero 17.535.

Auto n. 1.224, de 1926, contra David Pinto Vieira — Está provada a infracção capitulada no auto de fls., á qual só por equidade, poderia deixar de dar logar á imposição de pena.

Entretanto, como esta directoria não póde usar daquelle principio, julgo procedente o mesmo auto e imponho a David Pinto Vieira a multa de 200$000, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro do mesmo prazo, na fórma do art. 34, § 3º, do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 1.244 ,de 1926, contra Gonçalves & Alexandre — Estando provada a infracção capitulada no auto de folhas 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Gonçalves & Alexandre a multa de 200$000, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro do mesmo prazo, na fórma do art. 34, § 3º, do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 397, de 1926, contra Cunha & Thomé — Estando provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Cunha & Thomé a multa de 200$000, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984 de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro do referido prazo na fórma do art. 34, § 3º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 1.245, de 1926, contra Francelino C. Santos — Estando provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Francelino C. Santos a multa de 200$, minimo do art. 17, § 5°, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro do mesmo prazo, na fórma do art. 34, § 3°, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 1.249, de 1926, contra, A. Arnaud — Estando provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma A. Arnaud, a multa de 200$000, minimo do art. 17, § 5°, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo.

Intime-se para recolhimento da multa e do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que pode ser intentado dentro do mesmo prazo, na fórma do art 34, § 3°, do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 1.213, de 1926, contra J. B. Ferreira — Estando provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma J. B. Ferreira, a multa de 200$000, minimo do art. 17, § 5°, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo.

Intime-se para recolhimento da multa e do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que pode ser intentado dentro do mesmo prazo, na fórma do art 34, § 3°, do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 496, de 1926, contra Gregory & Sheehau — Estando provada a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Gregory & Sheehau a multa de 200$, minimo do art. 17, § 5°, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo.

Intime-se para recolhimento da multa e do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que pode ser intentado dentro do mesmo prazo, na fórma do art 34, § 3°, do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 1.316, de 1926, contra Ferreira Henriques — Provada e confessada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto, e imponho á firma Ferreira Henriques a multa de 200$000 minimo do art. 31, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfez em tempo, nos termos do art. 30, *a*), 1° do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo direito de recurso que pode ser intentado, dentro de 30 dias, na fórma do artigo 35, § 3c, do citado decreto.

---

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

*Dia 12 de abril de 1927*

N. 445 — Ministerio da Guerra — Alberto de Almeida & Comp. — Devolva-se o processo.

Requerimentos despachados:

N. 18.861 — Arthur Augusto Lopes e outros. — De accordo com o parecer, averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 3.722 — Fontoura, Serpe & Comp. — Averbe-se a transferencia.

N. 5.460 — Linhares Balbino & Comp. — Dê-se a baixa, a partir de 1923, inclusive, e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento do debito relativo a esse exercicio. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 6.737 — Laura Vieira Alves. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.257 — Manoel Alves da Costa. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 18.355 — Antonio de Pinho e outro. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.787 — Antonio Gomes Cardoso. — Idem, idem.

N. 5.742 — Joaquim Ferreira. — Idem, idem.

Certidões:

N. 3.058 — Porto & Oliveira.
N. 3.057 — Porto & Oliveira.
N. 3.055 — E. Santos & Monteiro.
N. 3.056 — E. Santos & Monteiro.
Sem numero — J. A. Rosa.
Certifique-se em termos.
N. 255 — Arlindo de Amorim. — Deferido.

Notificação:

N. 1.412, de 1926, contra A. Gonçalves. — Nada ha que deferir, porquanto a notificação de fls. 2, não foi lavrada contra o requerente, Bernardino Gonçalves Ferreira, e sim contra A. Gonçalves; a intimação produzida em 8 de outubro de 1926, tambem não foi dirigida ao requerente, e sim a A. Gonçalves. Portanto, Bernardino Gonçalves Ferreira não é parte no processo.

Officio n. 505, do Ministerio da Guerra — Guido Benazzi. — Devolva-se o processo.

Relação dos processos com exigencias:

N. 3.953, de 1927, Adulcino Beiriche dos Santos. — Intime-se.

N. 5.007, de 1927, Julio Tourcalle. — Exigencia.

N. 6.143, de 1927, José da Rocha Freitas. — Exigencia.

N. 66.341, de 1927, Santos & Ribeiro. — Intime-se.

N. 3.712, de 1927, Manoel Maria Vaz e outros. — Exigencia.

N. 11.194, de 1926, Elvira Farinhá Calmon Vianna. — Exigencia.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 12 de abril de 1927

*Requerimentos despachados*

Manoel Praizo, reclamando contra lançamento. — Á' vista do parecer, deferido. Faça-se o cancellamento proposto.

Carlos Ramos, idem, idem. — Em face do parecer, indeferido.

Pedro Faria Vieira, reclamando contra lançamento. — Deferido nos termos do pedido.

Eduardo Silva, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

Manoel Machado Rodrigues, idem, idem. — Proceda-se de accôrdo com a informação e o parecer.

José Pinto Vieira, idem, idem. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo regulamentar.

Paulo Cardoso Laport, idem, idem. — Tendo o requerente ratificado o acto do signatario da petição anterior, defiro o pedido, nos termos da informação e parecer de fls.

Franz Kohout, idem, idem. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

João Marques, pede novo recibo do pagamento. — Tendo sido o imposto pago na Recebedoria, dirija-se, querendo, a essa repartição.

Antonio Nunes, communica inicio de negocio. — Sciente. Ao Cadastro.

José Pereira de Castro, pede entrega de um documento apresentado. — Deferido.

Fred Figner, pede inscripção para fornecimentos nesta repartição. — Apresente os documentos exigidos pelo Codigo de Contabilidade.

J. A. Oliveira, reclama contra lançamento. — Mantenho o despacho anterior. O imposto que o requerente pagou é o de exercicio de 1926 e não o de 1925.

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega de Parahyba:
N. 14 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 241/9 — Remettendo processos de restituição de:
Agostinho & Silva.
Teixeira & Oliveira.
Pedro de Sá.
José Oliveira Pinto.
José Valentim Barreiros de Oliveira.
Salim Rachid Caram.
Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Dr. Carlos Baptista Seixas.
Avelino Dias de Souza.

— Srs. collectores federaes de Amparo, Assis, Alibaia, Valença, 1° de São Paulo, Avahy, Balafaes e 2° de Campinas:
Ns. 198/205 — Remettendo listas de cobrança.

---

Foram enviados por via postal pela secção de recepção os seguintes recibos de pagamentos por cheque:
Companhia Souza Cruz.
José Villardo.
Benedicto Rangel Coutinho.

E outros cinco recibos de entrega de declarações referentes ao exercicio de 1927, de:
José Barroso.
José Fernandes.
João da Costa Muniz.
S. A. Fabrica Brasileira Lanificio Petropolis.
Pinto & Ferreira.

—

Relação dos processos de restituição que tiveram despacho favoravel:

Baroneza de Loreto.
Povl Klitgaard.
K. Nordskog.
Henri Christian Emanuel Johansen.
João Evangelista Peixoto Fortuna.
Rodrigo Martins de Abreu.
Ivano da Silva Guimarães.
David D. Ksay.
Manoel Antonio da Cruz Brilhante.
Benedicto Marcolino de Araujo.
Damião Pinto da Silva.
Francisco Gomes Pereira
João St. Martins.
Gustavo Burel.
Manoel Eugenio de Moraes Costa.
José Maria Alves da Silva.
S. Rasul.
Silva & Castro.
Francisco Pinto de Carvalho.
Fernando Alexander.
Raul Guimarães.
Olympio Cesar Ramos.
Manoel Bento Rodrigues
João Falque.
Francisco dos Reis Guimarães.
Antonio Goncalves de Carvalho.
Ernesto de Campos Lima.
Frederick Joseph Sauier.
João Alves de Magalhães.
José d'Oliveira Costa Pereira.
Joaquim Costa Pereira.
Banco Nacional Ultramarino
José Silva.
Carlos de Barros Raja Gabaglia
Ivor Tom Morgan.
Virginia da Costa van Erven.
Rodrigues & Cabral.
Luiz van Erven.
H. J. Hands.
Studebaker do Brasil S. A.
Antonio Manoel Bueno de Andrade.
Pedro de Sá Rodrigues Campello.
Franco Côrte Real.
Carlos Sarthou.
Carlos da Costa Couto
Raul Vieitas.
A. Lima & Comp.
Antonio Mendonça.
Antonio Augusto Coelho.
Waldemar Barbosa de Souza
Joaquim Homem de Oliveira
Manoel Rodrigues.
Antonio Tavares.
Costa Pereira Carvalho & Comp.

## Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 12 de abril de 1927*

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 276—Accusando o recebimento do officio sob n. 14 de 8 do corrente.

—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio:

N. 277—Remettendo o processo com o requerimento de Luiz Mariano de Oliveira, contador da Administração dos Correios naquelle Estado, solicitando uma conta corrente dos emprestimos contrahidos no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, com séde em Nictheroy.

—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente n Paraná:

N. 278—Remettendo o processo da firma Irmãos Fiorillo & Comp., estabelecida com casa bancaria na cidade de Castro, naquelle Estado, pedindo que lhe seja transferida a carta-patente pertencente aos seus antecessores.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 279—Remettendo o requerimento do fiscal de bancos Dr. Ricardo Xavier da Silveira, solicitando prorogação de prazo para apresentar-se á fiscalisação bancaria em São Paulo.

N. 280—Remettendo o processo com o requerimento do fiscal de bancos no Estado da Bahia, addido á Inspectoria Geral dos Bancos, solicita prarogação de prazo para apresentar-se á fiscalisação bancaria naquelle Estado.

—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 281—Remettendo o processo com a carta-patente n. 521 referente ao Banco de Credito do Estado de São Paulo.

## Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 12 de abril de 927*

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado Region l de Seguros na 5ª Circumscripção, S. Paulo:

N 138—Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 47-S, de 1927, da Companhia «Santista de Seguros», com séde em Santos.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 12 de abril de 1927*

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 740—Solicitando supprimento para pagamento do pessoal amovivel do mez de março findo.

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 741—Solicitando inspecção de Saude para Carlos Siqueira Porto.

Ao Sr. collector federal em Soccorro:

N. 742 — Respondendo o officio n. 48, de 7 de março findo.

Ao Sr. Raul Mario Franco:

N. 743 — Respondendo a carta de 17 de março ultimo.

# Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 de abril de 1927 foi nomeado o capitão-tenente Eurico Corrêa de Mello para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio-mineiro "Heitor Perdigão".

— Por outras de 12:

Foi exonerado o primeiro tenente pharmaceutico Heronides dos Santos Silva do serviço do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval.

Foram nomeados:

O capitão-tenente, graduado, pharmaceutico Juvenil Lopes para servir no Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval;

O primeiro tenente pharmaceutico Heronides dos Santos Silva para servir no Laboratorio de Analyses Clinicas do Hospital Central da Marinha, cummulativamente com as funcções de instructor do Curso de Enfermeiros.

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, noventa dias de licença, na fórma da lei, ao auxiliar de escripta da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo Newton de Freitas Coutinho, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data:

De accôrdo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao guarda de Policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro Leocadio Antonio Carlos, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na fórma da lei, ao remador da Capitania do Porto do Estado de Sergipe, José Alves Cavalcante, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Additamento ao de 11 de abril de 1927.*

Sr. director geral do Pessoal:

Nomea uma commissão para rever a tabella de rações.

Annexo: Tabella de rações mandada adoptar pelo dec.. 16.442, de 2 de abril de 1924.

N. 1.304 — Declaro-vos que ora resolvo designar, em commissão, o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha, capitão de mar e guerra Amphiloquio Reis, capitão de corveta medico Dr. Julio Pires Porto Carrero e capitão de corveta commissario Sylvino da Silva Freire, para, sob a presidencia do primeiro, rever a tabella de rações de 2 de abril de 1924, de modo a, sem prejuizo do valor nutritivo da ração ficar diminuido o seu custo.

— Sr. ministro da Agricultura:

Restituição de terreno.

Referencia: Aviso sem numero, de 20 de julho de 1921, do Ministerio da Agricultura — Gab.

N. 1.311 — 1. Pelo aviso n. 2.903, de 6 de agosto de 1921, foi entregue, a titulo precario, a esse ministerio, um terreno de 100 metros de frente por 875 de fundo, situado na Ponta da Praia, em Santos, e pertencente á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo.

2. Nesse immovel, o ministerio a cargo de V. Ex. fez construir um gal-

Ministerio da Guerra—N. 136—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1927.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Tendo sido supprimidos 20 logares de auxiliares de escripta das enfermarias-hospitaes, de conformidade com o aviso n. 105, de 25 de março de 1924, declaro-vos que, de accôrdo com o que propondes no officio n. 5, de 26 de fevereiro ultimo, devem aquellas vagas ser consideradas na tabella em vigor nas seguintes repartições:

| | |
|---|---|
| Deposito Central de Material de Engenharia | 1 |
| Inspectoria do 1º Grupo de Regiões. | 2 |
| Sanatorio Militar de Itatiaya | 1 |
| Stand do Tiro Nacional | 1 |
| Serviço de Requisições Militares | 3 |
| 1ª Divisão de Cavallaria (Q. G.) | 2 |
| 3ª Divisão de Cavallaria (Q. G.) | 2 |
| 2ª Brigada de Cavallaria (Q. G.) | 2 |
| 5ª Brigada de Cavallaria (Q. G.) | 2 |
| 6ª Brigada de Cavallaria (Q. G.) | 2 |
| 9ª Brigada de Cavallaria (Q. G.) | 2 |

Saude e fraternidade.—*Nestor Passos.*

*Requerimentos despachados*

Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, capitão, pedindo restituição de certidão de idade.—Indeferido, em face da portaria de 23 de abril de 1895.

Edylio Paes da Silva, capitão, pedindo que a licença de tres mezes que obteve para tratamento de saude seja considerada de accôrdo com o art. 17º § 2º do decreto 14.663.—Sim.

Everardo Porfirio de Araujo, 1º tenente de Administração, Joaquim Francisco do Nascimento, soldado, José Antonio dos Santos, 2º sargento, José Luiz da Silva Mendes, 1º sargento, pedindo seis mezes para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17º do decreto 14.663.—Concedo.

Francisco José Basilio, reservista, pedindo 2ª via de caderneta militante indemnização.—Sim, na fórma em que é pedida.

Geraldino Gonçalves Marques, capitão, pedindo ser considerada de accôrdo com o art. 17 § 1º de decreto 14.663 a licença de dous mezes que obteve para tratamento de saude.—Concedo.

Hector Rodrigues dos Santos, 2º tenente em commissão, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17º § 2º do decreto 14.663.—Sim.

Jayme Pecegueiro Gomes da Cruz, pharmaceutico, pedindo aperfeiçoar seus conhecimentos pharmaceuticos no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.—O Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar não é estabelecimento destinado ao fim collimado pelo peticionario.

Joaquina Eulalia de Jesus, pedindo baixa de seu filho Manoel Baptista de Moraes.—Dirija-se ao Governo de Minas Geraes, querendo.

João Alves de Souza, 2º tenente contador em commissão, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia nesta Capital.—Concedo.

João Augusto Torres Bandeira, 1º tenente Veterinario; pedindo gosar férias nesta Capital.—Sim.

João Martins de Almeida, 2º tenente commissionado, pedindo 2ª via de attestado de origem.—Dê-se.

José Appoly Souza, 1º sargento da Companhia Extranumeraria da Escola Militar, pedindo 60 dias de licença para ir a Portugal.—Concedo.

José Cassiano de Paula, pedindo *habeas-corpus* em favor de seu filho Benedicto de Paula.—Requeira á Justiça, querendo.

José Heitor dos Santos Dourado, capitão, pedindo ser de accordo com o art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910 a prorogação de quatro mezes que obteve para tratamento de saude.—Deferido.

José Ferreira da Nobrega, 2º tenente em commissão, pedindo gosar ferias em Tres Corações.—Sim.

Juvenal Fernandes Camara, 2º sargento da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão.—Dê-se a certidão.

Lourenço de Araujo Souto, pharmaceutico, pedindo nomeação para 2º tenente da 2ª classe da 1ª linha do Exercito.—Junte o diploma em original.

Lourival Campello, 2º tenente contador, pedindo certidão.—Dêm-se por certidão na forma da lei os castigos soffridos pelo requerente.

Manoel Antonio de Oliveira Mello Junior, 2º tenente pharmaceutico, pedindo permissão para passar em casa de sua familia, residente em Recife, os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento.—Não ha o que resolver, porque estando quasi esgotados os 90 dias arbitrados pela junta medica, não aproveitaria ao caso qualquer decisão.

Manoel Antonio Carneiro, 1º sargento, pedindo seis mezes de licença de accordo com o art. 17 § 2º do decreto 14.663.—Sim.

Manoel Antonio de Souza, cabo, pedindo 90 dias em prorogação para seu tratamento.—Sim.

Manoel Costa Furtado de Mendonça, 2º tenente, pedindo gosar em Therezopolis os seis mezes de licença que obteve para tratamento de saude.—Concedo, despezas por conta propria.

Mario Fernandes de Amorim, pedindo attestado.—Dê-se.

Mario Joaquim Castilhos, soldado, pedindo continuar seu tratamento fóra do H.C.E. e em casa de sua familia.—Não ha o que resolver por isso que se acha exgotado o prazo arbitrado pela junta medica.

Mario Lago, 1º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo certidão.—Como já está determinado que o D.G. providencie no sentido de ser recolhido o archivo do Batalhão Arthur Bernardes, extincto, aguarde o peticionario a execução dessa providencia.

Nelson Ribeiro Teixeira, pedindo attestado.—Dê-se o attestado na forma pedida.

Nestor Machado de Mello, 2º sargento enfermeiro, veterinario, commissionado no posto de 2º tenente, pedindo ficar sem effeito a sua exclusão.—Indeferido, á vista dos motivos que determinaram a exclusão e constam das informações.

Nelson de Oliveira Tinoco, 1º tenente, pedindo tres mezes de licença e gosal-os no Rio.—Concedo.

Odylio Villa Nova Meyer, dentista, pedindo admissão no quadro de Officiaes de Saude da 2ª classe da reserva de 1ª linha.—Não existe disposição legal que autorize o deferimento deste pedido.

Ovidio Octavio de Lima, cabo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude e gosal-a em Pernambuco.—O requerente não satisfaz as exigencias do art. 367 § 2º do R. S. S.

Pericles Leite, 2º tenente em commissão, pedindo continuar seu tratamento no Rio.—Não ha o que resolver, por já se ter exgotado o prazo arbitrado pela junta medica.

Porfirio Octaviano da Silva Gralha e Octavia Meirelles Gralha, pedindo que seu filho Ibraim seja tratado em casa.—Sim, de accordo com o parecer da junta medica.

Raymundo Austregesilo de Lima Bastos, capitão, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17 do decreto 14.663.—Concedo.

Romão Myra de Araujo, ex 1º sargento do 15º B/C., pedindo reversão.—Não ha vantagem para o Exercito na sua reversão.

Salvador Camargo, 2º sargento do 1/6º G. A. Cav., pedindo que a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude seja de accordo com o art. 17 do decreto 14.663.—Sim.

Sebastião da Cunha Martins, capitão, pedindo contagem do tempo em que serviu como voluntario contractado.—Sim, contando-se lhe da data da apresentação para o serviço.

Simão Rodrigues dos Santos, 2º sargento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17º § 3º do decreto 14.663.—Attendido quanto á licença. Logo que a terminar deve ser excluido, si antes não houver requerido reforma.

Alfredo Barros Loureiro, major medico, pedindo seis mezes de licença para tratamento, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.863.—Sim.

Alfredo da Silva Santos, 2º tenente em commissão, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude de accôrdo com o artigo 6º, 2ª parte da lei n. 2.290, de 1910.—Sim.

Antonio Arruda Vallim, major medico, pedindo certidão.—Não vejo inconveniente em que se dê a certidão pedida na forma da lei.

Antonio da França Ribeiro, 2º tenente veterinario, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia, no Rio.—Concedo.

Celso Avelino de Moraes Sarmento, major, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.—Indeferido á vista das informações, das quaes consta que a molestia accusada pelo requerente em 11 de outubro de 1926 não tem relação de causa e effeito com a de que trata o attestado de origem de 5 de agosto de 1924.

Enéas Pompilio Pires, coronel, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.663.—Concedo.

Francisco Alves de Oliveira, 3º sargento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com a segunda parte do art. 17 da lei n. 13.663.—Concedo.

Isaac de Vasconcellos, auxiliar de primeira classe da Fabrica de Cartuchos, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663.—Indeferido, á vista da informação do clinico especialista de molestias mentaes.

Estevão José Machado, 2º tenente, pedindo que os quatro mezes de licença que obteve para seu tratamenro seja considerada de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663.—Sim.

José da Silveira Barbosa, major, pedindo 90 dias de prorogação de licença para seu tratamento.—Concedo.

José Guilhermino Bezerra, 1º sargento do 26 B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 § 2º do decreto n. 14.663.—Concedo.

Manoel Leonisio de Albuquerque, 2º sargento do 2º R. C. D. pedindo 30 dias de licença para ir a Alagoas.—Concedo a permissão para ir a Alagoas, si o D.G. conceder a dispensa, despezas por conta propria.

Manoel Sampaio de Oliveira, capitão, pedindo tres mezes de licença em prorogação de accôrdo com o decreto n. 14.633.— Concedo de accôrdo com o n. I do art. 8º.

Noé Caldas de Rezende, sargento ajudante, pedindo ser codsiderada de accôrdo com o art. 17 § 2º do decreto d. 14.663 a licença de seis mezes que obteve para seu tratamento.—Sim.

Walter Roriz, 2º tenente em commissão do 27 B. C. pedindo quatro mezes de licença e gosal-os em Paracatú, Estado de Minas Geraes.

Antonio da Costa Filgueira, anspeçada asylado, pedindo reverter ao serviço aciivo afim de completar o tempo de serviço.— Reverta.

Francisco Fontes da Silva, coronel, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro pe 1921, com permissão para gosal-os na Europa (dous requerimentos).—Deferido.

## Commissão de Promoções

ACTA DA 5ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

*Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso*

Aos onze dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sala de reunião da commissão de promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, João Alvares de Azevedo Costa, Estanislau Vieira Pamplona e Alfredo Malan d'Angrogne, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Tendo comparecido á sessão, tomaram posse os Srs. general de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva e general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, que, por avisos do Sr. ministro da Guerra, de 14 de fevereiro ultimo e 8 do corrente, foram nomeados membros da commissão de promoções. Foi lido em expediente o requerimento do 2º tenente Clementino Paraná, que, por intermedio do seu advogado, pede ao Sr. ministro da Guerra annullação de sua patente de 2º tenente e expedição de outra no posto que de direito lhe competir, visto o decreto de 6 de novembro do anno findo mandar contar sua antiguidade de 2º tenente de 14 de agosto de 1894, tendo o Sr. general presidente designado para dar parecer a respeito o Sr. general Abilio Augusto de Noronha e Silva. Os Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona e Alfredo Malan d'Angrogne leram seus pareceres, respectivamente, sobre os requerimentos do 2º tenente reformado Manoel Lourenço dos Santos, pedindo apostillar em sua patente as alterações decorrentes da sentença do Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, que manda contar sua antiguidade do primeiro posto de 14 de agosto de 1894; do capitão veterinario Mario de Souza Vieira, pedindo melhor collocação no Almanack Militar e do 1º tenente Carlos Morato Lopes, pedindo contagem de antiguidade. Foi lido tambem o parecer dado pelo Sr. general Francisco Ramos de Andrade Neves, quando membro desta commissão, sobre o requerimento do 2º tenente intendente Manoel de Almeida Stuck, pedindo melhor collocação no Almanack Militar. Submettidos todos esses pareceres á discussão e em seguida á votação, foram os mesmos approvados por unanimidade. O Sr. general Alfredo Malan d'Angrogne pediu e obteve vista do parecer apresentado pelo Sr. general Estanislau Vieira Pamplona, sobre o requerimento do tenente-coronel José Sotero de Menezes Junior, solicitando promoção. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando, eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Tasso Fragoso*, gen. — *General de divisão Abilio Auugusto de Noronha e Silva*. — *Generaes de brigada*: *Octavio de Azeredo Continho*. — *João Alvares de Azevedo Costa*. — *Estanislau Vieira Pamplonã*. — *Gil Antonio Dias de Almeida*. — *Alfredo Malan d'Angrogne*. Confere. — *Coronel Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 12 de abril de 1927*

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.137 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Miguel Mauricio da Costa Bastos, de aluguel do 1º andar do predio numero 24 da rua Uruguayana, occupado nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, pelo Posto de Reclamações da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despeza, na importancia total de 2:400$, deverá correr por conta da subconsignação n. 4, consignação Material, verba 20, 3ª parte, art. 8º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho global n. 3|C).

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.138 — Na conformidade da lettra e, do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tenho a honra de solicitar a esse instituto que, por conta da consignação Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 9 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e quaesquer obras de conservação, da verba 6ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, seja registada como despeza a quantia de 10:000$, afim de ser entregue pelo Thesouro Nacional, como adeantamento, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, para attender ao pagamento de despezas miudas e de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.

Foi feita a deducção no respectivo credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.139 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 500$, afim de que pelo Thesouro Nacional seja a mesma entregue, por adiantamento ao official interino da Inspectoria Federal de Navegação, Antonio Pimentel Brandão, para occorrer ás despezas miudas das mesma repartição no corrente anno.

A despeza, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material" — N. 4 — Despezas miudas e de prompto pagamento", da verba 1ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Foi feita a deducção no respectivo credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.140 — Para o necessario registro por esse tribunal tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. Martiliano Jordão da Silva Vargas Junior, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 85 — Tendo a administração do Porto de Recife cobrado indevidamente, nos despachos aduaneiros de ns. 1.774, 16.984, 19.657 e 4.670, effectuados *sobre agua* e referentes a mercadorias pertencentes á "The Texas C.° (South America) Ltd.", a taxa de capatazias de $003 por kilogrammo, a qual pelas clausulas contractuaes em vigor, só é applicavel ás mercadorias de importação estrangeira sujeitas á conferencia aduaneira interna, reclamou a referida companhia a restituição do excesso que lhe foi cobrado.

Examinada a reclamação e julgada procedente em face das informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, determinou este ministrio que a Fiscalização do Porto de Recife, nos termos da clausula XIX do contracto a que se refere o decreto numero 13.571, de 29 de abril de 1919, providencias no sentido de serem feitas as restituições reclamadas.

Declara, porém, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que os reiterados officios da fiscalização sobre o assumpto não tem sido attendidos pela administração do porto.

Rogo, pois, a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens, afim de ser dada a solução conveniente a essas reclamações.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Avisos á Fazenda solicitando pagamento por exercicios findos aos seguintes funccionarios da E. F. Central do Brasil:

| | |
|---|---|
| Avelino Gonçalves . . . . . | 88$800 |
| Luiz da Fonseca Sodré . . . | 1828750 |
| Luis Cardinelli . . . . . | 87$300 |
| Annibal Ferreira . . . . . | 109$800 |
| Antonio Rosa . . . . . | 109$800 |
| Antonio Mario do Nascimento . . . . . | 1[illegible]3500 |
| Abel Alves Marinho . . . . . | 134 000 |
| Augusto Gonçalves . . . . . | 109$800 |
| Chrispim França . . . . . | 181$750 |
| Clemente da Silva . . . . . | 167$000 |
| Cyrillo de Oliveira . . . . . | 109$800 |
| Manoel Epiphanio Vieira . | 144$365 |
| Manoel Epiphanio Vieira . | 58$777 |
| Antonio Luiz . . . . . | 26$000 |
| Manoel Leite da Silva . . . . | 183$000 |
| Manoel José de Freitas . . . | 112$000 |
| Manoel Bastos . . . . . | 108$000 |
| Manoel Joaquim Barbosa . | 83$700 |
| Manoel Turbino . . . . . | 181$500 |
| Reynaldo Zenholi . . . . . | 60$100 |
| Pedro Ferreira . . . . . | 109$800 |
| Pedro Felix . . . . . | 109$800 |
| Manoel de Almeida . . . . . | 160$500 |
| Luiz dos Santos . . . . . | 160$800 |
| Luiz da Costa Freitas . . . . | 182$500 |
| Sebastião de Campos . . . . | 170$000 |
| Seraphim Coutinho . . . . . | 183$000 |
| Simão José da Silva . . . . . | 183$000 |
| Francisco Milchiades de Mello . . . . . | 155$000 |
| Camillo Rodrigues de Souza | 62$400 |
| Ernesto Quirino da Rocha . | 65$700 |
| José Fernandes de Souza . . | 94$800 |
| Cicero Augusto de Almeida | 1:685$400 |
| Floriano Ferreira . . . . . | 90$500 |

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 11 de abril de 1927*

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 589 — O Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, manda declarar a essa directoria, que, si até 15 do corrente não tiver dado entrada nesta secretaria de Estado a proposta de orçamento dessa estrada, para o exercicio de 1928, cuja remessa foi solicitada em aviso-circular n. 2, de 29 de janeiro ultimo, reiterado por telegramma de 23 de fevereiro e officio n. 453, de 23 de março proximo findo, será incluida na proposta geral de orçamento deste ministerio para aquelle exercicio, a verba constante do orçamento em vigor.

*Dia 12*

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 590 — Em additamento ao meu officio n. 143, de 22 do mez proximo passado, de ordem do Sr. ministro, remetto-vos os originaes das tabellas das verbas 2ª, 3ª, 12ª, 14ª e 24ª, da proposta de orçamento deste ministerio para o exercicio de 1928.

Segunda secção

*Requerimentos despachados*

Dia 12 de abril de 1927

Ambrosina Freitas de Oliveira, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria José Semêdo, pedindo os favores da pensão de jornaleiro da Central do Brasil. — Habilite-se, na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, fazendo acompanhar a certidão de nascimento de Maria da Gloria e a do accidente em serviço e diaria do jornaleiro.

Beatriz Ferreira de Moraes, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Elvira Andrade de Vasconcellos, idem. idem. — Apresente outro attestado em que seja declarado si o contribuinte deixou filhos ou não e, no caso affirmativo, quaes são elles.

Genoveva Joaquina de São José, idem. idem. — Deferido.

Bemvinda Chagas, idem, idem. — Deferido.

Carlota Augusta de Almeida Freitas, idem. idem. — Faça o reconhecimento da firma dos signatarios das certidões exhibidas e habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Maria das Neves Alves Avelino, idem. idem. — Apresente certidão *verbo ad verbum*, do registro do nascimento de Camillo.

Inah e Enedina Cordeiro dos Santos, idem, idem. — Habilite-se, na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Adelaide Escobar Bueno Filha, idem, idem. — Prove que usou, por vezes, o appellido Barbosa em vez de Filha, como se encontra na certidão apresentada.

Honorina Cunha Oliveira, idem, idem. — Deferido.

Alice Netto, idem, idem. — Habilite-se, na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Maria Avelina da Costa Couto, idem, idem. — Apresente certidão de casamento de America Vicentina Couto Mendes.

Manoel Pedro Junior, idem, idem. — Habilite-se, na fórma da lei.

Eulina Corrêa de Moura, idem, idem. — Deferido.

Amelia Carolina de Artiaga Jardim, idem, idem. — Deferido.

Bemvinda dos Passos Camargo, idem, idem. — Apresente a prova de que o finado continuou a contribuir para o montepio após a sua aposentadoria.

Juvencia Gonçalves da Silveira, idem, idem. — Complete o sello para a certidão apresentada e habilite-se, nos termos da lei.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 12 de abril de 1927*

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 245-Z, de 25 de março ultimo, que approvo a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1926, da Estrada de Ferro Central de Macahé, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", de accôrdo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 245 J, de 25 de março de 1927:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo referente á tomada de contas do **1º semestre de 1926**, da Estrada de Ferro Central de Macahé, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Extensão em trafego, 42,700 kilometros.

O movimento financeiro, de accôrdo com o balanço apresentado pela Companhia, foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Receita. . . . . | 64:891$084 |
| Despeza. . . . . | 121:429$108 |
| *Deficit*. . . . . | 56:538$024 |

Pelos representantes do governo foi glozada a importancia de 6348413, proveniente de fornecimentos de materiaes á estação de Macahé, que tambem serve á outra estrada. Em consequencia dessa gloza passou o balanço a ser o seguinte:

| | |
|---|---|
| Receita. . . . . | 64:891$084 |
| Despeza. . . . . | 120:794$695 |
| *Deficit*. . . . . | 55:903$611 |

Na despeza de custeio foi incluida a importancia de 780$, proveniente do aluguel de carros e vagões, e na receita, igualmente, foram incluidas as importancias de 7:956$, de aluguel de locomotivas e 6:637$ de aluguel de carros e vagões, de accôrdo com o art. 4º das instrucções provisorias baixadas com a portaria de 27 de julho de 1922.

De accôrdo com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, terminou no 2º semestre de 1920 a garantia de juros desta estrada, estando pois, no periodo da restituição previsto na clausula XXXV, do decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888, e isenta, no semestre, de qualquer restituição dos mesmos juros, á vista do *deficit* verificado.

Pelos conhecimentos citados em acta, a companhia provou ter recolhido ao Thesouro Nacional as importancias de 2:535$750 e 2:452$106, correspondentes, respectivamente, aos impostos de transporte e de taxa de viação, arrecadados no semestre em questão, bem como a importancia de 6:000$, quota de fiscalização relativa ao 2º semestre de 1926.

Quanto á isenção de direitos aduaneiros, a que se refere o aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, é ella apurada relativamente a todas as linhas da companhia.

A companhia, conforme dados que forneceu á Junta, arrecadou em todas as suas linhas, no semestre, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, a importancia de 1.291:007$809, assim discriminada:

| | |
|---|---|
| Contribuição de 3 %, art. 3-A. . . . . | 278:509$500 |
| Contribuição da companhia, art. 3-B. . | 278:509$500 |
| Augmento de 1.5 % nas tarifas, art. 3-C | 461:667$870 |
| Joias, art. 3-D. . . . | 87:031$350 |
| Augmentos, art. 3-E. | 44:003$200 |
| Cobranças indevidas, art. 3-E. . . . . | 97:736$559 |
| Multas, art. 3-G. . . | 33:988$550 |
| Vendas de papel velho, art. 3-H. . . . | 7:661$280 |
| Donativos. . . . . | 1:900$000 |
| Total. . . . . | 1.291:007$809 |

tendo sido lançada na despeza do semestre em questão a contribuição de 1 %

da renda bruta desta estrada na importancia de 6488911.

Sobre a contribuição acima diz a acta: "O representante da companhia protestou contra a alteração na despeza da parte correspondente a 1 % da renda bruta que a companhia deve pagar á Caixa de Aposentadorias e Pensões, de accôrdo com o decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, pois, a maioria da Junta não considerou como renda bruta a renda realmente arrecadada, na importancia de 50:2988084, o que corresponde á porcentagem de 1 % a quantia de 5028990 e não 6488911, conforme consigna o balancete da Junta, que para chegar a esse resultado computou as parcellas de aluguel de locomotivas, aluguel de carros e vagões e material devolvido, as quaes evidentemente não constituem renda effectivamente arrecadada."

O protesto acima não tem fundamento, visto o art. 3º, lettra B, da lei numero 4.682, de 24 de janeiro de 1923, não restringir a taxação de 1 % á renda arrecadada, pois diz textualmente:

"Art. 3.º Formarão os fundos da Caixa a que se refere o art. 1º:

*b*) uma contribuição annual da empreza, correspondente a 1 % de sua *renda bruta*."

As importancias provenientes dos alugueis de locomotivas, carros e vagões, deverão, indubitavelmente, ser consideradas como renda da companhia, visto como, as estradas que formam a rêde da Leopoldina, entre as quaes ha o intercambio de material rodante, são regidas por contractos differentes, e si taes quantias não são, de facto, arrecadadas, como allega o representante, é porque pertencendo, neste caso, as estradas á uma mesma companhia, ha o natural encontro de contas na escripturação das receitas e despezas reciprocas.

Para effeitos, porém, contractuaes e de tomadas de contas, deverão, essas receitas e despezas, ser consideradas como de facto, arrecadadas ou effectuadas e de outra maneira não se comprehenderia que taes receitas e despezas figurassem nos balancetes apresentados para apuração de contas e obrigações contractuaes.

**A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accôrdo com as conclusões da acta.**

Saude e fraternidade. — *Caetano Lopes*, inspector.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 246-Z, de 25 de março ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1926, do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, nos termos do vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 246 — Rio de Janeiro, 25 de março de 1927.

Sr. ministro de Estado dos Negocios de Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo referente á tomada de contas do primeiro semestre de 1926, do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited.

Extensão em trafego, 51,440 kls

O movimento financeiro declarado pela companhia foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Receita . . ..... | 64:136$223 |
| Despeza . . ..... | 555:6258261 |
| Deficit. . ..... | 491:489$038 |

Os representantes do Governo, porém, examinando os documentos apresentados pela companhia, glozaram despezas na importancia de 10:906$919, assim discriminadas:

| | |
|---|---|
| 9:213$200 | na locomoção, de excesso de vencimentos do pessoal de tracção sobre a tabella approvada, e de vencimentos de um chefe de deposito da estação de Trajano de Moraes, por se tratar de despeza não autorizada. |
| 400$531 | no pessoal do trafego, proveniente de quotas de fornecimentos pertencentes a linhas differentes. |
| 1:095$749 | em materiaes do trafego, proveniente de quotas de fornecimentos pertencentes a linhas differentes. |
| 88$486 | em materiaes da via permanente empregados no desvio da estação de Trajano de Moraes, que serve tambem a outra estrada. |
| 108$953 | em materiaes da locomoção, proveniente de despezas com substituições de mangueiras nas caixas da agua das estações de Triumpho e Conde de Araruama, e Klm. 21 da linha Tronco de Araruama. |
| 10:906$919 | total. |

Em consequencia dessas glozas passou o balanço do semestre a ser o seguinte:

| | |
|---|---|
| Receita . . ..... | 24:136$223 |
| Despeza . . ..... | 544:718$342 |
| Deficit . . ..... | 480:582$119 |

Nas despezas de custeio foram incluidas as importancias de 2:250$, de aluguel de locomotivas e 894$, de aluguel de carros e vagões, na receita foram, igualmente as importancias de 20:982$, de aluguel de locomotivas e 5:068$, de aluguel de carros e vagões, tudo de accôrdo com o art. 4º das instrucções provisorias baixadas com a portaria de 27 de julho de 1922.

O trafego desta estrada, que se achava interrompido desde 19 de fevereiro de 1924, foi restabelecido no dia 25 de janeiro do anno proximo passado, no trecho de Triumpho a Trajano de Moraes, continuada a reconstrucção, de Trajano de Moraes a Manoel de Moraes. Não obstante isso, a junta declara que, á vista do *deficit* apurado e de accôrdo com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, o compromisso do Governo pelos juros garantidos, no semestre, é de 5:883$079.

A junta verificou, pelo conhecimento n. 4.017, de 8 de julho de 1926, ter sido recolhida ao Thesouro Nacional a importancia de 6:006$, quota de fiscalização ao 2º semestre de 1926.

Pelos conhecimentos citados em acta, verificou ainda a junta o recolhimento das importancias de 3:733$505 e réis 989$075, correspondentes, respectivamente, aos liquidos dos impostos de transporte e de taxa de viação arrecadados no semestre em questão.

Com referencia ás importancias dos direitos aduaneiros dos materiaes importados pela companhia com isenção e empregados em suas linhas, a junta deixou de proceder á verificação recommendada no aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, porque a apuração daquellas importancias é feita nas tomadas de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo.

A companhia arrecadou em todas as suas linhas para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, creada pelo decreto n. 4.682, de 26 de janeiro de 1923, a importancia de 1.291:007$809, assim discriminada:

| | |
|---|---|
| Contribuição de 3 %, art. 3/A . ..... | 278:509$500 |
| Contribuição da Companhia, art. 3/B ..... | 278:509$500 |
| Augmento de 1.5 % nas tarifas, art. 3/C ..... | 461:667$870 |
| Joias, art. 3/D ..... | 87:031$350 |
| Augmentos, art. 3/E ... | 44:003$200 |
| Cobranças indevidas, artigo 3/F . ..... | 97:736$559 |
| Multas, art. 3/G ..... | 33:988$550 |
| Venda de papel velho, art. 3/H . ..... | 7:661$280 |
| Donativos . . ..... | 1:900$000 |
| Total . . ..... | 1.291:007$809 |

Foi lançada na despeza desta estrada, sómente a contribuição de 1 % sobre sua renda bruta, na importancia de 6418362.

A acta consigna um protesto do representante da companhia contra a gloza de 9:213$200, na locomoção, de excesso de vencimentos do pessoal de tracção sobre a tabella approvada.

A gloza em questão já foi objecto de decisão vossa em varias tomadas de contas anteriores, referentes a esta estrada, nas quaes tal augmento tem sido sempre glozando pelas juntas, mantidas as glozas por esta inspectoria e approvadas as contas por esse ministerio, sendo por conseguinte asumpto resolvido.

O mesmo representante protestou ainda contra o criterio da junta de levar em conta para o calculo de 1 % sobre a renda bruta, que constitue a contribuição da estrada para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, as receitas provenientes do aluguel de locomotivas, carros e vagões. Allega em seu protesto que taes receitas não são effectivamente arrecadadas.

A allegação acima não procede, conforme tive occasião de vos expôr, analysando o mesmo assumpto, em meu officio n. 245/Z, desta data, e que acompanha a tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Macahé.

Concluindo, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accôrdo com as conclusões da acta. Saude e fraternidade. — *Caetano Lopes*, inspector.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 74 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no seu officio n. 3.124, de 1 do corrente mez, junto por cópia, tenho a honra de reiterar a V. Ex. o pedido de providencias constantes do meu aviso n. 28, de 28 de janeiro do corrente anno, no sentido de ser evitado que as embarcações do Arsenal de Marinha, que

diariamente accoram nas proximidades da praça Mauá dentro do canal de accesso ao caes, difficultem por esse motivo as manobras de atracação e sahida dos navios entre os postes ns. 126 e 127.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 12 de abril de 1927*

Officios:

Sr. inspector federal das estradas:

N. 24 — O Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que a Companhia Ferro-Viaria Éste Brasileiro pede seja o 2º districto dessa inspectoria autorizado a nomear uma commissão de engenheiros do mesmo districto para, com um representante seu, avaliarem a mão de obra de cada um dos trabalhos executados, a ser levado á conta do capital e á de obras novas e melhoramentos nos exercicios de 1922 a 1925, a que se refere o vosso officio n. 220 Z, de 19 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho em 1 do mez corrente, que vos communico, para os devidos fins:

"Informe a Inspectoria de Estradas com mais detalhe e tendo em vista que todas as tomadas de contas já foram approvadas pelo governo."

— Officio circular:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 6 — De ordem do Sr. ministro reitero o pedido constante da circular desta Secretaria de Estado, n. 4, de 12 de março ultimo, relativa á remessa a esta secretaria, com urgencia, de uma relação, com informações detalhadas, dos automoveis officiaes pertencentes a essa repartição.

Identico á Inspectoria de Illuminação e á Directoria dos Correios.

— Officios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 8 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem enviados á Inspectoria Federal das Estradas os papeis relativos aos estudos já approvados da Estrada de Ferro Alagoa Grande a Patos, os quaes se encontram em poder do engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos, chefe da Commissão de Estudos e Construcção da linha Ceará-Parahyba, conforme esclarece o vosso officio numero 4/S, de 1 de fevereiro ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 49 — De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Raul Vieira Falcão, 2º official da Administração de Alagoas, pedindo, por antecipação, contagem de tempo, para o fim de ter direito á licença especial de que cogita o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e que informastes no officio n. 599/2ª, de 12 de maio de 1926, foi, a 9 do corrente, exarado o seguinte despacho:

"Não tem cabimento o que requer."

## Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear auxiliar technico da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante technico Pericles Moreira Senna, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *Victor Konder.*

---

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar José Calafange Netto do logar de almoxarife da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1927. — *Victor Konder.*

Por portarias do Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças:

Na Rêde Cearense:

De cinco mezes, ao fiscal de trem da 2ª Divisão Pedro Onofre da Silva;

De dous mezes, ao mestre de linha da 5ª Divisão Francisco das Chagas Alves;

De seis mezes, ao fiel de 1ª classe da 2ª Divisão Luiz Viriato de Vasconcellos;

Na Noroeste do Brasil:

De um anno, ao bombeiro da 4ª Divisão Francisco Braga Nunes.

Na Inspectoria de Navegação:

De seis mezes, ao porteiro Felippe Marcos da Silva Endson.

Na Oeste de Minas:

De seis mezes, ao official ajustador Nicolau Filordi;

De um anno, ao trabalhador Joaquim Lourenço;

De um anno, ao trabalhador Antonio Rodrigues.

Na Inspectoria de Estradas:

De um mez e 15 dias, ao 1º escripturario Leopoldo Gabizo de Faria Pereira;

De um anno, ao 3º escripturario da E. F. Goyaz José Eloy Filho;

De seis mezes, ao engenheiro de 1ª classe José Antonio Saraiva.

Na Inspectoria de Portos:

De tres mezes, ao jornaleiro da Fiscalização de Recife Cisino Lopes da Silva;

De seis mezes, ao diarista da Commissão de Aracajú Joaquim Ribeiro Junior;

De seis mezes, ao operario da Fiscalização do Estado do Rio Antonio Costa 2º.

Na Inspectoria de Aguas:

De seis mezes, ao 3º official Manoel Alves Botelho;

De um anno, ao trabalhador Silvino Ferreira dos Santos;

De seis mezes, ao carpinteiro da E. F. Rio d'Ouro José Carvalho da Silva.

Nos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista Joaquim Henriques da Silva Junior;

De dous mezes, ao guarda-fio Basilio Martins Simões;

De seis mezes, ao mensageiro José Miguel Pereira;

De tres mezes, ao guarda-fio Albino Carneiro de Araujo;

De tres mezes, ao diarista Antonio José Marques Filho;

De dous mezes, ao mensageiro Sebastião Vianna Netto;

De dous mezes, á auxiliar de estações Selina de Menezes Lima;

De dous mezes, ao mensageiro Benedicto de Miranda Coutinho;

De um mez e 15 dias, á auxiliar de estação Zilda Carneiro;

De tres mezes, ao trabalhador Octavio de Oliveira;

De seis mezes, ao trabalhador Antonio Ramos Cardoso;

De dous mezes, ao guarda-fio Ormindo Francisco da Silva;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Francisco de Paula Rodrigues da Silva;

De tres mezes, ao telegraphista Horacio de Oliveira Polari;

De tres mezes, ao telegraphista José Ignacio de Vasconcellos;

De seis mezes, ao servente João Francisco dos Santos;

De tres mezes, ao telegraphista Percilhes Ferreira da Silva;

De seis mezes, ao telegraphista Armindo da Costa Rodrigues;

De tres mezes, ao guarda-fio Augusto Pereira da Silva;

De dous mezes, ao servente Polybio Vianna;

De dous mezes, ao auxiliar de estações Mario Moret Camara.

Nos Correios:

De dous mezes, ao auxiliar de carteiro de Minas Geraes, José Fernandes da Cunha;

De um mez, ao carteiro da Directoria Geral, José Pereira Rego;

De um mez, ao auxiliar de carteiro de Santos, Joaquim Madeira;

De seis mezes, ao thesoureiro de Ponte Nova, João Paulo dos Santos;

De tres mezes, ao estafeta de Campo Bello, Joaquim Rourigues da Costa;

De um mez, á ajudante de agencia da praça dos Guayanazes, em S. Paulo, Haydée Monteiro de Barros;

De tres mezes, ao auxiliar da Bahia, Heitor Pires Valença;

De dous mezes, ao auxiliar do Paraná, Enzo Francisco Rugai;

De tres mezes, ao carteiro da Directoria Geral, Bernardino Soares;

De um anno, ao conductor de malas Antonio Luiz da Silva;

De seis mezes, ao carteiro do Piauhy, Alfredo José da Silva;

De seis mezes, ao conductor de malas Albino Vianna;

De dous mezes, ao administrador do Espirito Santo, José Moreira Gomes;
De seis mezes, ao carteiro de Pernambuco, Odorico Porfirio de Sant'Anna;
De seis mezes, ao auxiliar de S. Paulo, Ozar Alves Marques;

De tres mezes, ao amanuense de São Paulo, Oscar Breves;

De quatro mezes, ao amanuense do Amazonas, Raymundo Ramos da Costa Almeida;

De dous mezes, ao praticante de São Paulo, Gastão Torres Moreira;

De seis mezes, á agente de Ipanema, nesta capital, Adda Fonseca da Cunha;
De dous mezes, ao praticante da Directoria Geral, Fernando de Salles Victor;

De quatro mezes, á ajudante da agencia do Mouraria, na Bahia, Leonor Magalhães Caymmi;

De tres mezes, ao auxiliar de carteiro de S. Paulo, José de Aguiar Balieiro;
De cinco mezes, á auxiliar de agencia desta capital, Reneide Jansen de Sá;

De seis mezes, ao carteiro da Directoria Geral, Manoel Aquino de Hollanda;
De seis mezes, ao amanuense do Ceará, Gentil Nunes de Mello;

De tres mezes, á agente de Ponte Alta, Flora de Siqueira Camara;

De tres mezes, á ajudante da agencia de Laranjeiras, Ernestina Pastora de Mendonça;

De seis mezes, ao amanuense da Bahia, Alberto Ja pi Assú;
De seis mezes, ao carteiro do Paraná, Taliba Affonso Coelho;

De dous mezes, ao conductor de malas, Augusto Dorbilly;

De tres mezes, á agente de Boulevard da Republica, em Belém do Pará, Amelia Serafina de Carvalho;

De 24 dias, ao auxiliar de carteiro do Rio Grande do Sul, Adhemar Homero;
De tres mezes, á agente de Conceição do Rio Verde, Minas, Maria Augusta das Dôres;

De seis mezes, ao carteiro da Directoria Geral, Vicente dos Santos Paiva;
De dous mezes, ao carteiro da Directoria Geral, Joaquim Tojeiro;

De tres mezes, á agente de Morro do Chapéo, Minas, Maria Alexandrina de Souza.

Na Central do Brasil:

De dous mezes, ao official operario José Julião de Almeida;

De um mez, ao guarda de 2ª classe Hygino José;

De um mez, ao official operario Henrique de Souza Magalhães;

De dous mezes, ao trabalhador Alcino Rezende;

De seis mezes, ao official operario José da Silveira Macedo;

De um mez, á escrevente Vera Monteiro de Barros:

De seis mezes, ao trabalhador Alberto de Araujo Silva;
De seis mezes, ao 3º escripturario José Antonio Gomes Ribeiro;

De um mez, ao trabalhador Vicente Ferreira;
De um mez, ao concertador Alceu Goulart;

De tres mezes, ao guarda de 2ª classe Antonio Alexandre;
De dous mezes, ao praticante de conferente Hercilio Braga Barbosa;
De dous mezes, ao trabalhador da 5ª Divisão José Lauriano;

De um mez, ao graxeiro José Alves da Cruz
De dous mezes, ao conferente da descarga José Moreira;

De tres mezes, ao guarda de 2ª classe José Pereira da Silva;
D tres mezes, ao foguista Hermilio Corrêa da Silva;

De seis mezes, ao telegraphista Silvino José Rabello;
De um mez, á auxiliar de expediente Djanira Freire da Costa;

De tres mezes, ao trabalhador Sylvestre Baptista de Carvalho;
De um anno, ao electricista Manoel de Almeida;

De um mez, ao trabalhador José da Silva 2º;
De um mez, ao foguista Juvenal de Almeida;

De tres mezes, ao conferente João Gualberto de Nogueira;

De um mez, ao official operario Adolpho Gonçalves Ferreira;
De dous mezes, ao trabalhador Manoel Rodrigues;

De tres mezes, ao ajudante Anastacio Rodrigues;

De tres mezes, ao agente de 3ª classe José Martins Ramos;

De tres mezes, ao praticante de conductor Alberto Nazareth Ansuategui;
De seis mezes, ao escrevente Waldemiro Alves Ribeiro.

---

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 5 de abril de 1927*

Avisos:

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 278 G — Em solução ao vosso officio n. 137 G, de 29 de março findo, declaro-vos que o prazo de validade do concurso realizado em 1924, nessa estrada, para o preenchimento dos logares de escreventes effectivos, é de tres annos, a contar da data do encerramento do mesmo.

*Dia 6*

N. 119 — Em solução ao vosso officio n. L/405, de 28 de março ultimo, autorizo-vos a considerar como licenciado, por um mez e dez dias, em prorogação, a contar de 4 de dezembro de 1926, o então guarda de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Manoel Benedicto Soares, com 2/3 da diaria, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 120 — Em solução ao vosso officio n. 252/E 2ª, de 4 do mez passado, autorizo-vos a considerar como licenciado, por dezeseis dias, a contar de 6 de janeiro de 1927, o então auxiliar de carteiro da agencia de Lorena, no Estado de São Paulo, Indalecio Fernandes da Cunha, com ordenado, de accôrdo com o artigo 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

*Requerimentos despachados*

José Martins Pacheco Prates, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, por não se tratar de serviço publico prestado em repartição do Governo Federal.

Francisco Gonçalves de Moura, machinista de 2ª classe da E. F. Oeste de Minas, pedindo transferencia para a E. F. Rio d'Ouro. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Luiz Faria, auxiliar technico diarista da Fiscalização do Porto de Ilhéos, pedindo licença. — Indeferido.

Felix Dyonisio, pedindo ser nomeado estafeta da estação postal de Lins. — Indeferido.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 9 de abril de 1927*

Sr. director geral dos Telegraphos:

Officio n. 212 — De posse do vosso officio n. 298/G, de 5 de fevereiro do corrente anno e tendo sido apurado que, não só a portaria de 1 de novembro de 1926, que promoveu a telegraphista de 4ª classe dessa repartição, o de 5ª Thiago Ribas, como tambem as referentes a André Zamith, Romeu Sidney e outros, foram recebidas pelo ajudante de porteiro dessa directoria, de nome Augusto conforme recibo passado no protocollo de remessa de expediente desta Secretaria de Estado, a 29/XI/26, manda o Sr. ministro que vos digneis de esclarecer o assumpto, com a maior urgencia.

---

## Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 11 de abril de 1927*

**Sr. ministro das Relações Exteriores:**

Aviso n. 73—Accusando recebido o aviso n. PA/45, de 2 do corrente mez, agradeço a V. Ex. a remessa dos retalhos dos jornaes *El Sol* e *La Prensa*, de Lima, contendo artigos sobre a linha de navegação aerea que o governo peruano conta inaugurar, ainda este anno, entre aquella cidade e Iquitos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinc a consideração.

Terceira secção (*)

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Estado do Pará, arrendatario da Estrada de Ferro de Bragança, conforme contracto autorizado pelo decreto n. 15.563, de 13 de julho de 1922, e de accôrdo com a proposta da Inspectoria Federal das Estradas, em officio numero 595/S, de 23 de agosto ultimo, resolve approvar, para aquella Estrada, o quadro e tabella de vencimentos do pessoal que com este baixam, organizados na Inspectoria Federal das Estradas, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1926. — *Francisco Sá.*

---

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas.

*Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro de Bragança, approvados por portaria desta data*

| Categoria | Quantidade | Diaria Minima | Diaria Maxima | Vencimento mensal Minimo | Vencimento mensal Maximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1ª DIVISÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) | | | | | |
| *Directoria* | | | | | |
| Director | 1 | — | — | 1:500$000 | 2:000$000 |
| Secretario (gratificação) | — | — | — | 200$000 | 200$000 |
| Dactylographo - escripturario | 1 | — | — | 250$000 | 300$000 |
| *Contabilidade* | | | | | |
| Contador geral | 1 | — | — | 700$000 | 900$000 |
| Guarda-livros | 1 | — | — | 430$000 | 500$000 |
| 1º escripturario | 1 | — | — | 350$000 | 400$000 |
| 2º escripturario | 2 | — | — | 260$000 | 340$000 |
| 3º escripturario | 2 | — | — | 200$000 | 250$000 |
| Porteiro | 1 | — | — | 120$000 | 160$000 |
| Continuo | 1 | — | — | 100$000 | 135$000 |
| *Estatistica* | | | | | |
| 1º escripturario-encarregado | 1 | — | — | 400$000 | 450$000 |
| 3º escripturario | 1 | — | — | 200$000 | 250$000 |
| *Thesouraria* | | | | | |
| Thesoureiro | 1 | — | — | 450$000 | 600$000 |
| Pagador | 1 | — | — | 420$000 | 500$000 |
| *Almoxarifado* | | | | | |
| Almoxarife | 1 | — | — | 230$000 | 500$000 |
| Fiel | 1 | — | — | 210$000 | 260$000 |
| 3º escripturario | 1 | — | — | 200$000 | 250$000 |
| Servente | 1 | — | — | 100$000 | 120$000 |
| 2ª E 3ª DIVISÕES (TRAFEGO E LOCOMOÇÃO) | | | | | |
| *Trafego — Escriptorio* | | | | | |
| Engenheiro chefe | 1 | — | — | 900$000 | 1:200$000 |
| Inspector do trafego e de tracção | 1 | — | — | 500$000 | 600$000 |
| Servente | — | — | — | 100$000 | 120$000 |
| *Movimento* | | | | | |
| Fiscaes do trafego | 3 | — | — | 300$000 | 350$000 |
| Conductor do movimento | 1 | — | — | 250$000 | 300$000 |
| 1º escripturario | 1 | — | — | 350$000 | 400$000 |
| 2º escripturario | 1 | — | — | 260$000 | 340$000 |
| 3º escripturario | 1 | — | — | 200$000 | 250$000 |
| *Estações* | | | | | |
| Agente especial | 1 | — | — | 350$000 | 500$000 |
| Agentes de 1ª classe. | 4 | — | — | 280$000 | 320$000 |
| Agentes de 2ª classe. | 5 | — | — | 230$000 | 250$000 |
| Agentes de 3ª classe. | 10 | — | — | 200$000 | 220$000 |
| Conferentes de 1ª classe | 6 | — | — | 170$000 | 190$000 |
| Conferentes de 2ª classe ou encarregados de parada | 10 | — | — | 130$000 | 165$000 |
| Guardas de Estação. | 17 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| Guardas-chaves. | 20 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| Guardas-nocturnos | 2 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| Cancelleiro | 1 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| Cocheiro (Ramal de Bemfica) | 1 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| *Telegrapho* | | | | | |
| Inspector do serviço das linhas telegraphicas e telephonicas, relogios e machinas de impressão de bilhetes | 1 | — | — | 250$000 | 350$000 |
| Telegraphistas de 1ª classe | 6 | — | — | 190$000 | 230$000 |
| Telegraphistas de 2ª classe | 8 | — | — | 150$000 | 180$000 |
| Telegraphistas de 3ª classe | 10 | — | — | 135$000 | 160$000 |
| Praticantes habilitados | 5 | 3$000 | 3$500 | — | — |
| Praticantes | 5 | 1$500 | 2$000 | — | — |
| Estafetas | 2 | 2$800 | 3$000 | — | — |
| Guardas-fios | 2 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| *Serviço de trens* | | | | | |
| Chefes de trens de 1ª classe. | 4 | — | — | 260$000 | 320$000 |
| Idem de 2ª classe | 6 | — | — | 220$000 | 250$000 |
| Bagageiros | 5 | — | — | 180$000 | 200$000 |
| Guardas-freios | 25 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| Encarregado e zelador de vehiculos. | 1 | 5$000 | 6$000 | — | — |
| Ajudante zelador de carros | 1 | 4$500 | 5$500 | — | — |
| Trabalhadores | 10 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| *Locomoção-Escriptorio* | | | | | |
| Chefe geral | 1 | — | — | 500$000 | 600$000 |
| Mestre ajudante | 1 | — | — | 280$000 | 350$000 |
| 2º escripturario | 1 | — | — | 260$000 | 340$000 |
| Encarregado do deposito de S. Braz. | 1 | — | — | 320$000 | 380$000 |
| *Tracção* | | | | | |
| Machinistas de 1ª classe | 6 | — | — | 260$000 | 300$000 |
| Idem de 2ª classe | 6 | — | — | 220$000 | 250$000 |
| Idem de 3ª classe | 4 | — | — | 190$000 | 210$000 |
| Foguistas de 1ª classe | 8 | — | — | 160$000 | 180$000 |
| Idem de 2ª classe | 12 | — | — | 140$000 | 150$000 |
| Capataz de graxeiros e limpadores | 1 | 4$500 | 5$500 | — | — |
| Limpadores | 10 | 3$800 | 4$200 | — | — |
| Graxeiros | 10 | 3$000 | 3$500 | — | — |
| *Serviço de lenha* | | | | | |
| Capataz | 1 | 5$000 | 5$500 | — | — |
| Trabalhadores | 12 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| *Officinas* | | | | | |
| Apontador | 1 | 5$000 | 6$000 | — | — |
| Officiaes-mestres | 6 | 8$500 | 10$000 | — | — |

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Officiaes de 1ª classe | 11 | 7$500 | 8$000 | — | — |
| Officiaes de 2ª classe | 18 | 6$500 | 7$000 | — | — |
| Officiaes de 3ª classe | 17 | 5$000 | 6$000 | — | — |
| Ajudantes . . . . . | 6 | 3$500 | 4$000 | — | — |
| Aprendizes de 1ª classe . . . . . | 11 | 2$000 | 2$800 | — | — |
| Aprendizes de 2ª classe . . . . . | 9 | 1$400 | 2$000 | — | — |
| Aprendizes de 3ª classe . . . . . | 18 | $800 | 1$000 | — | — |
| Pedreiro . . . . . | 1 | 6$000 | 7$000 | — | — |
| Foguista . . . . . | 2 | — | — | 140$000 | 150$000 |
| Guardas-nocturnos . | 3 | 3$800 | 4$000 | — | — |
| Serventes . . . . . | 4 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| Chauffeurs . . . . . | 2 | — | — | 200$000 | 250$000 |
| Electricista . . . . . | 1 | — | — | 300$000 | 400$000 |
| 4ª DIVISÃO (VIA-PERMANENTE) | | | | | |
| *Escriptorio* | | | | | |
| Engenheiro chefe... | 1 | — | — | 900$000 | 1:200$000 |
| 2º escripturario..... | 1 | — | — | 260$000 | 340$000 |
| 3º escripturario..... | 1 | — | — | 200$000 | 250$000 |
| Desenhista e auxiliar . . . . . | 1 | — | — | 350$000 | 400$000 |
| *Linha* | | | | | |
| Conductores de linha | 3 | — | — | 420$000 | 500$000 |
| Mestres de linha.... | 5 | — | — | 250$000 | 300$000 |
| Feitores . . . . . | 25 | 5$000 | 5$500 | — | — |
| Trabalhadores. . . . | 220 | 3$500 | 4$000 | — | — |
| Guardas bombeiros. | 14 | 4$000 | 4$500 | — | — |
| Encarregado motor Santa Izabel . . . | 1 | 5$000 | 6$000 | — | — |
| Carapina . . . . . | 1 | 6$000 | 6$500 | — | — |
| Pedreiro . . . . . | 1 | 6$000 | 6$500 | — | — |
| Ferreiro de 2ª classe | 1 | 6$500 | 7$000 | — | — |

OBSERVAÇÕES

*Designação, augmento e reducção de pessoal*

1ª — O pessoal mencionado no presente quadro será designado de accôrdo com as necessidades do serviço da estrada.

2ª — O numero de empregados e respectivos vencimentos considerados no presente quadro, maximos e minimos, quer mensaes, quer diarios, não poderão ser alterados sem prévia autorização do Governo; salvo nos casos de força maior e de necessidades prementes, em que a Directoria da Estrada com immediata sciencia da Fiscalização, poderá proceder ao augmento do pessoal jornaleiro, até que estejam completamente afastados os seus motivos.

3ª — A Directoria, em caso de necessidade, poderá reduzir o numero de empregados de uma divisão, para augmentar os das mesmas categorias em qualquer outra, contanto que o numero total e a respectiva despeza se mantenham dentro dos limites do presente quadro, submettendo o seu acto ao juizo da Fiscalização.

4ª — Para o serviço de conservação regular da linha, se contará como minimo o pessoal jornaleiro considerado no presente quadro, e como maximo, quando se fizer mistér, a juizo da Fiscalização, a Directoria poderá elevar a um trabalhador por kilometro, e um feitor por trecho de oito kilometros. Em casos excepcionaes, o augmento se regularizará de accôrdo com o disposto na observação terceira.

*Substituição temporaria de empregados*

5ª — A Directoria na substituição temporaria de empregados da Estrada por outros, observará as seguintes regras:

I, além dos vencimentos que já perceberem, aos substitutos dos chefes poderá ser abonada uma gratificação até 20 % dos vencimentos dos substituidos;

II, nas substituições de empregados de outras categorias, as gratificações abonadas aos substitutos addicionadas aos seus vencimentos, não poderão exceder os vencimentos dos substituidos.

*Abono de diarias*

6ª — Aos empregados quando em serviço fóra da séde de seus empregos, poderão ser abonadas diarias nas seguintes condições:

I, ao director, chefe de divisão, até 15$000;

II, ao pessoal das agencias e das officinas, quando removidos temporariamente, e segundo sua categoria, até 4$000;

III, aos demais funccionarios, conforme sua categoria, de 4$000 a 6$000;

IV, o abono das diarias será feito pelo numero effectivo de dias de ausencia da séde do emprego, incluidos os da partida e regresso, em serviço exclusivo da Estrada, dentro dos limites seguintes:

*a*) nenhum empregado poderá gosar dos referidos abonos por mais de 15 dias em cada mez, salvo em casos excepcionaes, justificados perante a Fiscalização;

*b*) não poderá ser concedida aos ditos empregados outra ajuda de custo, pagamento de despezas de viagem, ou qualquer subsidio ou gratificação pelos alludidos serviços, além das diarias fixadas;

*c*) as despezas com as diarias serão justificadas, para o effeito do seu reconhecimento, mediante attestado do director para os chefes de divisão e destes para os funccionarios das demais categorias.

*Remuneração por serviços extraordinarios*

7ª — Excepcionalmente por motivos justificados perante a Fiscalização poderá ser considerado como serviço extraordinario o trabalho nocturno, realizado entre ás 19 horas de um dia e ás 4 horas do seguinte, pagando-se cada hora de serviço a mais do tempo regulamentar á razão de 1/150 dos vencimentos mensaes e 1/5 dos salarios diarios.

*Prohibição de augmento de vencimentos por diarias*

8ª — E' defeso á Directoria servir-se do disposto nas observações sexta e setima, para augmentar, indirectamente, os vencimentos ou gratificações nellas indicadas, desvirtuando assim os fins para que foram estabelecidas; deixando de ser reconhecidas e apuradas as respectivas despezas, desde que a Fiscalização verifique qualquer infracção neste sentido.

*Organização das folhas de vencimentos, de diarias e de serviços extraordinarios*

9ª — Para a prestação de contas ao Governo, as folhas de pagamento, quanto ás diversas divisões e categorias de pessoa, serão rigorosamente organizadas de accôrdo com o presente quadro, de modo a evitar duvidas no reconhecimento das respectivas despezas. As folhas das diarias deverão ser organizadas em separado, por divisão, sendo discriminados o nome e a categoria do empregado, e os respectivos numeros de dias, valor da diaria e o total. Igualmente em separado, por divisão, serão feitas as folhas de pagamento relativas aos serviços extraordinarios, com a indicação do nome e da categoria do empregado, do numero de horas, do valor respectivo de cada hora e do total.

*Concessão de licenças e de abonos diversos aos empregados*

10ª — A Directoria fica autorizada:

I — a conceder a todos os seus empregados, quer titulados, quer jornaleiros com mais de um anno de serviço, que por seus meritos, actividade, zelo e assiduidade nos serviços a seu cargo se mostrarem dignos desse favor, uma licença annual, até oito dias, com os respectivos vencimentos, quando as exigencias do serviço o permittirem;

II — a abonar aos empregados titulados ou jornaleiros, que não estejam ainda no goso das vantagens da caixa de aposentadorias e pensões, em caso de doença resultante de accidente no trabalho, ou ás respectivas familias em caso de morte, os auxilios regulados pela lei n. 3.724, de 5 de janeiro de 1919, regulamentada pelo decreto numero 13.498, de 1 de março do mesmo anno;

III — a abonar aos mesmos empregados, em caso de doença proveniente de outras causas, por prazo não superior a tres mezes, um terço dos seus respectivos vencimentos.

*Obrigações da secção de estatistica*

11ª — A secção de estatistica fornecerá sempre, com a devida presteza e exactidão, todos os esclarecimentos, e informações que lhe forem exigidos, na conformidade dos regulamentos e contracto em vigor, devendo organizar o respectivo serviço, de modo que attenda rigorosamente aos questionarios estatisticos, quadros demonstrativos, ou quaesquer modelos adoptados pela Inspectoria Federal das Estradas ou pela Fiscalização.

*Secretario da Estrada*

12ª — O secretario da Estrada será um empregado de confiança do director e que perceberá, além dos vencimentos de seu cargo effectivo, a gratificação mensal constante da tabella annexa.

*Serviços de agentes e conferentes*

13ª — Os agentes de classe inferior a 2ª, e os conferentes quando em funcção de agentes, accumularão sem augmento de despeza os cargos de telegraphista ou telephonista das respectivas estações.

14ª — O engenheiro chefe do trafego e da locomoção deverá ser o sub-director da Estrada.

Inspectoria Federal das Estradas — 2ª divisão — Visto. Rio, 18 de agosto de 1926. — *J. Egas*, chefe da 1ª secção, interino.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto. Rio, 18 de agosto de 1926. — *Alberto Gaston Sengès*, chefe da 2ª divisão.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto. Em 23 de agosto de 1926. — *Francisco B. da Cunha Lopes*, pelo inspector.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 25 de setembro de 1926. — *João de Moraes Martins*, director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 11 de abril de 1927*

Sr. director geral dos Correios:

Officio n. 48 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa directoria, n. 843, de 26 de março proximo findo, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a cópia do requerimento de Aloysio Monteiro da Franca, auxiliar interino da Administração da Parahyba do Norte, recorrendo do acto que o responsabilizou pela importancia de 102$700.

*Requerimentos despachados*

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.—Compareça, por seu representante, á 3ª Secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento de sello devido pela expedição do decreto numero 17.763, de 8 de abril de 1927, que approva projecto e orçamento das obras necessarias á installação de agua na estação de Itararé.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.—Compareça, por seu representante, á 3ª Secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento de sello devido pela expedição do decreto n. 17.762, de 8 de abril de 1927, que approva projecto e orçamento para execução das obras complementares no trecho de Ladainha a Queixada.

Estrada de Ferro Sorocabana.—Promova a publicação, no *Diario Official*, dos decretos ns. 17.764 e 17.765, de 8 de abril de 1927, que approvam, respectivamente, projectos e orçamentos para a execução de melhoramentos na estação de Ipaussú, do ramal federal de Tibagy, e para a construcção de novos edificios e dependencias das estações de Santo Anastacio, Assis, Americo de Campos, no ramal federal de Tibagy, e Itapetininga, no de Itararé.

## Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente, foi removida, a pedido, para o cargo de agente do Correio de Montes Claros, no Est do de Minas Geraes, a ajudante da mesma agencia D. Antonia Velloso dos Anjos.

—Por outra da mesma data, foi removido, a pedido, o agente do Correio de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, José Versiani dos Anjos, para o cargo de ajudante da mesma agencia.

—Por outra de 11 do andante, foi nomeado o cidadão Luiz Pereira Diniz Junior, auxiliar interino da agencia do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo.

—Por outras da mesma data foram nomeados auxiliares da Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia, os auxiliares interinos da mesma administração Antonio Atahyde de Magalhães, Bartholomeu Sant'Anna, Adelon Lopes de Siqueira, José Aranaldo Irmão, Pericles Guanaes Pereira e a auxiliar de praticante dona Ermita Cravo de Moraes.

—Por outra de 12 do corrente, foi nomeada D. Irene Pavanelli para o cargo de ajudante da agencia do Correio de S. João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes.

—Por outra da mesma data, foi declarado sem effeito o acto de 6 de novembro de 1926, que nomeou para o cargo de agente do Correio de Entre Rios, no Estado de Rio de Janeiro, a ajudante da mesma repartição D. Altina Trannen Marques, visto não ter prestado a fiança regulamentar dentro do prazo legal.

—Por itulo da mesma data, foi o referida senhora D. Altina Trannen Marques, ajudante da agencia do Correio de Entre Rios, no mesmo Estado, nomeada agente do citado Correio.

*Requerimentos despachados*

Paschoal Nucci Netto.—Deferido.

Izabel Cavaca.—Deferido.

Adelaide Gonçalves. — Não estando a agencia situada em cidade ou villa, indeferido.

Alice da Silva Miranda.—Certifique-se.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

*Requerimentos despachados*

Dia 12 de abril de 1927

Hime & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Reis & Queiroz, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importancia de 55$100, conforme parecer da contadoria.

M. Domingos Loureiro, idem, idem. — Idem a importancia de 150$800, conforme parecer da contadoria.

J. Rezende, idem, idem. — Idem a importancia de 30$, conforme parecer da contadoria.

Dias Moreira & Comp., idem, idem. — Idem a importancia de 565$800, conforme parecer da contadoria.

Albertino R. Junqueira, idem, idem. — Idem a importancia de 10$700, conforme parecer da contadoria.

Pimenta & Fabião, idem, idem. — Restituam-se as importancia de 30$000 e 61$800, conforme parecer da contadoria.

Rubens da Costa Nunes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Carolina Ferreira de Jesus, pedindo 2ª via de certidão; S. Stein & Comp., fazendo doação de um banco para ser collocado no jardim da estação de Santa Cruz. — Deferido.

Dr. Lincoln Valle, propondo os seus serviços profissionaes aos empregados da estrada. — Idem, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Dr. Walter Franklin, pedindo passe. — Idem, á vista das informações.

Dr. Mario Lott, propondo os seus serviços profissionaes aos empregados da estrada. — Idem, para o trecho comprehendido entre Joaquim Murtinho e Honorio Bicalho.

J. A. Sardinha, succs. — A parte relativa aos direitos aduaneiros está prejudicada em vista do que está resolvido pelo Exmo. Sr. ministro da Viação. Quanto á segunda parte, á Secretaria, para providenciar opportunamente.

Jehovah Rodrigues Portella; João do Prado, pedindo readmissão; Manoel Alvares Garcia, Sebastião Guimarães, pedindo collocação; Francisco Urti, pedindo despacho por tarifa mais equitativa. — Indeferido.

Cypriano da Silveira & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Idem, á vista da clausula 6ª do contracto.

Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, pedindo correcção no edital de 5 de maio de 1926. — Idem, tendo em vista o parecer da intendencia.

José Tuyuty Batalha, pedindo passe escolar para uma filha. — Satisfaça a exigencia da contadoria.

Philippina Puga, pedindo collocação. — A' vista da informação do Trafego, não ha que deferir.

Emilia Fernandes Cardoso, pedindo passe: Saint Clair Cordeiro dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos; Julio Grimberg e outro, apresentando proposta. — Compareçam á Secretaria.

Compareça á Secretaria o Sr. representante da Companhia de Seguros Integridade.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Requerimento despachado*

Dia 12 de abril de 1927

No requerimento do Dr. John H. Janney, director do Conselho Sanitario Internacional, da Fundação Rockefeller, pedindo dispensa de armazenagem e mais taxas de diversos materiaes, o Sr.

inspector deu o seguinte despacho: "Defiro o pedido sómente com relação a medicamentos e apparelhos cirurgicos."

### Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Por acto de 31 de março proximo findo foram dispensados os auxiliares technicos Francisco Saboya de Albuquerque, José Candido Ferreira e Paulo de Araujo Coriolano por escassez de verba.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 31 de março foi exonerado Adriano Ferraz de Andrade do cargo de ajudante de Estação Aerologica de 4ª classe da Directoria de Meteorologia e nomeado para esse cargo Octavio Lambert.

Por acto de 6 do corrente foi nomeado João Baptista Cortes para exercer o cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Jundiahy, do Serviço do Algodão,

Por portarias de 11 do corrente:

Foram transferidos a pedido, o escripturario da Escola Superior de Agricultura Edmundo de Vivieiros Coqueiro para o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e o secretario desta José de Góes Calmon de Brito para aquelle cargo.

Foram nomeados:

Ubiraiara Pereira Barreto para o cargo de auxiliar agronomo do Patronato Agricola Diogo Feijó;

João Bolpetti para o cargo de mestre interino de ferreiro do Patronato Agricola Diogo Feijó:

Henrique Barradas para o cargo, interino, de chefe de culturas da Estação Experimental do Pará;

Pedro Leão Ferreira de Mello, professor interino do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Por acto de 11 do corrente foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude ao observador da Estação Climatologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, Fernando Braga.

*Requerimentos despachados*

Luiz Rodrigues, pedinda sua effectivação. —Já tendo sido expedido ordem para que se proceda a concurso nos termos do art. 44 do Regulamento da Directoria de Meteorologia, não ha mais que deferir.

Antonio Leite do Valle, pedindo prorogação de prazo para assumir o exercicio do seu cargo.— Concedo.

Alves de Souza & Comp.; pedindo a entrega de manteiga apprehendida afim de ser utilizada para tempero.— Indeferido de accôrdo com os pareceres.

### Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, na conformidade do art. 9º, § 1º, do regulamento approvado pelo decreto n. 11.448, de 20 de junho de 1915, nomear o engenheiro de minas e civil Avelino Ignacio de Oliveira para exercer interinamente o cargo de geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 11 de abril de 1927*

Avisos:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 62 — Desejando remover as causa de demora dos despachos de pedidos de privilegio de invenção, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de serem considerados como de caracter urgente o estudo e parecer relativos ás invenções industriaes cujo exame fôr, pela Directoria Geral da Propriedade Industrial, commettido a alguma das repartições subordinadas a esse ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais viva estima e subida consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 63—Igual ao de n. 62.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 64—Igual ao de n. 62.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 65—Igual ao de n. 62.

—Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 66—Afim de remover as causas de demora dos processos concernentes a pedidos de privilegio de invenção, recommendo-vos providencieis no sentido de serem considerados como de caracter urgente o estudo e parecer relativos ás invenções industriaes cujo exame fôr commettido á repartição a vosso cargo.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 67— Igual ao de n. 66.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 68 — Igual ao de n. 66.

— Sr. director do Jardim Botanico:

N. 69 — Igual ao de n. 66.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 70 — Igual ao de 66.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 71 — Igual ao de n. 66.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

N. 72 — Igual ao de n. 66.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 73— Igual ao n. 66.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 74— Igual ao de 66.

— Sr. director geral da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 75— Igual ao de n. 66.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 76 — (Igual ao de n. 66.)

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 77 — (Igual ao de n. 66.)

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 78 — Solicitando-vos elementos que permittam a este ministerio dar uma solução aos operarios das officinas da locomoção de The Leopoldina Railway Company Limited sitas em Porto Novo do Cunha, passo ás vossas mãos, na inclusa cópia, o telegramma em que os mesmos, preoccupados com a regulamentação do decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e receando sejam postergados direitos seus adquiridos por effeito do de n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, appellam no sentido de lhes serem estes assegurados.

EXPENIENTE DO SR, DIRECTOR GERAL

*Dia 11 de abril de 1927*

Officios:

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 495—Accusando a recepção do officio n. 16, de 30 de março proximo findo, com o qual remettestes o relatorio dos principaes factos verificados neste estabelecimento durante o anno lectivo de 1925-1926, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, extranhando a diminuta frequencia do Curso de Chimica Industrial, a qual não justifica as despezas com o mesmo feitas pelo Governo, deseja conhecer os motivos determinantes da minguada concurrencia no alludido curso.

### Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimento despachado*

Dia 24 de março de 1927

José da Silva & Comp., pedindo o pagamento, por «Depositos», de varias contas de fornecimento á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 1923 (D C. 10 699/26.—O pagamento de que se trata foi requisitado directamente pela alludida repartição ao Tribunal de Contas, pelo officio n. 58, de 21 de janeiro de 1924 (D. C. 1.053/24).

### Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

*Dia 9 de abril de 1927*

Sr. ministro:

Officio n. 134 — Tenho a satisfação de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas cópias dos quadros de preços correntes de alguns artigos de primeira necessidade nos mercados a varejo das cidades de Therezina, Parnahyba e Floriano, Estado da Piauhy — Senna Madureira — Territorio do Acre, referentes ao anno de 1926 e organisados pelo pessoal da Secção de Stocks e Cotações desta directoria, de accôrdo com os dados fornecidos pelas inspectorias agricolas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Preços correntes no mercado varejista de S. Luiz, Estado do Maranhão em 1926

| Especificação | Unidade | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Arroz de 1ª | Kilo | — | 1$000 | 1$100 | 1$100 | 1$000 | $800 | $600 | $700 | $560 | $580 | $600 | $630 | $795 |
| Arroz de 2ª | » | — | $800 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | $700 | $400 | $500 | $480 | $500 | $500 | $500 | $671 |
| Assucar de 1ª | » | — | 1$500 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 2$000 | 1$800 | 1$500 | 1$500 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$627 |
| Assucar de 2ª | » | — | 1$300 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$800 | 1$600 | 1$200 | 1$200 | 1$100 | 1$100 | 1$100 | 1$355 |
| Assucar de 3ª | » | — | 1$000 | 1$300 | 1$200 | 1$200 | 1$600 | 1$400 | $800 | $900 | $800 | $800 | $800 | 1$073 |
| Banha de porco | » | — | 4$500 | 6$000 | 5$500 | 5$500 | 3$500 | 3$500 | 3$000 | 3$200 | 3$300 | 3$300 | 3$400 | 3$064 |
| Batatinha | » | — | 1$300 | 1$500 | 1$400 | 1$400 | 1$800 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$436 |
| Carne fresca de vacca | » | — | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$700 |
| Carne secca de vacca | » | — | 3$500 | 3$200 | 3$000 | 3$000 | 3$400 | 3$400 | 3$000 | 3$000 | 3$200 | 3$200 | 3$200 | 3$191 |
| Carne de porco | » | — | 3$000 | 2$000 | 1$800 | 1$800 | 1$600 | 1$600 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$900 |
| Café Moka em grão | » | — | 4$000 | 5$600 | 5$300 | 5$300 | 4$400 | 4$000 | 3$500 | 4$200 | 4$200 | 3$800 | 3$800 | 4$373 |
| Café typo 7 | » | — | 3$900 | 4$600 | 4$000 | 4$000 | 3$600 | 3$200 | — | — | — | — | — | 3$880 |
| Cebolas | » | — | 2$000 | 2$300 | 2$200 | 2$200 | 2$200 | 2$200 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$100 |
| Farinha secca de 1ª | » | — | $600 | $500 | $600 | 6$00 | $800 | $700 | $500 | $500 | $500 | $500 | $500 | $573 |
| Farinha secca de 2ª | » | — | $300 | $400 | $400 | $400 | $600 | $560 | $400 | $400 | $400 | $400 | $400 | $424 |
| Farinha d'agua de 1ª | » | — | $900 | 1$200 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | $700 | $700 | $700 | $700 | $700 | $873 |
| Farinha d'agua de 2ª | » | — | $600 | $800 | $600 | $800 | $600 | $600 | $300 | $300 | $500 | $500 | $500 | $555 |
| Feijão | » | — | $800 | 1$500 | 1$300 | 1$300 | 1$200 | 1$200 | $600 | $600 | $500 | $500 | $500 | $909 |
| Gallinha | Uma | — | 5$500 | 6$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | — | 5$000 | 5$150 |
| Kerozene | Litro | — | $800 | 1$100 | 1$000 | 1$000 | 1$300 | 1$300 | 1$000 | 1$000 | — | — | — | 1$062 |
| Leite | » | — | 1$500 | 1$500 | 15$00 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 |
| Manteiga | Kilo | — | 10$000 | 11$000 | 10$000 | 10$000 | 10$000 | 10$000 | 8$000 | 8$000 | 8$000 | 8$000 | 8$000 | 9$182 |
| Milho | » | — | $600 | $600 | $500 | $500 | $400 | $300 | $200 | $200 | $180 | $240 | $240 | $360 |
| Ovos | Duzia | — | 2$500 | 5$000 | 3$000 | 3$000 | 2$200 | 2$000 | 1$200 | 1$600 | 2$000 | 2$400 | 2$400 | 2$482 |
| Pão | Kilo | — | 2$000 | 2$000 | 1$800 | 1$800 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$582 |
| Polvilho | » | — | $800 | $700 | $700 | $700 | $600 | $600 | $700 | $600 | — | — | — | $675 |
| Sabão | » | — | 1$300 | 1$400 | 1$500 | 1$500 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$409 |
| Toucinho | » | — | 3$000 | 2$600 | 2$600 | 2$600 | 2$600 | 2$600 | 2$600 | 2$600 | 2$600 | 2$800 | 2$800 | 2$673 |

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 30 de março de 1927.—*Francisco Calmon de Britto*, auxiliar.—Visto. *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — **Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas** — Relação das médias dos preços correntes a varejo em alguns dos principaes mercados do Estado de Matto Grosso em 1926

| Especificação | Unidade | Cuyabá | Corumbá | São Luiz de Caceres |
|---|---|---|---|---|
| Aguardente | Litro | 3$284 | 2$410 | 2$267 |
| Alcool | » | 4$208 | 4$000 | 5$667 |
| Alhos | Cento | 18$666 | 14$700 | 13$000 |
| Arroz beneficiado | Litro | $800 | 1$260 | 1$117 |
| Assucar de 1ª | Kilo | 1$992 | 1$880 | 2$267 |
| Assucar de 2ª | » | 1$758 | — | 1$833 |
| Bacalhau | » | 7$500 | 4$000 | 9$500 |
| Banha | » | 7$250 | 7$690 | 6$000 |
| Batata doce | » | — | — | $400 |
| Batatinha | » | 2$912 | 1$940 | 2$490 |
| Café | » | 4$483 | 3$880 | 4$250 |
| Carne de porco | » | 2$250 | — | 1$983 |
| Carne de vacca | » | 1$000 | 1$000 | $767 |
| Carne secca | » | 1$617 | 1$590 | 1$527 |
| Cebolas | » | 5$250 | $893 | 4$083 |
| Farinha de mandioca | Litro | $517 | $830 | $625 |
| Farinha de milho | » | $717 | — | $925 |
| Farinha de trigo | Kilo | 1$600 | 1$340 | 1$667 |
| Feijão | Litro | $825 | 1$200 | $825 |
| Fubá de milho | » | — | 1$800 | — |
| Fumo de 1ª | Metro | 3$083 | — | 3$708 |
| Fumo de 2ª | » | 2$267 | — | — |
| Kerozene | Litro | 1$210 | 1$360 | — |
| Leite | » | 1$700 | 1$260 | 1$150 |
| Manteiga | Kilo | 12$333 | 12$800 | 12$333 |
| Manteiga fresca | » | — | 10$500 | — |
| Matte | » | — | 2$500 | 2$400 |
| Milho | Litro | $454 | $700 | $392 |
| Ovos | Duzia | 2$917 | 3$900 | 2$611 |
| Polvilho | Litro | $892 | 1$300 | $817 |
| Queijo | Um | 5$208 | — | 3$250 |
| Rapadura | Uma | $675 | — | $845 |
| Requeijão | Kilo | — | — | 5$400 |
| Sal | Litro | $592 | $600 | $600 |
| Toucinho | Kilo | 4$958 | 4$450 | 4$750 |

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 18 de março de 1927. *Francisco Calmon de Britto*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas—Preços correntes no mercado varegista de Corumbá, Estado de Matto Grosso, em 1926

| Especificação | Unidade | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aguardente | Litro | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$800 | 2$800 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | — | — | 2$410 |
| Alcool | » | 3$500 | 3$500 | 4$000 | 4$000 | 4$000 | 4$500 | 4$500 | 4$000 | 4$000 | 4$000 | — | — | 4$000 |
| Alhos | Cento | 16$000 | 16$000 | 16$000 | 16$000 | 14$000 | 14$000 | 14$000 | 14$000 | 14$000 | 13$000 | — | — | 14$700 |
| Arroz | Kilo | 1$600 | 1$600 | 1$500 | 1$500 | 1$300 | 1$100 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | — | — | 1$260 |
| Assucar | » | 1$600 | 1$600 | 1$600 | 2$800 | 2$800 | 2$000 | 2$000 | 1$600 | 1$500 | 1$300 | — | — | 1$880 |
| Bacalhau | » | — | — | — | — | — | — | — | 4$000 | 4$000 | 4$000 | — | — | 4$000 |
| Banha | » | 12$500 | 12$500 | 12$500 | 12$000 | 5$000 | 4$500 | 4$500 | 4$500 | 4$500 | 4$400 | — | — | 7$630 |
| Batatinha | » | 2$000 | 2$000 | 2$500 | 3$000 | 3$000 | 1$200 | 1$200 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | — | — | 1$940 |
| Café em grão | » | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 5$000 | 5$000 | 4$000 | 4$000 | 3$500 | 3$500 | 3$300 | — | — | 3$880 |
| Carne secca | » | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$600 | 1$700 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | — | — | 1$590 |
| Carne verde | » | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | — | — | 1$000 |
| Cebolas | » | $630 | $650 | $650 | $600 | $650 | $500 | 1$200 | 1$300 | 1$200 | 1$500 | — | — | $893 |
| Farinha de mandioca | » | 1$200 | 1$200 | 1$200 | 1$000 | $700 | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | — | — | $830 |
| Farinha de trigo | » | 1$300 | 1$300 | 1$400 | 1$400 | — | — | — | 1$300 | — | — | — | — | 1$340 |
| Feijão | » | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$100 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | — | — | 1$260 |
| Fubá de milho | » | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | 1$800 | — | — | 1$800 |
| Kerozene | Litro | 1$600 | 1$600 | 1$600 | 1$600 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | — | — | 1$360 |
| Leite | » | $500 | $500 | $600 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 2$000 | 1$500 | — | — | 1$260 |
| Manteiga em lata | Kilo | 14$000 | 14$000 | 14$000 | 11$000 | 11$000 | — | — | — | — | — | — | — | 12$800 |
| Manteiga fresca | » | 11$500 | 11$500 | 11$000 | 11$000 | 10$000 | 10$000 | 10$000 | 10$000 | 10$000 | 10$000 | — | — | 10$700 |
| Matte | » | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | — | — | 2$500 |
| Milho commum | » | $700 | $700 | $700 | $700 | $700 | $600 | $600 | $800 | $800 | $700 | — | — | $700 |
| Ovos | Duzia | 3$500 | 3$500 | 4$000 | 5$000 | 5$000 | 4$500 | 4$500 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | — | — | 3$900 |
| Polvilho | Kilo | 1$300 | 1$300 | 1$300 | 1$300 | 1$300 | 1$300 | 1$300 | — | — | — | — | — | 1$300 |
| Sal | » | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | — | — | $600 |
| Toucinho | » | 5$000 | 5$500 | 5$500 | 5$000 | 5$000 | 4$500 | 4$000 | 3$500 | 3$500 | 3$000 | — | — | 4$450 |

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 18 de março de 1927.— *Francisco Calmon de Britto*, auxiliar.— Visto. *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Preços córrentes no mercado varejista de Cuyabá, Estado de Matto Grosso,, em 1926

| Especificação | Unidade | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Media |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aguardente | Litro | 1$800 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 2$000 | 2$000 | $2000 | 2$000 | 2$000 | 3$284 |
| Alcool | » | 3$000 | 3$500 | 4$000 | 4$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 3$500 | 4$500 | 4$000 | 4$500 | 4$500 | 4$208 |
| Alho | Cento | — | — | — | — | — | — | 18$000 | 18$000 | 18$000 | 18$000 | 20$000 | 20$000 | 16$666 |
| Arroz beneficiado | Litro | $800 | $900 | $900 | $900 | $800 | $800 | $700 | $700 | $700 | $600 | $900 | $900 | $800 |
| Assucar de primeira | Kilo | 1$800 | 1$800 | 2$200 | 2$200 | 2$500 | 2$500 | 1$900 | 1$800 | 1$800 | 1$500 | 1$800 | 1$800 | 1$992 |
| Assucar de segunda | » | 1$600 | 1$600 | 2$000 | 2$000 | 2$200 | 2$200 | 1$700 | 1$700 | 1$700 | 1$600 | 1$400 | 1$400 | 1$758 |
| Bacalháu | » | 7$000 | 8$000 | 9$000 | 7$000 | 8$000 | 8$000 | 8$000 | 6$000 | 6$000 | 6$000 | 8$000 | 9$000 | 7$500 |
| Banha de porco | » | 7$500 | 8$000 | 14$000 | 10$000 | 5$000 | 5$000 | 5$500 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 7$000 | 10$000 | 7$250 |
| Batatinha | » | — | — | 4$000 | — | 4$000 | 2$500 | 1$800 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | — | 5$000 | 2$912 |
| Café | » | 4$000 | 4$700 | 4$500 | 4$500 | 4$500 | 4$500 | 4$000 | 4$800 | 4$800 | 4$500 | 4$500 | 4$500 | 4$483 |
| Carne de porco | » | 2$000 | 3$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 3$000 | 3$000 | 2$250 |
| Carne secca | » | 1$800 | 1$c00 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$600 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 2$000 | 2$000 | 1$617 |
| Carne de verde | » | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 |
| Cebollas | » | 6$000 | 6$000 | 5$000 | 8$000 | 5$000 | 5$000 | 3$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 5$250 |
| Farinha de mandioca | Litro | 1$000 | $400 | $400 | $400 | $400 | $400 | $300 | $300 | $350 | $300 | $900 | 1$000 | $657 |
| Farinho de milho | » | 1$000 | 1$000 | $500 | $500 | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | $600 | 1$000 | 1$000 | $717 |
| Farinha de trigo | Kilo | 1$800 | 1$800 | 1$600 | 1$600 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$600 | 1$600 | 1$600 |
| Feijão | Litro | 1$000 | $800 | $800 | $800 | $900 | $900 | $500 | $400 | $400 | $400 | 1$500 | 15400 | $825 |
| Fumo de primeira | Metro | 3$500 | 3$500 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 3$000 | 3$083 |
| Fumo de segunda | » | 3$000 | 3$000 | 2$200 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$500 | 2$500 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$267 |
| Kerozene | Litro | 1$500 | 1$200 | 1$400 | 1$400 | 1$200 | 1$000 | — | — | 1$100 | 1$100 | 1$100 | 1$100 | 1$210 |
| Leite | » | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 2$000 | 2$500 | 2$000 | 1$600 | 2$000 | 1$500 | 1$600 | 1$200 | 1$700 |
| Manteiga | Kilo | 14$000 | 14$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$383 |
| Milho | Litro | $300 | $300 | $300 | $300 | $400 | $400 | $400 | $350 | $350 | $350 | 1$000 | 1$000 | $454 |
| Ovos | Duzia | 2$500 | 2$400 | 3$000 | 3$000 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 2$500 | 2$500 | 2$000 | 3$000 | 3$000 | 2$917 |
| Polvilho | Litro | 1$800 | 1$800 | 1$000 | 1$000 | $700 | $700 | $500 | $500 | $500 | $500 | $800 | $900 | $892 |
| Queijo | Um | 5$000 | 5$000 | 4$500 | 5$000 | 6$000 | 6$000 | 5$000 | 7$000 | 7$000 | 5$000 | 4$000 | 3$000 | 5$208 |
| Rapadura | Uma | $500 | $500 | $600 | 1$000 | $500 | $500 | $800 | $700 | $700 | $600 | $800 | $800 | $675 |
| Sal | Litro | $800 | $800 | $500 | $500 | $500 | $500 | $400 | $500 | $500 | $500 | $800 | $800 | $592 |
| Toucinho | Kilo | 5$000 | 5$000 | 4$500 | 5$000 | 4$000 | 4$000 | 4$000 | 4$000 | 4$000 | 6$000 | 7$000 | 7$000 | 4$958 |

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 18 de março de 1927. — *Francisco Calmon de Brito*, auxiliar. — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio —Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Preços correntes no mercado varejista de S. Luiz de Caceres, no Estado de Matto Grosso, em 1926

| Especificação | Unidade | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Media |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aguardente | Litro | 2$500 | 2$500 | 3$000 | 3$000 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 1$200 | 1$200 | 2$000 | 2$000 | 2$267 |
| Alcool | » | 7$000 | 7$000 | 7$000 | 7$000 | 6$000 | 6$000 | 6$000 | 4$000 | 4$000 | 4$000 | 5$000 | 5$000 | 5$667 |
| Alhos | Cento | 10$000 | 11$000 | 15$000 | 15$000 | — | 16$000 | 14$000 | 18$000 | 8$000 | 8$000 | 9$000 | 9$000 | 13$000 |
| Arroz beneficiado | Litro | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | $900 | $800 | $700 | $800 | 1$200 | 2$000 | 2$000 | 1$117 |
| Assucar de primeira | Kilo | 2$000 | 2$200 | 2$200 | 3$000 | 2$500 | 2$400 | 1$900 | 1$800 | 2$000 | 2$000 | 2$600 | 2$600 | 2$267 |
| Assucar de segunda | » | 1$800 | 1$800 | 2$000 | 2$200 | 2$000 | 1$900 | 1$600 | 1$700 | 1$500 | 1$500 | 2$000 | 2$000 | 1$833 |
| Bacalhau | » | — | — | — | — | — | — | 10$000 | 9$000 | — | — | — | — | 9$500 |
| Banha | » | 6$000 | 6$000 | 6$000 | 5$000 | 6$000 | 5$000 | 6$000 | 5$000 | 5$000 | 6$000 | 8$000 | 8$000 | 6$000 |
| Batata doce | » | — | — | — | — | — | $400 | $400 | $400 | — | — | — | — | $400 |
| Batatinha | » | 2$500 | 2$500 | 2$400 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$000 | 2$500 | 3$000 | — | — | 2$490 |
| Café | » | 4$000 | 4$000 | 4$500 | 4$500 | 4$000 | 4$500 | 5$000 | 4$000 | 4$500 | 4$000 | 4$000 | 4$000 | 4$250 |
| Carne de porco | » | 2$500 | 1$400 | 1$400 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 2$000 | 1$500 | 2$000 | 2$000 | 2$500 | 2$500 | 1$983 |
| Carne de vacca | » | $800 | $800 | $800 | $700 | $700 | $700 | $800 | $700 | $800 | $800 | $800 | $800 | $767 |
| Carne secca | » | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$500 | 1$400 | 1$500 | — | 2$000 | 2$000 | 1$527 |
| Cebolas | » | 4$000 | 4$000 | 5$000 | 5$000 | 4$000 | 3$000 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 5$000 | 5$000 | 4$083 |
| Farinha de mandioca | Litro | $800 | $900 | $400 | $800 | $600 | $800 | $400 | $400 | $600 | $600 | $600 | $600 | $625 |
| Farinha de milho | » | $800 | $900 | $800 | 1$000 | $800 | $800 | $800 | $600 | $600 | 1$000 | 1$500 | 1$500 | $925 |
| Farinha de trigo | Kilo | 1$400 | 1$400 | 1$400 | 1$600 | 1$700 | 1$700 | 1$800 | 1$700 | 1$500 | 1$800 | 2$000 | 2$000 | 1$667 |
| Feijão | Litro | 1$000 | 1$000 | $900 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | $800 | $500 | $500 | $500 | $800 | $800 | $825 |
| Fumo | Metro | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 3$500 | 3$000 | 5$000 | 5$000 | 3$703 |
| Leite | Litro | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$000 | 1$500 | 1$500 | 1$500 | 1$000 | $900 | 1$200 | 1$200 | 1$150 |
| Manteiga | Kilo | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 12$000 | 10$000 | 12$000 | 12$000 | 15$000 | 15$000 | 12$333 |
| Matte | » | — | 2$500 | 2$500 | — | 2$000 | 2$500 | 2$500 | 2$000 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$400 |
| Milho | Litro | $200 | $300 | $300 | $300 | $300 | $300 | $400 | $400 | $400 | $400 | $700 | $700 | $392 |
| Ovos | Duzia | — | — | 2$500 | 2$000 | 2$500 | 3$000 | 2$000 | 3$000 | — | 2$500 | 3$000 | 3$000 | 2$611 |
| Polvilho | Litro | $800 | $800 | $800 | 1$000 | $800 | 1$000 | $700 | $700 | $600 | $600 | 1$000 | 1$000 | $817 |
| Queijo | Um | 3$000 | 3$000 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 2$500 | 3$000 | 4$000 | 3$000 | 3$000 | 5$000 | 5$000 | 3$250 |
| Rapadura | Uma | 1$000 | $900 | 1$000 | — | — | $800 | $700 | $700 | — | — | — | — | $845 |
| Requeijão | Kilo | 5$000 | 5$000 | 5$000 | 4$000 | 4$000 | 6$000 | — | — | 5$000 | 6$000 | 7$000 | 7$000 | 5$400 |
| Sal | Litro | — | — | — | — | — | — | $600 | $600 | — | — | — | — | $600 |
| Toucinho | Kilo | 4$500 | 4$500 | 5$000 | 4$000 | 4$000 | 4$000 | 4$500 | 4$000 | 3$500 | 5$000 | 7$000 | 7$000 | 4$750 |

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 18 de março de 1927. — *Francisco Calmon de Britto*, auxiliar. — Visto. *José Fonseca Ferreira*.

## Superintendencia do Serviço do Algodão

O superintendente do Serviço do Algodão:

Resolve conceder 30 dias de licença ao assalariado desta superintendencia, Sr. Walter Barbosa Pinto, para tratamento de saude, na fórma do que dispõe o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1927.— *F. L. Alves Costa.*

## Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

*Expediente de 8 de abril de 1927*

Officios:

N. 3.185 — Communicando para os devidos fins, que a Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 743, datado de 31 de março findo, scientificou a este Instituto que o Sr. ministro da Viação providenciou junto da Repartição Geral dos Telegraphos para que a estação telegraphica dessa localidade receba e transmitta os telegrammas por elle assignados e alli apresentados endereçados a Meteoro.

— Ao observador da Estação Climatologica de Bella Vista, Estado de Matto Grosso:

N. 3.186 — Relativamente ao pedido de lapis, pennas e tinta para escrever, informa que o fornecimento sómente poderá ser feito depois que o Congresso conceder a necessaria verba para acquisição daquelle material para as estações climatologicas, o que infelizmente ainda não foi concedido.

— Ao observador da Estação Climatologica de Belém, Estado do Pará:

N. 3.189 — Tendo em vista o que declarou em telegramma datado de «nabamo» resolve remetter pelo Correio mais uma penna para registrador.

— Ao director interino do Observatorio Nacional:

N. 3.203 — Acusando o recebimento do officio n. 164, de 6 do corrente, agradece e retribue os votos que formula pela felicidade pessoal do director e de sua administração.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimentos despachados*

Dia 11 de abril de 1927

Roberto Bube, P. Vivaldi & Comp., Januario Basile, José Caruso & Comp., Julius Frank, Dr. Delfiore Garofalo, Ebling & Huch, Renato Alvim, Castro Lessa, F. R. Baptista & Comp. e J. Penedo & Comp. — Lavre-se o termo.

José Klovrza. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

João Ornelas, João Gomes de Carvalho, C. Paraventi, Goffredo Teixeira da Silva Telles, Pardini & Comp. e A. Moraes & Filho. — Publique-se a descripção.

Gennari & Comp. — Prestem esclarecimentos.

Gonçalves, Cabral & Comp. — Completem o sello.

Rodrigues & Lopes. — Concelle-se.

C. Gross. — Junte-se ao processo.

C. Gross. — Reconsidero o despacho de 25 de março de 1927, afim de que o supplicante apresente descripção da marca incluindo apenas um producto da classe 3.

Ernesto Braga & Comp. — Apresentem certidão ou documento habil do acôrdo de fls. 81 constante do processo da dissolução e liquidação parcial da firma Armando Alegria & Comp.

Pedidos de privilegio:

Fuller-Lehigh Company, para "um moinho pulverizador". — Deferido.

Robert Donald Thain Alexander, Henry William Joyce, David Leslie e Louis Green, para "aperfeiçoamentos em dormentes de metal fundido e respectivos accessorios, para estradas de ferro, e no modo de fixação dos trilhos aos referidos dormentes". — Deferido.

União Manufactora de Roupas, S. A., para "aperfeiçoamentos em collarinhos molles". — Deferido, como modelo de utilidade.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de um pires aperfeiçoado para copos, chicaras e semelhantes" para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Roberto Bube (deposito n. 3.571, de 11 de abril de 1927):

Um systema de pires de qualquer substancia, providos de saliencias parallelas a um diametro qualquer tomado como ponto de partida ou radiaes.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de valvula de escapamento livre denominado "Brasil", applicavel aos motores de explosão, entre o bloco motor e o silencioso, para a qual pediram privilegio P. Vivaldi & Comp. (deposito n. 3.573, de 11 de abril de 1927):

1º, um novo typo de valvula de escapamento livre, denominado "Brasil", applicavel aos motores de explosão entre o blóco motor e o silencioso;

2º, um novo typo de valvula de escapamento livre, denominado "Brasil", em que a *haste de apoio da mola de abertura e fechamento do cano de descarga é fundida em uma só peça e fixada no proprio cano em sentido horizontal á mola presa á alavanca, impedindo que se desmanche, ao montar ou desmontar a valvula, difficuldade essa que se encontrava antes da invenção desta peça.*

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro F. R. Baptista & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.326, de 11 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular; nos angulos superiores vê-se duas circumferencias concentricas com uma cruz ao centro lê-se em uma "Deus não esquece os que soffrem" e em outra "In Hoc Signo Vinces" entre estas circumferencias vê-se uma faisca com o nome caracteristico "Piperól" e ao centro do rotulo sobre arabescos lê-se "Fulminante do Rheumatismo", seguem mais dizeres, bem assim o nome dos supplicantes e o do logar Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio incluido na classe 3 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro J. Penedo & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 7.327, de 11 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido por um filete largo ornado, nos angulos superiores, por dois arabescos; dentro do rotulo encontram-se: ao fundo, raios solares, sobre estes um copo de aza transbordante espumante cerveja, uma facha em fantazia onde se lê — cerveja - um desenho de ornato fazendo fundo para destaque dos dizeres abaixo: detraz desse ornato partem, subindo, para direita e esquerda, folhagens e espigas de cevada: no alto a legenda — *Sul America* — denominação do producto. Embora seja essa a marca, no rotulo mencionam-se: qualidade e côr da cerveja, firma, locaes da séde e fabricação, etc., etc., exemplo que se vê acima — Especial preta. J. Penedo & Comp., rua G. Camara 159 e Paraguayana 113, tel. n. 2632, fabrica rua Santa Anna 160-171, — Rio — Telephone Norte 1433 — marca registrada. Essa marca é uma variante da já registrada sob n. 15.276 e continuará a ser empregada nos artigos da classe 42, especialmente cerveja de seu commercio e industria, gravada a fogo e impressa a cores em côres e tamanhos varios.

Descripção da marca para que pediu registro Renato Alvim, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 7.328, de 11 de abril de 1927):

Consiste em duas mascaras laterais, tendo escripto dentre ellas em lettra fantazia-vertical "A Mascara", o "A" destacado e sobreposto á palavra "Mascara".

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um jornal diario incluido na classe 50 lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Januario Basile, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.329, de 11 de abril de 1927):

Consiste em um retangulo dentro do qual se acham os dizeres: "Januario", "alfaiate".

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de alfaiataria de sua confecção incluidos na classe n. 36 e será usada tambem em impressos e placas de seu uso.

Descripção da marca para que pediram registro Ebling & Huch, destinada a artigos da classe n. 46, (deposito numero 7.330, de 11 de abril de 1927:

Consiste em um rotulo rectangular no qual se vê a representação de um galho de roseira com uma rosa semi-aberta

tendo-se na parte inferior a palavra caracteristica "Flor".

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir velas, phosphoros, sabão commum e detergentes, amido, anil e preparados para lavanderia em geral, incluidos na classe n. 16 e 1 commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro Belfiore Garofalo, destinada a artigos da classe n. 50 *j*, (deposito numero 7.331, de 11 de abril de 1927):

Consiste na denominação "Faculdade Livre de Pharmacia e Odontologia do Estado de São Paulo" encerrada em um rectangulo.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir o material escolar e materia impressa do commercio do depositante, podendo ser usada a dita marca em toda a sorte de impressos do estabelecimento. Classe n. 50, lettra *j*.

---

Descripção da marca para que pediu registro Castro Lessa, destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 7.332, de 11 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido por um filete, tendo uma roseta em cada canto, no qual se vê superiormente o nome "Dentil", seguindo-se os dizeres: Preparado pelo pharmaceutico Castro Lessa. No Laboratorio da Pharmacia e Drogaria Castro Lessa, rua Halfeld n. 547, Juiz de Fóra, Minas, separados por um desenho de ornato.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe n. 3.

---

Descripção da marca para que pediu registro Julius Frank, destinada a artigos da classe n. 48, (deposito n. 7.333, de 11 de abril de 1927):

Consiste em um disco, cujo fundo á raiado e sobre este vê-se um painel de fantasia com a palavra "Vivi". Circumdando o disco, vê-se um circo formado por pequenas espheras.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir perfumaria, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes (não medicinaes), preparados para o cabello e sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabello, na classe n. 48, da fabricação e commercio do depositante.

---

Descripção da marca para que pediram registro José Caruso & Comp, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 7.334, de 11 de abril de 1927):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros, vendo-se nas suas quatro faces o seguinte: na face principal encimada por uma moldura de fantasia (molduda esta que se vê em todas as outras quatro faces) a palavra "Democraticos", acompanhada de uma setta. Acima desta palavra lê-se "Cigarros" e abaixo "Finos." Na face que fórma o fundo da carteira vê-se ao centro um desenho em fórma de triangulo, tendo em cada angulo, respectivamente, um pequeno disco com as lettras "Fa-Ci-Ca", disposto sobre duas circumferencias concentricas entre as quaes se acham as palavras "Fabrica Cigarros Caruso". Acima do desenho descripto lê-se "Tabacaria Caruso" e abaixo o nome "José Caruso & Cia. — S. Paulo". Nas faces que formam o lado da carteira, lê-se em uma, as palavras "Mistura Agradavel e Fraca" e na outra "Fabrica — R. Coronel Mursa, 42 — Deposito e Charutaria R. 15 de Novembro 61".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

---

Descripção da marca para que pediu registro Godofredo Teixeira da Silva Telles, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 609, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 26 de março de 1927):

Consiste em uma figura de fórma circular, na sua maior parte, com saliencias rectangulares nos lados inferiores esquerdo e direito e em curva em baixo, em seguimento ás rectas inferiores das saliencias, se vê, no campo, no meio, a figura de Santo Antonio de Padua, carregando um menino Jesus com os attributos com que é representado na iconographia chirstã e se lê sobre a parte superior em caracteres de fórma, pretos uniformes em cada linha, sobre o arco superior, em curva correspondente "Farinha", em recta horizontal, em caracteres avultados, á phantasia, com as iniciaes maiusculas "Santo Antonio", em curva convexa, em caracteres menores, com as iniciaes maiusculas "Typo Rio Grande do Sul, aos lados da figura do Santo — "Marca Registr." e em curva concova sob a figura—"Loreto"— em caracteres de fórma, communs.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir farinha de mandioca, pertencente á classe 41.

---

Descripção da marca para que pediu registro C. Paraventi, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 610, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 26 de março de 1927):

Na face superior da carteira, de fundo marron escuro, encerrado por moldura quadrangular dourada, em um circulo de côres claras, de côr crême na maior parte, nuançado de azul-claro em cima e azul mais escuro nuançado de amarello, á esquerda e á direita, se vê um par composto de um preto elegantemente vestido e de uma moça, branca, vestida de vermelho com tiras da mesma côr esvoaçantes, com as costas amplamente decotadas e braços nús, enlaçados, a dansarem a moderna dansa Charleston, destacando-se do circulo filetes azues em aspiral, no lado superior direito e lateral esquerdo; no campo marron, no angulo superior esquerdo, se lê, em caracteres de fórma vermelhos á fantasia, finos — Cigarros — e sob o circulo e em parte, cortando-o — Charleston —, impresso com caracteres vermelhos, á fantasia, imitando lettra manuscripta, sendo que o caracter inicial C se desenvolve, em figura, aproximada de espiral em cima e a perna inferior se prolonga em fórma de faixa fina em curva levemente concava em baixo, sublinhado os restantes caracteres do vocabulo.

A marca, que poderá variar de tamanho, se destina a assignalar e distinguir cigarros, pertencentes á classe 44.

---

Descripção da marca para que pediu registro João Gomes de Carvalho, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 611, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 28 de março de 1927):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza os primeiros e brasileos o ultimo, designativos aquelle do ramo de commercio e de industria e este originado do nome da rua em que é sito o estabelecimento — Emporio e Confeitaria Jaguaribe — graphados com caracteres de fórma, maisculas as iniciaes e os restantes minusculos, uniformes, communs, em recta horizontal, sublinhados por dupla risca tambem horizontal.

A marca, constituida pela denominação do estabelecimento, que poderá variar de tamanho e côres e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos pertencentes ás classes 41 e 42.

---

Descripção da marca para que pediu registro João Ornelas, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 612, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 28 de abril de 1927):

Consiste em figuras e dizeres, impressos em um rotulo quadrangular oblongo, côr de laranja, no qual, no alto, em caracteres pretos, lê-se "Insecticida"; logo abaixo, sobre um triangulo, formado de riscas parallelas, successivas, alternadas, ás côres branca e azul, com o vertice para a parte inferior, em parte occulto, destaca-se um espaço elliptico, azul, no qual, dentro de linhas brancas, curvas na parte superior e inferior e verticaes nos lados, vê-se o vocabulo caracteristico "fiel", em caracteres de fórma maiusculos, a fantasia, desenvolvidos, á côr branca, abrangendo os demais caracteres o traço superior do caracter inicial — F — em ligeira curva. Sob o espaço azul, á esquerda e á direita do vertice do triangulo, lê-se "Marca Registrada"; a seguir, em varias regras, lê-se "Industria Brasileira — Destróe mosquitos, moscas, traças, formigas, percevejos, baratas e muitos outros insectos e suas larvas"; na parte inferior do rotulo, sob uma linha pontuada, lê-se "Laboratorio Chimico Fiel" — Depositario geral João Ornelas — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir um producto insecticida da fabricação e commercio do depositante, classe 2 e será lithographada ou impressa nos rotulos appostos ás latas em que fôr acondicionado o producto, sendo tambem usada nos annuncios e reclames.

---

Descripção da marca para que pediram registro Pardini & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 613, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 30 de março de 1927):

Consiste essencialmente na denominação caracteristica—"Açougue Marquez

de Itú"—, graphada em caracteres de fórma e fantasia, com as iniciaes maiusculas e os demais caracteres minusculos, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar carne em geral e demais productos de agougue do commercio dos depositantes, incluidos na classe n. 41, sendo também usada como denominação do seu estabelecimento e nas cadernetas e papeis de escriptorio, cartas, cartões, facturas, annuncios e reclames.

---

Descripção da marca para que pediram registro A. Moraes & Filho, destinada a artigos da classe 46. (Deposito n. 614, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 31 de março de 1927):

Consiste em um circulo oval, em curvas acompanhando as curvas do circulo, respectivamente connexa e concava, se lê, em caracteres de fórma maiscula, uniformes, na primeira—"Sabão" e na segunda — Dominador.

A marca que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo e em qualquer tamanho, se distingue sabão commum, pertencente á classe 46.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## Tribunal de Contas

ACTA N. 17 — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE ABRIL DE 1927

*Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valladão — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Julio M. S. Lima.*

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditores A. Oliveira Lima e Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 862, do mez findo, distribuição de 26:000$000, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 18ª.

Officios:

N. 91, do mez proximo findo, da Escola Wenceslau Braz, adeantamento de 12:000$000, a Fernando Ribeiro Gomes Pereira, escripturario da mesma escola, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo nos mezes de abril, maio e junho deste anno.

N. 1.287, do mez proximo findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 674$652, a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 140$027, ouro, e 581$467, papel, a Luiz Magnin, de restituição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.600, 48 E, 62 E e 1.590, do mez findo, pagamento de 1:000$000, 1:183:340$000, 2:048$000 e 1:100$000, a diversos, de fornecimentos, subvenção e differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 1.226, de 15 de março proximo findo, encaminhando as tabellas geraes dos creditos das verbas 13ª, 16ª e 24ª, do orçamento do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1927. — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ás tabellas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.028, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Illudino Vasconcellos Ferreira Amorim, para arrendamento de um predio. — Foi ordenado o registro do dito contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.036 e 302, de fevereiro e março deste anno, da Junta Commercial e do Serviço do Algadão, pagamento de 400$000 e 151$291, a diversos, de serviços prestados, differença de vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 128$432, ouro, e 153$193, papel, á "The Great Western of Brazil C. Ltd.", de restituição.

De adeantamento de 900$000, a Arlindo O. Siqueira, porteiro da Recebedoria do Districto Federal, para despezas do 2º trimestre. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 381, 159, do mez findo, pagamento de 3558$54 e 14:005$790, a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos. — Registrados.

N. 1.271, do mez findo, restituição da caução de 19:000$000, depositada por Augusto Maria da Motta, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 23, de fevereiro ultimo, pagamento de 6:642$000, a A. F. Mascarenhas, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.096, deste mez, pagamento de 1:490$000, a diversos, de fornecimentos.

N. 1.045, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e J. Rabello & Comp., para fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 864 de março findo, distribuição do credito de 30:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 18ª.

N. 778 de março citado, adeantamento de 5:000$ a Antonio Martins de Souza, auxiliar technico do Posto Experimental de Veterinarios do Districto Federal, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo no periodo de abril a junho deste anno.

Officios numeros 91 e 304 de fevereiro ultimo, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas e do Serviço de Algodão, pagamento de 1:219$400 e 192$500 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 470$451 a Maria Jesus Andrade C. Lima e 29$811 ouro e 29$200 papel, a Miranda Souza & Comp., de pensão de montepio e restituição. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos numeros 1.402 e 1.464, do mez findo, pagamento de 1:700$ e 200$ a diversos de gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos numeros 1.046 com a copia de contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e Crocchi, Gravina & Comp., para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 950 deste mez pagamento de 1:030$ a Arthur de Carvalho, de ajuda de custo.

Officios:

N. 991 da Junta Commercial, pagamento de 600$ a Manoel M. Cordonis, de serviços prestados. — O Tribunal mandou dar registro ás citadas despezas.

N. 244 de fevereiro findo, do Serviço do Algodão, pagamento de 1:548$ a Henrique Velho & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza por não estar justificado o motivo por que Alcides Franco assigna o presente officio pelo superintendente.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 8:346$774 a Militão P. de Sant'Anna, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Numeros 1.491 e 1.711, de março e abril do corrente anno, pagamento de 1:840$ e 944:785$294 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

N. 1.225, de março findo, encaminhando as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 13ª, 24ª e 16ª do orçamento do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1927. — O Tribunal manteve sua anterior deliberação.

N. 1.231, do mez findo, restituição da caução de 96$ depositada por Fontes Garcia & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Numeros 880, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Francisco de Souza Andrade para arrendamento de predio.

N. 995, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Benjamim Pompeu Pinto Accioly para fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.019, 266, 309, do mez findo, dos Serviços de Expurgo e Biologico, pagamento de 300$, 2:444$800 e 1:200$ a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

N. 313, do Serviço do Algodão adeantamento de 13:700$ ao auxiliar technico agronomo Luiz Guimarães Junior, para attender ao pagamento de despezas a seu cargo. — O tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 111$100 ouro e réis 66$700 papel a Meghe & Comp. e réis 6:954$838 a Pedro Giovaz, de restituição e dividas de exercicios findos.

Aviso sem numero de 26 do mez findo, com a cópia do decreto n. 17.728, do dia 16 do mesmo mez, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 25:225$429 para pagamento a José Ruschi em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal ordenou o registro dos pagamentos e credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.646, de março, pagamento de 482:003$300 ao "Fluminense Football-Club" por serviços prestados por occasião do Centenario da Independencia do Brasil. — Foi ordenado o registro.

N. 1.238, do mez findo, restituição da caução de 215$ depositada por Fontes Garcia & Comp. como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

N. 646, do mez findo, com a discriminação de creditos especiaes na importancia total de 3.396:079$175 abertos pelo decreto n. 17.701, de fevereiro ultimo, para reforços de verbas do orçamento de 1925. — O tribunal mandou que se proceda á escripturação, de acôrdo com as tabellas que acompanham o aviso.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 921, do mez findo, distribuição do credito de 200:000$ á Delegacia Fiscal em Alagôas, por conta da verba 22ª.

Officios ns. 1.087, 230 e 69, do mez findo, dos Serviços do Povoamento, Informações e Posto Zootechnico de Pinheiros, pagamento de 343$551, 1:000$ e 1:350$ a diversos, de gratificações, serviços prestados e fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 267$, ouro e 545$640, papel, a Manoel Luiz Soares, e réis 13:109$152 a Antonio Luiz Alves, de restituição e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 1:170$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 26ª.

Officio n. 22 da Directoria da Receita Publica, do mez findo, com o processo relativo ao accôrdo firmado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte com Cavalcante e Silva para arrecadação do imposto de energia electrica.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 539, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 2:100$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 30ª.

N. 1.158, do mez findo, pagamento de 5:938$400 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos.

Officio n. 243, do mez findo do Departamento Nacional de Saude Publica, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 28$167 depositada por Lutz, Ferrando & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 874, do mez findo, pagamento de 30:000$ ao 2º Congresso de Oleos, de subvenção. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 196$071 á Enticiano da Silva Quintaes, de differença de vencimentos.

Officio n. 21, da Directoria de Receita Publica, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Ceará e a Usina de Luz e Força e Louros, para arrecadação de imposto de energia electrica.

Foi ordenado o registrado do contracto e pagamento citados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.156, do mez findo, pagamento de 7:721$ a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 244, de fevereiro ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução 246$971, depositada por Lutz Ferrando & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar, o S. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 do corrente mez, para a seguinte sessão.

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 5 — SESSÃO EM 2 DE FEVEREIRO DE 1927

*Presidencia do chefe da delegação, Paulo Emilio Tavares*

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 18, de 25 de janeiro ultimo, do Juizado Federal, conta de Vicente Gaeta, de fabricação de moveis para a mesma repartição.

Officio n. 21, de 26 de janeiro ultimo, do Juizado Federal, conta de aluguel de casa, na importancia de réis 600$000.

Officio n. 11, de 11 de janeiro, deste anno, do mesmo juizado, conta de telephone, na importancia de 90$000.

A delegação autorizou os respectivos registros.

— Pelo delegado Sr. Mario A. da Costa Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 27, de 14 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal neste Estado, conta de Henrique Hesslein & Sergel, na importancia de 385$000, de artigos fornecidos á mesma repartição.

Officio n. 42, de 21 do citado mez, da Delegacia Fiscal, conta de Francisco Cesar de Mello, na importancia de 150$000.

Officio n. 49, de 24 tambem de janeiro, da Delegacia Fiscal, conta de 270$, de Alfredo José da Costa, de concertos feitos para a mesma delegacia.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 1, de 10 de janeiro ultimo, do Serviço de Prophylaxia Rural neste Estado, folha de vencimentos do pessoal da zona norte relativamente ao mez de dezembro de 1926, na importancia de 6:011$290.

Folha de vencimentos do administrador e um escripturario, do Serviço de Prophylaxia Rural, neste Estado, relativamente ao mez de junho de 1926, na importancia de 826$656.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Paulo Emilio Tavares.* — *João Alberto Curvo Neto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 6 — SESSÃO EM 9 DE FEVEREIRO DE 1927

*Presidencia do chefe da delegação, Paulo Emilio Tavares*

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 209, de 10 de dezembro ultimo, da Capitania do Porto em Corumbá, conta de aluguel de casa occupada por essa repartição, nos mezes de janeiro a julho de 1926, na importancia de 300$000.

Officio n. 265, de 10 de dezembro do anno passado, da Capitania do Porto de Corumbá, conta de aluguel de casa, occupada pela agencia da mesma capitania, em Porto Murtinho, na importancia de 420$000 e relativamente aos mezes de janeiro a julho de 1926.

Officio n. 272, de 10 de dezembro ultimo, da Capitania do Porto de Corumbá, conta de aluguel de casa, occupada pela agencia da mesma capitania em São Luiz de Caceres, na importancia de 490$000 e relativamente aos mezes de janeiro a julho de 1926.

A delegação autorizou os registros.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 11, de 12 de janeiro deste anno, do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado, folha de um serventé, na importancia de 960$000. — A delegação autorizou o registro.

— Pelo delegado Sr. Mario A. da Costa Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 11, de 11 de janeiro ultimo, da Mesa de Rendas de Porto Esperança, conta de Domingos Filardi, na importancia de 960$000.

Officio n. 51, de 24 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal neste Estado, conta de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, na importancia de 1:817$500, de expediente fornecido á mesma repartição.

Officio n. 9, de 8 de janeiro do corrente anno, da Alfandega do Corumbá, conta de Antonio Pinto de Arruda, na importancia de 120$000, de lavagens de toalhas etc.

Officio n. 10, de 12 de janeiro ultimo, da Mesa de Rendas de Porto Esperança, conta de Domingos Filardi, na importancia de 200$, de aluguel de casa.

A delegação autorizou os registros respectivos.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 23, de 12 de janeiro deste anno, da Inspectoria Agricola do 20° districto, conta de D. Marianna de Cerqueira, na importancia de 235$ de aluguel de casa.

A delegação autorizou o registro.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Paulo Emilio Tavares.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 7 — SESSÃO EM 15 DE ABRIL DE 1927

*Presidencia do chefe da delegação Paulo Emilio Tavares*

Presentes os delegados, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 3, de 10 de janeiro ultimo, do Serviço de Prophylaxia neste Estado, folha dos trabalhadores da zona Norte, referente ao mez de dezembro de 1926, na importancia de 1:116$000;

Officio n. 161, de 24 de agosto do anno passado, da Sub-Inspectoria de Saude de Porto-Murtinho, conta de Pereira Sobrinho & Comp., na importancia de 559$000;

Officio n. 23, de 10 de dezembro de 1926, da Sub-Inspectora de Saude de Porto-Murtinho, conta de Pereira Sobrinho & Comp., na importancia de réis 150$000;

Officio n. 157, de 24 de agostto de 1926, da mesma repartição, conta de Pereira Sobrinho & Comp., na importancia de 150$000;

Officio n. 248, de 13 de dezembro do anno passado, da mesma repartição, conta de Pereira Sobrinho & Comp., na importancia de 200$000;

Officio n. 243, de 13 do citado mez e anno, da Sub-Inspectoria de Saude de Porto-Murtinho, conta de Pereira Sobrinho & Comp., na importancia de 60$000.

A delegação autorizou os registros

— Pelo delegado Sr. Mario Aureliano da Costa Paiva:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 24, de 13 de janeiro ultimo, da Inspectoria de Indios, conta de Alcibiades Calhão, na importancia de 70$000;

Officio n. 22, de 12 do mez passado, da Inspectoria de Indios, conta de Caetano Zappa, na importancia de 90$000;

Officio n. 19, de 10 de janeiro ultimo, da Inspectoria Agricola do 20° districto, conta de Caetano Zappa, na importancia de 90$000;

Officio n. 11, de 11 de janeiro ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices, conta de Caetano Zappa, na importancia de 90$000;

Officio n. 27, de 17 de janeiro ultimo, da Inspectoria Agricola do 20° districto, conta de Theodoro Paulino do Espirito Santo, na importancia de 80$000;

Officio n. 29, de 18 de janeiro ultimo, da Inspectoria Agricola do 20° districto, folha de vencimentos do arador Frederico Wessinger, na importancia de réis 240$000.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 50, de 24 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal, conta de Caetano Zappa, na importancia de 340$000.

A delegação autorizou os registros.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Paulo Emilio Tavares.* — signada. — *Paulo Emilio Tavares.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 8 — SESSÃO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1927

*Presidencia do chefe da delegação, Paulo Emilio Tavares*

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Officio n. 346, de 21 de dezembro de 1926, do Arsenal de Marinha do Ladario, conta de Jannil Urt & Irmão, de tratamentos de beribericos, na importancia de 450$000.

Officio n. 376, de 31 de dezembro de 1926, do Arsenal de Marinha do Ladario, conta de Jannil Urt & Irmão, na importancia de 776$000.

Officio n. 77, de 14 de fevereiro corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, conta de B. T. das Neves, na importancia de 596$900, de fornecimentos feitos á mesma repartição.

A delegação autorizou os registros respectivos.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 3 — SESSÃO DE 2 DE ABRIL DE 1927

Presentes os Srs. delegados, Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Officio n. 338, de 30 de março de 1927, da Contadoria, requisitando pagamento de 290$, de ajuda de custo ao 3° official José Neves de Souza Piauhy, em inspecção a diversas agencias do Estado do Rio.

Officio n. 337, de 30 de março do 1927, pagamento a diversos, de dobras de serviço, em fevereiro, 19$848.

Officio n. 339, de 30 de março de 1927, pagamento de 45$, ao amanuense Rubem Romano Madeira, de diarias por estar em commissão balanceando a agencia de Saudade e outra.

Officio n. 367, de 2 de abril de 1927, pagamento de diarias ao 3° official José Neves de Souza Piauhy, em commissão nas agencias de Bacáxá e outras, réis 80$000.

Officio n. 268, de 2 de abril de 1927, pagamento de diarias concedidas ao 2° official Luiz Santarem para reorganizar os serviços da agencia de Jacarehy, réis 100$000.

Officio n. 369, de 2 de abril de 1927, pagamento ao 1° official Plinio Carvalho de Siqueira, de gratificação regulamentar em maio, 310$000.

Officio n. 370, de 2 de abril de 1927, pagamento a diversos, de substituições em março, 513$334.

Officio n. 372, de 2 de abril de 1927, pagamento de aluguel da agencia de praça Fonseca Ramos, em março, réis 350$000.

Officio n. 346, de 30 de março de 1927, pagamento de aluguel da agencia de Nova Iguassú, em janeiro e fevereiro, 320$000.

Officio n. 363, de 29 de março de 1927, pagamento de aluguel da agencia de Cordeiro, em fevereiro, 150$000.

Officio n. 364, de 29 de março de 1927, pagamento de aluguel das agencias de Barra Mansa e Barra do Piraby, em Janeiro e fevereiro, 1:400$000.

Officio n. 365, de 29 de março de 1927, pagamento de aluguel da agencia de Therezopolis, em janeiro e fevereiro de 1927, 520$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e para constar, lavrou-se a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna.* — *José Solano Carneiro da Cunha.* — *Cesar Regulo Valdetaro.*

ACTA N. 4 — SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 1927

Presentes os delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Viação:

Officios da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 375, de 4 de abril solicitando registro da despeza de 450$000, para pagamento de alugoel das agencias do Correio de Fonseca e Monte Caseros, referente ao mez de março ultimo.

N. 376, da mesma data, pagamento de 200$000 de gratificação regulamentar ao auxiliar José Mayrink de Souza Motta.

N. 381, da mesma data, pagamento de 1:000$000 de aluguel da agencia do Correio de Nova Friburgo no mez de março ultimo;

N. 388, de 6 de abril, pagamento de 1:200$000 de alguel das agencias do Correio de Barra Mansa, Macahé, Paraty, Ponta da Areia e Santa Rosa de Nitheroy, refente ao mez de março;

N. 389, da mesma data, pagamento de 730$000 de aluguel das agencias de Barreto, Cordeiro, Entre Rios, Ponte de Pedra e Santa Maria Magdalena, no mesmo mez;

N. 392, de 7 de abril, pagamento de 470$000 ao amanuense Jacintho da Silva Quaresma, de ajuda de custo e diarias;

N. 393, da mesma data, pagamento de 300$000, ao 3o official, Octavio Sydney, de ajuda de custo e diarias;

N. 394, da mesma data, pagamento de 300$000 de aluguel da agencia do Correio da rua Visconde de Uruguay, em março ultimo.

A delegação resolveu registrar todas as despezas mencionadas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna.* — *José Solano Carneiro da Cunha.* — *Cesar Regulo Valdetaro.*

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 28

Livro n. 2 — Fls. 195

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Heitor Gomes & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 10, "Drogas e productos chimicos", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de 1926 e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Aos onze (11) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Heitor Gomes & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega noventa e cinco (n. 95), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 10 (dez) "Drogas e productos chimicos", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dos dias subsequentes de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezeseis (16) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Heitor Gomes & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 10 (dez), "Drogas e productos chimicos", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes, toda e qualquer differença de preço para mais ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a mesma não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição, setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma* si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e vinte e tres mil e oitocentos e cincoenta e quatro réis (123$854) conforme provaram com o documento de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta réis (2:477$080), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações, da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de 12 (doze) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927):

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

503. Drogas e productos chimicos..... 100$000

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

603. Acquisição e fabrico de medicamentos, etc. ..... 100$000

| | |
|---|---|
| 605. Custeio da enfermaria para leprosos, etc. | 140$000 |
| 606. Custeio do laboratorio | 30$000 |
| Hospital São Sebastião: | |
| 712. Medicamentos | 260$000 |
| Inspectoria de Hygiene Infantil: | |
| 806. Medicamentos | 140$000 |
| Abrigo Hospital Arthur Bernardes: | |
| 901. Para o custeio, etc., etc | 320$000 |
| Directoria dos Serviços Sanitarios no Districto Federal: | |
| 1.003. Desinfectantes | 40$000 |
| Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional: | |
| 1.103. Desinfectantes | 30$000 |
| Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: | |
| 1.206. Para custeio do serviço de epidemiologia, etc | 130$000 |
| 1.210. Desinfectantes | 100$000 |
| Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose: | |
| 1.303. Medicamentos e drogas | 60$000 |
| 1.307. Desinfectantes | 40$000 |
| Serviço de Fiscalização do Leite: | |
| 1.502. Substancias chimicas, etc | 30$000 |
| Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes: | |
| 1.603. Reactivos e desinfectantes | 27$080 |
| Laboratorio Bromatologico: | |
| 1.707. Substancias chimicas, etc | 50$000 |
| Laboratorio Bacteriologico: | |
| 1.804. Material para funccionamento, etc | 120$000 |
| 1.808. Para o custeio do serviço anti-rabico | 30$000 |
| Directoria de Defesa Sanitaria Maritima: | |
| 1.906. Desinfectantes e material para desinfecção | 70$000 |
| 1.907. Material para vaccinação | 30$000 |
| Hospital Paula Candido: | |
| 2.107. Medicamentos | 150$000 |
| 2.108. Desinfectantes | 100$000 |
| Lazareto da Ilha Grnade: | |
| 2.201. Medicamentos | 60$000 |
| Serviço Rural no Districto Federal: | |
| 2.405. Drogas | 40$000 |
| 2.406. Medicamentos | 120$000 |
| 2.407. Material de laboratorio | 60$000 |
| Serviço de enfermeiras: | |
| 2.705. Material clinico e de pharmacia, etc | 100$000 |
| No total de | 2:477$080 |

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas, Armando de Oliveira Flôres e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6$000). Rio de Janeiro, **11 de abril** de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Heitor Gomes & Companhia, *Nelson Pedrosa Sampaio*. — Testemunhas: *Armando de Oliveira Flores*. — *Antonio Vieira*.

*Relação dos artigos e preços contractados*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | |
|---|---|
| 1. Acido acetico puro, kilo | 7$500 |
| 12. Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), crystal, 100,0 | 12$000 |
| 16. Acido picrico, kilo | 38$000 |
| 18. Acido phosphorico medicinal, 100,0 | 1$200 |
| 23. Acido tannico pulverizado, gramma | $030 |
| 26. Agar-agar, gramma | $050 |
| 29. Aristochina, 25,0 | 16$000 |
| 63. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro | 1$900 |
| 72. Agurina, gramma | $320 |
| 80. Acetato de chumbo, 25,0 | $250 |
| 84. Ampôlas pitruitina, P. Davis, caixa | 12$000 |
| 101. Ampôlas de liodyl, caixa | 4$800 |
| 102. Ampôlas de sôro hematogenico, caixa | 4$800 |
| 104. Ampôlas de novocaina, caixa | 2$750 |
| 118. Ampôlas de ipeca, caixa | 6$000 |
| 123. Ampôlas de chlorydrato de morphina, caixa | 2$800 |
| 130. Ampôlas sulphur hyrdragirio, caixa | 2$800 |
| 136. Ampôlas ionaise infecciosa, caixa | 6$000 |
| 149. Ampôlas de eutrophyl, caixa | 7$000 |
| 152. Ampôlas de oleo cinzento de Zambelleti, de 20 a 40 %, caixa | 14$000 |
| 161. Bi-sulfato de quinino, 25,0 | 4$800 |
| 169. Balsamo de tolú, kilo | 42$000 |
| 175. Balsamo catholico, kilo | 13$750 |
| 188. Bagas de zimbro, kilo | 4$800 |
| 198. Collodio elastico, 250,0 | 3$750 |
| 202. Capsulas gelatinosas, ns. 2, 1 e 00, caixa | 2$700 |
| 207. Canella em pó, kilo | 9$800 |
| 208. Canella em cascas, kilo | 4$500 |
| 217. Carvão de Belloc, vidro | 4$500 |
| 219. Chlorydrato de quinino, 25,0 | 4$800 |
| 226. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstad), kilo | 7$000 |
| 228. Chloretyla de Bengué, tubo | 2$400 |
| 235. Cochonilha, gramma | $032 |
| 237. Capsula de chaumoogrol, vidro | 4$000 |
| 239. Capsula de ovariomastina, lata | 88800 |
| 240. Capsulas de lutenia, lata | 8$800 |
| 243. Camphora, kilo | 20$000 |
| 245. Collargol, gramma | 1$000 |
| 248. Creme de bismuth Park Davis, vidro | 5$000 |
| 250. Del-di-ol, vidro | 38$000 |
| 251. Diadermina, kilo | 36$000 |
| 256. Digitalina Mialhe (solução), vidro | 4$500 |
| 262. Elixir de Garrus, litro | 7$500 |
| 263. Essencia de aniz, kilo | 56$000 |
| 266. Essencia de terebentina, litro | 5$800 |
| 271. Euquerina, 25,0 | 8$000 |
| 299. Extracto molle de belladona, 25,0 | 1$350 |
| 303. Extracto molle de alcaçuz, kilo | 58$000 |
| 306. Extracto molle de quina, 25,0 | 1$800 |
| 308. Extracto molle de noz vomica, 25,0 | 2$500 |
| 318. Elixir de Inhame, vidro | 3$200 |
| 325. Funcho (raiz), kilo | 7$800 |
| 330. Guaraná em pó, kilo | 26$000 |
| 331. Genciana rasurada, kilo | 8$200 |
| 332. Genciana (cascas), kilo | 8$200 |
| 340. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro | 4$200 |
| 344. Gyraldose, vidro | 6$500 |
| 346. Gomenol (essencia), tubo | 6$400 |
| 353. Hammamellis (cascas), kilo | 9$000 |
| 356. Icthyol, kilo | 45$000 |
| 263. Intracto Valeriana, vidro | 5$500 |
| 265. Ipeca em pó, kilo | 30$000 |
| 366. Ipeca em raiz, kilo | 6$000 |
| 367. Jalapa em pó, kilo | 28$000 |
| 368. Jalapa em raiz, kilo | 20$000 |
| 369. Kermes mineral, kilo | 4$800 |
| 370. Kolateno, vidro | 4$700 |
| 374. Lacto vermil, vidro | 2$395 |
| 377. Lactato de hydrargirio, 25,0 | 3$500 |
| 380. Licetol Giffoni, vidro | 4$400 |
| 389. Lysoformio bruto, kilo | 7$000 |
| 391. Magnesia fluida (qualquer fabricante) que fôr pedida, vidro | $640 |
| 401. Meimendro (folha), kilo | 8$800 |
| 407. Macella portugueza, kilo | 7$600 |
| 411. Mostarda em pó, kilo | 6$400 |

| | | |
|---|---|---|
| 414. | Naphtalina em bolas, kilo | 2$500 |
| 417. | Noz vomica rasuras, kilos | 7$500 |
| 420. | Nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma | $110 |
| 421. | Oleo de amendoa doce, kilo | 4$200 |
| 422. | Oleo de capivara, kilo | 15$000 |
| 429. | Oxydo branco de antimonio, kilo | 30$000 |
| 433. | Oskol (depurativo), vidro | 3$780 |
| 433. | Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo | 34$000 |
| 447. | Perchloreto de ferro, 500,0 | 6$000 |
| 452. | Phosphato tricalcico, kilo | 11$500 |
| 456. | Pastilhas de tolú, kilo | 7$900 |
| 457. | Pastilhas de Valda, lata | 2$300 |
| 458. | Pastilhas de hortelã pimenta, kilo | 7$900 |
| 466. | Protargol, 25,0 | 5$200 |
| 468. | Palatol, vidro | 9$500 |
| 469. | Pageol, caixa | 8$000 |
| 470. | Pilulas Abbade Moss, caixa | 2$850 |
| 488. | Quina amarella em cascas, kilo | 4$800 |
| 490. | Quassis (rasuras), kilo | 3$800 |
| 495. | Resina Guiaco, gramma | $070 |
| 502. | Scamonéa (resina), kilo | 8$000 |
| 514. | Sulfato de strychnina, gramma | 5$000 |
| 530. | Salopheno puro, 25,0 | 5$500 |
| 552. | Soro anti-meningococcico amp. de 50 cc., amp. | 8$000 |
| 556. | Soro caprino, amp. | 9$800 |
| 558. | Take diastase, 25,0 | 14$000 |
| 563. | Tannalbina, 25,0 | 3$000 |
| 571. | Thyroidina, gramma | $550 |
| 591. | Vaccina pneumonica, caixa | 7$000 |
| 594. | Vaccina anti-gonococcica, caixa | 7$200 |
| 595. | Vaccina streptococcica, caixa | 7$000 |
| 596. | Vaccina typhica parathyphica, caixa | 7$000 |
| 599. | Xarope Easton, vidro | 3$300 |
| 606. | Zinco acetato, gramma | $100 |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração de Heitor Gomes & Comp., *Nelson Barbosa Sampaio.*

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores Brenno & Companhia, Moniz de Aragão & Companhiaa, S. A. Fabricas Orion e Oscar Taves & Companhia, para o fornecimento de artefactos de borracha necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete

Aos cinco dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás trese horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da estrada; Brenno & Companhia, Moniz de Aragão & Companhia, S. A. Fabricas "Orion", e Oscar Taves & Companhia, negociantes estabelecidos nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, neste acto representados respectivamente pelos senhores Mario Brown, Adão de Freitas, Arthur Vianna & Comp. Ltda. e Gorham & Walter, seus procuradores, e as tetsemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas dentre a apresentadas á concurrencia publica realizada no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, para o fornecimento de artefactos de borracha necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, conforme edital numero quatro, de seis de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, publicado em diversos numeros do *Diario Official* entre outros em o de numero duzentos e oitenta, de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, ás paginas vinte e dous mil quinhentos e quarenta e nove, e vinte e dous mil quinhentos e cincoenta, e bem assim a acta do processo de concurrencia e as propostas publicadas em o mesmo *Diario Official* numero dous, de quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, ás paginas numeros cento e vinte e tres a cento e vinte e cinco resolvia, em virtude da autorização constante do aviso numero setenta e quatro, de vinte e um de março de mil novecentos e vinte e sete, do Ministerio da Viação e Obras Publicas acceitar as propostas dos referidos seenhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accôrdo com as seguintes condições abaixo:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, os materiaes constantes das relações abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia.

*Brenno & Companhia*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300 | mangueiras de borracha de 2" x x 45", para tender, uma | 16$230 | 4:869$000 |
| 500 | mangueiras de borracha de 1 1'4", com ferragens para freios Westinghouse, uma | 31$740 | 15:870$000 |
| 1.000 | anneis rolantes de 15", para cylindro, conforme a amostra, um | 4$200 | 4:200$000 |
| 1.000 | arruellas de ajustagem da valvula de escapamento, conforme a amostra, uma | 1$230 | 1:230$000 |
| Somma | | | 26:169$000 |

*Moniz de Aragão & Comp*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300 | mangueiras de borracha de 2 1/2" x 45", para tender, uma | 19$950 | 5:985$000 |
| 800 | mangueiras de borracha, sem ferragem, para freio "Westinghouse", uma | 7$200 | 5:760$000 |
| Somma | | | 11:745$000 |

*S. A. Fabricas "Orion"*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 500 | arruellas de borracha para valvula de emergencia (Plate F 42 n. 28), uma | $085 | 42$500 |
| 500 | gachetas de borracha para triplice-valvula (Plate F 29, n. 14), uma | $700 | 350$000 |
| 500 | juntas de borracha para cylindro de 6" (Plate F. 39, n. 10), uma | $600 | 300$000 |
| 5.000 | arruelas de 2", para mangueiras, uma | $450 | 2:250$000 |
| 1.000 | diaphragmas de valvula de escapamento, um | $250 | 250$000 |
| 500 | juntas de inserção de valvula e escapamento, uma | $410 | 205$000 |
| 3.000 | mangueiras de borracha de 2" x x 20", com boccas de 2 1/4", reforçadas, uma | 9$800 | 29:400$000 |
| 500 | arruellas de borracha para tubo indicador de 3/4", uma | $105 | 52$500 |
| 500 | arruellas de borracha para lubrificador Nathan, "Olho de boi", uma | $090 | 45$000 |
| Somma | | | 32:895$000 |

*Oscar Taves & Comp.*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.000 | anneis de junta, de 15", para cylindro, conforme a amostra, um | 3$360 | 3:360$000 |
| 1.000 | anneis de junta, de 18", para cylindro, conforme a amostra, um | 3$750 | 3:750$000 |
| 1.000 | anneis de junta da haste do embolo, conforme a amostra, um | $960 | 960$000 |
| Somma | | | 8:070$000 |

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada, ficando estabelecido que as despezas de embalage e carretos, bem como os riscos de transportes correrão por conta dos fornecedores.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada, em Carlos Prates, ou pelo commissario da estrada no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4° andar.

Terceira — Os contractantes deverão fornecer material igual á amostra, sob pena de ficar no almoxarifado, á disposição delles, o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhes assistirá por qualquer extravio ou damno que se possa verificar no mesmo.

Quarta — A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos fornecedores.

Quinta — O fornecimento será iniciado dentro do prazo de vinte dias, depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de accôrdo com os pedidos que forem apresentados pelo senhor almoxarife, de fórma a estar terminado até trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete, improrogavelmente. A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os contractantes sujeitos á substituição do material que for recusado.

Sexta — Si os contractantes se recusarem a cumprir litteralmente qualquer das clausulas ou condições de seu contracto, ou deixarem de fazer a entrega do material no prazo estabelecido, cabrá á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo maximo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Setima—As partidas que vierem em em desaccôrdo com as amostras acceitas serão postas á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e se obrigam á substituição do material recusado, dentro do prazo já estabelecido.

Oitava — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, na thesouraria da estrada, as seguintes cauções:

| | |
|---|---|
| Brenno & Companhia, um conto trezentos e nove mil réis | 1:309$000 |
| Moniz de Aragão & Companhia, quinhentos e oitenta e oito mil réis | 588$000 |
| S. A. Fabricas "Orion", um conto seiscentos e quarenta e cinco mil réis | 1:645$000 |
| Oscar Taves & Companhia, quatrocentos e quatro mil réis | 404$000 |

Essas cauções não vencerão juros (si forem feitas em dinheiro) e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

Nona — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima — As despezas do presente contracto correrão por conta da verba 7ª, consignação "Material — II — Material de consumo", sub-consignação n. 6, "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação, 1.600:000$000", constante do artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Decima primeira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Decima segunda — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de setenta e oito contos oitocentos e setenta e nove mil réis (78:879$000), valor total do fornecimento contractado pela clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima terceira — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, sem indemnização alguma aos contractantes.

Decima quarta — A despeza total do presente contracto foi deduzida da verba 1ª, consignação "Material — II — Material de consumo", sub-consignação n. 6, "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação, 1.600:000$000", constante do artigo 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, conforme empenho n. 6, registrado na Contabilidade da Estrada, sob n. 2.

Decima quinta — Os contractantes elegem a cidade de Bello Horizonte, como seu domicilio legal, em cujo fôro responderão pelas obrigações assumidas neste contracto.

E por assim haverem ajustado e por terem os contractantes exhibido os recibos numeros 136, 137, 138, 135 e 134, das guias de recolhimento aos cofres da estrada, das cauções de que trata a clausula VIII, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo senhor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, cinco de abril de mil novecentos e vinte e sete. — *José de Almeida Campos Junior.* — Por procuração de Brenno & Comp., *Mario Brown.* — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Adão de Freitas.* — Por procuração da S. A. Fabrica "Orion", *Arthur Vianna & Comp., Ltda.* — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Gorham & Walter.* — Testemunhas: *Argeu Murta.* — *Mario Amorim Moraes.* Estavam collocadas e devidamente inutilizadas onze estampilhas federaes no valor total de cento e sessenta e dous mil réis (162$000). Confere. 7 de abril de 1927. *José Pinto da Silva,* escripturario. Visto. 7 de abril de 1927. *Ovidio de Andrade,* secretario da estrada.

## Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero tres da rua Coronel Virmond, na cidade Guarapuava, no Estado do Paraná, destinado á occupação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Emygdio dos Santos Pacheco e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes no escriptorio do chefe do districto Telegraphico o respectivo chefe do districto, senhor Ernesto do Prado Seixas Neto, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero vinte e cinco lettra A, de dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, da Subdirectoria da Contabilidade, e o senhor Emygdio dos Santos Pacheco, proprietario do predio numero tres, situado á rua Coronel Virmond, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná entre si ajustaram o tarrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil réis (180$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira, "Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a in-

dennização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o parapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Ernesto do Prado Seixas Neto, chefe do Districto Telegraphico do Paraná, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Emygdio dos Santos Pacheco, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu telegraphista de quarta classe Francisco Pereira de Lemos, auxiliar da Pagadoria, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis (14$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Curityba, 25 de março de 1927 (sobre cada estampilha 25/3/927 — 25/3/927. Ernesto do Prado Seixas Neto, chefe do districto e mais abaixo as assignaturas Emygdio dos Santos Pacheco, contractante, e como testemunhas Jorge Miguel e Durval Graça. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas uma e duas verso (1 e 2) do livro competente, que continha os requisitos constantes do art. 783 do Rgeulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Paraná, em 25 de março de 1927. — *Irene Rocha*, diarista, servindo de dactylographa. Confere: *Francisco Pereira de Lemos*, telegraphista de 4ª classe, auxiliar da Pagadoria. — Visto, em 25 de março de 1927. — *Ernesto Prado Seixas Neto*, chefe do districto.

---

Contracto de arrendamento do predio numero quatro da avenida Pedro II, na cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão, destinado á installação da estação telegraphica, séde do districto e depositos de material, que entre si fazem os respectivos proprietarios, senhores Cunha Santos & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Portugal numeros vinte e seis e vinte e oito, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes no escriptorio do districto telegraphico o respectivo chefe do districto, senhor doutor Horacio Cezar Jordão, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero vinte e sete A, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria da Contabilidade, e os senhores Cunha Santos & Companhia proprietarios do predio numero quatro, situado á avenida Pedro II, na cidade de S. Luiz, no Estado do Maranhão, representados pelo socio José Zoroastro da Silva Vieira, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de oitocentos mil réis (800$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na "verba terceira" — Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas em cada exercicio vem sub-consignada para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, á expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, porém sem obrigação de desfazer as obras de adaptação quando o predio tiver de ser restituido, tudo conforme o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um, e telegramma de serviço sob numero vinte e sete A, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, do senhor sub-director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta dos proprietarios, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta dos proprietarios, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obrigam-se os proprietarios, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da "Clausula primeira", e a dar em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço, reservado, porém, o direito, a qualquer das partes contractantes de rescindir este ajuste, na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Os proprietarios declaram eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Horacio Cezar Jordão, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e os proprietarios do referido predio, senhores Cunha Santos & Companhia, representados pelo socio senhor José Zoroastro da Silva Vieira, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Manoel Gonçalves Moreira Nina, telegraphista de terceira classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes no valor de noventa e seis mil réis (96$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: São Luiz, 18 de março de 1927 — e

sobre cada estampilha — 18/3/27. — Horacio Cezar Jordão, chefe do districto — e mais abaixo as assignaturas: Cunha Santos & Companhia, contractantes, e como testemunhas: Arthur Ferreira. — Raymundo Moreira de Souza. Extrahi a presente copia authentica do original lavrado a folhas vinte e seis a vinte e oito, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico do Maranhão, em 18 de março de 1927. — Confere. *Manoel Gonçalves Moreira Nina*, auxiliar do escriptorio.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Louis Saublens, para servir como especialista em pomicultura, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Louis Saublens, em seguida denominado — o contractante — accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, verba segunda "Pessoal contractado", consignação "Gratificações, diarias, ajudas de custo, etc.", resolve, de accordo com os dizeres da referida consignação, contractar o agronomo Louis Saublens, para servir como especialista em pomicultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Clausula segunda — O contractante terá a séde que lhe fôr designada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, obrigando-se a servir de professor de pomicultura ou director do campo de experiencia de arboricultura fructifera e a contribuir com seus conselhos e experiencias para o desenvolvimento das plantações dessa natureza já existentes e de outras que possam ser feitas no paiz.

Clausula terceira — O contractante se compromette a levar ao conhecimento dos seus chefes todos os dados e ensinamentos favoraveis ao desenvolvimento da pomicultura, communicando do mesmo modo todas as observações de cuja ignorancia possa resultar prejuizo ao fim collimado do desenvolvimento da pomicultura.

Clausula quarta — O Governo se obriga a fornecer ao contractante os meios materiaes julgados necessarios para os trabalhos; taes como terra, operarios, trabalhadores, instrumentos agrarios, adubos, etc.

Clausula quinta — O contractante ficará responsavel pela guarda e conservação do material que lhe fôr entregue, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula sexta — O prazo deste contracto será de tres annos a contar da data em que fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200$000), a contar da data do registro do Tribunal de Contas e terá direito a uma ajuda de custo de sete contos e seiscentos mil réis (7:600$000), paga logo após o registro do presente contracto, para despezas de primeiras installações na séde que lhe fôr designada.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — O contractante terá direito a passagem de volta para a Belgica findo o prazo do contracto, para si e sua mulher.

Clausula decima — A despeza com o pagamento da gratificação prevista na clausula setima, correrá, no actual exercicio, por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que forem, para tal fim, concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima primeira — O contractante terá direito, quando fôr incumbido de serviços fóra da séde que lhe houver sido designada, a diarias e passagens de primeira classe, de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos.

Clausula decima segunda — No caso em que o contracatnte venha a adquirir molestia no desempenho de suas funcções, o Governo conceder-lhe-ha licença nos termos do decreto numero quatorze mil seiscentos e sessenta e tres, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e, no caso em que venha o contractante a fallecer, na vigencia do contracto, o Governo fornecerá á sua mulher a passagem de retorno.

Clausula decima terceira — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção estranha ao mesmo, nem receber remuneração de qualquer natureza pelos serviços de conselhos prestados aos particulares.

Clausula decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Fonseca e Paulo Vidal, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Louis Saublens*. — *Mario Fonseca Paulo*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis. Confere a cópia. — *Lauro Clovis Ferreira*, 2º official, interino. Visto. — *Teofilo Leal*.

# NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro conferenciaram com o Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

O Chefe da Nação despachou com os titulares das referidas pastas.

— O Governo resolveu que no dia 15 do corrente, sexta-feira, não funccionem as repartições publicas federaes e estabelecimentos da União.

— No desembarque dos aviadores lusos, nesta capital, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do Estado Maior de S. Ex.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Tobias Moscoso, vice-director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, que foi apresentar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para os Estados Unidos da America, onde vae como vice-presidente da commissão da Estrada de Ferro Pan-Americana.

O Dr. Abrahão Leite foi hontem ao Palacio do Cattete afim de agradecer ao Chefe da Nação a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de director da Rêde de Viação Ferrea Cearense.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de inspector federal de navegação, esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. Dr. Adelmar de Mello Franco.

— Tambem, para agradecer a sua nomeação para o logar de juiz municipal no Territorio do Acre, foi hontem ao Palacio Rio Negro o Sr. Dr. Francisco Gomes Malveira.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de abril de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes...

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de Matto Grosso e de partes de Goyaz e Minas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em S. Paulo e Paraná e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de Santa Catharina e Rio Grande, onde era incerto. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos de partes de Santa Catharina e Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de abril de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações | Observações do dia | | | | | | | | Observações da vespera | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pressão atmospherica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos | | |
| | | Observação | Differença em 24 horas | Direcção | Força | | | | Maxima | Minima | | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| S. L. do Maranhão (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Barra do Corda (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Natal (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parahyba (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Recife (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Aracajú (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Bahia (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caetité (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Januaria (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Bello Horizonte (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Theophilo Ottoni | 60.4 | 24.0 | — | SW | 2 | 6 | — | B. | 28.0 | 19.0 | 2.0 | I.c. | Chs. | I. |
| Uberaba | 62.7 | 25.0 | — | E | 2 | 0 | — | B. | 30.0 | 18.0 | — | B. | B. | B. |
| Araxá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú | — | 19.0 | 0.0 | SW | 2 | 9 | — | B. | 27.0 | 11.0 | — | B. | B. | B. |
| Passa Quatro | 62.7 | 19.0 | 0.0 | C | 0 | 0 | — | B. | 29.0 | 12.0 | — | B. | B. | B. |
| Poços de Caldas (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Goyaz | 60.3 | 27.0 | — | C | 0 | 0 | — | B. | 34.0 | — | — | B. | B. | B. |
| Santa Luzia | 63.3 | 22.0 | — | E | 5 | 3 | — | B. | 28.0 | 14.0 | — | B. | B. | B. |
| Cuyabá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Corumbá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Victoria | 62.6 | 28.0 | 2.0 | C | 0 | 6 | — | B. | 30.0 | 22.0 | 2.0 | B. | B. | Ic. |
| Capital Federal (Observatorio Meteorolog.) | 61.6 | 24.0 | 0.0 | NE | 2 | 1 | Chão. | B. | 30.5 | 22.3 | — | B. | B. | B. |
| Campos | 62.4 | 26.0 | -1.0 | N | 2 | 0 | — | B. | 29.0 | 20.0 | — | B. | B. | B. |
| Friburgo | 62.7 | 23.0 | 4.0 | C | 0 | 3 | — | B. | 27.0 | 15.0 | — | B. | B. | B. |
| Petropolis | 62.1 | 22.0 | 0.0 | E | 2 | 3 | — | B. | 26.0 | 16.0 | — | B. | B. | B. |
| Rezende | 61.8 | 20.0 | -2.0 | C | 0 | 0 | — | B. | 31.0 | 17.0 | — | B. | B. | B. |
| Cabo Frio (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Therezopolis (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Paulo | 60.5 | 24.0 | -1.0 | SE | 2 | 0 | — | B. | 32.0 | 17.0 | — | B. | B. | B. |
| Santos | 61.1 | 28.0 | 1.0 | W | 2 | 0 | — | B. | 31.0 | 22.0 | — | B. | — | B. |
| Paranaguá | 61.2 | 27.0 | 0.0 | C | 0 | 3 | Tranquillo. | B. | 29.0 | 23.0 | — | B. | B. | B. |
| Guarapuava | 61.3 | 22.0 | — | E | 2 | 3 | — | B. | 28.0 | 15.0 | — | B. | B. | B. |
| Curityba | 62.1 | 20.0 | — | SW | 2 | 9 | — | B. | 29.0 | 15.0 | 4.0 | B. | B. | Ic. |
| Florianopolis | 60.2 | 25.0 | — | SE | 2 | 6 | Tranquillo. | B. | 30.0 | 21.0 | 12.0 | B. | B. | Ct. |
| Lages (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Porto Alegre | 62.7 | 20.0 | -5.0 | S | 2 | 9 | — | B. | 28.0 | 20.0 | 21.0 | B. | Ct. | C. |
| Uruguayana (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Montevidéo | 66.5 | 17.0 | — | E | 2 | | | | | | | | | |
| Buenos Aires | 66.6 | 15.0 | — | C | 0 | 3 | | | | | | | | |

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minima |
| Haddock Lobo | 0.0 | 33.0 | 21.6 | Nitheroy | 0.0 | 31.0 | 21.5 |
| Jardim Botanico | 0.0 | 32.8 | 20.0 | Rio Comprido | — | 31.2 | 21.2 |
| Copacabana | 0.0 | 30.2 | 23.6 | Gavea | 0.0 | 30.8 | 21.2 |
| Encantado | 0.0 | 31.3 | 20.3 | Olaria | 0.0 | 30.2 | 22.0 |
| Madureira | 0.0 | 31.2 | 21.3 | Jacarépaguá (X) | | | |
| Campo dos Affonsos (X) | | | | Corcovado: Temp. 27.8. Hum. rel. 66 %. | | | |
| Deodoro | 0.0 | 32.6 | 19.2 | | | | |
| Bangú | 0.0 | 34.0 | 20.0 | Ilha Raza (X) | | | |
| Santa Cruz | 0.0 | 32.0 | 21.0 | Pão de Assucar (X) | | | |
| Penha | 0.0 | 31.1 | 21.4 | | | | |

Nota: (X) Não veiu telegramma.

**As temperaturas e as chuvas foram lidas no 11 dia ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.**

---

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12, até 18 horas do dia 13:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, com chuvas.

Temperatura, noite mais fresca, em declinio de dia.

Ventos, de sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo, instavel, com chuvas, salvo a léste, onde de bom passará a instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura, estavel á noite, em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo, perturbado, com chuvas, salvo no Rio Grande do Sul, onde será bom com nebulosidade variavel.

Temperatura, em declinio em São Paulo e Paraná e Santa Catharina e estavel no Rio Grande do Sul.

Ventos, de sul a léste, salve no Rio Grande, onde serão de norte a léste.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expdidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de grande parte das de Matto Grosso e Minas Geraes.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal, de 18 horas de hontem até ás 18 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom á noite e foi instavel de dia, isto é, bom a principio e incerto após. A temperatura foi estavel á noite e soffreu pequeno decilinio de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 30°4 e minima 21°5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 29°3 até ás 14 horas e 40 minutos e 23°4 ás 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo foi em geral bom, nas 24 horas, continuando bom até ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte dos Estados de Matto Grosso e Minas Geraes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em partes desta zona. Temperatura em declinio.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro e São Lourenço, o tempo foi bom nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Temperaturas extremas. 28.0 e 13.0 em Caxambú; 29.0 e 13.0 em Passa Quatro e 28.4 e 14.6 em São Lourenço. Não recebemos os despachos de Poços de Caldas, Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas, 30.0 em Cuyabá e Taubaté e 33.0 em S. Pedro, Rio d'Ouro, S. Fidelis e Faxina.

Maiores chuvas recolhidas hoje, 45m|m0 em Sobral e 38m|m0 em Castro.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em ilhéos, no littoral do Estado do Rio de Janeiro e em Paranaguá e Laguna; pequenas vagas em Maceió e Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Paraliyba do Sul, dia 12 — Estacionario em Guararema e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guaratinguetá, Cachoeira e Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco, dia 11 — Subindo lentamente em Penedo e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande e Fraipú.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal — Cor. var. entre NNE e NW, até 350 metros vel. méd. de 2 metros cor. var. entre W WNW, até 1.000 metros vel. méd. de 3 metros cor. do quadrante S. até 6.000 metros vel. méd. do 6 metros e cor. NW, até 75050 metros vel. méd de 5 metros.

Em Mendes — Cor. do quadrante N, até 1.500 metros, vel. méd. de 2 metros cor. var. entre SSW e SSE, até 3.000 metros vel. méd. de 5 metros cor. N, até 4.000 metros vel. de 1 metro e cor. var. entre SW e WSW, até 6.900 metros vel. méd. de 3 metros.

No D. Federal, ás 14 horas — Cor. var. entre SW e S, até 1.000 metros vel. méd. de 4 metros e cor. SSW até 2.400 metros vel. méd de 2 metros. Devido á presença de nuvens, baixas, não foram feitas as sondagens em: Campos, Curityba e S. Paulo dos Agudos. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de abril de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom salvo em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, onde foram observadas chuvas fracas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperura estavel. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Em São Paulo o tempo foi em geral bom nas 24 horas, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido a falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de abril de 1927: (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações | Observações do dia | | | | | | | | Observações das 24 horas precedentes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pressão atmospherica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuvas m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos | | |
| | | Observações | Differença em 24 horas | Direcção | Força | | | | Máxima | Minima | | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| S. L. do Maranhão (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Barra da Corda (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Natal (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parahyba (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Recife (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Aracajú (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Bahia (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caetité (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Januaria | 58.5 | 25.0 | — | E | 5 | 5 | — | b. | 30.0 | 19.0 | — | b. | chs. | b. |
| Bello Horizonte | 61.7 | 23.0 | -1.0 | NE | 2 | 6 | — | b. | 28.0 | 13.0 | — | — | — | b. |
| Theophilo Ottoni | 60.4 | 24.0 | 1.0 | NE | 2 | 6 | — | b. | 27.0 | 21.0 | 10.0 | c. | ic. | chs. |
| Uberaba (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Araxá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú | — | 19.0 | -2.0 | SE | 2 | 9 | — | b. | 27.0 | 11.0 | — | b. | b. | — |
| Passa Quatro | 63.0 | 19.0 | -1.0 | C | 0 | 0 | — | b. | 27.0 | 12.0 | — | b. | b. | b. |
| Poços de Caldas (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Goyaz (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Santa Luzia (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuyabá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Corumba (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Victoria | 63.1 | 26.0 | 1.0 | C | 0 | 6 | — | i. | 30.2 | 20.0 | 6.0 | ic. | b. | ic. |
| Capital Federal (Obs. Meteorologico) | 62.3 | 24.0 | -2.0 | NE | 2 | 2 | Chão. | b. | 30.2 | 22.4 | — | b. | b. | b. |
| Campos | 63.3 | 27.0 | -1.0 | C | 0 | 3 | — | b. | 30.0 | 21.0 | 7.0 | i. | b. | ic. |
| Friburgo | 64.7 | 19.0 | -2.0 | C | 0 | 3 | — | b. | 27.0 | 15.0 | — | b. | b. | chs, |
| Petropolis | 62.9 | 22.0 | 0.0 | NE | 2 | 3 | — | b. | 26.0 | 16.0 | — | b, | b. | b. |
| Rezende | 62.4 | 22.0 | -3.0 | C | 0 | 0 | — | b. | 30.0 | 17.0 | — | b. | b. | b. |
| Cabo Frio | 62.9 | 26.0 | 1.0 | NE | 2 | 6 | Chão. | b. | 29.0 | 24.0 | — | b. | b. | b. |
| Therezopolis (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Paulo | 60.7 | 25.0 | 3.0 | SE | 2 | 0 | — | b. | 31.0 | 19.0 | — | b. | b. | b. |
| Santos | 61.5 | 27.0 | 0.0 | N | 2 | 3 | — | b. | 30.0 | 22.0 | — | b. | b. | b. |
| Paranaguá | 61.6 | 27.0 | 1.0 | C | 0 | 3 | Tranquillo. | b. | 30.0 | 24.0 | — | b. | b. | b. |
| Guarapuava (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Curityba (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Florianopolis (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Lages (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Porto Alegre | 59.3 | 25.0 | 1.0 | C | 0 | 9 | — | b. | 33.0 | 19.0 | — | b. | b. | b. |
| Uruguayana (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Montevidéo | 59.8 | 17.0 | — | E | 0 | — | — | b. | | | | | | |
| Buenos Aires | 61.9 | 14.0 | -6.0 | S | 2 | 6 | — | | | | | | | |

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; tr incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; T, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minima |
| Haddock Lobo | 0.0 | 33.0 | 34.0 | Nitheroy | 0.0 | 30.0 | 22.3 |
| Jardim Botanico | 0,0 | 33.4 | 19.9 | Rio Comprido | — | 30.4 | 22.1 |
| Copacabana (X) | | | | Gavêa (X) | | | |
| Encantado | 0.0 | 30.7 | 23.4 | Olaria | 0.0 | 29.8 | 23.4 |
| Madureira | 0.0 | 30.2 | 24.1 | Jacarépaguá (X) | | | |
| Campo dos Affonsos (X) | | | | Corcovado Temp. 26.6. Hum. rel. 52 °/₀. | | | |
| Deodoro | 0.0 | 32.6 | 21.2 | | | | |
| Bangú | 0:0 | 32:1 | 22.7 | Ilha Raza (X) | | | |
| Santa Cruz | 0.0 | 31.0 | 22,0 | Pão de Assucar | — | 30.0 | 19.2 |
| Penha | 0.0 | 30.1 | 21.0 | | | | |

Nota: (X) — Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro acional, serão pagas hoje, 13, as seguintes folhas do 11° dia util:

Meio soldo de A a Z, Montepio militar da Marinha de a Z, Fiscaes de consumo, Fiscaes de consumo (folha avulsa).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem nos 20°, 21° e 22° dias uteis. Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Pedro I*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

*Soutthern Cross*, para Bahia, e Nova York, recebendo objectos para registrar até ás 8 horas, impressos até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 9 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 10 e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Amanhã:

*Itassucê*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interiór da Republica até ás 7 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

*Itauba*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

# JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1927

*Presidente, Fernandes Cou'o — Director, Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Porto, Braulio e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão.

O Sr. presidente declarou que a presente sessão foi convocada para receber a visita do Sr. Dr. Lyra Castro, digno ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo que convidava a Junta e ao Sr. Dr. director para recebel-o á porta do edificio, suspendendo para esse fim a sessão.

Reaberta esta minutos depois deu entrada na sala das sessões o Sr. ministro que a convite do Sr. presidente occupou a cadeira da presidencia. Tomou a palavra o Sr. Fernandas Couto, presidente, que em rapida mas eloquente saudação, agradeceu em nome da Junta a distincção recebida com a visita do illustre titular da pasta da Agricultura, de quem fez o elogio, pedindo o apoio de sua autoridade e sua carinhosa attenção para a Junta, que pelas suas tradições e importancia das funcções que exerce tudo, tem feito por merecel-a.

Tomou a palavra em seguida o Dr. Izidoro Campos, director, que em nome da secretaria agradeceu o comparecimento do Exmo. Sr. ministro, fez o historico da Junta Commercial e uma resenha de seus serviços durante os ultimos 15 annos, com apreciação de sua renda sempre crescente, e detalhadamente todas as funcções que ella exerce e serviços que realiza, pondo em destaque a necessidade de localizal-a no centro do commercio, aspiração que a lunta nutria no louvavel intuito de harmonizar os interesses do commercio com os do poder publico. Terminou convidando S. Ex. a percorrer a secretaria, archivo e mais dependencias, conhecendo a sim de perto os serviços executados e sua distribuição.

O Exmo. Sr. ministro, respondendo ás saudações, fez o elogio do commercio, da necessidade de seu desenvolvimento, de sua acção benefica e patriotica, e, agradecendo as palavras do Sr. presidente e do Dr. director, prometteu providenciar para a localização da Junta no centro commercial e prestigial-a, auxiliando-a no desenvolvimento a que ella tem direito.

Terminado o seu eloquente e substancioso discurso, S. Ex. visitou a secretaria e suas dependencias, foi apresentado a todos os funccionarios, examinou todos os serviços, retirando-se em seguida e sendo acompanhado até a escadaria do edificio pelos Srs. presidente, director, todos os deputados, funccionarios e diaristas que trabalham na repartição.

A seguir, o Sr. presidente encerrou a sessão e agradeceu o comparecimento de todos os presentes.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 28 A 2 DE ABRIL DE 1927

| Generos, qualidade e procedencia | Preços Minimo | Preços Maximo | Unidade da venda |
|---|---|---|---|
| **Aguas mineraes:** | | | |
| Caxambú | 37$000 | 54$000 | Por caixa. |
| Lambary | — | — | Idem. |
| Salutaris | 36$000 | 54$000 | Idem. |
| Cambuquira | 34$000 | 52$000 | Idem. |
| S. Lourenço | 38$000 | 56$000 | Idem. |
| **Aguardente:** | | | |
| De Paraty (Caldos. Extra-sellos.) | 120$000 | 125$000 | Por pipa c/480 litros. |
| De Angra (Caldos. Extra-sellos.) | 100$000 | 115$000 | Idem. |
| De Campos. (Caldos. Extra-sellos.) | 100$000 | 105$000 | Idem. |
| De Pernambuco (Caldos. Extra-sellos.) | — | — | Idem. |
| **Alcool:** | | | |
| De 40 gráos. (Caldos. Extra-sellos.) | 190$000 | 200$000 | Idem. |
| De 38 gráos. (Caldos. Extra-sellos.) | 160.000 | 170$000 | Idem. |
| De 36 gráos. (Caldos. Extra-sellos.) | 140$000 | 150$000 | Idem. |
| **Alfafa:** | | | |
| Nacional | $330 | $360 | Por kilo. |
| Estrangeira | — | — | Idem. |
| **Algodão em rama:** | | | |
| 1ª do Sertão | 35$000 | 36$000 | Por 10 kilos |
| 1ª sorte | 34.000 | 35$000 | Idem. |
| Mediana | 32$000 | 33$000 | Idem. |
| Regular | — | — | Idem. |
| Paulista | 32$000 | 33$000 | Idem. |
| Sergipe—Dôres | — | — | Idem. |
| Sergipe—Itabaiana | — | — | Idem. |
| **Arroz:** | | | |
| Brilhado de 1ª | 70$000 | 74$000 | Por 60 kilos |
| Brilhado de 2ª | 62.000 | 65$000 | Idem. |
| Especial | 58$000 | 65$000 | Idem. |
| Superior | 45$000 | 48$000 | Idem. |
| Bom | 42$000 | 44$000 | Idem. |
| Regular | 30$000 | 34$000 | Idem. |
| Branco do Norte | 35$000 | 40.000 | Idem. |
| Rajado do Norte | 30$000 | 32$000 | Idem. |
| Meio arroz | — | — | Idem. |
| Sanga | 15$000 | 18$000 | Idem. |
| **Assucar:** | | | |
| Branco Usina | — | — | Por sacco. |
| Branco Crystal | 44$000 | 47$000 | Idem. |
| 2º jacto | 38$000 | 40$000 | Idem. |
| 3ª sortes | 45$006 | 47$000 | Idem. |
| C. amarello | 36$000 | 38$000 | Idem. |
| Mascavinho | 33$000 | 37$000 | Idem. |
| Mascavo | 26$000 | 30$000 | Idem. |
| **Bacalhão:** | | | |
| Diversas marcas—caixa | 110$000 | 145$000 | Por caixa. |
| Diversas marcas — 1/2 caixa | 62$000 | 65$000 | Por 1/2 caixa. |
| Em tina—Gaspe | — | — | Por tina. |
| Em tina — Americano — Halifax | — | — | Idem. |
| Em tina—Peixelin | — | 120$000 | Idem. |
| **Banha:** | | | |
| De Porto Alegre — latas com 20 kilos | 3$000 | 3$500 | Por kilo. |
| De Porto Alegre — latas com 2 kilos | 3$000 | 3$500 | Idem. |
| De Porto Alegre — latas com 1 kilo | 3$000 | 3$500 | Idem. |
| De Laguna — latas de 20 kilos | 2$800 | 3$400 | Idem. |
| De Itajahy — latas de 20 kilos | 3$000 | 3$400 | Idem. |
| De Itajahy — latas de 10 kilos | 3$000 | 3$400 | Idem. |
| De Itajahy — latas de 2 kilos | 3$200 | 3$600 | Idem. |
| **Banha:** | | | |
| Mineira e paulista—latas com 20 kilos | — | — | Por kilo. |
| Mineira e paulista—latas com 2 kilos | — | — | Idem. |
| **Batatas:** | | | |
| Nacional—Mineira e Paulista | $550 | $840 | Idem. |
| Rio Grande | $560 | $650 | Idem. |
| Estrangeira | 18$000 | 19$000 | Idem. |
| **Breu:** | | | |
| Americano claro | — | 155$000 | Por 280 libras. |
| Americano escuro | — | 155$000 | Idem. |
| **Café:** | | | |
| Lavado | — | — | Por arroba. |
| Moka | — | — | Idem. |
| Magarogipe | — | — | Idem. |
| Typo 1 | — | — | Idem. |
| Typo 2 | — | — | Idem. |
| Typo 3 | — | 40$800 | Idem. |
| Typo 4 | — | 40$300 | Idem. |
| Typo 5 | — | 39$.00 | Idem. |
| Typo 6 | — | 39$300 | Idem, |
| Typo 7 | — | 33$800 | Idem. |
| Typo 8 | — | 38$300 | Idem. |
| Typo 9 | — | — | Idem. |
| Typo 10 | — | — | Idem. |
| Escolha | — | — | Idem. |
| **Cimento:** | | | |
| Marca Dova | — | 33$000 | Por barrica de 150 ks. |
| Marca Thewico | 30$000 | 31$000 | Idem. |
| Marca Atlas | — | — | Idem. |
| Marca Exc lsior | — | — | Idem. |
| Outras marcas | 30$000 | 33$000 | Idem. |
| **Farello de trigo:** | | | |
| Dos Moinhos Nacionaes. | — | 7$000 | Por 35 kilos. |
| **Farinha de mandioca:** | | | |
| Porto Alegre—especial | 20$000 | 21$000 | Por 50 kilos. |
| Porto Alegre- fina | 17$000 | 18$000 | Idem. |
| Porto Alegre—entrefina | 15$500 | 16$000 | Idem. |
| Porta Alegre—peneirada | 14$000 | 14$500 | Idem. |
| Porto Alegre—grossa | 13$000 | 13$500 | Idem. |
| **Dita de Laguna:** | | | |
| Peneirada | 15$000 | 16$000 | Idem. |
| Grossa | 13$000 | 13$500 | Idem. |
| **Farinha de trigo do Moinho Fluminense:** | | | |
| Especial | — | 42$000 | Por sacco c/44 kilos |
| S. Leopoldo | — | 40.000 | Idem. |
| O O | — | 39$000 | Idem. |
| **Dita do Moinho Inglez (R R.M.):** | | | |
| Buda Nacional | 40$000 | 42$200 | Idem. |
| Nacional | 40$000 | 40$200 | Idem. |
| Brasileira | 39$000 | 39$200 | Idem. |
| **Dita do Rio da Prata:** | | | |
| De 1ª qualidade | — | — | Idem. |
| De 2ª qualidade | — | — | Idem. |
| De 3ª qualidade | — | — | Idem. |
| **Dita Americana:** | | | |
| Barrica ou sacco | — | — | Idem. |
| **Feijão:** | | | |
| Preto superior | 36$000 | 40$000 | Por sacco c/60 kilos. |
| Preto regular | 25$000 | 28$000 | Idem. |
| De côres — de Porto Alegre | 50$000 | 52$000 | Idem. |

| Generos, qualidade e procedencia | Preços | | Unidade de venda |
|---|---|---|---|
| | Minimo | Maximo | |
| Manteiga | 55$000 | 60$ 00 | Por 60 kilos. |
| Enxofre | 30$000 | 45$000 | Idem. |
| Branco nacional | 50$000 | 55$00 | Idem. |
| Branco estrangeiro | 50$000 | 75$000 | Idem. |
| Amendoim | 32$000 | 35$000 | Idem. |
| Fradinho | 18$000 | 20$000 | Idem. |
| Mulatinho | 20$000 | 23$000 | Idem. |
| De outras procedencias | — | — | Idem. |
| Fumo em corda, de Minas: | | | |
| Especial | 60$000 | 75$000 | Por 15 kilos |
| Bom | 40$000 | 55$000 | Idem. |
| Baixo | 18$000 | 30$000 | Idem. |
| Dito do Rio Grande: | | | |
| Amarello de 1ª | 40$000 | 43$000 | Idem. |
| Amarello de 2ª | 37$000 | 40$000 | Idem. |
| Commum de 1ª | 37$000 | 40$000 | Idem. |
| Commum de 2ª | 34$000 | 35$000 | |
| Dito de Santa Catharina: | | | |
| Especial de 1ª | 22$000 | 25$000 | Idem. |
| Superior de 2ª | 15$000 | 20$000 | Idem. |
| Baixo de 3ª | — | — | Idem. |
| Dito da Bahia: | | | |
| Especial | 80$000 | 90$000 | Idem. |
| Superior | 60$000 | 70$000 | Idem. |
| Bom | 35$000 | 50$000 | Iedm. |
| Kerozene americano: | | | |
| Diversas marcas | — | 34$000 | Por caixa. |
| Ladrilhos: | | | |
| Nacionaes | 7$000 | 20$000 | Por milheiro. |
| De ceramica | — | — | Por metro quadrado. |
| Estrangeiros | 45$000 | 50$000 | Idem. |
| Manteiga: | | | |
| De Minas e Estado do Rio | 7$200 | 8$000 | Por kilo. |
| Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos | — | — | Idem. |
| Estrangeiras — Diversas marcas | — | — | Por libra. |
| Milho: | | | |
| Amarello | 18$000 | 19$000 | Por 60 kilos. |
| Branco | 23$000 | 24$000 | Idem. |
| Mesclado | 12$000 | 13$000 | Idem. |
| Do Rio da Prata | 25$000 | 26$000 | Idem. |
| Oleo: | | | |
| De linhaça | — | — | Por kilo bruto. |
| Em barril | — | 2$700 | Idem. |
| Em lata | — | — | Idem. |
| De caroço de algodão | — | — | Idem. |
| Nacional | — | 2$000 | Por litro. |
| Estrangeiro | — | — | Idem. |
| Polvilho: | | | |
| De Minas, Rio e S. Paulo | $500 | $700 | Por kilo. |
| De Porto Alegre | $400 | $600 | Idem. |
| De Santa Catharina | $400 | $650 | Idem. |
| Pinho: | | | |
| Americano | — | 1$300 | Por pé. |
| De rezina | — | 2$300 | Por duzia coucoeiras |
| Spruce | — | — | Por pé. |
| Succo branco | — | 3$000 | Idem. |
| Succo vermelho | — | — | Idem. |

| Generos, qualidade e procedencia | Preços | | Unidade de venda |
|---|---|---|---|
| | Minimo | Maximo | |
| Do Paraná: | | | |
| Primeira quilidade | — | 1$500 | Por duzia. |
| Segunda qualidade | — | 1$400 | Idem. |
| Terceira qualidade | — | 1$200 | Idem, |
| Madeira de lei: | | | |
| Cedro | — | 450$000 | Por metro cubico. |
| Peroba branca | — | 380$000 | Idem. |
| Outras qualidades | — | 200$000 | Idem. |
| Phosphoros: | | | |
| Marca «Olho», de madeira | 87$000 | 88$000 | Por lata Idem. |
| Marca «Olho», de cêra | 98$000 | 99$000 | Id m. |
| Marca «Ypiranga» de cêra | 98$000 | 99$000 | Idem. |
| Marca «Ypiranga», de madeira | 87$000 | 88$000 | Idem. |
| Marca «Pinheiro» | 86$000 | 88$000 | Idem. |
| Marca «Brilhante» | 84$000 | 86$000 | Idem. |
| Outras marcas | — | — | |
| Sal: | | | |
| Do norte, grosso | — | 13$000 | Por sacco c/60 kilos. |
| Do norte, moido | — | 19$000 | Idem. |
| De Cabo Frio, grosso | — | 12$000 | Idem. |
| De Cabo Frio, moido | — | 13$000 | Idem. |
| Estrangeiro | — | — | Idem. |
| Sebo: | | | |
| Do Rio Grande e fronteira | — | — | Por kilo |
| Do Matadouro e Xarqueada | — | — | Idem. |
| Do Rio da Prata | — | — | Idem. |
| Tapioca: | | | |
| Diversas procedencias | $850 | 1$000 | Idem. |
| Telhas: | | | |
| Francezas | — | 900$000 | Por milheiro. |
| Nacionaes | — | 550$000 | Idem. |
| Toucinho: | | | |
| Commum | 2$500 | 2$700 | Par kilo. |
| De fumeiro | 3$400 | 3$600 | Idem. |
| Vinho: | | | |
| Do Rio Grande | 125$000 | 135$000 | Por barril. |
| Estrangeiro: | | | |
| Virgem | — | 1:600$000 | Por pipa. |
| Verde | — | 1:500$000 | Idem. |
| Collares | — | 1:650$000 | Idem. |
| Xarque: | | | |
| Do Rio da Prata, patos e mantas | 1$900 | 2$300 | Por kilo. |
| Do Rio da Prata, mantas. | 1$800 | 2$600 | Idem. |
| Do Rio Grande, patos e mantas | 1$800 | 2$200 | Idem. |
| Do Rio Grande, mantas. | — | — | Idem. |
| De Matto Grosso, patos e mantas | 1$500 | 2$200 | Idem. |
| Do interior de Minas, Rio e São Paulo | 1$800 | 2$200 | Idem. |

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

# PARTE COMMERCIAL

**Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

| *Praças* | *90 d/v* | *A' vista* |
|---|---|---|
| Sobre Londres | 5 57/64 | 5 53/64 |
| Sobre Paris | $329 | $333 |
| Sobre Italia | — | $413 |
| Sobre Hamburgo (rent-mark) | — | 2$018 |
| Sobre Portugal | — | $441 |
| Sobre Belgica (ouro) | — | 1$182 |
| Sobre Hespanha | — | 1$485 |
| Sobre Suissa | — | 1$633 |
| Sobre Suecia | — | 2$278 |
| Sobre Noruega | — | 2$196 |
| Sobre Dinamarca | — | 2$269 |
| Sobre Syria e Palestina | — | — |
| Sobre Tcheco-Slovaquia | — | $253 |
| Sobre Nova York | — | 8$487 |
| Sobre Montevidéo | — | 8$731 |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) | — | 3$612 |
| Sobre Buenos Aires (ouro) | — | 8$200 |
| Sobre Hollanda (florim) | — | 3$403 |
| Sobre Japão (yen) | — | 4$160 |
| Sobre Rumania | — | $052 |
| Sobre Canadá | — | — |
| Sobre Austria | — | 1$196 |

| *Moedas* | |
|---|---|
| Valcs (ouro) | 4$620 |
| Soberanos (ouro) | 43$000 |
| Libras (papel) | 42$500 |
| Rent-mark (papel) | 2$060 |
| Dollars (papel) | 8$500 |

| *Bolsa* | |
|---|---|
| Apolices uniformizadas de 5 %, miudas | 620$000 |
| Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 % | 648$000 |
| Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom. | 900$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. | 640$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom., (cautela) | 615$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. | 620$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % | 858$000 |
| Obrigações ferro-viarias de 1:000$, 7 % (2ª emissão) | 822$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom. | 407$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1904, port. | 580$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port. | 137$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, nom. | 144$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port. | 133$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 7 % ao port. (decreto n. 1.535) | 151$500 |
| Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) | 173$500 |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093) | 173$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097) | 151$500 |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port. | 100$000 |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro | 204$000 |
| Banco do Brasil | 400$000 |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro | 400$000 |
| Companhia de Tecidos Alliança | 110$000 |
| Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro | 205$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas, da Companhia Brasil Cinematographica, em numero de 40.000, de valor nominal de 200$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 8.000:000$000, ficando cancellada a cotação das acções do anterior capital de 4.000:000$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1927. — *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 16 de março corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Alberto Dezon Costa e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o referido ex-corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (2.609)

## JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

*Dia 12 de abril de 1927*

Termo

| MEZES | 1ª COTAÇÃO VENDEDOR | 1ª COTAÇÃO COMPRADOR | 2ª COTAÇÃO VENDEDOR | 2ª COTAÇÃO COMPRADOR | TOTAL DE VENDAS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Saccas |
| Abril | 25$500 | 25$225 | 25$525 | 25$400 | — |
| Maio | 24$150 | 24$025 | 24$300 | 24$225 | — |
| Junho | 23$250 | 23$000 | 23$275 | 23$125 | — |
| Julho | 22$300 | 21$975 | 22$400 | 22$150 | — |
| Agosto | 21$900 | 21$600 | S/vend. | 21$750 | — |
| Setembro | 21$700 | 21$500 | 21$850 | 21$625 | — |
| Vendas | 11.000 saccas | | 5.000 saccas | | 16.000 |

Mercados: na 1ª cotação, calmo; na 2ª cotação, estavel. Disponivel base typo 7, 38$200.
Mercado, calmo.
Vendas 2.036 saccas.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

*Dia 12 de abril de 1927*

Termo

| MEZES | 1ª COTAÇÃO VENDEDOR | 1ª COTAÇÃO COMPRADOR | 2ª COTAÇÃO VENDEDOR | 2ª COTAÇÃO COMPRADOR | TOTAL DE VENDAS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Saccos |
| Abril | 44$000 | 43$200 | 44$000 | 43$200 | — |
| Maio | 44$700 | 44$300 | 44$500 | 44$000 | — |
| Junho | 45$400 | 44$800 | 45$000 | 44$600 | — |
| Julho | 47$000 | 46$000 | 46$500 | 46$200 | — |
| Agosto | 46$500 | 45$400 | 46$400 | 45$400 | — |
| Setembro | S/vend. | 44$500 | Não cotado | | — |
| Vendas | — | | 2.000 saccos | | 2.000 |

Mercados: 1ª cotação, paralyzado; 2ª cotação, fraco. Disponivel branco crystal bom, 43$ a 45$ o sacco.
Marcado paralysado.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

*Dia 12 de abril de 1927*

Termo

| MEZES | 1ª COTAÇÃO VENDEDOR | 1ª COTAÇÃO COMPRADOR | 2ª COTAÇÃO VENDEDOR | 2ª COTAÇÃO COMPRADOR | TOTAL DE VENDAS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Kilos |
| Abril | 28$800 | 28$300 | 28$800 | 28$200 | — |
| Maio | 29$000 | 28$600 | 29$000 | 28$700 | — |
| Junho | 29$700 | 29$300 | 29$600 | 29$300 | — |
| Julho | 30$500 | 29$600 | 30$400 | 29$500 | — |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Agosto . . . . . | 30$500 | 30$000 | 30$500 | 29$900 | — |
| Setembro . . . . | 30$800 | 30$000 | 30$500 | 30$000 | — |
| Vendas . . . . . | — | | — | | — |

Mercados: 1ª e 2ª cotações, paralyzado.
Disponivel base typo 5, 32$ a 33$ por 10 kilos.
Mercado calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

*Assucar*

| | Saccos |
|---|---|
| Entradas da Parahyba . . . . . | 1.254 |
| Sahidas . . . . . | 3.804 |
| Existencia . . . . . | 281.336 |

Mercado estavel.
Preço do branco crystal, 43$ a 46$000.

*Algodão*

| | Fardos |
|---|---|
| Entradas. Não houve. | |
| Sahidas . . . . . | 1.254 |
| Existencia . . . . . | 30.948 |

Mercado, calmo.
Preços por 10 kilos:

| | |
|---|---|
| Sertões . . . . . | 35$000 a 36$000 |
| Primeiras sortes . . . . . | 34$000 a 35$000 |
| Medianos . . . . . | 32$000 a 33$000 |
| Paulista . . . . . | 32$000 a 33$000 |

*Café*

| | Saccas |
|---|---|
| Entradas . . . . . | 4.920 |
| Sahidas . . . . . | 10.177 |
| Existencia . . . . . | 138.618 |

Mercado estavel.
Preços por:

| | |
|---|---|
| Typo 3 . . . . . | 40$500 |
| Typo 4 . . . . . | 40$000 |
| Typo 5 . . . . . | 39$500 |
| Typo 6 . . . . . | 39$000 |
| Typo 7 . . . . . | 38$500 |
| Typo 8 . . . . . | 38$000 |

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal no dia 9 de abril de 1927:

| Mercadorias — Unidade | Em 9 | Desde o dia 1 |
|---|---|---|
| Algodão em pluma, fardo . . . . . | 2.153 | 10.914 |
| Arroz, sacco . . . . . | 207 | 19.523 |
| Assucar, sacco . . . . . | 950 | 45.784 |
| Azeite de oliveira, caixa . . . . . | 125 | 1.969 |
| Bacalhão, kilo . . . . . | — | 294.630 |
| Banha, kilo . . . . . | 7.402 | 376.308 |
| Batatas, kilo . . . . . | 87.118 | 951.059 |
| Carne de porco salgada, kilo . . . . . | 19.830 | 109.726 |
| Carne secca e xarque, fardo . . . . . | 6.856 | 19.216 |
| Cebolas, kilo . . . . . | 14.000 | 203.390 |
| Farinha de mandioca, sacco . . . . . | — | 15.365 |
| Farinha de milho, kilo . . . . . | 646 | 15.877 |
| Farinha de trigo, sacco . . . . . | 3.000 | 25.979 |
| Feijão, sacco . . . . . | 283 | 18.668 |
| Leite condensado, caixa . . . . . | — | 717 |
| Manteiga, kilo . . . . . | 26.527 | 184.802 |
| Milho, sacco . . . . . | 2.470 | 16.947 |
| Peixes conservados, kilo . . . . . | 1.700 | 29.810 |
| Polvilho, kilo . . . . . | — | 23.102 |
| Sabão, kilo . . . . . | — | 11.790 |
| Sal, kilo . . . . . | 4.192.745 | 4.985.505 |
| Sebo, kilo . . . . . | 68.903 | 211.619 |
| Tapioca, sacco . . . . . | — | 11 |
| Toucinho, kilo . . . . . | 7.922 | 56.135 |
| Trigo em grão, kilo . . . . . | 2.930.009 | 11.761.215 |

Secção de *stocks* e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 12 de abril de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto. *José Fonseca Ferreira.*

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 12 DE ABRIL DE 1927

| | 1927 | | | 1926 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ouro | Papel | Total | Ouro | Papel | Total |
| Renda de hoje . . . . . | 267:418$273 | 284:486$637 | 551:904$910 | 178:826$755 | 165:841$712 | 344:668$467 |
| Renda até 11 . . . . . | 2.231:648$416 | 2.515:216$978 | 4.746:865$395 | 1.433:614$986 | 1.605:896$345 | 3.039:511$331 |
| Total . . . . . | 2.499:066$639 | 2.799:703$616 | 5.298:770$305 | 1.612:441$741 | 1.771:738$057 | 3.384:179$798 |
| Differença para mais . . . . . | 887:624$948 | 1.027:965$559 | 1.914:590$507 | — | — | — |

| | |
|---|---|
| Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620) . . . . . | 1.235:472$421 |
| Renda papel . . . . . | 284:486$637 |
| Total . . . . . | 1.519:959$058 |
| Papel e ouro convertido até . . . . . | 12.825:432$65: |
| Total em papel . . . . . | 14.345:391$715 |

## Recebedoria do Districto Federal

| | |
|---|---|
| Renda arrecadada de 1 a 11 de abril corrente | 5.433:185$070 |
| Renda arrecadada em 12 do corrente..... | 651:540$407 |
| | 6.084:725$477 |
| Em igual periodo de 1926..... | 4.956:668$482 |
| Differença para mais em 1927 ..... | 1.128:056$995 |

# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cincinato Braga, no Estado de São Paulo, Joaquim Mendes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 225$594, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 1 de maio a 25 de otuubro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente do Exercito Guilherme Luiz de Araujo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de réis 154:524$826, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1912 a 1 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exercito, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Cruz de Cancinhas, no Estado de Santa Catharina, D. Adelaide Rodrigues da França, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 2:202$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de março de 1919 a quatro de abril de 1921, a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tambadouro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Apparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 162$825, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da 7ª Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, Urias de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 3$177, alcance proveniente da percentagem a mais recebida, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido feito, para os effeitos da restricção legal, pela Companhia Melhoramentos de São Paulo com séde em São Paulo e filial nesta Capital Federal á rua Buenos Aires ns. 40 e 42, no sentido de ser registrada nesta directoria como productora nacional de "papel para todos os fins", similar de producto de origem estrangeira (paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911). E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos effeitos durante quinze dias a partir da data da primeira publicação. Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 7 de abril de 1927. — O secretario, *Orlando de Faria Caldas*. — Visto *Abdenago Alves*, director da Receita.

### Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARRENDAMENTO DOS TERRENOS SITUADOS NO PIRANEMA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço saber que se acha aberta concurrencia publica, de accôrdo com o despacho do senhor director, de 15 de março do corrente anno, ao arrendamento dos terrenos acima mencionados, sendo recebidas no proximo dia 25 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas, que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A contribuição para o arrendamento não poderá ser inferior a 2:000$000 annuaes, pagos em duas prestações de réis 1:000$000 por semestre e adeantamento.

O arrematante deverá assignar nesta directoria contracto de arrendamento, no prazo que lhe fôr marcado, a contar da data do despacho final do processo, sob pena de annullação da concurrencia e perda de idoneidade para actos semelhantes.

Os referidos terrenos são computados em 100 alqueires, limitam a éste com terrenos aforados a Benedicto Gonçalves Serra, ao norte com terrenos aforados ao coronel Alziro José da Silva Santiago e a Durisch & Co., a oeste com terrenos aforados a Durisch & Co., e ao sul a Vallinha, ou rio Itaguahy.

Existe, em uma parte do terreno uma cerca de arame farpado, construida por Benedicto Gonçalves Serra, que deverá ser indemnizado pelo arrematante, dentro do prazo que lhe fôr marcado por esta directoria.

(Proc. n. 55.912|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

**G**

V 4.556, G. J. B. Zayan, praça Tiradentes n. 38, sobrado.

V 6.565, Gazineo — Luiz, Avenida Henrique Valladares n. 14.

V 4.199, Gloria — Maria da, campo da Botija n. 31.

V 6.746, Gonçalves — Augusto Fernandes, rua Marquez de Sapucahy numero 223.

V 4.428, Gonçalves — Custodia dos Santos, rua Figueira de Mello n. 248.

V 6.911, Gropillo — Fedele, rua Benedicto Hippolito n. 78.

**L**

V. 5.369, L. Rainaud, rua do Ouvidor n. 440.

V 4.554, Lima — Edgard de Oliveira, rua do Ouvidor n. 119, 4º andar.

V. 6.930, Lima Rocha & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 117/119.

V 3.881, Lopes — José Antonio, rua Sant'Anna n. 99.

V 6.932, Loredo — Etelvino Ignacio, rua Coronel Agostinho n. 12.

V 4.539, Lourenço — Luiz, travessa Barreiros n. 138 A (estação de Ramos).

V 4.540, Lourenço — Luiz Antonio, *gare* da estação da Penha.

V 4.574, Lourido — Joaquim Gonçalves, rua S. Francisco Xavier n. 226.

V 4.417, Lucca — Valentino De, rua Bento Lisboa n. 116, Garage Oriental.

V 4.086, Luiz Fernandes Braga & Companhia, rua Mariz e Barros n. 329.

V 6.933, Luz — Nestor Pereira da, Estrada da Pavuna sem numero.

M

V 6.513, M. da Costa e Silva, rua da Constituição n. 31.
V 4.828, M. Pereira de Souza, rua Gonçalves Dias n. 4, loja.
V 6.935, Macedo — Adriano da Fonseca, rua dos Coqueiros n. 71.
V 6.122, Mattos — José Nunes de, rua Barão do Bom Retiro n. 390.
V 4.135, Mayerhofer — João, rua Vieira Fazenda n. 62.
V 4.432, Montuano — Paschoal, rua Silva Guimarães n. 54 A.

N

V 4.766, Napoleão — Fernando, rua Grajahú n. 122.
V 4.884, Novaes & Costa, rua S. Luiz Gonzaga n. 51.
V 6.733, Novello — Salvador, rua Manoel Victorino n. 30.
V 3.937, Nunes & Gomes, rua Barroso ns. 57/59.

P

V 5.383, Paranhos — Sinval Secundino, Mercado — Rua XI ns. 34/36.
V 4.708, Perez — Victorino, rua do Senado n. 222.
V 6.321, Pessôa — José Alvares, rua José Mauricio n. 180 (antigo 150).
V 6.345, Pinheiro — José Martins, rua Bella de São João n. 384.
V 4.629, Pinto — Alvaro, rua D. Manoel n. 62.
V 6.196, Pinto — José Antonio da Silva, rua Senador Euzebio n. 164.
V 3.882, Pinto & Rosa, rua Dr. Aristides Lobo n. 223.

R

V 5.554, Reiny — Pierre, rua Amapá n. 7, sobrado.
V 4.068, Ribeiro — Domingos Pereira, rua Senador Pompeu n. 162.
V 3.844, Ribeiro Salgado & Garcia, rua Estacio de Sá n. 80.
V 4.427, Rodrigues — Alexandre, rua S. Francisco Xavier n. 138.
V 6.531, Rodrigues — Candido Augusto, rua do Theatro n. 31, 1° andar.
V 3.935, Rodriguez & Dominguez, rua Senador Euzebio n. 234.

S

V 4.200, Santos — Amadeu dos, rua Francisco Valle n. 33.
V 6.724, Silva — Albino Gomes da, rua da Constituição n. 26.
V 4.537, Silva — Augusto da, rua Dionysio n. 59, estação da Penha.
V 6.344, Silva — Bento José Araujo, rua do Riachuelo n. 415.
V 165, Sitzler — Fritz, rua Ypiranga n. 108.
V 763, Souza — David Alves de, rua do Costa n. 48.
V 5.709, Souza — Julio de, rua Bambina n. 154.
V 613, Souza — Maria Eugenia de, rua Frei Caneca n. 95.

T

V 6.750, Torres — Ernani, rua Santa Alexandrina n. 145.

V

V 4.666, Vargas — Manoel de Souza, rua Vasco da Gama n. 105
V 6.077, Vaz & Fonseca, rua Visconde de Abaeté n. 1.
V 4.667, Vianna — Isaura Lopes, rua Coronel Pedro Alves n. 233.
V 3.892, Vilardo — José, rua da Misericordia n. 99.
V 4.768, Villar — Antonio, rua Voluntarios da Patria n. 361.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Ruben Rego Serra Martins*.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A

V. 3.436 — A. G. Silva, rua Marechal Floriano n. 95, 1° andar.
V. 3.358 — A. da Silva, largo de São Domingos n. 7.
V. 3.276 — A. da Silva Pinto, travessa do Oliveira ns 13/15.
V. 3.665 — Ad. Rumjanck, rua da Assembléa n. 105.
V. 3.822 — Abreu — José Teixeira de, estrada da Pedra n. 14.
P. 948 — Alla — Abrahão Abu, Boulevard S. Christovão n. 86.
V. 3.376 — Alvares — Venancia, rua Buarque n. 5.
V. 3.576 — Amorim — Alfredo Augusto, rua Carolina Meyer n. 7, Meyer.
P. 1.677 — Andrade — José de, rua Leopoldo n. 6.
P. 945 — Angelo — Pedro, travessa Carlos Xavier n. 102.

B

V. 3.288 — B. de Almeida, rua Frei Caneca n. 204.
P. 820 — Barros — Seraphim de, rua João Barbalho n. 121.
P. 927 — Bernardo Chued & D. Robinovitch, rua Leopoldina Rego n. 10.
V. 3.234 — Biasotto — Emilio, rua do Senado n. 222.

C

P. 1.076 — Cardonis — Francisco Martins, rua Clarimundo de Mello n. 1, (Encantado).
P. 1.496 — Coelho — Soutelinho, rua do Costa n. 8, Realengo.

D

P. 1.294 — Domingos & Amaral, rua Vasco da Gama n. 96.

F

P. 814 — Falcão—Themistocles Seido de Barros, rua Santa Fé n. 6, Meyer.
P. 843 — Faria — Affonso Furtado de, travessa da Fabrica n. 8, Bangú.
V. 3.050 — Fermo — Roco, rua XV n. 16 — Mercado Municipal.
P. 1.296 — Fernandes — Candido Azevedo Pefes, avenida Mem de Sá numero 14.
P. 1.037 — Ferreira — Henrique Appolinario, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.
P. 1.218 — Pereira — Manoel Martins, rua S. Francisco Xavier n. 753.
V. 3.155 — Figueiredo — Francisco Antonio de (succ. de Custodio Pereira da Silva), rua José dos Reis n. 186.
P. 1.352 — Fontes — Manoel, rua Miguel de Paiva n. 181.

G

V. 3.569, Manoel Pinto Gomes, rua Paraná n. 86, Piedade.
V. 3.285, Antonio Gualano, rua do Senado n. 51.

J

V. 3.373, J. A. Bastos, rua do Cattete n. 212.

L

P. 1.616, Raul de Lima, rua Rosario n. 157, 1° andar.
V. 3.575, José Lourenço, rua Hemengarda n. 125, Meyer.

M

V. 3.714, M. Farçolla, travessa Guapy n. 2.
P. 964, José de Magalhães, rua Frei Caneca n. 205.
V. 3.821, Mario & Scuotto, rua Andradas n. 118.
P. 1.495, Antonio Martins, estrada de Santa Cruz n. 106, E. do Realengo.
V. 3.283, Francisco Vicente da Matta, avenida Gomes Freire n. 214.

N

V. 3.486, Nascimento, Zeferino Vieira do, rua Itaquaty n. 73, Cascadura.
V. 3.567, Neves, José Catharino das, rua Goyas n. 738, Piedade.
V. 3.572, Nunes, Francisco Auto, rua Elias da Silva n. 93, Piedade.

O

V. 3.571, Oliveira, Alberto José de, rua Elias da Silva n. 273.

P

V. 3.200, Paiva Rezende & Comp., rua 7 de Setembro n. 193.
P. 1.550, Pelosi, Antonio, rua General Polydoro n. 175.
P. 889, Pinto, Joaquim Rodrigues, rua Anna Nery n. 195.
V. 3.375, Pires, Manoel José, rua Buarque n. 9.

R

P. 923, Ribeiro, Antonio Pinto, estrada da Penha n. 745, Estação de Bomsucesso.
P. 1.549, Ribeiro & Santos, rua Dous de Dezembro n. 152.

R

V. 3.573, Rodrigues, Octavio e Manoel Lopes, rua Elias da Silva n. 271, Quintino Bocayuva.

S

V. 3.574, Sá, João Henrique de, rua Daniel Carneiro n. 11, Engenho de Dentro.

V. 3.570, Sá, João Henrique de, rua Clarimundo de Mello n. 171, Piedade.
P. 1.161, Salgado, Manoel, rua Nova de Piracuara n. 18, Realengo.
V. 3.208, Sampaio, Marques, rua do Riachuelo n. 190.
P. 1.290, Serpa, Paschoal, rua do Matoso n. 239.
P. 891, Silva, Ernesto Ignacio da, travessa das Partilhas n. 80.
V. 3.078, Sociedade Materiaes e Combustiveis Limitada, rua da Carioca n. 41.

T

V. 3.299, Tallades, Antonio de Almeida, rua Santa Clara n. 89.
V. 3.568, Tavares, Antonio Ferreira, rua Candido Bastos n. 2, Copacabana.
V. 3.673, Teixeira & Cabral, rua Salvador Corrêa n. 134.
V. 3.049, Torres, Paulo de Souza, rua XIII n. 28|30, Mercado Municipal.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 12 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao senhor delegado geral, conforme notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V. 6.818, A. G. Fonseca, avenida 28 de Setembro n. 137.
V 6.819, A. J. Cerqueira, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja 10.
V 6.816, A. Ferreira da Costa, rua dos Andradas n. 26.
V 4.025, Almeida — Antonio Joaquim Vaz d', rua Buenos Aires n. 117.
V 619, Alves & Fernandes, avenida dos Democraticos n. 201.
V 4.131, Alves — Francisco José, rua Silva Guimarães n. 56.
V 37, Annibal & Cruz, avenida Gomes Freire n. 119.
V 5.732, Assumpção — Joaquim Moreira de, avenida Suburbana n. 2.535.
V 6.833, Augusto — Antonio, estrada Nazareth n. 512.
V 6.836, Avelléda — João Alves, estrada da Pavuna sem numero.
V 5.120, Baptista — Antonio, rua Marquez de Abrantes n. 201.
V 667, Barbosa & Irmão, rua Senhor dos Passos n. 125.
V 4.616, Barbosa — Martinho José, rua José Vicente n. 60.
V 6.330, Barciela — Salvador Garcia, rua Republica do Perú n. 17.
V 3.063, Barreiro — Segundo Villas, rua Elias da Silva n. 559.
V 4.855, Barros — Gastão Mesquita, rua Humaytá n. 158.
V 6.842, Bastos — Antonio Gonçalves, rua General Pedra n. 299.
V 5.511, Bastos — José Zeferino, travessa São Vicente de Paula n. 9.
V 5.965, Bellia — Aristodemo, rua da Assembléa n. 58, 2° andar.
V 3.943, Braga — Henrique Vieira do Souza, rua Barcellos Domingos n. 92 (Campo Grande).
V 6.850, Campos — Francisco de Araujo, rua Constante Ramos n. 24.
V 5.128, Caram — Miguel, rua Felippe Cardoso n. 26.
V 4.536, Carmezim — Alberto, rua José Maria n. 53 (estação da Penha).
V 4.504, Carvalho — José Maria de, rua Senador Euzebio n. 330.
V 5.146, Castro — José Pacheco de, avenida Amaro Cavalcanti n. 23.
V 4.188, Castro — Theophilo Monteiro de, rua São Luiz Gonzaga n. 28.
V 6.861, Chaves — Agostinho Ferreira, rua da Alfandega n. 263.
V 5.288, Cerbino — Pedro, avenida Gomes Freire n. 158.
V 821, Coimbra Nunes & Comp., rua Senador Pompeu n. 133.
V 6.872, Corrêa — Carlos Martins, rua Humaytá n. 233 (Botafogo).
V 6.880, Costa — Antonio Henrique da, rua André Pinto n. 16 (estação de Ramos).
V 4.640, Costa — Joaquim de Souza, rua Coronel Rangel n. 240.
V 740, Costa — José Gonçalves Ferreira, rua Figueiredo Magalhães n. 7.
V 6.348, Costa — Manoel da, avenida Henrique Valladares ns. 1/3.
V 6.545, Dias — Antonio Joaquim, rua Marechal Floriano Peixoto n. 4.
V 6.890, Dias — Augusto Sabino, rua Padre Januario n. 74.
V 5.105, E. Roméro, rua Andrade Pertence n. 40.
V 4.536, Ferreira — José Alves, rua Marechal Jardim n. 65 (estação da Penha).
V 3.945, Ferreira — José dos Santos, rua Conselheiro Zacharias n. 34.
V 4.389, Fontoura — Joaquim, rua Victor Meirelles n. 157.
V 6.507, Freitas — Arlindo Borges de, estrada Monsenhor Felix sem numero.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 11 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

## Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funccionar na Republica, em seguros e reseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1921, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno, cessado o seu funccionamento e requerido o levantamento do deposito de 500:000$ (quinhentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accôrdo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspectoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sédes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Camára Coelho*. (2.481)

# MINISTERIO DA GUERRA

## Primeiro Districto de Artilharia de Costa

### SECTOR DE LESTE

De ordem do Sr. coronel commandante presidente do Conselho de Administração e em face da autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, contida no officio n. 102, de 10 de fevereiro de 1927, expedido pelo commando do Sector de Leste e de conformidade com a lettra A do § 2° do art. 738 combinado com os arts. 742, 743, 760 e 762 do Codigo de Contabilidade da União, convido aos negociantes desta praça para a inscripção na concurrencia administrativa que se acha aberta pelo prazo de 10 dias a contar de hoje, 12 de abril para o fornecimento de artigos de expediente, ferragens e illuminação, durante o corrente anno e mediante as seguintes condições:

1) os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

*a*) haver pago, como negociante especialista do artigo que faz objecto a sua proposta, os impostos de casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

*b*) ser negociante matriculado, bastando para isso apresentação do contracto social extrahido por cópia dos livros de registro da repartição competente;

2) taes documentos, exigidos para julgamento da idoneidade, devem ser apresentados juntamente com os requerimentos de inscripção;

3) as listas dos artigos com os preços devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem razura, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello regulamentar, na primeira via data e assignatura, nome do artigo, unidade, preço em algarismo e por extenso e declaração de satisfazerem as exigencias do presente edital;

4) os proponentes terão conhecimento da solução de suas propostas, no Forte Batalhão Academico em Gragoatá no dia 27, ás 15 horas.

Diariamente das 12 ás 14 horas serão dadas todas as informações necessarias aos interessados na contadoria deste sector. — *Arnaldo Silva*, 1° tenente-contador, secretario do Conselho de Administração.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 23 do corrente mez de abril, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante este anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos 7, "Generos alimenticias (1ª, 2ª e 3ª partes); 12, "Gazolina e Kerozene"; 13, "Animaes para laboratorios", e 16, "Tintas, vernizes e artigos para pintura", de conformidade com o edital de 4, publicado no *Diario Official* de 6 deste mez, á fls. 8.144 e seguinte, rectificados, quanto ao grupo 7, os artigos 14. Fubá grosso, kilo, $576, em vez de $676 e 54. Farinha de aveia, kilo, em vez de vidro, como, por incorrecção, foi publicado no referido edital de 4 do corrente.

Directoria da Contabilidade, 7 de abril de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

---

### Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 7 do proximo mez de maio, propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, a Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Districto, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

*Condições*

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina em papel de 0,33 x x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de maio, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim, o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 5 do mez de maio, as quantia mencionadas na relação citada, equivalentes a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concurrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os concurrentes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor Director Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 do proximo mez de maio, perdendo a totalidade da caução feita o concurrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido, para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 6 de maio, proximo. O commerciante que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional, e não exhibir, nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer caso acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso fôr maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade nas differentes propostas, segundo fôr conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, em 12 de abril de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

*Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o edital precedente*:

| | | |
|---|---|---|
| Para o grupo 19 — Carvão de pedra | 250:000$000 | 12:500$000 |
| Para o grupo 20 — Material photographo | 100:000$000 | 5:000$000 |
| Para o grupo 21 — Louças e porcellanas | 50:000$000 | 2:500$000 |
| Para o grupo 22 — Ferragens | 75:000$000 | 3:750$000 |
| Para o grupo 23 — Accessorios de automovel | 250:000$000 | 12:500$000 |
| Para o grupo 24 — Material cirurgico | 100:000$000 | 5:000$000 |
| Para o grupo 25 — Drogas, etc. | 250:000$000 | 12:500$000 |
| Para o grupo 26 — Utensilios para laboratorios | 100:000$000 | 5:000$000 |

Relação dos grupos dos artigos para a concurrencia a que se refere o edital precedente.

*Grupo n.* 19 — *Carvão de pedra*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Carvão de pedra nacional, tonelada | 248 | 70$000 |
| 2. | Carvão de Cardiff, tonelada | 80 | 72$000 |
| 3. | Carvão de forja, tonelada | 24 | 64$000 |
| 4. | Carvão americano, tonelada | 240 | 74$000 |

*Grupo n.* 20 — *Material photographico*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Acido Acetico glacial, kilo | 4 | 14$000 |
| 2. | Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas | 2 | 2$000 |
| 3. | Alumen de potassa, kilo | 4 | 5$000 |
| 4. | Alumen de chromo, vidro de 100 grammas | 2 | $450 |
| 5. | Bichromato de amonea, kilo | 8 | 35$000 |
| 6. | Bromureto de potassa, kilo | 1 | 20$000 |
| 7. | Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas | 2 | $590 |
| 8. | Carbonato de soda anhydro, kilo | 12 | 7$000 |
| 9. | Carbonato de chumbo, kilo | 1 | 9$500 |
| 10. | Hydroquinone, vidro de 100 grammas | 12 | 15$000 |
| 11. | Hyposulfito de soda crystalizado, kilo | 200 | 1$600 |
| 12. | Metal, vidro de 100 grammas | 4 | 15$500 |
| 13. | Sufito de soda anydro, kilo | 16 | 7$000 |
| 14. | Papel seccante, folha | 40 | $500 |
| 15. | Papel adhesivo, folha | 400 | 2$300 |
| 16. | Chapas Lumiére & Jouglá, 13 x 18, duzia | 560 | 7$000 |
| 17. | Chapas Lumiére & Jouglas, 18 x 24, duzia | 8 | 15$000 |
| 18. | Chapas Lumiére & Jouglá, 16 x 21, duzia | 12 | 10$000 |
| 19. | Chapas panchromaticas "Imperial", 18 x 24, duzia | 8 | 34$000 |
| 20. | Chapas panchromaticas "Imperial", 24 x 30, duzia | 12 | 50$000 |
| 21. | Chapas panchromaticas "Imperial", 30 x 40, duzia | 8 | 100$000 |
| 22. | Chapas Lumiére, 40 x 50, duzia | 4 | 90$000 |
| 23. | Papel Azo F", 2, 12 x 18, grosa | 52 | 29$800 |
| 24. | Papel "Wellington", rigoroso, 5,00 x x 0,65, rolo | 8 | 50$000 |
| 25. | Chapas negativas "Wellington", ou "Kodack", 13 x 18, caixa | 3 | 7$000 |
| 26. | Chapas positivas "Wellington" ou "Kodack", 8 1/2 x 10, caixa | 2 | 3$000 |
| 27. | Diamidophenol, vidro de 25 grammas | 3 | 2$490 |
| 28. | Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas | 2 | $800 |
| 29. | Film positivo, metro | 8 | $900 |
| 30. | Film negativo, metro | 8 | 1$700 |
| 31. | Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo | 1 | 38$000 |
| 32. | Poldre "Eclair Victor", grammas | 100 | $440 |
| 33. | Bisulfito de sodio, grammas | 500 | $012 |
| 34. | Alcool de 90° litro | 1 | 20$000 |
| 35. | Ammonea de 26°, Bc, kilo | 1 | 11$000 |
| 36. | Acetato de Amyla, gramma | 100 | $070 |
| 37. | Tugsten Batery, para Fringer Prin Camara, uma | 6 | 26$000 |
| 38. | Lampadas para Fringer Print Camara, uma | 12 | 1$800 |
| 39. | Cubas para lavagem de chapas, 13 x x 18, uma | 1 | 30$000 |
| 40. | Idem, idem, 18 x 24, uma | 1 | 45$000 |
| 41. | Idem, idem, uma | 1 | 90$000 |
| 42. | Souflé Guerry, n. 1, um | 1 | 10$000 |
| 43. | Idem, n. 2 | 1 | 10$500 |
| 44. | Idem, n. 3 | 1 | 11$000 |
| 45. | Idem, n. 4 | 1 | 11$500 |
| 46. | Pera para obturador, uma | 1 | 12$000 |
| 47. | Tubo de borracha para obturador, metro | 5 | 5$000 |
| 48. | Banheira de ferro esmaltado, 50 x x 60, uma | 1 | 70$000 |
| 49. | Idem, idem, 40 x 50, uma | 1 | 50$000 |
| 50. | Idem, idem, 30 x 40, uma | 1 | 40$000 |
| 51. | Idem, idem, 24 x 30, uma | 1 | 24$000 |
| 52. | Idem, idem, 18 x 24, uma | 1 | 15$000 |
| 53. | Idem, de vidro, 40 x 50, uma | 1 | 100$000 |
| 54. | Idem, idem, de 30 x 40, uma | 1 | 56$000 |
| 55. | Idem, idem, 24 x 30, uma | 1 | 24$000 |
| 56. | Idem, idem, 18 x 24, uma | 1 | 16$000 |
| 57. | Carvão, de luz branca para lampada electrica "Photo Union", par | 24 | 3$800 |
| 58. | Film pack, 6 x 9, "Agfa" ou "Kodock", duzia | 24 | 4$200 |
| 59. | Idem, 10 x 15 "Agfa" ou "Kodack", duzia | 24 | 11$5000 |
| 60. | Idem, 13 x 18, "Agfa" ou "Kodack", duzia | 24 | 16$500 |
| 61. | Chapas panchromaticas Imperial Process, 40 x 50, duzia | 6 | 240$000 |
| 62. | Papel Wellington", vigoroso, art., 30 x 40, enveloppes | 6 | 30$000 |
| 63. | Idem, Azo F., n. 2, 18 x 24, enveloppes | 6 | 6$000 |
| 64. | Idem, idem, idem, 24 x 30, enveloppes | 6 | 10$000 |
| 65. | Papel Azo P. Glosey, n. 4, rolo | 6 | 75$000 |
| 66. | Papel Velox Velvet, contraste, 10 x x 1, jarda, rolo | 6 | 125$000 |
| 67. | Funil de vidro para 500 grammas | 1 | 2$500 |
| 68. | Idem, para mil grammas | 1 | 5$000 |
| 69. | Copo graduado para 1.000 grammas | 1 | 12$000 |
| 70. | Idem, para 500 grammas | 1 | 5$500 |
| 71. | Idem, para 250 grammas | 1 | 5$000 |
| 72. | Idem, para 100 grammas | 1 | 2$500 |
| 73. | Acido sulfurico puro, kilo | 5 | 11$000 |
| 74. | Acido chlorhydrico, kilo | 5 | 11$000 |
| 75. | Acido oxalico, kilo | 3 | 14$000 |
| 76. | Acido borico | 5 | 5$500 |
| 77. | Alcool de 40°, litro | 8 | 3$000 |
| 78. | Alcool methylico, grammas | 1.000 | $030 |
| 79. | Acetona, grammas | 1.000 | $025 |
| 80. | Benzina estrangeira, grammas | 1.000 | $014 |
| 81. | Bichromato de ammonea, grammas | 1.000 | $050 |
| 82. | Carbonato de potassa, kilo | 5 | 14$000 |
| 83. | Cyanureto de potassa, grammas | 1.000 | $030 |
| 84. | Edinol, grammas | 100 | 2$000 |
| 85. | Nitrato de prata, grammas | 500 | $250 |
| 86. | Permanganato de potassa, grammas | 500 | $020 |
| 87. | Persulfato de ammonea, grammas | 300 | $050 |
| 88. | Orthochromo, grammas | 2 | 60$000 |
| 89. | Pinacianol, grammas | 2 | 70$000 |
| 90. | Pinachromo, grammas | 2 | 80$000 |
| 91. | Pinaflavol, grammas | 2 | 80$000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 92. | Pinachromablau, grammas | 1 | 90$000 |
| 93. | Safranina, grammas | 50 | $900 |
| 94. | Vaselina liquila, grammas | 1.000 | $015 |
| 95. | Calibre de vidro 13 x 18, um | 1 | 8$000 |
| 96. | Calibre de vidro 18 x 24, um | 1 | 12$000 |
| 97. | Idem, idem, 24 x 30, um | 1 | 25$000 |
| 98. | Idem, idem, 30 x 40, um | 1 | 40$000 |
| 99. | Chapas Lumiere, 9 x 13, duzia | 100 | 5$000 |
| 100. | Chapas Imperial panchromaticas, 13 x x 18, duzia | 50 | 19$000 |
| 101. | Film "Commercial Ortho", 18 x 24, duzia | 10 | 22$000 |
| 102. | Papel de filtro para um litro, folhas | 100 | $100 |
| 103. | Papel Azo F. 2, 30 x 40, enveloppes, | 50 | 18$000 |
| 104. | Chapas panchromaticas Imperial Process 50 x 60, duzia | 6 | 320$000 |
| 105. | Chapas "Idrag" 13 x 18, duzia | 600 | 7$300 |
| 106. | Idem, idem, 9 x 13, duzia | 1.000 | 4$500 |
| 107. | Cubas "Penrose" vidradas, n. 634, 18 x 24, uma | 5 | 160$000 |
| 108. | Idem, idem, n. 635, 24 x 30, uma | 5 | 200$000 |
| 109. | Idem, idem, n. 636, 30 x 40, uma | 2 | 300$000 |
| 110. | Carvão para lampada "Liliput", cento | 100 | 60$000 |
| 111. | Capsulas de porcellana de 11 cm., uma | 2 | 16$000 |
| 112. | Citrato de ferro ammoniacal, gramma | 500 | $046 |
| 113. | Balança de precisão, uma | 1 | 580$000 |
| 114. | Balança Burk & James, uma | 1 | 55$000 |
| 115. | Balança Paulista, uma | 1 | 75$000 |
| 116. | Eclipse "Penrose", 30 x 40, para copiar, uma | 2 | 160$000 |
| 117. | Ecran Imperial ou Warratten, 9 x 9, um | 2 | 150$000 |
| 118. | Eprovettes graduadas de 500 grammas, uma | 2 | 9$000 |
| 119. | Idem, idem, de 2.000 grammas, uma | 2 | 26$000 |
| 120. | Mata bisulfito de potassa, gramma | 2.000 | $060 |
| 121. | Nitrato de prata crystal, Merck, gramma | 500 | $330 |
| 122. | Obturadores Thortin Pickard de 60 a 90 m\|m, um | 1 | 120$000 |
| 123. | Obturadores "Wara" de 60 a 90 m\|m, um | 1 | 90$000 |
| 124. | Loppe para focalizar, um | 1 | 50$000 |
| 125. | Papel Wellington S. C., 13 x 18, grosa | 200 | 26$000 |
| 126. | Idem, idem, idem 18 x 24, enveloppe | 30 | 8$000 |
| 127. | Idem, idem, idem, 24 x 30, enveloppe | 20 | 15$000 |
| 128. | Papel Rubra & Virida, 30 x 40, para laboratorio, folha | 12 | 7$000 |
| 129. | Prensa porta-modelo "Penrosa", 30 x x 40, uma | 1 | 420$000 |
| 130. | Prensa franceza, 13 x 18, com vidro de crystal, uma | 1 | 19$000 |
| 131. | Idem, idem, idem, 18 x 24, uma | 1 | 31$000 |
| 132. | Idem, idem, idem, 24 x 30, uma | 1 | 50$000 |
| 133. | Idem, idem, idem, 30 x 40, uma | 1 | 60$000 |
| 134. | Idem, idem, idem, 40 x 50, uma | 1 | 160$000 |
| 135. | Idem, idem, idem, 50 x 60, uma | 1 | 300$000 |
| 136. | Parafusos para tripé, um | 3 | 6$000 |
| 137. | Pneumatico para syphão "Penrose", grande, um | 1 | 30$000 |
| 138. | Idem, idem, pequeno, um | 1 | 25$000 |
| 139. | Pinacriptol, verde, gramma | 500 | $250 |
| 140. | Reguas de vidro graduadas de 0,50, uma | 2 | 25$000 |
| 141. | Syphão "Penrose", com forneira e pneumatico grande, um | 1 | 150$000 |
| 142. | Idem, idem, idem, pequeno, um | 1 | 130$000 |
| 143. | Salicilato de methyla, gramma | 2.000 | $100 |
| 144. | Sufuro de ammonio, gramma | 1.000 | $010 |
| 145. | Torneira de metal amarello, com chuveiro e jacto, para laboratorio, uma | 2 | 55$000 |
| 146. | Tripé "Ica", para campo ou atelier, um | 1 | 350$000 |
| 147. | Tripé paulista, grande modelo, um | 1 | 135$000 |
| 148. | Tubo a vapor de mercurio da Verrerie Scientifique de Paris, para o grande planaphonier, um | 1 | 650$000 |
| 149. | Idem, idem, idem, para o pequeno planaphonier, um | 1 | 450$000 |
| 150. | Idem, idem, idem, para o reflector, um | 1 | 350$000 |
| 151. | Idem, idem, idem, para as resistencias, um | 1 | 250$000 |

*Grupo n. 21 — Louças e porcellanas*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um | 4 | 34$500 |
| 2. | Idem, de granito para lavatorio, um | 8 | 30$000 |
| 3. | Bandejas de aluminio redondas, para seis copos, uma | 8 | 3$300 |
| 4. | Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma | 16 | 12$000 |
| 5. | Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 centimetros de diametro, uma | 16 | 3$900 |
| 6. | Canecas de louça, pequenas, uma | 4 | $500 |
| 7. | Canecas de louça, grandes, uma | 4 | $500 |
| 8. | Copos de vidro para vinho, com pé, duzia | 16 | 8$800 |
| 9. | Copos de vidro para vinho sem pé, duzia | 60 | 3$200 |
| 10. | Copos de crystal, com pé, duzia | 4 | 15$800 |
| 11. | Copos de crystal, sem pé, duzia | 36 | 14$000 |
| 12. | Calices de vidro para vinho, com pé, duzia | 12 | 5$000 |
| 13. | Chicaras e pires de granito para chá, duzia | 20 | 11$400 |
| 14. | Chicaras e pires de granito para café, duzia | 28 | 9$200 |
| 15. | Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia | 1 | 19$400 |
| 16. | Idem, idem, para café, duzia | 8 | 9$800 |
| 17. | Chaminé de vidro para lampeão de 10", um | 36 | $200 |
| 18. | Filtros Pasteur, vela E, um | 24 | 40$000 |
| 19. | Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma | 4 | 99$000 |
| 20. | Idem para agua, 10 litros, uma | 1 | 72$000 |
| 21. | Jarros de vidro para agua, um litro, um | 2 | 2$900 |
| 22. | Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um | 2 | 8$800 |
| 23. | Jarros de meia porcellana com 35 centimetros de alto, um | 2 | 11$800 |
| 24. | Leiteiras de louça para um litro, uma | 16 | 3$800 |
| 25. | Molheiras de granito, uma | 1 | 2$900 |
| 26. | Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma | 1 | 1$500 |
| 27. | Idem, idem, para 100 grammas, uma | 1 | 1$000 |
| 28. | Moringues de barro, com tampo e prato, um | 148 | 1$000 |
| 29. | Prato de vidro para copos, um | 192 | $750 |
| 30. | Prato de granito para sobremesa, duzia | 1 | 10$500 |
| 31. | Prato de granito, fundos e razos, duzia | 48 | 11$000 |
| 32. | Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia | 4 | 19$000 |
| 33. | Prato de granito, ovaes, de 14", um | 80 | 5$500 |
| 34. | Prato de granito, ovaes, de 10", um | 5 | 2$500 |
| 35. | Prato travessa de granito, ovaes, de 16", um | 16 | 8$000 |
| 36. | Prato meia porcellana para sobremesa, duzia | 1 | 15$000 |
| 37. | Paliteiros de vidro, um | 16 | $500 |
| 38. | Saladeiras, redondas, grandes, uma | 6 | 8$500 |
| 39. | Saboneteiras de louça, uma | 4 | 2$000 |
| 40. | Terrinas de granito com tampo, 14", uma | 36 | 15$000 |
| 41. | Terrinas de granito com tampo, 16", uma | 36 | 15$000 |
| 42. | Travessas razas de granito de 12", uma | 44 | 3$800 |
| 43. | Travessas razas de granito de 14", uma | 44 | 4$000 |
| 44. | Talha de barro, fórma cylindrica, com supporte, para 20 litros, uma | 16 | 20$000 |
| 45. | Vidros de vidraça, D 2 | 800 | $118 |
| 46. | Vidros de vidraça, espaço, D 2 | 800 | $154 |

*Grupo 21 — Ferragens e artigos de ferragista*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Abridor de latas, um | 96 | $500 |
| 2. Aço em chapas, kilo | 48 | 1$400 |
| 3. Aço em vergalhões e barra, kilo | 48 | 1$490 |
| 4. Agulhas para fogareiros Primus, papel | 40 | $500 |
| 5. Alicates com dous córtes, de 10", um | 16 | 4$000 |
| 6. Alicates universal at 8", um | 24 | 3$800 |
| 7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um | 8 | 4$400 |
| 8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um | 32 | 3$000 |
| 9. Alfanges completos, grandes, um | 8 | 15$000 |
| 10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo | 25 | 2$100 |
| 11. Aldabras de metal sortidas, kilo | 1 | 4$000 |
| 12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um | 12 | 2$900 |
| 13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um | 12 | 1$500 |
| 14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um | 45 | 1$400 |
| 15. Apparelho para sabão liquido completo, um | 16 | 15$000 |
| 16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo | 24 | 22$000 |
| 17. Arame de ferro galvanizado, p. g. kilo | 64 | 1$200 |
| 18. Arame de metal, q. g., kilo | 24 | 4$280 |
| 19. Arestas de ferro sortidas, com ou sem cabeça, kilo | 52 | 1$380 |
| 20. Aspersorios, grandes, completos, um | 24 | 16$800 |
| 21. Alumen em pó, kilo | 20 | 1$380 |
| 22. Arame de cobre, kilo | 80 | 4$000 |
| 23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cmt., de diametro, uma | 52 | 3$600 |
| 24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma | 25 | 9$000 |
| 25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um | 80 | 4$900 |
| 26. Idem, idem, de 12", um | 80 | 4$600 |
| 27. Idem, idem, de 8", um | 80 | 2$000 |
| 28. Balmazes de ferro sortidos, kilo | 32 | 2$200 |
| 29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo | 12 | 4$000 |
| 30. Batedores de arame para ovos, um | 16 | $900 |
| 31. Barbante em chicote ou novello, kilo | 56 | 6$500 |
| 32. Bules esmaltados, para duos litros, um | 28 | 6$700 |
| 33. Bules esmadtados para cinco litros, um | 16 | 12$000 |
| 34. Bules esmaltados, para um litro, um | 20 | 5$000 |
| 35. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma | 5 | 28$000 |
| 36. Capacho de grade, até 80 cm., um | 8 | 6$000 |
| 37. Capacho de grade até 1,50, um | 8 | 15$000 |
| 38. Caçarolas de ferro agathe, com tampo de 18 cm. de diametro uma | 24 | 4$000 |
| 39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa de 20 cm., de diametro, uma | 24 | 5$000 |
| 40. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 22 cm., de diametro, uma | 24 | 5$700 |
| 41. Idem, idem de 24 cm. de diametro, uma | 24 | 6$200 |
| 42. Idem, idem de 26 cm. de diametro, uma | 24 | 7$800 |
| 43. Caçarolas de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo | 250 | 7$400 |
| 44. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um | 12 | 7$600 |
| 45. Caldeirão de ferro esmaltado, com atmpa Clarck, kilo | 80 | 7$400 |
| 46. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm., de bocca, um | 20 | 35$000 |
| 47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm., de bocca, um | 16 | 18$500 |
| 48. Chaleira de ferro agathe, para 10 litros, uma 4 | 24 | 19$000 |
| 49. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo | 80 | 7$400 |
| 50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma | 16 | 16$000 |
| 51. Chaleira de ferro agathe, para dous litros, uma | 16 | 7$500 |
| 52. Cabos sortidos para formoes, um. | 53 | $360 |
| 54. Cabos de ipé para enxada, um | 100 | $800 |
| 54. Cabos de ipé para machado, um | 72 | 1$180 |
| 55. Cabos de ipé para picareta, um | 160 | 1$280 |
| 56. Cabos de ipé para ancinhos, um | 24 | $400 |
| 57. Canecas de ferro agathe 8 1/2 de bocca, uma | 160 | 1$700 |
| 58. Canecas de agathe para meio litro, uma | 96 | 2$200 |
| 59. Canecas de aluminio de 8 cm., de bocca, uma | 132 | 1$500 |
| 60. Cano de chumbo para agua, kilo | 1.600 | 2$150 |
| 61. Cano de chumbo para gaz, kilo | 416 | 2$250 |
| 62. Cano de ferro galvanizado qualquer grossura, kilo | 400 | 1$050 |
| 63. Carrinho de madeira (mão), um | 20 | 40$000 |
| 64. Carrinho de ferro (mão), um | 4 | 37$800 |
| 65. Carrocinha de madeira para aterro, uma | 4 | 120$000 |
| 66. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia | 12 | 28$000 |
| 67. Calha de cobre, kilo | 132 | 4$800 |
| 68. Cobre em folhas, kilo | 320 | 4$400 |
| 69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um | 8 | 6$000 |
| 70. Chave ingleza de 8", uma | 12 | 6$200 |
| 71. Chave griffa, grande, uma | 4 | 29$000 |
| 72. Chave griffa, pequena, uma | 4 | 10$400 |
| 73. Coadores de metal para chá, um | 96 | 1$200 |
| 74. Coadores grandes, para hervas, um | 8 | 3$700 |
| 75. Colheres de metal branco Nevada para chá, duzia | 20 | 14$600 |
| 76. Idem, idem, para sopa, duzia | 28 | 23$000 |
| 77. Idem, idem, de aluminio para sopa duzia | 60 | 4$200 |
| 78. Idem, idem, para chá ou café, duzia | 76 | 1$600 |
| 79. Cabides de metal nickelado, um | 36 | 1$000 |
| 80. Cadeados fortes, um | 44 | 2$500 |
| 81. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma | 20 | 5$300 |
| 82. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma | 24 | 3$900 |
| 83. Idem, idem, pequenas, uma | 28 | 2$400 |
| 84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma | 28 | $800 |
| 85. Conchas de ferro estanhado de 15 centimetros, uma | 16 | 1$400 |
| 86. Conchas de ferro esmaltado de 8 centimetros, uma | 8 | 1$400 |
| 87. Deposito para lixo de ferro galvanizado, para cinco kilos, um | 16 | 8$000 |
| 88. Idem, idem, para 10 kilos, um | 8 | 10$000 |
| 89. Idem, idem, para 20 kilos, um | 8 | 15$000 |
| 90. Idem, idem, para 50 kilos, um | 16 | 20$000 |
| 91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma | 190 | $090 |
| 92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma. | 40 | 19$800 |
| 93. Idem, idem, com pé pequeno, uma. | 40 | 19$800 |
| 94. Enxadas de aço tres libras "Jacaré", legitimas, uma | 48 | 7$000 |
| 95. Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré", legitimas, uma | 48 | 7$500 |
| 96. Idem, idem, 4 libras, "Jacaré", legitimas, uma | 112 | 9$000 |
| 97. Enxadão marca "Jacaré", legitimo, um | 80 | 5$500 |
| 98. Espumadeiras de ferro estanhadas, de 8 a 12 cm., uma | 80 | $900 |
| 99. Idem de ferro esmaltado, 8 a 12 cm., uma | 64 | 1$500 |
| 100. Escala articulada de 2 metros, uma | 12 | 1$800 |
| 101. Escala articulada de 1 metro, uma. | 16 | 1$480 |
| 102. Escova com peso para encerar, uma | 12 | 18$000 |
| 103. Escadas de abrir com 4 degráos. uma | 5 | 15$000 |
| 104. Escadas de abrir com 8 degráos uma | 5 | 27$000 |
| 105. Escada de abrir com 12 degráos. uma | 5 | 41$000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 106. Escadas de abrir com 16 degráos, uma | 5 | 60$000 |
| 107. Escadas de abrir com 20 degráos, uma | 5 | 80$000 |
| 108. Furadores de sacco, um | 24 | 2$000 |
| 109. Forcado de aço, um | 24 | 5$400 |
| 110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma | 80 | 1$500 |
| 111. Idem, idem para armario, uma | 80 | 1$500 |
| 112. Facas para descascar batatas, uma | 48 | $700 |
| 113. Facas punhal, com 30 cm. de laminas para cozinha, uma | 52 | 13$000 |
| 114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia | 12 | 22$000 |
| 115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia | 8 | 13$200 |
| 116. Facas americanas, uma | 48 | 2$000 |
| 117. Foices Greaves, uma | 56 | 5$900 |
| 118. Fogareiro para alcool, um | 48 | $900 |
| 119. Fogareiros Primus n. 1 (legitimos), um | 8 | 29$840 |
| 120. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo | 320 | $990 |
| 121. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo | 320 | $800 |
| 122. Ferro em chapa galvanizado, kilo | 320 | 1$300 |
| 123. Garfo de metal branco para mesa, duzia | 16 | 17$800 |
| 124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia | 8 | 9$600 |
| 125. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um | 20 | 1$200 |
| 126. Ganchos de metal, grandes, um | 170 | $280 |
| 127. Garrafão para cinco litros, um | 96 | 5$000 |
| 128. Gomma arabica em grão, kilo | 20 | 3$900 |
| 129. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um | 40 | 13$000 |
| 130. Lima chata bastarda de 8", uma | 56 | 1$600 |
| 131. Lima murça de 8", uma | 56 | 1$800 |
| 132. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma | 40 | 1$600 |
| 133. Lima 1/2 cana, murça de 8", uma | 40 | 1$900 |
| 134. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2, um | 32 | 2$200 |
| 135. Idem, idem, murça de 1/2, uma | 32 | 2$500 |
| 136. Lima de tres quinas, pequenas, uma | 28 | $800 |
| 137. Martellos americanos, sortidos, um | 32 | 6$500 |
| 138. Martello mecanico de um kilo, um | 32 | 7$300 |
| 139. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma | 24 | 15$800 |
| 140. Mantegueira de ferro esmaltado com 10 cm., de bocca, uma | 32 | 5$000 |
| 141. Machadinha "Collin", 4 libras, uma | 32 | 6$500 |
| 142. Machado "Greaves", 5 libras, um | 16 | 12$900 |
| 143. Machado "Collin", 4 libras, um | 44 | 10$000 |
| 144. Massarico a gazolina para soldar, um | 8 | 28$500 |
| 145. Manilhas de barro, de 2", uma | 32 | $990 |
| 146. Manilhas de barro, de 3", uma | 32 | 1$290 |
| 147. Manilhas de barro, de 4", uma | 32 | 1$650 |
| 148. Manilhas de barro, de 6", uma | 32 | 2$890 |
| 149. Manilhas de barro, de 9", uma | 32 | 5$400 |
| 150. Manilhas de barro, de 12", uma | 32 | 8$000 |
| 151. Pedra pomes em pedra, kilo | 24 | 1$380 |
| 152. Pá para lixo, reforçada, uma | 48 | 3$000 |
| 153. Pá de bico (ingleza), uma | 92 | 4$700 |
| 154. Pá quadrada (ingleza), uma | 92 | 4$700 |
| 155. Papel hygienico 1.000 folhas, pacote | 1.232 | 1.280 |
| 156. Papel hygienico em rolo, rólo | 320 | $840 |
| 157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo | 64 | 10$000 |
| 158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo | 80 | 8$000 |
| 159. Parafusos de ferro com porcas, sortidos, kilo | 16 | 3$500 |
| 160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo | 124 | 5$500 |
| 161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 cm., um | 410 | 1$160 |
| 162. Peneiras de arame, grandes, uma | 16 | 3$600 |
| 163. Peneiras de arame, pequenas, uma | 16 | 3$000 |
| 164. Pregos de ferro sortidos, kilo | 350 | 1$300 |
| 165. Picaretas (inglezas), de aço, de bico ou quadradas, uma | 128 | 5$700 |
| 166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote | 860 | 1$300 |
| 167. Panellas de ferro Clarck, com tampa, kilo | 32 | 4$240 |
| 168. Panellas de ferro agatha 18", uma | 32 | 4$300 |
| 169. Panellas de ferro agatha 20", uma | 320 | 5$460 |
| 170. Panellas de ferro agatha 22", uma | 32 | 6$700 |
| 171. Panellas de ferro agatha 24", uma | 32 | 8$800 |
| 172. Panellas de ferro agatha 26", uma | 32 | 10$000 |
| 173. Raspadeiras para animaes, uma | 8 | 1$800 |
| 174. Rebites de ferro, kilo | 16 | 2$500 |
| 175. Rebites de cobre, kilo | 16 | 8$500 |
| 176. Regadores grandes de folha, reforçados, um | 36 | 8$400 |
| 177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um | 20 | 5$600 |
| 178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma | 24 | 2$600 |
| 179. Sabão liquido superior, kilo | 150 | 1$580 |
| 180. Solda forte estanhada, kilo | 56 | 4$900 |
| 181. Serrote Greaves, médio, um | 32 | 14$000 |
| 182. Saccarolhas, um | 32 | 1$400 |
| 183. Sachos fortes de ferro com cabo, um | 16 | 3$900 |
| 184. Taxas de cobre, kilo | 56 | 7$800 |
| 185. Talhadeira de 3/4, uma | 32 | 2$600 |
| 186. Tesoura para cortar chapas, de 9" uma | 5 | 7$500 |
| 187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma | 32 | 1$200 |
| 188. Trenas de 10 metros, "Cresternam", uma | 4 | 25$000 |
| 189. Trenas de aço, 10 metros, uma | 4 | 24$000 |
| 190. Terrinas de ferro agathe, de 18 cm a 23, uma | 36 | 20$000 |
| 191. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma | 36 | 27$000 |
| 192. Urinóes de ferro esmaltado, com tampas, de 20 cm., um | 80 | 5$400 |
| 193. Idem, idem, de 22 cm., um | 80 | 6$500 |
| 194. Idem, idem, de 24 cm., um | 80 | 7$500 |
| 195. Verrumas, sortidas, Fray, jogo | 5 | 7$000 |
| 196. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um | 4 | 60$000 |

*Grupo n. 23 — Accessorios de automovel*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. Busina Klaxon electrica, uma | 4 | 70$000 |
| 2. Cajados para capota, um | 8 | 5$800 |
| 3. Camaras de ar, de 30 x 3, "Michelin", uma | 50 | 35$000 |
| 4. Camaras de ar, de 30 x 3 1/2, "Michelin", uma | 50 | 35$000 |
| 5. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma | 12 | 43$000 |
| 6. Camaras de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma | 8 | 65$000 |
| 7. Camaras de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma | 8 | 70$000 |
| 8. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma | 12 | 24$000 |
| 9. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma | 12 | 26$000 |
| 10. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma | 12 | 33$500 |
| 11. Camaras de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma | 12 | 30$000 |
| 12. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin", uma | 12 | 35$500 |
| 13. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma | 12 | 64$000 |
| 14. Contrapinos, de 1 a 6 mm., um | 1.000 | $014 |
| 15. Copos para graxa ns. 4 e 6, um | 12 | 1$900 |
| 16. Couro para embriagem, um | 6 | 15$000 |
| 17. Espatulas para collocar pneus, uma | 6 | 5$400 |
| 18. Fio magneto, de 8 m/m, metro | 10 | 1$100 |
| 19. Juntas metallicas para velas, uma | 24 | $039 |
| 20. Metal patente, kilo | 10 | 12$900 |
| 21. Macacos para auto, de uma tonelada, um | 6 | 21$000 |
| 22. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um | 12 | 107$000 |
| 23. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um | 12 | 165$000 |
| 24. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um | 12 | 385$000 |
| 25. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um | 12 | 169$000 |
| 26. Pneus anti, de 815 x 105, "Michelin", um | 12 | 176$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 27. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um | 12 | 253$000 |
| 28. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um | 12 | 244$000 |
| 29. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um | 12 | 259$000 |
| 30. Pneus anti, de 935 x 135, "Michelin", um | 12 | 281$000 |
| 31. Pneu anti, de 32 x 4, "Cord", um | 10 | 307$000 |
| 32. Pneus anti, de 24 x 4 1/2, "Cord", um | 8 | 375$000 |
| 33. Velas, diversas, para automoveis, uma | 200 | 5$900 |
| 34. Tubos de borracha para bomba de ar, um | 20 | 1$600 |
| 35. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3, uma | 2 | 19$500 |
| 36. Camaras de ar "Brasil", de 30 x x 3 1/2, uma | 2 | 21$000 |
| 37. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4, uma | 2 | 27$800 |
| 38. Camaras de ar "Brasil", de 33 x x 4 1/2, uma | 2 | 32$300 |
| 39. Camaras de ar "Brasil", de 815 x x 105, uma | 2 | 26$400 |
| 40. Camaras de ar "Brasil", de 880 x x 120, uma | 2 | 33$000 |
| 41. Camaras de ar "Brasil", de 920 x x 120, uma | 2 | 35$000 |
| 42. Camaras de ar "Brasil", de 935 x x 135, uma | 2 | 38$000 |
| 43. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x x 3, um | 2 | 98$000 |
| 44. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x x 3 1/2, um | 2 | 147$000 |
| 45. Pneus extra-fort "Brasil", de 32 x x 4, um | 2 | 228$000 |
| 46. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x x 120, um | 2 | 228$000 |
| 47. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x x 105, um | 2 | 167$000 |
| 48. Pneus extra-fort "Brasil", de 880 x x 120, um | 2 | 243$000 |
| 49. Pneus extra-fort "Brasil", de 920 x x 120, um | 2 | 247$000 |
| 50. Pneus extra-fort "Brasil", de 935 x x 135, um | 2 | 222$000 |

GRUPO 24 — MATERIAL CIRURGICO

| | | |
|---|---|---|
| 1. Abridor de bocca, nickelado, de rosca, em fórma de T, um | 1 | 11$800 |
| 2. Abaixador de lingua de metal "Doyen", um | 1 | 3$400 |
| 3. Abaixador de lingua, de vidro, um | 1 | 1$000 |
| 4. Agulhas de platina de 2 cent., uma | 24 | 4$800 |
| 5. Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma | 8 | 6$800 |
| 6. Agulhas de platina de 4 cc. para seringa de 2 cc., uma | 80 | 11$800 |
| 7. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma | 40 | 12$500 |
| 8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma | 8 | 12$000 |
| 9. Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma | 8 | 22$500 |
| 10. Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma | 8 | 23$000 |
| 11. Agulhas de platina de 10 x 10 x 10 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma | 8 | 45$000 |
| 12 Agulhas de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 80 | 7$500 |
| 13. Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma | 8 | 7$800 |
| 14. Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma | 20 | 12$500 |
| 15. Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma | 40 | 17$500 |
| 16. Agulhas de platina para oleo, de 2 1/2 a 4 cc., uma | 8 | 13$000 |
| 17. Agulhas de prata para punecção lombar, uma | 8 | 3$300 |
| 18. Agulhas para sutura, fundo de mola, uma | 8 | $200 |
| 19. Agulhas para microscopia, uma | 16 | $250 |
| 20. Agulhas para histologia, uma | 40 | $250 |
| 21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma | 2 | 4$500 |
| 22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo | 320 | 7$800 |
| 23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo | 240 | 7$200 |
| 24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo | 240 | 9$000 |
| 25. Algodão em pasta, kilo | 160 | 3$800 |
| 26. Alça de platina fio grosso e fino, uma | 8 | 15$000 |
| 27. Apparelho aspirador de Pottain, um | 4 | 55$000 |
| 28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um | 8 | 8$800 |
| 29. Aspirador de Diculafoy, grande modelo, um | 1 | 185$000 |
| 30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia | 160 | 7$200 |
| 31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia | 80 | 8$400 |
| 32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia | 400 | 5$600 |
| 33. Ataduras de gaze de 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia | 400 | 3$900 |
| 34. Bisturis fechantos Collin, um | 8 | 6$900 |
| 35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um | 8 | 6$200 |
| 36. Bisturis Gentile, um | 8 | 6$000 |
| 37. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um | 2 | 40$000 |
| 38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um | 2 | 40$000 |
| 39. Baldes para curativos com tampa, sem pedal, um | 2 | 15$000 |
| 40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma | 3 | 6$000 |
| 41. Idem, média, uma | 8 | 7$000 |
| 42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma | 8 | 7$500 |
| 43. Curetas grandes, uterinas, uma | 8 | 12$000 |
| 44. Curetas pequenas, uma | 8 | 6$500 |
| 45. Comadre de ferro esmaltado, uma | 8 | 18$000 |
| 46. Canulas de vidro para lavagem, urethral, uma | 80 | $330 |
| 47. Canulas de vidro para ferida, uma | 80 | $340 |
| 48. Canulas de vidro para vagina, uma | 8 | $450 |
| 49. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma | 8 | 1$200 |
| 50. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, para vagina, uma | 8 | 1$270 |
| 51. Canula de Whinadam, uma | 8 | 8$000 |
| 52. Canula de borracha para çlister, uma | 8 | $800 |
| 53. Categut Leclerc para suturas, numeros sorteados, um | 80 | $760 |
| 54 Dedeiras de borracha, grossa com protectores, uma | 8 | $800 |
| 55. Escadinha de ferro esmaltado, uma | 8 | 22$000 |
| 56. Especulo modelo Collin, um | 8 | 12$000 |
| 57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um | 8 | 5$500 |
| 58. Esterilizador de metal n. 1, um | 1 | 23$000 |
| 59. Esterilizador de metal n. 2, um | 2 | 27$000 |
| 60. Esterilizador de metal n. 3, um | 1 | 29$000 |
| 61. Esthetoscopio bi-auricular, um | 2 | 12$500 |
| 62. Esthetoscopio de ebonite, um | 1 | 5$400 |
| 63. Esthetoscopio clinico de madeira, um | 2 | 2$800 |
| 64. Estetoscopio clinico de metal, um | 1 | 8$000 |
| 65. Esthetoscopio Constantino Paul, um | 2 | 18$000 |
| 66. Escalpello metallico para anatomia, um | 8 | 3$200 |
| 67. Escalpello metallico para autopsia, um | 40 | 3$500 |
| 68. Estufa pequena mesclada para esterilizar sondas, uma | 1 | 72$000 |
| 69. Estyletes, um | 2 | $600 |
| 70. Espelho reflecotr frontal, um | 1 | 19$600 |
| 71. Espelho reflector electrico, um | 2 | 65$000 |
| 72. Fio de prata para suturas, rolo | 8 | 1$800 |
| 73. Fio de platina, gramma | 8 | 38$000 |
| 74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma | 40 | 3$800 |
| 75. Fundas duplas para hernia crural, uma | 4 | 9$500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 76. | Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma | 10 | 4$000 |
| 77. | Fundas duplas para hernia inguinal, uma | 8 | 11$000 |
| 78. | Fundas para hernia umbelical, uma | 2 | 9$700 |
| 79. | Faca para amputação, uma | 4 | 12$000 |
| 80. | Faca para autopsia, uma | 8 | 9$800 |
| 81. | Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65 x 5 e 7m,00, caixa | 1,200 | 2$950 |
| 82. | Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0m,65 x 5m,00, caixa | 16 | 4$500 |
| 83. | Gaze Scabury simples, cinco metros, caixa | 8 | 6$500 |
| 84. | Gaze boricada, um metro, caixa | 80 | $980 |
| 85. | Gaze phenicada 10 %, 0m,65 x 5m,00, caixa | 8 | 4$500 |
| 86. | Gaze salicilada, 0m,65 x 5m,00. caixa | 8 | 4$200 |
| 87. | Gotteiras de arame para fractura do braço, uma | 4 | 8$700 |
| 88. | Gotteiras de arame para fractura de perna, uma | 8 | 12$000 |
| 89. | Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma | 2 | 5$500 |
| 90. | Irrigador com levação Stand, um | 2 | 56$000 |
| 91. | Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um | 80 | 4$400 |
| 92. | Lanceta Bensaude, uma | 8 | 12$000 |
| 93. | Luvas de borracha, par | 8 | 4$600 |
| 94. | Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um | 1 | 160$000 |
| 95. | Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um | 2 | 160$000 |
| 96. | Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma | 1 | 120$000 |
| 97. | Mesa paar curativos com estribos nickelados, com movimento, Tredelenburg e depositos, uma | 2 | 216$000 |
| 98. | Mesa pequena com duas prateleiras, para instrumentos cirurgicos, uma | 1 | 38$000 |
| 99. | Martello de reflexo Dejerine, um | 2 | 11$000 |
| 100. | Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma | 8 | $900 |
| 101. | Oculos de nickel com graduação, um | 8 | 4$900 |
| 102. | Oculos de nickel sem graduação, de côr, um | 40 | 4$800 |
| 103. | Porta-agulhas de Pozzi, um | 2 | 14$000 |
| 104. | Pulverizador a frio, Richardson, um | 4 | 4$800 |
| 105. | Pulverizador a fogo, tamanho médio, um | 1 | 16$500 |
| 106. | Pinceis para iodo, um | 32 | $150 |
| 107. | Pinceis paar iodo, garganta, um | 8 | $480 |
| 108. | Pinça para laryngo, Loube Barbou, uma | 2 | 11$000 |
| 109. | Pinças de dissecção até 18 cm., uma | 40 | 3$400 |
| 110. | Pinças de Pean hemostatica articulação, Collin, até 18 cm., uma | 80 | 1$300 |
| 111. | Pinças de torção, até 18 cm., uma | 16 | 3$500 |
| 112. | Pinças de Mohr, até 18 cm., uma | 2 | $900 |
| 113. | Pinças de Debrand, até 18 cm., uma | 2 | 5$000 |
| 114. | Pinças dente de rato, até 18 cm., uma | 40 | 3$700 |
| 115. | Pinças de madeira para tubos, communs, uma | 8 | 1$180 |
| 116. | Pinças para laminas communs, uma | 8 | $800 |
| 117. | Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma | 8 | 5$500 |
| 118. | Pinças para histologia e microscopia, uma | 8 | 2$810 |
| 119. | Pinças Record, para operações de phymoses, até 18 cm., uma | 1 | 8$000 |
| 120. | Pinças Abel, até 18 cm., uma | 1 | 8$000 |
| 121. | Platina Malassez, uma | 2 | 17$400 |
| 122. | Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma | 80 | 7$500 |
| 123. | Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma | 120 | 3$200 |
| 124. | Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma | 8 | 0$500 |
| 125. | Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma | 8 | 1$500 |
| 126. | Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma | 8 | 13$000 |
| 127. | Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma | 8 | 5$700 |
| 128. | Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma | 8 | 16$000 |
| 129. | Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma | 8 | 6$700 |
| 130. | Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma | 8 | 19$000 |
| 131. | Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma | 8 | 8$800 |
| 132. | Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma | 8 | 70$000 |
| 133. | Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma | 8 | 38$000 |
| 134. | Seringa de Roux, para injecção de sôro, 20 cc. c/c, uma | 8 | 20$500 |
| 136. | Seringa de Roux, para injecção de sôro, 200 cc s/c, uma | 8 | 12$000 |
| 137. | Seringa de vidro com guarnição de metal, para operações grandes, uma | 8 | 23$000 |
| 138. | Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma | 80 | $700 |
| 139. | Seringa de borracha 00 0000, uma | 80 | $700 |
| 140. | Seringa de borracha, 1 a 4, uma | 80 | 1$000 |
| 141. | Seringa de borracha, 5 a 16, uma | 40 | 3$000 |
| 142. | Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma | 8 | 5$400 |
| 143. | Sonda de gomma Vergne, uma | 80 | 1$200 |
| 144. | Sonda de gomma, Nelaton, uma | 160 | 1$100 |
| 145. | Sonda de gomma, Benequée, uma | 8 | 2$500 |
| 146. | Sparadrapos sortidos, carretel | 8 | 3$200 |
| 147. | Sarjador nickelado, 8 laminas, um | 8 | 21$000 |
| 148. | Suspensorios Millerel, completos, para testiculos, duzia | 24 | 13$200 |
| 149. | Silk protective, metro | 16 | 3$400 |
| 150. | Seda Leclerc, fio sortido, tubo | 8 | $730 |
| 151. | Tesouras para histologia e microscopia, uma | 2 | 4$450 |
| 152. | Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma | 40 | 6$500 |
| 153. | Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma | 2 | 12$000 |
| 154. | Tesouras communs, Vitry, até 15 cm., uma | 40 | 5$400 |
| 155. | Tesouras communs, Vitry, de 16 cm. a 20, uma | 24 | 8$000 |
| 156. | Tenta-canula, uma | 8 | $900 |
| 157. | Trocater para hydrocele, um | 8 | 7$000 |
| 158. | Trocater Universal, jogo 4 peças, um | 2 | 14$000 |
| 159. | Thermometro Casella, prismatico, com certificado, um | 160 | 11$300 |
| 160. | Thermometro para estufa, 100°, um | 24 | 7$100 |
| 161. | Thermometro para estufa, 200°, um | 8 | 7$800 |
| 162. | Thermometro Block, patente, um | 8 | 6$000 |
| 163. | Thermometro Thompson ou outra marca de precisão, N, P., um | 4 | 5$000 |
| 164. | Ventosas de vidro, uma | 8 | $440 |

*Grupo n. 25 — Drogas e productos chimicos*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Acido acetico puro, kilo | 8 | 8$000 |
| 2. | Acido cacodylico, 25 grammas | 2 | 2$500 |
| 3. | Acido azotico puro, kilo | 4 | 6$500 |
| 4. | Acido borico em pó, kilo | 12 | 4$200 |
| 5. | Acido salicylico, kilo | 2 | 21$000 |
| 6. | Acido sulphurico puro, kilo | 48 | 6$000 |
| 7. | Acido chlorhydrico puro, kilo | 48 | 8$000 |
| 8. | Acido chlorhydrico do commercio, kilo | 24 | 3$590 |
| 9. | Acido phenico puro, kilo | 8 | 11$000 |
| 10. | Acido phenico louro do commercio, kilo | 4 | 4$000 |
| 11. | Acido benzoico, kilo | 1 | 36$000 |
| 12. | Acido lactico, kilo | 4 | 28$000 |
| 13. | Acido picrico, kilo | 1 | 36$000 |
| 14. | Acido citrico, kilo | 64 | 8$000 |
| 15. | Acido tartarico, kilo | 2 | 10$000 |
| 16. | Acido phosphorico medicinal, kilo | 1/2 | 13$000 |
| 17. | Acido acetico glacial, kilo | 1 | 13$000 |
| 18. | Acetato de sodio, kilo | 1/2 | 15$000 |
| 19. | Acetona pura, 25 grammas | 3 | $800 |
| 20. | Agar-agar, gramma | 4 | $028 |
| 21. | Azur II eosina, gramma | 4 | 1$000 |
| 22. | Adalina, tubo | 4 | 3$000 |
| 23. | Aristochina, 25 graminas | 5 | 17$900 |
| 24. | Amido, puro em pó, kilo | 8 | 2$400 |
| 25. | Assucar de leite, kilo | 1 | 6$500 |
| 26. | Alfazema flores, kilo | 1 | 4$750 |
| 27. | Alumen, kilo | 8 | 1$000 |
| 28. | Azul de methileno, 25 grammas | 2 | 3$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 29. Aristol, 125 grammas | 12 | 28$000 |
| 30. Arseniato de sodio, 25 grammas | 3 | $800 |
| 31. Anozol, kilo | 2.400 | 5$448 |
| 32. Anti-kamia, 25 grammas | 2 | 16$000 |
| 33. Antipirina, 250 grammas | 12 | 22$500 |
| 34. Asperina, 25 grammas | 48 | 1$400 |
| 35. Aniz estrellado, kilo | 2 | 10$000 |
| 36. Aniz em pó, kilo | 1 | 20$000 |
| 37. Aloes succotrina, kilo | 1 | 9$000 |
| 38. Alcool absoluto, litro, | 640 | 5$500 |
| 39. Alcool de 40°, litro | 1.120 | 2$980 |
| 40. Alcool methylico, litro | 4 | 20$000 |
| 41. Ammonea liquida, litro | 48 | 3$500 |
| 42. Alcaçuz em pó, kilo | 2 | 10$000 |
| 43. Aconito raiz, kilo | 1 | 10$000 |
| 44. Aconito em pó, kilo | 1/2 | 24$000 |
| 45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro | 1 | 9$390 |
| 46. Azotato de prata crystalizado, 25 grammas | 3 | 6$000 |
| 47. Azotato de prata fundida, 25 grammas | 8 | 5$750 |
| 48. Althéa raiz, kilo | 1 | 9$000 |
| 49. Althéa pó, kilo | 2 | 11$000 |
| 50. Alopheno, vidro | 1 | 4$200 |
| 51. Acethona, vidro | 1 | 4$800 |
| 52. Agua de cal, litro | 1 | 1$600 |
| 53. Aniodol externo, vidro | 8 | 8$000 |
| 54. Aniodol interno, vidro | 52 | 4$200 |
| 55. Arrhenal, 25 grammas | 20 | 3$790 |
| 56. Agua de flores de laranja, litro | 32 | 6$000 |
| 57. Agua de louro cereja, litro | 32 | 6$000 |
| 58. Agua de rosas, litro | 8 | 3$200 |
| 59. Agua oxygenada, vidro de 250,0 | 1.600 | 3$000 |
| 60. Agua Labarraque, garrafa | 8 | 4$500 |
| 61. Agua Rubinat, garrafa | 144 | 1$800 |
| 62. Agua de Vichy, garrafa | 36 | 2$000 |
| 63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro | 4 | 1$900 |
| 64. Agua Ingleza, garrafa | 40 | 3$500 |
| 65. Agua distillada, litro | 80 | 1$500 |
| 66. Ampôlas trivalerina, n. 1, caixa | 32 | 4$800 |
| 67. Ampôlas pituitrina P. Davis, caixa | 16 | 12$800 |
| 68. Ampôlas de sôro mercurial, 1 e 2, caixa | 1 | 2$800 |
| 69. Ampôlas de agua bi-distilada, ampôlas de 20 cc., uma | 16 | $750 |
| 70. Ampôlas de sôro gelatinoso 50,0, uma | 1 | 2$000 |
| 71. Ampôlas de sôro gelatinoso 150,0, uma | 1 | 5$300 |
| 72. Ampôlas de sôro gelatinoso 250,0, uma | 1 | 7$500 |
| 73. Ampôlas de arrhenal, caixa | 40 | 2$700 |
| 74. Ampôlas de cafeina, caixa | 48 | 3$000 |
| 75 Ampôlas de emetina, c\|6 a 2 %, caixa | 80 | 2$800 |
| 76. Ampôlas de pantopan, caixa | 15 | 8$000 |
| 77. Ampôlas de lantol, caixa | 8 | 6$500 |
| 78. Ampôlas de nuclearsitol, Robin, caixa | 1 | 5$000 |
| 79. Ampôlas de chlorydrato de quinino, 0,25, caixa | 1 | 3$700 |
| 80. Ampôlas ioduran, caixa | 1 | 5$400 |
| 81. Ampôlas de adrenalina, caixa | 200 | 3$600 |
| 82. Ampôlas cacodylato de sodio, caixa | 8 | 2$600 |
| 83. Ampôlas de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa | 28 | 2$700 |
| 84. Ampôlas de collargol, caixa | 1 | 2$800 |
| 85. Ampôlas de electragol, caixa | 288 | 6$800 |
| 86. Ampôlas de strychnina, caixa | 1 | 2$000 |
| 87. Ampôlas de azul methyleno, caixa | 8 | 2$800 |
| 88. Ampôlas de ergotina, caixa | 16 | 3$000 |
| 89. Ampôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa | 16 | 2$500 |
| 90. Ampôlas de tonikeina, c. 6, caixa | 2 | 3$800 |
| 91. Ampôlas de atropina, caixa | 2 | 2$800 |
| 92. Ampôlas de ipeca, caixa | 1 | 3$600 |
| 93. Ampôlas de enxofre collobiase, caixa | 1 | 6$000 |
| 94. Ampôlas de sôro physiologico, 50,0, uma | 1 | 1$800 |
| 95. Ampôlas de sôro physiologico, 150,0, uma | 1 | 3$600 |
| 96. Ampôlas de sôro physiologico, de 250,0, uma | 1 | 4$500 |
| 97. Ampôlas de chlorydrato de morphina, caixa | 16 | 2$200 |
| 98. Ampôlas de sparteina, caixa | 8 | 2$800 |
| 99. Ampôlas de chlorydrato heroina, caixa | 1 | 2$950 |
| 100. Ampôlas de neuro-sôro, caixa | 32 | 2$600 |
| 101. Ampôlas de licto-sôro, caixa | 1 | 2$800 |
| 102. Ampôlas de cyto-sôro, caixa | 1 | 6$500 |
| 103. Ampôlas de ether, caixa | 48 | 2$700 |
| 104. Ampôlas de sulphur hydrargirio, caixa | 16 | 4$500 |
| 105. Ampôlas de cacodylato de ferro, Fraise, caixa | 5 | 3$600 |
| 106. Ampôlas de cyanamato de sodio, caixa | 1 | 2$800 |
| 107. Ampôlas de nevrosthenico, Fraise, caixa | 1 | 3$600 |
| 108. Ampôlas de collobiase de ouro, caixa | 1 | 6$500 |
| 109. Ampôlas de collobiase de quinino, caixa | 1 | 5$000 |
| 110. Ampôlas de sedol, caixa | 8 | 6$500 |
| 111. Ampôlas de aluetina, 1 e 2, caixa | 180 | 5$000 |
| 112. Ampôlas de azotil, caixa | 1 | 7$500 |
| 113. Ampôlas de liodyl, caixa | 3 | 4$800 |
| 114. Ampôlas de sôro hematogenico, caixa | 1 | 4$300 |
| 115. Ampôlas de ectina, caixa | 1 | 6$500 |
| 116. Ampôlas de novocaina, caixa | 1 | 3$500 |
| 117. Benzonaphtol, kilo | 2 | 46$000 |
| 118. Bromo puro, kilo | 1 | 80$000 |
| 119. Benjoim, kilo | ½ | 14$000 |
| 120. Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, kilo | 36 | 2$200 |
| 121. Bromoformio, 25 grammas | 8 | 1$700 |
| 122. Bromydrato de quinino, 25 grammas | 8 | 6$000 |
| 123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas | 64 | 5$500 |
| 124. Bi-phosphato de calcio, kilo | ½ | 20$000 |
| 125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas | 1 | 3$500 |
| 126. Benzoato de mercurio, 25 grammas | 2 | 3$500 |
| 127. Benzoato de ammonea, kilo | 2 | 40$000 |
| 128. Benzoato de sodio, kilo | 12 | 34$000 |
| 129. Benzoato de lithio, 25 grammas | 2 | 2$400 |
| 130. Benzoato de gayacol, 25 grammas | 2 | 5$300 |
| 131. Balsamo de tolú, kilo | ½ | 45$000 |
| 132. Balsamo tranquillo, kilo | 2 | 9$000 |
| 133. Balsamo peruviano, kilo | 1 | 75$000 |
| 134. Balsamo de Benguê, tubo | 8 | 3$000 |
| 135. Balsamo Fioravante, kilo | 24 | 9$000 |
| 136. Balsamo do Canadá, kilo | ½ | 95$000 |
| 137. Balsamo catholico, kilo | 1 | 16$000 |
| 138. Bi-urol, vidro | 16 | 4$900 |
| 139. Bromureto de potassio, kilo | 24 | 15$000 |
| 140. Bromureto de sodio | 1 | 15$000 |
| 141. Bromureto de ammonea, kilo | ½ | 14$500 |
| 142. Borato de sodio, kilo | 4 | 3$400 |
| 143. Baunilha, fava | 8 | $600 |
| 144. Betol, 25 grammas | 2 | 2$500 |
| 145. Benzina, litro | 2 | 2$780 |
| 146. Bryonia (planta), kilo | 1 | 6$000 |
| 147. Chloroformio, kilo | 16 | 20$000 |
| 148. Citro-ferro, kilo | 1 | 26$000 |
| 149. Cascas de laranjas amargas, kilo | 1 | 2$700 |
| 150. Chlorureto de cal, kilo | 32 | 3$650 |
| 151. Chlorureto de calcio, kilo | ½ | 12$000 |
| 152. Collodio elastico, 250,0 | 160 | 4$000 |
| 153. Cremor de tartaro soluvel, kilo | 1 | 18$000 |
| 154. Cyanureto de mercurio, 25.0 | 2 | 2$700 |
| 155. Cap de Chapireaum, 1, 2, 0, caixa com 500 | 212 | 2$600 |
| 156. Comprimidos biolatyl, tubo | 2 | 8$000 |
| 157. Carbolina, kilo | 960 | 3$940 |
| 158. Creolina Pearson, kilo | 56 | 5$700 |
| 159. Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas | 1 | 2$800 |
| 160. Cacodylato de sodio, 25 grammas | 2 | 4$700 |
| 161. Canella em pó, kilo | 4 | 11$000 |
| 162. Canella em casca, kilo | 4 | 4$600 |
| 163. Carbonato de gayacol, 25 grammas | 2 | 4$000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 164. | Carbonato de magnesia, kilo | 24 | 5$580 | 247. Extracto fluido de genciana, litro | 1 | 16$000 |
| 165. | Carbonato de sodio, kilo | 1 | 5$000 | 248. Extracto fluido de quina, litro | 2 | 13$000 |
| 166. | Carbonato de potassio puro, kilo | 4 | 8$000 | 249. Extracto gommoso de opio, 25,0 | 2 | 16$000 |
| 167. | Carbonato de lithio, 25 grammas | 8 | 2$000 | 250. Extracto pilular de cannabis indica, 25,0 | 2 | 24$000 |
| 168. | Carbonato de calcio, 250 grammas | 4 | 1$000 | 251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0 | 3 | 2$500 |
| 169. | Carvão de Belloc, kilo | 2 | 4$500 | 252. Extracto fluido de polygala, 25,0 | 3 | 7$500 |
| 170. | Carbonato de bismutho, kilo | 1 | 98$000 | 253. Extracto molle de belladona, 25,0 | 50 | 1$600 |
| 171. | Chloral-hydratado, kilo | 1 | 28$000 | 254. Emulsão de Scott, vidro | 12 | 4$500 |
| 172. | Chlorhydrato de quinino, 25,0 | 16 | 6$300 | 255. Flores peitoraes, kilo | 1 | 12$000 |
| 173. | Chlorhydrato de morphina, 4,0 | 24 | 8$700 | 256. Folmol liquido, kilo | 336 | 9$400 |
| 174. | Chlorhydrato de heroina, 4,0 | 4 | 10$800 | 257. Formiato de quinino, 25,0 | 3 | 9$000 |
| 175. | Chlorhydrato de cocaina, gramma | 240 | 2$200 | 258. Formina, kilo | 1 | 45$000 |
| 176. | Chlorhydrato de ammonea, kilo | 1 | 7$400 | 259. Fuchsina, 25,0 | 2 | 8$000 |
| 177. | Cascara sagrada em pó, kilo | 1 | 3$200 | 260. Gayacol, 25,0 | 32 | 2$800 |
| 178. | Chlorureto de sodio puro, kilo | 20 | 6$000 | 261. Gelose, 25,0 | 2 | 2$000 |
| 179. | Centeio espigado, pulverizado, 25,0 | 1 | 3$500 | 262. Glycerina pura, kilo | 16 | 8$000 |
| 180. | Chlorhydrato de pilocarpina, gramma | 20 | 5$500 | 263. Guaraná em pó, kilo | ½ | 28$000 |
| 181. | Chlorhydrato de calcio, kilo | 4 | 16$000 | 264. Genciana rasurada, kilo | ½ | 6$000 |
| 182. | Chloretyla de Benguê, tubo | 84 | 2$800 | 265. Gkensa Grubler, gramma | 8 | $150 |
| 183. | Cigarros de stramonio, francez, caixa | 1 | 1$000 | 266. Glycose, gramma | 200 | $056 |
| 184. | Citrato de cafeina, 25,0 | 8 | 5$500 | 267. Gomma arabica em pó, kilo | 32 | 9$400 |
| 185. | Cafeina, 25,0 | 24 | 5$500 | 268. Glycero phosphato de sodio, kilo | 4 | 39$000 |
| 186. | Creosoto vegetal da Faia, kilo | 1 | 35$000 | 269. Glycero phosphato de calcio, kilo | 4 | 54$000 |
| 187. | Chrysoidina, gramma | 1 | $600 | 270. Glycero phosphato de ferro, kilo | ½ | 80$000 |
| 188. | Crystal violeta, gramma | 8 | $350 | 271. Gottas physiologicas, vidro | 16 | 4$200 |
| 189. | Cochonilha, gramma | 8 | $030 | 272. Gottas bi-odadas, vidro | 5 | 4$500 |
| 190. | Camphorado de pyramido, 25,0 | 3 | 11$800 | 273. Gripposanol, vidro | 120 | 4$000 |
| 191. | Capsulas de chaumoogrol, vidro | 1 | 5$000 | 274. Hypophosphato de sodio, kilo | 1 | 43$900 |
| 192. | Capsulas curythmine, de Dethan, lata | 1 | 3$000 | 275. Hypophosphato de calcio, kilo | 1 | 43$900 |
| 193. | Capsulas de ovariomastina, lata | 16 | 8$900 | 276. Hyposulphito de sodio, kilo | 8 | 2$500 |
| 194. | Capsulas de luteina, lata | 16 | 8$900 | 277. Icthyol, kilo | 4 | 59$000 |
| 195. | Comprimidos de atophan, tubo | 1 | 6$700 | 279. Iodoformio, kilo | 2 | 150$000 |
| 196. | Codeina, gramma | 160 | 2$500 | 280. Iodo metallico, kilo | 2 | 128$000 |
| 197. | Cyanureto de potassio, kilo | 1 | 15$000 | 281. Iodureto de potassio, kilo | 1 | 115$000 |
| 198. | Calomelanos a vapor, kilo | 1 | 34$000 | 282. odureto de sodio, kilo | 16 | 135$000 |
| 199. | Camphara, kilo | 42 | 22$000 | 283. Todureto de calcio, kilo | 1 | 170$000 |
| 200. | Chlorato de potassio, kilo | 4 | 3$500 | 284. Iodureto de lithio, 25,0 | 2 | 5$500 |
| 201. | Collargol, gramma | 160 | 1$050 | 285. Intracto Veleriana, vidro | 1 | 5$500 |
| 202. | Cryogepina Lumièrs, 25,0 | 16 | 8$500 | 286. Intracto castanheiro da India, vidro | 1 | 5$000 |
| 203. | Citrato de sodio, kilo | ½ | 35$000 | 287. Ipeca em pó, kilo | 1/4 | 58$000 |
| 204. | Del-di-ol, vidro | 20 | 3$800 | 288. Ipeca em raiz, kilo | 1/4 | 6$000 |
| 205. | Diadermina, kilo | 4 | 38$000 | 289. Jalapa em pó, kilo | 1 | 33$000 |
| 206. | Dionina, gramma | 240 | 2$500 | 290. Jalapa em raiz, kilo | 1 | 22$000 |
| 207. | Dermatol, kilo | 2 | 98$000 | 291. Kermes mineral, kilo | 1 | 36$000 |
| 208. | Digitalis pulverizada, gramma | 400 | $020 | 292. Kolateno, vidro | 5 | 4$800 |
| 209. | Diastase, 25,0 | 32 | 4$500 | 292. Kolatoze, vidro | 1 | 3$400 |
| 210. | Digitalina Mialhe (solução), vidro | 4 | 4$500 | 293. Kola Stern, vidro | 1 | 11$000 |
| 211. | Ergotina Bonjean, 25,0 | 2 | 7$500 | 294. Lacto-phosphato de calcio, kilo | 4 | 33$000 |
| 212. | Ergotina Ivon, 25,0 | 64 | 6$900 | 295. Lanolina, kilo | 12 | 11$000 |
| 213. | Eucalyptol, 25,0 | 8 | 1$500 | 296. Lecithina, gramma | 8 | $380 |
| 214. | Enxofre lavado e sublimado, kilo | 4 | 2$800 | 297. Licetol, vidro | 1 | 4$500 |
| 215. | Elixir de Garus, litro | 2 | 7$800 | 298. Levedo de cerveja, vidro | 12 | 3$000 |
| 216. | Essencia de aniz, kilo | 1 | 62$000 | 299. Linhaça em pó, kilo | 18 | 1$000 |
| 217. | Essencia de Wintergreen, kilo | ½ | 37$000 | 300. Licopodio, kilo | 2 | 32$000 |
| 218. | Essencia de hortelã, kilo | ½ | 90$000 | 301. Liquido Dakin, meio litro | 56 | 2$200 |
| 219. | Essencia de limão, kilo | 1/4 | 52$000 | 302. Lactobacilina, caixa | 36 | 6$800 |
| 220. | Essencia de therebentina, litro | 1/4 | 6$500 | 303. Licor ammoniacal, anizado, litro | 1 | 8$000 |
| 221. | Evonimina, 15,0 | 32 | 10$000 | 304. Licor de Fowler, litro | 1 | 10$000 |
| 222. | Enxofre dourado de antimonio, kilo | 1/4 | 5$500 | 305. Matigou, vidro | 12 | 4$000 |
| 223. | Ether sulfurico, litro | 400 | 5$500 | 306. Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro | 400 | $700 |
| 224. | Ether de petroleo, kilo | 1 | 17$000 | 307. Magnesia bisurada, vidro | 2 | 4$700 |
| 225. | Euquinina, 25,0 | 2 | 10$500 | 308. Magnesia calcinada, kilo | 4 | 15$000 |
| 226. | Extracto fluido de abacateiro, kilo | 4 | 13$000 | 309. Magnesia hydratada, kilo | 1 | 18$000 |
| 227. | Extracto fluido cinco raizes, litro | ½ | 13$000 | 310. Magnesia leitosa, vidro | 5 | 2$500 |
| 228. | Extracto fluido de stygma de milho, litro | 1 | 15$800 | 311. Malvas, kilo | 8 | 2$000 |
| 229. | Extracto fluido de coca, litro | 5 | 24$800 | 312. Maná, commum, kilo | 32 | 12$000 |
| 230. | Extracto fluido Desessarts, litro | 4 | 21$000 | 313. Manteiga de cacáo, kilo | 1 | 6$000 |
| 231. | Extracto fluido de kola, litro | 4 | 16$000 | 314. Marcella portugueza, kilo | 3 | 8$000 |
| 232. | Extracto fluido de lactucario, litro | 2 | 21$000 | 315. Mel de abelhas, kil. o | 16 | 4$000 |
| 233. | Extracto fluido de polygala, litro | 2 | 42$000 | 316. Menthol, kilo | 1 | 360$000 |
| 234. | Extracto fluido de hammamelis, litro | ½ | 19$000 | 317. Mercurio doce, kilo | 4 | 32$000 |
| 235. | Extracto fluido de meimendro, litro | ½ | 19$000 | 318. Mono-sulfureto de sodio, kilo | ¼ | 10$000 |
| 236. | Extracto fluido de alcatrão, litro | 10 | 13$000 | 319. Mostarda em pó, kilo | 2 | 6$500 |
| 237. | Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro | 4 | 13$000 | 320. Nós de kola, kilo | 1 | 6$000 |
| 238. | Extracto fluido de alcaçuz, litro | 4 | 16$000 | 322. Naphtol beta, kilo | ½ | 25$200 |
| 239. | Extracto fluido de ameixas, litro | 2 | 21$000 | 323. Nitrato de uranio, 24,0 | 8 | 4$500 |
| 240. | Extracto fluido de balsamo de tolú, litro | 4 | 16$000 | 324. Oleo de amendoas doces (francez), kilo | 50 | 10$000 |
| 241. | Extracto fluido de capillaria, litro | ½ | 13$000 | 325. Oleo de capivara, kilo | 80 | 15$000 |
| 242. | Extracto fluido de cipó cravo, litro | 1 | 13$000 | 326. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo | 16 | 3$380 |
| 243. | Extracto fluido de marmello, litro | 1 | 13$000 | 327. Oleo de cedro Zeis, gramma | 160 | $400 |
| 244. | Extracto fluido de drosera, litro | 1 | 86$000 | 328. Oleo de figado de bacalhão, kilo | 8 | 9$000 |
| 245. | Extracto fluido de guaraná, litro | 1 | 25$000 | 329. Opio em pó, 25.0 | 3 | 7$400 |
| 246. | Extracto fluido de grindelia, litro | ½ | 25$000 | 330. Orthoformio, 25,0 | 2 | 17$500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 331. Oxydo de zinco, kilo | 16 | 6$500 | |
| 332. Oxydo branco, de antimonio, kilo | 1 | 7$500 | |
| 333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0 | 8 | 2$400 | |
| 334. Ovulos de ichtyol e belladona, lata | 1 | 4$300 | |
| 335. Oskol (depurativo), vidro | 12 | 4$000 | |
| 336. Proto-exalato de ferro, kilo | 1 | 19$000 | |
| 337. Papaina, 25,0 | 16 | 5$500 | |
| 338. Papoulas (flores), kilo | 1 | 13$000 | |
| 339. Pepsina soluvel, 25,00 | 16 | 1$200 | |
| 340. Piperasina, 25,0 | 2 | 16$000 | |
| 341. Peptona solida, 25,0 | 24 | 4$000 | |
| 342. Pyridina, 25,0 | 3 | 3$500 | |
| 343. Phosphato tricalcico, kilo | 2 | 9$400 | |
| 344. Permanganato de potassio, kilo | 2 | 10$950 | |
| 345. Peroxydo de magnesia, kilo | 1 | 75$000 | |
| 346. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo | 4 | 5$000 | |
| 347. Pastilhas de tolú, kilo | 1 | 7$800 | |
| 348. Pastilhas de Walda, lata | 1 | 2$200 | |
| 349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo | 5 | 8$000 | |
| 350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo | 8 | 1$600 | |
| 351. Perolas de ether, vidro | 8 | 3$000 | |
| 352. Perolas de etheramyl valeriana, vidro | 1 | 4$500 | |
| 353. Phenacetina, 25,0 | 90 | 2$000 | |
| 354. Polygala, raiz, kilo | ½ | 36$000 | |
| 355. Pyramidon, 25,0 | 16 | 5$000 | |
| 356. Pomada mercurial dupla, kilo | 10 | 28$000 | |
| 357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo | 1 | 36$000 | |
| 358. Protargol, 25,0 | 4 | 5$200 | |
| 359. Phosphato acido de Horsford, vidro | 4 | 7$500 | |
| 360. Palatol, vidro | 10 | 10$000 | |
| 361. Pageol, caixa | 2 | 8$400 | |
| 362. Pillulas Abbade Moss, caixa | 4 | 2$800 | |
| 363. Pillulas de Reuter, vidro | 36 | 2$800 | |
| 364. Pillulas de Foster, caixa | 28 | 5$000 | |
| 365. Pillulas de ocreina, Grem, caixa | 1 | 9$000 | |
| 366. Phosphato de calcio, kilo | 3 | 9$400 | |
| 367. Phosphato de sodio, kilo | 2 | 10$000 | |
| 368. Pancreatina, 25,0 | 2 | 1$900 | |
| 369. Quina amarella, em pó, kilo | ½ | 9$500 | |
| 370. Quina vermelha, em pó, kilo | 1/2 | 16$000 | |
| 371. Quina amarella, em casca, kilo | 1/2 | 6$000 | |
| 372. Quataplasma Langlebert, pacote | 210 | 2$500 | |
| 373. Resorcina, 25,0 | 64 | 2$290 | |
| 374. Rosas rubras, kilo | 1 | 5$000 | |
| 375. Rosas brancas, kilo | 1 | 3$500 | |
| 376. Sinapismo Rigollot, lata | 72 | 1$500 | |
| 377. Solução Adrenalina Clin, vidro | 72 | 4$000 | |
| 378. Sabão medicinal em pó, kilo | 1 | 14$500 | |
| 379. Sabonetes medicinaes, duzia | 16 | 5$500 | |
| 380. Scamonea (resina), kilo | 1/4 | 80$000 | |
| 381. Sabugueiros (flores), kilo | 1 | 6$000 | |
| 382. Salipirina, 25,0 | 8 | 2$480 | |
| 383. Serpentaria, kilo | 1/2 | 38$000 | |
| 384. Sub-azotato de bismutho, kilo | 1/2 | 80$000 | |
| 385. Sulphato de ammonea, kilo | 1/2 | 10$000 | |
| 386. Sulphato de cobre, puro, kilo | 4 | 8$000 | |
| 387. Sulfito de sodio (anhidro), kilo | 16 | 7$500 | |
| 388. Saponina, 25,0 | 2 | 4$000 | |
| 389. Sacharina, 25,0 | 8 | 3$700 | |
| 390. Sulphato de potassio, kilo | 80 | 7$800 | |
| 391. Salicilato de bismutho, kilo | 12 | 84$000 | |
| 392. Salicilato de sodio, kilo | 28 | 28$000 | |
| 393. Salicilato de magnesia, kilo | 28 | 68$000 | |
| 394. Salicilato de quinino, 25,0 | 3 | 7$800 | |
| 395. Salicilato de naphtol, 25,0 | 2 | 3$300 | |
| 396. Salicilato de methyla, 25,0 | 96 | 1$100 | |
| 397. Salol, kilo | 1 | 40$000 | |
| 398. Salopheno, 25,0 | 96 | 7$500 | |
| 399. Senne (foliolo), kilo | 12 | 5$500 | |
| 400. Senne em pó, kilo | 1 | 18$000 | |
| 401. Subnitrato de bismutho, kilo | 28 | 80$000 | |
| 402. Sulphato de sparteina, gramma | 1.000 | $680 | |
| 403. Sulphato de strichnina, gramma | 20 | $550 | |
| 404. Sulphato de morphina, gramma | 40 | 1$750 | |
| 405. Sulphato de quinino, 25,0 | 16 | 5$500 | |
| 406. Sulphato de sodio, kilo | 64 | $450 | |
| 407. Sulphato de magnesia, 1ª kilo | 72 | $580 | |
| 408. Sulphato de zinco, kilo | 1 | 7$000 | |
| 409. Sulphurina Laglebert, vidro | 1 | 7$000 | |
| 410. Soda caustica purissimá, kilo | 8 | 18$000 | |
| 411. Terpina, 25,0 | 32 | 1$100 | |
| 412. Talke diastasé, 25,0 | 8 | 17$000 | |
| 413. Thonina, 25,0 | 2 | 4$000 | |
| 414. Thiocol, 25,0 | 190 | 1$600 | |
| 415. Talco de Veneza, kilo | 44 | 1$400 | |
| 416. Tilia (flores), kilo | 1 | 3$500 | |
| 417. Tannalbina, 25,0 | 16 | 3$000 | |
| 418. Terpinol, 25,0 | 4 | 1$700 | |
| 419. Theobromina, 25,0 | 96 | 4$800 | |
| 420. Tanigeno, 25,0 | 96 | 1$500 | |
| 421. Tanino, kilo | 3 | 30$000 | |
| 422. Thygenol, 25,0 | 2 | 3$000 | |
| 423. Tartario de ferro e potassio, kilo | 1/2 | 32$000 | |
| 424. Ul areno, 25,0 | 2 | 3$500 | |
| 425. Urotropina, kilo | 2 | 45$000 | |
| 426. Urodonal, vidro | 32 | 7$000 | |
| 427. Veronal, 25,0 | 32 | 5$800 | |
| 428. Valerianato qq, 25,0 | 32 | 9$000 | |
| 429. Valernanato de ammonca, 25,0 | 2 | 3$480 | |
| 430. Vaselina branca, kilo | 144 | 6$000 | |
| 431. Vaselina liquida, kilo | 2 | 7$000 | |
| 432. Violeta genciana, 25,0 | 2 | 10$800 | |
| 433. Xarope iodureto calcio composto, vidro | 1 | 4$200 | |
| 434. Xarope iodotannico, vidro | 1 | 3$000 | |
| 435. Xarope Easton, vidro | 1 | 3$500 | |
| 436. Xarope Jatahy, vidro | 1 | 1$950 | |
| 437. Xarope Famel, vidro | 5 | 5$500 | |
| 438. Xarope Bromil, vidro | 1 | 1$950 | |
| 439. Xarope Jamacurú, vidro | 1 | 2$700 | |
| 440. Xilol, kilo | 18 | 15$000 | |

*Grupo 26 — Utensilios para laboratorio*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Apparelho de Kipp, para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um | 2 | 25$000 |
| 2. Autoclave Chamberland, a gaz, de 30 cent., um | 2 | 470$000 |
| 3. Autoclave-Chamberland a gaz, de 50 cent., um | 2 | 710$000 |
| 4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um | 6 | 2$200 |
| 5. Alambique Famel, um | 3 | 43$000 |
| 6. Alcoometro de Gay Lussac, Cartier (aferido a 15°C.) | 6 | 1$900 |
| 7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um | 2 | 6$800 |
| 8. Apparelho completo de Polenske, um | 2 | 150$000 |
| 9. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 2$000 |
| 10. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 2$130 |
| 11. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 4$290 |
| 12. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 6$990 |
| 13. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 10$200 |
| 14. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 25$000 |
| 15. Ampôlas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 3$200 |
| 16. Ampôlas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 3$900 |
| 17. Ampôlas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 5$500 |
| 18. Ampôlas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 8$100 |
| 19. Algodão de vidro lavado por acido, pró-analyse, gramma | 100 | $049 |
| 20. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um | 6 | 32$000 |
| 21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma | 2 | 34$000 |
| 22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos uma | 2 | 54$000 |
| 23. Balanças granatorias, com pesos, até 50 grammas, uma | 2 | 40$000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24. | Balanças de precisão para analyse sensivel, 1 1/10 a 100 grammas com pesos, uma | 2 | 590$000 |
| 25. | Balões de fundo chato, de 125,0, vidro Yena, um | 50 | 1$200 |
| 26. | Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um | 50 | 1$600 |
| 27. | Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um | 30 | 1$900 |
| 28. | Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um | 30 | 2$800 |
| 29. | Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um | 20 | 4$000 |
| 30. | Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um | 30 | 2$400 |
| 31. | Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 500,0, um | 30 | 3$800 |
| 32. | Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um | 30 | 4$900 |
| 33. | Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0 um | 20 | 6$180 |
| 34. | Balões graduados, Jougée, de 025,0, um | 20 | 1$100 |
| 35. | Balões graduados, Jougée, de 050,0, um | 20 | 1$300 |
| 36. | Balões graduados, Jougée, de 100,0, um | 10 | 1$500 |
| 37. | Balões graduados, Jougée, de 500,0, um | 10 | 2$500 |
| 38. | Balões graduados, Jougée, de 1,000,0, um | 10 | 3$750 |
| 39. | Bastões (vidro para), kilo | 100 | 5$900 |
| 40. | Bateria de Borel, com tampo de vidro, 6 frascos, uma | 10 | 9$900 |
| 41. | Barbante marca Urso, caixa | 10 | 11$600 |
| 42. | Bicos de Bussen, com torneira e veilleuse, um | 5 | 9$000 |
| 43. | Bicos cintrados de Berthelot com torneira de gaz e veilleuse, um. | 3 | 9$800 |
| 44. | Buretas inglezas, de 10 cc., uma | 30 | 3$800 |
| 45. | Buretas inglezas, de 25 cc., uma | 60 | 5$200 |
| 46. | Buretas inglezas, de 50 cc., uma | 30 | 8$400 |
| 47. | Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma | 30 | 3$900 |
| 48. | Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma. | 30 | 6$400 |
| 49. | Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma | 30 | 10$000 |
| 50. | Buretas de Mohr, de 10 cc., uma | 30 | 4$000 |
| 51. | Buretas de Mohr, de 25 cc., uma | 30 | 5$500 |
| 52. | Buretas de Mohr, de 50 cc., uma | 30 | 7$800 |
| 53. | Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um | 5 | 6$000 |
| 54. | Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena, 200 cc., um | 5 | 1$800 |
| 55. | Idem, idem, idem, de 300 cc., um | 5 | 2$200 |
| 56. | Idem, idem, idem, de 500 cc., um | 5 | 2$900 |
| 57. | Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um. | 5 | 4$200 |
| 58. | Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um. | 5 | 9$000 |
| 59. | Balança com mostrador pesando até 20 kilos, com cestas para bébés, uma | 5 | 75$000 |
| 60. | Balões de Kjeldhal de Scholt-Gen-Yena, de 500 cc., um | 5 | 3$450 |
| 61. | Idem, idem, idem, Yena, de 800 cc., um | 5 | 4$800 |
| 62. | Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um | 50 | $840 |
| 63. | Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um | 50 | $990 |
| 64. | Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um | 50 | 1$300 |
| 65. | Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um | 50 | 1$800 |
| 66. | Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um | 50 | 2$700 |
| 67. | Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um | 50 | 3$840 |
| 68. | Copos graduados de vidro com pé e bico, 15,0, um | 50 | 1$200 |
| 69. | Copos graduados, de vidro com pé e bico, 30,0, um | 50 | 1$500 |
| 70. | Copos graduados, de vidro com pé e bico, 125,0, um | 50 | 1$700 |
| 71. | Copos graduados, de vidro com pé e bico, 250,0, um | 50 | 2$900 |
| 72. | Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um | 50 | 4$000 |
| 73. | Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um | 50 | 6$000 |
| 74. | Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2.000,0 um | 50 | 11$000 |
| 75. | Copos para medicar, um | 200 | $300 |
| 76. | Canecas de louça, graduadas, de 250,0, uma | 10 | 5$000 |
| 77. | Idem, idem, idem, de 500,0, uma | 10 | 8$900 |
| 78. | Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma | 10 | 11$000 |
| 79. | Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma | 10 | 18$000 |
| 80. | Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma | 6 | 3$000 |
| 81. | Idem, idem, idem, de 500,0, uma | 6 | 5$000 |
| 82. | Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma. | 6 | 6$000 |
| 83. | Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma. | 6 | 9$000 |
| 84. | Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa | 100 | 11$800 |
| 85. | Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa | 50 | 4$800 |
| 86. | Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa | 40 | 8$000 |
| 87. | Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa | 10 | 8$000 |
| 88. | Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma | 10 | 15$000 |
| 89. | Caixas de metal para gaze, médias, uma | 10 | 24$000 |
| 90. | Chloretometro de Achard, um | 6 | 3$000 |
| 91. | Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um. | 10 | 6$500 |
| 92. | Idem, idem, de 12 1/2 x 10, um | 10 | 4$200 |
| 93. | Centrifugador manual de quatro tubos, um | 10 | 58$000 |
| 94. | Idem, idem, de dous tubos, um | 10 | 50$000 |
| 95. | Idem, electrico, de quatro tubos, um | 4 | 450$000 |
| 96. | Cuba de agathe, de 24 x 35, uma | 20 | 11$000 |
| 97. | Cuba de agathe, de 25 x 14, uma. | 20 | 8$600 |
| 98. | Cuba de agathe riniforme, n. 1, uma | 20 | 3$500 |
| 99. | Cuba de agathe riniforme, n. 2, uma | 20 | 3$600 |
| 100. | Cuba de agathe riniforme, n. 3, uma | 20 | 5$500 |
| 101. | Compressor Chapireau, um | 10 | 19$800 |
| 102. | Caixa de Petri, de 5 cm., uma | 100 | $700 |
| 103. | Caixa de Petri, de 10 cm., uma | 100 | 1$500 |
| 104. | Caixa de Petri, de 15 cm., uma | 100 | 2$800 |
| 105. | Caixa de Petri, de 20 cm., uma | 100 | 5$100 |
| 106. | Capsula de porcellana, de 10 cm., uma | 20 | 2$000 |
| 107. | Capsula de porcellana, de 15 cm., uma | 20 | 4$400 |
| 108. | Capsula de porcellana, de 20 cm., uma | 20 | 8$000 |
| 109. | Capsula de porcellana, de 50 cm., uma | 20 | 24$000 |
| 110. | Calices com pé e bico, para ensaio, de 15 cc., um | 20 | $900 |
| 111. | Caixas para 100 preparações microscopicas, uma | 100 | 10$000 |
| 112. | Idem, idem, idem, para 50, uma | 100 | 5$000 |
| 113. | Densimetros para liquidos mais leves que a agua, um | 6 | 2$000 |
| 114. | Densimetros para liquidos mais pesados que a agua, um | 6 | 2$000 |
| 115. | Densimetros de metal para xarope, um | 6 | 15$000 |
| 116. | Densimetros para saes, licores e xaropes, um | 6 | 1$800 |
| 117. | Escovas para tubos com arame, uma | 100 | $400 |
| 118. | Escovas para laboratorio, uma | 100 | $500 |
| 119. | Escovas para vidros, uma | 200 | 1$000 |
| 120. | Espatulas de aço, de 10", uma | 40 | 3$500 |
| 121. | Espatulas de aço de 6", uma | 40 | 2$500 |
| 122. | Espatulas de aço, de 4", uma | 40 | 1$900 |
| 123. | Espatulas de osso, sortidas, uma | 100 | 2$500 |
| 124. | Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 6, uma | 20 | 2$400 |
| 125. | Idem, idem, idem, com 12, uma | 20 | 4$000 |
| 126. | Idem, idem, idem, com 18, uma | 20 | 4$900 |
| 127. | Idem, idem, idem, com 24, uma | 20 | 5$300 |
| 128. | Funis de vidro, de 40,0, uma | 40 | $400 |
| 129. | Funis de vidro, de 15,0, uma | 40 | $500 |
| 130. | Funis de vidro, de 30,0, um | 100 | $600 |
| 131. | Funis de vidro, de 60,0, uma | 100 | $800 |
| 132. | Funis de vidro, de 125,0, uma | 100 | 1$100 |
| 133. | Funis de vidro, de 250,0, uma | 50 | 1$400 |
| 134. | Funis de vidro, de 500,0, um | 50 | 1$700 |
| 135. | Funis de vidro, de 1.000,0, uma | 50 | 2$500 |
| 136. | Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um | 100 | $985 |
| 137. | Idem, idem, de 125 cc., vidro, um | 100 | 1$150 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 138. Idem, idem, de 250 cc., vidro um | 100 | 1$630 | 196. Pipetas Jougée, com traço de 50 cc., uma | 50 | 2$100 |
| 139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um | 100 | 2$000 | 197. Provetes graduados, com pé, de 15,0, um | 100 | 1$800 |
| 140. Idem, idem, de 1.000 cc., vidro Yena, um | 30 | 4$200 | 198. Provetes graduados, com pé, de 30,0, um | 100 | 2$300 |
| 141. Filtradores de lã, formato de chapéo, sem costura, 1 a 3, um | 20 | 8$000 | 199. Provetes graduados, com pé, de 60,0, um | 100 | 2$500 |
| 142. Idem, idem, de 4 a 5, um | 20 | 10$000 | 200. Provetes graduados, com pé, de 125,0, um | 50 | 3$600 |
| 143. Frascos de Wolf, bitubulados, de 250,0, um | 50 | 4$000 | 201. Provetes graduados, com pé, de 250,0, um | 50 | 3$900 |
| 144. Idem, idem, idem, de 500,0, um | 20 | 4$800 | 202. Provetes graduados, com pé, de 500,0, um | 50 | 4$400 |
| 145. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um | 30 | 7$000 | 203. Provetes graduados, com pé, de 1.000,0, um | 50 | 7$900 |
| 146. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um | 20 | 7$500 | 204. Provetes graduados, com pé, de 2.000,0, um | 50 | 15$000 |
| 147. Idem idem, tritubulados, de 250,0, um | 20 | 4$500 | 205. Provetes não graduados, de 50,0, g, um | 50 | $950 |
| 148. Idem, idem, idem, de 500,0, um | 20 | 6$000 | 206. Provetes não graduados, de 100,0, g, um | 50 | 1$300 |
| 149. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um | 20 | 8$000 | 207. Provetes não graduados, de 250,0, g, um | 50 | 2$050 |
| 150. Idem, idem, idem, de 2.000,0 um | 10 | 9$000 | 208. Provetes não graduados, de 500,0, g, um | 10 | 2$700 |
| 151. Frascos Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Yena, um | 20 | 6$740 | 209. Provetes não graduados, de 1.000,0, g, um | 10 | 4$500 |
| 152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um | 20 | 2$100 | 210. Provetes não graduados, 2.000,0, g., um | 10 | 9$200 |
| 153. Funis de vidro de 2.000,0, um | 20 | 4$500 | 211. Potes de louça branca, com tampa de 15 grammas, cento | 2 | 32$000 |
| 154. Funis de vidro de 5.0, um | 30 | $300 | 212. Potes de louça branca, com tampa de 30 grammas, cento | 2 | 42$000 |
| 155. Gral de vidro, de 125,0, um | 20 | 3$800 | 213. Potes de louça branca, com tampa de 60 grammas, cento | 4 | 55$000 |
| 156. Gral de vidro, de 250,0, um | 20 | 4$900 | 214. Potes de lonça branca, com tampa de 500 grammas, um | 30 | 4$000 |
| 157. Gral de vidro, de 500,0, um | 10 | 6$000 | 215. Potes de louça branca, com tampa de 1.000 grammas, um | 20 | 6$000 |
| 158. Gral de vidro, de 1.000,0, um | 10 | 7$000 | 216. Piluleiro com 36 ranhuras, um | 5 | 65$000 |
| 158. Gral de massa, de 125,0, um | 10 | 4$800 | 217. Pipetas graduadas, de 1 cc., e 1/100, uma. | 2 | 2$300 |
| 160. Gral de massa, de 250,0, um | 10 | 6$800 | 218. Pipetas graduadas de dous traços por 1 cc., uma | 10 | 1$200 |
| 161. Gral de massa, de 500,0, um | 10 | 9$000 | 219. Pipetas graduadas de dous traços por 2 cc., uma | 10 | 1$500 |
| 162. Gral de massa, de 1.000,0, um | 5 | 14$000 | 220. Pipetas graduadas de dous traços por 5 cc., uma | 10 | 1$800 |
| 163. Gral de massa, de 2.000,0, um | 5 | 25$000 | 221. Pipetas graduadas de dous traços por 10 cc., uma | 10 | 2$000 |
| 164. Laminas largas para exames de fezes, cento | 10 | 10$000 | 222. Pipetas graduadas de dous traços por 25 cc., uma | 10 | 2$200 |
| 165. Laminas para microscopia, cento | 10 | 4$900 | 223. Pipetas graduadas de dous traços por 50 cc., uma | 10 | 3$000 |
| 166. Laminulas, cento | 10 | 7$000 | 224. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma | 10 | 2$300 |
| 167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma | 30 | 2$900 | 225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma | 10 | 3$800 |
| 168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0,60, grammas, cento | 10 | 6$000 | 226. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma | 10 | 4$800 |
| 169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento | 10 | 6$500 | 227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma | 10 | 6$800 |
| 170. Lacto butyrometro, um | 10 | 3$500 | 228. Papel filtro Durieux, n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento | 2 | 8$000 |
| 171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento | 10 | 5$700 | 229. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento | 2 | 10$000 |
| 172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento | 10 | 7$400 | 230. Papel parafinado para pomada, resma | 10 | 14$800 |
| 173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento | 10 | 14$000 | 231. Papel chitado para rotulos, resma | 5 | 12$500 |
| 174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento | 10 | 14$000 | 232. Potes para escarro, um | 200 | $520 |
| 175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento | 10 | 14$000 | 233. Rolhas de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0g, cento | 5 | 1$200 |
| 176. Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro, para microscopia, uma | 10 | 124$000 | 234. Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0g, cento | 5 | 1$300 |
| 177. Papel florete, resma | 10 | 12$000 | 235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento | 5 | 1$400 |
| 178. Papel de filtro Vellin, resma | 10 | 37$000 | 236. Rolhas de borracha, sortidas, sem furo, kilo | 5 | 36$000 |
| 179. Papel de filtro Chardin, resma | 10 | 98$000 | 237. Supporte de ferro para funil, com alça, um | 10 | 9$800 |
| 180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento | 10 | 4$000 | 338. Tubos de borracha de 4 mm, metro | 100 | $700 |
| 181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento | 10 | 5$000 | 239. Tubos de borracha de 7 mm, metro | 100 | $750 |
| 182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento | 10 | 6$000 | 240. Tubos de borracha de 10 mm, metro | 100 | 1$900 |
| 183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento | 10 | 7$500 | | | |
| 184. Porta-nitrato, metallico, um | 10 | 3$000 | | | |
| 185. Papel Tournesol, vermelho e azul, caixa | 10 | 2$800 | | | |
| 186. Parafina, 55° a 60°, kilo | 30 | 6$000 | | | |
| 187. Pipetas graduadas de 1 cc., em 1/10, uma | 100 | 1$100 | | | |
| 188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma | 100 | 1$400 | | | |
| 189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma | 100 | 1$800 | | | |
| 190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma | 100 | 2$200 | | | |
| 191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma | 50 | 3$000 | | | |
| 192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma | 50 | 3$600 | | | |
| 193. Pipetas Jougée, com traço de 10 cc., uma | 50 | $840 | | | |
| 194. Pipetas Jougée, com traço de 20 cc., uma | 50 | 1$200 | | | |
| 195. Pipetas Jougée, com traço de 25 cc., uma | 50 | 2$000 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 241. | Tubos de borracha de 12 mm, metro | 100 | 2$800 | | |
| 242. | Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo | 100 | $400 | | |
| 243. | Tubos centrifugadores, com graduação, tubo | 100 | $700 | | |
| 244. | Tubo de vidro para pipetas, kilo | 100 | 5$000 | | |
| 245. | Tubo de vidro para cultura, tubo | 200 | $165 | | |
| 246. | Tubo de vidro para agglutinação, tubo | 200 | $090 | | |
| 247. | Tubo de vidro para Wassermann, tubo | 200 | $110 | | |
| 248. | Tubo de vidro para cultura em batata, tubo | 200 | $300 | | |
| 249. | Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento | 200 | 15$200 | | |
| 250. | Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, uma | 30 | 2$500 | | |
| 251. | Téla de arame com amyantho, uma | 20 | $800 | | |
| 252. | Tubo de vidro de Bohemia, para pipetas de 12 a 14 millimetros, kilo | 50 | 7$000 | | |
| 253. | Idem, idem, para cultura, de 12 x x 18 millimetros, cento | 30 | 18$000 | | |
| 254. | Idem, idem, para cultura de 20 millimetros, cento | 30 | 18$000 | | |
| 255. | Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 millimetros por 12 centimetros, cento | 20 | 17$000 | | |
| 256. | Idem, idem, idem, de 14 millimetros por 14 centimetros, cento | 30 | 15$000 | | |
| 257. | Idem, idem, idem, de 16 millimetros por 16 centimetros, cento | 10 | 15$000 | | |
| 258. | Idem, idem, idem, de 18 millimetros por 18 centimetros, cento | 10 | 17$000 | | |
| 259. | Idem, idem, idem, de 20 millimetros por 20 centimetros, cento | 10 | 17$000 | | |
| 260. | Idem, idem, idem, de 22 millimetros por 22 centimetros | 10 | 20$000 | | |
| 261. | Idem, idem, idem, para cultura de batatas, de 18 centimetros, um | 100 | $500 | | |
| 262. | Idem, idem, para cultura de batatas, de 20 centimetros, um | 100 | $500 | | |
| 263. | Idem, idem, para cultura de batatas, de 22 centimetros, um | 100 | $500 | | |
| 264. | Tubos de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 m/m x 10 m/m, um | 100 | $160 | | |
| 265. | Idem, idem, idem, de 65 m/m x 12 x x m/m, um | 100 | $190 | | |
| 266. | Idem, idem, idem, de 75 m/m x 14 m/, um | 100 | $290 | | |
| 267. | Idem, idem, idem, de 85 m/m x 16 m/m, um | 100 | $240 | | |
| 268. | Idem, idem, idem de 95 m/m x 18 m/m, um | 100 | $280 | | |
| 269. | Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m x 20 m/m, um | 100 | $250 | | |
| 270. | Tamizes de seda, uma | 10 | 35$000 | | |
| 271. | Tinctura de tournesol, gramma | 10 | $060 | | |
| 272. | Vidro conta gottas de 15,00, de côr, cento | 10 | 30$000 | | |
| 273. | Vidro conta gottas de 30,0, de côr, cento | 10 | 40$000 | | |
| 274. | Vidro conta gottas de 60,0, de côr, cento | 10 | 50$000 | | |
| 275. | Vidro conta gottas de 100,0, de côr, cento | 10 | 78$000 | | |
| 276. | Vidro para oleo de cedro, um | 100 | 3$000 | | |
| 277. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 15,0 b/e, cento | 100 | 24$000 | | |
| 278. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 30.0 b/e, cento | 10 | 28$000 | | |
| 279. | Vidro com rolha esmeril branco, p. 60,0, b/e, cento | 10 | 36$000 | | |
| 280. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 125,0, b/e, cento | 10 | 39$000 | | |
| 281. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 250,0, b/e, cento | 10 | 65$000 | | |
| 282. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 500,0 b/e, cento | 20 | 1$450 | | |
| 283. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 1.000, b/e, um | 20 | 3$000 | | |
| 284. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 2,000,0 b/e, um | 20 | 3$600 | | |
| 285. | Vidro com rolha esmeril, de côr, 15,0, b/e, cento | 10 | 26$800 | | |
| 286. | Vidro com rolha esmeril de côr, p. 30,0, b/e, cento | 10 | 31$000 | | |
| 287. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 60,0, b/e, cento | 10 | 40$000 | | |
| 288. | Vidro com rolha esmeril, de côr, 125,0, b/e, cento | 10 | 60$000 | | |
| 289. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 250,0 b/e, cento | 10 | 90$000 | | |
| 290. | Vidro com rolha esmeril, de côr p. 500,0, b/e, um | 20 | 2$100 | | |
| 291. | Vidro com rolha esmeril, de côr p. 1,000,0, b/e, um | 20 | 3$150 | | |
| 292. | Vidro com rolha esmeril, de côr p. 2,000,0, b/e, um | 50 | 5$000 | | |
| 293. | Vidro com rolha esmeril, branco p. 30,0, b/1, cento | 5 | 47$000 | | |
| 294. | Vidro com rolha esmeril, branco p. 60,0, b/1, cento | 5 | 59$000 | | |
| 295. | Vidro com rolha esmeril, branco p. 125,0, n. 1, cento | 5 | 72$000 | | |
| 296. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 250,0 b/1, cento | 5 | 88$000 | | |
| 297. | Vidro com rolha esmeril branco, p. 500,0, b/1, um | 10 | 18$900 | | |
| 298. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 1.000, b/1, um | 10 | 3$000 | | |
| 299. | Vidro com rolha esmeril, branco, p. 2.000, b/1, um | 10 | 5$000 | | |
| 300. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 30,0, b/1, cento | 5 | 60$000 | | |
| 301. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 60,0, b/1, cento | 5 | 80$000 | | |
| 302. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 125,0, b/1, cento | 5 | 108$000 | | |
| 303. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 250,0, b/1, cento | 5 | 150$000 | | |
| 304. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 500,0, b/1, um | 10 | 2$800 | | |
| 305. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 1.000,0, b/1, um | 10 | 4$200 | | |
| 306. | Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 2.000, b/1, um | 5 | 6$800 | | |
| 307. | Vidro commum, branco, para 15,0 grammas, cento | 10 | 7$000 | | |
| 308. | Vidro commum, branco, para 30,0 grammas, cento | 10 | 8$700 | | |
| 309. | Vidro commum, branco, para 60,0 grammas, cento | 10 | 10$000 | | |
| 310. | Vidro commum, branco, para 125,0 grammas, cento | 10 | 15$000 | | |
| 311. | Vidro commum, branco, para 250,0 grammas, cento | 10 | 23$000 | | |
| 312. | Vidro commum, branco, para 500,0 grammas, cento | 10 | 40$000 | | |
| 313. | Vidro commum, branco, para 1.000,0 grammas, cento | 5 | 78$000 | | |
| 314. | Vidro commum, de côr, para 15,0 grammas, cento | 5 | 9$300 | | |
| 315. | Vidro commum, de côr, para 30,0 grammas, cento | 5 | 11$500 | | |
| 316. | Vidro commum, de côr, para 60,0 grammas, cento | 5 | 14$000 | | |
| 317. | Vidro commum, de côr, para 125,0 gramma, cento | 5 | 20$000 | | |
| 318. | Vidro commum, d ecôr, para 250,0 grammas, cento | 5 | 28$000 | | |
| 319. | Vidro commum, de côr, para 500,0 grammas, cento | 2 | 48$000 | | |
| 320. | Vidro commum, de côr, para 1.000,0 grammas, cento | 2 | 90$000 | | |
| 321. | Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento | 100 | 60$000 | | |
| 322. | Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, de 100,0, um | 10 | $990 | | |
| 323. | Idem, idem, idem, de 150,0, um | 10 | 1$200 | | |
| 324. | Idem, idem, idem, de 200,0, um | 10 | 1$400 | | |
| 325. | Idem, idem, idem, de 300,0 um | 10 | 1$800 | | |
| 326. | Idem, idem, idem, de 500,0, um | 10 | 2$300 | | |
| 327. | Idem idem, idem, de 800,0, um | 10 | 3$200 | | |
| 328. | Idem, idem, idem, de 1.000,0, um | 10 | 3$200 | | |
| 329. | Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um | 10 | 9$500 | | |
| 330. | Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena 250 cc., um | 10 | 2$000 | | |
| 331. | Idem, idem, idem, de 500 cc., um | 10 | 3$000 | | |

## Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

| Nomes | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| Marianna F ria | 264 | Auto part... | 8 | Abril | 1927 | Desobediencia ao signal | Proprietario. |
| Leonel Freitas | 369 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | Motorista. |
| Ernesto S. Junior | 455 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Jayme Valente | 749 | » frete.. | » | » | » | Não diminuir a marcha | » |
| A. Taborda | 1.073 | » part.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Proprietario. |
| J. F. Adams | 1.28 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | Motorista. |
| Antonio Peres 2º | 1.542 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Joaquim Gonçalves | 1.545 | » frete.. | » | » | » | Recusar passageiro | » |
| A. C. Gomes | 1.540 | » » .. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Emp. N. A. Viação | 1,573 | Omnibus ... | » | » | » | » » » ..... | Proprietario. |
| Trajano Medei os | 1.599 | Auto part.. | » | » | » | Meio fio e bonde | » |
| Manoel Bernardo | 2.020 | » » .. | » | » | » | Estacionar em logar não permittido | Motorista. |
| José Oliveira | 2.696 | » frete.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| H. M. Rodrigues | 3.49 | » » .. | » | » | » | Parar no cruzamento | » |
| Manoel Fernandes | 3.518 | » part.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Antonio Saraiva | 3.557 | » frete.. | » | » | » | Meio fio e bonde | » |
| Mestre Blatgé | 3.638 | » » .. | » | » | » | Contra mão | Proprietario. |
| João Pereira | 3.6 3 | » » .. | » | » | » | Excesso de velocidade | Motorista. |
| Jorge Ferreira Junior | 4.234 | » » .. | » | » | » | Meio fio e bonde | » |
| Manoel Santos Junior | 4.592 | » part.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Lino Sá e Silva | 4.599 | » frete.. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Manoel Peixoto | 5.150 | » part.,. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Nagib Assaf | 5.431 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | Proprietario. |
| Theophilo Alves | 5.935 | » frete.. | » | » | » | Recusar passageiro | » |
| Octavio Derjent | 6.126 | » part.. | » | » | » | Meio fio e bonde | Motorista. |
| E. A. Ferreira | 6.184 | » frete.. | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Dr. L. Helil | 6.235 | » part.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Proprietario. |
| Martins Jordã | 6.344 | Omnibus ... | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Manoel Pereira | 6.888 | Auto frete.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Motorista. |
| Man el Ferreira | 7.68 | » part.. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Zozimo Silva | 7.803 | » frete.. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Gonçalves Fo seca & Comp | 7.860 | » part.. | » | » | » | » » » ..... | Proprietario. |
| F. L pes | 8.0 8 | » frete.. | » | » | » | Excesso de velocidade | Motorista. |
| Jonas Coelho | 8.322 | » part. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| S. Carvalho & Comp | 8.816 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | Proprietario. |
| Dr. Emygdio Cabral | 8.829 | » » .. | » | » | » | Meio fio e bonde | Motorista. |
| Luiz Nou ué | 9.313 | » » .. | » | » | » | Descarga aberta | » |
| Alcino Azevedo | 9.460 | » » .. | » | » | » | Meio fio e bonde | » |
| G. Prate & C mp | 9.726 | » » .. | » | » | » | Fazer u o da b zina | Proprietario. |
| F ancisco Carne ro | 9.949 | » frete.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Motorista. |
| Manoel Pinto | 10.117 | » » .. | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Marcos Guerra | 10.469 | » » .. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Emp. N. A. Viação | 10.600 | Omnibus ... | » | » | » | » » » ..... | Proprietario. |
| Manoel Araujo | 10.815 | Auto frete.. | » | » | » | » » » ..... | Motorista. |
| Anto io Souza | 10.923 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Antonio Pereira | 11.299 | » part.. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Mario Costa | 11.463 | » frete.. | » | » | » | » » » ..... | » |
| J. M. Castro Araujo | 11.544 | » part... | » | » | » | » » » ..... | Proprietario. |
| Garrido & Silva | 11.641 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Zayat & Aquire | 11.729 | Omnibus ... | » | » | » | » » » ..... | » |
| Zaya' & Aquire | 11.730 | » » .. | » | » | » | Meio fio e bonde | » |
| Luiz Freitas | 11.760 | Auto part.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Motorista. |
| D. R. Guimarães | 11.910 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | Proprietario. |
| Diab Irmão | 11.933 | Omnibus.... | » | » | » | Não diminuir a marcha | » |
| Raul Lemos | 12.588 | Auto part.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Motorista. |
| Aifredo Rocha | 12.534 | » fret .. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Belmi o Santos | 21 | » » .. | 9 | » | » | Excesso de velocidade | Proprietario. |
| Flor Gonçalves | 42 | » » .. | » | » | » | Meio fio e bonde | Motorista. |
| A. Bensabath | 119 | » » .. | » | » | » | Não diminuir a marcha | » |
| Nestor Pope | 188 | » part.. | » | » | » | Contra mão de direcção | Proprietario. |
| Emp. N. A. Viação | 19. | Omnibus.... | » | » | » | Meio fio e bonde | » |
| Baptista & Irmãos | 751 | Auto garage. | » | » | » | Contra mão | » |
| Augusto Castro | 926 | » frete.. | » | » | » | Não diminuir a marcha | Motorista. |
| José G. Netto | 1:117 | » » .. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| José dos Rei | 1.291 | » part.. | » | » | » | » » » ..... | » |
| Thomaz Ferreira | 1.430 | » frete.. | » | » | » | » » » ..... | » |
| J. Abramovay | 1.587 | » » .. | » | » | » | » » » ..... | » |

| Nomes | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| B. Peres Fortes | 1.734 | Auto part. | 9 | Abril | 1927 | Excesso de velocidade | Proprietario. |
| Joaquim Azevedo | 2.153 | » frete. | » | » | » | Não diminuir a marcha | Motorista. |
| Sebastião Silva | 2.189 | » part. | » | » | » | Meio fio e bonde | » |
| Clysio Lima | 2.403 | » » | » | » | » | Abandonado | Proprietario. |
| Charles Ayres | 2.511 | » » | » | » | » | Contra mão de direcção | Motorista. |
| Jonas Coelho | 2.883 | » » | » | » | » | Circular para angariar passageiros | » |
| Alberto Mendes | 2.933 | » » | » | » | » | Abandonado | » |
| C. L. Fernandes | 3.144 | » » | » | » | » | Contra mão de direcção | » |
| Ernani Gonçalves | 3.439 | » » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Studebaker Brasil | 3.695 | » frete. | » | » | » | Contra mão de direcção | Proprietario. |
| G. Gabriel Martins | 4.039 | » » | » | » | » | Circular para angariar passageiros | Motorista. |
| Antonio Rodrigues | 4.171 | » » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Joaquim Almeida | 4.695 | » » | » | » | » | Contra mão de direcção | » |
| I. R. Albo S. A. | 4.759 | » part. | » | » | » | » » » » | Proprietario. |
| Companhia Radio Brasileira | 4.842 | » » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| José Almeida | 5.032 | » frete. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Motorista. |
| Francisco Miranda | 5.043 | » » | » | » | » | » » » | » |
| Hasenclever & Comp | 5.197 | » part. | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| R. Gonsalez | 5.354 | » frete. | » | » | » | » » » | Motorista. |
| David Carvalho | 5.633 | » » | » | » | » | » » » | » |
| A. Calasei | 5.893 | » part. | » | » | » | » » » | » |
| Studebaker Brasil | 5.998 | » frete. | » | » | » | Não diminuir a marcha | Proprietario. |
| Manoel da Cruz | 6.443 | » » | » | » | » | Abandonado | Motorista. |
| João da Silva | 6.917 | » » | » | » | » | Circular para angariar passageiros | » |
| Manoel Pinto | 7.342 | » » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| José Mendonça | 7.391 | » » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Annibal da Cruz | 7.447 | » » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Coronel E. Figueredo | 7.957 | » part. | » | » | » | Abandonado | Proprietario. |
| Empreza N. A. Viação | 8.011 | » obs. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| José Caffaro | 8.153 | » part. | » | » | » | » » » | Motorista. |
| A. A. Frade | 8.172 | » frete. | » | » | » | » » » | » |
| A. Cabral Filho | 8.197 | » part. | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Light and Power | 8.198 | » obs. | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| Annibal Moreno | 8.608 | » frete. | » | » | » | Estacionar em logar não permittido | Motorista. |
| Gumercindo Luna | 8.663 | » » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Zeferino da Costa | 9.248 | » part. | » | » | » | Contra mão de direcção | Proprietario. |
| Carlos Medeiros | 9.260 | » frete. | » | » | » | Excesso de velocidade | Motorista. |
| Antonio Pinto | 9.501 | » part. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Proprietario. |
| José da Silva | 9.516 | » » | » | » | » | Contra mão de direcção | Motorista. |
| Antonio Silva | 9.545 | » frete. | » | » | » | » » » | » |
| Studebaker Brasil | 9.675 | » » | » | » | » | Não diminuir a marcha | Proprietario. |
| T. A. Peris | 9.753 | » » | » | » | » | » » » » | Motorista. |
| Gustavo Carvalho | 9.878 | » part. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Empreza N. A. Viação | 9.943 | » obs. | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| Joaquim Francisco Junior | 10.222 | » frete. | » | » | » | Abandonado | Motorista. |
| Martins Jordão | 10.292 | » obs. | » | » | » | Contra mão de direcção | Proprietario. |
| Dr. Carlos Silva | 10.357 | » part. | » | » | » | Fazer volta em logar não permittido | Motorista. |
| José Leone | 10.563 | » » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Empreza N. A. Viação | 10.694 | » obs. | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| João da Silva | 10.781 | » frete. | » | » | » | » » » | Motorista. |
| João de Carvalho | 10.812 | » part. | » | » | » | » » » | » |
| Fabio Mendonça | 10.821 | » » | » | » | » | » » » | » |
| Manoel Salgado | 10.850 | » frete. | » | » | » | Não diminuir a marcha | » |
| Auto Mercantil B. S. A. | 10.883 | » » | » | » | » | Circular para angariar passageiros | Proprietario. |
| Muniz Aragão | 10.886 | » part. | » | » | » | Contra mão de direcção | » |
| Vasco Nunes | 10.921 | » » | » | » | » | Excesso de velocidade | Motorista. |
| Luiz Oliveira | 10.927 | » frete. | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Jeremias Santos | 11.032 | » » | » | » | » | » » » | » |
| Thomaz Santos | 11.118 | » part. | » | » | » | » » » | » |
| Irineu Teixeira | 11.132 | » frete. | » | » | » | Não diminuir a marcha | » |
| Singer S. Machine & Comp | 11.318 | » part. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Proprietario. |
| Gaspar Vieira | 11.567 | » » | » | » | » | Abandonado | Motorista. |
| Castro Souza | 11.720 | » » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Kayat & Aquiu | 11.729 | » obs. | » | » | » | Descarga livre | Porprietario. |

| Nomes | Numero | Especie do Vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| G. Humtzsch | 11.744 | Auto part.. | 9 | Abril | 1927 | Excesso de velocidade | Motorista. |
| Manoel Luiz | 12.099 | » frete.. | » | » | » | Circular para angariar passageiros | » |
| Oswaldo Silva | 12.217 | » part.. | » | » | » | Contra mão de direcção | » |
| Stemberg & Comp | 12.249 | » frete.. | » | » | » | Desobediencia ao signal | Proprietario. |
| A. Barata Ribeiro | 12.284 | » part.. | » | » | » | » » » | Motorista. |
| Sebastião Barboza | 12.524 | » frete.. | » | » | » | Estacionar em logar não permittido | » |

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 264 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de abril de 1927.—O inspector, *D. Bernardes*.

## Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

*Exame de motorista*

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

José de Andrade Mello, Manoel de Freitas Stanley Quintal, Cyrillo Winton Nave, Antonio Vieira Loureiro, José Benedicto da Silva, Antonio José de Oliveira, Anselmo Alonso Fernandes, Joaquim Alves da Silva, Raphael de Paulo Vicente Calfo.

Prova pratica:

Lyrio Dias Ribeiro.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria: Arlindo Dias Tavares, Wadih Jorge Tanile, Alvaro Vaz Olivieri, Gastão Wandyk da Cunha, Amando Augusto Rodrigues, Candido Joaquim de Souza, José Pinto Felix, João Ferreira de Oliveira, Manoel Alves Martins e João de Andrade Mello.

Prova pratica:

Augusto Pereira.

---

Resultado dos exames effectuados em 9 e 11 do corrente:

Motoristas approvados — Euclydes de Oliveira Figueiredo, Walder Lima, Sarmanho, Jurandyr Monteiro de Azevedo, Jesus de Oliveira Brasil, Abelardo Servilio de Mesquita, Idalino Henriques, Samuel de Souza Tosta, Mario Mendes de Magalhães, Joaquim Antonio Valpassos, José Jorge, Sebastião Bastos, Manoel Marques, Luiz Giongy, Cicero de Lima Pontes, Arthur Almeida Santos, Didimo Teixeira, Antonio Cordeiro, Antonio Silverio de Alvarenga e Antonio do Nascimento Annes.

Inhabilitados e reprovados — João Nunes de Azevedo, Oswaldo Gambôa Vizeu, Damião Francisco Alves, Manoel Teixeira, Sette da Costa Moreira, José Gomes de Pinho, Ernesto Lima de Souza, Adolpho Rodrigues Pereiro, João Francisco Varanda e Roberto Marcondes dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de abril de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

## Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documenttos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

*a*) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

*b*) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

*c*) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

---

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o artigo numero 1.095, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, ás 14 horas, 14 horas e meia e 15 horas e 3/4, respectivamente, os predios ns. 474 da rua Castro Alves e 124 e 130 da rua Maria Luiza, respectivamente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 7 de abril de 1927. — Dr. *Jovelino Amaral*, secretario.

---

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-as ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 2$000.

Essa medida regulamentar, de agora em diante, será tambem exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares: taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A' vista dessa determinação, são desnecessarios quaesques outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos, procedidos por funccionarios deste repartamento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Santarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. *Jovelino Amaral*.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Ampliação do alojamento das irmãs de caridade no Hospital Central de Marinha na Ilha das Cobras

1) — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente mez, serão abertas as propostas para a ampliação do alojamento das irmãs de caridade no Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras.

2) — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha, ás 13 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3) — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4) — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo, que será o menor possivel.

5) — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a importancia de 2:000$, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto. As firmas que cancionaram para a concurrencia anteriormente realizada, estão isentas de nova caução.

6) — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7) — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta da contractante.

8) — A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

9) — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal, para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

10) Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar, estabelecido nos locaes em que trabalharem.

11) — Em caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não for acatada.

12) — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 %, do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13) — O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

14) — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

15) — O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancoa correspondente a 5% sobre o valor total da obra, para garantir a assignatura do contracto, assim como 1 % sobre o mesmo total, para attender ás despezas com a fiscalização. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

16) — As obras a serem executadas serão as seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Destelhar e desmanchar o madeiramento da cobertura da cosinha, com 2m x 5m², removendo o material, dez metros quadrados e quarenta decimetros..... | 10m²,40 |
| 2. | Demolição de um trecho de parede para abertura de uma porta, emboçando e rebocando o que for estragado, trinta centimetros..... | 0m,30 |
| 3. | Construcção de quatro pilastras de alvenaria de tijolo, com 0m,25 x 0m,25 x 4m, uma em cada angulo interno da cosinha, incluindo emboço e reboco, quatro pilastras | 4 |
| 4. | Construcção de tres vergas de cimento armado, sendo uma com 5m,20 x 0m,15 x 0m,25 e duas com 2m,20 x 0m,15 x 0m,25 para apoio das paredes a construir..... | 3 |
| 5. | Paredes de alvenaria de tijollo com 9m,20 x x 0m,25 x 3m,80, com argamassa de cal e areia, 2:3, oito metros quadrados e setenta e quatro decimetros..... | 8m²,74 |
| 6. | Emboço e reboco de paredes, com argamassa de cimento e areia 2 (9m,20 x 3m,80), sessenta e nove metros quadrados e noventa e dous decimetros..... | 69m²,92 |
| 7. | Telhado completo, com telhas planas, typo Marselha, incluindo madeiramento de peroba de Campos, para uma área de 2m x x 5m,20, dez metros quadrados e quarenta decimetros..... | 10m²,40 |
| 8. | Forro de peroba rosa, friso de 0m,10, dous bites, incluindo barrotes, em área de 5m,20 x 2m, dez metros quadrados e quarenta decimetros..... | 10m²,40 |
| 9. | Lage de concreto armado com 0m,08 de espessura, para um piso de 5m,20 x 2m..... | |
| 10. | Revestimento de ladrilhos de cimento e areia, de duas cores, de 0m,20 x 0m,20, com argamassa de cimento e areia, 1:5, em piso de 5m,20 x 2m, dez metros quadrados e quarenta decimetros..... | 10m²,40 |
| 11. | Revestimento de azulejos brancos, de 0m,15 x x 0m,15, com grega de rodapé, empregando argamassa de cimento e areia, 1:5, em área de 1m,50 x 14m,50, vinte e um metros quadrados e setenta e cinco decimetros..... | 21m²,75 |
| 12. | Retirar um banheiro, dous lavatorios, um aquecedor, uma latrina e um bidet, com compartimento em que se acha..... | |
| 13. | Demolição de uma parede divisoria, de alvenaria e tijolo com 3m,20 x 2m,30 x 0m,10, reparando o que for estragado, setecentos e trinta e seis decimetros cubicos..... | 0m³,736 |
| 14. | Elevação de paredes de alvenaria de tijolo com 1m,35 x 2m,75 x 0m10, com emboço e reboco, tresentos e setenta e tres decimetros cubicos..... | 0m³,373 |
| 15. | Retirar uma porta e fechar o vão de 2m,50 x x 1m,20, com alvenaria de tijolo, emboçado e rebocando..... | |
| 16. | Installar no novo compartimento e obedecendo ás disposições da planta annexa, os apparelhos retirados de accôrdo com o *item* 11, incluindo as mudanças indispensaveis e accrescimos dos encanamentos..... | |

17. Confecção de anteparas de peroba rosa, pintada com tres portas e ferragens, para formar os compartimentos sanitarios e do banheiro, tendo 8m x 2m,50 x 0m,03, vinte metros quadrados..... 20m²,00

18. Retirar os ladrilhos dos compartimentos do banheiro e da latrina, com 3m,2 x 2m,8, oito metros quadrados e noventa e seis decimetros..... 8m²,96

19. Soalho de peroba rosa com barrotamento de 3m,2 x 2m,8, oito metros quadrados e noventa e seis decimetros..... 8m²,96

20. Confecção e assentamento de duas janellas com bandeira rectangular, de peroba de Campos, para vão, de 1m,1 x 2m, duas... 2

21. Pintura a oleo do forro, com 5m,2 x 2m, dez metros quadrados e quarenta decimetros 10m²,40

22. Pintura a oleo de paredes, com 9m,2 x 2m,5, vinte e tres metros quadrados..... 23m²,00

23. Caiação a cores de paredes externas e platibanda, com 5m x 9m,2, quarenta e seis metros quadrados..... 46m²,00

24. Installação completa de duas lampadas electricas, pendentes, com interruptores de embutir na parede, duas..... 2

25. Escavação para alicerces, até 1m de profundidade, com 1m x 14m, quatorze metros cubicos..... 14m³,00

26. Alicerces de paredes exteriores, com alvenaria de pedra e argamassa, 1:4:8, de cimento, cal e areia, com 14m x 1m x 0m,80, onze metros cubicos e duzentos decimetros..... 11m³,200

27. Paredes de alvenaria de tijolos com argamassa de cimento, cal e areia, 1:3:5, com 14m x 4m x 0m,35, dezenove metros cubicos e seiscentos decimetros..... 19m³,600

28. Emboço e reboço de paredes com argamassa de cimento e areia, espessura de 0m,015 com 2 (14 x 4m), cento e doze metros quadrados..... 112m²,00

29. Verga de cimento armado, com 5m,6 x 0m,35 x x0m,25, apoiada nas paredes externas do refeitorio..... 1

30. Retirar duas janellas..... 2

31. Demolir paredes com 2m x 4m x 0m,5 para formar um arco na parede do refeitorio, quatro metros cubicos..... 4m³,000

32. Emboçar e reboçar o que for estragado, quatro metros..... 4m,00

33. Revestimento do solo com concreto 1:3:6, em área de 4m x 6m, sendo a espessura de 0m,15, tres metros cubicos e seiscentos decimetros..... 3m³,600

34. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia, de duas cores, de 0m,2 x 0m,2, com argamassa de cimento e areia 1:5, em piso de 4m x 6m, vinte e quatro metros quadrados..... 24m²,00

35. Assentamento das duas janellas retiradas e constantes do *item* 30, duas..... 2

36. Transformação de dous vãos de janellas em portas no dormitorio, no pavimento superior, incluindo fornecimento de duas por iguaes ás existentes, duas..... 2

37. Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia, 1:3:5, tendo 14m x 4m x 0m,25, quatorze metros cubicos..... 14m³,000

38. Emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, espessura 0m,15 com 2 (14m x 4m), cento e doze metros quadrados..... 112m²,00

39. Confecção e assentamento de tres janellas iguaes ás existentes no edificio, tres..... 3

40. Soalho de peroba rosa, com barrotamento, 4m x 6m, vinte e quatro metros quadrados..... 24m²,00

41. Forro de peroba rosa para o tecto da sala do pavimento terreo, com 6m x 4m, vinte e quatro metros quadrados..... 24m²,00

42. Forro de peroba rosa para a sala do pavimento superior, com 6m x 4m, incluindo barrotes, vinte e quatro metros quadrados 24m²,00

43. Demolição da platibanda, com 6m x 1m x x 0m,15, novecentos decimetros cubicos.. 0m³,900

44. Telhado completo, com telhas planas, typo Marselha, incluindo madeiramento de peroba de Campos, para uma área de 6m x 4m, incluindo a transformação necessaria no actual telhado, para esse prolongamento e aproveitando parte do material, vinte e quatro metros quadrados..... 24m²,00

45. Alvenaria de tijolo, para platibanda, com argamassa de cimento, cal e areia 1:3:5, com 14m x 1m x 0m,15, dous metros cubicos e cem decimetros..... 2m³,100

46. Emboço e reboco da platibanda, com 14m x x 1m, quatorze metros quadrados..... 14m²,00

47. Pintura a oleo de paredes, com 2 (14m x 4), cento e doze metros quadrados..... 112m²,00

48. Pintura a oleo do forro, com 2 (6 x 4), quarenta e oito metros quadrados..... 48m²,00

49. Pintura a oleo por duas faces, das esquadrias, oito vãos, vinte metros quadrados..... 20m²,00

50. Caiação a cores de paredes externas e platibanda, com 14m x 9m, cento e vinte e seis metros quadrados..... 126m²,00

51. Installação completa de quatro lampadas electricas, pendentes, sendo os interruptores embutidos na parede, quatro.....

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 11 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

---

## Directoria de Fazenda

### D. F. 1

ARTIGOS ANNULLADOS EM CONCURRENCIAS ANTERIORES

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação junta,

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera da concurrencia, a caução de um conto de réis (1:000$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado. Para aquelles que tomaram parte nas concurrencias annulladas bastará a exhibição dos recibos das cauções feitas para essas cocurrencias.

6. Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda (D. F. 1), 11 de abril de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

*Relação dos artigos a que se refere o presente edital*

1. Aço em contoneira, em T: largura 0,032, altura 0,032 1, 1/4, kilo ..... $738
2. Idem, idem, idem, largura 0,038, 1 1/2, altura 0,032 1, 1/4, kilo ..... $738
3. Idem, idem, idem, largura 0,114, 4 1/2, altura 0,063, 2 1/2, kilo ..... $738
4. Idem, idem, idem, em I, largura 0,076-3", autura 0.127-5", kilo ..... $73[illegible]
5. Apparelho padrão para analyse d'agua, unidade $
6. Lenha em achas, tonelada ..... 288000

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 11 de abril de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

## Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este ministerio, de um guincho a vapor para a mortona do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera da concurrencia, a importancia de tres contos de réis (3:000$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concurrente preferido fará uma caução de 5 "|" sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

*a*) O guincho se destina á mortona do Arsenal de Marinha do Ladario, no Estado de Matto Grosso;

*b*) o apparelho será fornecido completo, em suas menores partes: guincho propriamente dito, machina, caldeira, injector, bomba manual de alimentação, estralheiras, cabos, cadernaes, accessorios pertences sobresalentes, etc., etc., e em fórma tal a permittir, apenas seja installado, o seu immediato, perfeito e permanente funccionamento;

*c*) deverá obedecer ás seguintes caracteristicas geraes: peso effectivo a suspender ou arriar, 1.000 toneladas; rampa, 5 °|°: comprimento de carreira, 425 metros; força da machina, 30 a 35 HP;

*d*) os concurrentes poderão solicitar na Directoria de Engenharia Naval os esclarecimentos de que a respeito necessitarem;

*e*) tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques das partes ou peças do apparelho, e mais, os direitos aduaneiros, e quaesquer despezas de armazenagem, expediente ou outras relativas ao desembaraço alfandegario, correrá tudo por conta dos concurrentes;

*f*) a responsabilidade dos concurrentes sómente cessará quando as ditas partes ou peças tenham sido desembarcadas no cáes do Deposito Naval, e, salvo o eventual uso de cabrea, correndo ainda, por sua conta, o transporte, de bordo, ou do cáes do porto, para o cáes do deposito;

*g*) o Ministerio da Marinha, caso necessario, fornecerá a cabrea e o seu serviço;

*h*) os concurrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta das relativas especificações, planos de installação e desenhos de detalhe;

*i*) o traçado geral do apparelho e, bem assim, as disposições de seu funccionamento, deverão obedecer ao que de mais moderno, efficiente, e bem acabado exista no genero, e devendo o regulador trabalhar eventualmente como compressor e freio;

*j*) o material empregado no fabrico das differentes partes ou peças será todo elle da melhor qualidade;

*k*) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se tiver destinado;

*l*) os concurrentes deverão opportunamente apresentar á Directoria de Engenharia Naval e passados por corporações de renome mundial: taes como Llyd's Register, ou Bureau Veritaes: documentos que comprovem, com inilludivel segurança, a excellencia do material e a sua perfeita adaptação aos fins em vista;

*m*) o pagamento será feito em duas prestações: a primeira de 25 %, depois da communicação do embarque e após o registro do contracto relativo pelo Tribunal de Contas; a segunda, de 75 %, após o desembarque de todas as partes e peças do apparelho no cáes do deposito, e, feita a devida verificação de seu perfeito estado e sem a mais ligeira avaria, forem então regularmente entregues e recebidas;

*n*) a habilitação ao pagamento de segunda prestação será dada pela Directoria de Engenharia Naval, e dependerá de duas circumstancias: a acceitação, por parte da directoria, dos documentos citados no item *l*); e a regular verificação, entrega e recepção das partes ou peças no Deposito Naval;

*o*) o prazo, que deverá ser o minimo possivel, será uma das condições de preferencia.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda, em 8 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico para conhecimento dos interessados que em virtude do despacho do Sr. almirante director geral dos Portos e Costas, datado de 7 do corrente fica aberta nesta capitania a concurrencia para a exploração do casco e carga do vapor norte americano "Wilhelmine" sossobrado na annos no porto desta capital.

Para mais informações os interessados deverão dirigir-se a esta repartição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em 11 de abril de 1927. — *Eloy João Pierre*, secretario.

# MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE INSTALLAÇÕES COMPLETAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE ONDAS CURTAS

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concurrencia administrativa de que trata a lettra *d* do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizada pelo aviso n. 390, de 14 de março do corrente anno, para fornecimento e montagem de 15 installações completas de transmissão e recepção de ondas curtas obedecendo ás seguintes condições:

*a*) as propostas, em quatro vias, encerradas em envolucro fechado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas a tinta de cópia, sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas; ter os preços por extenso e em algarismo e em moeda nacional e conter a declaração de que o proponente se sujeita a todas as condições do edital;

*b*) a idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem julgados idoneos, incluidas, entre outras condições para tal, prova de pagamentos em dia;

*c*) os preços serão:

I, para a Capital Federal, Bahia, Recife, Belém, Porto Alegre e Manáos:

Seis installações completas de transmissão e recepção de ondas curtas de 20 até 60 metros, a valvulas thermionicas com a potencia minima de 1,5 K. W. output para os anodos das valvulas, garantindo communicações

entre as cidades mencionadas, por meio de apparelhos telegraphicos rapidos impressores Baudot ou Creed, a velocidade minima de 120 palavras por minuto, durante 10 horas consecutivas, convenientemente montadas nas estações telegraphicas das mesmas cidades.

Essas installações deverão constar de:

1, painel de operação e controle com todos os dispositivos para operação, medidas e segurança dos circuitos de baixa tensão, a saber:

De alimentação do motor gerador dos transformadores de energia para filamentos e anodos das valvulas;

2, painel de alta frequencia com todos os medidores e seguranças e orgãos de operação dos circuitos de alta tensão e alta frequencia;

3, conjuncto emissor de oscillações continuas de 20 até 50 metros, com condensador variavel e todos os orgãos e accessorios indispensaveis á estabilização da corrente de filamentos, tensão anodica, bem como resfriamento das valvulas, capazes de supportar a transmissão á velocidade indicada. As respectivas inductancias de alta frequencia deverão permittir a mudança rapida do coplament dos diversos circuitos;

4, chave de transmissão e recepção, interrompendo os diversos circuitos da installação;

5, manipulador e relais de transmissão capaz de ser operado pelos apparelhos rapidos acima citados e á velocidade indicada;

6, grupo motor gerador constando de um motor para funccionar com a energia local disponivel, conjugado a um gerador de baixa tensão e um gerador de alta tensão de potencia minima de 3 K. W.;

7, receptor de onda curta completo com baterias e valvulas a dupla amplificação em baixa frequencia, de facil operação, com dispositivos para evitar effeito de capacidade;

8, dispositivo intermediario para accionamento do relais de operação do registrador, constando de duplo effeito e correntes onduladas de baixa frequencia, amplificado: com accessorios de estabilização e ondulador magnetico com motor capaz de funccionar com a energia local;

9, painel e rectificador ou motor gerador para a carga das baterias de accumuladores do receptor;

10, um jogo de ferramentas, bem como de valvulas sobresalentes, quer de transmissão, quer de recepção;

II, para as estações de São Paulo Bello Horizonte, Curityba, Florianopolis, Góyaz, Cuyabá, Senna Madureira (Acre) e Fortaleza:

Nove installações identicas ás anteriormente especificadas excepto quanto á potencia que deverá ser no minimo de 500 watts output e ao modo de operação que será manual, a velocidade de 20 palavras por minuto, durante 12 horas consecutivas. Por outro lado os receptores não terão o dispositivo de que trata a clausula 8;

III, sete apparelhos receptores identicos aos especificados na clausula 7, entregues ao almoxarifado nesta capital.

As estações acima especificadas deverão funccionar durante oito dias sob a responsabilidade do fornecedor, só então sendo acceitas pela repartição, si estiverem em perfeito estado. Prazo maximo para as installações: seis mezes.

Os proponentes farão na thesouraria da repartição, uma caução de 1:000$ (um conto de réis) para garantia da proposta e o proponente acceito fará outra definitiva de 5 % sobre o valor das installações que garantirá o contracto passando para a União no caso de caducidade deste.

A concurrencia será presidida pelo director geral e as propostas serão entregues no gabinete da directoria, no dia 18 do corrente ás 13 horas.

A concurrencia poderá ser annullada pela autoridade competente, não cabendo aos concurrentes direito a reclamação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1927. — *Affonso de Albuquerque Maranhão*, superintendente do material.

## Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

O 4º escripturario José França de Paula Ramos, que foi desligado do districto telegraphico de São Paulo, em 22 de janeiro ultimo, é convidado a reassumir o exercicio nesta sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1927. — *H. D. da Fonseca*, sub-director.

## Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA E KEROZENE

De ordem do Sr. director geral faço publico para fornecimento dos interessados que, na concurrencia aberta para fornecimento de gazolina e kerozene e esta repartição, de accôrdo com o edital publicado no dia 1 de abril de 1927, foram tres as propostas apresentadas, as quaes se acham discriminadas abaixo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 12 de abril de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

A Atlantic Refining Company of Brazil, estabelecida á avenida Rio Branco n. 9, nesta cidade, propõe, nos termos do edital supra, a cujas clausulas se submette:

| | |
|---|---|
| Gazolina, tambor de 200 litros, (vasilhame não incluido), cento e trinta e nove mil réis ..... | 139$000 |
| Kerozene, caixa, trinta e tres mil e novecentos réis..... | 33$900 |

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, *Manoel de Noronha*.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março nº 139, propõem fornecer, de conformidade com os dizeres do edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, e conforme vosso convite de 31 de março proximo findo, os artigos abaixo, aos preços seguintes:

| | |
|---|---|
| 430 tambores de gazolina com 200 litros, cada tambor, litro, seiscentos e oitenta e nove réis . . . | $689 |
| 30 caixas de kerozene, cada uma com duas latas de 18 litros, caixa, trinta e nove mil e quatrocentos réis . . . . . | 33$400 |

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com o já mencionado edital, publicado no *Diario Official*, em 1 do corrente, bem como, com todas as condições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *Rocha Couto & Comp.*

A sociedade anonyma Casa Arens, empreza industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 20, attendendo ao edital de concurrencia administrativa de 30 de março proximo passado, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, vem, de accôrdo com as condições no mesmo estipuladas, ás quaes inteiramente se submette, e com o Codigo de Contabilidade da União, propôr o fornecimento de:

Gazolina:

| | |
|---|---|
| 430 tambores de gazolina, com 200 litros cada tambor, ao preço de cada tambor, cento e quarenta e um mil réis | 141$000 |

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Pela Casa Arens, sociedade anonyma. o director presidente, *José Bulcão*

## Administração dos Correios de São Paulo

De conformidade com o art. 161 do Regulamento Postal que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondencia abaixo relacionada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugo definitivo, nesta administração, durante o segundo trimestre de mil novecentos e vinte e seis, documentos e valores em dinheiro.

Outrosim, convido os senhores remettentes a comparecerem na thesouraria desta administração, dentro dos prazos, respectivamente, de um e cinco annos, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, observadas as formalidades regulamentares.

São Paulo, 29 de março de 1927. — O administrador, *F. E. Pereira*.

*Registrados contendo valor em dinheiro.*

Numero — Procedencia — Remettente — Destino

25.972. São Paulo, Feliciana Lesão, Taquara.
3.857. São Paulo, Maria Gomes, Rio de Janeiro.
388.047. São Paulo, Rosa Gracce, Buenos Aires.
416. Santa Cecilia, Nisia, João Ramalho.
194.180. São Paulo, Margarida Marchesine, São José dos Campos.
2.042. ?. ?. São Paulo, Capital.
76.969. Ribeirão Preto, ?, Paraguay.

*Cartas simples contendo valor em dinheiro*

Procedencia — Remettendo — Destino
Piracicaba, Maria ou Nina, Avaré.
?. M. Helzar, Norte America.
Rio das Pedras, A. Stub, São Paulo.
S. D. de Prata, B. Jesus, São Paulo, Capital.
Pernambuco, ?, São Paulo, Capital.
Amparo, Augusta de Jesus, Amparo.
?, Annita, Piracicaba.
Cubatão, Iracy de Almeida, Santos.
São Paulo, Angelina Torres, Pirapora.
Salto de Itú, Eduardo Manoel da Silva, Agua Vermelha.
Cubatão, José Wirner, São Paulo.

*Registrados contendo documentos*

Numero — Procedencia — Remettente — Destino

699. ?, ?, Itapira.
156. ?, ?, Rio Preto.
432.176. São Paulo, Branca Pucci, Rio de Janeiro.
4.059. Catanduvas, ?. Hespanha.
1.259. Bebedouro, Rachel G. Guimarães, V. Comprida.
386.483. São Paulo, J. B. Franco do Amaral, Santos.
439.392. São Paulo, Nelson Gama, São Paulo.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1927

(*Primeira correcção do edital de 18 de março de* 1927)

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorizaçbo constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 de abril proximo, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com os editaes desta secretaria, de 2, 9 e 18 deste mez, e mais a seguinte disposição:

"A estrada permittirá que o peso dos materiaes constantes desta concurrencia varie, em cada dimensão, para mais ou para menos, desde que não exceda da quantidade pedida".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 74, PARA ACQUISIÇÃO DE CARVÃO ESTRANGEIRO PARA LOCOMOTIVAS.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 18 de abril, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 74, marcada para 13, ficando a estrada obrigada a resolver a referida concurrencia, expedindo carta de encommenda ao fornecedor escolhido, até o dia 23 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob,* intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS E ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que, tendo a intendencia mudado sua séde (secções administrativas) para o predio n. 53 da rua Bento Ribeiro, esquina de Senador Pompeu, as concurrencias publicas e administrativas, convocadas para a sua realização na estação Maritima, sel-o-hão, a partir de 11 do corrente, na casa acima citada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de abril de 1927. — *F. Nobrega,* pelo intendente.

## Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE DESEMPATE, DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL CORRENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E DE UM ARCHIVO DE AÇO A ESTA ESTRADA

Aos nove dias do mez de abril deste anno, ás trese horas, na sala do almoxarifado, á estação Alfredo Maia, nesta capital, e de accordo com o paragrapho unico do art. 9º, das instrucções baixadas com a portaria do senhor ministro da Viação e Obras Publicas datada de 30 de abril de 1923, foram expedidos "Memorandum-convite" aos proponentes cujos preços offerecidos em suas propostas empataram, marcando-lhes o dia e hora, para comparecerem com proposta de abatimento conforme reza a acta de julgamento, publicada no *Diario Official* de oito do mez corrente á pagina 8.400, reuniu-se a commissão presidida pelo idrector, Dr. Edmundo de Almeida Monte, e composta dos senhores, contador Armando Coelho de Carvalho e almoxarife Harold Chrockatt de Sá, declarou o senhor presidente aberta a sessão, procedendo-se immediatamente á abertura e julgamento das propostas de desempate dos concurrentes convidados para esse fim, que entregaram na ordem seguinte: Primeiro, Fred. Figner; segundo, Casa Mercedes Limitada; terceiro, Byinton & Companhia e quarto, Miranda & Puertas. Recebidas as rpopostas, verificou-se que as firmas acima, ofereceram respectivamente os preços reguintes: oitocentos e setenta mil réis (870$000); oitocentos e quarenta mil réis (840$00); oitocentos e cincoenta mil réis (850$000) e oitocentos e cincoenta e cinco mil réis (855$000). Feito um mappa comparativo dos presço do abatimento offerecido, verificou-se quê logrou o fornecimento do archivo de aço, com quatro gavetas, typo officio, corrediças sobre espheras e puxadores de metal, pelo preço de oitocentos e quarenta mil réis, ou seja com a dedução de 60$00, sobre o preço anteriormente offerecido, a firma Casa Mercedes Limitada. As propostas de desempate foram rubricadas pelos concurrentes presentes ou seus prepostos e pelo senho ralmoxarife e não sendo apresentada nenhuma objecção a respeito foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela commissão, pelos concurrentes ou seus prepostos e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario da commissão, a escrevi e subscrevo. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Armando Coelho de Carvalho* contador. — *Harold Krockatt de Sá,* almoxarife. Em tempo declaro que a solução dada pela commissão nesta acta depende ainda da approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, para o effeito effectivo. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho,* secretario. — Confere com o original. Em 9 de abril de 1927. — *Luiz Tôgo Moreira,* 2º escripturario.

## Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE TRESENTAS (300) TONELADAS DE CARVÃO ESTRANGEIRO EM BRIQUETTES, DE ACCÔRDO COM O EDITAL ORGANIZADO PARA ESSE FIM, DATADO DE 30 DE MARÇO PROXIMO PASSADO E PUBLICADO DURANTE DEZ DIAS NO "DIARIO OFFICIAL", A CONTAR DE 1º DE ABRIL DO CORRENTE MEZ

Aos doze dias do mez de abril deste anno, de mil novecentos e vinte e sete, ás trese horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a commissão, presidida pelo senhor director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores engenheiro-chefe do Trafego e Locomoção Manoel Fernandes Torres e almoxarife Harold Chrockatt de Sá, para proceder ao recebimento das propostas apresentadas pelas firmas Crocchi, Gravina & Companhia; Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil" e Brenno & Companhia, para o fornecimento de tresentas toneladas de carvão estrangeiro em briquettes, em uma só vez e de accôrdo com as exigencias da clausula II, do edital. Estando as propostas devidamente estampilhadas, assignadas, datadas, sem emendas, resalvas ou entrelinhas e em quatro vias dactylographadas, foram as mesmas abertas e rubricadas pelos concurrentes presentes ou seus prepostos e pelo senhor almoxarifo, depois de minuciosamente examinados os documentos de idoneidade das alludidas firmas, da guia de caução de um conto de réis em dinheiro, depositada na thesouraria desta estrada, para apresentação da proposta e do recibo de quitação da ultima collecta do imposto para a venda exclusiva de carvão, conforme exige a clausula I, na ultima parte. Antes de qualquer solução a respeito, serão as propostas juntamente com esta acta publicadas na integra, no *Diario Official,* para conhecimento dos interessados e, finda a publicação, será então reunida a commissão para proceder rigorosamente ao julgamento, de cuja resolução lavrar-se-á uma acta que tambem será publicada no *Diario Official.* O proponente acceito deverá fazer uma caução de 5 %, sobre o valor do compromisso a effectuar, de conformidade com o aviso-circular n. 7, de 29 de março do corrente anno, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes ou seus prepostos e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi e subscrevo. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Manoel Fernandes Torres.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — Por procuração de Crocchi, Gravina & Companhia, *José Augusto Ramos.* — Por procuração da Companhia de Mi-

neração e Metallurgia Brasil, Dr. *Castilho*. — Por procuração de Brenno & Companhia, *David Araujo*. — Confere com o original. Em 12 de abril de 1927. — *Luiz Togo Moreira*, 2° escripturario.

---

Crocchi, Gravina & Companhia Limitada, negociantes estabelecidos nesta capital, á praia do Retiro Saudoso n. 252, propõem fornecer o material abaixo mencionado pelo seguinte preço:

Carvão estrangeiro em briquettes (manipulação nacional), tonelada, cento e dez mil réis ..... 110$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições constantes no *Diario Official* de 10 de abril de 1927 e, bem assim, a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — Por procuração, *José Augusto Ramos*.

---

A "Cobrazil" (Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil"), estabelecida nesta praça, á avenida Barão de Tefté n. 5, vem propôr a V. S. fornecer a essa estrada 300 (trezentas) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes, de conformidade com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, ao preço de:

109$000 (cento e nove mil réis) por tonelada.

A proponente acceita e se submette a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927.— Pela "*Cobrazil*", Companhia Mineração e Metallurgia "Brasil", *A. Leite Garcia*.

---

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1° de Março n. 107, de accôrdo com todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, propõem o fornecimento de:

300 toneladas de carvão estrangeiro em briquettes, tonelada, cento e nove mil e quatrocentos réis 109$400

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927.— Por procuração de Brenno & Comp., *Diogo Moreira*.

---

## Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PUBLICA N. 4, PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, CAL, MADEIRAS, TELHAS E TIJOLOS, PARA A ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, DURANTE O ANNO DE 1927

Aos nove (9) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927), na séde do Escriptorio Central da Estrada de Ferro de Goyaz, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a commissão composta do engenheiro ajudante encarregado do Expediente Manoel de Azevedo Gordilho, como representante do director engenheiro Getulio Lins da Nobrega; Paulo Mendonça, almoxarife e Manoel R. Bueno, secretario da estrada, que presidiu a concurrencia publica n. 4, realizada no dia nove (1) do corrente, ás 13 horas, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de doze (12) de março findo, e seguintes, para o fornecimento de areia, cal, madeiras, telhas e tijolos, para a Estrada de Ferro de Goyaz, durante o anno de 1927, deu inicio ao estudo das propostas recebidas na alludida concurrencia dos licitantes Felismino de Souza Vianna, José Alves Pires e José Vieira, propostas estas que figuram insertas na integra a paginas 8045 e 8044 do *Diario Official* n. 79, de 5 do corrente mez. Para maior facilidade do confronto das propostas, mandou a commissão organizar o quadro comparativo annexo, em presença do qual verificou que a preferencia para o fornecimento do artigo n. 1 (areia) cabe ao concurrente José Vieira; do artigo n. 2 (cal em saccos de 50 kilos) cabe ao concurrente José Alves Pires e finalmente, para os demais artigos de ns. 3 a 11 (madeiras, telhas e tijolos) cabe ao concurrente Felismino de Souza Vianna, unico a apresentar preços para estes materiaes, motivo pelo qual é de parecer seja lavrado com os referidos licitantes os respectivos contractos.

Nada mais havendo a tratar, mandou a commissão que eu, José Saraiva de Medeiros Paes, 1° escripturario da Via Permanente, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que commigo assigna. Araguary, 9 de abril de 1927. — *Manoel de Azevedo Gordilho*. — *Paulo Mendonça*. — *Manoel R. Bueno*. — *José Saraiva de Medeiros Paes*.

---

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DOS MATERIAES CONSTANTES DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 4, REALIZADA A 1 DE ABRIL DE 1927, DE ACCORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL» DE 12 DE MARÇO . O CORRENTE ANNO E SEGUINTES

| Numero | Artigos | Unidade | Felismino Souza Vianna | José Alves Pires | José Vieira |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Areia | M³ | 20$000 | — | *15$000* |
| 2 | Cal em saccos de 50 kilos | Uma | 7$000 | *6$800* | — |
| 3 | Cedro em pranchões | M³ | 350$000 | — | — |
| 4 | Jacarandá em tóras | M³ | 350$000 | — | — |
| 5 | Jatobá em tóras | M³ | 100$000 | — | — |
| 6 | Peroba em tóras | M³ | 90$000 | — | — |
| 7 | Taboas de pinho, apparelhadas, para forro | M² | 8$000 | — | — |
| 8 | Taboas de pinho de 1ª, em bruto, de 0,025 de grossura | M² | 11$000 | — | — |
| 9 | Taboas de pinho de 1ª, em bruto, de 0,015 de grossura | M² | 7$000 | — | — |
| 10 | Telhas francezas, de barro | Milheiro | 270$000 | — | — |
| 11 | Tijolos | Milheiro | 85$000 | — | — |

Araguary, 9 de abril de 1927.— *Manoel de Azev do Gunilm.— Paulo Mendonça.— Manoel R. Bueno.*

---

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 12, PARA ACQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA LINHAS TELEGRAPHICAS, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1927

Aos nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, presente nesta secretaria, em Bello Horizonte, a commissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director e composta dos senhores doutor Ovidio João Paulo de Andrade, como representante do senhor doutor director e presidente da mesma commissão, doutor João Baptista de Almeida, chefe do Trafego, e Antonio T. Chaves de Queiroga, almoxarife, para dirigir os trabalhos desta concurrencia publica, destinada á acquisição de artigos para linhas telegraphicas necessarios aos serviços da estrada durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com o edital numero doze, de dezenove de março de mil novecentos e vinte e sete, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero setenta, de vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e sete, ás paginas numeros sete mil cento e quarenta e um e sete mil cento e quarenta e dous, foram recebidos oito involucros contendo documentos de idoneidade e oito contendo propostas dos seguintes concurrentes: Ribeiro, Costa & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Willman Xavier & Comp.; Fonseca, Almeida & Comp.; Walter Schmidt & Comp.; Companhia Siderurgica Belgo Mineira; Moniz de Aragão & Comp., e Mayrink Veiga & Comp. Tendo a commissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolucros, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos os concurrentes e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram as propostas abertas e lidas deante de todos os concurrentes, rubricadas folha a folha, pela commissão e pelos presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e pelos representantes das firmas que compareceram para assistir á abertura das propostas. Secretaria da

Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, nove de abril de mil novecentos e vinte e sete. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, secretario. — *João Baptista de Almeida*, chefe da 2ª divisão. — *Antonio T. Chaves de Queiroga*, almoxarife. — *Ovidio Corrêa da Silva*, por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mario Brown*. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., *João Pereira Junior*. — Por procuração da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, *Vicente Russo*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Antonio Alves & Cairo*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Adão de Freitas*.

Confere. Em 9 de abril de 1927. — *Altiva Léste*, dactylographa. Visto. Em 9 de abril de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

---

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer o seguinte:

EDITAL N. 12

*Concurrencia publica para o fornecimento de artigos para linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de* 1927

24.000 kilos de arame de 4 m/m, zincado, com tres banhos, para linha telegraphica, kilo, novecentos e cincoenta réis.. $950
3.000 isoladores "Capanema", n. 2, com haste recta, zincada, de 1" de grossura, com porcas e arruellas, um, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
3.000 louças para isoladores "C. 2", uma, mil tresentos e setenta réis. 1$370
200 isoladores com pino curvo, de rosca soberba, para telephone, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
3.000 isoladores "Capanema", n. 2, com haste recta, zincada, de 5/8", de grossura, com porcas e arruellas, um tres mil tresentos e noventa e nove réis ..... 3$399

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., (assignatura illegivel).

---

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á essa Estrada, de accôrdo com o edital de 19 de março proximo passado, o material abaixo especificado:

*Edital n.* 12:

24.000 kilos de arame de 4 m/ms., zincado, com tres banhos, para linha telegraphica, kilo, novecentos e trinta réis, $930.
3.000 isoladores "Capanema", n. 2, com haste recta, zincada, de 1" de grossura, com porcas e arruellas, um, tres mil e novecentos réis, 3$900.
3.000 louças para isoladores, "C 2", conforme amostra, uma, mil tresentos e trinta réis, 1$330.
200 isoladores com pino curvo, de rosca soberba, para telephone, um, dous mil e tresentos réis, 2$300.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1927.— *Fonseca, Almeida & Comp.*

---

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital á rua Visconde de Inhuma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 19 de março proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiaes abaixo mencionados:

*Edital n.* 12

Concurrencia publica para o fornecimento de artigos para linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de 1927:

24.000 kilos de arame de 4 m/m, zincado, com tres banhos, para linha telegraphica, preço por kilo, $920 (novecentos e vinte réis).

Declaramos submetter-nos a todas as clausulas do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1927. — Por procuração, *João Dias Garcia*.

---

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

*Edital n.* 12

Concurrencia publica para o fornecimento de artigos para linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de 1927:

24.000 kilos de arame de 4 m/m., zincado, com tres banhos, para linha telegraphica, kilo, oitocentos e sessenta e oito réis, $868.

3.000 isoladores "Capanema" n. 2, com haste recta, zincada, de 1" de grossura, com porcas e arruellas, um, quatro mil duzentos e oitenta réis, 4$280.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

---

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital á rua Theophilho Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro Oeste de Minas:

*Edital n.* 12

24.000 (vinte e quatro mil) kilos de arame de 4 m/ms., zincado, com tres banhos, para linha telegraphica, kilo, novecentos e trinta e quatro réis, $934.

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1927.— *Moniz de Aragão & Comp.*

---

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Oéste de Minas, concurrencia publica, edital n. 12:

24.000 kilos de arame de 4 m/ms. zincado, com tres banhos, para linha telegraphica, kilo, novecentos e noventa réis. $990
3.000 louças para isoladores "C 2", conforme amostra, uma, dous mil novecentos e setenta e cinco réis. ..... 2$975
200 isoladores com pino curvo de rosca soberba para telephone, um, mil setecentos e cincoenta réis. ..... 1$750

Declaramos sujeitar-nos ás condições publicadas no *Diario Official* de 28 de março de 1927.

Bello Horizonte, 9 de abril de 1927.— P. p. de Walter Schmidt, (assignatura illegivel).

---

A Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, Sociedade Anonyma, estabelecida em Bello Horizonte, á praça 7 de Setembro n. 682, (Estado de Minas Geraes), propõe fornecer á Estrada de Ferro Oéste de Minas, de conformidade com o edital n 12, publicado no *Diario Official* de 27 de março de 1927, paginas 7.345 e 7.346, o seguinte material:

24.000 kgs. de arame de 4 m/ms. galvanisado, qualidade habitual, em rolos grandes, ao preço de oitocentos e oitenta réis o kilo. ..... $880

A proponente declara submetter-se inteiramente ás clausulas do edital numero 12 da presente concurrencia.

Bello Horizonte, 9 de abril de 1927.— P. p. da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, engenheiro secretario (assignatura illegivel). —O chefe contador, (assignatura illegivel).

---

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 119, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 19 de março de 1927, publicado no *Diario Official*.

*Concurrencia publica para o fornecimento de artigos para linhas telegraphicas e telephonicas durante o anno de* 1927:

3.000 (tres mil) isoladores "Capanema", n. 2, com haste recta, zincada, de 1" de grossura, com porcas e arruellas, um, quatro mil cento e noventa réis. ..... 4$190
3.000 (tres mil) louças para isoladores "C 2", conforme amostra, uma, mil e seiscentos réis.. 1$600
200 (duzentos) isoladores com pino curvo, de rosca soberba, para telephone, uma, mil e novecentos réis. ..... 1$900

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1927. — *Willmann, Xavier & Comp.*

## Inspectoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

Primeira Divisão

Concurrencia Publica n. 2

*Edital de concurrencia publica para o fornecimento, no corrente anno, de diversos materiaes.*

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 430, de 19 de março de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 30 de abril do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento do material discriminado na relação annexa ao presente edital.

A concurrencia será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da 1ª Divisão desta inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a 1ª via devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucro fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia do proponente.

Em envolucro separado ao das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no presente exercicio, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*, juntamente com a acta da reunião para recebimento e abertura das mesmas.

Terceira — Os fornecimentos de que trata esta concurrencia deverão ser feitos dentro do prazo de sessenta dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — As propostas recebidas pelo Correio serão egualmente abertas pela fórma indicada na condição *segunda*, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada especie de material. Os preços não poderão exceder de 10 % os corrente na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Sexta — Em egualdade de condições caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em egualdade de condições, será preferido o proponente nacional.

Setima — No caso de absoluta egualdade entre propostas, poderá a Inspectoria proceder a uma nova concurrencia entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Em egualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Oitava — Si qualquer especie de material tiver de ser importado, os direitos aduaneiros e demais taxas correrão por conta dos fornecedores.

Nona — Para garantia da assignatura do respectivo contracto, deverão os concurrentes recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 500$000. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser procurada, nesta intendencia, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia.

Decima — Para garantia da execução do contracto que tiver de ser celebrado em virtude desta concurrencia, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, antes de sua assignatura, como caução, a importancia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento que lhes couber fazer.

Decima primeira — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr denegado o registro ou si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima segunda — A despeza resultante do fornecimento de que trata esta concurrencia será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta das sub-consignações proprias da consignação material constante da verba 16ª, da vigente lei orçamentaria.

*Relação dos materiaes a que se refere o edital supra*

6 relogios americanos, para parede.
48 cadeiras reforçadas, conforme modelo da Intendencia.
3 cadeiras gyratorias para dactylographos, conforme modelo da Intendencia.
3 cadeiras gyratorias, com braços.
1 grupo estofado de marroquim, inclusive dous jogos de capas de linho com as iniciaes I. F. E.
6 secretarias, typo Casa Pratt.
6 armarios, conforme modelo da Intendencia.
2 armarios para almoxarifado, conforme modelo da Intendencia.
2 pranchetas para desenho, de accôrdo com o modelo da Intendencia.
6 lavatorios americanos, conforme modelo da Intendencia.
6 filtros para agua, O Nacional.
6 depositos para agua gelada, Fiel.
6 porta-chapéos, conforme modelo da Intendencia.
6 mesas para machinas de escrever, conforme typo indicado pela Intendencia.
60 copos para agua, 1|2 crystal.
50 lampadas electricas de 50 velas.
50 lampadas electricas de 100 velas.
2 estantes rotativas.
10 caixas de saboneteas.
6 saboneteiras.
6 escovas para roupa.
6 escovas para unhas.
6 capachos de côco portuguezes, grandes e pequenos.
4 mesas para prensa de copiadores, conforme modelo da Intendencia.
4 tamboretes para filtros, conforme modelo da Intendencia.
1 tapete, grande.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *Abreu e Lima Junior*.

## Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Pelo presente edital, são convidadas as firmas commerciaes J. G. Pereira & Companhia e Henrique Braga & Comp., a comparecerem no escriptorio central desta fiscalização, sito á rua da Conceição n. 181, sobrado, no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, apresentando suas propostas de desempate dos preços á concurrencia para fornecimento de material permanente, de consumo e de expediente, durante o anno de 1927.

Nictheroy, 12 de abril de 1927. — *José de Souza Martins*, secretario da commissão.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dr. Pessoa de Barros n. 10, de propriedade do Sr. Alexandre Cardoso.

Rua Mont'Alverne n. 9, propriedade de Albina Marques.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de abril de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, estará aberta, nesta Intendencia de Immigração, a inscripção ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscripção ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.

*b*) Inspecção de saude, provando sua

robustez e capacidade physica, não sendo permittida a inscripção ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite exercer as funcções.

*c*) Attestado de vaccina.

*d*) Prova de idoneidade moral, constante de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.

*e*) Qualidade de cidadão brasileiro.

*f*) Caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou documento supplettorio.

*g*) Caderneta de identidade da Policia.

*h*) Tres retratos, com as dimensões de 3 centimetros por 4 centimetros.

As provas do concurso constarão do seguinte:

*a*) Redacção official, de accôrdo com o thema apresentado;

*b*) Traducção e versão de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. E' condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol, sendo prefrido os candidatos que fallarem, tambem, algum idioma de origem slava.

*c*) Noções de geographia geral e chorographia do Brasil.

*d*) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.

*e*) Calligraphia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

*f*) Dactylographia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em commissão.

Todos os documentos serão sellados na fórma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *João de Mesquita Barros*, intendente de immigração, interino.

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 31 de março proximo findo, serão recebidos na séde desta directoria, á rua Matta Machado sem numero ou nas sédes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores, que de accôrdo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, pretendem fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municipios e as associações, companhias ou emprezas ruraes ou agro-pecuarias, registradas no ministerio" (Art. 146 do Regulamento deste Serviço).

De accôrdo com os termos da subconsignação n. 30, titulo III, "Diversas despezas", da verba 14, art. 7° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no "pagamento do frete dos animaes procedentes do Rio da Prata, do frete das Estradas de Ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (Art. n. 136, do Regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o logar onde devem ser entregues os animaes.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reproductores de cada especie.

Não permittindo a legislação em vigor a importação de animaes ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animaes daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animaes no paiz, até 30 de setembro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animaes toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estaduaes ou municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 10 de março de 1927. — *Armando Rocha*, director geral.

## Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas até 23 do mez de abril corrente, propostas para a concurrencia administrativa permanente para carretos de material desta directoria para as diversas estações de estradas de ferro e companhias de navegação e dessas estações para a séde desta directoria, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de abril do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 12 de abril de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA CARRETOS DE MATERIAL DESTA DIRECTORIA PARA AS DIVERSAS ESTAÇÕES DE ESTRADAS DE FERRO E COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO E DESSAS ESTAÇÕES PARA A SÉDE DESTA DIRECTORIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria serão recebidas até o dia 23 do corrente mez, de accôrdo com o que dispõem os arts. 757 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, requerimentos de inscripção dos interessados na prestação de serviços de carretos de material desta directoria, situada no 4° andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, para as estações Central do Brasil, São Diogo e Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil; Praia Formosa e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina; Cáes do Porto, e para as Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Costeira, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade de 1.500 kilos, e em carrinho, de 300 kilos, puxado á mão, mediante as seguintes condições:

1ª — Os interessados na execução dos serviços de carretos, no Districto Federal, deverão transportar da séde da directoria para aquelles pontos e vice-versa, conforme determinação desta directoria, dentro de 24 horas, a contar de seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados.

2ª — Nos casos de urgencia a realizarem taes carretos dentro do prazo que fôr marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento.

3ª — Ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima mencionados que lhes forem entregues.

Os requerimentos da inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, devidamente sellados, nelles declarando os interessados sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Declararão os interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos, não podendo os mesmos exceder de 10 % dos preços habituaes da praça para as distancias e vehiculos indicados.

Em envolucro separado deverão apresentar para julgamento de idoneidade, recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Uma vez julgada a idoneidade dos interessados, deverão os mesmos, mediante guia expedida por esta directoria, depositar no Thesouro Nacional a importancia de 300$000 (tresentos mil réis), em moeda corrente, para garantia das propostas e tambem da execução dos serviços por parte dos interessados dos carretos a serem feitos.

Julgada, dentro de cinco dias após a terminação do prazo para recebimento dos requerimentos, serão recebidas e abertas as propostas na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes rubricarão as propostas, sendo então ordenada a inscripção do que maiores vantagens offerecer.

Directoria de Meteorologia, 12 de abril de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

## Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, receberá propostas no dia 18 do corrente, ás 13 horas, para fornecimento a esta repartição dos livros e revistas abaixo mencionados:

1. W. Kopaczewski — Les Ions D'Hydrogène — 1926, brochado.
2. G. Lyon et Loiseau — Formulaire Therapeutique, encadernado.
3. Georges Claude — Air liquide — Oxygene — Azote — Gaz rares, encadernado.
4. A. rouhier — Le Peyotl, encadernado.
5. Laboureur — Cours de Calcul, brochado.
6. W. Watson — Praticas de Fisica, encadernado.
7. W. Watson — Teoria de Fisica, encadernado.
8. L. M. Kolthoff — Concentration des Ions Hydrogen, brochado.

9. Marc. — Cramer — Les sucres & leurs Derivés, brochado.
10. Ed Chauvenet — Chimie — Physique, brochado.
11. E. Lamla — Fisica aplicada a la farmacia, encadernado.
12. A. Richard — L'Alcool d'Industrie, brochado.
13. Prof. Dr. J. Houben — Organischen Chemie, 4 vol. encadernados.
14. Carl Oppenheimer — Kurzes Lehrbuch Der Chemie, encadernado.

Assignaturas para o anno de 1927 das revistas:

15. Journal de Pharmacie et Chimie.
16. Annales de Chemie Analytique.
17. Chimie et Industrie.
18. Industrie Chimique.
19. The Industrial Chemist and Chemical Manufacturer.
20. The Society of Chemical Industry, incluindo Abstracts and Transations.
21. American Chemical Society, incluindo Journal Industrial. Engineering Chemistry e Chemical Abstracts.
22. Soil Science.
23. La nature.
24. Chemical.
25. Chacara e Quintaes.
26. Dr. O. Kellner — Veruchs — Stationen.
27. Zeitschrift-untersuchung der Nahrungs-und Genussmittel.
28. Zeitschrift der Deutschen Ol-und Fett — Industrie, encadernado.
29. Biochemische Zeitschrift.
30. Berichte — Der Deutschen Chemischen Gesellschaft.
31. Chemisches — Zentralblatt.
32. Zeitschrift fur Untersuchung der Nahrungs-und Genussmittel.

As propostas serão apresentadas em 3 vias, sendo a primeira estampilhada, não se levando em consideração as que se afastarem do presente edital.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *Mario Saraiva*, director.

## Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ALCOOL

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, a pag. 848).

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

# SOCIEDADES ANONYMAS

## COMPANHIA SANTA LUCIA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de abril de 1927, archivaram-se nesta repartição sob o numero 7.692, os seguintes documentos referentes á Companhia Santa Lucia, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 2 do corrente que resolveu o augmento do seu capital; um exemplar do *Diario Official* de 5 do corrente, com a publicação daquella acta, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas federaes do valor de sessenta mil réis). Carimbo chancella da Junta Commercial. Visto. — J. C., em 12 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

## EMPREZA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de abril de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.695, o seguinte documento referente á Empreza Brasileira de Diversões, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 31 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927, João Hygino de Araujo (sobre uma estampilha federal de 10$000). Visto, J. C. em 12 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director. Achava-se junto o carimbo da Junta Commercial.

(3.109)

## COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMMERCIO "PROPAC"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1927

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás duas horas, reuniram-se nos escriptorios desta companhia, á rua do Ouvidor n. 90, 1º andar, sala 5, os accionistas da Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac), inscriptos no livro de presença, representado mais de dous terços das acções. O Sr. José Lampreia, director commercial, de accôrdo com os estatutos, declarou haver numero legal e solicitou que dentre os presentes fosse escolhido quem deveria presidir os trabalhos da presente assembléa, tendo, então, sido acclamado o senhor Charles Robert Murray, que assumiu a presidencia e, depois de agradecer a distincção que lhe fôra conferida, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. Roberto Cockrane Simonsen e Wallace Simonsen, respectivamente, os quaes acceitaram e tomaram logar á mesa. Em seguida diz o Sr. presidente que, em conformidade com os estatutos e como consta dos annuncios publicados na imprensa, a presente reunião tem por fim a apresentação do relatorio da directoria referente ao anno findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, acompanhado das respectivas contas e parecer do conselho fiscal, para serem submettidos a exame. Foi dispensada a leitura dos respectivos documentos, por serem já do conhecimento dos senhores accionistas e terem os mesmos sido publicados no *Diario Official* de 13 de março de 1927. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu á approvação dos senhores accionistas os referidos documentos, tendo sido approvados por unanimidade. Não tomaram parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente da assembléa declarou que ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e sete e solicitava, por esse motivo, a attenção dos senhores accionistas. Escolhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos os senhores: Dr. Sebastião Cardoso Cerne, John George Cross e Dr. Theodorico de Magalhães Castro, effectivos, e Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo e Dr. Pedro Ferreira Neves, supplentes. O Sr. presidente concedeu a palavra a qualquer dos accionistas que della quizesse fazer uso. Como ninguem della tivesse usado, o senhor presidente agradeceu o concurso dos Srs. accionistas e suspendeu a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, foi lida a presente acta e achada conforme por todos os accionistas presentes, que assignam commigo primeiro secretario, que a mandei transcrever no respectivo livro de actas, cuja transcripção conferi e achei rigorosamente exacta. Rio de Janeiro, 15 de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Charles Robert Murray*. — *Roberto Simonsen*. — *Wallace Simonsen*. — *José Lampreia*. — *Alcino Cockrane de Affonseca*. — *Sebastião Cardoso Cerne*. — *Theodorico Magalhães Castro*.

(3.098).

## SOCIEDADE COMMERCIAL METALLURGICA. S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Ás quinze horas do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e sete, na séde social da Sociedade Commercial Metallurgica, sociedade anonyma, á rua da Alfandega n. 50, 2º andar, reunidos accionista sem numero legal para se realizar a assembléa geral ordinaria, representando, conforme a lista de presença, mil novecentos e noventa e cinco acções, o Sr. Jacques Neef, administrador effectivo da companhia, abriu a sessão e communicou aos presentes que o fim da presente assembléa era julgar o relatorio da directoria, balanços, contas e actos de administração referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, eleger um administrador effectivo e outro supplente, de accôrdo com o art. 11 dos estatutos bem como nomear o conselho fiscal e supplentes para o anno corrente. A convocação desta assembléa fôra publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* do dia tres de março.

O Sr. Jacques Neef pediu que a assembléa indicasse qual o director que devia presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Jacques Neef foi acclamado como presidente da assembléa o senhor Alberto Soares de Sampaio, que tomando posse do seu cargo convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. F. P. Costa e Agenor H. Martins, que occuparam os seus logares, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente disse que deixava de mandar lêr o relatorio da directoria bem como o balanço e a demonstração da conta de perdas e lucros, visto estes documentos já terem sido publicados no *Diario Official* de 25 do corrente e ser do conhecimento de todos os demais accionistas. Perguntou o Sr. presidente si algum dos presentes desejava qual-

quer informação a respeito dos mesmos documentos e ninguem tomando a palavra, o Sr. presidente convidou em seguida o segundo secretario a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, tambem publicado conjuntamente com o relatorio da directoria e que é do teôr seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Commercial Metallurgica, S. A., tendo examinado attenciosamente os livros, contas e inventarios da referida sociedade para o exercicio de 1926 e tendo encontrado tudo conforme e escripturado com clareza, são de parecer que sejam approvados a conta de "Perdas e Lucros" e o balanço encerrado em 31 dezembro de 1926 e que igualmente sejam approvados todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1927. — *Rodrigo Octavio Filho.* — *Roberto Muniz Gregory.* — *Jean Thiry.*

Terminada a leitura o Sr. presidente sujeitou á discussão o relatorio da directoria, o parecer do conselho fiscal, balanços e mais actos de administração relativos ao exercicio de 1926. Como não houvesse quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submetteu-os á approvação da assembléa, tendo sido tudo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os membros da directoria. Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição de dous administradores, de accôrdo com o art. 11 dos estatutos e do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio. Propoz então o Sr. Ary de Mattos Faro que fossem reeleitos nos seus cargos os administradores, cujo mandato terminava. Esta proposta foi unanimemente acceita e foram em consequencia reeleitos os Srs. Georges Tréfois como administrador effectivo e o Sr. Alvaro Soares de Sampaio como administrador supplente.

Pediu então a palavra o Sr. Alberto Soares de Sampaio, propondo que fossem acclamados para membros do conselho fiscal para o corrente exercicio os Srs. Dr. Rodrigo Octavio Filho, Roberto Gregory e Jean Thiry, e como supplentes, F. P. Costa, Hadelin Questiaux e Ovidio João Paulo de Andrade. Submettida á approvação da assembléa essa proposta, foi ella unanimemente acceita, tendo o Sr. presidente proclamado eleitos para os cargos de membros do conselho fiscal e supplentes os senhores indicados.

Continuando, o Sr. presidente perguntou si qualquer um dos Srs. accionistas queria tomar a palavra para tratar de assumpto de interesse geral da sociedade. Não havendo quem della quizesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente assembléa, pedindo, todavia, aos presentes que não se retirassem antes da confecção e leitura da acta, o que foi feito vinte minutos depois, sendo esta lida e approvada. E eu, segundo secretario, a escrevi e assigno com os demais membros e accionistas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *Soares de Sampaio & Comp., Ltda.* — *F. P. Costa.* — *Ary de Mattos Faro.* — *Agenor H. Martins.* — *Jacques Neef.* — *Léopold Thion.* — *Gaston Mertens.* — *Pierre Beaujean.* — Por procuração de Nicolas Schaack. *Paul Thonard.* — *Pierre Delville.* — *José Eduardo de Moraes.* (3.093).

## COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de 1927, ás treze horas, reunidos na séde social da companhia, á rua do Mercado n. 5, 1º andar, quatorze senhores accionistas, representando 1.102 votos, isto é, 5.514 acções, e portanto mais de dous terços do capital social, o Dr. Emile Grandmasson, presidente da companhia, declara aberta a sessão e convida a assembléa, na fórma da lei, a eleger a mesa para presidir os trabalhos. Por acclamação é indicado o Dr. Emile Grandmasson, que convida para primeiro e segundo secretarios, os Srs. Drs. Joaquim Pedro Salgado Filho e Theobaldo Recife, que occupam respectivamente os seus logares á mesa.

Pelo primeiro secretario é lido o annuncio de convocação, abaixo transcripto, publicado, como reza o artigo 23 dos estatutos, na imprensa com mais de oito dias de antecedencia, isto é, no *Diario Official* de 22 do corrente:

"Companhia Nacional de Explosivos de Segurança — Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 31 do corrente, na séde social, á rua do Mercado n. 5, 1º andar, ás treze horas — Objecto da reunião: modificações dos estatutos. Rio de Janeiro, 21 de março de 1927. — A directoria."

O alvitre que se vae discutir, diz o Sr. presidente, foi detidamente estudado por uma commissão encarregada de dar o seu parecer o qual foi o seguinte:

"Parecer — Srs. directores: Em conformidade do mandato com o qual nos honrou a vossa directoria, a commissão abaixo assignada, dando execução ao que lhe foi commettido, depois de estudar detidamente o assumpto, é de parecer que, para facilitar e desenvolver os negocios da nossa companhia, sejam feitas as seguintes modificações dos estatutos actuaes":

"Art. 1." A séde da companhia é no Rio de Janeiro — accrescentar — "podendo ser, por deliberação da directoria, transferida para qualquer outra cidade do territorio nacional."

"Art. 10. A companhia será administrada por tres directores, sendo um presidente, um director-gerente e um director-secretario. Elles deverão ser accionistas, eleito cada um pela assembléa geral, podendo ser reeleitos ou destituidos na fórma da lei. A assembléa geral designará para cada director o cargo a occupar na directoria."

"Paragrapho unico — Caso, no emtanto, não necessitarem os negocios, a juizo da directoria, tres directores, serão então cumuladas as funcções de dous directores."

"Art. 11. A directoria reunir-se-ha quando convier aos interesses sociaes."

"Art. 12, paragrapho unico. — Ao director-secretario compete a redacção dos actos administrativos da companhia, podendo ser accumuladas essas funcções com as de gerente commercial ou outras que lhe sejam confiadas pelo director-gerente, não percebendo então a constante do **art. 15.**"

"Art. 14. Os directores presidente e gerente garantirão a sua gestão com uma caução de quinhentas acções (500) cada um e o director-secretario com uma caução de cincoenta (50) acções, ao par, da companhia, intransferiveis até a exoneração do director."

"Art. 15. — Supprimir "dois"

"Art. 16. Supprimir "dois" e accrescentar os outros — ou o outro — de accôrdo com o conselho fiscal....."

Consultada a assembléa si desejava discutir as modificações artigo por artigo, foi deliberado que fosse em conjunto, pois que os prospectos distribuidos, assim como a leitura que acaba de ser feita desta reforma, perfeitamente esclareciam o que deveria resolver.

O Sr. presidente põe em discussão em conjunto as referidas modificações. Não havendo quem pedisse a palavra, submette as mesmas a votos, sendo unanimemente approvadas.

A's treze horas e cincoenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e encerra a sessão. E eu, segundo secretario, fiz lavrar a presente acta em duplicata que, depois de lida e conferida, é assignada por mim e demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Theobaldo Recife,* 2º secretario. — *Joaquim Pedro Salgado Filho,* 1º secretario. — *E. Grandmasson,* presidente. 31 de março de 1927. — *Georges Bodin,* por procuração da Société Universelle des Explosifs. — *Georges Bodin.* — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro.* — *Alberto de Sampaio.* — *Alberto da Cunha.* — *Carlos Chaves Braga.* — *Alfredo L. Ferreira Chaves.* — *Luis Sarthou.* — *A. Freitas de Oliveira,* por procuração de Joseph Boissezon. — *A. Freitas de Oliveira.* — *Carlos A. Sarthou.* — *Gustavo A. de Sá Rheingantz.* — *A. Carneiro de Mendonça.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, na séde social, á rua do Mercado n. 5, 1º andar, ás quatorze horas, presentes 5.514 acções, constituindo 1.102 votos, o Dr. Emile Grandmasson, presidente da Companhia, declara que, havendo numero legal, vae realizar-se a assembléa geral ordinaria e pede seja indicado quem deva presidil-a. E' unanimemente acclamado o Dr. Emile Granmasson, que convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Drs. Joaquim Pedro Salgado Filho e Theobaldo Recife.

Lida e approvada a acta da assembléa geral ordinaria realizada em onze de janeiro de 1926, o Sr. presidente declara que o fim da presente reunião, de conformidade com a lei e os estatutos da Companhia, é a apresentação de contas e actos da directoria, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e seis, devendo egualmente proceder-se á eleição annual dos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes que teem de funccionar durante o exercicio de mil novecentos e vinte e sete.

O Sr. presidente lembra que foram feitas as convocações no *Diario Official* de quatro de março, isto é, com

mais de quinze dias de antecedencia, como preceitua o artigo 22 dos estatutos.

Em seguida o Sr. presidente manda fazer a leitura do relatorio da directoria. O Sr. Antonio Freitas de Oliveira porém, pedindo a palavra, propõe que se dispense a leitura do mesmo, assim como do parecer do conselho fiscal, por terem sido elles já publicados em onze do mez corrente, no *Diario Official*, estando, portando, no conhecimento dos Srs. accionistas.

O Sr. presidente põe em discussão a referida proposta. Não havendo quem pedisse a palavra, submette a mesma a votos, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente põe, então, em discussão o relatorio e as contas acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a materia a votos. Foram approvadas as contas, o relatorio e o parecer do conselho fiscal, com, para cada um desses documentos, a abstenção dos interessados.

Devendo em seguida proceder-se ás eleições annuaes da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos para que os Srs. accionistas preparem as suas cedulas. Reaberta a sessão, realiza-se a votação, apurando-se o resultado seguinte:

Para presidente, Dr. Emile Grandmasson, 1.096 votos; para director-gerente, Dr. Georges Bodin, 1.093 votos; para director-secretario, Sr. Luis Sarthou, 1.090 votos.

Conselho fiscal: Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Dr. Alberto de Sampaio e Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz.

Supplentes do conselho fiscal: Dr. Theobaldo Recife, Sr. Carlos A. Sarthou e Sr. Adolpho Carneiro de Mendonça.

O Sr. presidente proclama o resultado e immediatamente empossa os eleitos em seus cargos.

Ha, em seguida, troca de idéas sobre a usina, fabricação e vendas, dando os directores resposta a quanto foi objecto de indagação.

O Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves pedindo a palavra diz que, lendo os estatutos foi surprezo dos diminutos honorarios attribuidos desde 1913 ao director-gerente. A seu ver não correspondem nem ao accrescimo da vida, nem, sobretudo, á dedicação com a qual o nosso actual director-gerente vae desempenhando as suas funcções. Pede então venia para enviar á mesa a seguinte proposta:

"Tendo em vista que o director-gerente dedica-se com proficuos resultados desde longos annos ao proveito dos interesses sociaes, não são uma justa remuneração dos seus esforços os honorarios estatutarios, proponho que, no correr do exercicio vigente e desde que a situação o permitta, seja pelo mesmo director retirada, a titulo complementario, a quantia de sessenta contos de réis, para os exercicios de 1925 e 1926. Sala da sessão, 31 de março de 1927. —*Alfredo L. Ferreira Chaves.*"

Posta em discussão, sem objecção, é votada, sendo unanimemente approvada com a devida abstenção do interessado, muito sensibilizado, não só a titulo pessoal assim como procurador.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e encerra a sessão ás quinze horas e dez minutos. E, eu, segundo secretario, fiz lavrar a presente acta em duplicata, que depois de lida e conferida é assignada por mim e demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Theobaldo Recife*, 2º secretario. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*, 1º secretario. — *E. Grandmasson*, presidente, 31 de março de 1927. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Georges Bodin*, por procuração da Société Universelle des Explosifs. — *Georges Bodin*. — *Alberto da Cunha* — *Alberto de Sampaio*. — *Carlos Chaves Braga*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Gustavo A. de Sá Rheingantz*. — *Luis Sarthou*. — *A. Freitas de Oliveira*. — *A. Freitas de Oliveira*, por procuração de Joseph de Boissezon. — *Carlos A. Sarthou*. — *A. Carneiro de Mendonça*.

(3.086)

## COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 16 DE ABRIL DE 1927

Srs. accionistas — De conformidade com o que determinam as disposições legaes e os estatutos sociaes, vimos submetter á vossa apreciação o balanço e as contas da nossa companhia, referentes ao exercicio findo, afim de que delibereis a respeito.

Durante o anno não se verificou na vida da companhia nenhum facto de maior importancia, a não ser a falta de distribuição de dividendos, o que, esperamos, não mais acontecerá a partir do anno corrente, pois que as condições da industria de lacticinios no interior, bem como a do seu commercio aqui na Capital, tendem a normalizar-se. E desde que tal aconteça, os capitaes invertidos terão que ser razoavelmente remunerados.

Em relação á venda do leite, tem o movimento da nossa companhia augmentado de anno para anno, assim foi a nossa importação, em litros, quantidades liquidas, em 1923, 1924, 1925 e 1926, respectivamente de:

17.607.000 — 20.134.000 — 22.570.000 — 24.495.000,

o que corresponde ás medias diarias de:

48.200 — 55.000 — 61.800 e 67.000 litros.

A companhia trabalhou durante todo o anno com uma muito reduzida margem de lucro entre o preço de compra e venda do leite, estando ainda vendendo ao baixo preço de 600 réis por litro nos postos officiaes de feiras e a 550 réis aos revendedores.

Continuamos a manter as melhores relações com os nossos contractantes do interior e com os nossos freguezes desta Capital.

Durante o anno, apenas foram lavrados cinco termos de transferencia de acções, por levantamento de caução, em um total de 1.250 acções.

São estas as informações que julgamos necessarias ao vosso conhecimento, mas estamos promptos a ministrar-vos quaesquer outras que julgardes necessarias para a vossa orientação.

Lembramos-vos que, de accôrdo com os estatutos sociaes, devem ser eleitos os membros do conselho fiscal, para servirem no corrente anno e bem assim os seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *F. Botelho Junqueira*. — *Armenio da Rocha Miranda*, directores.

Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Mineira de Lacticinios, abaixo assignados, de conformidade com o artigo 119, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, veem formular o seu parecer sobre as contas e actos da directoria da companhia, no exercicio do segundo semestre de 1926.

Examinando com attenção e cuidado todas as contas e os demais documentos que foram apresentados, verificou este conselho que a escripturação da companhia está revestida de todas as formalidades exigidas, em bôa ordem organizada e devidamente documentada, revelando todos os actos praticados pela directoria bôa orientação e absoluto criterio.

Deste modo, opina este conselho pela approvação de todos os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. — *Alberto Boeke*. — *João Jacques Villela*. — Dr. *José Pinto da Fonseca Marques*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

*Activo*

| | |
|---|---|
| Immoveis | 1.738:953$000 |
| Moveis e utensilios | 30:500$000 |
| Fechos para garrafas | 40:000$000 |
| Desvios de bonds | 42:236$400 |
| Acções em caução | 100:000$000 |
| Machinismos | 850:713$000 |
| Contractos | 2.000:000$000 |
| Notas promissorias | 63:980$500 |
| Privilegios | 100:000$000 |
| Vasilhames | 621:000$000 |
| Duplicatas | 364:698$810 |
| Contas-correntes | 308:632$040 |
| Mercadorias | 34:455$000 |
| Caixa | 100:005$400 |
| Diversas contas | 14:518$200 |
| | 6.409:692$350 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 5.000:000$000 |
| Fundo de reserva | 440:000$000 |
| Fundo de depreciação | 440:000$000 |
| Caução da directoria | 100:000$000 |
| Dividendos não reclamados | 1:832$000 |
| Fornecedores | 402:705$380 |
| Lucros suspensos | 25:154$970 |
| | 6.409:692$350 |

*F. Botelho Junqueira*, director. — *Plinio Celestino de Castro*, guarda-livros. (3.080.)

## STUDEBAKER DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1927

Aos 30 dias de março de 1927, ás 15 horas, na séde social, á Avenida Rio Branco n. 180, presentes mais de 2/3 dos accionistas, pessoalmente ou representados por seus bastantes procuradores, assumiu a presidencia o Sr. Vernon A. Moore que, depois de declarar aberta a sessão pediu aos Srs. accionis-

tas que acclamassem o presidente da assembléa.

Foi acclamado por unanimidade de votos o Sr. Howard S. Welch que convidou para secretarios os Drs. Alberto Torres Filho e Didimo Amaral Agapito da Veiga que, acceitaram e tomaram assento. Formada a mesa, o presidente mandou que o 1º secretario procedesse á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, e que eram os seguintes: 1º) aviso de que os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, se achavam á disposição dos accionistas, publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro de 1927. 2º) convocação da assembléa, publicada no *Diario Official* de 13 de março de 1926. 3º) relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal publicados no *Diario Official* de 26 de março corrente. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso, não havendo quem se utilizasse da mesma. Submetteu o presidente, em seguida, os alludidos documentos á approvação dos accionistas, e verificou que os mesmos foram approvados por unanimidade de votos. Não havendo quem pedisse a palavra, o presidente lembrou aos Srs. accionistas que competia á assembléa eleger a nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o novo exercicio, e para esse fim pedia aos Srs. accionistas que se munissem das cedulas necessarias, para o que suspendeu a sessão por 30 minutos. Reaberta a sessão e procedida á eleição, o 1º secretario, computando as cedulas, apurou o seguinte resultado: director-presidente, Vernon A. Moore; director-vice-presidente, Roy A. Smith; directores, Howard S. Welch, David Bell, e Frederick Bew. Conselho fiscal: J. Campbell, D. T. Moore e George Wurchie. Supplentes: J. C. Anderson, T. W. Chambers e W. Davidson. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente deu os directores eleitos por empossados e levantou a sessão para que fosse redigida a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas que não se afastassem do recinto, emquanto não tivessem assignado a mesma. Reaberta a sessão 1/2 hora depois, o presidente mandou proceder á leitura da acta, que, depois de posta em discussão foi approvada por unanimidade. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de 1º secretario, a redigi e assigno com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *Alberto Torres Filho.* — *Richard P. Momsen.* — *Simeon W. Harris.* — *Didimo Amaral Agapito da Veiga.* — *J. R. Thompson,* por si e como procurador da Studebaker Corporation of America. — *David Bell.* — *R. A. Smith.* — *V. A. Moore.* — *Howard S. Welch.*

### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1927

Aos 30 dias de março de 1927, ás 4 horas da tarde, na séde social, á Avenida Rio Branco n. 180, presentes quasi que a totalidade dos accionistas, quer pessoalmente quer representados pelos seus bastantes procuradores, conforme se verifica do livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. Vernon A. Moore que, depois de declarar aberta a sessão procedeu á leitura do ánnuncio de convocação da assembléa publicado no *Diario Official* de 13 de março corrente, e pediu aos accionistas que escolhessem o presidente para a assembléa. Foi acclamado para presidir a mesma o Dr. Richard P. Momsen que convidou os Drs. Alberto Torres Filho e Didimo Amaral Agapito da Veiga para formarem a mesa. Formada a mesa o presidente informou, então, á assembléa que de accôrdo com o que constava da convocação a presente assembléa tinha sido convocada afim de que os accionistas deliberassem sobre uma proposta de alteração dos estatutos. Offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Pedindo a palavra o Sr. Vernon A. Moore declarou que em face do desenvolvimento dos negocios sociaes em São Paulo tinha sido obrigado, como presidente, a estabelecer a sua residencia naquella cidade, por terem esses negocios tomado tal vulto que exigiam a centralização da direcção da sociedade na capital de São Paulo. A' vista do exposto, propunha que fosse alterado o artigo 1º dos estatutos, adoptando-se para esse artigo, em vez da actual, a seguinte redacção: "Artigo 1º — A séde principal da Studebaker do Brsail, S. A., será na capital de São Paulo, Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo manter e estabelecer filiaes ou agencias dentro ou fóra do paiz." Submettida essa proposta á discussão, e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu á mesma á approvação da assembléa, verificando-se, em seguida, ter sido a mesma approvada por unanimidade de votos. Approvada essa proposta, o Sr. presidente informou á assembléa que, de ora em deante, a séde da sociedade seria na capital do Estado de São Paulo, e que o seu escriptorio na cidade do Rio de Janeiro passaria a ser considerado como uma filial. Offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso, e não havendo quem quizesse se utilizar da mesma, suspendeu a sessão por 30 minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas que não se afastassem do recinto emquanto não tivessem assignado a mesma. Reaberta a sessão, o 1º secretario leu a presente acta que, submettida á approvação da assembléa, foi approvada por todos os presentes. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta, em duas vias, e a assigno com todos os membros da casa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *Alberto Torres Filho.* — *Richard P. Monsen.* — *Simeon W. Harris.* — *Didimo Amaral Agapito da Veiga.* — *J. R. Thompson,* por si e como procurador da Studebaker Corporation of America. — *David Bell.* — *R. A. Smith.* — *V. A. Moore.* — *Howard S. Welch.*

## COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS

### ACTA DA REUNIÃO DA DIRECTORIA, EM 11 DE ABRIL DE 1927

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, achando-se reunidos no escriptorio desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva numero quarenta e cinco, os Srs. directores, presidente Manoel Nascimento do Valle, gerente Octavio Pinto de Lima e thesoureiro Asthenio Bagueira Leal:

O Sr. presidente declarou que havia convocado a presente reunião para tomar em consideração e resolver sobre os motivos expostos pelo Sr. director-gerente de não mais poder continuar no desempenho desse cargo, devido não só aos seus multiplos affazeres, como tambem o seu estado de saude, não permittirem o cabal desempenho desse cargo.

Ficou resolvido que, attendendo-se as justas razões expostas fosse acceita a sua renuncia e que o director-thesoureiro assumisse as funcções deste cargo, tudo de accôrdo com os nossos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que lida e approvada, vae por todos assignada, inclusive o ex-director-gerente que se achava presente. — *Octavio Pinto de Lima.* — *Asthenio Bagueira Leal.* — *Manoel Nascimento do Valle.* (3.068)

## SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO"

### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás dezeseis horas, reunidos no predio numero quarenta e cinco da rua da Alfandega os subscriptores da presente acta, assume a direcção dos trabalhos o doutor Alberto Xavier, para explicar aos presentes os fins desta reunião. Como todos estão scientes, quer pelas circulares que lhes foram endereçadas, quer pelas convocações feitas pela *Diario Official*, surgiu dentre alguns elementos aqui presentes a idéa da fundação, nesta Capital, de uma sociedade cooperativa de credito, nos moldes do decreto numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Triumphante a iniciativa, pela adhesão de elementos de grande valia, como faz certo esta reunião, numerosa e selecta, cumpre, agora, á assembléa, constituir definitivamente a sociedade, visto já estar subscripto o capital minimo de quinhentos contos de réis, com que se inicia, assignados os estatutos sociaes por todos os accionistas, e, preenchidas todas as formalidades legaes. Dados esses esclarecimentos, o doutor Alberto Xavier indica á assembléa o nome do Sr. Francisco Paulo Fonseca Mello para presidir os seus trabalhos. Acceita, com applausos, essa indicação, assume a presidencia o Sr. Francisco Paulo Fonseca Mello, que convida para secretario o Sr. doutor Ozorio Schleder de Araujo, occupando este o seu logar á mesa. Em seguida, o Sr. presidente manda ler os annuncios de convocação da presente assembléa, feitos no *Diario Official* dos dias vinte e sete de fevereiro proximo passado e cinco e onze do corrente mez, declarando ser esta a terceira assembléa convocada para a constituição da sociedade. Após tal leitura, o Sr. presidente annuncia que, obdecendo á ordem da convocação, vae-se proceder á leitura dos estatutos sociaes, já devidamente assignados por todos os socios, submettendo-os em seguida á discussão e approvação. Lidos os estatutos e submettidos á discussão e votação são os mesmos unanimemente approvados. Annunciada, logo após, a eleição da directoria e do conselho fiscal, verificou-se o seguinte resultado: para a directoria: presidente doutor Alberto Xavier; secretario, doutor Eduardo Campos; para o conselho fiscal: effectivos: Francisco Paulo Fonseca Mel-

lo, doutor Ozorio Schleder de Araujo e Joaquim Pereira Diniz; supplentes: coronel Marcilio Vieira, doutor Oswaldo Souza e Silva e Lincoln Paiva. A' vista do resultado acima, o Sr. presidente proclama eleitos aquelles senhores para os cargos mencionados, declarando-os, em seguida, empossados nos respectivos cargos. O Sr. presidente, agradecendo a assembléa a dupla distincção a elle conferida, proclama constituida a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco da Cidade do Rio de Janeiro". O doutor Alberto Xavier pede a palavra para agradecer á assembléa, em seu nome e no de seu companheiro de directoria, a honrosa prova de confiança e apreço a elles conferida, promettendo que tudo farão para corresponder a tão generoso gesto da assembléa. O doutor Ozorio Schleder de Araujo, por sua vez, agradece em seu nome e no dos seus companheiros, ora eleitos para o conselho fiscal, **essa captivante** e honrosa prova de confiança a elles dispensada. Em seguida, declara o Sr. Joaquim Pereira Diniz que, de accordo com os estatutos sociaes, compete a presente assembléa fixar os vencimentos da directoria para o corrente exercicio, propondo que sejam os do presidente fixados em um conto e quinhentos mil réis por mez e os do secretario em um conto de réis tambem por mez. Submettida á discussão a proposta acima e ninguem sobre ella se manifestando, é a mesma posta em votação sendo approvada por todos, com exclusão dos dous membros da directoria. O doutor Eduardo Campos pede a palavra para declarar que desiste de receber vencimentos emquanto as condições da sociedade não permittirem que sejam remunerados os seus serviços, e mesmo porque os serviços da sociedade não irão, por certo, exigir a sua permanencia no banco, podendo, ao contrario, empregar a sua actividade, como até aqui, em outros misteres, outro tanto não acontecendo ao seu companheiro de directoria, que se vae dedicar exclusivamente aos interesses da sociedade. O doutor Alberto Xavier declara á assembléa que, na qualidade de incorporador da sociedade, recebeu, de diversos subscriptores, a quantia de vinte e seis contos oitocentos e vinte mil réis, conforme demonstração que se acha em poder da mesa. Declara mais que, ainda na qualidade de incorporador, praticou varios actos e fez despezas em proveito da sociedade, tudo constando da alludida demonstração, devendo a assembléa manifestar-se sobre taes assumptos, os quaes, em seguida submettidos á discussão foram approvados por todos os presentes, com exclusão do doutor Alberto Xavier.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão e lida esta acta aos presentes, é a mesma unanimemente approvada, sendo por mim, pelo Sr. presidente e pelos demais socios presentes assignada.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *Ozorio Shleder de Araujo.* — *Francisco Paulo Fonseca Mello.* — *Aristeu Firmiano Ribeiro.* — Por procuração de Joaquim José da Fonseca Junior, *Aristeu Firmiano Ribeiro.* — Por procuração de Astolpho Antonio Dutra, *Aristeu Firmiano Ribeiro.* — Por procuração de Joaquim Marciano Loures, *Aristeu Firmiano Ribeiro.* — Por procuração de Sebastião da Costa Lima, *João Baptista de Abreu.* — *Bernardo Cezar de Berredo Carneiro.* — *Manoel Moreira.* — *Odorico Gonçalves de Oliveira.* — *N. A. Romano.* — *Albino Veiga Ururahy.* — *Humberto Soares & Comp.* — *Alberto Xavier.* — *Anatholia de Meira Lima.* — *João Ribeiro de Freitas.* — *Eduardo Campos.* — *Rubem da Silva.* — *Joaquim Pereira Diniz.* — *Paiva & Ginefra.* — *Antonio Amelio.* — *Edoina Valle de Mello.* — *Ascendino Gonçalves.* — *A. J. Galvão & Comp.* — *Jayme Salse Junior.* — *Nelson de Barros Vieira do Couto.* — *João Baptista de Abreu.* — Por procuração de Fernando Octavio Xavier, *João Baptista de Abreu.* — Por procuração de Sadi Carnot Brandão, *João Baptista de Abreu.* — Por procuração de José Valle Fonseca, *João Baptista de Abreu.* — *Francisco Xavier Filho.* — *Lincoln Paiva.* — Por procuração de Mario Bechtinger, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de João Pereira da Fonseca, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de Custodio Paiva, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de Enéas Paiva, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de Juvenal Leal, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de Casemiro Rocha, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de Edgard Procença, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de Oscar Ribeiro de Moura, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de João Ernesto da Silva, *Lincoln Paiva.* — Por procuração de George Arthur Land, *Lincoln Paiva.* — *Schleder & Companhia.* — *Luciano Marques Travassos.* — *Florinda Costa Miranda.* — *Rodolpho José de Souza.*

## Estatutos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco da Cidade do Rio de Janeiro"

### CAPITULO I

*Da sociedade, sua fórma juridica, séde, fôro e duração*

Art. 1.º Fica constituida, nesta data, entre os abaixo assignados e os que forem depois admittidos, uma sociedade cooperativa de credito, de responsabilidade limitada, systema Luzzatti, de fórma anonyma, de accôrdo com os decretos ns. 1.637, de 5 de janeiro de 1907 e 434, de 4 de julho de 1891, denominando-se "Banco da Cidade do Rio de Janeiro".

Art. 2.º A sua séde e fôro serão nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, por deliberação da directoria, crear agencias ou filiaes em outras localidades.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de trinta annos, contados desta data, podendo ser prorogado.

### CAPITULO II

*Do objecto da sociedade*

Art. 4.º A sociedade terá por objecto realizar e desenvolver, entre os seus associados, todos e quaesquer negocios bancarios, especialmente os que são peculiares aos institutos de credito popular.

Paragrapho unico. A directoria elaborará um regulamento discriminando taes operações e as condicções em que ellas deverão realizar-se.

### CAPITULO III

*Do capital social*

Art. 5.º O capital será variavel quanto ao maximo, não podendo, porém, ser inferior a quinhentos contos de réis (500:000$), constituindo-se por acções nominativas do valor de cem mil réis (100$) cada uma.

Art. 6.º O pagamento das acções poderá ser feito de uma só vez, ou em quotas mensaes de 5 % (cinco por cento), no minimo, sendo que a primeira quota não poderá ser inferior a 20 % (vinte por cento).

Paragrapho unico. Toda vez que essas quotas perfizerem o valor de uma acção, serão expedidas as respectivas cautelas.

Art. 7.º As quotas que houverem sido pagas por conta de acções subscriptas mas não integralizadas, reverterão em proveito do fundo de reserva, desde que o seu pagamento se interrompa por mais de seis mezes seguidos.

Art. 8.º As transferencias de acções só se operarão entre socios, depois de integralizadas, e mediante autorização da directoria e o pagamento de uma taxa de dous mil réis (2$), destinada ao fundo de reserva.

Art. 9.º O socio que estiver em debito para com a sociedade, por compromissos proprios ou de terceiros, não poderá transferir acções.

Art. 10. Entender-se-á, para todos os effeitos, como capital da sociedade, o que constar da ultima declaração á Junta Commercial, nos termos do art. 16, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

### CAPITULO IV

*Dos socios, seus direitos e deveres*

Art. 11. Haverá duas classes de socios:

I, classe **A**;
II, classe **B**.

§ 1.º Pertencerão á primeira, os subscriptores destes estatutos.

§ 2.º A' segunda pertencerão os que de futuro forem admittidos.

Art. 12. Poderão fazer parte da sociedade:

I. Todo aquelle que, tendo a livre disposição de sua pessoa e bens e estiver no goso dos seus direitos civis, se conformar com estes estatutos.

Estas exigencias serão dispensadas em se tratando de herança, doação ou adjudicação judicial.

II. As pessoas juridicas, quando legalmente representadas, sendo que os seus mandatarios não poderão ser eleitos para os cargos sociaes.

Art. 13. Os socios serão em numero illimitado, mas nunca inferior a sete.

Art. 14. São condições necessarias á acquisição da qualidade de socio:

I, apresentação de proposta, devidamente assignada;

II, approvação por parte da directoria;

III, subscripção de uma acção, pelo menos;

IV, pagamento de uma joia de vinte mil réis (20$), destinada ao fundo de reserva;

V, assignatura do nome no livro de matricula.

Paragrapho unico. O socio só entrará no goso dos direitos que lhe outorgam estes estatutos, depois que houver pago, pelo menos, uma acção.

Art. 15. São direitos dos socios:

I, realizar com a sociedade qualquer operação de credito, mediante as garantias exigidas pela administração;

II, votar e ser votado;

III, participar dos lucros sociaes, na proporção de suas acções integralizadas, de conformidade com estes estatutos;

IV, transferir suas acções integralizadas, a um ou mais socios, mediante autorização da directoria;

V, demittir-se da sociedade, desde que não tenha para com a mesma nenhum compromisso, directo ou indirecto.

Art. 16. São deveres dos socios:

I, pagar, na séde social, e independente de chamada, as quotas das suas acções não integralizadas;

II, solver, em dia, tambem na séde social, e independente de aviso, qualquer compromisso que tenha para com a sociedade;

III, responder, até a importancia das suas acções integralizadas e com as importancias das quotas pagas por conta de acções a integralizar, pelos compromissos da sociedade e pelos que, porventura, tiver para com ella.

Art. 17. O socio em móra, por compromisso de qualquer natureza, não receberá dividendos emquanto perdurar a responsabilidade.

Art. 18. A demissão do socio, concedida a pedido, e a respectiva exclusão, se processarão de accôrdo com os paragraphos 2° e 3° do art. 18, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 19. Será excluido o socio:

I, que tenha dado motivo á sociedade a recorrer a meios judiciarios para a satisfação de compromissos para com a mesma;

II, que, por qualquer modo, tente o descredito da sociedade;

III, que tenha praticado qualquer acto que, a criterio da directoria, seja considerado indigno ou contrario aos interesses sociaes.

Art. 20. Aos socios, demissionarios ou excluidos, serão restituidas as importancias correspondentes ás suas acções integralizadas, accrescidas dos dividendos respectivos, e, bem assim, as relativas ás quotas pagas por conta de acções a integralizar, uma vez que esteja quite com a sociedade, e sempre depois da approvação do balanço do anno social em que se tiver verificado a demissão ou exclusão.

Paragrapho unico. Tal restituição poderá, entretanto, ser feita em qualquer época do anno, desde que o socio desista, em proveito do fundo de reserva, de qualquer participação nos lucros e de uma quota de 10 % (dez por cento) do capital que possuir.

CAPITULO V

*Da assembléa geral*

Art. 21. Dentro do primeiro trimestre de cada anno, terá logar a assembléa geral ordinaria, afim de deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social, e, especialmente, para:

I, inteirar-se do relatorio da directoria;

II, discutir e votar o parecer do conselho fiscal, sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercicio anterior;

III, eleger o conselho fiscal;

IV, fixar os vencimentos da directoria.

Art. 22. Para que a assembléa possa funccionar e validamente deliberar, em primeira convocação, será necessario o comparecimento de socios que representem metade, pelo menos, do capital social, em acções integralizadas.

Paragrapho unico. Não comparecendo esse numero, será feita nova convocação, declarando-se que a assembléa se realizará, deliberando com qualquer numero.

Art. 23. As convocações serão feitas pelo presidente da directoria, por meio de publicação no *Diario Official*, com a antecedencia de quinze dias para a primeira e oito para a segunda.

Art. 24. A assembléa geral poderá ser convocada extraordinariamente, em qualquer época:

I, por deliberação da directoria;

II, pelo conselho fiscal, nos casos previstos pela lei;

III, a requerimento de socios, em numero nunca inferior a um decimo do numero total de socios, e que representem, pelo menos, um quarto do capital social.

Paragrapho unico. Taes assembléas só poderão ser convocadas para fins urgentes e especificados e com a antecedencia que a importancia ou urgencia do caso indicar.

Art. 25. Nenhuma assembléa geral poderá ser convocada, a requerimento, para tratar de actos puramente administrativos, praticados pela directoria, dentro das suas attribuições.

Art. 26. As deliberações serão tomadas por maioria, tendo o presidente voto decisivo, em caso de empate.

Art. 27. Do que occorrer lavrar-se-á uma acta, que será assignada pela mesa e pelos socios presentes ou por aquella e uma commissão por estes nomeada.

Paragrapho unico. Fará parte integrante da acta o livro de presença.

Art. 28. As assembléas realisar-se-ão, sempre, na séde social, e serão presididas pelo presidente da directoria, seu substituto legal, ou por qualquer socio para esse fim convidado.

Art. 29. As substituições na presidencia das assembléas far-se-ão como na directoria.

Art. 30. Cada socio terá direito a um voto pessoal e mais um por grupo de dez acções integralizadas.

Art. 31. Nenhum socio poderá ter mais de cem votos, inclusive os de procuração.

Art. 32. O socio só poderá fazer-se representar por outro socio.

Art. 33. As procurações deverão ser depositadas na séde social até tres dias antes da assembléa.

Art. 34. As acções subscriptas ou transferidas no periodo que medeiar da convocação á realização da assembléa, não darão direito de voto nessa assembléa.

CAPITULO VI

*Da administração*

Art. 35. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dois membros, que poderão ser reeleitos, sendo um presidente e outro secretario, eleitos em assembléa geral, dentre os socios que possuirem, no minimo, cem acções.

Art. 36. Cada director, antes de entrar no exercicio de seu cargo, caucionará, para garantia de sua gestão, cem acções da sociedade, só podendo desoneral-as, em caso de renuncia ou destituição, depois de approvadas as suas contas.

Art. 37. O mandato da primeira directoria será de seis annos, cabendo-lhe, além das quotas estabelecidas no artigo 50, numeros IV e V, os vencimentos que lhe forem fixados, annualmente, pela assembléa geral.

Art. 38. Uma vez empossados, os directores não poderão ser destituidos dos seus cargos, nem tampouco das vantagens delles decorrentes, senão por fraude, malversação ou abuso, devidamente comprovados, e a juizo de tres quartos dos socios.

Art. 39. Compete á directoria:

*a*) autorizar a entrada de socios;

*b*) autorizal-os a adquirir novas acções;

*c*) autorizar a transferencia de acções a outros socios;

*d*) conceder-lhes demissão, a pedido;

*e*) excluil-os, nos casos previstos pelo art. 19, numeros 1, II e III;

*f*) effectuar, com os socios, qualquer operação bancaria, para o que elaborará o regulamento de que trata o paragrapho unico do art. 4°;

*g*) nomear, promover, punir ou demittir funccionarios e estipular-lhes os vencimentos;

*h*) reunir-se, mensalmente, em sessão, lavrando actas dessas reuniões;

*i*) autorizar e effectuar todas as despezas de administração;

*j*) praticar, finalmente, todos os actos de administração.

Art. 40. Havendo empate em qualquer deliberação da directoria, caberá ao conselho fiscal decidir, por maioria de votos.

Art. 41. Os documentos de responsabilidade só obrigarão a sociedade, quando assignados pelos dous directores.

Paragrapho unico. Todavia, de commum accôrdo, e dando-se disso conhecimento aos interessados, poderá um director delegar ao outro determinadas attribuições, privativas da directoria.

Art. 42. Compete ao presidente:

*a*) representar a sociedade, judicial ou extra-judicialmente;

*b*) exercer a gestão dos negocios internos e externos da sociedade;

*c*) dirigir e inspeccionar a escripturação geral da sociedade e todo o seu expediente;

*d*) cumprir a formalidade contida na segunda parte do art. 16, do decreto numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907;

*e*) ter sob sua guarda e responsabilidade todo o dinheiro, valores, documentos e demais haveres da sociedade;

*f*) executar e fazer executar os presentes estatutos e as deliberações da assembléa geral e da directoria;

*g*) convocar e presidir as assembléas geraes;

Art. 43. Compete ao secretario:

*a*) exercer, com o presidente, as attribuições que estes estatutos outorgam á directoria;

*b*) secretariar as reuniões da directoria, lavrando as respectivas actas;

*c*) substituir o presidente nas suas ausencias ou impedimentos;

*d*) assignar, com o presidente, os documentos de responsabilidade;

*e*) estudar e despachar, com o presidente, as propostas de negocios.

Art. 44. O presidente, nas suas ausencias ou impedimentos prolongados, será substituido pelo secretario, cabendo a este chamar qualquer dos membros da

conselho fiscal para o seu logar. Ao presidente caberá a mesma obrigação, quando a ausencia ou impedimento fôr do secretario.

Art. 45. No caso de vaga na directoria, o director em exercicio convidará um dos membros do conselho fiscal para preenchel-a até que a assembléa geral approve definitivamente.

CAPITULO VII

*Do conselho fiscal*

Art. 46. A sociedade será fiscalizada por um conselho composto de tres membros effectivos e tres supplentes, que servirão por um anno, podendo ser reeleitos.

Art. 47. Os supplentes substituirão os effectivos na ordem das respectivas collocações.

Art. 48. Ao conselho fiscal compete:

*a*) fiscalizar todas as operações da sociedade, examinando-lhe todos os livros, documentos e valores;

*b*) examinar o relatorio, contas e actos gestivos da directoria, emittindo sobre os mesmos o seu parecer, que será lido á assembléa geral;

*c*) convocar assembléas, nos casos previstos pela lei;

*d*) reunir-se, após o encerramentto de cada balanço, para inteirar-se do seu resultado e combinar com a directoria sobre a distribuição dos lucros;

*e*) substituir os directores, em caso de renuncia, ausencia ou impedimeento;

*f*) exercer as attribuições contidas no art. 40° destes estatutos;

*g*) designar, si o entender necessario, um dos seus membros para fiscalizar, permanentemente, a escripturação e os negocios da sociedade.

Paragrapho unico — O membro do conselho fiscal que fôr designado para a commissão acima, perceberá os vencimentos que lhe forem fixados pelo conselho e pela directoria, conjunctamente.

Art. 49. Os pareceres, actos e deliberações do conselho fiscal serão consignados em actas, cujo livro ficará sob a guarda da directoria.

CAPITULO VIII

*Dos lucros, sua divisão e do fundo de reserva*

Art. 50. Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, será organizado o balanço do activo e passivo da sociedade, acompanhado da conta de lucros e perdas, distribuindo-se do modo seguinte os lucros que se verificarem:

I, 50 % (cincoenta por cento) aos accionistas, na proporção das suas acções integralizadas até tres mezes antes de cada balanço;

II, 25 % (vinte cinco por cento) ao fundo de reserva;

III, 2 % (dous por cento) ao fundo de deterioração de moveis e immoveis;

IV, 10 % (dez por cento) ao director-presidente;

V, 5 % (cinco por cento) ao director-secretario;

VI, 5 % (cinco por cento) aos socios da classe A, na proporção de suas acções integralizadas até tres mezes antes de cada balanço;

VII, 3 % (tres por cento) ao conselho fiscal.

Art. 51. Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, prescreverão, em proveito do fundo de reserva.

Art. 52. O fundo de reserva será constituido:

*a*) pelas quotas de que tratar o art. 7°;

*b*) pelas taxas de transferencias (artigo 8°);

*c*) pelas joias de admissão (art. 14, n. IV);

*d*) pelas verbas do paragrapho unico do art. 20;

*e*) pelas quotas de lucros, a que se refere o art. 50, n. II;

*f*) pelos dividendos não recelamados dentro de cinco annos (art. 51);

*g*) pelos lucros eventuaes.

CAPITULO IX

*Da dissolução e liquidação da sociedade*

Art. 53. A sociedade se dissolverá:

*a*) por deliberação dos socios, representando, pelo menos, dous terços do capital social;

*b*) pela terminação do prazo de sua duração;

*c*) pela reducção do capital minimo;

*d*) pela diminuição do numero de socios a menos de sete.

§ 1°. No caso de dissolução, a assembléa geral determinará o modo de liquidação, nomeando os respectivos liquidantes.

§ 2°. O activo social, liquido, será distribuido aos socios na proporção de suas acções.

CAPITULO X

*Disposições geraes*

Art. 54. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral, para esse fim especialmente convocada, e presentes socios, representando, pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 55. Eleito para qualquer vaga, o substituto completará o tempo do substituido.

Art. 56. A transferencia de acções de socios da classe A, não ttransmitte ao cessionario os direitos que assistiam ao cedente.

Art. 57. Depois do encerramento de cada balanço, havendo lucro, a directoria poderá distribuir entre os empregados que mais se distinguirem no cumprimento de suas obrigações, uma gratificação extraordinaria, que será levada á conta de despezas geraes.

Art. 58. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela lei geral, e, na sua falta, a directoria estabelecerá regras a serem observadas até ulterior deliberação da assembléa geral.

Art. 59. O anno social será o civil.

Lista nominativa dos subscriptores de acções da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco da Cidade do Rio de Janeiro":

| Nomes | Acções | Valor |
|---|---|---|
| Fernando Octavio Xavier | 200 | 20:000$000 |
| Francisco Paulo Fonseca Mello | 200 | 20:000$000 |
| Alberto Xavier | 200 | 20:000$000 |
| Almerindo Ferreira | 150 | 15:000$000 |
| Antonio Carlos Brasil | 150 | 15:000$000 |
| Joaquim Pereira Diniz | 150 | 15:000$000 |
| Eduardo Campos | 140 | 14:000$000 |
| Manoel Moreira | 100 | 10:000$000 |
| Dr. Mauricio de A. Lima | 100 | 10:000$000 |
| Marcilio Vieira | 100 | 10:000$000 |
| Humberto Soares & Comp. | 100 | 10:000$000 |
| Antonio Amelio | 100 | 10:000$000 |
| Luciano Marques Travassos | 100 | 10:000$000 |
| João Ribeiro de Freitas | 100 | 10:000$000 |
| N. A. Romano | 100 | 10:000$000 |
| A. J. Galvão & Companhia | 100 | 10:000$000 |
| Ozorio Schleder de Araujo | 100 | 10:000$000 |
| Schleder & Comp. | 100 | 10:000$000 |
| Jayme Salse Junior | 100 | 10:000$000 |
| Albino Veiga Ururahy | 100 | 10:000$000 |
| Oswaldo Souza e Silva | 100 | 10:000$000 |
| Augusto Baptista Freire | 100 | 10:000$000 |
| Alvaro Varges | 100 | 10:000$000 |
| João Pinto de Souza Varges | 60 | 6:000$000 |
| Lincoln Paiva | 60 | 6:000$000 |
| José Pimenta de Mello | 50 | 5:000$000 |
| Luiz de Souza e Silva | 50 | 5:000$000 |
| Paiva & Ginefra | 50 | 5:000$000 |
| Henrique Paulo de Frontin | 50 | 5:000$000 |
| N. Lugruber de Andrade | 50 | 5:000$000 |
| Geraldo Olivé | 50 | 5:000$000 |
| Rubem da Silva | 50 | 5:000$000 |
| Paris Corrêa | 50 | 5:000$000 |
| Emilio de Araujo | 50 | 5:000$000 |
| José Valle da Fonseca | 50 | 5:000$000 |
| Fernando Bacellar do Carmo Oliveira | 50 | 5:000$000 |
| Astolpho Antonio Dutra | 50 | 5:000$000 |
| Enéas Paiva | 50 | 5:000$000 |
| Oscar Ribeiro de Moura | 50 | 5:000$000 |
| Lucio Leal | 50 | 5:000$000 |
| Carolina de Oliveira | 50 | 5:000$000 |
| Bernardo Cezar Berredo Carneiro | 50 | 5:000$000 |
| Nelson de Barros Vieira do Couto | 50 | 5:000$000 |
| Antonio Gonçalves de Sá | 50 | 5:000$000 |
| Ascendino Gonçalves | 50 | 5:000$000 |
| Odorico Gonçalves de Oliveira | 50 | 5:000$000 |
| João Baptista de Abreu | 50 | 5:000$000 |
| Rachel Chaves S. de Araujo | 45 | 4:500$000 |
| João Pereira da Fonseca | 40 | 4:000$000 |
| José Veiga | 40 | 4:000$000 |
| Armando Mendes Portella | 30 | 3:000$000 |
| Antonio A. de Souza e Silva | 30 | 3:000$000 |
| Mario L. Bechtinger | 30 | 3:000$000 |
| Corrêa da Silva | 30 | 3:000$000 |
| Anatholia de Meira Lima | 25 | 2:500$000 |

| | | |
|---|---|---|
| José Augusto de Oliveira | 25 | 2:500$000 |
| G. de Barcellos | 25 | 2:500$000 |
| Agostinho Gonçalves | 25 | 2:500$000 |
| Custodio Paiva | 20 | 2:000$000 |
| Maximiliano de Freitas | 20 | 2:000$000 |
| Francisco Xavier Filho | 20 | 2:000$000 |
| Luiz Wellisch | 20 | 2:000$000 |
| Oswaldo Peckolt | 20 | 2:000$000 |
| José Augusto Pereira de Miranda | 20 | 2:000$000 |
| Edoina Valle de Mello | 20 | 2:000$000 |
| Augusto Pinto | 20 | 2:000$000 |
| Juvenal Leal | 10 | 1:000$000 |
| Casemiro Rocha | 10 | 1:000$000 |
| Edgard Proença | 10 | 1:000$000 |
| João Ernesto da Silva | 10 | 1:000$000 |
| Henrique B. Uchôa Cavalcanti | 10 | 1:000$000 |
| Henrique Pacheco Marques | 10 | 1:000$000 |
| Oscar Krause | 10 | 1:000$000 |
| Francisco Barreiro | 10 | 1:000$000 |
| Mario Baptista Nunes | 10 | 1:000$000 |
| Dr. Joaquim Marciano Loures | 10 | 1:000$000 |
| Joaquim José da Fonseca Junior | 10 | 1:000$000 |
| Maria Julia Barcellos Leal | 10 | 1:000$000 |
| Ernani de Carvalho | 10 | 1:000$000 |
| Dr. Antonio Caetano da Silva | 10 | 1:000$000 |
| José Garcia | 10 | 1:000$000 |
| João da Motta Mesquita | 10 | 1:000$000 |
| Ernesto Corrêa de Sá e Benevides | 10 | 1:000$000 |
| Mario de Almeida Lacerda | 10 | 1:000$000 |
| Alfredo Ludolf Filho | 10 | 1:000$000 |
| José Vieira Winter | 10 | 1:000$000 |
| Mem de Souza Barroso | 10 | 1:000$000 |
| Rodolpho José de Souza | 10 | 1:000$000 |
| C. Bachur & C. | 10 | 1:000$000 |
| Horacio M. de Oliveira Castro | 10 | 1:000$000 |
| Francisco Lopes de Miranda | 10 | 1:000$000 |
| Sergio Ferreira da Veiga | 10 | 1:000$000 |
| Florinda Costa Miranda | 10 | 1:000$000 |
| Hercilio Dias da Motta | 10 | 1:000$000 |
| Duarte de Abreu | 10 | 1:000$000 |
| Aristeu Firmiano Ribeiro | 10 | 1:000$000 |
| Antonio Carlos A. Werneck | 10 | 1:000$000 |
| Manoel Marques da Silva | 10 | 1:000$000 |
| George Arthur Land | 5 | 500$000 |
| Mario Ivo de Souza | 5 | 500$000 |
| Abelardo Campos Barreto | 5 | 500$000 |
| Coriolano Coelho | 5 | 500$000 |
| Eurico de Mello Brandão | 5 | 500$000 |
| Malvino Reis Netto | 5 | 500$000 |
| Marsylvio Rebello da Silva | 5 | 500$000 |
| Raul Lindgren | 5 | 500$000 |
| Manoel Baptista dos Santos | 5 | 500$000 |
| Pedro Renault Castanheira | 5 | 500$000 |
| Bernardo Brasil | 5 | 500$000 |
| Renato de Faria | 5 | 500$000 |
| Antonio Ramos Carvalho de Brito | 5 | 500$000 |
| Eurico Pinto de Souza | 5 | 500$000 |
| Eugenio Fiorencio | 5 | 500$000 |
| José Fiorencio | 5 | 500$000 |
| Pedro Loureiro Bernardes | 5 | 500$000 |
| Jarbas de Aquino Vieira | 5 | 500$000 |
| Jandyra Pinheiro | 5 | 500$000 |
| Heitor Menezes Rocha | 5 | 500$000 |
| Theophilo Arouca | 5 | 500$000 |
| Sadi Carnot Brandão | 5 | 500$000 |
| Juvenal Raposo | 5 | 500$000 |
| Joel Ayres da Motta | 5 | 500$000 |
| Fernando Sergio Ayres da Motta | 5 | 500$000 |
| Hercilio José Ayres da Motta | 5 | 500$000 |
| Maria José Ayres da Motta | 5 | 500$000 |
| Adolpho Lazoski | 5 | 500$000 |
| Virgilio Vieira Lima | 5 | 500$000 |
| Felix Mascarenhas | 5 | 500$000 |
| Homero Veigas | 5 | 500$000 |
| Cecilia Ramos Carvalho Brito | 3 | 300$000 |
| Falk Sacavem de Brito | 2 | 200$000 |
| Pedro Miranda | 2 | 200$000 |
| Antonio Alves Pimenta | 2 | 200$000 |
| Sebastião da Costa Lima | 1 | 100$000 |
| Total..... | 5.000 | 500:000$000 |

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de abril de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 7.694, os seguintes documentos referentes ao Banco da Cidade do Rio de Janeiro, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a saber: Acta da assembléa geral de constituição realizada em 12 de março ultimo, estatutos, lista nominativa dos socios e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio, 12 de abril de 1927. — *João Hygino de Araujo* 12-4-27 12-4-27., sobre duas estampilhas no valor de 60$000. Visto. J. C., em 12 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director. Estava timbrada com o carimbo da Junta Commercial.

## BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado Rs. 10.000:000$000

Succursal em **São Paulo**: **Rua Quinze** de Novembro n. 40 — Agencia n. 1: Avenida Amaro Cavalcante n. 9 (Meyer)

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1927

| *Activo* | | | *Passivo* | |
|---|---|---|---|---|
| Accionistas | | 775:700$000 | Capital | 5.000:000$000 |
| Valores descontados | | 4.339:594$100 | Fundo de reserva | 248:097$369 |
| Contas correntes garantidas | | 1.687:236$970 | Contas correntes: movimento | 1.785:365$448 |
| Agencias | | 4.069:812$237 | Contas correntes: limitadas | 2.609:929$274 |
| Correspondentes | | 238:705$497 | Depositos a prazo fixo | 437:220$930 |
| Valores em cobrança | | 2.996:101$810 | Letras a premio | 385:570$600 |
| Valores em caução | | 1.981:252$880 | Agencias | 3.789:359$594 |
| Valores em custodia | | 1.271:021$000 | Correspondentes | 240:186$270 |
| Diversas contas | | 2.622:568$623 | Dep. val. cobrança | 2.997:775$310 |
| Acções em caução | | 80:000$000 | Dep. val. caução | 1.981:252$880 |
| Caixa: | | | Dep. val. custodia | 1.271:021$000 |
| Em m/corrente | 1.038:186$927 | | Diversas contas | 612:344$053 |
| Em m/estrangeira | 5:509$030 | | Caução da directoria | 80:000$000 |
| Banco do Brasil | 332:435$651 | 1.376:131$608 | | |
| | | 21.438:124$728 | | 21.438:124$728 |

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *José Vasquez Ferro*, director presidente. — *G. de Peña*, director gerente. — *H. Martin*, contador.

(3.089)

## PHENIX SUL AMERICANO

Cia. de reseguros

DEPARTAMENTO DO BRASIL

Contabilidade

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

*Activo*

| | |
|---|---|
| Apolices da divida publica (684), sendo: | |
| 200 depositadas no Thesouro | 603:800$000 |
| Correspondentes do estrangeiro | 151$762 |
| Estampilhas e sellos | 36$940 |
| Lucros e perdas | 240:942$038 |
| Apolices a cobrar | 12:214$810 |
| Agencias e succursaes | 13:500$598 |
| Correspondentes no paiz | 925:676$432 |
| Avaria grossa a receber | 30:000$000 |
| Caixa | 1:920$483 |
| | 1.828:243$063 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 1.250:000$000 |
| Commissões a pagar | 3:256$100 |
| Reserva de riscos não expirados 1926—Fogo | 73:136$086 |
| Reserva de riscos não expirados 1926—Mart. | 1:571$451 |
| Imposto de fiscalização a pagar | 4:642$446 |
| Casa matriz | 495:636$980 |
| | 1.828:243$063 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — O gerente, *Carl Metz*. — Guarda livros, *Octavio Faria*.

Exercicio de 1926

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

| | *Debito* | *Credito* |
|---|---|---|
| Saldo do exercicio passado | 75:030$163 | |
| Reserva de riscos de fogo — expirado — 1925 | | 76:161$516 |
| Reserva de riscos maritimos expirados — 1925 | | 3:660$837 |
| Premio de fogo | | 292:448$588 |
| Premio maritimo | | 24:158$576 |
| Operações de capitaes | | 61:940$447 |
| Casa matriz | | 240:942$038 |
| Premios de fogo restituidos | 42:436$606 | |
| Premios de fogo de reseguro | 4:801$680 | |
| Premio maritimo restituido | 1:305$640 | |
| Sinistros de fogos pagos | 342:512$040 | |
| Sinistros maritimos pagos | 7:824$530 | |
| Commissões de fogo liquidas | 62:370$085 | |
| Commissões maritimas | 7:138$424 | |
| Impostos federaes | 830$000 | |
| Impostos municipaes | 3:415$200 | |
| Impostos estaduaes | 19:708$700 | |
| Salarios e gratificação aos funccionarios | 35:693$400 | |
| Despezas geraes, annuncios, telegrammas, alugueis, expediente, etc. | 21:252$726 | |
| Imposto sobre a renda | 240$500 | |
| Despezas, operações de capitaes | 448$771 | |
| Reserva para riscos não expirados 1926 — Fogo | 73:136$086 | |
| Reserva para riscos não expirados 1926 — Marit. | 1:571$451 | |
| | 699:312$002 | 699:312$002 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — O gerente, *Carl Metz*. — O guarda livros, *Octavio Faria*. (3.115)

## BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Capital Frs. 50.000.000 — Reserva Frs. 57.000.000.—

Séde Central: Paris

Succursaes em Agen, Reims, St. Quentin e Toulouse

Brasil — Succursaes: São Paulo. Rio de Janeiro, Santos, Curityba, Porto Alegre, Recife, Bahia e Rio Grande — Agencias: Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatú, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jahú, Mocóca, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel.

Argentina — Buenos Aires e Rosario de Santa Fé — Uruaguay: Montevidéo. Chile — Valparaiso e Santiago — Colombia: Bogotá.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL, EM 31 DE MARÇO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Letras descontadas | | 122.826:166$920 |
| Letras e effeitos a receber: | | |
| Letras do exterior | 63.300:056$440 | |
| Letras do interior | 74.589:394$730 | 137.889:451$170 |
| Emprestimos em contas correntes: | | |
| Saldos devedores em moeda nacional | | 81.099:111$790 |
| Saldos devedores por creditos abertos no estrangeiro | | 81.099:111$790 |
| Valores depositados | | 5.662:625$000 |
| Valores depositados | | 355.351:551$160 |
| Agencias e filiaes | | 150.308:048$830 |
| Correspondentes no estrangeiro | | 58.088:317$660 |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco | | 14.487:315$660 |
| Caixa: | | |
| Em moeda corrente | 78.131:881$020 | |
| Em C/C a n/disposição no Banco do Brasil | 18.442:711$650 | 96.574:595$670 |
| Diversas contas | | 41.162:924$110 |
| Total Rs | | 1.063.450:107$970 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital declarado das filiaes no Brasil | | 15.000:000$000 |
| Depositos em contas correntes: | | |
| C/Correntes | 142.480:196$670 | |
| Limitadas | 5.656:809$950 | |
| Depositos a prazo fixo | 108.007:333$800 | 256.144:340$420 |
| Depositos em conta de cobrança | | 150.314:512$230 |
| Titulos em deposito | | 355.351:551$160 |
| Agencias e filiaes | | 143.267:352$710 |
| Correspondentes no estrangeiro | | 82.124:471$500 |
| Casa matriz | | 9.778:792$540 |
| Diversas contas | | 51.469:087$380 |
| Total Rs | | 1.063.450:107$970 |

Rio de Janeiro, São Paulo, 9 de abril de 1927. — A directoria: *Rossi*. — *Thyss*. — O contador, *Clerle*. (3.111)

## BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 31 DE MARÇO DE 1927

Capital ..... Fls. 35.080.000.--
Capital emittido e reserva..... Fls. 18.980.000.--

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital a realizar | | 3.000:000$000 |
| Titulos descontados | | 7.825:327$270 |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior | | 4.625:741$400 |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do interior | | 9.557:310$805 |
| Emprestimos em contas correntes | | 11.987:313$744 |
| Valores caucionados | | 13.570:523$751 |
| Valores depositados | | 33.310:190$740 |
| Agencias e filiaes no exterior | | 466:415$000 |
| Agencias e filiaes no interior | | 3.765:678$185 |
| Correspondentes no exterior | | 10.519:096$900 |
| Correspondentes no interior | | 289:587$860 |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco | | 161:006$000 |
| Predios de propriedade do Banco | | 1.492:302$400 |
| Caixa: | | |
| Em moeda corrente... | 3.835:413$480 | |
| Banco do Brasil e outros Bancos ... | 4.507:661$023 | |
| Em outras especies... | 27:658$100 | 8.370:732$603 |
| Diversas contas | | 23.636:661$783 |
| | | 132.577:888$441 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 9.000:000$000 |
| Depositos em contas correntes c/juros | | 9.396:957$280 |
| Depositos em contas correntes limitadas | | 375:047$500 |
| Depositos em contas correntes s/juros | | 73:631$500 |
| Depositos a prazo fixo | | 8.055:026$203 |
| Depositos em contas de cobrança do exterior | | 4.625:741$400 |
| Depositos em contas de cobrança do interior | | 9.557:310$805 |
| Titulos em caução e em deposito | | 46.880:714$491 |
| Casa matriz | | 4.155:140$000 |
| Agencias e filiaes no exterior | | 1.978:962$400 |
| Agencias e filiaes no interior | | 3.353:098$850 |
| Correspondentes no exterior | | 13.248:532$878 |
| Correspondentes no interior | | 4:279$590 |
| Diversas contas | | 21.873:445$544 |
| | | 132.577:888$441 |

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. Banco Hollandez da America do Sul. Succursal Rio de Janeiro. — *J. Baruch.* — *W. Engelhard.* (3.091)

## BANCO DE CREDITO GERAL

**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital a realizar | | 139:636$300 |
| Letras descontadas | | 2.921:894$884 |
| Valores em liquidação | | 4:289$786 |
| Emprestimos em c/corrente | 379:104$475 | |
| Mutuarios, c/emprestimos ... | 1.366:830$454 | 1.745:934$929 |
| Valores depositados | | 14:100$000 |
| Valores caucionados | | 553:086$050 |
| Caixa: | | |
| Em moeda corrente | 232:407$340 | |
| Em deposito nos Bancos | 99:454$840 | 331:862$180 |
| Diversas contas | | 526:189$685 |
| | | 6.237:593$814 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 1.347:300$000 |
| Fundo de reserva e outros fundos | | 1.757:551$813 |
| Depositos em contas correntes | | |
| Com juros | 1.083:881$743 | |
| Com aviso | 72:297$500 | |
| A prazo | 143:495$190 | 1.299:674$433 |
| Depositos em c/correntes sem juros | | 91:766$159 |
| Depositos a prazo fixo | | 179:000$000 |
| Titulos em caução e em deposito | | 567:786$050 |
| Lucros suspensos | | 271:374$893 |
| Diversas contas | | 723:140$436 |
| | | 6.237:593$814 |

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *B. C. Janot*, presidente. — *Odilon A. Gama*, contador. (3.071)

## BANCO BRASILEIRO ALLEMÃO

Successor do

**Brasilianische Bank fuer Deutschland**

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE EM 31 DE MARÇO DE 1927

*Activo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Letras descontadas | | | 32.810:901$145 |
| Letras e effeitos a receber: | | | |
| Por conta propria do interior | 24.348:171$707 | | |
| Em cobrança do exterior | 17.059:979$899 | | |
| Em cobrança do interior | 33.782:853$210 | | 75.191:004$816 |
| Emprestimos em contas correntes | | | 35.274:819$197 |
| Valores caucionados | | | 21.638:941$630 |
| Valores depositados | | | 90.722:963$398 |
| Agencias e filiaes no interior | | | 12.856:256$490 |
| Correspondentes no exterior | | | 14.383:425$902 |
| Correspondentes no interior | | | 2.494:713$798 |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco | | | 6.179:292$260 |
| Hypothecas | | | 2.938:937$500 |
| Caixa: | | | |
| Em moeda corrente no banco | 10.030:502$691 | | |
| Em moedas de ouro | 7:196$300 | | |
| Em outras especies | 60:468$930 | | |
| No Banco do Brasil e em outros bancos... | 5.617:307$308 | | 18.715:475$229 |
| Diversas contas | | | 13.137:731$336 |
| Total do activo | | | 326.344:462$701 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital realizado | 20.000:000$000 |
| Fundo de reserva | 400:000$000 |
| Depositos em conta corrente com juros | 26.826:046$267 |
| Depositos em conta corrente sem juros | 1.922:019$510 |
| Depositos a prazo fixo | 30.901:751$333 |
| Depositos em conta de cobrança do exterior | 17.059:979$899 |
| Depositos em conta de cobrança do interior | 58.131:024$917 |
| Titulos em caução e em deposito | 112.361:905$028 |
| Agencias e filiaes no interior | 15.712:488$768 |
| Correspondentes no exterior | 24.697:693$449 |
| Correspondentes no interior | 330:474$014 |
| Valores hypothecarios | 2.938:937$300 |
| Letras a pagar | 1.873:842$038 |
| Lucros em suspenso | 71:970$422 |
| Diversas contas | 10.066:329$586 |
| Total do passivo | 326.344:462$701 |

*L. A. Gutschow.* — *H. Naumann.* (3.083)

# SOCIEDADES CIVIS

**"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS OPERADORES CINEMATOGRAPHICOS"**

(Extracto de estatutos)

A "Associação Beneficente dos Operarios Cinematographicos", fundada em 15 de outubro de 1926, nesta Capital, onde tem sua séde, por tempo indeterminado, é de caracter exclusivamente beneficente, sendo administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros e procurador, e um conselho fiscal e uma commissão de syndicancia, composta de 3 membros cada uma. Ao presidente cabe representar a associação em Juizo ou fóra delle. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A sua dissolução só se dará, quando impossivel o proseguimento dos fins para que foi creada, devendo então a assembléa geral extraordinaria proceder de accôrdo com o artigo 64. Os seus estatutos poderão ser reformados, quando a pratica isso aconselhar. — *A directoria.*

(3.108).

# ANNUNCIOS

## Companhia Industrial Alegria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Pelo presente, convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, de harmonia com os arts. 18 e 23 dos estatutos desta companhia, ás 15 horas do dia 29 do corrente, em sua séde social, á rua Alegria n. 145, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo de 1926 e procerem á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *A directoria.* (3.106)

## Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde social, á praça Marechal Floriano ns. 31/9, 2° andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *A directoria.*

## Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 de abril de 1927, ás 14 horas, em seu escriptorio, á praça Marechal Floriano ns. 31/9, 2° andar, nesta cidade, para deliberarem sobre um emprestimo a ser feito dando a companhia garantia hypothecaria, bens de sua propriedade.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *A directoria.* (3.103)

## Companhia Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Navegação das Lagôas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 16 de maio, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 21, ás 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria e dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas até a data da assembléa as transferencias de acções e na séde da companhia continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *E. L. Lynch*, presidente. — *Rodrigo Octavio Filho*, director. (3.090)

## A' Praça

A Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, com commercio de carvão de pedra de todas as qualidade, avisa aos seus freguezes e amigos a mudança de seu escriptorio para a avenida Rio Branco n. 37, 2° andar, onde aguarda as suas ordens.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *João Pacheco Moreira*, director-gerente. (3.088)

## Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo comparecido na convocação annunciada para 30 de março findo o numero legal de accionistas, para que a referida assembléa funccionasse, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 45, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, para tratarem dos fins já expostos nos primeiros annuncios.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *A directoria.* (3.075)

## Usina de Tintas Transatlantica S. A.

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, de conformidade com os estatutos, no proximo dia 29 (vinte e nove), ás 13 horas, na séde da usina, á rua Aristides Lobo ns. 140 e 142.

*Ordem do dia*

*a*) interesses sociaes;

*b*) discussão e approvação das contas referentes ao anno anterior e respectivo parecer do conselho fiscal;

*c*) eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam, durante este periodo, os livros e documentos á disposição dos senhores accionistas, na fórma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *Kurt Lary*, director-presidente. (3.092)

## Companhia Agricola Juiz de Fóra

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de abril, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *A directoria.* (3.107

## Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que terá logar em 28 deste mez, ás 14 horas, na séde social, á praça Marechal Floriano ns. 31/9, 2° andar, nesta cidade, para os fins do art. 143 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *A directoria.*

## Lyceu Litterario Portuguez

Tendo sido publicado no *Jornal do Commercio* de 10 do corrente um aviso de coinvocação de uma assembléa geral extraordinaria, o qual traz a assignatura do presidente do Lyceu Litterario Portuguez, este director, pelo presente declara que tal aviso é absolutamente falso, não tendo sido convocada qualquer assembléa, em virtude de protesto feito perante o Juizo da 3ª Vara Civel desta Capital, sendo que o autor da referida publicação agiu com intuitos criminosos e inconfessaveis. Não se realizará no dia 16 do corrente, como consta da referida publicação, e sim em data posterior, depois de legalmente convocada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927. — *José Dantas*, presidente. (3.114)

## Companhia Industrial do Itaquary S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com as deliberações da assembléa geral extraordinaria hoje realizada, são convidados os Srs. accionistas para uma nova assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 16 do corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua Municipal n. 20, 2° andar, para autorizar a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *Herminio Ferreira*, secretario da assembléa. (3.099)

## Lyceu Litterario Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

*Primeira convocação*

De conformidade com o art. 57 dos estatutos, convoco para sabbado, 16 do corrente, ás 20 horas, na sala das sessões deste lyceu, a assembléa geral extraordinaria, para se pronunciar sobre a gestão da actual directoria, de accôrdo com o requerimento de 30 socios e datado de 30 de março proximo passado.

Rio, 8 de abril de 1927. — *José Dantas*, presidente. (3.031).

# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

SUPPLEMENTO AO N. 86 — QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1927


# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES PARA A ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE (1927).

Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, na séde do Escriptorio Central da Estrada de Ferro de Goyaz na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, reuniu-se, ás trese horas, a commissão composta do engenheiro ajudante encarregado do Expediente, Manoel de Azevedo Gordilho, como representante do director, engenheiro Getulio Lins da Nobrega; Paulo Mendonça, almoxarife, e Manoel R. Bueno, secretario da Estrada, designada por portaria de vinte e sete de março proximo findo, para proceder á concurrencia publica para o fornecimento de diversos materiaes para a Estrada de Ferro de Goyaz, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, nos termos do edital publicado no *Diario Official* do dia doze do mez de março e seguintes, e rectificação publicada no *Diario Official* do dia vinte e cinco daquelle mez, tendo comparecido os licitantes: Marques Couto & Comp., com séde no Rio de Janeiro, representado pelo socio da mesma firma, Aniceto Luiz Rodrigues; M. Almeida & Comp., com séde em São Paulo, representados por Carlos Montfort Ivaneko, por procuração; Mayrink Veiga & Comp., com séde no Rio de Janeiro, representados por Francisco Magalhães Teixeira, por procuração; Marvin, S. A., com séde no Rio de Janeiro, representada por J. Volker, por procuração; Walter, Schmidt & Comp., com séde no Rio de Janeiro, representados por Leonardo Pereira, por procuração; Moniz de Aragão & Comp., com séde no Rio de Janeiro, representados por Ernesto Pires de Lima, por procuração, e mais as firmas abaixo mencionadas todas com séde no Rio de Janeiro, a excepção da ultima: Brenno & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Hime & Comp., Vieira Bastos & Comp., e Glueck & Comp., Ltda. com séde em Bello Horizonte. Recebidos em primeiro logar os envolucros que cotinham os documentos de idoneidade foram os mesmos abertos pela commissão que após examinar os referidos documentos proclamou idoneos os concurrentes acima mencionados, menos Glueck & Comp., cujos documentos de idoneidade não se achavam completos. Em seguida passou a commissão a receber os envolucros que encerravam as propostas, abrindo-os, um a um, propostas que, depois de lidas em voz alta foram rubricadas pelos concurrentes presentes. Não foram tomadas em consideração as propostas de Brenno & Comp. e Vieira, Bastos & Comp., por conterem emendas e razuras. Findos os trabalhos fez remetter as segundas vias das propostas ao *Diario Official* para a competente publicação, o que aguarda para emitir parecer, mandando que eu, José Saraiva de Medeiros Paes, 1º escripturario da Via Permanente, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que commigo assigna. Araguary, seis (6) de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927). — *Manoel de Azevedo Gordilho.* — *Paulo Mendonça.* — *Manoel R. Bueno.* — *Marques Couto & Comp.* — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Carlos de Montfort Ivaneko.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Francisco Magalhães Teixeira.* — Por procuração de Marvin, S. A., *J. Volker.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *A. Leonardo Pereira.* — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima.* — *José Saraiva de Medeiros Paes.* Confere. 6-4-1927. — *Manoel R. Bueno,* secretario. Visto. 6-4-1927 — *Paulo Mendonça,* almoxarife.

---

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro de Goyaz o seguinte material, entregue na Estação Maritima, de accôrdo com o edital de 8 de março de 1927, publicado no *Diario Official,* entre outros, o de 12 do corrente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

*Grupo "B"*

| | | |
|---|---|---|
| 13. | Estopa de algodão branco, kilo, dous mil réis | 2$000 |
| 14. | Dita de lã, de côr, kilo, tres mil e setecentos réis | 3$700 |
| 23. | Alavancas de aço, pé de cabra, de 1 1/4", uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 24. | Alicates de cabo isolado, de 8", um, tres mil setecentos e cincoenta réis | 3$750 |
| 25. | Arcos de púa, com catracas, um trese mil réis | 13$000 |
| 26. | Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 |
| 27. | Brocas para catracas, de 3/4", uma, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| 28. | Ditas, ditas, de 7/8", uma, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| 29. | Ditas, ditas, de 1", uma, tres mil e seiscentos réis | 3$600 |
| 40. | Colheres para pedreiros, de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| 41. | Ditas, ditas, de 6", uma, dous mil réis | 2$000 |
| 42. | Enxadas de 3 1/2 libras (barricas com 120 enxadas, barrica, seiscentos e vinte e quatro mil réis | 624$000 |
| 43. | Enxadões, um, quatro mil e seiscentos réis | 4$600 |
| 45. | Esticadores de fio, "Carangueijo", jogo, dezoito mil réis | 18$000 |
| 47. | Foices, uma, quatro mil e quinhentos réis | 4$500 |
| 50. | Grosas para madeira, de 1/2 canna, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis | 3$800 |
| 51. | Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa, oitenta e quatro mil réis | 84$000 |
| 54. | Limas meia canna bastardas, de 18", grosa, um conto tresentos e quinze mil réis | 1:315$000 |
| 56. | Limas chatas, bastardas, de 18", grosa, um conto cento e cincoenta mil réis | 1:150$000 |
| 58. | Limas chatas murças, canto redondo, de 8", grosa, duzentos e dezeseis mil réis | 216$000 |
| 59. | Limas chatas murças, canto redondo, de 12", grosa, quatrocentos e trinta mil réis | 430$000 |
| 60. | Limas redondas, bastardas, de 18", grosa, um conto cento e oitenta mil réis | 1:180$000 |
| 61. | Machados grandes Collins, um, doze mil réis | 12$000 |

62. Machadinhas com orelhas, Collins, uma, dez mil réis ..... 10$000
63. Machinas de furar á mão, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
76. Martello para mecanico, de 500 grammas, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
79. Pás quadradas, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
80. Pás de bico, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
81. Picaretas, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
86. Serrotes Greaves, de 28", um, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
87. Serrotes Greaves de 24", um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
88. Serras circulares de 12", uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
89. Ditas, ditas, de 16", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
90. Ditas, ditas, de 20", uma, noventa mil réis 90$000
91. Ditas, ditas, de 32", uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
92. Serras de fita de 1/2", metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
93. Ditas, ditas, de 1", metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
94. Ditas, ditas, de 1 1/2", metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200

*Grupo "D"*

96. Aço, oitavado, em vergalhão, de 1/2", kilo, mil tresentos e setenta réis..... 1$370
97. Dito, dito, de 3/4", kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
98. Dito, dito, de 7/8", kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
99. Dito, dito, de 1", kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
100. Dito, dito, de 1 1/8", kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
115. Aço redondo, molle, de 1 1/2", klio, setecentos e quinze réis..... $715
116. Dito, dito, de 3", kilo, setecentos e oitenta e cinco réis..... $785
122. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, dous mil e noventa réis..... 2$090
123. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, , kilo, dous mil réis..... 2$000
136. Dito, dito, n. 18, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
137. Dito, dito, n. 10, kilo, mil réis..... 1$000
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo, seis mil réis ..... 6$000
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
150. Barro refractaria, kilo, quatrocentos réis $400
151. Barbante commum, em rolos de 250 grammas, kilo, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
152. Barbante de algodão, em rolos de 250 grammas, kilo, oito mil e duzentos réis.... 8$200
153. Bigornas de aço, de 180 kilos, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis.. 498$000
159. Breu em pedra, kilo, mil e setecentos réis 1$700
162. Brochas francezas, de cabello, n. 16, uma, dezoito mil réis..... 18$000
174. Canos de chumbo de 1 1/2", kilo, mil e setecento réis ..... 1$700
175. Canos de ferro pretos, de 1/2", metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
176. Canos de ferro pretos, de 3/4", metro, tres mil e cem réis..... 3$100
178. Canos de ferro galvanizados, de 1/2", metro, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
179. Canos de ferro galvanizado, de 3/4", metro, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2$420
180. Canos de ferro galvanizado, de 1", metro, tres mil tresentos e cincoenta réis.. 3$350
181. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro, cinco mil réis..... 5$000
182. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro, seis mil e duzentos réis..... 6$200
186. Chumbo em barras, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
187. Chumbo em lençól, de 1/8", kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
188. Dito, de 1/16", kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
189. Chumbo em discos, para lacrar vagons, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
192. Cobre em barras, para fundição, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
193. Cobre em chapas, de 1/32", kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
194. Cobre em chapa, de 1/16", kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
195. Cobre para calhas, de 0,40 de largura, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
196. Cobre redondo, de 1 1/2", kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
197. Dito, dito, de 2", kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
198. Colla da Bahia, kilo, tres mil réis..... 3$000
203. Corda commum, de 3/8", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
204. Dita, dita, de 1/2", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
207. Correntes de ferro, de 1/8", kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
208. Ditas, ditas, de 3/8", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
209. Ditas, ditas, de 1/2", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
210. Correntes de latão para prender, canecas, metro, mil réis..... 1$000
220. Creolina em latas de 1 litro, lata, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par, duzentos e noventa réis..... $290
223. Ditas, ditas, de 3", par, quatrocentos e quarenta réis ..... $440
224. Dynamite Nobel, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
225. Enxofre, kilo, quinhentos e quarenta réis.. $540
228. Escovas de piassava para lavar casas, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo, quatro mil réis 4$000
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo, quatro mil réis 4$000
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo, quatro mil réis 4$000
234. Espoletas para dynamite, caixa, vinte e cinco mil réis..... 25$000
238. Estanho Carneiro, em vergas, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
239. Estanho em linguados, kilo, dezeseis mil e seiscentos réis ..... 16$600
240. Estopim preto para dynamite, rolo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
244. Ferro galvanizado, em chapa n. 18, kilo, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
245. Dito, dito, n. 21, kilo, mil duzentos e quarenta reis ..... 1$240
246. Dito, dito, n. 23, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
247. Dito, dito, n. 26, kilo, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4", kilo, setecentos e setenta e cinco réis..... $775
249. Dito, dito, de 1" x 1", kilo, setecentos e setenta e cinco réis..... $775
250. Dito, dito, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo, setecentos e trinta e cinco réis..... $735
251. Dito, dito, de 2" x 2", kilo, setecentos e trinta e cinco réis..... $735
252. Ferro em cantoneiras de 2 1/2" x 2 1/2", kilo, setecentos e trinta e cinco réis.. $735
253. Ferro em cantoneiras de 3" x 3", kilo setecentos e trinta e cinco réis..... $735
254. Ferro em cantoneiras de 3 1/2" x 3 1/2", kilo, setecentos e trinta e cinco réis.. $735
255. Ferro em cantoneiras de 4" x 4", kilo, setecentos e oitenta e dous réis ..... $782
256. Ferro T de 3/4" x 3/4", kilo, setecentos e trinta e cinco réis..... $735
257. Ferro T de 1 1/2" x 1 1/2", kilo, setecentos e trinta e cinco réis..... $735

258. Ferro redondo de 1/4", kilo, oitocentos e trinta réis . . . . . $830
259. Ferro redondo de 5/16", kilo, setecentos e quarenta e cinco réis . . . . . $745
260. Ferro redondo de 3/8", kilo, setecentos e quinze réis . . . . . $715
261. Ferro redondo de 1/2, kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
262. Ferro redondo de 5/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
263. Ferro redondo de 3/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
264. Ferro redondo de 7/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
265. Ferro redondo de 1", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
266. Ferro redondo de 1 1/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
267. Ferro redondo de 1 1/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
268. Ferro redondo de 1 3/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
271. Ferro redondo de 1 3/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
272. Ferro redondo de 1 7/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
273. Ferro redondo de 2", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
275. Ferro redondo de 2 1/2", kilo, setecentos e quinze réis . . . . . $715
276. Ferro redondo de 2 3/4", kilo, setecentos e cincoenta e cinco réis . . . . . $755
277. Ferro redondo de 3", kilo, setecentos e oitenta e cinco réis . . . . . $785
278. Ferro redondo de 3 1/2", kilo, setecentos e oitenta e cinco réis . . . . . $785
279. Ferro redondo de 4", kilo, oitocentos e trinta e cinco réis . . . . . $835
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo, oitocentos e oitenta e sete réis . . . . . $887
281. Ferro redondo de 5", kilo, oitocentos e oitenta e sete réis . . . . . $887
282. Ferro chato de 7/8" x 1/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
283. Ferro chato de 1" x 1/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
284. Ferro chato de 1" x 3/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
285. Ferro chato de 1 1/2" x 1/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
286. Ferro chato de 1 1/2" x 1/2", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
287. Ferro chato de 2" x 1/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
288. Ferro chato de 2" x 1/2", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
289. Ferro chato de 2" x 3/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
290. Ferro chato de 2" x 3/4", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
291. Ferro chato de 3" x 1", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
292. Ferro chato de 3" x 3/8", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
293. Ferro chato de 4" x 1", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
294. Ferro chato de 4" x 1 1/2", kilo, novecentos e oitenta réis . . . . . $980
295. Ferro chato de 4" x 2", kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
296. Ferro chato de 5 x 1", kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
297. Ferro chato de 6" x 1", kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
298. Ferro chato de 7" x 1", kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
299. Ferro chato de 8" x 1", kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
300. Ferro em chapas de 1/32", kilo, setecentos réis . . . . . $700
301. Ferro em chapas de 1/16", kilo, setecentos réis . . . . . $700
302. Ferro em chapas de 3/32", kilo, setecentos réis . . . . . $700
303. Ferro em chapas de 1/8", kilo, setecentos réis . . . . . $700
304. Ferro em chapas de 3/16", kilo, setecentos e vinte réis . . . . . $720
305. Ferro em chapas de 1/4", kilo, setecentos e vinte réis . . . . . $720
306. Ferro em chapas de 3/8", kilo, setecentos e vinte réis . . . . . $720
307. Ferro em chapas de 1/2", kilo, setecentos e vinte réis . . . . . $720
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
309. Ferro quadrado de 1 1/2", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
310. Ferro quadrado de 2 1/2", kilo, setecentos e quinze réis . . . . . $715
311. Ferro quadrado de 2", kilo, seiscentos e noventa e dous réis . . . . . $692
312. Ferro quadrado de 3", kilo, setecentos e oitenta e cinco réis . . . . . $785
313. Ferro quadrado de 3 1/2", kilo, setecentos e oitenta e cinco réis . . . . . $785
314. Ferro quadrado de 4", kilo, oitocentos e trinta e cinco réis . . . . . $835
315. Ferro guza, kilo, duzentos e oitenta réis. $280
333. Folhas de Flandres X, cunhete, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
334. Folhas de Flandres XX, cunhete, cento e quatorze mil réis . . . . . 114$000
335. Folhas de Flandres XXX, cunhete, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
339. Gêsso crú, kilo, quinhentos e sessenta réis. $560
342. Gomma lacca amarella, kilo, trese mil réis . . . . . 13$000
375. Latão redondo em vergalhão de 1", kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis. 4$240
376. Latão redondo em vergalhão de 1 1/2", kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis. 4$240
377. Latão redondo em vergalhão de 2", kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis. 4$240
378. Latão redondo em vergalhão de 2 1/2", kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis. 4$240
379. Latão em chapas te 1/8", kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis . . . . . 4$590
380. Latão em chapas de 1/32", kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis . . . . . 4$590
381. Latão em chapas de 1/16", kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis . . . . . 4$590
382. Lixa esmeril n. 0, grosa, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
383. Lixa esmeril n. 1, grosa, trinta e tres mil e novecentos réis . . . . . 33$900
384. Lixa esmeril n. 1 1/2", grosa, trinta e quatro mil e seiscentos réis . . . . . 34$600
385. Lixa esmeril n. 2, grosa, trinta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 35$900
386. Lixa para madeira n. 0, grosa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
387. Lixa para madeira n. 1, grosa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
388. Lixa para madeira n. 2, grosa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
389. Lixa para madeira n. 1 1/2, grosa, nove mil réis . . . . . 9$000
411. Oleo de linhaça crú, genuino, litro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
412. Oxydo de ferro, kilo, setecentos réis . . . . $700
414. Palhinha para cadeira, n. 3, chicote, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
479. Parafusos de ferro sextavado de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
480. Dito, dito, de 3/8", kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
481. Dito, dito, de 1/2", kilo, tres mil réis. . . . 3$000
482. Dito, dito, de 5/8", kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
483. Dito, dito, de 3/4", kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
484. Dito, dito, de 7/8", kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
485. Dito, dito, de 1", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250

486. Dito, dito, de 1 1/8", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
487. Dito, dito, de 1 1/4", kilo, dous mil réis.. 2$000
507. Pixe, kilo, trezentos e quarenta réis .... $340
508. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e vinte réis. . . . . $420
509. Polvora para arrebentar pedras, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
510. Porcas de ferro sextavadas de 1/2", kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
513. Potassa, kilo, seiscentos réis . . . . . $600
515. Pregos Pontas de Paris, 12 x 12, kilo, mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 1$860
516. Ditos, ditos, 15 x 15, kilo, mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 1$560
517. Ditos, ditos 17 x 21, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 1$460
518. Ditos, ditos, 18 x 30, kilo, mil trezentos e sessenta réis . . . . . 1$360
519. Ditos, ditos, 18 x 33, kilo, mil trezentos e sessenta réis . . . . . 1$360
520. Ditos, ditos, 19 x 27, kilo, mil trezentos e dez réis . . . . . 1$310
521. Ditos, ditos, 20 x 30, kilo, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
522. Ditos, ditos, 22 x 42, kilo, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
523. Ditos, ditos, 23 x 54, kilo, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
524. Ditos, ditos, 5 x 5, kilo, dous mil quatrocentos e dez réis . . . . . 2$410
525. Ditos, ditos, 10 x 10, kilo, dous mil e dez réis . . . . . 2$010
526. Ditos, ditos, 12 x 12, kilo, mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 1$860
535. Rebôlos de pedra de 30", um, noventa mil réis . . . . . 90$000
536. Rebites de ferro de 1/4" x 1/8", kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
637. Rebites de ferro de 5/16" x 1/4", kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
538. Rebites de ferro de 3/8" x 1/4", kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
539. Rebites de ferro de 1/2" x 1/4", kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
540. Rebites de ferro de 5/8" x 1/4", kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
541. Rebites de ferro de 1" x 3/8", kilo, dous mil réis. . . . . 2$000
542. Rebites de ferro de 2" x 3/8", kilo, dous mil réis. . . . . 2$000
543. Rebites de ferro de 3" x 3/8", kilo, dous mil réis. . . . . 2$000
544. Rebites de ferro de 4" x 3/8", kilo, dous mil réis. . . . . 2$000
545. Rebites de ferro de 1" x 1/2", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
546. Rebites de ferro de 2" x 1/2", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
547. Rebites de ferro de 3" x 1/2", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
548. Rebites de ferro de 4" x 1/2", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
549. Rebites de ferro de 5" x 1/2", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
550. Rebites de ferro de 6" x 1/2", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
551. Rebites de ferro de 3" x 3/4", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
552. Rebites de ferro de 4" x 3/4", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
553. Rebites de ferro de 5" x 3/4", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
554. Rebites de ferro de 6" x 3/4", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
555. Rebites de ferro de 7" x 3/4", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
572. Seccante Castello, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
574. Soda caustica, em latas de 1 kilo, lata, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
578. Sulfato de cobre, kilo, dous mil réis..... 2$000
579. Talhas para peso Patente, para 500 kilos, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
583. Tachas americanas, n. 12, maço, trezentos réis . . . . . $300
584. Ditas, ditas, **n. 14, maço, trezentos e vinte** réis . . . . . $320
585. Ditas, ditas, n. 16, maço, trezentos e sessenta réis . . . . . $360
600. Tijolos para arear metaes, um, oitocentos réis . . . . . $800
601. Tijolos refractarios, um, mil e cem réis. 1$100
608. Torneiras de latão para agua, de 1/2", uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
609. Torneiras de latão para agua de 3/4", uma, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
610. Torneiras de latão para agua, de 1", uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
611. Torneiras nickeladas para agua, de 1/2", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
615. Tornos de bancada gyratorios, de 3" de bocca, um, cem mil réis . . . . . 100$000
616. Tornos de bancada gyratorios, de 6" de bocca, um, duzentos e vinte mil réis. 220$000
617. Tornos de ferreiro gyratorios, de 6" de bocca, um, duzentos e vinte mil réis. 220$000
628. Verniz Black Japan "Royal", gallão, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
629. Verniz Gold Size "Royal", gallão, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
630. Verniz Flatting "Royal", gallão, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
631. Verniz Garriage "Royal", gallão, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
632. Verniz Hard Body "Royal", gallão, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
643. Zinco em barras para fundição, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
645. Zinco para calhas de 0,45 de largura, numero 24, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
646. Zinco liso em rôlos de 1m. de largura, n. 27, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 2$950

*Grupo G*

687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 41$500
691. Latrinas Patente, com as respectivas caixas de descarga, de ferro fundido, uma, cem mil réis . . . . . 160$000

Nota — Em tempo declaramos que o ferro guza constante desta proposta será entregue na estação de Morro Grande, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *Hime & Comp.*

---

Fonseca, Almeida & Co., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á essa Estrada, de accôrdo com o edital de 8 de março proximo passado, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

*Grupo A*

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, setecentos e quarenta e dous mil réis 742$000
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, setecentos e dezeseis mil réis . . . . . 716$000
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, setecentos e sessenta e sete mil réis.. 767$000
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, quinhentos e sessenta e sete mil réis..... 567$000
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro,

20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, tresentos e setenta e nove mil réis . . . . . 379$000

6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3/4" de espessura, um, quatrocentos e quarenta e sete mil réis . . . . . 447$000

7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de bitola, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e quatorze mil réis . . . . . 414$000

8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis . . . . . 444$000

9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e quatorze mil réis..... 414$000

10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da anga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um, nove contos setecentos e noventa mil réis . ..... 9:790$000

*Grupo B*

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo, duzentos e quarenta e cinco réis . . . . . $245

12. Carvão para forja, kilo, cento e noventa e oito réis . . . . . $198

13. Estopa de algodão, branca, kilo, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940

14. Estopa de lã, de côr, kilo, dous mil cento e trinta réis . . . . . 2$130

15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690

16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550

17. Oleo para cylindro, litro, novecentos réis.. $900

18. Oleo para machina, litro, novecentos réis. $900

19. Oleo para carro, litro, setecentos réis.... $700

*Grupo C*

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver, ou A. Balfour, chato, de 1 1/2" x 1", kilo, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900

21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900

22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900

23. Alavancas de aço, pé de cabra, de 1 1/4", kilo, mil setecentos e oitenta réis.. 1$780

24. Alicates cabos isolados, de 8", um, doze mil réis . . . . . 12$000

25. Arcos de púa com catracas, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500

26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um, sete mil e quinhentos réis... 7$500

27. Brocas para catraca, de 3/4", uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500

28. Brocas para catraca, de 7/8", uma, onze mil réis . . . . . 11$000

29. Brocas para catraca, de 1", uma, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400

30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma, nove mil réis . . . . . 9$000

31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500

32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma, dez mil réis . . . . . 10$000

33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma, onze mil réis . . . . . 11$000

34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma, doze mil réis . . . . . 12$000

35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1", jogo, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000

36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000

37. Chaves para canos, grypho, de 1/2", uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500

38. Chaves para canos, grypho, de 1 1/2", uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500

40. Colheres para pedreiros, de 12", uma, seis mil réis . . . . . 6$000

41. Colheres para pedreiros, de 6", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000

42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica, setecentos e noventa e quatro mil réis . . . . . 794$000

43. Enxadões, um, quatro mil e oitocentos réis. 4$800

44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000

45. Esticadores de fio (caranguejos), um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.. 24$500

46. Ferros de púa de 9/16", um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

47. Foices, uma, quatro mil e duzentos réis... 4$200

48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800

49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000

50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000

51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000

52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grosa, novecentos e noventa mil réis.... 990$000

53. Limas meia canna, bastardas, de 3", grosa, cento e nove mil réis . . . . . 109$000

54. Limas meia canna, bastardas, de 18", grosa, novecentos e noventa mil réis..... 990$000

55. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000

56. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa, novecentos e noventa mil réis . . . . . 990$000

57. Limas chatas murças, canto redondo, de 4", grosa, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000

58. Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grosa, duzentos e vinte e quatro mil réis . . . . . 224$000

59. Limas chatas, murças, canto redondo, de 12", grosa, tresentos e sessenta e quatro mil réis . . . . . 364$000

60. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa, novecentos e noventa mil réis . . . . . 990$000

61. Machados grandes, Collins, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800

62. Machadinhas com orelha, Collins, uma, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200

63. Machinas de furar a mão, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000

64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um, tres mil réis ..... 3$000

65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um, quatro mil réis..... 4$000

66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600

68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um, cinco mil réis..... 5$000

69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um, sete mil réis..... 7$000

71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um, oito mil réis..... 8$000

72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um, doze mil réis..... 12$000
73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um, dezeseis mil réis.... 16$000
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um, dez mil réis . . . ..... 10$000
75. Idem, idem, idem, n. 3, um, trese mil réis. 13$000
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma, cento e vinte mil réis . . ..... 120$000
78. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
79. Pás quadradas, uma, quatro mil setecentos e quarenta réis . . . ..... 4$740
80. Pás de bico, uma, quatro mil setecentos e quarenta réis . . ..... 4$740
81. Picaretas, uma, cinco mil e cem réis..... 5$100
82. Sargentos de ferro, de 0,20, um, dezeseis mil réis . . . ..... 16$000
83. Sargentos de ferro, de 0,50, um, trinta mil réis . . . ..... 30$000
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa, quarenta e nove mil e oitocentos réis . . . ..... 49$800
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
86. Serrotes Greaves, de 28", um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
87. Serrotes Greaves, de 24", um, dezoito mil réis . . . ..... 18$000
88. Serra circular, de 12", uma, trinta e dous mil réis . . . ..... 32$000
89. Serra circular, de 16", uma, cincoenta e quatro mil réis . . ..... 54$000
90. Serra circular, de 20", uma, oitenta e oito mil réis . . . ..... 88$000
91. Serra circular, de 32", uma, cento e vinte e quatro mil réis . . ..... 124$000
92. Serra de fita, de 1|2", metro, mil e tresentos réis . . . ..... 1$300
93. Serra de fita, de 1", metro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . ..... 2$450
94. Serra de fita, de 1 1|2", metro, tres mil setecentos e cincoenta réis . ..... 3$750
95. Trados Jonas & Colver, de 9|16", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

*Grupo D*

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1|2", kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3|4", kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7|8", kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1|8", kilo, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
101. Aço chato para molas, de 3" x 3|8", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
102. Aço chato para molas, de 3" x 7|16", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
103. Aço chato para molas, de 3 1|2" x 3|8", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
104. Aço chato para molas, de 3 1|2" x 7|16", kilo mil e seiscentos réis ..... 1$600
105. Aço chato para molas, de 3" x 1|2", com friso no centro, kilo, mil e seiscentos réis . . . ..... 1$600
106. Aço chato para molas, de 3 1|2" x 1|2", com friso no centro, kilo, mil e seiscentos réis . . . ..... 1$600
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3|8", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . ..... 1$540
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1|2", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . ..... 1$540
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5|8", kilo, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3|4", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . ..... 1$540
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7|8", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . ..... 1$540
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . ..... 1$540
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1|8", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . ..... 1$540
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1|4", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . ..... 1$540
115. Aço redondo molle, de 2 1|2", kilo, oitocentos e trinta réis . . ..... $830
116. Aço redondo molle, de 3", kilo, oitocentos e trinta réis . . ..... $830
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo, dous mil oitocentos e noventa réis . . . . ..... 2$890
118. Acido muriatico, litro, quatro mil e quinhentos réis . . . ..... 4$500
119. Acido sulphurico, litro, quatro mil e quinhentos réis . . . ..... 4$500
120. Agua raz Pinheiro, caixa, cento e trinta e sete mil réis . . . ..... 137$000
121. Alcool 42° em tambores de ferro, litro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
122. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo, mil setecentos e oitenta e cinco réis. 1$785
123. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis . . ..... 2$530
124. Alumimio para fundição, em barras, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . ..... 6$400
125. Amiantho em pó, kilo, setecentos e noventa réis . . . ..... $790
126. Amonea em pedras, kilo, oize mil réis .... 11$000
127. Ancoretes para agua, capacidade de 25 litros, um, trese mil e duzentos réis .... 13$200
128. Antimonio metallico para fundição, kilo, quatro mil e cem réis ..... 4$100
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
130. Arame de cobre n. 3, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis . . ..... 4$790
131. Arame de cobre n. 6, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis . . ..... 4$790
132. Arame de cobre n. 10, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis . . ..... 4$790
133. Arame de cobre n. 13, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis . . ..... 4$790
134. Arame de cobre n. 18, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis . . ..... 4$790
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo. mil e seiscentos réis ..... 1$600
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo, mil e tresentos réis . . . ..... 1$300
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo, mil e cincoenta réis . . . ..... 1$050
138. Arame de aço para contra-pino. de meia canna, 1|8", kilo, nove mil réis .... 9$000
139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3|6", kilo, nove mil réis ..... 9$000
140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1|4", kilo, nove mil réis ..... 9$000
141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, kilo, nove mil réis . . ..... 9$000
142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3|8", kilo, nove mil réis ..... 9$000
143. Arame de latão, n. 3, kilo, cinco mil novecentos réis . . ..... 5$900
144. Arame de latão, n. 6, kilo, cinco mil e novecentos réis . . ..... 5$900
145. Arame de latão, n. 10, kilo, cinco mil e novecentos réis . . ..... 5$900
146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma, seiscentos réis ..... $600
147. Arruelas de ferro, de 1|4", kilo, oito mil e seiscentos réis . . ..... 8$600
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

149. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma noventa mil réis . . . . . 90$000
150. Barro refractario, kilo, quatrocentos e oitenta réis . . . . . $480
151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo, sete mil e novecentos réis. 7$900
152. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo, oito mil e quatrocentos réis. 8$400
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma, seiscentos e vinte e cinco réis . . . . . 625$000
154. Bocaes para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1|8", um, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1|16", kilo, sete mil setecentos e quarenta réis . . . . . 7$740
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1|8", kilo, sete mil setecentos e quarenta réis . . . . . 7$740
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3|16", kilo, sete mil setecentos e quarenta réis . . . . . 7$740
159. Breu em pedras, kilo, mil e setecentos réis. 1$700
160. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . 3$400
161. Brochas de cabello para caiação, n. 30, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
162. Brochas francezas, de cabello, n. 16, uma, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
163. Brochas francezas, de cabello, n. 24, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis . . 22$500
164. Bronze branco, endurecido, qualidade A, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
165. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz n. 5, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
166. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 9, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um, vinte e sete mil e novecentos réis . . . . . 27$900
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um, setenta e sete mil e seiscentos réis . . . . . 77$600
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um, noventa e seis mil oitocentos réis . . . . . 96$800
170. Cadeados para caixas, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
171. Cadeados para portões grandes, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
172. Caixas de ferro para installação electrica imbutida, uma dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
173. Camurça em pelles, uma, onze mil réis . . 11$000
174. Canos de chumbo, de 1|2", kilo, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
175. Canos de ferro preto de 1|2", metro, mil setecentos e setenta réis . . . . . 1$770
176. Canos de ferro preto, de 3|4", metro, dous mil duzentos e noventa réis . . . . . 2$290
177. Canos de ferro preto, de 1 1|4", metro, quatro mil quatrocentos e quarenta réis . 4$440
178. Canos de ferro galvanizado, de 1|2", metro, mil oitocentos e vinte réis . . . . . 1$820
179. Canos de ferro galvanizado, de 3|4", metro, dous mil tresentos e quarenta réis . 2$340
180. Canos de ferro galvanizado, de 1", metro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
181. Canos de ferro galvanizado, de 1 1|4", metro, quatro mil e quatrocentos réis . . 4$400
182. Canos de ferro galvanizado, de 1 1|2", metro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
183. Cera virgem, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
184. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1|16", de bocca, um, mil e quinhentos réis. 1$500
185. Chaves bifasicas, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
186. Chumbo em barra, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
187. Chumbo em lençol, de 1|8", kilo, dous mil quinhentos e vinte réis . . . . . 2$520
188. Chumbo em lençol, de 1|16", kilo, dous mil quinhentos e vinte réis . . . . . 2$520
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo, tres mil tresentos e noventa réis . . . . 3$390
192. Cobre em barra para fundição, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis . . . . . 2$740
193. Cobre em chapa, de 1|32", kilo, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
194. Cobre em chapa de 1/16", kilo, quatro mil setecentos e noventa réis. . . . . 4$790
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
197. Cobre redondo de 2", kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
198. Cola da Bahia, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
200. Copos de vidro para água, um, dous mil réis . . . . . 2$000
201. Copos de aluminio com corrente para carros de passageiros, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
202. Copos de vidro, cylindricos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
203. Corda commum de 3/8", kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
204. Corda commum de 1/2", kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
205. Corda commum de 1", kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
206. Corda americana, de 3/8", kilo, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
207. Correntes de ferro, 1/8", de grossura do ferro, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 4$650
208. Correntes de ferro, de 3/8" de grossura do ferro, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis . . . . . 2$340
209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo, dous mil cento e sessenta réis . . . . . 2$160
210. Correntes de ferro, latão, para prender canecas, metro, mil e quinhentos réis . . 1$500
211. Correia de lona Cyclo-The B. F. Goodrich Rubber Co., de 2", de 3 dobras, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
212. Idem, idem, idem de 2 1/2", de 3 dobras, metro, sete mil e quinhentos réis. . . 7$500
213. Idem, idem, idem de 3", de 4 dobras, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
214. Idem, idem, idem de 3 1/2", de 4 dobras, metro, treze mil e quinhentos réis . . 13$500
215. Idem, idem, idem de 4", de 5 dobras, metro, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
216. Idem, idem, idem de 5", de 5 dobras, metro, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
217. Idem, idem, idem de 6", de 6 dobras, metro, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
218. Idem, idem, idem de 8", de 6 dobras, metro, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
219. Corticina para soalho dos carros de passageiros, de tres metros de largura, metro, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
220. Creolina em latas de litro, uma, mil seiscentos e trinta réis . . . . . 1$630
221. Diaphragma de latão de 1/64", de espessura, e 2 3/16" de diametro, um, seis réis . . . . . 6$000
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par, tresentos e cincoenta réis . . . . . $350
223. Dobradiças de ferro, de 3", par, quinhentos réis . . . . . $500
224. Dinamyte Nobel, kilo, treze mil réis . . . 13$000
225. Enxofre, kilo, seiscentos e cincoenta réis. $650
226. Escovas de aço para limpar limas, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
227. Escovas de aço, para fundição, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
228. Escovas de piassava para lavar casa, uma, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650

229. Esmeril em pó, n. 0, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
232. Espanadores de pennas, grandes, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
233. Espanadores de cabello, um, tres mil e quinhentos réis . . ..... 3$500
234. Espoletas para dynamite, caixa, vinte e quatro mil réis . ..... 24$000
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo, noventa mil réis . ..... 90$000
236. Espelho crystal bisauté, oval, 0m,35 x x 0m,60, um, quarenta mil réis..... 40$000
237. Espelho crystal, bisauté, oval, 0m,17 x x 0m,76, um, quarenta e cinco mil réis . . ..... 45$000
238. Estanho Carneiro (em vergas), kilo, quinze mil e novecentos réis . ..... 15$900
239. Estanho em linguado, kilo, quinze mil e novecentos réis . . ..... 15$900
240. Estopim preto, para dynamite, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
241. Fechadura para armario, uma, seis mil e duzentos réis . . ..... 6$200
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma, quatroze mil réis . ..... 14$000
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma, oitenta e oito mil réis. 88$000
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo, mil duzentos e noventa réis.... 1$290
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4", kilo, novecentos e vinte réis..... $920
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo, oitocentos e noventa réis . ..... $890
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo, oitocentos e setenta réis..... $870
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo, oitocentos e setenta réis..... $870
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo, oitocentos e setenta réis..... $870
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo, oitocentos e sessenta réis . ..... $860
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo, oitocentos e sessenta réis..... $860
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo, oitocentos e sessenta réis . ..... $860
256. Ferro T de 3/4" x 3/4", kilo, mil e duzentos réis . . ..... 1$200
257. Ferro T de 1 1/2" x 1 1/2", kilo, mil e duzentos réis . . ..... 1$200
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo, oitocentos e trinta réis . . ..... $830
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
264. Ferro redondo, de 7/8", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
265. Ferro redondo, de 1", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
269. Ferro redondo, de 1 1/2", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
270. Ferro redondo, de 1 5/8", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
273. Ferro redondo, de 2", kilo, setecentos e quarenta réis . ..... $740
274. Ferro redondo, de 2 1/4", kilo, oitocentos e cincoenta réis . ..... $850
275. Ferro redondo, de 2 1/2", kilo, oitocentos e cincoenta réis . ..... $850
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo, oitocentos e cincoenta réis . ..... $850
277. Ferro redondo, de 3", kilo, oitocentos e cincoenta réis . ..... $850
278. Ferro redondo, de 3 1/", kilo, novecentos e cincoenta réis . . ..... $950
279. Ferro redondo, de 4", kilo, novecentos e cincoenta réis . . ..... $950
280. Ferro redondo, de 4 1/2", kilo, mil e cem réis . . . ..... 1$100
281. Ferro redondo, de 5", kilo, mil e duzentos réis . . . ..... 1$200
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
290. Ferro chato, de 2" x 3/4", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
291. Ferro chato, de 3" x 1", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo, oitocentos e trinta réis . ..... $830
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo, mil e cem réis . . ..... 1$100
294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
295. Ferro chato, de 4" x 2", kilo, mil e quinhentos réis . . ..... 1$500
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo, mil e quinhentos réis . . ..... 1$500
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo, mil e quinhentos réis ). . ..... 1$500
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo, mil e quinhentos réis . . ..... 1$500
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo, mil e quinhentos réis . . ..... 1$500
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo, novecentos réis . . ..... $900
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo, oitocentos e quarenta réis . ..... $840
302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo, oitocentos e quarenta réis . ..... $840
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo, oitocentos e quarenta réis . ..... $840
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo, oitocentos e quarenta réis . ..... $840
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo, oitocentos e quarenta réis . ..... $840
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo, oitocentos e quarenta réis . ..... $840
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo, oitocentos e quarenta réis . ..... $840
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo, oitocentos e cincoenta réis . ..... $850
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo, oitocentos e cincoenta réis . ..... $850
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo, oitocentos e cincoenta réis . ..... $850
311. Ferro quadrado, de 2", kilo, oitocentos e cincoenta réis . ..... $850

212. Ferro quadrado, de 3", kilo, novecentos e cincoenta réis ..... $950
313. Ferro quadrado, de 3 1 2", kilo, mil réis 1$000
314. Ferro quadrado, de 4", kilo, mil e cem réis ..... 1$100
315. Ferro guza, kilo, trescntos e setenta réis.. $370
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
317. Fibra vegetal, de 1/16", kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
318. Fibra vegetal, de 1", kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
319. Fillele para bandeiras, verde, metro, dous mil setecentos e setenta réis ..... 2$770
320. Fillele para bandeiras vermelho, metro, dous mil setecentos e setenta réis ..... 2$770
321. Fillele para bandeiras, branco, metro, dous mil setecentos e setenta réis ..... 2$770
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo, onze mil réis ..... 11$000
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo, onze mil réis ..... 11$000
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo, onze mil réis ..... 11$000
325. Fio de cobre isolado n. 12, encapado de chumbo, kilo, ste mil réis ..... 7$000
326. Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
327. Fio asbesto de 1/8", kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
328. Fio asbesto de 1/4, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
329. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 8, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
330. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 18, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
331. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 20, kilo, trinta e oito mil réis .... 38$000
332. Fita isolante preta, disco, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
333. Folha de Flandres X, cunhete, cento e dez mil réis ..... 110$000
334. Folha de Flandres XX, cunhete, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
335. Folha de Flandres XXX, cunhete, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
337. Fusiveis (caixa de 5 ampères), uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
338. Gazolina, caixa, quarenta e quatro mil réis 44$000
339. Gesso cré, kilo, seiscentos e trinta réis. .... $630
340. Globos de vidro para lampeões Plafonnier, um, nove mil réis ..... 9$000
341. Globos de vidro opaco para luz electrica, com armação para tecto, grandes, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
342. Gomma lacca amarella, kilo, trese mil quinhentos e cincoenta réis ..... 13$550
343. Grampos Jackson de 1", um, oitocentos réis $800
344. Grampos Jackson de 1 1/2", um, novecentos réis ..... $900
345. Grampos Jackson, de 2", um, mil e cem réis 1$100
346. Grampos Jackson, de 2 1/2, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
347. Grampos Jacaré (alicator) para costuras de correias, de 2 1/2", um, siscentos réis $600
348. Idem, idem, idem, de 3", um, setecentos réis ..... $700
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um, oitocentos réis ..... $800
350. Idem, idem, idem, de 4", um, novecentos réis ..... $900
351. Idem, idem, idem, de 6", um, mil réis .... 1$000
352. Idem, idem idem, de 8", um, mil e cem réis 1$100
353. Graphite, kilo, dous mil setecentos, e cincoenta réis ..... 2$750
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo, doze mil réis ..... 12$0000
355. Interruptores rotativo, um mil e setecentos réis ..... 1$700
356. Interruptores de placa, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts, com haste curva, de 5/8", um seis mil réis ..... 6$000
358. Kerozene, caixa, quarenta e um mil réis .. 41$000
359. Lã em fio para torcidas, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis ..... 37$500
360. Lampadas electricas, 220 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
361. Lampadas electricas, 220 volts, 100 velas, 1/2 watt, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
362. Lampadas electricas, 220 volts, 200 velas, 1/2 watt, uma, sete mil réis ..... 7$000
363. Lampadas electricas, 220 volts, 500 velas, 1/2 watt, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
364. Lampadas electricas, 110 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
365. Lampadas electricas, 110 volts, 25 velas, 1/2 watt, um, tres mil e duzentos réis 3$200
371. Lampadas electricas, de 220 volts, 25 velas, de côr, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
372. Lampeões "Brindilla", para mesa, n. 2, (boccal de 2 1/16", um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
373. Lampeões "Brindilla" para tecto, n. 2 (bocca de 2 1/16", um quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma dezoito mil réis ..... 18$000
375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis 4$450
376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo, quatro mil quatrocentos e cinco-réis ..... 4$450
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo, quatro mil quatrocentos e cinco-réis ..... 4$450
378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo, quatro mil quatrocentos e cinco-réis ..... 4$450
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
380. Latão em chapas, de 1/32", kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
381. Latão em chapas, de 1/16", kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
392. Lixa esmeril n. 0, grosa, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
383. Lixa esmeril n. 1, grosa, quarenta mil e quatrocentos réis ..... 40$400
384. Lixa esmeril n. 1 1/2", grosa, quarenta e um mil réis ..... 41$000
385. Lixa esmeril, n. 2, grosa, quarenta e um mil e oitocentos réis ..... 41$800
386. Lixa para madeira, n. 0, grosa, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
387. Lixa para madeira, n. 1, grosa, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
388. Lixa para cadeira, n. 2, grosa, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grosa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
390. Lona para coberta de carros de passageiros de 3 metros de largura, metro, trinta e seis mil e quatrocentos réis .. 36$400
391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
392. Luvas para canos de ferro, galvanizado, de 3/8", uma, duzentos e noventa réis ... $290
393. Luvas para canos de ferro, galvanizado, de 1/2", uma, trescntos e trinta réis ... $330
394. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma, setecentos e quarenta réis ..... $740
395. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8", uma, setecentos e oitenta réis $780
396. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma, oitocntos réis ..... $800
397. Luvas de reducção de ferro galvanizado de 1/2" x 1 1/4", uma, novecentos e cincoenta réis ..... $950
398. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma, mil e cem réis $1$100

399. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma, oitocentos réis ..... $800
400. Luvas de reducção de ferro galvanizado de 3/4" x 1 1/4, uma, novecentos e sessenta réis. ..... $960
401. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
402. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
403. Luvas de reducção de ferro galvanizado, dec 1" x 2", uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
404. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
405. Machina para moer tinta, uma, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
406. Maçaricos para soldas, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800
409. Mangueiras de borracha revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3", diametro interno, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis ..... 36$500
410. Mangueiras para freio Westinghouse, 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 42$500
411. Oleo de linhaça crú, genuino, litro, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890
412. Oxydo de ferro, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
413. Palhinha para assento de carros, tecido sobre lona, metro quadrado, sessenta e dous mil e quinhentos réis ..... 62$500
414. Palhinha para cadeiras, n. 3, chicote, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um, oito réis ..... $008
419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um, doze réis $012
420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um, dezeseis réis ..... $016
421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um, dezoito réis ..... $018
422. Idem, idem, idem, re 1 1/2 x 10, um, dezenove réis ..... $019
423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um, dezesete réis ..... $017
424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um, vinte e tres réis ..... $020
425. Idem, idem, dem, de 2 1/2 x 10, um, vinte e sete réis ..... $027
426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um, trinta e oito réis..... $038
427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um, cincoenta réis ..... $050
428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um, oitenta e quatro réis ..... $084
429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um, doze réis..... $012
431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um, quatorze réis ..... $014
432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um, quinze réis ..... $015
433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um, dezeseis réis ..... $016
434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um, dezoito réis ..... $018
435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um, vinte e dous réis ..... $022
436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um, trinta e tres réis ..... $033
437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um, vinte e oito réis ..... $028
438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um, quarenta e seis réis..... $046
439. Idem, idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um, sessenta e quatro réis..... $064
440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um, setenta e dous réis..... $072
441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um, cento e cincoenta réis ..... $150
443. Parafusos de latão de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um, vinte e dous réis..... $022
444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um, vinte e sete réis ..... $027
445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um, trinta e um réis ..... $031
446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um, quarenta e sete réis ..... $047
447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um, cincoenta e seis réis ..... $056
448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um, sessenta e sete réis..... $067
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um, setenta e seis réis ..... $076
450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um, noventa e dous réis ..... $092
451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 13, um, cento e sessenta e oito réis..... $168
452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um, cento e dez réis ..... $110
453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um, duzentos e cinco réis..... $205
454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um, cento e dez réis ..... $110
455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um, cento e trinta réis..... $130
456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um, cento e oitenta réis..... $180
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um, cento e oitenta e dous réis..... $182
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um, duzentos e sessenta e oito réis..... $268
459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um, novecentos e sessenta réis..... $960
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um, vinte e cinco réis..... $025
462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um, vinte e nove réis ..... $029
463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um, trinta e quatro réis ..... $034
464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um, cincoenta e tres réis ..... $053
465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um, sessenta e quatro réis ..... $064
466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um, oitenta e sete réis..... $087
467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um, cento e seis réis ..... $106
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um, duzentos e dez réis..... $210
469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um, duzentos e quarenta e quatro réis..... $244
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um, cento e oitenta e cinco réis..... $185
471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um, cento e trinta réis ..... $30
472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um, duzentos e doze réis..... $212
473. Idem, idem idem, de 2 1/4 x 10, um, duzentos e sessenta réis..... $260
474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um, duzentos e quarenta réis..... $240
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um, duzentos e oitenta réis..... $280
477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um, tresentos e trinta réis..... $330
478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um, quinhentos e noventa réis..... $590
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400

480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
483. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo, quatro mil réis ..... 4$000
484. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
485. Idem, idem, idem, de 1", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
486. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
487. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
491. Pedra hume, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
492. Pedra pome em bloco, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
493. Pedra pome em pó, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
494. Pedra pome em pó, artificial, kilo, seis mil réis ..... 6$000
495. Peneiras de arame, grossas, uma, doze mil réis ..... 12$000
496. Peneiras de arame, finas, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
497. Pilhas seccas Columbia", uma, seis mil réis 6$000
498. Pinceis de cabello, chatos, "V. P.", "Corôa" ou "Elephante", n .20, duzia, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia, vinte e nove mil réis ..... 29$000
500. Idem, idem, n. 30, duzia, trinta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 34$400
501. Pinceis de cabello, redondos, "V. P.", "Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia, vinte e nove mil réis ..... 29$000
503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia, trinta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 34$400
504. Pinceis de pello de martha, compridos, para lettreiros, n. 2, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
505. Idem, idem, idem, n. 4, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
506. Idem, idem, idem, n. 6, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
507. Pixe, kilo, quatrocentos e vinte réis ..... $420
508. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e quarenta réis ..... $440
509. Polvora para rebentar pedras, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo, tres mil setecentos e noventa réis ..... 3$790
513. Potassa, kilo, quinhentos e noventa réis .... $590
514. Preto marfim, legitimo, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
515. Pregos ponta Paris, 12 x 12, kilo, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
516. Pregos ponta Paris, 15 x 15, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
517. Pregos ponta Paris, 17 x 21, kilo, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
518. Pregos ponta Paris, 18 x 30, kilo, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
519. Pregos ponta Paris, 18 x 33, kilo, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
520. Pregos ponta Paris, 19 x 27, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
521. Pregos ponta Paris, 20 x 30, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
522. Pregos ponta Paris, 22 x 42, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
523. Pregos ponta Paris, 23 x 54, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
525. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo, dous mil duzentos e sessenta réis ..... 2$260
527. Prussiato de potassa, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
528. Puxadores nickelados, para venezianas de carros de passageiros, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
529. Puxadores nickelados, para vidraças de carros de passageiros, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
530. Idem, idem, idem, com supportes, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
531. Rebolos de esmeril, de 8" x 1/4", um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
532. Rebolos de esmeril, de 10" x 3/8", um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
533. Rebolos de esmeril, de 5" x 3/16", um, dez mil réis ..... 10$000
534. Rebolos de esmeril, de 14" x 2 1/2", um, cento e oitenta e oito mil réis ..... 188$000
535. Rebolos de pedra, de 30", um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
538. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
546. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
548. Rebites de ferro, de 4' x 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
556. Rebites de cobre com arruellas, de 3/4" x x 1/4", kilo, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
557. Rebites de cobre com arruellas, de 1/2" x x 1/4", kilo, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
558. Rebites de cobre com arruellas, de 5/8" x x 3/16", kilo, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um, dezoito mil réis ..... 18$000
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse de 3/4", um, dezeseis mil réis ..... 16$000
564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma, mil réis ..... 1$000
565. Roxo terra, kilo, duzentos e oitenta réis .... $280
566. Roxo rei, kilo, quinhentos e quarenta réis $540
567. Rupi em latas, uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
568. Sabão virgem, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
569. Sabonetes em barra, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
570. Sabonete em liquido, litro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
571. Saponaceo, um, quatrocentos réis ..... $400
572. Seccante "Castello", kilo, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520

574. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
576. Solda para aço (autogenia), kilo, doze mil réis . . . . ..... 12$000
577. Sola ingleza, kilo, nove mil réis..... 9$000
578. Sulphato de cobre, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . ..... 1$490
579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma, cento e noventa e seis mil réis 196$000
580. Targetas de 1 1/2", nickelado, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
581. Targetas de 2", nickeladas, uma, tres mil réis . . . ..... 3$000
582. Taxite, galão, sessenta mil réis ..... 60$000
583. Taxa americana n. 12, maço, quatrocentos e quarenta réis . . ..... $440
584. Taxa americana n. 14, maço, quinhentos réis . . . ..... $500
585. Taxa americana n. 16, maço, seiscentos réis . . ..... $600
586. Tees para canos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um, seiscentos réis . . ..... $600
587. Idem, idem, idem, de 3/4", para 1/2", um, novecentos réis ..... $900
588. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um, oitocentos réis . . ..... $800
589. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um, mil e tresentos réis ..... 1$300
590. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um, mil quatrocentos e quarenta réis.... 1$440
591. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um, dous mil e cem réis ..... 2$100
592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
593. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um, tres mil réis . . ..... 3$000
594. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
595. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo, dezesseis mil e quatrocentos réis . . ..... 16$400
598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo, setecentos e quarenta réis ..... $740
599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo, setecentos e quarenta réis..... $740
600. Tijolos para arear metaes, um, quinhentos e trinta réis . ..... $530
601. Tijolos refractarios, um, novecentos e noventa réis . ..... $990
602. Tinta preparada "De Wiley", para lettras, em latas de 500 grammas, côr de ouro, negro, vermelhão e branco, uma, doze mil réis . ..... 12$000
603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, em galão, um, doze mil réis..... 12$000
604. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma, nove mil réis . . ..... 9$000
605. Toalhas felpudas, para rosto, uma, seis mil réis . . . ..... 6$000
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis . . ..... 37$400
607. Torneiras angulares para freio Westinghouse, de 1 1/4", uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis ..... 37$400
608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma, cinco mil e setecentos réis.... 5$700
609. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma, dezesseis mil e duzentos réis ..... 16$200
611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma, dezesseis mil réis . . ..... 16$000
612. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 1, redondas, uma, tresentos réis ..... $300
613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, redondas, uma, tresentos réis ..... $300
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma, tresentos réis . . ..... $300
615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um, noventa e seis mil réis... 96$000
616. Tornos de bancada, gyratorios, de 6", de bocca, um, duzentos e setenta e oito mil réis . . ..... 278$000
617. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6", de bocca, um, duzentos e setenta e oito mil réis . . ..... 278$000
618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura, grossas, uma, seis mil e duzentos réis . . ..... 6$200
619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, uma, quatro mil e quinhentos réis . . ..... 4$500
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido, uma, trinta e quatro mil réis.. 34$000
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, uma, trinta e dous mil réis.... 32$000
622. Trincal, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . ..... 2$650
624. Vassouras de palha, uma, dous mil e seiscentos réis . . ..... 2$600
625. Vassouras de piassava, uma, mil seiscentos e noventa réis . . . ..... 1$690
626. Véla espermacete, caixa, sessenta e seis mil réis . . . ..... 66$000
627. Vermelhão francez, legitimo, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão, trinta e dous mil e quatrocentos réis.. 32$400
629. Verniz Gold-Size, marca "Royal", galão, trinta e um mil e quatrocentos réis. 31$400
630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800
631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão, trinta e quatro mil e oitocentos réis. 34$800
632. Verniz Hard-Body, marca "Royal", galão, trinta e sete mil e quatrocentos réis. 37$400
633. Vidros para vidraças 25" x 40, um, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 68750
634. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/ x x 19 5/8", um, doze mil e novecentos réis . . ..... 12$900
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um, cinco mil cento e sessenta réis..... 5$160
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um, onze mil e quatrocentos réis .... 11$400
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2 x 13", um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um, sete mil novecentos e cincoenta réis . . ..... 7$950
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um, mil e cem réis ..... 1$100
643. Zinco em barra para fundição, kilo, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
644. Zinco corrugado para cobertura de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento n. 24, folha, trinta e nove mil réis . . ..... 39$000
645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura n. 24, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
646. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

## Grupo F

678. Diaphragma para valvula de graduação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um, dous mil réis.... 2$000
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038, ref. 36, um, dous mil réis . . ..... 2$000
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.611, ref. 8, uma, tres mil réis . . ..... 3$000
681. Mola de pisto-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
682. Mola espiral para regulador de manipulador numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma, quatro mil réis ..... 4$000

683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35., uma, dous mil réis . . . . . 2$000
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.714,, uma, onzze mil réis . . . . . 11$000

Grupo G

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma, quarenta e dous mil réis.... 42$000
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma, seis mil réis . . . . . 6$000
689. Ladrilhos de côres, desenhos fantasia, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis 45$000
690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
693. Mictorios de louça branca, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um, seis mil réis . . . . . 6$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

---

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 8 de março de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro de Goyaz os materiaes abaixo mencionados:

MATERIAL DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA N. 3

*Grupo A*

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas de bitola de 1 metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, seiscentos e noventa mil réis..... 690$000
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas de bitola de 1 metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, seiscentos e cincoenta e dous mil réis.... 652$000
3. Aros sem friso para rodas de locomotivas de bitola de 1 metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, setecentos mil réis ..... 700$000
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de 1 metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de 1 metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura, da sapata e 3" de espessura, um, trésentos e cincoenta mil réis.... 350$000
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de 1 metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata, e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos mil réis ..... 400$000
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de 1 metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4". de largura da sapata, e 3 1/4" de espessura, um, tresentos e sessenta e dous mil réis ..... 362$000
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de 1 metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e oito mil réis..... 408$000
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de 1 metro, de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, tresentos e sessenta e dous mil réis..... 362$000
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de 1 metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no almoxarifado, em Araguary, um, um conto novecentos e oitenta mil réis ..... 1:980$000

*Grupo B*

13. Estopa de algodão, branca, kilo, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
14. Estopa de lã, de côr, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo, mil setecentos e setenta réis..... 1$770
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
17. Oleo para cylindro "Tide Water", litro, mil e setenta réis ..... 1$070
18. Oleo para machina "Tide Water", litro, mil e quarenta réis ..... 1$010
19. Oleo para carro "Tide Water", litro, oitocentos e noventa e cinco réis..... 895

*Grupo C*

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, chato, de 1/2" x 1", kilo, dezesete mil e novecentos réis . ..... 17$900
21. Aço para ferramentas, extra-rapido, chato, de 3/4" x 1/2", kilo, dezesete mil e novecentos réis . ..... 17$900
22. Aço para ferramentas, extra-rapido, chato, de 1 1/2" x 1", kilo, dezesete mil e novecentos réis . ..... 17$900
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
24. Alicates cabos isolados, de 8", um, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
25. Ascos de púa com catracas, um, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um, nove mil e novecentos réis.... 9$900
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
29. Brocas para catraca, de 1", uma, onze mil e quinhentos réis . ..... 11$500
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma, tres mil e cem réis..... 3$100
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
35. Cassinetes para tarracha Little Geant, de 1/8" a 1", jogo, cento e noventa e quatro mil réis ..... 194$000
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo, cento e setenta e sete mil réis . ..... 177$000
37. Chaves para canos, grypho, de 1/2", uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
38. Chaves para canos, grypho, de 1 1/2", uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 2", uma, vinte e um mil e seiscentos réis.. 21$600
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900

41. Colheres para pedreiros, de 6", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica com 120 enxadas, barrica, setecentos e dez mil réis ..... 710$000
43. Enxadões, um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo, quarenta e tres mil réis..... 13$000
46. Ferros de púa de 9/16", um, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
47. Foices, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
48. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
50. Grosas para madeira, meia cana, de 12", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa, setenta e oito mil réis..... 78$000
52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grosa, um conto e novecentos mil réis. 1:900$000
53. Limas meia cana, bastardas, de 3", grosa, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
54. Limas meia cana, bastardas, de 18", grosa, um conto duzentos e nove mil réis..... 1:209$000
55. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa, cento e oito mil réis ..... 108$000
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa, um conto cento e noventa e sete mil réis.. 1:197$000
57. Limas chatas, murças, canto redondo, de 4", grosa, cento e cincoenta e tres mil réis. 153$000
58. Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grosa, cento e noventa e oito mil réis.. 198$000
59. Limas chatas, murças, canto rendondo, de 12", grosa, quatrocentos e vinte e nove mil réis ..... 429$000
60. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa, um conto e dezenove mil réis..... 1:019$000
61. Machados grandes, Collins, um, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
63. Machinas de furar á mão, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", jogo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", jogo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", jogo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", jogo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", jogo, sete mil e cem réis.. 7$100
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", jogo, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", jogo, nove mil cento e cincoenta réis ..... 9$150
72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", jogo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", jogo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um, doze mil réis.... 12$000
75. Idem, idem, idem, n. 3, um, onze mil réis.. 11$000
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
78. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um, vinte e sete mil e quatrocentos réis ..... 27$400
79. Pás quadradas, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
80. Pás de bico, uma, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350
81. Picaretas, uma, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 5$450
82. Sargentos de ferro, de 0,20, um, doze mil réis ..... 12$000
83. Sargentos de ferro, de 0,50, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa, quarenta e sete mil réis..... 47$000
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
86. Serrotes Greaves, de 28", um, dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
87. Serrotes Greaves, de 24", um, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
88. Serra circular, de 12", uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
89. Serra circular, de 16", uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
90. Serra circular, de 20", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
91. Serra circular, de 32", uma, duzentos e quinze mil réis ..... 215$000
92. Serra de fita, de 1/2", metro, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
93. Serra de fita, de 1", metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
94. Serra de fita, de 1 1/2", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
95. Trados, Balfour ou Greaves, de 9/16", um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900

*Grupo D*

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
101 a 105. Aço chato para mollas, e com friso no centro, de accôrdo com as especificações do edital, A. Balfour, kilo, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
sendo que o n. 105 com friso no centro é de mil novecentos e noventa réis.... 1$990
e não como está, cada kilo.
106. Aço chato para mollas, A. Balfour, de 3 1/2" x 1/2", com friso no centro, kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
107 a 114. Aço redondo em vergalhões para mollas espiraes, A. Balfour, de accôrdo com as especificações do edital, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
115 e 116. Aço redondo molle, de 2 1/2" e 3", kilo, setecentos e oitenta réis ..... $780
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
118. Acido muriatico, litro, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
119. Acido sulphurico, litro, novecentos e noventa réis ..... $990
120. Agua raz Pinheiro, caixa, cento e quarenta e seis mil réis ..... 146$000
121. Alcool 42° em tambores de ferro, litro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
122. Alvaiade de zinco Vieille Montagne, kilo, dous mil cento e setenta réis..... 2$170
123. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil quinhentos e setenta réis ..... 2$570
124. Aluminium para fundição, em barras, kilo, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
125. Amiantho em pó, kilo, novecentos réis..... $900
126. Amonea em pedras, kilo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um, dezeseis mil e setecentos réis. 16$700
128. Antimonio metallico para fundição, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3$690
130. Arame de cobre, n. 3, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
131. Arame de cobre, n. 6, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
132. Arame de cobre, n. 10, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
133. Arame de cobre, n. 13, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900

134. Arame de cobre, n. 18, kilo, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
143. Arame de latão, n. 3, kilo, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
144. Arame de latão, n. 6, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
145. Arame de latão, n. 10, kilo, seis mil réis . . . 6$000
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
149. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
150. Barro refractario, kilo, seiscentos e noventa réis . . . . . $690
151. Barbante commum em rolos de 250 grammas, kilo, onze mil e setecentos réis . . . 11$700
152. Barbante de algodão em rolos de 250 grammas, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma, quinhentos e quarenta mil réis . . . . . 540$000
154. Bocaes para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um, dezenove mil réis . . 19$000
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma, cento e quinze mil réis . . . 115$000
156 a 158. Borracha em lençol trançada de lona, de accôrdo com as especificações do edital, kilo, sete mil e tresentos réis . . . 7$300
159. Breu em pedras, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
160. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
161. Brochas de cabello para caiação, n. 30, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
162. Brochas francezas, de cabello, n. 16, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
163. Brochas francezas, de cabello, n. 24, uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
167. Cadinhos para fundição, semelhante ao Salamander, reposidos, capacidade de 30 kilos, um, vinte e nove mil e setecentos réis . . . . . 29$700
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um, setenta e nove mil e setecentos réis . . . . . 79$700
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um, noventa e nove mil e setecentos réis . . . . . 99$700
170. Cadeados para caixas, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
171. Cadeados para portões, grandes, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
173. Camurças em pelles, uma, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
174. Canos de chumbo, de 1 1/2", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
175. Canos de ferro preto, de 1/2", metro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
176. Canos de ferro preto, de 3/4", metro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
177. Canos de ferro preto, de 1 1/4", metro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
178. Canos de ferro galvanizado, de 1/2", metro, mil seiscentos e trinta réis . . . . . 1$630
179. Canos de ferro galvanizado, de 3/4", metro, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
180. Canos de ferro galvanizado, de 1", metro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
181. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
182. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
183. Cêra virgem, kilo, sete mil novecentos e noventa réis . . . . . 7$990
186. Chumbo em barra, kilo, mil setecentos e trinta réis . . . . . 1$730
187 e 188. Chumbo em lençol de 1/8" e 1/16", kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis . . . 2$640
192. Cobre em barra para fundição, kilo, tres mil tresentos e noventa réis . . . . . 3$390
193 e 194. Cobre em chapa de 1/32" e 1/16", kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . 5$400
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de 0,40 de largura, kilo, quatro mil oitocentos e trinta réis . . . . . 4$830
196. Cobre redondo, de 1 1/2", kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
197. Cobre redondo de 2", kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
198. Colla da Bahia, kilo, tres mil e noventa réis . . . . . 3$090
200. Copos de vidro para agua, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
201. Copos de aluminio com corrente, para carros de passageiros, um, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
203 a 205. Corda commum, de 3/8", 1/2" e 1", kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
206. Corda americana, de 3/8", kilo, vinte e nove mil e quatrocenos réis . . . . . 29$400
207. Correntes de ferro, de 1/8", de grossura do ferro, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
208. Correntes de ferro, de 3/8" de grossura do ferro, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
209. Correntes de ferro, de 1/2" de grossura do ferro, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
210. Correntes de latão para prender canecas, metro, novecentos réis . . . . . $900
219. Corticina para assoalho dos carros de passageiros de tres metros de largura, metro, setenta e tres mil réis . . . . . 73$000
220. Creolina Gadophenol, em latas de litro, uma, mil seiscentos e quarenta réis . . . 1$640
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par, tresentos e quarenta réis . . . . . $340
223. Dobradiças de ferro, de 3", par, quinhentos e vinte réis . . . . . $520
224. Dinamyte Nobel, kilo, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
225. Enxofre, kilo, seiscentos e trinta réis . . . $630
228. Escovas de piassava para lavar casa, uma, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
229 a 231. Esmeril em pó, ns. 0, 1 e 2, kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
232. Espanadores de pennas, grandes, um, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
233. Espanadores de cabello, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
234. Espoletas para dynamite, caixa, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
235. Esponja chata, de 1ª qualidade, kilo, setenta e tres mil réis . . . . . 73$000
236. Espelho de crystal, biscauté, aval. 0m,35 x x 0m,60, instituta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 39$800
237. Espelho de crystal biscauté aval. 0m,17 x x 0m,76, um, vinte e oito mil e novecentos réis . . . . . 28$900
238. Estanho Carneiro, em vergas, kilo, dezesete mil quinhentos e cincoenta réis . . . 16$550
239. Estanho Carneiro, em linguado, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
240. Estopim preto, para dynamite, rôlo, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
241. Fechadura para armario, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
243. Fechadura nickelada, para carros de passageiros, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
244. Ferro galvanizado em chapas, n. 18, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
248 e 249. Ferro em cantoneiras de 3/4" x 3/4" e 1" x 1", kilo, setecentos e noventa réis . . . . . $790
250 a 255. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x x 1 1/2" a 4" x 4", de accôrdo com as

especificações do edital, kilo, setecentos e cincoenta e cinco réis..... $755

256. Ferro T, de 3/4" x 3/4", kilo, oitocentos e sessenta réis ..... $860

257. Ferro T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo, oitocentos réis ..... $800

258. Ferro redondo, de 1/4", kilo, novecentos réis ..... $900

259. Ferro redondo, de 5/16", kilo, novecentos e cincoenta réis ..... $950

260 a 274. Ferro redondo de 3/8" a 2 1/4", de accôrdo com as especificações do edital, kilo, setecentos e quarenta e nove réis ..... $749

275 a 279. Ferro redondo de 2 1/2" a 4", de accôrdo com as especificações do edital, kilo, setecentos e noventa e oito réis ..... $798

280 e 281. Ferro redondo de 4 1/2" e 5", kilo, oitocentos e vinte e nove réis..... $829

282 a 293. Ferro chato de 7/8" x 1/4" a 4" x 1", kilo, setecentos e quarenta e nove réis $749

294. Ferro chato de 4" x 1 1/2", kilo, oitocentos e noventa réis..... $890

295. Ferro chato de 4" x 2", kilo, oitocentos e noventa e cinco réis..... $895

296 a 299. Ferro chato de 5" x 1" a 8" x 1", kilo, oitocentos e noventa réis..... $890

300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo, oitocentos e trinta réis..... $830

301 a 307. Ferro em chapas, de 1/16" a 1/2", kilo, setecentos e cincoenta e oito réis ..... $758

308 a 311. Ferro quadrado, de 1/2" a 2", kilo, setecentos e quarenta e nove réis.... $749

312. Ferro quadrado de 3", kilo, setecentos e noventa réis ..... $790

313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo, oitocentos e vinte réis ..... $820

314. Ferro quadrado, de 4", kilo, oitocentos e quarenta réis ..... $810

315. Ferro guza, kilo, tresentos e quinze réis.. $315

319 a 324. Fillete para bandeiras, verde, vermelho e branco, metro, tres mil quatrocentos e quarenta réis..... 3$440

333. Folha de Flandres X, cunheto, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

334. Folha de Flandres XX, cunheto, cento e dez mil réis ..... 110$000

335. Folha de Flandres XXX, cunheto, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

338. Gazolina, caixa, trinta e sete mil réis..... 37$000

339. Gesso cré, kilo, quinhentos e noventa réis $590

342. Gomma lacca amarella, kilo, treze mil e setecentos réis ..... 13$700

353. Graphite, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

358. Kerozene, caixa, trinta e cinco mil réis.... 35$000

359. Lã em fio para torcidas, kilo, quarenta e tres mil réis ..... 43$000

372. Lampeões belgas para mesa, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

373. Lampeões belgas para tecto, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma, dezesete mil réis ..... 17$000

375 a 378. Latão redondo em vergalhões, de 1" a 2 1/2", kilo, quatro mil cento e setenta réis ..... 4$170

379 a 381. Latão em chapas, de 1/8" a 1/16", kilo, seis mil e quatrocentos réis.... 6$400

382. Lixa esmeril n. 0, grosa, trinta e dous mil e novecentos réis ..... 32$900

383. Lixa esmeril, n. 1, grosa, trinta e tres mil e novecentos réis ..... 33$900

384. Lixa esmeril, n. 1 1/2, grosa, trinta e quatro mil e novecentos réis..... 34$900

385. Lixa esmeril, n. 2, grosa, trinta e sete mil réis ..... 37$000

386. Lixa para madeira, n. 0, grosa, oito mil e setecentos réis ..... 8$700

387. Lixa para madeira, n. 1, grosa, dez mil e cem réis ..... 10$100

388. Lixa para madeira, n. 2, grosa, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600

389. Lixa para madeira, n. 1 1/2", grosa, dez mil e novecentos réis..... 10$900

390. Lona para coberta de carros de passageiros, de tres metros de largura, metro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000

392. Luvas para canos de ferro galvanizado, de 3/8", uma, duzentos e noventa réis.. $290

393. Luvas para canos de ferro galvanizado, de 1/2", uma, tresentos réis..... $300

394. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma, quinhentos e cincoenta réis ..... $550

395. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 1", uma, setecentos réis.... $700

396. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma, setecentos e cincoenta réis ..... $750

397. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200

398. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2 x 1 1/2", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500

399. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma, oitocentos réis.... $800

400. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300

401. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600

402. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma, mil e setecentos réis ..... 1$700

403. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

404. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

405. Machina para moer tinta, uma, cento e dezesete mil réis ..... 117$000

406. Maçaricos para soldas, um, dezesete mil réis ..... 17$000

407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro, cinco mil novecentos e noventa réis..... 5$990

408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800

409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona, reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3" de diametro interno, uma, quarenta mil oitocentos e cincoenta réis..... 40$850

410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma, virte e nove mil réis.. 29$000

411. Oleo de linhaça crú, genuino, litro, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880

412. Oxydo de ferro em pó, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Oxydo de ferro preparado, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

413. Palhinha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado, quarenta e tres mil réis ..... 43$000

414. Palhinha para cadeiras, n. 3, chicote, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800

415 e 416. Papelão Klinger, de 1/16" e 1/8", kilo, quatorze mil réis..... 14$000

417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8" x x 5, um, mil e noventa réis..... 1$090

420. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 8, grosa, dous mil novecentos e oitenta réis... 2$980

421. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 9, grosa, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400

422. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 10, grosa, tres mil e novecentos réis..... 3$900

423. Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 10, grosa, dous e novecentos réis..... 2$900

424. Idem, idem, idem, de 2" x 8, grosa, tres mil e setecentos réis..... 3$700

425. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 10, grosa, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
426. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 12, grosa, sete mil e novecentos réis..... 7$900
427. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 14, grosa, nove mil e novecentos réis..... 9$900
428. Idem, idem, idem, de 3" x 18, grosa, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8" x 5, um, mil e tresentos réis.... 1$300
431. Idem, idem, idem, de 1/2" x 5, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
432. Idem, idem, idem, de 3/4" x 5, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
433. Idem, idem, idem, de 3/4" x 8, um, tres mil réis ..... 3$000
434. Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 8, um, tres mil e cincoenta réis..... 3$050
435. Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 9, um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
436. Idem, idem, idem, de 1 3/4" x 10, um, cinco mil e trescntos réis..... 5$300
437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um, sete mil e cem réis..... 7$100
439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um, doze mil mil réis..... 12$000
441. Idem ,idem, idem, de 3 x 18, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
442. Parafusos de latão de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x x 5, um, tres mil cento e cincoenta réis . . ..... 3$150
444. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 5, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.... 3$450
445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um, quatro mil cento e cincoenta réis..... 4$150
446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um, oito mil réis ..... 8$000
447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um, oito mil réis . . ..... 8$000
448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 9, um, doze mil réis ..... 12$000
450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um, treze mil réis ..... 13$000
451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um, dezesete mil réis ..... 17$000
453. Idem, idem, idem, de 3/4 x 13, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um, quinze mil réis ..... 15$000
455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um, vint e quatro mil réis..... 24$000
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um, oitenta e sete mil réis..... 87$000
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda; em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um, tres mil e setecentos réis . . ..... 3$700
462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um, oito mil e tresentos réis..... 8$300
465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um, nove mil réis ..... 9$000
466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um, quatorze mil réis ..... 14$000
467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um, quinze mil réis ..... 15$000
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um vinte e cinco mil réis..... 25$000
469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um, dezenove mil réis ..... 19$000
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um, dezoito mil réis ..... 18$000
472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um, trinta e um mil réis..... 31$000
474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
477. Idem idem, idem, de 2 1/4, um, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
478. Idem, idem, diem, de 3 x 18, um, setenta e nove mil réis ..... 79$000
491. Pedra hume, kilo, novecentos e cincoenta réis . . ..... $950
492. Pedra pomnie em bloco, kilo, mil e setecentos réis . . ..... 1$700
493. Pedra pomme em pó, kilo, mil e cem réis.. 1$100
494. Pedra pomme em pó, artificial, kilo, mil réis 1$000
495. Peneiras de arame, grossas, uma, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
496. Peneiras de arame, finas, uma, tres mil e novecentos réis . . ..... 3$000
498. Pinceis de cabello, chatos, "V. P. Corôa ou Elephante", n. 20, duzia, quinze mil réis 15$000
499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia, trinta mil réis . . ..... 30$000
500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
501. Pinceis de cabello, redondos, "V. P. Corôa ou Elephante", n. 20, duzia, quinze mil réis 15$000
502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia, trinta mil réis . . ..... 30$000
503. Idem idem, idem, n. 30, duzia, quarenta e cinco mil réis . . ..... 45$000
507. Pixe, kilo, duzentos e noventa réis..... $290
508. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e quarenta réis . . ..... $440
509. Polvora para rebentar pedras, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
513. Potassa, kilo, quatrocentos e noventa réis.. $490
514. Preto martim, legitimo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . ..... 5$400

Pontas de Paris:

515. De 12 x 12, kilo, mil novecentos e noventa réis . . ..... 1$950
516. De 15 x 15, kilo, mil seiscentos e setenta réis . . ..... 1$670
517. De 17 x 21, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . ..... 1$540
518. De 18 x 30, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . ..... 1$440
519. De 18 x 33, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . ..... 1$440
520. De 19 x 27, kilo, mil tresentos e oitenta réis 1$380
521. De 20 x 30, kilo, mil tresentos e quarenta réis . . ..... 1$340
522. De 22 x 42, kilo, mil tresentos e quarenta réis . . ..... 1$340
523. De 23 x 54, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . ..... 1$340
524. Pregos sem cabeça, de 5 x 5, kilo, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
525. Pregos sem cabeça, de 10 x 10, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
526. Pregos sem cabeça, de 12 x 12, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
527. Prussiato de potassa, kilo, nove mil e tresentos réis . . ..... 9$300
528. Puxadores nickelados, para venezianas de carros de passageiros, um, seis mil e quatrocentos réis . . ..... 6$400
529. Puxadores nickelados, para vidraças de passageiras, um, seis mil e quatrocentos réis . . ..... 6$400
530. Idem, idem, idem, com supportes, um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

531. Rebôlos de esmeril, de 8" x 1/4", um, doze mil réis . . . . . 12$000
532. Rebôlos de esmeril, de 10 x 3/8", um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
534. Rebôlos de esmeril, de 14" x 2 1/2", um, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
535. Rebôlos de pedra, de 30", um, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
556 a 558. Rebites de cobre, com arruelas, de accôrdo com o edital, kilo, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
560. Registro de ferro preto para freio, Westinghouse, de 1", um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
561. Registro de ferro preto, para freio Westinghouse, de 3/4", um, trinta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 33$800
561. Roxo terra, kilo, tresentos e quarentas réis $340
566. Roxo Rei, kilo, seiscentos e cincoenta réis.. $650
567. Rupi em latas de meio litro, uma, mil novecentos e setenta réis . . . . . 1$970
568. Sabão virgem, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 8$540
569. Saboneles em barra, uma, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$146
570. Sabonete em liquido, litro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
571. Saponaceo, um, duzentos e setenta réis.... $270
572. Seccante Castello, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
574. Soda caustica, em latas de um kilo, uma, mil duzentos e trinta réis . . . . . 1$230
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
576. Solda para aço (autogenca), kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
577. Sola ingleza, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
578. Sulphato de cobre, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma, cento e noventa e nove mil réis . . . . . 199$000
580. Targetas de 1 1/2", nickeladas, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
581. Targetas de 2", nickeladas, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
582. Taxite, gallão quarenta e nove mil réis.... 49$000
583. Taxa americana, n. 12, maço, duzentos e noventa réis . . . . . $290
584. Taxa americana, n. 14, maço, tresentos e quarenta réis . . . . . $340
585. Taxa americana, n. 16, maço, tresentos e noventa réis . . . . . $390
586. Tês para canos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um, setecentos réis . . . . . $700
587. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um, novecentos e noventa réis . . . . . $990
588. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um, novecentos e noventa réis . . . . . $890
589. Idem, idem, idem, de 1", para 1/2", um, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
590. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
591. Idem, idem, idem, de 1 1/4", para 1", um, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
593. Idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um, tres mil cento e cincoenta réis . . . . . 3$150
594. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
595. Idem, idem, idem, de 2", para 1 1/2" um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo, novecentos e oitenta réis . . . . . $980
599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo, novecentos e noventa réis . . . . . $990
600. Tijolos para arear metaes, um, quinhentos e noventa e cinco réis . . . . . $595
601. Tijolos refractarios, um, setecentos e setenta réis . . . . . $770
604. Toalhas de gretone, para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
605. Toalhas felpudas para rosto, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, redução de 1 1/4" para 1", uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
607. Torneiras angulares para freio Westinghouse, de 1 1/4", uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
609. Torneiras de latão para agua, de 3/4", uma, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
613. Torcidas para lampeões "Brindella", n. 2, uma, trescutos réis . . . . . $300
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma, cento e vinte réis . . . . . $120
615. Tornos de bancada, giratorios, de 3", de bocca, um, cincoenta e nove mil réis.. 59$000
616. Tornos de bancada, giratorios, de 6" de bocca, um tresentos e trinta e sete mil réis . . . . . 337$000
617. Tornos de ferreiro, giratorios, de 6" de bocca, um, tresentos e dezesete mil réis 317$000
622. Trincal, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
623. Trincos nickelados, para venezianas de carros de passageiros, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
624. Vassouras de palha, uma, dous mil tresentos e quarenta réis . . . . . 2$340
625. Vassouras de piassava, uma, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
626. Vela esparmacete, caixa, quarenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 47$500
627. Vermelhão francez, legitimo, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
628. Verniz Black-Japon, marca Royal, gallão, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
629. Verniz Gold-Sise, marca Royal, gallão, quarenta e tres mi réis . . . . . 43$000
630. Verniz Flating, marca Royal, gallão, trinta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 38$400
631. Verniz Carriage, marca Royal, gallão, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
632. Verniz Hardy-Body, marca Royal, gallão, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
633. Vidros para vidraças, de 25" x 40", um, seis mil oitocentos e vinte réis . . . . . 6$820
634. Vidros duplos, estampados, branco, de 42 1/2" x 19 5/8", um, treze mil e tresentos réis . . . . . 13$300
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um, cinco mil cento e setenta réis . . . . . 5$170
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um, onze mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 11$550
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um, oito mil duzentos e cincoenta réis 8$250
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13, um, quatro mil duzentos e noventa réis . . . 4$290
639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um, oito mil duzentos e cincoenta réis 8$250
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200
643. Zinco em barra, para fundição, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
644. Zinco corrugado, para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha, vinte e dous mil e setecentos réis . . . . . 22$700
645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo, mil quinhentos e quarenta réis.. 1$540
646. Zinco liso em rôlos, de 1m,10 de largura, n. 27, kilo, dous mil novecentos e trinta réis . . . . . 2$930

*Grupo R*

648. Acido sulphurico, igual ao Stone, para os accumuladores, kilo, mil novecentos e setenta réis . . . . . 1$970
668. Graxa para dynamo, semelhante a Stone, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
672. Oleo para dynamo, semelhante ao Stone, litro, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750

*Grupo F*

678. Diaphragma para valvula de graduação de manipulador, numero de catalogo 1.063, referencia 17, um, mil e duzentos réis 1$200
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038, referencia 36, um, mil e duzentos réis . . ..... 1$200
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, referencia 8, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
681. Mola de piston-valvula, automatica, numero de catalogo n. 2.027, referencia, 9, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
682. Mola aspiral para regulador de manipulador, numero de catalago 2.036, referencia 19, uma, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800.
683. Mola espiral para valvula, numero de calogo 2.042, referencia 35, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, referencia 6, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma, dezeseis mil réis . . ..... 16$000

*Grupo G*

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado, vinte e nove mil e setecentos réis..... 29$700
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma, trinta e nove mil e tresentos réis 39$300
688. Curvas de manilha de barra, de 4", uma, cinco mil réis . . ..... 5$000
689. Ladrilhos de côres, desenhos fantasia, metro quadrado, cincoenta e tres mil réis 53$000
690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga, de ferro fundido, uma, cento e quarenta e sete mil réis..... 147$000
692. Manilhas de barra vidrado, de 4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
693. Mictorios de louça branca, um, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
694. Tês de manilhas de barra vidrado, de 4", um, seis mil réis ..... 6$000

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital, já referido.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

---

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro de Goyaz:

*GRUPO "A"*

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno e 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, um conto duzentos e oitenta e cinco mil réis . ..... 1:285$000
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno e 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, um conto duzentos e vinte e nove mil réis . . ..... 1:229$000
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, um conto tresentos e vinte e tres mil réis 1:323$000
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, um conto cento e quinze mil réis..... 1:115$000
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, seiscentos e quarenta e dous mil réis . ..... 642$000
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata, 3 1/4" de espessura, um, sctecentos e cincoenta e seis mil réis . ..... 756$000
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 18 5/8 de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, seiscentos e oitenta mil réis.. 680$000
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, setecentos e cincoenta e seis mil réis.... 756$000
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000

*Grupo "B"*

13. Estopa de algodão branca, kilo, mil e quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
14. Estopa de lã de côr, kilo, dous mil e tresentos réis . ..... 2$300
16. Oleo especial para dynamo, em latas, kilo mil tresentos e vinte réis..... 1$320
17. Oleo para cylindro, litro, mil e noventa e dous réis . ..... 1$092
18. Oleo para mechina, litro, mil cento e sessenta e quatro réis..... 1$164
19. Oleo para carro, litro, novecentos e setenta e oito réis..... $978

Oleos que propomos são de accôrdo com as exigencias do novo caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

*Grupo "C"*

20. Aço para ferramentas, extra rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo, dez mil e oitocentos réis . . ..... 10$800
21. Aço para ferramentas, extra rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 3/4" x 1/2", kilo, dez mil e oitocentos réis . . ..... 10$800
22. Aço para ferramentas, extra rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1 1/2" x 1", kilo, dez mil e oitocentos réis . . ..... 10$800
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis . . ..... 2$350
24. Alicates cabo isolado, de 8", um, cinco mil quinhentos e sessenta réis..... 5$560
25. Arcos de pua com catraca, um, dezenove mil réis . . ..... 19$000
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação ,um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
27. Brocas para catraca de 3/4", uma, quatro mil novecentos e vinte réis..... 4$920
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma, cinco mil setecentos e sessenta réis..... 5$760
29. Brocas para catraca, de 1", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
30. Brocas para madeira espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma, tres mil tresentos e sessenta réis..... 3$360
31. Brocas idem idem idem, de 1/4", uma, tres mil tresentos e sessenta réis..... 3$360
32. Brocas idem idem idem, de 5/16", uma, tres mil tresentos e sessenta réis..... 3$360
33. Brocas idem idem idem de 3/8", uma, tres mil tresentos e sessenta réis..... 3$360
34. Brocas idem idem idem, de 1/2", uma, tres mil tresentos e sessenta réis..... 3$360
37. Chaves para canos Griff, de 1/2", uma, doze mil e seiscentos réis..... 12$600

38. Chaves para canos Griff, de 1 1/2", uma, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
39. Chaves inglezas de bico de papagaio, de 20", uma vinte e tres mil e novecentos réis . ..... 23$900
40. Colheres para pedreiro, de 12", uma, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
41. Colheres para pedreiro, de 6", uma, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica, quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos réis . . ..... 579$600
43. Enxadões, um, quatro mil cento e quarenta réis . ..... 4$140
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo, trinta e seis mil réis..... 36$000
47. Foices, uma, quatro mil quinhentos e oitenta réis . ..... 4$580
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
51. Limas triangulares bastardas, de 3", uma, oitenta e nove mil e setecentos réis.. 89$700
52. Limas triangulares bastardas, de 18", grosa, um conto quinhentos e oitenta mil réis . . ..... 1:580$000
53. Limas meia canna bastarda, de 3", grosa, cento e dous mil réis..... 102$000
54. Limas meia canna bastarda de 18", grosa, um conto duzentos e sessenta e nove mil réis . ..... 1:269$000
55. Limas chatas bastardas de 3", grosa, cento e um mil réis ..... 101$000
56. Limas chatas bastardas, de 18", grosa, um conto duzentos e sessenta e nove mil réis . . ..... 1:269$000
57. Limas chatas murças, canto redondo, de 4", grosa, cento e sessenta e oito mil réis . . ..... 168$000
58. Limas chatas murças, canto redondo, de 8", grosa, duzentos e trinta e quatro mil réis . . ..... 234$000
59. Limas chatas murças, canto redondo, de 12", grosa, quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos réis..... 441$600
60. Limas redondas bastardas, de 18", grosa, um conto tresentos e quarenta e dous mil réis . ..... 1:342$000
63. Machina de furar a mão, uma, trinta e oito mil réis . ..... 38$000
64. Machos para tarracha Americana Little Geant, 1/16", um, dous mil setecentos e trinta réis ..... 2$730
65. Machos para tarracha Americana Little Geant, 1/8", um, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
66. Machos para tarracha Americana Little Geant, 3/16", um, quatro mil e trezentos réis . ..... 4$300
67. Machos para tarracha Americana Little Geant, 1/4", um, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
68. Machos para tarracha Americana Little Geant, 5/16", um, cinco mil e seiscentos réis . ..... 5$600
69. Machos para tarracha Americana Little Geant, 3/8", um, seis mil e cem réis.. 6$100
70. Machos para tarracha Americana Little Geant, 7/16", um, sete mil réis..... 7$000
71. Machos para tarracha Americana Little Geant, 1/2", um, oito mil réis..... 8$000
72. Machos para tarracha Americana Little Geant, 9/16", um, nove mil e novecentos réis . ..... 9$900
73. Machos para tarracha Americana Little Geant, 5/8", um, dez mil e duzentos réis . . ..... 10$200
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
75. Martello com orelha idem idem, n. 3, um, doze mil e novecentos réis..... 12$900
76. Martello para mecanico, de 500 grammas, um, dez mil e setecentos réis..... 10$700
79. Pás quadradas, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
80. Pás de bicco, uma, quatro mil e seiscentos réis . . ..... 4$600
81. Picaretas, uma, cinco mil seiscentos e vinte réis . ..... 5$620
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa, quarenta e um mil réis..... 41$000
88. Serra circular de 12", uma, vinte e um mil réis . . ..... 21$000
89. Serra circular de 16", uma, trinta e seis mil réis . ..... 36$000
90. Serra circular de 20", uma, cento e oitenta e quatro mil réis..... 184$000
91. Serra circular de 32", uma, duzentos e vinte e seis mil réis..... 226$000
92. Serra de fita de 1/2", metro, dous mil e dezeseis réis , ..... 2$016
93. Serra de fita de 1", metro, tres mil duzentos e quarenta réis..... 3$240
94. Serra de fita de 1 1/2", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um, tres mil e novecentos réis..... 3$900

*Grupo "D"*

96. Aço oitavado em vergalhões de 1/2";
97. Aço oitavado em vergalhões de 3/4";
98. Aço oitavado em vergalhões de 7/8";
99. Aço oitavado em vergalhões de 1";
100. Aço oitavado em vergalhões de 1 1/8", ao preço médio para qualquer das dimensões acima, kilo, mil tresentos e quarenta réis . ..... 1$340
101. Aço chato para molas Jones & Colver, de 3" x 3/8";
102. Aço chato para molas Jonas & Colver, de 3" x 7/16";
103. Aço chato para molas Jonas & Colver, de 3 1/2" x 3/8";
104. Aço chato para molas Jonas & Colver, de 3 1/2" x 7/16";
105. Aço chato para molas Jonas & Colver, de 3" x 1/2";
106. Aço chato para molas Jonas & Colver, de 3 1/2" x 1/2", ao preço de, para qualquer das dimensões acima, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de 1/2";
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes de 3/8";
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de 5/8";
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de 3/4";
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de 7/8";
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de 1";
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de 1 1/8";
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de 1 1/4", ao preço de, para qualquer das dimensões acima, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
115. Aço redondo molle, de 2 1/2";
116. Aço redondo molle, de 3", ao preço de, para qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
117. Aço nickel para pino de locomotivas, de 6", kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
118. Acido muriatico, litro, quatro mil e cem réis . . ..... 4$100
119. Acido sulphurico, litro, seis mil réis..... 6$000
122. Alvaiade de zinco Vielle Montague, kilo, dous mil cento e noventa réis..... 2$190
123. Alvaiade de chumbo, kilo, tres mil duzentos e vinte réis ..... 3$220
124. Aluminio para fundição em barras, kilo, seis mil réis . ..... 6$000
125. Amiantho em pó, kilo, seiscentos e noventa e cinco réis..... $695
126. Amoneca em pedra, kilo, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
128. Antimonio metallico para fundição, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600

129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
130 a 134. Arame de cobre ns. 3, 6, 10, 13 e 18, kilo, cinco mil e tresentos réis... 5$300
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis 1$485
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo, novecentos e noventa e oito réis..... $998
143 a 145. Arame de latão ns. 3, 6 e 10, kilo, seis mil réis ..... 6$000
146. Arruelas de borracha conforme modelo numero 1, uma, setecentos e oitenta réis $780
148. Baldes de zinco reforçados de 14", um, sete mil e cem réis..... 7$100
150. Barro refractario, kilo, quatrocentos e vinte réis ..... $420
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma, seiscentos e quarenta e cinco mil réis..... 645$000
154. Boccaes para mangueira de freio Westinghouse, 1 1/8", um, doze mil réis.... 12$000
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo, oito mil e cem réis..... 8$100
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo, oito mil e cem réis..... 8$100
162. Brochas francezas de cabello, n. 16, uma, oito mil réis ..... 8$000
163. Brochas francezas de cabello, n. 24, uma, vinte mil réis ..... 20$000
167. Cadinhos para fundição Salamander recosido, capacidade de 30 kilos, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
168. Cadinhos idem idem, para 80 kilos, um, setenta e seis mil réis..... 76$000
169. Cadinhos idem, idem, para 100 kilos, um, oitenta e cinco mil e quinhentos réis... 85$500
170. Cadeados para caixas, um, quatro mil réis 4$000
171. Cadeados para portões, grandes, um, sete mil réis ..... 7$000
173. Camurças em pelles, uma, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
174. Canos de chumbo de 1 1/2", kilo, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
175. Canos de ferro preto de 1/2", metro, mil setecentos e vinte réis. ..... 1$720
176. Canos de ferro preto de 3/4", metro, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
177. Canos de ferro preto de 1 1/4", metro, quatro mil quinhentos e oitenta réis..... 4$580
178. Canos de ferro galvanizado de 1/2", metro, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
179. Canos de ferro galvanizado de 3/4", metro, dous mil tresentos e noventa réis.... 2$390
180. Canos de ferro galvanizado de 1", metro, tres mil tresentos e noventa réis..... 3$390
181. Canos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro, quatro mil quinhentos e oitenta réis ..... 4$580
182. Canos de ferro galvanizado de 1 1/2", metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
186. Chumbo em barra, kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 1$495
187. Chumbo em lençol de 1/8", kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
188. Chumbo em lençol de 1/16", kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
190. Citrato de ferro ammoniacal em vidros de 250 grammas, kilo, quarenta e um mil réis ..... 41$000
192. Cobre em barra para fundição, kilo, dous mil seicentos e noventa e sete réis.... 2$697
193. Cobre em chapa de 1/32", kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
194. Cobre em chapa de 1/16", kilo, cinco mil setecentos e sessenta réis..... 5$760
195. Cobre em chapa para calha, de 0m,40 de largura, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
197. Cobre redondo de 2", kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
198. Colla da Bahia, kilo, tres mil tresentos e vinte réis ..... 3$320
199. Contador de rotações, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
201. Copos de aluminio com corrente para carros de passageiros, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
203. Corda commum de 3/8", kilo, dous mil quinhentos e vinte réis ..... 2$520
204. Corda commum de 1/2", kilo, dous mil quinhentos e vinte réis ..... 2$520
205. Corda commum de 1", kilo, dous mil quinhentos e vinte réis ..... 2$520
207. Corrente de ferro de 1/8" de grossura do ferro, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
208. Corrente de ferro de 3/8" de grossura do ferro, kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
209. Corrente de ferro de 1/2" de grossura do ferro, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
211. Correia de lona Cyclop The B. F. Goodrich Co., de 2", de tres dobras, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
212. Correia de lona Cyclop The B. F. Goodrich Rubber Co., de 2 1/2", de tres dobras, metro, sete mil e novecentos réis.... 7$900
213. Correia idem idem de 3", de quatro dobras, metro, onze mil e tresentos réis..... 11$300
214. Correia idem idem de 3 1/2", de quatro dobras, metro, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
215. Correia idem idem de 4", de cinco dobras, metro, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
216. Correia idem idem de 5", de cinco dobras, metro, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
217. Correia idem idem de 6", de seis dobras, metro ..... 31$400
218. Correia idem idem de 8", de seis dobras, metro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
220. Creolina em latas de litro, lata, mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 1$495
225. Enxofre, kilo, novecentos réis ..... $900
226. Escovas de aço para limpar limas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
227. Escovas de aço para fundição, uma, nove mil réis ..... 9$000
228. Escovas de piassava para lavar casa, uma, mil quatrocentos e quarenta réis.... 1$440
229. Esmeril em pó n. 0, kilo, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
230. Esmeril em pó n. 1, kilo, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
231. Esmeril em pó n. 2, kilo, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
232. Espanadores de penna grandes, um, oito mil seiscentos e noventa réis..... 8$690
233. Espanadores de cabello, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
235. Esponjas claras de 1ª qualidade, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
236. Espelho de crystal biseauté oval, de 0,25 x x 0,60, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
237. Espelho de crystal biseauté oval, de 0,17 x x 0,75, um, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
239. Estanho em linguados, kilo, trese mil e setecentos réis ..... 13$700
241. Fechadura para armario, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
242. Fechadura para porta de trinco, forte, uma, onze mil e oitocentos réis..... 11$800

Ferro galvanizado em chapas:

244. De n. 18, kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
245. De n. 21, kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
246. De n. 23, kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
247. De n. 26, kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350

Ferro em cantoneiras:

248. De 3/4" x 3/4", kilo, novecentos e dez réis $910
249. De 1" x 1", kilo, novecentos e dez réis..... $910

Luvas de reducção de ferro galvanizado:

394. De 3/8" x 3/4", uma, quinhentos réis.... $500
395. De 3/8" x 1", uma, setecentos e trinta e cinco réis . . . . . $735
396. De 1/2" x 1", uma, setecentos e trinta e cinco réis . . . . . $735
397. De 1/2" x 1/4", uma, novecentos e noventa e sete réis . . . . . $997
398. De 1/2" x 1 1/2", uma, mil quatrocentos e dezoito réis . . . . . 1$418
399. De 3/4" x 1", uma, setecentos e trinta e cinco réis . . . . . $735
400. De 3/4" x 1 1/4", uma, novecentos e noventa e sete réis . . . . . $997
401. De 3/4" x 1 1/2", uma, mil quatrocentos e dezoito réis . . . . . 1$418
402. De 1" x 1 1/2", uma, mil quatrocentos e dezoito réis . . . . . 1$418
403. De 1" x 2", uma, dous mil e quarenta e cinco réis . . . . . 2$045
404. De 1 1/4" x 2", uma, dous mil e quarenta e cinco réis . . . . . 2$045
405. Machina para moer tinta, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
406. Maçarico para soldar, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
407. Mangote de borracha revestido de arame e lona de 1/2", metro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
409. Mangueiras de borracha revestida de lona e reforçada de arame, para passagem de agua do tender para caldeira de locomotiva de 1m,20 x 3", diametro interno, uma, vinte e oito mil réis.... 28$000
410. Mangueiras para freio Westinghouse de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma, trinta e tres mil réis.... 33$000
411. Oleo de linhaça crú, genuino, litro, dous mil quinhentos e oitenta réis..... 2$580
408. Mangote de borracha revestido de arame e lona de 2", metro, dezesete mil e setecentos réis . . . . . 17$700
412. Oxydo de ferro, kilo, mil e novecentos réis 1$900
413. Palhinha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado, trinta e um mil e oitocentos réis..... 31$800
415. Papelão Klinger de 1/16", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
416. Papelão Klinger de 1/8", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Parafusos de ferro fenda, cabeça chata em maços de uma grosa:

417. De 3/8" x 5, grosa, oitocentos réis..... $800
418. De 3/8" x 8, grosa, mil e seiscentos réis.. 1$600
419. De 3/4" x 8", grosa, mil e setecentos réis. 1$700
420. De 1 1/2" x 8, grosa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
421. De 1 1/2" x 9, grosa, tres mil réis..... 3$000
422. De 1 1/2" x 10, grosa, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
423. De 1 1/4" x 10, grosa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
424. De 2" x 8", grosa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
425. De 2 1/2" x 10, grosa, cinco mil réis..... 5$000
426. De 2 1/2" x 12, grosa, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
427. De 2 1/2" x 14, grosa, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
428. De 3" x 18, grosa, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900

Parafusos de ferro fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa:

429. De 3/8" x 5, grosa, mil e oitocentos reis.. 1$800
431. De 1/2" x 5, grosa, mil e tresentos réis.. 1$300
432. De 3/4" x 5, grosa, mil e seiscentos réis. 1$600
433. De 3/4" x 8, grosa, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
434. De 1 1/4" x 8, grosa, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
435. De 1 1/4" x 9, grosa, tres mil réis..... 3$000
436. De 1 3/4" x 10, grosa, cinco mil réis..... 5$000
437. De 2" x 8, grosa, quatro mil e cem réis.. 4$100
438. De 2 1/2" x 10, grosa, oito mil réis..... 8$000
439. De 2 1/2" x 12, grosa, nove mil réis..... 9$000
440. De 2 1/2" x 14, grosa, onze mil réis..... 11$000
441. De 3" x 18, grosa, dezenove mil réis.... 19$000

Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata em maços de uma grosa:

443. De 3/8" x 5, grosa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
444. De 1/2" x 5, grosa, tres mil e tresentos réis 3$300
445. De 5/8" x 5, grosa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$500
446. De 3/4" x 8, grosa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
447. De 1" x 8, grosa, sete mil réis..... 7$000
448. De 1 1/4" x 8, grosa, nove mil réis..... 9$000
449. De 1 1/4" x 9, grosa, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
450. De 1 1/2" x 9, grosa, doze mil réis..... 12$000
451. De 1 1/2" x 13, grosa, vinte mil réis.... 20$000
452. De 1 3/4" x 10, grosa, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
453. De 1 3/4" x 13, grosa, vinte e dous mil réis 22$000
454. De 2" x 8, grosa, dezeseis mil réis..... 16$000
455. De 2 1/4" x 10, grosa, vinte e um mil réis 21$000
456. De 2 1/2" x 8, gorsa, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
457. De 2 1/2" x 10, grosa, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
458. De 2 1/2" x 14, grosa, trinta e seis mil réis 36$000
459. De 3 1/2" x 18, grosa, cincoenta mil réis. 50$000

Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa:

460. De 3/8" x 5, grosa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
461. De 3/8" x 8, grosa, cinco mil réis..... 5$000
462. De 1/2" x 5, grosa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
463. De 5/8" x 5, grosa quatro mil réis..... 4$000
464. De 3/4" x 8, grosa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
465. De 1" x 8, grosa, nove mil réis..... 9$000
466. De 1 1/4" x 9, grosa, onze mil réis..... 11$000
467. De 1 1/2" x 9, grosa, dezeseis mil réis.... 16$000
468. De 1 1/2" x 13, grosa, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
469. De 1 3/4" x 10, grosa, dezenove mil réis.. 19$000
470. De 1 3/4" x 12, grosa, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
471. De 2" x 8, grosa, dezeseis mil réis..... 16$000
472. De 2" x 12, grosa, vinte e suatro mil réis 24$000
473. De 2 1/4" x 10, grosa, vinte e um mil réis 21$000
474. De 2 1/2" x 8, grosa, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
475. De 2 1/2" x 10, grosa, vinte e seis mil réis 26$000
476. De 2 1/2" x 12, grosa, vinte e oito mil réis 28$000
477. De 2 1/2" x 14, grosa, trinta e tres mil réis 33$000
478. De 3" x 18, groa, cincoenta mil réis..... 50$000

Parafusos de ferro, sextavados:

479. De 1/4", kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
480. De 3/8", kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 3$580
481. De 1/2", kilo, dous mil oitocentos e setenta réis . . . . . 2$870
482. De 5/8", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
484. De 7/8", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
485. De 1", kilo, dous mil cento e oitenta réis 2$180
486. De 1 1/8", kilo, dous mil cento e sessenta réis . . . . . 2$160
487. De 1 1/4", kilo, dous mil cento e quarenta réis . . . . . 2$140
488. Parafusos de ferro cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
491. Pedra hume, kilo, mil cento e noventa réis 1$190
492. Pedra pommes em pó, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
492. Pedra pommes em bloco, kilo, dous mil e quarenta réis . . . . . 2$040

497. Pedra pommes em pó artificial, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
498. Pinceis de cabello, chatos, V. P., coroa ou elephante, n. 20, duzia, dez mil e oitocentos réis . . ..... 10$800
499. Pinceis, idem, idem n. 28, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
500. Pinceis, idem, idem, n. 30, duzia, quarenta e tres mil réis..... 43$000
501. Pinceis, idem, idem, n. 20, redondos, duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
502. Pinceis, idem, idem, n. 28, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
503. Pinceis, idem, idem, n. 30, duzia, quarenta e tres mil réis..... 43$000
508. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e sessenta réis . . ..... $460
510. Porcas de ferro sextavadas de 1/2", kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis.. 3$950
513. Potassa, kilo, quinhentos e vinte e oito réis . . ..... $528
514. Preto marfim legitimo, kilo, dous mil e quinhentos réis . . ..... 2$500
515. Pregos ponta de Paris de 12 x 12, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
516. Pregos ponta de Paris de 15 x 15, kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
517. Pregos ponta de Paris de 17 x 21, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
518. Pregos ponta de Paris de 18 x 30, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
519. Pregos ponta de Paris de 18 x 33, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
520. Pregos ponta de Paris de 19 x 27, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
521. Pregos ponta de Paris de 20 x 30, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
522. Pregos ponta de Paris de 22 x 42, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
523. Pregos ponta de Paris de 23 x 54, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
524. Pregos sem cabeça de 5 x 5, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
525. Pregos sem cabeça de 10 x 10, kilo, dous mil réis . . ..... 2$000
526. Pregos sem cabeça de 12 x 12, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
527. Prussiato de potassa, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . ..... 8$400
531. Rebolos esmeril de 8" x 1/4", um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
532. Rebolos esmeril de 10" x 3/8", um, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
534. Rebolos esmeril de 14" x 2 1/2", um, cento e setenta e quatro mil réis..... 174$000
536. Rebites de ferro de 1/4" x 1/8", kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
537. Rebites de ferro de 5/16" x 1/4", kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
538. Rebites de ferro de 3/8" x 1/4", kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
539. Rebites de ferro de 1/2" x 1/4", kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
540. Rebites de ferro de 5/8" x 1/4", kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
541. Rebites de ferro de 1" x 3/8", kilo, mil e setecentos réis . . ..... 1$700
542. Rebites de ferro de 2" x 3/8", kilo, mil e setecentos réis . . ..... 1$700
543. Rebites de ferro de 3" x 3/8", kilo, mil e setecentos réis . . ..... 1$700
544. Rebites de ferro de 4" x 3/8", kilo, mil e setecentos réis . . ..... 1$700
545. Rebites de ferro de 1" x 1/2", kilo, mil e seiscentos réis . . ..... 1$600
546. Rebites de ferro de 2" x 1/2", kilo mil e seiscentos réis . . ..... 1$600
547. Rebites de ferro de 3" x 1/2", kilo, mil e seiscentos réis . . ..... 1$600
548. Rebites de ferro de 4" x 1/2", kilo, mil e seiscentos réis . . ..... 1$600
549. Rebites de ferro de 5" x 1/2", kilo, mil e seiscentos réis . . ..... 1$600
550. Rebites de ferro de 6" x 1/2", kilo, mil e seiscentos réis . . ..... 1$600
551. Rebites de ferro de 3" x 3/4", kilo, mil e quinhentos réis . . ..... 1$500
552. Rebites de ferro de 4" x 3/4", kilo mil e quinhentos réis . . ..... 1$500
553. Rebites de ferro de 5" x 3/4", kilo, mil e quinhentos réis . . ..... 1$500
554. Rebites de ferro de 6" x 3/4", kilo, mil e quinhentos réis . . ..... 1$500
555. Rebites de ferro de 7 x 3/4", kilo, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
557. Rebites de cobre com arruellas de 1/2 x x 1/4", kilo, onze mil e tresentos réis 11$300
558. Rebites de cobre com arruellas de 5/8" x x 3/16", kilo, onze mil e tresentos réis 11$300
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse de 1", um, quarenta e oito mil réis . ..... 48$000
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse de 3/4", um, quarenta e cinco mil réis . . ..... 45$000
565. Roxo terra, kilo, tresentos e dez réis ..... $310
566. Roxo rei, kilo, quinhentos e oitenta e cinco réis . . ..... $085
567. Rupi em latas de litro, uma, tres mil e duzentos réis . . ..... 3$200
568. Sabão virgem, kilo, mil quinhentos e sessenta réis . ..... 1$560
569. Sabonetes em barra, uma, mil quinhentos e noventa réis . ..... 1$590
570. Sabonetes liquido, litro, mil e novecentos réis . . ..... 1$900
571. Saponaceo, um, duzentos e noventa e oito réis . . . ..... $298
572. Seccante Castello, kilo, mil setecentos e cincoenta e cinco réis ..... 1$755
574. Soda caustica em latas de um kilo, uma, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo, dous mil quatrocentos e quinze réis . . ..... 2$415
577. Sola ingleza, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
578. Sulphato de cobre, kilo, mil e setecentos réis . . ..... 1$700
579. Talha patente para peso de 500 kilos, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
582. Taxite, galão, quarenta e sete mil réis .... 47$000
586. Tees para canos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2 x 3/8", um, seiscentos e trinta e oito réis ..... $638
587. Tees, idem, idem de 3/4" para 1/2", um, oitocentos e noventa e tres réis ..... $893
588. Tees, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um, oitocentos e noventa e tres réis ..... $893
589. Tees, idem, idem, de 1" para 1/2", um, mil duzentos e dezoito réis ..... 1$218
590. Tees, idem, idem, de 1" para 3/4", um, mil duzentos e dezoito réis ..... 1$218
591. Tees, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
592. Tees, idem, idem de 1 1/4" para 3/4", um, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
593. Tees, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um, dous mil seiscentos e vinte e cinco réis . . ..... 2$625
594. Tees, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um, dous mil seiscentos e vinte e cinco réis . . ..... 2$625
595. Tees, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um, tres mil seiscentos e setenta e cinco réis . . ..... 3$675
598. Terra de sienne crúa, em pacotes, kilo, setecentos e oitenta réis ..... $780
599. Terra de sienne queimada, em pacotes, kilo, setecentos e oitenta réis ..... $780
600. Tijolos para arear metaes, um, quinhentos e noventa réis . ..... $590
601. Tijolos refractarios, um, setecentos e vinte réis . . ..... $720
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção, de 1 1/1" para 1", uma, setenta e dous mil e quinhentos réis . . ..... 72$500
607. Torneiras angulares para freios Westinghouse de 1 1/4", uma, setenta e dous mil e quinhentos réis ..... 72$500

608. Torneiras de latão para agua **de 1/2"**, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
609. Torneiras de latão para agua de 3/4", uma, doze mil e quinhentos réis .... 12$500
610. Torneiras de latão para agua de 1", uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
611. Torneiras nickeladas para agua de 1/2", uma, treze mil réis ..... 13$000
615. Tornos de bancada gyratorios de 3", de bocca, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
616. Tornos de bancada gyratorios de 6" de bocca, um, cento e oitenta mil réis .. 180$000
617. Tornos de ferreiro de 6" de bocca, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
622. Trincal, kilo, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
624. Vassouras de palha, uma, dois mil e oitenta e tres réis ..... 2$083
625. Vassouras de piassava, uma, mil tresentos e oitenta e nove réis ..... 1$389
626. Velas de espermacete, caixa, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
627. Vermelhão francez legitimo, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
628. Verniz Black Japan, marca Royal, galão, vinte um mil e tresentos réis ..... 21$300
629. Verniz Gold Size, marca Royal, galão, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
630. Verniz Flatting, marca Royal, galão, trinta e tres mil e oitocentos réis ..... 33$800
631. Verniz Carriage, marca Royal, galão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
632. Verniz Hardy-Doody, marca Royal, galão, trinta quatro mil e oitocentos réis.. 34$800
633. Vidros para vidraça de 25" x 40, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
634. Vidros duplo estampados, brancos, de 42 1|2" x 19 5|8", um, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
635. Vidros lisos duplos de 42 1|2" x 10", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um, doze mil réis ..... 12$000
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um, cinco mil duzentos e vinte réis .... 5$220
639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um, nove mil réis ..... 9$000
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
641. Vidros indicadores cylindricos para caldeira de locomotivas de 5/8" x 12", um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
643. Zinco em barra para fundição, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento n. 24, folha, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800

*Grupo "E"*

668. Graxa para dynamo "Stone", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
672. Oleo para dynamo "Stone", litro, mil e oitocentos réis ..... 1$800

*Grupo "F"*

678. Diaphragma para valvula de graduação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um, sete mil tresentos e cincoenta e seis réis ..... 7$356
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038, ref. 36, um, sete mil tresentos e cincoenta e seis réis ..... 7$356
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma, tres mil quinhentos e setenta réis .. 3$570
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 5$250
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma, oitocentos e quarenta e seis réis ..... $840
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.739, ref. 6, uma, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma, dezeseis mil cento e oitenta e oito réis ... 16$188

*Grupo "G"*

690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um, cento e sessenta e dous mil réis ..... 162$000
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido, uma, cento e dous mil réis ..... 102$000
693. Mictorios de louça branca, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, bem como suas correcções e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1927. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

---

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua dos Ourives n. 119 no Rio de Janeiro e com filial em São Paulo á rua São Bento n. 25, á Estrada de Ferro de Goyaz, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 3, de 8 de março do corrente anno e publicado no *Diario Official* da União de 19 de março do corrente anno, a saber:

*Grupo A*

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e trinta e nove mil réis.... 439$000
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e trinta e tres mil réis. . . 433$000
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e quarenta e seis mil réis.. 446$000
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, quatrocentos e dezeseis mil réis. . . . . 416$000
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, duzentos e trinta e nove mil réis 239$000
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, duzentos e quarenta e oito mil réis. . . . . 248$000
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, duzentos e trinta e oito mil réis. . . . . 238$000
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 3/4" de espessura, um, duzentos e quarenta e oito mil réis. . . . . 248$000
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 3/4" de espessura, um, duzentos e trinta e oito mil réis. . . . . 238$000

608. Torneiras de latão para agua **de 1/2"**, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
609. Torneiras de latão para agua de 3/4", uma, doze mil e quinhentos réis .... 12$500
610. Torneiras de latão para agua de 1", uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
611. Torneiras nickeladas para agua de 1/2", uma, treze mil réis ..... 13$000
615. Tornos de bancada gyratorios de 3", de bocca, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
616. Tornos de bancada gyratorios de 6" de bocca, um, cento e oitenta mil réis ... 180$000
617. Tornos de ferreiro de 6" de bocca, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
622. Trincal, kilo, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
624. Vassouras de palha, uma, dous mil e oitenta e tres réis ..... 2$083
625. Vassouras de piassava, uma, mil tresentos e oitenta e nove réis ..... 1$389
626. Velas de espermacete, caixa, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
627. Vermelhão francez legitimo, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
628. Verniz Black Japan, marca Royal, galão, vinte um mil e tresentos réis ..... 21$300
629. Verniz Gold Size, marca Royal, galão, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
630. Verniz Flatting, marca Royal, galão, trinta e tres mil e oitocentos réis ..... 33$800
631. Verniz Carriage, marca Royal, galão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
632. Verniz Hardy-Body, marca Royal, galão, trinta quatro mil e oitocentos réis.. 34$800
633. Vidros para vidraça de 25" x 40, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
634. Vidros duplo estampados, brancos, de 42 1|2" x 19 5|8", um, quatorze mil e tresentos réis . . . ..... 14$300
635. Vidros lisos duplos de 42 1|2" x 10", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um, doze mil réis ..... 12$000
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um, cinco mil duzentos e vinte réis .... 5$220
639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um, nove mil réis ..... 9$000
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
641. Vidros indicadores cylindricos para caldeira de locomotivas de 5/8" x 12", um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
643. Zinco em barra para fundição, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento n. 24, folha, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800

*Grupo "E"*

668. Graxa para dynamo "Stone", kilo, dous mil e oitocentos réis . . ..... 2$800
672. Oleo para dynamo "Stone", litro, mil e oitocentos réis . ..... 1$800

*Grupo "F"*

678. Diaphragma para valvula de graduação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um, sete mil tresentos e cincoenta e seis réis ..... 7$356
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038, ref. 36, um, sete mil tresentos e cincoenta e seis réis .... 7$356
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma, dous mil e cem réis . ..... 2$100
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma, tres mil quinhentos e setenta réis .. 3$570
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . ..... 5$250
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma, oitocentos e quarenta e seis réis ..... $840
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma, dezeseis mil cento e oitenta e oito réis ... 16$188

*Grupo "G"*

690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um, cento e sessenta e dous mil réis ..... 162$000
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido, uma, cento e dous mil réis ..... 102$000
693. Mictorios de louça branca, um, cincoenta e nove mil réis . ..... 59$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, bem como suas correcções e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

---

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua dos Ourives n. 119 no Rio de Janeiro e com filial em São Paulo á rua São Bento n. 25, á Estrada de Ferro de Goyaz, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 3, de 8 de março do corrente anno e publicado no *Diario Official* da União de 19 de março do corrente anno, a saber:

*Grupo A*

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e trinta e nove mil réis.... 439$000
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e trinta e tres mil réis. . . 433$000
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e quarenta e seis mil réis.. 446$000
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, quatrocentos e dezeseis mil réis. . . . . 416$000
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, duzentos e trinta e nove mil réis 239$000
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, duzentos e quarenta e oito mil réis. . . . . 248$000
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, duzentos e trinta e oito mil réis. . . . . 238$000
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, duzentos e quarenta e oito mil réis. . . . . 248$000
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, duzentos e trinta e oito mil réis. . . . . 238$000

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo, cento e setenta e oito réis. . . . . $178
12. Carvão para forja, kilo, cento e setenta e dous réis. . . . . $172
13. Estopa de algodão, branca, kilo, mil quinhentos e trinta réis. . . . . 1$530
14. Estopa de lã, de côr, kilo, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
16. Oleo especial para dynamo, em latas, kilo, novecentos e setenta réis. . . . . $970

*Grupo C*

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver, ou A. Balfour, chato de ½" X 1", kilo, onze mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 11$470
21. Idem, idem, idem de ¾" X ½", kilo, onze mil quatrocentos e setenta réis. . . . 11$470
22. Idem, idem, idem de 1 ½" X 1", onze mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 11$470
25. Arcos de púa com catraca, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
42. Enxadas de 3 ½ libras, barricas com 10 duzias, barrica, quatrocentos e noventa e seis mil réis. . . . . 496$000
43. Enxadões, um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
53. Limas triangulares, bastardas, de 18", grosa, um conto cento e quarenta e nove mil réis. . . . . 1:149$000
54. Limas meia cana, bastardas, de 18", grosa, um conto cento e cincoenta e oito mil réis. . . . . 1:158$000
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa, um conto e noventa e quatro mil réis. 1:094$000
61. Machados grandes, Collins, um, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
63. Machadinhas com grelha, Collins, uma, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
63. Machinas de furar á mão, uma, um conto duzentos e vinte mil réis. . . . . 1:220$000
80. Pás de bico, uma, quatro mil cento e noventa réis. . . . . 4$190

*Grupo D*

96. Aço oitavado em vergalhões de ½", kilo, mil quatrocentos e trinta réis. . . . 1$430
97. Aço oitavado em vergalhões de ¾", kilo, mil quatrocentos e trinta réis. . . . 1$430
98. Aço oitavado em vergalhões de ⅞", kilo, mil quatrocentos e trinta réis. . . . 1$430
99. Aço oitavado em vergalhões de 1", kilo, mil quatrocentos e trinta réis. . . . 1$430
100. Aço oitavado em vergalhões de 1 ⅛", kilo, mil quatrocentos e trinta réis. . . 1$430
101. Aço chato para molas, J. & Colver, 3" X X 3/8", kilo, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220
102. Aço chato para molas, J. & Colver, 3" X X 7/16", kilo, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220
103. Aço chato para molas, J. & Colver, 3 ½ X X ⅜", kilo, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220
104. Aço chato para molas, J. & Colver, 3 ½ X X 7/16", kilo, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220
105. Aço chato para molas, J. & Colver, 3" X X ½", com friso no centro, kilo, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220
106. Aço chato para molas, J. & Colver, 3 ½ X X ½", com friso no centro, kilo, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de ⅜", kilo, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, de ½", kilo, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
112. Aço redondo em veraglhões para molas espiraes, 1", kilo, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
115. Aço redondo molle, de 2 1/2", kilo, novecentos e oitenta réis. . . . . $980
116. Aço redondo molle, de 3", kilo, novecentos e noventa réis. . . . . $990
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
118. Acido muriatico, litro, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
119. Acido, sulfurico, litro, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
120. Agua-raz Pinheiro, caixa, cento e trinta e trinta e nove mil réis. . . . . 139$000
121. Alcool 42° em tambores de ferro, litro, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
122. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo, mil novecentos e dez réis. . . . . 1$910
127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo, dous mil novecentos e setenta réis. . . . . 2$970
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
149. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, setenta e nove mil réis. . . . . 79$000
151. Barbante commum em rolos de 250 grammas, kilo, mil e novecentos réis. . . . 1$900
152. Barbante de algodão em rolos de 250 grammas, kilo, mil e oitocentos réis. . . 1$800
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma, quinhentos e trinta mil réis. . . . . 530$000
154. Boccaes para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1|8", um, onze mil e setecentos réis. . . . . 11$700
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recozidos, capacidade de 30 kilos, um, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um, noventa e sete mil réis. . . . . 97$000
179. Canos de ferro galvanizado, de 3/4", metro, dous mil cento e setenta réis. . . . 2$170
180. Canos de ferro galvanizado, de 1", metro, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
181. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro, cinco mil e seiscentos réis. . . . 5$600
182. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro, cinco mil e oitocentos réis. . . . 5$800
183. Cêra virgem, kilo, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
184. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1/16" de bocca, um, mil setecentos e quarenta réis. . . . . 1$740
186. Chumbo em barra, kilo, mil setecentos e vinte réis. . . . . 1$720
192. Cobre em barra para fundição, kilo, tres mil novecentos e sessenta réis. . . . 3$960
200. Copos de vidro para agua, um, novecentos réis. . . . . $900
202. Copos de vidro, cylindricos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
203. Corda commum, de 3/8, kilo, quatro mil duzentos réis. . . . . 4$200

204. Corda commum de 1/2", kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
205. Corda commum de 1", kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
206. Corda americana de 3/8", kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
220. Creolina em latas de litro, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
224. Dinamyte Nobel, kilo, doze mil quatrocentos e noventa réis..... 12$400
232. Espanadores de pennas, grandes, um, onze mil réis ..... 11$000
233. Espanadores de cabello, um, vinte e seis mil réis . . . . ..... 26$000
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
239. Estanho em linguado, kilo, onze mil e tresentos réis ..... 11$300
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo, setecentos e dez réis ..... $710
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo, setecentos e dez réis..... $710
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo, setecentos e dez réis..... $710
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo, setecentos e dez réis..... $710
264. Ferro redondo, de 7/8", kilo, setecentos e dez réis..... $710
265. Ferro redondo, de 1", kilo, setecentos e dez réis..... $710
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo, setecentos e dez réis..... $710
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo, setecentos e dez réis..... $710
268. Ferro redondo, de 1 3|8", kilo, setecentos e dez réis..... $710
269. Ferro redondo, de 1 1/2", kilo, setecentos e dez réis..... $710
270. Ferro redondo, de 1 5/8", kilo, setecentos e dez réis..... $710
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo, setecentos e dez réis..... $710
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo, setecentos e dez réis..... $710
273. Ferro redondo, de 2", kilo, setecentos e dez réis..... $710
274. Ferro redondo, de 2 1/4", kilo, setecentos e dez réis..... $710
275. Ferro redondo, de 2 1/2", kilo, setecentos e dez réis..... $710
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo, setecentos e dez réis..... $710
277. Ferro redondo, de 3", kilo, setecentos e dez réis..... $710
338. Gazolina, caixa, trinta e nove mil e quatrocentos réis ..... 39$400
342. Gomma lacca, amarella, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
358. Kerozene, caixa, trinta e dous mil e quatrocentos réis ..... 32$400
362. Lampadas electricas, 220 volts, 200 velas, 1/2 watt, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
363. Lampadas electricas, 220 volts, 500 velas, 1/2 watt, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
374. Lanternas cylindricas de signaes, uma, trinta mil e novecentos réis..... 30$900
375. Latão redondo em vergalhães, de 1", kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis.... 3$840
376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis.... 3$840

*Grupo* D

378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . ..... 3$840
410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis . . ..... 36$400
411. Oleo de linhaça crú, genuino, litro, dous mil novecentos e sessenta réis..... 2$960
413. Palhinha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
509. Polvora para rebentar pedras, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
510. Porcas de ferro sextavadas de 1/2", kilo, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
515. Pregos ponta Paris, 12 x 12, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
516. Pregos ponta Paris, 15 x 15, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
517. Pregos ponta Paris, 17 x 21, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
518. Pregos ponta Paris, 18 x 30, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
519. Pregos ponta Paris, 18 x 33, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
520. Pregos ponta Paris, 19 x 27, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
521. Pregos ponta Paris, 20 x 30, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
522. Pregos ponta Paris, 22 x 42, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um, quarenta e nove mil réis . . ..... 49$000
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um, quarenta e sete mil réis . ..... 47$000
572. Seccante Castello, kilo, mil e seiscentos réis . . ..... 1$600
574. Sóda caustica em latas de 1 kilo, uma, mil e quatrocentos . . . ..... 1$400
579. Talhas para peso "Patent", para 500 kilos, uma, cento e noventa e quatro mil réis . . . ..... 194$000
601. Tijolos refractarios, um, setecentos e noventa réis . . ..... $790
604. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma, seis mil e seiscentos réis . ..... 6$600
605. Toalhas felpudas para, rosto, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4", para 1", uma, sessenta e sete mil réis..... 67$000
607. Torneiras angulares para freio Westinghouse, de 1 1/4", sessenta e oito mil réis . . . ..... 68$000
628. Verniz Black-Japão marca "Royal", gallão, vinte e um mil réis..... 21$000
629. Verniz Gold-Size, marca "Royal", gallão, vinte e oito mil réis..... 28$000
630. Verniz Flatting, marca "Royal", gallão, vinte e um mil e setecentos réis..... 21$700
631. Verniz Carriage, marca "Royal", gallão, trinta e nove mil réis ..... 39$000
632. Verniz Hard-Body, marca "Royal", gallão, trinta e nove mil réis..... 39$000
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha, vinte e nove mil réis . . ..... 29$000

*Grupo* F

679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038, Ref., 36, um, novecentos e sessenta réis ..... $960
680. Mola para valvula de manipulador numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma, dous mil setecentos e vinte réis..... 2$720
682. Mola espiral para regulador de manipulador numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma, tres mil novecentos e sessenta réis . . ..... 3$960

683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma, mil e setecentos réis . . ..... 1$700
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.739, ref. 6, uma, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800

Os proponentes acceitam as condições do edital ácima referido.

São Paulo, 1 de abril de 1927.—*Walter Schmidt & Comp.*

---

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, tels. ns. 6.440 e 630, propõem fornecer á Estrada de Ferro de Goyaz:

Conforme a publicação no *Diario Official* de 26 de março de 1927.

*Grupo B*

11. Carvão de coke, grosso de 1ª qualidade para fundição, kilo, cento e setenta e oito réis . . ..... $178
12. Carvão para forja, kilo, cento e trinta e um réis . . ..... $131
13. Estopa de algodão, branca, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
14. Estopa de lã de côr, kilo, mil novecentos e noventa réis . ..... 1$990
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
16. Oleo para dynamos em latas, kilo, mil e sessenta réis . . ..... 1$060

Declaramos acceitar as clausulas do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — *Marques Couto & Comp.*

*Grupo C*

20. Aço para ferramentas extra rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato de 1/2" x 1", kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
21. Idem, idem, idem, 3/4" x 1/2", kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
23. Alavancas de aço pé de cabra de 1 1/4", kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
24. Alicates cazo isolado de 8", um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
25. Arcos de puas com catracas, um, treze mil réis . . ..... 13$000
26. Arco de ferro para serrilha com graduação, um, cinco mil e duzentos réis... 5$200
27. Brocas para catracas de 3/4", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
28. Idem, idem, de 7/8", uma, oito mil e novecentos réis . . ..... 8$900
29. Idem, idem, de 1", uma, doze mil e cem réis . . ..... 12$100
30. Brocas para madeira espigas parallelas de 6" de comprimento de 3/16, uma, dezesete mil réis . ..... 17$000
31. Idem, idem, idem, de 1/4, uma, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
32. Idem, idem, idem, de 5/16, uma, trinta e dous mil réis . ..... 32$000
33. Idem, idem, idem, de 3/8, uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
34. Idem, idem, idem, de 1/2, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8 a 1" (Little Geant), jogo, cento e setenta e tres mil réis..... 173$000
36. Cassinetes para tarrachas americanas de 1/8 a 1", jogo, cento e setenta e nove mil réis . . ..... 179$000
37. Chaves para canos grypho de 1/2", uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
38. Idem, idem, de 1 1/2", uma, vinte e seis mil réis . . ..... 26$000
39. Chaves inglezas bico de papagaio de 20", uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
40. Colheres para pedreiro de 12", uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
41. Idem, idem, de 6", uma, mil e novecentos réis . . ..... 1$900
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica, novecentos e oitenta mil réis..... 980$000
43. Enxadões, um, cinco mil e novecentos réis 5$900
44. Espatulas de aço de 2 1/2 de largura, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
45. Esticadores de fio (Caranguejos), jogo, quarenta e sete mil réis..... 47$000
46. Ferros de púa de 9/16, um, dous mil e quatrocentos réis . . ..... 2$400
47. Foices, uma, quatro mil e setecentos reis. 4$700
48. Folhas de serra para serra franceza de 1m.00 x 0m.09, uma, cincoenta e cinco mil réis . ..... 55$000
49. Folhas de serra para serra vertical de 2m.20 x 0m,18, uma, oitenta e oito mil réis . . ..... 88$000
50. Grosas para madeira 1/2 cana de 12", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
51. Limas triangulares bastardas de 3", grosa, sessenta e seis mil réis..... 66$000
52. Limas triangulares bastardas de 18", grosa, oitocentos e cincoenta mil réis..... 850$000
53. Limas 1/2 cana bastardas de 3", grosa, setenta e dous mil réis..... 72$000
54. Limas 1/2 cana bastardas de 18", grosa, um conto e oitenta mil réis..... 1:080$000
55. Limas chatas bastardas de 3", grosa, setenta e um mil réis..... 71$000
56. Limas chatas bastardas de 18", grosa, um conto e cem mil réis..... 1:100$000
57. Limas chatas murças canto redondo, grosa, cento e nove mil réis..... 139$000
58. Limas chatas murças canto redondo de 8", grosa, duzentos e oitenta e cinco mil réis . . ..... 285$000
59. Limas chatas murças canto redondo de 12", grosa, seiscentos e noventa mil réis . . ..... 690$000
60. Limas redondas bastardas de 18", grosa, oitocentos e sessenta mil réis ..... 860$000
61. Machados grandes Collins, um, treze mil e quinhentos réis . . ..... 13$500
62. Machadinhas com orelhas Collins, uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
63. Machinas de furar a mão, uma, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant 1/16, um, quatro mil réis.... 4$000
65. Idem, idem, dem, de 1/8, um, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
66. Idem, idem, idem, de 3/16, um, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
67. Idem, idem, idem, de 1/4, um, cinco mil e oitocentos réis . ..... 5$800
68. Idem, idem, idem, de 5/16 um, seis mil e duzentos réis . . ..... 6$200
69. Idem, idem, idem, de 3/8, um, seis mil e setecentos réis . . ..... 6$700
70. Idem, idem, idem, de 7/16, um, sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
71. Idem, idem, idem, de 1/2, um, oito mil e novecentos réis . ..... 9$900
72. Idem, idem, idem, de 9/16, um, nove mil e novecentos réis . ..... 9$900
73. Idem, idem, idem, de 5/8, um, onze mil e duzentos réis . . ..... 11$200
74. Martellos com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, um, oito mil réis. 8$000
75. Idem, idem, idem, n. 3, um, oito mil e novecentos réis . . ..... 8$900
76. Martello para mecanico 500 grammas, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
78. Niveis de férro de bolha para pedreiro, um, quinze mil réis ..... 15$000
79. Pás quadradas, uma, cinco mil e novecentos réis . ..... 5$900
80. Pás de bico, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

81. Picaretas, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
82. Sargentos de ferro 0,20, um, doze mil réis 12$000
83. Sargentos de ferro 0,50, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
84. Serrilhas de aço para cortar de ferro de 12", grosa, quarenta e um mil réis... 41$000
85. Serrotes Greaves de costa de 12", um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
86. Serrotes Greaves de 28", um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
87. Idem, idem, de 24", um, vinte mil réis.... 20$000
88. Serras circulares de 12", uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
89. Idem, idem, de 16", uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
90. Idem, idem, de 20", uma, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
91 Serra circular de 32", uma, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000
92. Serra de fita de 1/2", metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
93. Idem, idem, de 1", metro, dous mil e nocentos réis . . . . . 2$900
94. Idem, idem, de 1 1/2", metro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
95. Trados Jonas & Colver de 9/16, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

*Grupo D*

96 a 100. Aço oitavado em vergalhões de 1/2 a 1 1/8 de accôrdo com o edital, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
101 a 104. Aço para molas, J. & Colver de 3 x 3/8 a 3 1/2 x 7/16, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
107 a 114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes de 3/8 até 1 1/4", de accôrdo com o edital, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
115. Aço redondo molle de 2 1/2", kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
116. Aço redondo molde de 3", kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
117. Aço nickel para pinos de locomotiva de 6", litro, tres mil e tresentos réis.... 3$300
118. Acido muriatico, litro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
119. Acido sulphurico, litro, tres mil cem réis. 3$100
120. Agua raz Pinheiro, caixa, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
121. Alcool de 42° em tambores de ferro, litro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
122. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
123. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
124. Aluminio para fundição em barras, kilo, oito mil e tresentos réis..... 8$300
125. Amianthe em pó, kilo, oitocentos e trinta réis . . . . . $830
126. Amoneas em pedra, kilo, nove mil réis.... 9$000
127. Ancoretes para agua capacidade de 25 litros, um, quinze mil réis..... 15$000
128. Antimonco metallico para fundição, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
129. Antimonco phosphorado para fundição, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
130. a 134. Arame de cobre de n. 3 a 18 kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
135. Arame de ferro galvanizado n. 21, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
136. Idem, idem, n. 18, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
137. Idem, idem, n. 10, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
143 a 145. Arame de latão ns. 3, 6 e 10, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
146. Arruellas de borracha conforme modelo n. 1, uma, novecentos réis..... $900
147. Arruellas de ferro de 1/4, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
148. Baldes de zinco reforçado de 14", um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
149. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, trinta e nove mil e setecentos réis... 39$700
150. Barro refractario, kilo, quatrocentos e vinte réis . . . . . $420
151. Barbante commum em rolos de 250 grammas, kilo, sete mil novecentos e quarenta réis . . . . . 7$940
152. Barbante de algodão em rolos de 250 grammas, kilo, oito mil e duzentos réis... 8$200
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma, quinhentos e trinta mil réis..... 530$000
155. Bolsas de couro para expediente das estações de 0,50 x 0,40 conforme modelo usado, uma, quarenta e oito mil réis 48$000
156 a 158. Borracha em lençol traçada de lona de 1/16, 1/8 e 3/16, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
159. Breu em pedras, kilo, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
160. Brochas de cabello para caiação n. 24, uma, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
161. Idem, idem, n. 30, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
162. Brochas francezas de cabello n. 16, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
163. Idem, idem, n. 24, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
167. Cadinhos para fundição Salamander, recusidos capacidade de 30 kilos, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um, cento e dez mil réis..... 110$000
170. Cadeados para caixas, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
171. Cadeados para portões, grandes, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
173. Camurças em pelles, uma, onze mil réis.. 11$000
174. Canos de chumbo de 1 1/2, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
175. Cano de ferro preto de 1/2, metro, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
176. Idem, idem de 3/4, metro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
177. Idem, idem de 1 1/4, metro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
178. Cano de ferro preto, galvanizado, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
179. Cano de ferro galvanizado de 3/4, metro, dous mil novecentos e cincoenta réis. 2$950
180. Idem, idem de 1", metro, tres mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
181. Idem, idem de 1 1/4", metro, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
182. Idem, idem de 1 1/2", metro, seis mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 6$650
183. Cêra virgem, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
184. Chaminés Brindilla (Lampeão) de 2 1/16", de bocca, uma, novecentos e noventa réis . . . . . $990
185. Chaves biphasicas, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
186. Chumbo em barra, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
187. Chumbo em lençol de 1/8", kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
188. Chumbo em lençol de 1/16", kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis... 2$890
190. Citrato de ferro ammoniacal, em vidro de 250 grammas, um, dezesete mil réis. 17$000
192. Cobre em barra para fundição, kilo, tres mil duzentos e noventa réis..... 3$290
193. e 194. Cobre em chapa de 1/32 e 1/16, kilo, seis mil e tresentos réis..... 6$300
195. Cobre em chapa para calha de 0,40 de largura, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
196. e 197. Cobre redondo, 1 1/2" e 2", kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
198. Cola da Bahia, kilo, tres mil e cem réis.. 3$100
199. Contador de rotações, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000

200. Copos de vidro para agua, um, setecentos réis . . . . . $700
201. Copos de aluminio com corrente, para carros de passageiros, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
202. Copos de vidro, cylindricos, para baterias de 0m,12 de diametro, de bocca e 0m,22 de fundo, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
203. a 205. Corda commum de 3/8, 1/2, 1, kilo, tres mil cento e cincoenta réis . . . . . 3$150
206. Corda americana de 3/8, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
207. Corrente de ferro de 1/8 de grossura do ferro, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
208. Corrente de ferro de 3/8 de grossura do ferro, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
209. Idem, idem, idem de 1/2, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
210. Corrente de ferro, latão, para prender canecas, metro, setecentos e cincoenta réis . . . . . $746
211. Correia de lona Cyclop — The B. F. Goodrich Rubber C, de 2", de 3 dobras, metro, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
212. Idem, idem de 2 1/2" x 3 dobras, metro, nove mil e trezentos réis . . . . . 9$300
213. Correia de lona Cyclop — The B. F. Goodrich Ruber C, 3" x 4 dobras, metro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
214. Idem, idem, idem 3 1/2 x 4 dobras, metro, onze mil réis . . . . . 11$000
215. Idem, idem, idem 4" x 5 dobras, metro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
216. Idem, idem, idem 5" x 5 dobras, metro, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
217. Idem, idem, idem 6" x 6 dobras, metro, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
218. Idem, idem, idem 8" x 6 dobras, metro, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
220. Creolina em latas de litro, uma, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
221. Dyaphragma de latão de 1/64 de espessura e 2 3/16 de diametro, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
222. Dobradiças de ferro de 2 1/2", par, trezentos e vinte réis . . . . . $320
223. Idem, idem de 3", par, quinhentos e sessenta réis . . . . . $560
225. Enxofre, kilo, seiscentos e noventa réis. $690
226. Escovas de aço para limpar limas, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
227. Escovas de aço para fundição, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
228. Escovas de piassava para lavar casa, uma, mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
229. a 231. Esmeril em pó, 0, 1 e 2, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
232. Espanadores de pennas, grandes, um, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
233. Espanadores de cabello, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
236. Espelho crystal, bisauté, oval, 0m,35 x x 0m.60, um, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
237. Espelho crystal, bisauté, oval, 0m,17 x x 0m.76, um, vinte e oito mil e novecentos réis . . . . . 28$900
238. Estanho Carneiro, em vergas, kilo, dezoito mil e duzentos réis . . . . . 18$200
239. Estanho em linguado, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
241. Fechaduras para armarios, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
242. Fechaduras para portas de trinco, fortes, uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
244. a 247. Ferro galvanizado, em chapas numeros 18, 21, 23 e 26, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
248. a 255. Ferro em cantoneira, de acordo com o edital, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
256. e 257. Ferro T de 3/4 x 3/4 e 1 1/2 x x 1 1/2, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
258. a 269. Ferro redondo, de 1/4 a 1 1/2, de accordo com o edital, kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
270. a 275. Ferro redondo de 1 5/8 a 2 1/2, de accordo com o edital, kilo, novecentos e noventa réis . . . . . $990
276. a 281. Ferro redondo de 2 3/4 a 5", de accordo com o edital, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
282. a 287. Ferro chato, de 7/8 x 1/4 a 2 x 1/4, de accordo com o edital, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
288. a 299. Ferro chato, de 2 x 1/2" até 8 x 1", de accordo com o edital, kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
300. a 307. Ferro em chapas, 1/32 a 1/2, de accordo com o edital, kilo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
308. a 311. Ferro quadrado de 1/2, 1 1/2, 2 1/2 e 2", kilo, mil e trinta réis . . . . . 1$030
312. a 314. Ferro quadrado de 3", 3 1/2 e 4", de accordo com o edital, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
315. Ferro guza, kilo, quatrocentos e cincoenta réis . . . . . $450
319. Fillele para bandeiras, verde, metro, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
320. Fillele para bandeiras, vermelho, metro, tres mil quinhentos e noventa réis . . . 3$590
321. Fillele para bandeiras, branco, metro, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
325. Fio de cobre isolado encapado de chumbo, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
327. Fio asbesto de d/8", kilo, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
328. Fio asbesto de 1/4", kilo, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
329. Fio magneto para enrolamentos de dynamos n. 8, kilo, vinte e cinco mil réis. 25$000
330. Idem, idem, idem, n. 18, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
331. Fio idem, idem n. 20, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
332. Fita isolante preta, disco, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
333. Folha de Flandres X, cunheto, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
334. Folha de Flandres XX, cunheto, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
335. Folha de Flandres XXX, cunheto, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
338. Gazolina, caixa, trinta e nove mil e novecentos réis . . . . . 39$900
339. Gesso cré, kilo, quatrocentos e trinta réis. $430
340. Globos de vidro para lampeões Plafonnier, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
342. Gomma lacca amarella, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
343. Grampos Jackson de 1", um, mil réis . . . . . 1$000
344. Idem, idem de 1 1/2", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
345. Idem, idem de 2", um, mil e oitocentos réis 1$800
346. Idem, idem de 2 1/2", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
347. Grampos Jacaré (Alicator), para costuras de correias de 2 1/2", um, oitocentos réis . . . . . $800
348. Idem, idem, idem de 3", um, novecentos réis . . . . . $900
349. Idem, idem, idem de 3 1/2", um, mil réis. 1$000
350. Idem, idem, idem de 4", um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
351. Idem, idem, idem de 6", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
352. Idem, idem, idem de 8", um, dous mil réis. 2$000
353. Graphite, kilo, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
354. Hydrax para desencrustação das caldeiras, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

355. Interruptores rotativos, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
356. Interruptores de placa, um, quatro mil e nhentos réis . . . . . 4$500
357. Isoladores de porcellana para luz, de 2.000 volts com haste curva de 5/8, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
358. Kerozene em caixa, caixa, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
359. Lã em fio para torcida, kilo, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
360. Lampadas electricas 220 volts 50 velas 1/2 watt, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
361. Idem, idem, idem para 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
362. Idem, idem, idem para 200 velas, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
363. Idem, idem, idem para 500 velas, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
364. Lampadas electricas 110 volts 50 velas 1/2 watt, uma, tres mil e duzentos réis... 3$200
365. Idem, idem, idem de 25 velas, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
366. Lampadas electricas 32 volts 250 velas, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
370. Lampadas electricas claras de 16 volts 12 velas encaixe de baioneta, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
372. Lampeões "Brindilla", para mesa n. 2 (boccal de 2 1/16), um, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
373. Lampeões Brindilla para tecto n. 2 (boccal de 2 1/16), um, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
374. Lanternas cylindricas de signaes, uma, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
375. Latão redondo em vergalhões de 1, kilo, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
376. Latão redondo em vergalhões de 1 1/2, kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
377. Latão redondo em vergalhões de 2, kilo, kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
378. Latão redondo em vergalhões de 2 1/2, kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
379. Latão em chapas de 1/8, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
380. Latão em chapas de 1/32, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
381. Latão em chapas de 1/16, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
382. Lixa esmeril n. 0, grosa, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
383. Idem, idem n. 1, grosa, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
384. Idem, idem n. 1 1/2, grosa, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
385. Idem, idem n. 2, grosa, trinta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 36$500
386. Lixa para madeira n. 0, grosa, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
387. Idem, idem n. 1, grosa, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
388. Idem, idem n. 2, grosa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
389. Idem, idem n. 1 1/2, grosa, nove mil réis.. 9$000
390. Lona para coberta de carros de passageiros de tres metros de largura, metro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
391. Lustres para luz electrica com quatro lampadas, um, noventa e cinco mil réis... 95$000
392. Luvas para canhos de ferro galvanizado de 3/8, uma, duzentos e sessenta réis.... $260
393. Idem, idem de 1/2", uma, trezentos e cincoenta réis . . . . . $350
394. Luvas de reducção de ferro galvanizado de 3/8 x 3/4, uma, quinhentos e trinta réis . . . . . $530
395. Idem, idem, idem de 3/8 x 1", uma, setecentos e vinte réis . . . . . $720
396. Idem, idem, idem de 1/2 x 1, uma, setecentos e vinte réis . . . . . $720
397. Idem, idem, idem de 1/2 x 1 1/4, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
398. Idem, idem, idem de 1/2 x 1 1/2, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
399. Idem, idem, idem de 3/4 x 1, uma, setecentos e vinte réis . . . . . $720
400. Idem, idem, idem de 3/4 x 1 1/4, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
401. Idem, idem, idem de 3/4 x 1 1/2, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
402. Idem, idem, idem de 1 x 1 1/2, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
403. Idem, idem, idem de 1 x 2, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
404. Idem, idem, idem de 1 1/4 x 2, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
405. Machina para moer tinta, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
406. Maçaricos para soldas, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona 1/2", metro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
408. Idem, idem, idem de 2", metro, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
409. Mangueiras de borracha revestidas de lona e reforçadas de arame para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva de 1m,20 x 3" diametro interno, uma, quarenta e sete mil e novecentos réis . . . . . 47$900
410. Mangueiras para freio Whestinghouse de 1 1/8 com as ferragens inclusive boccaes, uma, trinta e um mil e novecentos réis . . . . . 31$900
411. Oleo de linhaça crú genuino, litro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
412. Oxydo de ferro, kilo, setecentos réis..... $700
414. Palhinha para cadeira n. 3, chicote, cinco mil e novecentos réis..... 5$900

Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa:

417. De 3/8 x 5, grosa, mil e duzentos réis..... 1$200
419. De 3/4 x 8, grosa, mil e oitocentos réis.... 1$800
420. De 1 1/2 x 8, grosa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
421. De 1 1/2 x 9, grosa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
422. De 1 1/2 x 10, grosa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
423. De 1 1/4 x 10, grosa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
424. De 2 x 8, grosa, tres mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
425. De 2 x 1|2 x 10, grosa, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
426. De 2 1/2 x 12, grosa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
427. De 2 1/2 x 14, grosa, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
428. De 3 x 18, grosa, dezeseis mil réis..... 16$000

Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa:

429. De 3/8 x 5, grosa, mil e trezentos réis.... 1$300
431. De 1/2 x 5, grosa, mil e trezentos réis.... 1$300
432. De 3/4 x 5, grosa, mil e seiscentos réis... 1$600
433. De 3/4 x 8, grosa, dous mil e duzentos réis 2$200
434. De 1 1/4 x 8, grosa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
435. De 1 1/4 x 9, grosa, tres mil e cem réis... 3$100
436. De 1 3/4 x 10, grosa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
437. De 2 x 8, grosa, tres mil e novecentos réis 3$900
438. De 2 1/2 x 10, grosa, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
439. De 2 1/2 x 12, grosa, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
440. De 2 1/2 x 14, grosa, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
441. De 3 x 18, grosa, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500

Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa:

443. De 3/8 x 5, grosa, cinco mil réis..... 5$000
444. De 1/2 x 5, grosa, cinco mil réis..... 5$000
445. De 5/8 x 5, grosa, cinco mil e duzentos réis 5$200

446. De 3/4 x 8, grosa, oito mil réis..... 8$000
447. De 1 x 8, grosa, oito mil e oitocentos réis 8$800
448. De 1 1/4 x 8, grosa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
449. De 1 1/4 x 9, grosa, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
450. De 1 1/2 x 9, grosa, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
451. De 1 1/2 x 13, grosa, quatorze mil réis.... 14$000
452. De 1 3/4 x 10, grosa, quinze mil réis..... 15$000
453. De 1 3/4 x 13, grosa, dezenove mil réis... 19$000
454. De 2 x 8, grosa, dezesete mil réis..... 17$000
455. De 2 1/4 x 10, grosa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
456. De 2 1/2 x 8, grosa, vinte e um mil réis.. 21$000
457. De 2 1/2 x 10, grosa, vinte e seis mil réis 26$000
458. De 2 1/2 x 14, grosa, quarenta mil réis... 40$000
459. De 3 1/2 x 18, grosa, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa:

460. De 3/8 x 5, grosa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
462. De 1/2 x 5, grosa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
463. De 5/8 x 5, grosa, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
464. De 3/4 x 8, grosa, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de 1 grosa:

465. De 1 x 8, grosa, nove mil e novecentos réis 9$900
466. De 1 1/4 x 9, grosa, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
467. De 1 1/2 x 9, grosa, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
468. De 1 1/2 x 13, grosa, quinze mil réis..... 15$000
469. De 1 3/4 x 10, grosa, dezeseis mil réis.. 16$000
470. De 1 3/4 x 12, grosa, dezenove mil réis.... 19$000
471. De 2 x 8, grosa, dezoito mil réis..... 18$000
472. De 2 x 12, grosa, vinte e seis mil réis..... 26$000
473. De 2 1/4 x 10, grosa, vinte e seis mil réis.. 26$000
474. De 2 1/2 x 8, grosa, vinet e tres mil réis 23$000
475. De 2 1/2 x 10, grosa, vinte e oito mil réis 28$000
476. De 2 1/2 x 12, grosa, trinta e seis mil réis 36$000
477. De 2 1/2 x 14, grosa, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
478. De 3 x 18, grosa, cincoenta e cinco mil réis 55$000

Parafusos de ferro, sextavados, diversos tamanhos:

479. De 1/4" de diametro, kilo, cinco mil quatrocentos e noventa réis..... 5$490
480. De 3/8" de diametro, kilo, tres mil quinhentos e setenta réis..... 3$570
481. De 1/2" de diametro, kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis..... 2$860
482. De 5/8" de diametro, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
484. De 7/8" de diametro, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
485. De 1" de diametro, kilo, dous mil centso e setenta réis ..... 2$170
486. De 1 1/8 de diametro, kilo, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
487. De 1 1/4" de diametro, kilo, dous mil cento e trinta réis..... 2$130
488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
491. Pedra hume, kilo, novecentos e noventa réis ..... $990
492. Pedra pome em bloco, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
493. Pedra pome em pó, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
494. Pedra pome em pó artificial, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
495. Peneiras de arame grossas, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
496. Peneiras de arame, finas, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
497. Pilhas seccas Columbia, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
498. Pinceis de cabello, chatos V. P. Corôa ou Helephante n. 20, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000
500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia, trinta e nove mil réis..... 39$000
501. Idem, idem, idem, redondos n. 20, duzia, dezenove mil réis..... 19$000
502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000
503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia, trinta e nove mil réis..... 39$000
504. Pinceis de pello de Marta, compridos, para letreiros, n. 2, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
505. Idem, idem, idem, n. 4, um, quatro mil réis ..... 4$000
506. Idem, idem, idem, n. 6, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
507. Pixe, kilo, quatrocentos e noventa réis.... $490
508. Pó de sapato, kilo, quinhentos e quarenta réis ..... $540
509. Polvora para rebentar pedras, kilo, seis mli e quinhentos réis..... 6$500
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.... 3$890
513. Potassa, kilo, seiscentos e vinte réis..... $620
514. Preto marfim legitimo, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Pregos, pontas de Paris:

515. De 12 x 12, kilo, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
516. De 15 x 15, kilo, mil e seiscentos réis.... 1$600
517. De 17 x 21, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
518 e 519. De 18 x 30 e 18 x 33, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
520. de 19 x 27, kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
521 a 523. De 20 x 30, 22 x 42 e 23 x 54, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
524. Pregos sem cabeça, de 5 x 5, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
525. Idem, idem, de 10 x 10, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
526. Idem, idem, de 12 x 12, kilo, dous mil e dusentos réis ..... 2$200
527. Prussiato de potassa, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
528. Puxadores nickelados, para venezianas, de carros de passageiros, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
529. Puxadores nickelados para vidraças de carros de passageiros, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
530. Idem, idem, idem, com supportes, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
531. Rebolos de esmeril, de 8 x 1/4, um, quatorze mil réis..... 14$000
532. Rebolos de esmeril, de 10 x 3/8, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
533. Rebolos de esmeril, de 5 x 3/16, um, nove mil e cem réis ..... 9$100
534. Rebolos de esmeril, de 14 x 2 1/2, um, cento e sessenta mil réis..... 160$000
535. Rebolos de pedra, de 30", um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
536. Rebites de ferro, de 1/4 x 1/8, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3$690
537 a 540. Rebites de ferro de 5/16 x 1/4 a 5/8 x 1/4, de accôrdo com o edital, kilo, mil oitocentos e noventa réis... 1$890
541 544. Rebites de ferro de 1" a 4" x 3/8", de accôrdo com o edital, kilo, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
545 a 550. Rebite de ferro de 1" a 6" x 1/2", de accôrdo com o edital, kilo, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590
551 a 555. Rebites de ferro, de 3" a 7" x 3/4", de accôrdo com edital, kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490

556 a 558. Rebites de cobre com arruellas, de accôrdo com o edital, kilo, onze mil réis ..... 11$000
559. Receptaculos de porcellana para luz electrica, um, mil e duzentos réis..... 1$200
565. Roxo terra, kilo, duzentos e oitenta réis.. $280
566. Roxo rei, kilo, quinhentos e noventa réis $590
567. Rupi em latas, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
568. Sabão virgem, kilo, oitocentos e cincoenta réis ..... $850
569. Sabonetes em barra, uma, mil e noventa réis ..... 1$090
570. Sabonete em liquido, litro, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
571. Saponacio, um, quatrocentos e trinta réis.. $430
572. Seccante Castello, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
573. Sineta electrica, uma, duzentos e trinta réis 230$000
574. Soda caustica em latas de um kilo, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
575. Solda para ferro laminado autogenia, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
576. Solda para aço autogenia, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
577. Solla ingleza, kilo, sete mil e novecentos réis 7$900
578. Sulphato de cobre, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
579. Talha para peso patente, para 500 kilos, uma, cento e oitenta e nove mil réis... 189$000
580. Targetes de 1 1/2", nikeladas, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
581. Targetes de 2", nickeladas, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
582. Taxite, galão, quarenta e oito mil réis... 48$000
583. Taxa americana, n. 12, maço, duzentos e cincoenta réis ..... $250
584. Idem, idem, n. 14, maço, duzentos e oitenta réis ..... $280
585. Idem, idem, n. 16, maço, quatrocentos réis $400
586. Tès para cano de ferro galvanizado, de reducção, de 1/2 para 3/8, um, setecentos réis ..... $700
587. Idem idem, idem, de 3/4" para 1/2", um, novecentos e sessenta mil réis..... $960
588. Idem, idem, idem, de 3/4", para 3/8", um, novecentos e sessenta mil réis..... $960
589 e 590. Idem, idem, idem, de 1", para 1/2", e 1 para 3/4", um, mil e tresentos réis 1$300
591 e 592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1 e 1 1/4 para 3/4, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
593 e 594. Idem, idem, idem, de 1 1/2, para 1 1/4 e 1 1/2 para 1", um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
595. Idem, idem, idem, de 2", para 1 1/2, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido, de 1/8", kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
598. Terra de sienne crúa, em pacotes, kilo, seiscentos e cincoenta réis..... $650
599. Terra de sienne queimada, em pacotes, kilo, seiscentos e noventa réis..... $690
600. Tijolos para arcar metaes, um, quinhentos e noventa réis..... $590
601. Tijolos refractarios, um, mil e cem réis.... 1$100
602. Tinta preparada "De-Wilei, para letras em latas de 500 grammas, côr de ouro, negro, vermelhão e branco, uma, doze mil réis..... 12$000
603. Tinta preparada "De-Wilei", roxo toscano para pintura de carro de passageiro, uma, doze mil réis..... 12$000
604. Toalhas de creione para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma, doze mil réis ..... 12$000
605. Toalhas felpudas para rosto, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
609. Idem, idem, de 3/4", uma, onze mil réis.. 11$000
610. Idem, idem, de 1", uma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
611. Torneiras nickeladas para agua, de 1/2, uma, quinze mil réis..... 15$000
612. Torcidas para lampeões Brindilla, n. 1, redondas, uma, novecentos réis..... $900
613. Torcidas para lampeões Brindilla, n. 2, uma, novecentos réis ..... $900
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma, cem réis ..... $100
615. Tornos de bancada, giratorios, de 3" de bocca, um, oiteita e sete mil réis..... 87$000
616. Tornos de bancada, giratorios, de 6" de bocca, um, duzentos e vinte mil réis. 220$000
617. Tornos de ferreiro, giratorios, de 6" de bocca, um, duzentos e trinta mil réis. 230$000
618. Trinchas marca Elephante, de 2 1/2" de largura, grossas, uma, sete mil réis.. 7$000
619. Idem, idem, idem, de 2" de largura, uma, seis mil réis ..... 6$000
620. Trinchas, pelle de Martha, n. 4, cabello comprido, uma, vinte e dous mil réis. 22$000
621. Idem, idem, idem, n. 3, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
622 Trincal, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
623. Trincos nickelados, para venezianas de carros de passageiros, um, seis mil réis 6$000
624. Vassouras de palha, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
625. Vassouras de piassava, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
626. Velas espermacete, caixa, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
627. Vermelhão francez, legitimo, kilo, sete mil réis ..... 7$000
628. Verniz Black Japan, marca Royal, gallão, trinta e nove mil réis..... 39$000
629. Verniz Gold Size, marca Royal, gallão, quarenta e dous mil réis..... 42$000
630. Verniz Flating, marca Royal, gallão, trinta e sete mil réis..... 37$000
631. Verniz Carriage, marca Royal, gallão, trinta e nove mil réis..... 39$000
632. Verniz Hardy Body, marca Royal, gallão, quarenta e dous mil réis..... 42$000
633. Vidros para vidraças, de 25" x 40", um, sete mil e cem réis..... 7$100
634. Vidros duplos estampados, brancos, de 42 1/2" x 19" 5/8", um, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
635. Idem, idem, idem, 42 1/2" x 10", um, cinco mil tresentos e noventa réis..... 5$390
636. Idem, idem, idem, 42 1/2" x 19 5/8", um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
637. Idem, idem, idem, 29 1/2" x 22 7/8", um, oito mil quinhentos e noventa réis.. 8$590
638. Idem, idem, idem, 29 1/2" x 13", um, quatro mil quatrocentos e setenta réis... 4$170
639. Idem, idem, idem, 33 1/4" x 19 1/8", um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
640. Idem, idem, idem, 42" x 20", um, onze mil e tresentos réis..... 11$300
641. Vidros indicadores sylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um, novecentos e cincoenta réis..... $950
642. Voltimetro combinado, com amperimetro em forma de relogio, até 15 volts, um, sessenta mil réis..... 60$000
643. Zinco em barra, para fundição, kilo, mil quinhentos e trinta réis..... 1$530
645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
646 Zinco liso em rolos, de 1,00 de largura, numero 27, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450

*Grupo E*

859. Correia Aragona, de 2", metro, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

*Grupo G*

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado, vinte e sete mil e novecentos réis 27$900
687. Cimento J.B.W., em barricas de 180 kilos, uma, quarenta e nove mil e novecentos réis ..... 49$900
688. Curvas manilha, de barro, de 4", uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
689. Ladrilhos de cores, desenhos fantasia, metro quadrado, dez mil e setecentos réis 10$700

690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, 0,65, um, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga, de ferro fundido, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma, tres mil e quinhentos e noventa réis ..... 3$590
693. Mictorios de louça branca, um, sessenta e dous mil e novecentos réis ..... 62$900
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900

Declaramos acceitar todas as clausulas do edital da presente concurrencia a que nos submettemos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — *Marques Couto & Comp.*

---

A Sociedade Anonyma Marvin, Brasileira, estabelecida á rua Senna Barreto n. 72 e Camerino ns. 83 a 87, Rio de Janeiro, tem o prazer de, pela presente, propor fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 12 de março proximo findo, ás paginas numeros 5.813 a 5.819, e correcções em 25 do mesmo mez, á folha n. 7.133, o seguinte material:

*Grupo "D".*

107. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 3/8", kilo, mil quinhentos e trinta e sete réis ..... 1$537
108. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 1/2", kilo, mil quatrocentos e oitenta e tres réis ..... 1$483
109. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 5/8", kilo, mil tresentos e oitenta e tres réis ..... 1$383
110. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 3/4", kilo, mil tresentos e setenta e cinco réis ..... 1$375
111. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 7/8", kilo, mil tresentos e setenta e cinco réis ..... 1$375
112. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 1", kilo, mil duzentos e noventa e sete réis ..... 1$297
113. Aço redondo em vergalhões, para molas, espiraes, 1 1/8", kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
114. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 1 1/4", kilo, mil quinhentos e e oitenta réis ..... 1$580
115. Aço redondo molle, de 2 1/2", kilo, setecentos e dezesete réis ..... $0711
116. Aço redondo molle, de 3", kilo, setecentos e dezesete réis ..... $717
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo, oito mil novecentos e trinta réis ..... 8$930
124. Aluminio para fundição, em barras, kilo, sete mil novecentos e trinta réis.... 7$930
128. Antimonio metallico para fundição, kilo, tres mil quinhentos e noventa e sete réis ..... 3$597
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
130. Arame de cobre n. 3, kilo, quatro mil setecentos réis ..... 4$700
131. Arame de cobre n. 6, kilo, quatro mil setecentos réis ..... 4$700
132. Arame de cobre n. 10, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
133. Arame de cobre n. 13, kilo, cinco mil réis 5$000
134. Arame de cobre n. 18, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
135. Arame de ferro galvanizado n. 21, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
136. Arame de ferro galvanizado n. 18, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
137. Arame de ferro galvanizado n. 10, kilo, mil duzentos e noventa e sete réis... 1$297
143. Arame de latão n. 3, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
144. Arame de latão n. 6, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
145. Arame de latão n. 10, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
147. Arruellas de ferro, de 1/4", kilo, cinco mil setecentos e oitenta réis ..... 5$780
161. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
167. Cadinhos para fundição, salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, cadinho, trinta e dous mil réis ..... 32$000
168. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 80 kilos, cadinho, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
169. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 100 kilos, cadinho, cento e onze mil réis ..... 111$000
174. Cannos de chumbo, de 1/2", kilo, mil quinhentos e noventa e sete réis ..... 1$597
178. Cannos de ferro galvanizado de 1/2", kilo, metro, mil oitocentos e vinte e oito réis ..... 1$828
179. Cannos de ferro galvanizado de 3/4", metro, dous mil quatrocentos e sessenta e cinco réis ..... 2$465
180. Cannos de ferro galvanizado de 1", metro, tres mil seiscentos e vinte e cinco réis ..... 3$625
181. Cannos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro, cinco mil duzentos e vinte réis... 5$220
182. Cannos de ferro galvanizado de 1 1/2", metro, seis quinhentos e vinte e cinco réis ..... 6$525
186. Chumbo em barra, kilo, mil quatrocentos e cincoenta e sete réis ..... 1$457
187. Chumbo em lençol, de 1/8", kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
188. Chumbo em lençol, de 1/16", kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
192. Cobre em barra para fundição, kilo, dous mil tresentos e setenta e oito réis .... 2$378
193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo, quatro mil oitocentos e setenta e sete réis..... 4$877
194. Cobre em chapa, de 1/16", kilo, quatro mil oitocentos e quarenta e tres réis .... 4$843
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo, quatro mil seiscentos e
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo, quatro mil quinhentos e noventa e tres réis .... 4$593
197. Cobre redondo de 2", kilo, quatro mil seiscentos e setenta e cinco réis ..... 4$675
222. Dobradiças de ferro de 2 1/2", par, duzentos e oitenta e quatro réis..... $284
223. Dobradiças de ferro de 3", par, quatrocentos e trinta e quatro réis ..... $434
238. Estanho Carneiro, em vergas, kilo, dezesseis mil tresentos e setenta réis ..... 16$370
239. Estanho em linguado, kilo, dezeseis mil duzentos e noventa réis ..... 16$290
244. Ferro galvanizado em chapas, numero 18, kilo, mil tresentos e cincoenta réis.... 1$350
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo, mil tresentos e sessenta e cinco réis.. 1$365
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo, mil seiscentos e trinta réis ..... 1$630
248. Ferro em cantoneiras de 3/4" x 3/4", kilo, setecentos e quarenta e sete réis ..... $747
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo, setecentos e quarenta e tres réis..... $743
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2 x 1 1/2", kilo, setecentos e quarenta e tres réis $743
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo, setecentos e quarenta e um réis..... $741
252. Ferro em cantoneiras de 2 1/2" x 2 1/2", kilo, setecentos e quarenta e um réis. $741
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo, setecentos e quarenta e sete réis ..... $747
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo, setecentos e quarenta e sete réis. $747
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo, setecentos e cincoenta e cinco réis ..... $755
256. Ferro redondo, de 1/4", kilo, oitocentos réis ..... $800

259. Ferro redondo, de 5/16", kilo, oitocentos réis . . . . . $800
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo, setecentos e quarenta e tres réis . . . . . $743
261. Ferro redondo de 1/2", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
262. Ferro redondo de 5/8", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
263. Ferro redondo de 3/4", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
264. Ferro redondo de 7/8", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
265. Ferro redondo de 1", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
266. Ferro redondo de 1 1/8", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
267. Ferro redondo de 1 1/4", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
268. Ferro redondo de 1 3/8", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
271. Ferro redondo de 1 3/4", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
272. Ferro redondo de 1 7/8", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
273. Ferro redondo de 2", kilo, seiscentos e oitenta réis . . . . . $680
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo, setecentos e dez réis . . . . . $710
275. Ferro redondo de 2 1/2", kilo, setecentos e dez réis . . . . . $710
276. Ferro redondo de 2 3/4", kilo, setecentos e dez réis . . . . . $710
277. Ferro redondo de 3", kilo, setecentos e dez réis . . . . . $710
278. Ferro redondo de 3 1/2", kilo, setecentos e vinte e tres réis . . . . . $723
279. Ferro redondo de 4", kilo, setecentos e vinte e tres réis . . . . . $723
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo, setecentos e vinte e tres réis . . . . . $723
281. Ferro redondo de 5", kilo, setecentos e sessenta e sete réis . . . . . $767
300. Ferro em chapas de 1/32", kilo, oitocentos e dez réis . . . . . $810
301. Ferro em chapas de 1/16", kilo, setecentos e oitenta e cinco réis . . . . . $785
302. Ferro em chapas de 3/32", kilo, setecentos e oitenta e cinco réis . . . . . $785
303. Ferro em chapas de 1/8", kilo, setecentos e dezoito réis . . . . . $718
304. Ferro em chapas de 3/16", kilo, setecentos e dezoito réis . . . . . $718
305. Ferro em chapas de 1/4", kilo, seiscentos e oitenta e cinco réis . . . . . $685
306. Ferro em chapas de 3/8", kilo, seiscentos e oitenta e cinco réis . . . . . $685
307. Ferro em chapas de 1/2", kilo, seiscentos e oitenta e tres réis . . . . . $683
375. Latão redondo em vergalhões de 1", kilo, quatro mil cento e noventa e sete réis. 4$197
376. Latão redondo em vergalhões de 1 1/2", kilo, quatro mil cento e noventa e sete réis. 4$197
377. Latão redondo em vergalhões de 2", kilo, quatro mil duzentos e quarenta e sete réis . . . . . 4$247
378. Latão redondo em vergalhões de 2 1/2", kilo, quatro mil duzentos e quarenta e sete réis . . . . . 4$247
379. Latão em chapas de 1/8", kilo, quatro mil quinhentos e noventa e sete réis. . . . . 4$597
380. Latão em chapas de 1/32", kilo, quatro mil seiscentos e trinta e cinco réis. . . . . 4$635
381. Latão em chapas de 1/16", kilo, quatro mil seiscentos e vinte e sete réis . . . . . 4$627
443. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 3/8 x 5, caixa de grosa, tres mil oitocentos e vinte e cinco réis . . . . . 3$825
444. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1/2 x 5, caixa de grosa, tres mil setecentos e quarenta e sete réis. . . . . 3$747
445. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 5/8 x 5, caixa de grosa, quatro mil duzentos e vinte réis . . . . . 4$220
446. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 3/4 x 8, caixa de grosa, cinco mil setecentos e trinta e cinco réis . . . . . 5$735
447. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 x 8, caixa de grosa, sete mil duzentos e vinte réis . . . . . 7$220
448. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/4 x 8, caixa de grosa, oito mil duzentos e vinte réis . . . . . 8$220
449. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/4 x 9, caixa de grosa, nove mil tresentos e quarenta réis . . . . . 9$340
450. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/2 x 9, caixa de grosa, onze mil quinhentos e vinte e seis réis . . . . . 11$526
451. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/2 x 13, caixa de grosa, vinte e dous mil e quinhentos réis. . . . . 22$500
452. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 3/4 x 10, caixa de grosa, quinze mil cento e vinte e tres réis. . . . . 15$123
453. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 3/4 x 13, caixa de grosa, vinte e sete mil e duzentos réis . . . . . 27$200
454. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2 x 8, caixa de grosa, onze mil novecentos e quarenta réis . . . . . 11$940
455. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2 1/4 x 10, caixa de grosa, dezoito mil tresentos e vinte e seis réis. . . . . 18$326
456. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2 1/2 x 8, caixa de grosa, quatorze mil cento e vinte e sete réis . . . . . 14$127
457. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2 1/2 x 10, caixa de grosa, dezoito mil cento e vinte e tres réis. . . . . 18$123
458. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2 1/2 x 14, caixa de grosa, trinta e sete mil quatrocentos e trinta réis. 37$430
459. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 3 1/2 x 18, caixa de grosa, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 3/8 x 5, caixa de grosa, tres mil novecentos e vinte e cinco réis . . . . . 3$925
462. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 1/2 x 5, caixa de grosa, tres mil oitocentos e quarenta e sete réis . . . . . 3$847
463. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 5/8 x 5, caixa de grosa, quatro mil tresentos e vinte réis . . . . . 4$329
464. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 3/4 x 8, caixa de grosa, cinco mil oitocentos e trinta e cinco réis . . . . . 5$835
465. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 1 x 8, caixa de grosa, sete mil tresentos e vinte réis . . . . . 7$320
466. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 1 1/4 x 9, caixa de grosa, nove mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 9$440
467. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda de 1 1/2 x 9, caixa de grosa, onze mil seiscentos e vinte seis réis . . . . . 11$626
468. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 1 1/2 x 13, caixa de grosa, vinte e dous mil e seiscentos réis. . . . . 22$600
469. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 1 3/4 x 10, caixa de grosa, quinze mil duzentos e vinte e tres réis. . 15$223
470. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 1 3/4 x 12, caixa de grosa, dezesete mil setecentos e setenta e cinco réis . . . . . 17$775
471. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 2 x 8, caixa de grosa, doze mil e quarenta réis. . . . . 12$040
472. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 2 x 12, caixa de grosa, vinte e tres mil e quatrocentos réis. . . . . 23$400
473. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 2 1/4 x 10, caixa de grosa, dezoito mil quatrocentos e vinte e seis réis . . . . . 18$426
474. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 2 1/2 x 8, caixa de grosa, quatorze mil duzentos e vinte e sete réis . . . . . 14$227

475. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 2 1/2 x 10, caixa de grosa, dezoito mil duzentos e vinte e tres réis . . ..... 18$223
476. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 2 1/2 x 12, caixa de grosa, vinte e sete mil réis..... 27$000
477. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 2 1/2 x 14, caixa de grosa, trinta e sete mil quinhentos e trinta réis . . ..... 37$530
478. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, de 3 x 18, caixa de grosa, sessenta e dous mil tresentos e vinte e cinco réis . . ..... 62$325
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo, seis mil quinhentos e vinte e sete réis.... 6$527
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo, quatro mil setecentos e quinze réis..... 4$715
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo, tres mil tresentos e quarenta e quatro réis.. 3$344
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo, dous mil oitocentos e sessenta e quatro réis.... 2$864
483. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo, dous mil setecentos e oitenta e tres réis..... 2$783
484. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo, dous mil quinhentos e oitenta e quatro réis... 2$584
485. Idem, idem, idem, de 1", kilo, dous mil tresentos e oitenta e quatro réis..... 2$384
486. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo, dous mil tresentos e oitenta e quatro réis..... 2$384
487. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo, dous mil duzentos e oitenta e dous réis..... 2$282
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo, quatro mil cento e vinte e tres réis.. 4$123
515. Pregos ponta de Paris de 12 x 12, kilo, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
516. Pregos de pontas de Paris de 15 x 15, kilo, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
517. Pregos de ponta de Paris de 17 x 21, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis..... 1$460
518. Pregos ponta de Paris de 18 x 30, kilo, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
519. Pregos ponta de Paris de 18 x 33, kilo, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
520. Pregos ponta de Paris de 19 x 27, kilo, mil tresentos e dez réis..... 1$310
521. Pregos ponta de Paris de 20 x 30, kilo, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260
522. Pregos ponta de Paris de 22 x 42, kilo, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260
523. Pregos ponta de Paris de 23 x 54, kilo, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260
524. Pregos sem cabeça de 5 x 5, kilo, dous mil quatrocentos e dez réis..... 2$410
525. Pregos sem cabeça de 10 x 10, kilo, dous mil e dez réis..... 2$010
526. Pregos sem cabeça de 12 x 12, kilo, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
536. Rebites de ferro de 1/4 x 1/8", kilo, mil oitocentos e tirnta e sete réis..... 1$837
537. Rebites de ferro de 5/16" x 1/4", kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
538. Rebites de ferro de 3/8" x 1/4", kilo, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
539. Rebites de ferro de 1/2" x 1/4", kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
540. Rebites de ferro de de 5/8" x 1/4", kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
541. Rebites de ferro de 1" x 3/8", kilo, mil duzentos e setenta e cinco réis..... 1$275
542. Rebites de ferro de 2" x 3/8", kilo, mil duzentos e setenta e cinco réis..... 1$275
543. Rebites de ferro de 3" x 3/8", kilo, mil duzentos e setenta e cinco réis..... 1$275
544. Rebites de ferro de 4" x 3/8", kilo, mil duzentos e setenta e cinco réis..... 1$275
545. Rebites de ferro de 1" x 1/2", kilo, mil cento e trinta e sete réis..... 1$137
546. Rebites de ferro de 2" x 1/2", kilo, mil cento e trinta e sete réis..... 1$137
547. Rebites de ferro de 3" x 1/2", kilo, mil cento e trinta e sete réis..... 1$137
548. Rebites de ferro de 4" x 1/2", kilo, mil cento e trinta e sete réis..... 1$137
549. Rebites de ferro de 5" x 1/2", kilo, mil cento e trinta e sete réis..... 1$137
550. Rebites de ferro de 6" x 1/2", kilo, mil cento e trinta e sete réis..... 1$137
551. Rebites de ferro de 3" x 3/4", kilo, mil cento e vinte e seis réis..... 1$126
552. Rebites de ferro de 4" x 3/4", kilo, mil cento e vinte e seis réis..... 1$126
533. Rebites de ferro de 5" x 3/4", kilo, mil cento e vinte e seis réis..... 1$126
554. Rebites de ferro de 6" x 3/4", kilo, mil cento e vinte e seis réis..... 1$126
555. Rebites de ferro de 7" x 3/4", kilo, mil cento e vinte e seis réis..... 1$126
556. Rebites de cobre com arruellas, de 3/4" x x 1/4", kilo, dez mil e oitocentos réis 10$800
557. Rebites de cobre com arruellas, de 1/2" x x 1/4", kilo, nove mil setecentos e vinte réis . . ..... 9$720
558. Rebites de cobre com arruellas, de 5/8" x x 3/16", kilo, nove mil setecentos e vinte réis . . ..... 9$720
575. Solda para ferro laminado (Autogenia), kilo, mil seiscentos e noventa e quatro réis . . ..... 1$694
643. Zinco de barra para fundição, kilo, mil tresentos e vinte e sete réis..... 1$327
646. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, numero 27, kilo, dous mil seiscentos e trinta réis . . ..... 2$630

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas constantes do edital acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — Marvin, S. A., secção de aço, ferro e metaes, (assignatura illegivel), director de vendas.

---

M. Almeida & Comp., brasileiros, commerciantes matriculados, estabelecidos á rua da Boa Vista n. 26, em São Paulo, sujeitando-se ás condições do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* da União, em 13 de março de 1927, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro de Gayaz os materiaes abaixo, posto vagão em São Paulo:

*Grupo A*

1. Aros com frisos para rdoas de locomotivas de bitola de um metro, de 36-5/8' de diametro interno, 5-1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, tresentos e oitentta e nove mil, setecentos e sessenta réis ..... 389$760
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas de bitola de um metro, de 36-5/8" de diametro interno, 5-1/4" de largura da sapata e 3-1/4" de espessura, um, tresentos e setenta e quatro mil e novecentos réis . . ..... 371$900
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas de bitola de um metro, de 36-5/8" do diametro interno, 6" de largura da sapata e 3-5/4" de espessura, um, tresentos e oitenta e sete mil réis....., 387$000
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas de bitola de um metro, de 35-3/4" de diametro interno, 5-1/4", de largura da sapata e 3" de espessura, um, tressentos e quarenta e tres mil réis.... 343$000
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas de bitola de um metro, de 20-1/2" de diametro interno, 5-1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, duzentos e noventa mil e quinhentos réis . . ..... 290$500
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas de um metro de bitola, de 22-3/4". de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3-1/4" de espessura, um, tresentos e trinta e sete mil e quinhentos réis . . ..... 337$500

Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas de bitola de um metro de 18-5/8" de diametro interno, 5-1/4" de largura da sapata e 3-1/4" de espessura, um, duzentos e noventa e nove mil réis ..... 299$000

8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 22-1/2" de diametro interno, 5" de largura de sapata e 3-1/4" de espessura, um, tresentos e vinte e nove mil e quinhentos réis 329$500
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 19-7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3-1/4" de espessura, um, tresensentos e sete mil réis ..... 307$000
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11-5/8" de manga do eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5-1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado dessa Estrada, um, um conto novecentos e sessenta e oito mil réis 1:968$000

O material supra será de fabricação dos nossos representantes Srs. Henschel & Sohn — Cassel — Allemanha.

*Grupo B*

13. Estopa de algodão, branca, kilo, dous mil e duzentos réis . . ..... 2$200
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo, mil duzentos e cincoenta réis.. 1$250
20. Aço para ferramentas, extra-rapido Jonas & Golver, chato de 1/2" x 1", kilo, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
21. Aço para ferramentas, extra-rapido Jonas & Colver, chato de 3/4" x 1/2", kilo, quinze mil e quatrocentos réis .... 15$400
22. Aço para ferramentas, extra-rapido Jonas & Colver, chato de 1-1/2" x 1", kilo, quinze mil e quatrocentos réis .... 15$400
23. Alavancas pé de cabra de 1-1/4", kilo, tres mil réis . . ..... 3$000
24. Alicates cabo isolado de 8", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
25. Arcos de púa com catraca, um, quatorzze mil e novecentos réis ..... 14$900
26. Arcos de ferro para serrilha com graduação, um, quatorze mil e quinhentos réis . . ..... 14$500
27. Brocas para catracas de 3/4", uma, sete mil e novecentos réis . ..... 7$900
28. Brocas para catracas de 7/8", uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
29. Brocas para catracas de 1", uma, doze mil e quinhentos réis . ..... 12$500
31. Brocas para madeira, espiga parallela, 6" de comprimento, de 3/16", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
31. Brocas para madeira espiga parallela, 6" de comprimento, de 1/4", uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
32. Brocas para madeira, espiga parallela, 6" de comprimento, de 5/16", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
33. Brocas para madeira, espiga parallela, 6" de comprimento, de 3/8", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
34. Brocas para madeira, espiga parallela, 6" de comprimento, de 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
37. Chaves para canos, Grippo, de 1/2", uma, oito mil réis . . ..... 8$000
38. Chaves para canos, Grippo, de 1 1/2", uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
42. Enxadas de 3-1/2 libras, barrica, setecentos e oito mil réis..... 708$000
43. Enxadões, um, cinco mil novecentos e noventa réis . ..... 5$990
46. Ferros de púa, de 9/16", um, dous mil e duzentos réis . . ..... 2$200
48. Folhas de serra para serras francezas 1m.00 x 0m,09, uma, dezenove mil e quinhentos réis . . ..... 19$500
49. Folhas de serra para serra vertical de 2m,20 x 0m,18, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
51. Limas Jonas & Colver, triangulares, bastardas de 4", grosa, cento e tres mil réis 103$000
53. Limas Jonas & Colver, 1/2 canna bastardas de 4", grosa, cento e vinte e cinco mil e novecentos réis ..... 125$900
54. Limas Jonas & Colver, 1/2 canna bastardas de 18", grosa, um conto tresentos e oito mil réis ..... 1:308$000
55. Limas Jonas & Colver, chatas bastardas de 4", grosa, noventa e tres mil e seiscentos réis . . ..... 93$600
56. Limas Jonas & Colver, chatas bastardas de 18", grosa, um conto duzentos e sessenta mil réis. . ..... 1:260$000
58. Limas Jonas & Colver, chatas murças, canto redondo de 8", grosa, duzentos e quarenta e seis mil réis ..... 246$000
59. Limas Jonas & Colver, chatas murças, canto redondo de 12", grosa, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . ..... 448$800
60. Limas Jonas & Colver, redondas bastardas de 18", grosa, um conto e cincoenta e seis mil réis . . ..... 1:056$000
61. Machados grandes, Collins, um, dez mil e quatrocentos réis . . ..... 10$400
62. Machadinhas com orelhas, Collins, uma, oito mil réis . ..... 8$000
63. Machinas de furar a mão, uma, trinta e oito mil réis . . . ..... 38$000

Machos para tarracha americana Little Gcant, das seguintes dimensões:

64. 1/16", em jogos de 3 machos, jogo, tres mil e cem réis . . ..... 3$100
65. 1/8" em jogos de 3 machos, jogo quatro mil réis . . ..... 4$000
66. 3/16" em jogos de 3 machos, jogo, cinco mil réis . . ..... 5$000
67. 1/4" em jogos de 3 machos, jogo, seis mil e quatrocentos réis . . ..... 6$400
68. 5/16" em jogos de 3 machos, jogo, oito mil réis . . . ..... 8$000
69. 3/8" em jogos de 3 machos, jogo, nove mil réis . . ..... 9$000
70. 7/16" em jogos de 3 machos, jogo, nove mil e novecentos réis . ..... 9$900
71. 1/2 em jogos de 3 machos, jogo, doze mil equinhentos réis . . ..... 12$500
72. 9/16" em jogos de 3 machos, jogo, treze mil réis . . ..... 13$000
73. 5/8" em jogos de 3 machos, jogo, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
74. Martello para carpinteiro, marca Ferradura n. 2, um, seis mil e novecentos réis. . . ..... 6$900
75. Martello para carpinteiro, marca Ferradura, n. 3, um, oito mil e seiscentos réis . . ..... 8$600
76. Martello para mechanico, 500 grammas, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
79. Pás quadradas; marca "Almco", inglezas, uma, oito mil réis . ..... 8$000
80. Pás de bico, marca "Almco", inglezas, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
81. Picaretas, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa, sessenta e sete mil seiscentos e oitenta réis . . ..... 67$680
85. Serrotes Greaves da costa, 12", um, dez mil e quinhentos réis . ..... 10$500
86. Serrotes Creaves da Costa, de 28", um, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
87. Serrotes Greaves de 24", um, dez mil e novecentos réis . . ..... 10$900
88. Serra circular de 12", uma, vinte e quatro mil réis . . ..... 24$000
89. Serra circular de 16", uma, vinte e oito mil réis . . ..... 28$000
90. Serra circular de 20", uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
91. Serra circular de 32", uma, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000
92. Serra de fita de 1/2", metro, mil quatrocentos e oitenta réis. ..... 1$480
93. Serra de fita de 1", metro, dous mil novecentos e vinte réis ..... 2$920

94. Serra de fita de 1-/2", metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
95. Trados Jonas & Colver de 9/16", um, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300

*Grupo D*

Aços Jonas & Colver, em vergalhões, gravados, das seguintes dimensões:

96. ½", kilo, mil seiscentos e oitenta réis.... 1$680
97. ¾", kilo, mil seiscentos e oita réis..... 1$680
98. ⅞", kilo, mil seiscentos e oitenta réis... 1$680
99. 1", kilo, mil seiscentos oitenta réis..... 1$680
100. 1 ⅛", kilo, mil seiscentos e oitenta réis. 1$680

Aço chato para molas, Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

101. de 3" X ⅜", kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 1$480
102. De 3" X 7/16", kilo, mil e quinhentos réis 1$500
103. De 3 ½ X ⅜", kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
104. De 3 ½ X 7/16", kilo, mil e quinhentos réis 1$500
105. Aço chato para molas, Jonas & Colver, de 3" X ½", kilo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
106. Aço chato para molas, Jonas & Colver, de 3 ½" X ½", kilo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, ⅜", kilo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, ½", kilo, mil e novecentos réis 1$900

Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, das seguintes dimensões:

109. De ⅝", kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
110. De ¾", kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
111. De ⅞", kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
112. De 1", kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
113. De 1 ⅛", kilo, mil e novecentos réis. .. 1$900
114. De 1 ¼", kilo, mil e novecentos réis.... 1$900
115. Aço redondo molle de 2 ½", kilo, setecentos e vinte réis. . . . . $720
116. Aço redondo molle de 3", kilo, setecentos e vinte réis. . . . . $720
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo, seis mil e quinhentos réis. . . 6$500
118. Acido muriatico, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
119. Acido sulphurico, litro, oito mil réis... 8$000
120. Agua raz Pinheiro, caixa, cento e vinte e cinco mil réis. . . . . 125$000
122. Alvaiade de zinco V. M., kilo, dous mil cento e noventa réis. . . . . 2$190
123. Alvaiade de chumbo em pó, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis. . . . . 2$786
126. Amonea em pedras, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
128. Antimonio metalico para fundição, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480
130. Arame de cobre para qualquer fim, n. 3, kilo, sete mil e cem réis. . . . . 7$100
131. Arame de cobre n. 6, kilo, sete mil e cem réis. . . . . 7$100
132. Arame de cobre n. 10, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
133. Arame de cobre n. 13, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
134. Arame de cobre n. 18, kilo, oito mil e cem réis. . . . . 8$100
135. Arame de ferro galvanizado n. 24, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650
136. Arame de ferro galvanizado n. 18, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . 1$450
137. Arame de ferro galvanizado n. 10, kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390

Arame de aço ½ canna, para contrapinos, das seguintes dimensões:

138. De ⅛", kilo, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
139. De 3/16", kilo, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
140. De ¼", kilo, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
141. De 5/16", kilo, mil novecentos e cincoenta reis. . . . . 1$950
142. De ⅜", kilo, mil novecentos e cincoenta reis. . . . . 1$950

Arame de latão dos seguintes tamanhos:

143. N. 3, kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
144. N. 6, kilo, sete mil e duzentos reis.... 7$200
145. N. 10, kilo, sete mil e duzentos reis.... 7$200
146. Arruellas de borracha, conforme desenho n. 4, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
147. Arruellas de ferro ¼", kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
148. Baldes de zinco reforçados de 14", um, cinco mil e tocentos e cincoenta réis.. 5$850
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma, quatrocentos e oitenta e nove mil réis. . . 489$000
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo, nove mil e seiscentos réis 9$600
157. Borracha em lençol trançada de lona, de ⅛", kilo, nove mil e seiscentos réis. 9$600
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo, nove mil e seiscentos réis 9$600
162. Brochas francezas, de cabello, n. 16, uma, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
163. Brochas francezas, de cabello, n. 24, uma, trese mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
164. Bronze branco endurecido, "Railway Stone" qualidade A, kilo, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
167. Cadinhos para fundição "Salamander", capacidade 30 kilos, um, trinta mil réis 30$000
168. Cadinhos para fundição "Salamander", capacidade 80 kilos, um, oitenta e quatro mil réis. . . . . 84$000
169. Cadinhos para fundição "Salamander", capacidade 100 kilos, um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
171. Cadeados para portões, grandes, reforçados, um, onze mil réis. . . . . 11$000
173. Camurças em pelles, uma, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
175. Canos de ferro preto de ½", metro, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
176. Canos de ferro preto de ¾", metro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
177. Canos de ferro preto de 1 ¼", metro, tres mil novecentos e cincoenta réis. . . 3$950
178. Canos de ferro galvanizado de ½", metro, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650
179. Canos de ferro galvanizado de ¾", metro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
180. Canos de ferro galvanizado de 1", metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis.. 2$850
181. Canos de ferro galvanizado de 1 ¼", metro, quatro mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 4$250
182. Canos de ferro galvanizado de 1 ½", metro, cinco mil cento e cincoenta réis 5$150
186. Chumbo em barra, kilo, mil setecentos e oitenta réis. . . . . 1$780
187. Chumbo em lençol de ⅛", kilo, dous mil oitocentos e noventa réis. . . . . 2$890
188. Chumbo em lençol de 1/16", kilo, dous mil oitocentos e noventa réis. . . . . 2$890
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
192. Cobre em barra para fundição, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis 4$450
193. Cobre em chapa de 1/32", kilo, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
194. Cobre em chapa de 1/16", kilo, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
196. Cobre redondo de 1 ½", kilo, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
197. Cobre redondo de 2", kilo, seis mil e cem réis. . . . . 6$100
198. Colla da Bahia, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
206. Corda americana de ⅝", kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
207. Correntes de ferro de ⅛" de grossura do ferro, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500

208. Correntes de ferro de ⅜" de grossura do ferro, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
209. Correntes de ferro de ½" de grossura do ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800

Correia de lona Cyclop das seguintes dimensões:

211. De 2" X 3 dobras, metro, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
212. De 2 ½" X 3 dobras, metro, sete mil oitocentos e quarenta réis. . . . . 7$840
213. De 3" X 4 dobras, metro, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
214. De 3 ½" X 4 dobras, metro, trese mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
215. De 4" X 5 dobras, metro, dezesete mil e seiscentos réis. . . . . 17$600
216. De 5" X 5 dobras, metro, vinte e tres mil e oitocentos réis. . . . . 23$800
217. De 6" X 6 dobras, metro, vinte e oito mil setecentos e oitenta réis. . . . . 28$780
218. De 8" X 6 dobras, metro, quarenta e um mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 41$490
222. Dobradiças de ferro de 2 ½", par, tresentos e setenta réis. . . . . $370
223. Dobradiças de ferro de 3", par, quinhentos réis. . . . . $500
224. Dynamite "Nobel", kilo, dezoito mil réis. 18$000
227. Escovas de aço para fundição, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
229. 5smeril em pó n. 0, kilo, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
230. 9smeril em pó n. 1, kilo, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
231. Esmeril em pó n. 2, kilo, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
234. Espoletas para dynamite, caixa, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo, dezeseis mil bitocentos e noventa réis. . . . . 16$890
239. Estanho em linguado, kilo, dezeseis mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 16$490
240. Estopim preto para dynamite, rolo, dous mil quatrocentos e noventa réis. . . 2$490
241. Fechaduras para armarios, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
242. Fechaduras para portas, de trinco, fortes, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
244. Ferro galvanizado em chapas n. 18, kilo, mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250
245. Ferro galvanizado em chapas n. 21, kilo, mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo, mil quatrocentos e noventa réis. . . . 1$490
280. Ferro redondo de 4 ½", kilo, oitocentos e cincoenta réis. . . . . $850
281. Ferro redondo de 5", kilo, oitocentos e cincoenta réis. . . . . $850
291. Ferro chato de 3" X 1", kilo, setecentos e oitenta réis. . . . . $780
292. Ferro chato de 3 X ⅜", kilo, setecentos e oitenta réis. . . . . $780
293. Ferro chato de 4" X 1", kilo, oitocentos e cincoenta réis. . . . . $850
296. Ferro chato de 5" X 1", kilo, novecentos réis. . . . . $900
297. Ferro chato de 6" X 1", kilo, novecentos réis. . . . . $900
298. Ferro chato de 7" X 1", kilos, novecentos e sessenta réis. . . . . $960
299. Ferro chato de 8" X 1", kilo, novecentos e sessenta réis. . . . . $960
300. Ferro em chapas de 1/32", kilo, setecentos e dez réis. . . . . $710
301. Ferro em chapaps de 1/16", kilo, setecentos e dez réis. . . . . $710
302. Ferro em chapas de 3/32", kilo, setecentos e dez réis. . . . . $710
303. Ferro em chapas de ⅛", kilo, setecentos e dez réis. . . . . $710
304. Ferro em chapas de 3/16", kilo, setecentos e dez réis. . . . . $710
305. Ferro em chapas de ¼", kilo, setecentos e dez réis. . . . . $710
306. Ferro e mchapas de ⅜", kilo, setecentos e dez réis. . . . . $710
307. Ferro em chapas de ½", kilo, setecentos e dez réis. . . . . $710
314. Ferro quadrado de 4", kilo, oitocentos e cincoenta réis. . . . . $850
319. Fillele para baideiras, verde, metro, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . . 2$980
320. Fillelo para bandeiras, vermelho, metro, dous mil novecentos e oitenta réis. . 2$980
321. Fillelo para bandeiras, branco, metro, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . 2$980
327. Fio de asbesto de ⅛", kilo, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
328. Fio de asbesto de ¼", kilo, nove mil réis. . 9$000
339. Gesso cré, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
343. Grampos Jackson n. 1, um, setecentos e vinte réis. . . . . $720
344. Grampos Jackson n. 1 ½", um, novecentos e quarenta réis. . . . . $940
345. Grampos Jackson n. 2, um, mil e oitenta réis. . . . . 1$080
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
353. Graphite, kilo, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
359. Lã em fios para torcidas, kilo, quarenta e nove mil e oitocentos réis. . . . . 49$800
374. Lampeões cylindricos, de signaes, um, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
376. Latão redondo em vergalhões de 1 1/2", kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . 4$800
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
378. Latão redondo em vergalhões de 2 1/2", kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . 4$800
379. Latão em chapas de 1/8", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
380. Latão em chapas de 1/32", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
381. Latão em chapas de 1/16", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
382. Lixa de esmeril, n. 0, grosa, quarenta e oito mil e novecentos réis. . . . . 48$900
383. Lixa de esmeril, n. 1, grosa, quarenta e oito mil e novecentos réis. . . . . 48$900
384. Lixa de esmeril, n. 1 1/2", grosa, cincoenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 54$750
385. Lixa de esmeril n. 2, grosa, cincoenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 54$750
386. Lixa para madeira, n. 0, grosa, sete mil novecentos e vinte réis. . . . . 7$920
387. Lixa para madeira, n. 1, grosa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
388. Lixa para madeira, n. 2, grosa, dez mil tresentos e setenta réis. . . . . 10$370
389. Lixa para madeira, n. 1 1/2", grosa, nove mil tresentos e sessenta réis. . . . . 9$360
390. Lona para coberta de carros de passageiros, de tres metros de largura, metro, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
405. Machinas para moer tinta, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
407. Mangote de borracha revestido de arame e lona. 1/2", metro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
408. Mangote de borracha revestido de arame e lona. 2", metro, vinte e seis mil e seiscentos réis . . . . . 26$600
409. Mangueiras de borracha revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m.20 x 3" de diametro interno, uma, cincoenta quatro mil e novecentos réis. . . . . 54$900
411. Oleo de linhaça crú genuino, litro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
412. Oxydo de ferro em pó, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

413. Palhinha para assentos de carros, tecida *sobre lona, metro quadrado, trinta e nove mil e quinhentos réis* ..... 39$500
415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo, sete mil e quinhentos reis ..... 7$500
418. Papelão Klinger, de 1/8", kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
419. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, das seguintes dimensões:
De 3/4" x 8", maço, mil e oitocentos réis 1$800
420. De 1 1/2" x 8", maço, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
421. De 1 1/2"x 9", maço, dous mil novecentos e *cincoenta réis* ..... 2$950
422. De 1 1/2" x 10", maço, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
423. De 1 1/4" x 10", maço tres mil e cem réis 3$100
424. De 2" x 8", maço, tres mil e duzentos réis 3$200
425. De 2 1/2" x 10", maço, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
426. De 2 1/2" x 12", maço, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
427. De 2 1/2" x 14", maço, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
428. De 3" x 18", maço, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500

429. Parafusos de ferro, cabeça redonda, em maços de uma grosa, dos seguintes *tamanhos:*
De 3/8" x 8", maço, mil e seiscentos réis 1$600
430. De 3/4" x 8", maço, dous mil réis..... 2$000
431. De 1 1/4"x 8", maço, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
435. De 1 1/4" x 9", maço, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
436. De 1 3/4" x 10", *maço, quatro mil e setecentos réis* ..... 4$700
437. De 2" x 8", maço, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, dos seguintes tamanhos:
De 3/8" x 8", maço, tres mil novecentos e vinte réis ..... 3$920
443. De 3/8" x 5", maço, tres mil e quarenta réis ..... 3$040
444. De 1/2" x 5", maço, tres mil tresentos e setenta e cinco réis..... 3$375
445. De 5/8" x 5", maço, tres mil setecentos e noventa réis ..... 3$790
446. De 3/4" x 8", maço, cinco mil seiscentos e vinte réis ..... 5$620
447. De 4" x 8", maço, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
448. De 1 1/4" x 8", maço, oito mil quatrocentos e sessenta réis..... 8$460

Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, dos seguintes *tamanhos:*

449. De 1 1/4" x 9, maço, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
450. De 1 1/2" x 9, maço, onze mil e cem reis.. 11$100
451. De 1 1/2" x 13, maço, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400
452. De 1 3/4" x 10, maço, quatorze mil e cem *réis* ..... 14$100
453. De 1 3/4" x 13, maço, vinte e dous mil duzentos e cincoenta réis..... 22$250
454. De 2" x 8, maço, onze mil oitocentos e setenta *réis* ..... 11$870
455. De 2 1/4" x 10, maço, dezesete mil novecentos e trinta réis..... 17$930
456. De 2 1/2" x 8, maço, quatorze mil novecentos e noventa réis..... 14$990
457. De 2 1/2" x 10, maço, dezenove mil e cem réis ..... 19$100
458. De 2 1/2" x 14, maço, *trinta e tres mil e* seiscentos réis ..... 33$600
459. De 3 1/2" x 18, maço, setenta mil e duzentos réis ..... 70$200

Parafusos de latão de fenda, cabeça redonda, *em maços de uma grosa, dos* seguintes tamanhos:

460. De 3/8" x 5, maço, tres mil quatrocentos e setenta réis ..... 3$470
461. De 3/8" x 8, maço, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
462. De 1/2" x 5, maço, tres mil novecentos e vinte réis ..... 3$920
463. De 5/8" x 5, maço, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480
464. De 3/4" x 8, *maço, sete mil novecentos* e quarenta réis ..... 7$940
465. De 1" x 8, maço nove mil quinhentos e trinta réis ..... 9$530
466. De 1 1/4" x 9, maço, doze mil novecentos e vinte réis ..... 12$920
467. De 1 1/2" x 9, maço, quinze mil e cincoenta réis ..... 15$050
468. De 1 1/2" x 13, maço, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400
469. De 1 3/4" x 10, maço, dezenove mil tresentos e oitenta réis..... 19$380
470. De 1 3/4" x 12, maço, vinte e cinco mil e tresentos réis ..... 25$300
471. De 2" x 8, maço, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
472. De 2" x 12, *maço, vinte e oito mil e cincoenta réis* ..... 28$050
473. De 2 1/2" x 10, maço, vinte e quatro mil e cem réis ..... 24$100
474. De 2 1/2" x 8, maço, dezenove mil e cem réis ..... 19$100

Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, das seguintes dimensões:

475. *De 2 1/2" x 10, maço, vinte e cinco mil* seiscentos e cincoenta réis..... 25$650
476. De 2 1/2" x 12, maço, trinta e tres mil e seiscentos réis ..... 33$600
477. De 2 1/2" x 14, maço, quarenta e tres mil e quatrocentos réis ..... 43$400
478. De 3" x 18, *maço*, setenta mil e duzentos réis ..... 70$200
492. Pedra pomes em bloco, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
493. Pedra pomes em pó, kilo, mil cento e *oitenta réis* ..... 1$180
498. Pinceis de cabello, chatos, marca Elephante, n. 20, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
499. Pinceis de cabello, chatos, marca Elephante, n. 28, duzia, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
500. Pinceis de cabello, chatos, marca Elephante, n. 30, duzia, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
501. Pinceis de cabello, redondos, marca Elephante, n. 20, duzia, dezesete mil réis 17$000
502. Pinceis de cabello, redondos, marca Elephante *n. 28, duzia, quarenta e oito* mil réis ..... 48$000
503. Pinceis de cabello, redondos, marca Elephante, *n. 30, duzia, cincoenta* e nove mil réis ..... 59$000
508. Pó de sapato, kilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
510. Porcas sexfavadas de 1/2", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
531. Rebolos de esmeril de 8" x 1/4", um, trese mil réis ..... 13$000
532. Rebolos de esmeril de 10" x 3/8", um, vinte *mil e quinhentos réis*..... 20$500
534. Rebolos de esmeril de 14" x 2 1/2", um, cento e trinta e quatro mil réis..... 134$000
535. Rebolos de pedra de 30", um, sessenta e seis mil e quinhentos réis..... 66$500
565. Roxo *terra, kilo, quatrocentos réis*..... $400
566. Roxo Rei, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
572. Seccante Castello, kilo, seiscentos e oitenta *réis* ..... $680
579. Talha para peso, Patent, para 500 kilos, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
582. Texite, galão, vinte e oito mil réis..... 28$000

596. Tela de arame galvanizado, de tecido de 1/8", kilo, dez mil réis ..... 10$000
603. Tinta preparada de Wiley, roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, em latas de 5 libras, uma, vinte e oito mil réis . . ..... 28$000
608. Torneiras de latão para agua, de 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
609. Torneiras de latão para agua, de 3/4", uma, seis mil réis . ..... 6$000
610. Torneiras de latão para agua, de 1", uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
611. Torneiras de latão para agua, nickeladas, de 1/2", uma, quatro mil e cem réis.. 4$100
615. Tornos de bancada giratorios de 3", de bocca, um, cento e cinco mil réis.... 105$000
616. Tornos de bancada giratorios de 6", de bocca, um, quatrocentos e trinta mil réis . . ..... 430$000
618. Trinchas marca Elephante, de 2 1/2" de largura, grossas, uma, tres mil e quatrocentos réis . . ..... 3$400
619. Trinchas marca Elephante, de 2" de largura, grossas, uma, dous mil e quinhentos réis . . ..... 2$500
622. Trincal, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
628. Verniz Black Japon, marca Royal, gallão, trinta e seis mil réis . ..... 36$000
629. Verniz Cold Size, marca Royal, gallão, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
630. Verniz Flatting, marca Royal, gallão, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
631. Verniz Carriage, marca Royal, gallão, quarenta e um mil réis . ..... 41$000
632. Verniz Hard Drying Body, marca Royal, gallão, quarenta e um mil réis ..... 41$000
641. Vidros indicadores cylindricos para caldeiras de locomotivas, de 5/8" a 12", um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
643. Zinco em barra para fundição, kilo, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700
647. Accumuladores completos de nove chapas, "Tonun Miniature", com caixas de vidro, Ref. 1.302, um, tresentos e quarenta e tres mil novecentos e setenta réis . . ..... 343$979
648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores, kilo, quatro mil tresentos e trinta réis . . ..... 4$330
649. Amperometro "Tonun Weston", 20-0-60, com shunt e fios, um, quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta réis . . ..... 465$260
650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores, Ref. A, um, cincoenta e oito mil quatrocentos e quarenta réis . . ..... 58$440
651. Boias indicadoras para accumuladores de nove chapas, "Tonun Miniature", Ref. 1.409, uma, dous mil e sessenta réis.. 2$060
652. Boias indicadoras para accumuladores de nove chapas, "Standard Tonun", Ref. 900, uma, dous mil e sessenta réis... 2$060
653. Cabos isolados para installação de luz em carros, metro, tres mil réis ..... 3$000
654. Caixas de vidro com tampas de madeira, para accumuladores de nove chapas, "Tonun Miniature", uma, cento e onze mil setecentos e cincoenta réis ..... 11$750
655. Cavaletes de madeira para accumuladores de nove chapas "Tonun Miniature", Ref. 1.372, um, quatro mil e novecentos réis . . ..... 4$900
655. Cavaletes de madeira para accumuladores de nove chapas "Standard Tonun", Ref. 862, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
657. Chapas positivas de accumuladores "Standard Tonun", de nove chapas, Ref. 842, secção, cento e seis mil tresentos e trinta réis . ..... 106$330
658. Chapas negativas de accumuladores "Standard Tonun", de nove chapas, Ref. 852, secção, noventa e um mil tresentos e trinta réis . ..... 91$330
659. Correia Aragoma de 2", metro, vinte e um mil réis . ..... 21$000
660. Densimetros chatos, Ref. Ba., um, dez mil e trinta réis . . ..... 10$030
661. Densimetros redondos, Ref. Bb, um, sete mil cento e sessenta réis ..... 7$160
662. Folhas de ebonite para accumuladores de nove chapas "Tonun Miniature", Ref. 1.382, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . ..... 2$750
663. Folhas de ebonite para accumuladores de nove chapas "Tonun Miniature", Ref. 1.392, para os fundos dos accumuladores, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . ..... 1$150
664. Folhas de ebonite para accumuladores "Standard Tonun", de nove chapas, dos lados, Ref. 872, uma, dous mil novecentos e sessenta réis . ..... 2$960
665. Folhas de ebonite para fundos de accumuladores de nove chapas "Standard Tonun", Ref. 882, uma, mil quatrocentos e trinta réis . ..... 1$430
666. Garfos de ebonite para accumuladores de nove chapas "Tonun Miniature", Ref. 1.404, um, mil oitocentos e oitenta réis . . ..... 1$880
667. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de nove chapas "Standard Tonun", Ref. 894, um, mil oitocentos e oitenta réis . ..... 1$880
668. Graxa para dynamos "Stone", kilo, cinco mil réis . . ..... 5$000
669. Isoladores de porcellana para as hastes dos accumuladores "Standard Tonun", de nove chapas, Ref. 896, um, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
670. Ligadores flexiveis simples para accumuladores, Ref. 902, com parafusos, um, cinco mil e cem réis . ..... 5$100
671. Ligadores para correias "Stone", um, mil e tresentos réis . . ..... 1$300
672. Oleo para dynamos Stone, litro, quatro mil e quinhentos réis . . ..... 4$500
673. Parafusos e porcas cobertos de chumbo, para ligações de accumuladores, Ref. 904, um, tres mil e duzentos réis .... 3$200
674. Pentes para contacto de braço, Ref. 69 AA, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
675. Secções positivas para accumuladores de nove chapas "Tonun Miniature", Ref. 1.362, uma, noventa e sete mil setecentos e setenta réis . ..... 97$770
676. Secções negativas para accumuladores de nove chapas, "Tonun Miniature", Ref. 1.362, uma, oitenta e cinco mil novecentos e sessenta réis . ..... 85$960
677. Tubos de ebonite para apparelhos syphon, para os accumuladores de nove chapas, "Tonun Miniature", um, mil duzentos e cincoenta réis . ..... 1$[illegible]

São Paulo, 1 de abril de 1927. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Carlos de Woolford Teixeira*.

---

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados [illegible] Mayrink Veiga, procedem a fornecer o seguinte:

*Grupo A*

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, oitocentos e trinta e seis mil réis..... 836$000
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, setecentos e noventa e sete mil réis.... 797$000
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, oitocentos e sessenta mil réis ..... 860$000

4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata, 3" de espessura, um, setecentos e vinte e cinco mil réis ..... 725$(
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um, quatrocentos e vinte mil réis. 420$(
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e noventa e dous mil réis . . ..... 492$
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva, de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis . . ..... 444$
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata, e 3 1/4" de espessura, um, oitocentos e quinze mil réis . . ..... 815$
9. Aros com prisos para rodas de vagões de bitola de um metro, de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um, setecentos e trinta e quatro mil réis ..... 734
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" deeeixo de topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um, um conto e oitocentos mil réis . . ..... 1:80(

*Grupo B*

13. Graxa amarella do Rio Grande, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . .....

*Grupo C*

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver, ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo, vinte e dous mil réis.. 2
21. Idem idem idem de 3/4" x 1/2", kilo, vinte e dous mil réis . . ..... 2
22. Idem idem idem de 1 1/2" x 1", kilo, vinte e dous mil réis . ..... 2
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo, dous mil e novecentos réis .....
24. Alicates cabos isolados, de 8", um, nove mil e quinhentos réis . . .....
25. Arcos de púa com catracas, um, dezoito mil réis . . ..... 1
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um, doze mil réis .....
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis . . .....
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma, dez mil e quinhentos réis .....
29. Brocas para catraca, de 1", uma, quatorze mil réis . . .....
35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1", jogo, cem mil réis..... 1
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo, cem mil réis..... 1
40. Collieres para pedreiros, de 12", uma, quatro mil réis .....
41. Collieres para pedreiros, de 6", uma, tres mil réis . .....
42. Enxadas de 3 1/2 libras, uma, sete mil e duzentos réis . . .....
43. Enxadões, um, seis mil e seiscentos réis...
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo, trinta e cinco mil réis . .....



Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma, trinta e dous mil réis . . ..... 32$000
Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma, sessenta e oito mil réis . . . ..... 68$000
Limas chatas, murças, canto repondo, de 4", grosa, cento e vinte e dous mil e quatrocentos réis . . ..... 122$400
Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grosa, duzentos e trinta mil e quatrocentos réis . . ..... 230$400
Limas chatas, murças, canto redondo, de 12", grosa, quatrocentos e trinta e dous mil réis . . ..... 432$000
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", jogo, dous mil e quinhentos réis . . ..... 2$500
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um, jogo, tres mil e oitocentos réis . . ..... 3$800
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um jogo, quatro mil e duzentos réis . . ..... 4$200
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um jogo, cinco mil e oitocentos réis . . ..... 5$800
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um jogo, seis mil e quatrocentos réis . ..... 6$400
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um jogo, sete mil e duzentos réis. . . . ..... 7$200
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", jogo, oito mil e cem réis 8$100
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", jogo, oito mil e seiscentos réis . . . ..... 8$600
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um jogo, nove mil e quatrocentos réis . . ..... 9$400
Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um jogo, onze mil e quinhentos réis . . . ..... 11$500
Martello para mecanico 500 grammas, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma, quarenta e cinco mil réis . . ..... 45$000
Pás quadradas, uma, quatro mil e oitocentos réis . . ..... 4$800
Pás de bico, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . ..... 4$800
Picaretas, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa, setenta e dous mil réis..... 72$000
Serra circular, de 12", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Serra circular, de 32", uma, duzentos e dez mil réis . ..... 210$000
Serra de fita, de 1/2", metro, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
Serra de fita, de 1", metro, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Serra de fita, de 1 1/2", metro, tres mil réis . . ..... 3$000
Trados de 9|16", um, cinco mil réis..... 5$000

*Grupo D*

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
00. Aço oitavado, em vergalhões, de 1 1/8", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
01. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo, tres mil e cem réis... 3$100
02. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo, tres mil e cem réis.... 3$100

103. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo, tres mil e cem réis 3$100
104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo, tres mil e cem réis . . 3$100
105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x x 1|2", com friso no centro, kilo, tres mil e cem réis 3$100
106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 1/2", com friso no centro, kilo, tres mil e cem réis . . 3$100
107. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 3/8", kilo, seis mil réis..... 6$000
108. Aço redondo em vergalhões, para molas espiraes, 1/2", kilo, seis mil réis..... 6$000
109. Aço redondo, em vergalhões, para molas espiraes, 5/8", kilo, seis mil réis..... 6$000
110. Aço redondo, em vergalhões, para molas espiraes, 3/4", kilo, seis mil réis..... 6$000
111. Aço redondo, em vergalhões, para molas espiraes, 7/8", kilo, seis mil réis..... 6$000
112. Aço redondo, em vergalhões, para molas espiraes, 1", kilo, seis mil réis..... 6$000
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo, tres mil cento e quarenta réis 3$140
120. Agua raz, caixa, cento e quarenta mil e oitocentos réis . . 140$800
121. Alcool 42°, em tambores de ferro (devolvendo o tambor), litro, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
122. Alvaiade de zinco Vieille Montagne, kilo, dous mil e cincoenta réis..... 2$050
123. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
124. Aluminio para fundição, em barras, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
125. Amiantho em pó, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
132. Arame de cobre, n. 10, kilo, quatro mil e oitocentos . . 4$800
133. Arame de cobre, n. 13, kilo, cinco mil e cem réis . . 5$100
134. Arame de cobre, n. 18, kilo, seis mil e quinhentos réis . . 6$500
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo, mil e cincoenta réis..... 1$050
144. Arame de latão, n. 6, kilo, cinco mil e cem réis . . 5$100
145. Arame de latão, n. 10, kilo, cinco mil e cem réis . . 5$100
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo, oito mil réis . . 8$000
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um, sete mil quatrocentos e noventa réis.. 7$490
149. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, sessenta e nove mil e quinhentos réis 69$500
151. Barbante commum em rolos de 250 grammas, kilo, oito mil tresentos e cincoenta réis . . 8$350
152. Barbante de algodão em rolos de 250 grammas, kilo, cento e sessenta e um mil réis . . 161$000
153. Bigornas de aço de 180 kilos, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
154. Boccaes para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um, quinze mil réis.. 15$000
156. Borracha em lençol, trançada de lona, de 1/16", kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
157. Borracha em lençol, trançada de lona, de 1/8", kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
158. Borracha em lençol, trançada de lona, de 3/16", kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
160. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . 4$450
161. Brochas de cabello para caiação, n. 30, uma, cinco mil cento e cincoenta réis 5$150
162. Brochas francezas, de cabello, n. 16, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
163. Brochas francezas, de cabello, n. 24, uma, vinte mil réis . . 20$000
165. Cabos de cobre, isolados, para installações de luz, n. 5, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
166. Cabos de cobre, isolados, para installações de luz, n. 9, kilo, doze mil réis..... 12$000
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um, trinta e um mil e quinhentos réis..... 31$500
168. Idem idem idem de 80 kilos, um, oitenta e quatro mil réis . . 84$000
169. Idem idem idem de 100 kilos, um, cento e cinco mil réis . . 105$000
172. Caixas de ferro para installação electrica, imbutida, uma, oito mil réis..... 8$000
173. Camurça em pelles, uma, vinte e cinco mil réis . . 25$000
174. Canos de chumbo, de 1 1/2", kilo, ous mil e duzentos réis . . 2$200
178. Canos de ferro galvanizado, de 1/2", metro, dous mil e cincoenta réis..... 2$050
179. Canos de ferro galvanizado, de 3/4", metro, dous mil quinhentos e oitenta réis... 2$580
180. Canos de ferro galvanizado, de 1", metro, tres mil quinhentos e quarenta réis.. 3$540
181. Canos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro, quatro mil tresentos e sessenta réis . . 4$360
182. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro, cinco mil novecentos e oitenta réis 5$980
185. Chaves biphasicas, uma, seis mil réis.... 6$000
187. Chumbo em lençol, de 1/8", kilo, dous mil e oitocentos réis . . 2$800
188. Chumbo em lençol, de 1/16", kilo, dous mil e oitocentos réis . . 2$800
191. Cleatz para installação electrica, com duas entradas, um, cento e vinte réis..... $120
192. Cobre em barra para fundição, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
194. Cobre em chapa, de 1/16/, kilo, cinco mil e tresentos réis . . 5$300
195. Cobre em chapa, para calhas, de 0,40 de largura, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . 5$500
196. Cobre redondo, de 1 1/2", kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis . . 5$650
197. Cobre redondo, de 2", kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
198. Colla da Bahia, kilo, tres mil e duzentos réis . . 3$200
199. Contador de rotações, um, dezoito mil réis 18$000
200. Copos de vidro para agua, um, quinhentos réis . . $500
201. Copos de aluminio com corrente, para carros de passageiros, um, quatro mil réis 4$000
203. Corda commum de 3/8", kilo, tres mil e oitocentos réis . . 3$800
204. Corda commum de 1/2", kilo, tres mil e oitocentos réis . . 3$800
205. Corda commum de 1", kilo, tres mil e oitocentos réis . . 3$800
206. Corda americana, de 3/8", kilo, dezeseis mil réis . . 16$000
208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
211. Correia de lona, de 2", de três dobras, metro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de tres dobras, metro, nove mil e setecentos réis 9$700
213. Idem, idem, idem, de 3", de quatro dobras, metro, treze mil e duzentos réis..... 13$200
214. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de quatro dobras, metro, quinze mil réis..... 15$000
217. Idem, idem, idem, de 6", de seis dobras metro, trinta e seis mil réis..... 36$000
218. Idem, idem, idem, de 8", de seis dobras, metro, cincoenta e um mil réis..... 51$000
219. Cortina para assoalho dos carros de passageiros, de tres metros de largura, metro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
220. Creolina em latas de litro, uma, mil novecentos e dez réis..... 1$910
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par, quinhentos réis . . $500

822. Dobradiças de ferro, de 3", par, dezeceis mil réis . . . . . 16$000
824. Dynamite Nobel, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
823. Escovas de aço para limpar limas, uma, novecentos e cincoenta réis ..... $950
827. Escovas de aço para fundição, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
826. Escovas de piassava, para lavar casa, uma, mil oitocentos e vinte réis ..... 1$820
832. Espanadores de pennas, grandes, um, nove mil cento e cincoenta réis ..... 9$150
833. Espanadores de cabello, um, seis mil quatrocentos e cincoenta réis..... 6$450
834. Espoletas para dynamite, caixa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
835. Esponja clara, de 1ª qualidade, kilo, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.. 44$500
836. Espelho de crystal biseauté, oval, 35 c/m x x 60 c/m, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
837. Espelho de crystal biseauté, oval, 0m,17 x x 0m,76, um, trinta e um mil e duzentos réis . . . . . 31$200
838. Estanho Carneiro, em vergas, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
839. Estanho em linguadas, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
840. Estopim preto, para dynamite, rôlo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
211. Fechadura para armario, uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
244. Ferro galvanizado, em chapas, n. 18, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
245. Ferro galvanizado, em chapas, n. 21, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
246. Ferro galvanizado, em chapas, n. 23, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
247. Ferro galvanizado, em chapas, n. 26, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4 x 3/4", kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo, mil e trezesentos réis ..... 1$300
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
256. Ferro T, de 3/4" x 3/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
257. Ferro T, de 1 1/2", x 1 1/2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
264. Ferro redondo, de 7/8", kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
265. Ferro redondo, de 1", kilo, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
266. Ferro redondo, de 1 18", kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
269. Ferro redondo, de 1 1/2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
270. Ferro redondo, de 1 5/8", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
273. Ferro redondo, de 2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
274. Ferro redondo, de 2 1/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
275. Ferro redondo, de 2 1/2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
277. Ferro redondo, de 3", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
279. Ferro redondo, de 4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
280. Ferro redondo, de 4 1/2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
281. Ferro redondo, de 5" kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
285. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
286. Ferro chato, de 1 1/2 x 1/2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
288. Ferro chato, de 2" x 1/2, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo mil e tresentos réis . . . . . 1$300
290. Ferro chato, de 2" x 3/4", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
291. Férro chato, de 3" x 1", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
295. Ferro chato, de 4" x 2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
315. Ferro guza, kilo, quatrocentos e vinte réis $420
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo, doze mil réis 12$000
317. Fibra vegetal, de 1/16", kilo, doze mil réis 12$000
318. Fibra vegetal, de 1", kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
319. Fillele para bandeiras, verde, metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
320. Fillele para bandeiras, vermelho, metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
321. Fillele para bandeiras, branco, metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
325. Fo de cobrie isolado, n. 12, encapado de chumbo, kilo, seis mil réis ..... 6$000
326. Fio de cobre coberto de sêda, para apparelhos telegraphicos, para bobinas, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
327. Fio asbesto, de 1/8", kilo, onze mil réis... 11$000
328. Fio asmbesto, de 1/4", kilo, onze mil réis.. 11$000
329. Fio magneto para enrolamento de dynamo, n. 8, kilo, nove mil e novecentos réis 9$900
330. Fio magneto para enrolamento de dynamo, n. 18, kilo, dez mil e quatrocentos réis 10$400
331. Fio magneto para enrolamento de dynamo, n. 20, kilo, doze mil réis ..... 12$000
332. Fita isolante preta, disco, dous mil e novecen réis . . . . . 2$900
336. Fusiveis para installações electricas, de 220 volts, capacidade para 200 velas, (2 a 5 ampéres), kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500

337. Fusiveis, caixa de 5 ampéres, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
338. Gazolina, caixa, trinta e sete mil réis..... 37$000
341. Globo de vidro opaco para luz electrica, com armação para tecto, grandes, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
342. Gomma lacca amarella, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
343. Grampos Jackson, de 1", um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
344. Grampos Jackson de 1 1/2", um, mil e quatrocentos reis . . . . . 1$400
345. Grampos Jackson de 2", um, dous mil réis. 2$000
346. Grampos Jackson de 2 1/2", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
347. Grampos Jacaré (alicator), para costuras de correias, de 2 1/2", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
348. Idem, idem, idem, de 3", um, dous mil réis 2$000
349. Idem, idem, idem de 3 1/2", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
350. Idem, idem, idem de 4", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
351. Idem, idem, idem de 6", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
352. Idem, idem, idem de 8", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
355. Interruptores rotativos, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
356. Interruptores de placa, um, quatro mil réis 4$000
357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts, com haste curva de 2/8", um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
358. Kerozene, caixa, trinta e seis mil réis..... 36$000
359. Lã em fio para torcidas, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
360. Lampadas electricas 220 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
361. Lampadas electricas 220 volts, 100 velas, 1/2 watt, uma, tres mil e seiscentos réis.... 3$700
362. Lampadas electricas, 220 volts, 200 velas 1/2 watt, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
364. Lampadas electricas 110 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
365. Lampadas electricas 110 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
367. Lampadas electricas 32 volts, 30 velas, uma dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
368. Lampadas electricas 24 volts, 30 velas, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
369. Lampadas electricas 24 volts, 30 velas, encaixe de bayoneta, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 velas, encaixe de bayoneta, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
375. Latão redondo, em vergalhões, de 1", kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
376. Latão em vergalhões, redondo, de 1 1/2", kilo seis mil e quinhentos réis..... 6$500
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
380. Latão em chapas, de 1/32", kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
381. Latão em chapas, de 1/16", kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
382. Lixa esmeril n. 0, grosa, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
383. Lixa esmeril n. 1, grosa, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grosa, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
385. Lixa esmeril n. 2, grosa, quarenta e tres mil e duzentos réis . . . . . 43$200
386. Lixa para madeira, n. 0, grosa, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
387. Lixa para madeira, n. 1, grosa, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
388. Lixa para madeira, n. 2, grosa, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
389. Lixa para madeira, n. 1/2, grosa, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas um, cem mil réis..... 100$000
406. Maçaricos para soldas, um, quarenta mil réis . . . . . 45$000
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, de 1/2", metro, seis mil réis. 6$000
408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3" de diametro interno, uma, quarenta e dous mil réis 42$000
410. Manguciras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma, vinte e oito mil réis... 28$000
411. Oleo de linhaça, crú, genuino, litro, tres mil réis . . . . . 3$000
412. Oxydo de ferro, kilo, tres mil réis..... 3$000
413. Palhinha para assento de carros, tecido sobre lona, metro, quadrado, «uarenta e tres mil réis..... 43$000
415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
483. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
484. Idem, idem, idem, de 1", kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
485. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
486. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
488. Parafusso de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
497. Pilhas seccas Columbia, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
509. Polvora para rebentar pedras, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo, tres mil e cincoenta réis..... 3$050
512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
517. Pregos de ponta Paris, 17 x 21, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
518. Pregos ponta Paris, 18 x 30, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
519. Pregos ponta Paris, 18 x 33, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
520. Pregos ponta Paris, 19 x 27, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
521. Pregos ponta Paris, 20 x 30, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
522 Pregos ponta Paris, 22 x 42, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
523. Pregos ponta Paris, 23 x 54, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
531. Rebolos de esmeril, 8" x 1/4", um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
532. Rebolos esmeril, de 10" x 3/8", um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
534. Rebolos esmeril, de 14" x 2 1/2", um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
538. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100

541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", klio, mil e setecentos réis ..... 1$700
544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
546. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo, mil e quinhentos reis ..... 1$500
550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x x 1/4", kilo, dez mil e quinhentos réis 10$500
557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x x 1/4", kilo, trese mil réis..... 13$000
558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x x 3/16", kilo, trese mil réis..... 13$000
559. Receptaculos de porcellana para luz electrica, um, novecentos réis..... $900
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
562. Roldanas de porcellana, para installações electricas, de 0m,05, uma, duzentos réis $200
563. Roldanas de porcelana para installações electricas, de 0m,03, uma, cento e cincoenta réis ..... $150
564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma, novecentos réis..... $900
569. Sabonetes em barra, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
570. Sabonete em liquido, litro, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
572. Seccante Castello, kilo, dous mil e cem réis 2$100
578. Sulfato de cobre, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma, duzentos e cincoenta mil réis... 250$000
600. Tijolos para arear metaes, um, setecentos réis ..... $700
601. Tijolos refractarios, um, mil réis..... 1$000
604. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
605. Toalhas felpudas, para rosto, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma, quarenta e tres mil e setecentos réis ..... 43$700
607. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma, quarenta e tres mil réis..... 43$000
615. Tornos de bancada giratorios, de 3" de bocca, um, setenta e cinco mil réis.. 75$000
616. Tornos de bancada giratorios, de 6" de bocca, um, duzentos e dez mil réis... 210$000
617. Tornos de ferreiro, de 6" de bocca, um, cento e noventa e seis mil réis..... 196$000
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, um, vinte e um mil réis..... 21$000
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, um, dezesete mil réis ..... 17$000
624. Vassouras de palha, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
625. Vassouras de piassava, uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
628. Verniz Black Japão, marca Royal, gallão, trinta e cinco mil réis..... 35$000
629. Verniz Gold Size, marca Royal, gallão, trinta e cinco mil réis..... 35$000
630. Verniz Flatting, marca Royal, gallão, trinta e cinco mil réis..... 35$000
631. Verniz Carriage, marca Royal, gallão, trinta e cinco mil réis..... 35$000
632. Verniz Hardy Body, marca Royal, gallão, trinta e oito mil réis..... 38$000
633. Vidros para vidraças, 25" x 40", um, sete mil cento e quarenta réis..... 7$140
634. Vidros duplos, estampados, brancos, de 42 1/2" x 19 5/8", um, mil tresentos e trinta e cinco réis..... 1$335
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um, cinco mil duzentos e cincoenta réis.... 5$250
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um, onze mil novecentos e cincoenta réis ..... 11$950
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um, oito mil quinhentos e vinte e cinco réis ..... 8$525
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um, oito mil quinhentos e vinte e cinco réis ..... 8$525
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um, onze mil seiscentos e noventa réis..... 11$690
642. Voltimetro combinado emo amperimetro, em fórma de relogio, até 15 volts, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
643. Zinco em barra para fundição, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
644. Zinco corrugado, para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha, vinte e oito mil réis ..... 28$000

*Grupo E*

668. Graxa para dynamo, kilo, tres mil réis.... 3$000

*Grupo F*

678. Diaphragma para valvula de graduação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um, quinhentos e cincoenta réis ..... $550
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038, ref. 36, um, quinhentos e cincoenta réis ..... $550
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.037, ref. 9, uma, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma, tres mil e vinte e cinco réis.. 3$025
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma, seiscentos e vinte réis ..... $620
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma, oitocentos e dez réis ..... $810
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma, oito mil seteçentos e dez réis..... 8$710

*Grupo G*

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado, trinta e um mil e oitocentos réis..... 31$800
689. Ladrilhos de côres, desenhos fantasia, metro quadrado, onze mil e quinhentos réis.. 11$500
690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga, de ferro fundido, uma, cento e dezesete mil réis..... 117$000
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
693. Mictorios de louça branca, um, setenta e tres mil e quinhentos réis..... 73$500

694. Tés de manilhas de barro vidrado, de 4", um, sete mil oitocentos e cincoenta réis . 7$850

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1927. — Por procuração, *L. Magalhães*.

---

17. Oleo para cylindro, typo A, litro, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
17. Oleo para cylindro, typo B, litro, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
17. Oleo para cylindro, Extra, litro, mil oitocentos e noventa e dous réis..... 1$892
18. Oleo para machina, typo A, litro, oitocentos e noventa e oito réis..... $890
Oleo para machina, tpo B, litro, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
Oleo para machina, litro, mil setecentos e dez réis ..... 1$710
19. Oleo para carros, litro, oitocentos e noventa e oito réis..... $898
Oleo para carros, typo B, litro, mil cento e sessenta réis..... 1$160
Oleo para carros, typo B, Extra, litro, mil duzentos e dez réis..... 1$210

Os oleos offerecidos, são de accôrdo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, e os proponentes sujeitam-se as condições do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 1 de abril de 1927.

---

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 67 E 70

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas nas concurrencias administrativas ns. 67 e 70, realizadas hoje nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

---

ACTA DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 67 E 70, EM 11 DE ABRIL DE 1927

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro 53, o senhor doutor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara abertas as concurrencias administrativas numeros sessenta e sete e setenta, convocadas por editaes de dezoito e vinte e oito de março proximo passado e seis do corrente mez, todos publicados no *Diario Official*, recebendo ás seguintes propostas, em enveloppes devidamente fechados, que tomaram os seguintes numeros:

Concurrencia administrativa n. 67:

1 — Dias Garcia & Comp.;
2 — Ribeiro, Costa & Comp.;
3 — José da Silva & Comp.;
4 — Fonseca, Almeida & Comp.;
5 — Bizarra & Comp.;
6 — Wilmann Xavier & Comp.;
7 — Pinto Guimarães & Comp.;
8 — Mayrink Veiga & Comp.;
9 — Santos, Seabra & Comp.;
10 — Oscar Taves & Comp.;
11 — Brenno & Comp.;
12 e ultima — Souza Baptista & Comp.

Concurrencia administrativa n. 70:

1 — R. Veiga & Comp.;
2 e ultima — Willmann Xavier & Comp.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os concurrentes, abre os enveloppes e procede á leitura das propostas, na presença dos interessados, que as rubrica, sem duvida ou incidente, ficando o exame e a decisão das mesmas para serem feitos posteriormente á sua publicação na integra, no *Diario Official*.

Para constar lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escrivão interino, no impedimento occacional do escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz Ferreira Real*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *José da Silva & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Bizarra & Comp., *Mauricio Verdusler*. — Por procuração de Willmann Xavier & Comp., *L. Pinheiro*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *A. Moura*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Verling*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. L. Costa*. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Thales da Costa*. — *Matheus Roberto*. Confere. — *José da Costa Filho*, escrevente. Conforme. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *B. Jacob*, intendente.

---

PROPOSTAS

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 18 de março de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

*Concurrencia administrativa n. 67*

2 kilos de chlorydrato de quinino, kilo, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
1.500 telhas de vidro, estrangeiras, formato typo francez, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750

Correia balata de tres dobras:

100 metros de 2", metro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
100 metros de 2 1/2", metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
150 metros de 3", metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
150 metros de 3 1/2", metro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
100 metros de 4", metro, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
60 metros de 4 1/2", metro, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
100 metros de 5", metro, quinze mil réis..... 15$000
50 metros de 5 1/2", metro, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
80 metros de 6", metro, dezoito mil e tresentos réis ..... 18$300

Correia balata de seis dobras:

80 metros de 8", metro, trinta e nove mil réis 39$000
50 metros de 10", metro, quarenta e seis mil e oitocentos réis ..... 46$800

Correias: Entregaremos dentro do prazo de 15 dias.
Telhas de vidro: Entregaremos no prazo de 60 dias mais ou menos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração, *Luiz Fº. Real*.

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração, *Luiz Fº. Real*.

O preço de correia balata, de 10" é de quarenta e seis mil e oitocentos réis, o metro.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração, *Luiz Fº. Real*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo discriminados, constantes da concurrencia administrativa n. 67:

| | |
|---|---|
| 2 kilos de chlorydrato de quinino, kilo, duzentos e noventa e cinco mil réis..... | 295$000 |
| 1.500 telhas de vidro, estrangeiras, formato typo francez, uma, oito mil e quatrocentos réis . . ..... | 8$400 |

Correia balata de tres dobras:

| | |
|---|---|
| 100 metros de 2", metro, quatro mil e tresentos réis . . ..... | 4$300 |
| 100 metros de 2 1/2", metro, quatro mil e seiscentos réis . ..... | 4$600 |
| 150 metros de 3", metro, seis mil e tresentos réis . . ..... | 6$300 |
| 150 metros de 3 1/2", metro, sete mil e tresentos réis . ..... | 7$300 |

Correia balata de quatro dobras:

| | |
|---|---|
| 100 metros de 4", metro, onze mil e setecentos réis . . ..... | 11$700 |
| 60 metros de 4 1/2", metro, trese mil e duzentos réis . ..... | 13$200 |
| 100 metros de 5", metro, quatorze mil e quatrocentos réis . ..... | 14$400 |
| 50 metros de 5 1/2", metro, dezeseis mil e quatrocentos réis . ..... | 16$400 |
| 80 metros de 6", metro, dezesete mil e novecentos réis . ..... | 17$900 |

Correia balata de seis dobras:

| | |
|---|---|
| 80 metros de 8", metro, trinta e seis mil e duzentos réis . ..... | 36$200 |
| 50 metros de 10", metro, quarenta e sete mil e quatrocentos réis ..... | 47$400 |

---

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção, á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos constantes da concurrencia administrativa sob n. 67, de conformidade com o edital de 18 de março ultimo, publicado no *Diario Official*, submettendo-nos á todas as condições do referido edital:

| | |
|---|---|
| 1.500 (mil e quinhentas) telhas de vidro, estrangeiras, formato typo francez, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis..... | 23$400 |

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *José da Silva & Companhia.*

---

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1° de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accôrdo com o edital de 18 de março proximo passado, o material abaixo especificado:

*Concurrencia administrativa n. 6.*

Quinta Divisão

Correia balata de tres dobras:

| | |
|---|---|
| 100 metros de 2", metro, quatro mil e setecentos réis . ..... | 4$700 |
| 100 metros de 2 1/2", metro, cinco mil e novecentos réis . ..... | 5$900 |
| 150 metros de 3", metro, sete mil e cincoenta réis | 7$050 |
| 150 metros de 3 1/2", metro, oito mil duzentos e quarenta réis . ..... | 8$240 |

Correia balata de quatro dobras:

| | |
|---|---|
| 100 metros de 4", metro onze mil e setecentos réis . ..... | 11$700 |
| 60 metros de 4 1/2", metro, trese mil e duzentos réis . ..... | 13$200 |
| 100 metros de 5", metro, quatorze mil e setecentos réis . ..... | 14$700 |
| 50 metros de 5 1/2", metro, dezeseis mil e cem réis . . ..... | 16$100 |
| 80 metros de 6", metro, dezesete mil e setecentos réis . ..... | 17$700 |

Correia balata de seis dobras:

| | |
|---|---|
| 80 metros de 8", metro, trinta e sete mil e novecentos réis . ..... | 37$900 |
| 50 metros de 10", metro, quarenta e sete mil e quatrocentos réis . ..... | 47$100 |

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as condições do referido edital.

Rio, 11 de abril de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

---

Bizarra & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Senador Dantas n. 36/38 propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as condições do edital de concurrencia n. 67, publicado no *Diario Official* de 20 de março proximo passado e em inteira submissão aos termos do mesmo:

| | |
|---|---|
| 1.500 (mil e quinhentas) telhas de vidro de fabricação belga, formato typo francez Roux Freres ou Guichard), uma, onze mil setecentos e noventa réis ..... | 11$790 |

Por procuração de Bizarra & Comp., *Mauricio Verdusser.*

---

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 119, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 18 de março proximo passado, publicado no *Diario Official*:

*Concurrencia administrativa n. 67*

Correia balata de tres dobras:

| | |
|---|---|
| 100 (cem) metros de 2", metro, cinco mil e quatrocentos réis . ..... | 5$400 |
| 100 (cem) metros de 2 1/2", metro, seis mil setecentos e cincoenta réis..... | 6$750 |
| 150 (cento e cincoenta) metros de 3", metro, oito mil e cem réis..... | 8$100 |
| 150 (cento e cincoenta) metros de 3 1/2", metro, nove mil e cincoenta réis..... | 9$050 |

Correia balata de quatro dobras:

| | |
|---|---|
| 100 (cem) metros de 4", metro, trese mil tresentos e vinte réis..... | 13$320 |
| 60 (sessenta) metros de 4 1/2", metro, quatorze mil novecentos e quarenta réis..... | 14$940 |
| 100 (cem) metros de 5", metro, dezeseis mil seiscentos e cincoenta réis..... | 16$650 |
| 50 (cincoenta) metros de 5 1/2", metro, dezenove mil e cincoenta réis..... | 19$050 |
| 80 (oitenta) metros de 6", metro, vinte mil réis . . ..... | 20$000 |

Correia balata de seis dobras:

| | |
|---|---|
| 80 (oitenta) metros de 8", metro, quarenta e tres mil e duzentos réis..... | 43$200 |
| 50 (cincoenta) metros de 10", metro, cincoenta e quatro mil réis..... | 54$000 |

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Goribaldi de Barcellos Pinheiro.*

---

Pinto Guimarães & Companhia, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 4º andar, de accôrdo com o edital dessa intendencia,

datado de 18 de março proximo findo, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á 5ª divisão, os artigos seguintes:

*Concurrencia administrativa n. 67*

Correia balata de tres dobras:

| | |
|---|---|
| 100 (cem) metros de 2", metro, cinco mil cento e setenta réis | 5$170 |
| 100 (cem) metros de 2 1/2", metro, seis mil quatrocentos e sessenta réis | 6$460 |
| 150 (cento e cincoenta) metros de 3", metro, sete mil setecentos e sessenta réis | 7$760 |
| 150 (cento e cincoenta) metros de 3 1/2", metro, nove mil e cincoenta réis | 9$050 |

Correia balata de quatro dobras:

| | |
|---|---|
| 100 (cem) metros de 4" metro, doze mil setecentos e sessenta réis | 12$760 |
| 60 (sessenta) metros de 4 1/2", metro, quatorze mil tresentos e vinte réis | 14$320 |
| 100 (cem) metros de 5", metro, quinze mil novecentos e cincoenta réis | 15$950 |
| 50 (cincoenta) metros de 5 1/2", metro, dezesete mil seiscentos e setenta réis | 17$670 |
| 80 (oitenta) metros de 6" metro, dezenove mil cento e cincoenta réis | 19$150 |

Correia balata de seis dobras:

| | |
|---|---|
| 80 (oitenta) metros de 8", metro, quarenta e um mil e duzentos réis | 41$200 |
| 50 (cincoenta) metros de 10", metro, cincoenta e um mil e setecentos réis | 51$700 |

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *Pinto Guimarães & Comp.*

---

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

Correia balata de tres dobras:

| | |
|---|---|
| 100 (cem) metros de 2", metro, quatro mil e quinhentos réis | 4$500 |
| 100 (cem) metros de 2 1/2", metro, seis mil e quinhentos réis | 6$500 |
| 150 (cento e cincoenta) metros de 3", metro, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| 150 (cento e cincoenta) metros de 3 1/2", metro, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |

Correia balata de quatro dobras:

| | |
|---|---|
| 100 (cem) metros de 4", metro, doze mil e seiscentos réis | 12$600 |
| 60 (sessenta) metros de 4 1/2", metro, dezesseis mil réis | 16$000 |
| 100 (cem) metros de 5", metro, quinze mil e quinhentos réis | 15$500 |
| 50 (cincoenta) metros de 5 1/2", metro, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 80 (oitenta) metros de 6", metro, vinte e oito mil réis | 28$000 |

Correia balata de seis dobras:

| | |
|---|---|
| 80 (oitenta) metros de 8", metro, cincoenta e oito mil réis | 58$000 |
| 50 (cincoenta) metros de 10", metro, noventa e quatro mil réis | 94$000 |

Entrega em 15 dias na intendencia.

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Rocha*

Santos Seabra & Comp., n
belecidos nesta Capital, á rua M
põem fornecer á Estrada de Fe
cordo com o edital publicado no
proximo passado, o seguinte:

CONCURRENCIA ADMI

| | |
|---|---|
| 2 (dous) kilos de clorydrat duzentos e vinte e n | |
| 1.500 (mil e quinhentas) telha gelras, formato typo mil oitocentos e noventa e nove reis... | |

Declaramos sujeitarmo-nos ás exigencias do edital de concurrencia, bem assim ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*.

---

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

Correia balata de tres dobras:

| | |
|---|---|
| 100 (cem) metros de 2", metro, cinco mil e cincoenta réis | 5$050 |
| 100 (cem) metros de 2 1/2", metro, seis mil tresentos e vinte e cinco réis | 6$325 |
| 150 (cento e cincoenta) metros de 3", metro, sete mil quinhentos e noventa réis | 7$590 |
| 150 (cento e cincoenta) metros de 3 1/2", metro, oito mil oitocentos e cincoenta e cinco réis | 8$855 |

Correia balata de quatro dobras:

| | |
|---|---|
| 100 (cem) metros de 4", metro, treze mil seiscentos e oitenta réis | 13$680 |
| 60 (sessenta) metros de 4 1/2", metro, quinze mil tresentos e noventa réis | 15$390 |
| 100 (cem) metros de 5", metro, dezesete mil e cem réis | 17$100 |
| 50 (cincoenta) metros de 5 1/2", metro, dezoito mil oitocentos e dez réis | 18$810 |
| 80 (oitenta) metros de 6", metro, vinte mil quinhentos e vinte réis | 20$520 |

Correia balata de seis dobras:

| | |
|---|---|
| 80 (oitenta) metros de 8", metro, quarenta e tres mil e cincoenta réis | 43$050 |
| 50 (cincoenta) metros de 10", metro, cincoenta e tres mil oitocentos e vinte réis | 53$820 |

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — *Oscar Taves & Comp.*

---

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 107, declarando a sua inteira subumuissão aos termos do edital da presente concurrencia e ás demais condições estipuladas no edital de concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno proximo findo, propõem o fornecimento do material seguinte:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

| | |
|---|---|
| 2 kilos de clorydrato do quinino, kilo, duzentos e noventa mil réis | 290$000 |
| 1.500 telhas de vidro, formato typo francez, nacionaes, uma, seis mil quatrocentos noventa réis | 6$400 |

Correia balata de tres dobras:

| | |
|---|---|
| 100 metros de 2", metro, quatro mil seiscentos e noventa réis | 4$600 |
| 100 metros de 2 1/2", metro, cinco mil novecentos e noventa réis | 5$900 |
| 150 metros de 3", metro, sete mil e tresentos réis | 7$300 |
| 450 metros de 3 1/2", metro, oito mil duzentos e noventa réis | 8$200 |

Correia balata de quatro dobras:

100 metros de 4", metro, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
60 metros de 4 1/2", metro, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
100 metros de 5", metro, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
50 metros de 5 1/2", metro, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
80 metros de 6", metro, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800

Correia balata de seis dobras:

80 metros de 8", metro, trinta e nove mil réis . . 39$000
50 metros de 10", metro, cincoenta e um mil réis 51$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Outrosim, declaram que, ainda de accôrdo com os termos do edital que *dá preferencia ao producto de industria nacional*, tomam a liberdade de propôr, desta industria, as 1.500 telhas acima.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração, *David Araujo*.

---

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

1.500 telhas de vidro, estrangeiras, formato typo francez, uma, nove mil duzentos e trinta réis . . . . . 9$237

Correia balata de tres dobras:

100 metros de 2", metro, cinco mil duzentos e trinta réis . . . . . 5$230
100 metros de 2 1/2", metro, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
150 metros de 3", metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
150 metros de 3 1/2", metro, oito mil oitocentos e vinte réis . . . . . 8$820

Correia balata de quatro dobras:

100 metros de 4", metro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
60 metros de 4 1/2", metro, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
100 metros de 5", metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
50 metros de 5 1/2", metro, dezesete mil e tresentos réis . . . . . 17$300
80 metros de 6", metro, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800

Correia balata de seis dobras:

80 metros de 8", metro, quarenta mil e quatrocentos réis . . . . . 40$400
50 metros de 10", metro, cincoenta mil e seiscentos réis . . . . . 50$600

Em tempo: rectificamos:

1.500 telhas de vidro, estrangeiras, formato typo francez, uma, nove mil cento e trinta e sete réis . . . . . 9$137

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração, *A. Costa*.

---

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta cidade, vem propôr fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 70, os seguintes artigos:

300 (quinhentas) lampadas Philips, typo "Stone", de bayoneta, pequena, de 16 x 16, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
200 (duzentas) lampadas Philips, typo "Stone", de bayoneta, pequena, de 16 x 12, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

Os proponentes declaram que se sujeitam ás condições do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Thalis da Costa*.

---

Wilmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 119, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com os editaes de 28 de março proximo passado e 6 do corrente, publicados no *Diario Official*:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 70

2.000 (duas mil) lampadas Stella, de bayoneta, grande, de 24 x 24, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
1.000 (mil) lampadas Stella, de bayoneta, grande, de 24 x 12, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
1.000 (mil) lampadas Stella, de bayoneta, grande, de 24 x 16, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
500 (quinhentas) lampadas Stella, de bayoneta, pequena, de 16 x 16, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
200 (duzentas) lampadas Stella, de bayoneta, pequena, de 16 x 12, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
200 (duzentas) lampadas Stella, de bayoneta, pequena, de 16 x 24, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

As lampadas Stella são de fabricação nacional.

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927. — Por procuração de Wilmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellas Ribeiro*.

---

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

### FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Para os devidos fins, torno publicas as propostas apresentadas á concurrencia publica para fornecimento de material de expediente a esta fiscalização, no corrente anno, pelas firmas Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Companhia e Salgado Guimarães & Comp., realizada a 5 do corrente mez.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro chefe.

---

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de material do expediente durante o anno de 1927, conforme edital de 16 de março proximo passado, publicado no *Diario Official*.

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
2. Almotolias para machina de escrever, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
3. Almofadas para carimbo de borracha, de 16 x 9, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
4. Almofadas para carimbo de borracha, de 12 x 7, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
5. Barbante fino de 1ª qualidade, kilo, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
6. Barbante fino de linho, tres fios, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
7. Barbante pardo grosso de 1ª qualidade, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
8. Barbante de algodão, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800

9. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
10. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 11, um, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
11. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 15, um, mil quinhentos e quarenta réis . . . 1$540
12. Blocos pautados, timbrados de 33 x 15, um, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
13. Blocos lisos de 33 x 15, um, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
14. Blocos lisos de 15 x 24, um, oitocentos e noventa e cinco réis . . . . . $895
15. Blocos de papel millimetrado com 50 folhas de 22 x 33, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
16. Blocos de papel millimetrado para desenho Guichet, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
17. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
18. Borracha E. Faber n. 224, para lapis, uma, mil e quarenta réis . . . . . 1$040
19. Borracha E. Faber n. 104, para tinta, uma, novecentos e cincoenta réis . . . . . $950
20. Borracha E. Faber n. 210, dous usos, uma, novecentos e oitenta réis . . . . . $980
21. Borracha E. Faber Emerald n. 111, uma, setecentos e oitenta réis . . . . . $780
22. Borracha E. Faber Mongol n. 12, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
23. Borracha E. Faber Mongol n. 20, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
24. Borracha Venus n. 12, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
25. Borracha Venus n. 25, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
26. Caderneta modelo 002, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
27. Caderneta de papel quadriculado modelo 0.235, uma, tres mil e tresentos réis... 3$300
28. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas, capa de couro, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
29. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas cartonada, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
30. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro modelo n. 1, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
31. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro modelo n. 2, uma, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
32. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
33. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
34. Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
35. Carimbo de borracha, lettra, duzentos réis.. $200
36. Carimbo de borracha para numerar, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
37. Carimbo de borracha para datar, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
38. Cesta de vime para papel usado, de 32 x 35, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
39. Cesta de vime para mesa, formato officio, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
40. Cesta de arame, formato officio, para mesa, uma, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
41. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonez, com 500 folhas numeradas, capa 1/2 marroquim, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
42. Costaneira modelo 3.055, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
44. Costaneira commum, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
45. Descanço de madeira, para livro, um, sete mil réis . . . . . 7$000
46. Duplo-decimetro de buxo, graduação de marfim, um, trinta e cinco mil réis... 35$000
47. Elastico, E. Faber n. 74, caixa de uma grosa, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
48. Elastico E. Faber ns. 30 a 33, caixa de meia grosa, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
49. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
50. Encadernação de livro, meio marroquim, uma, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
51. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, quatro mil e cem réis... 4$100
52. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 28 x 14, cento, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
53. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, cinco mil e duzentos réis 5$200
54. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 15, cento, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
55. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 24, cento, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
56. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38 x 26, cento, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
57. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, tres mil e quinhentos réis 3$500
58. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 35 x 24, cento, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
59. Enveloppes commerciaes de linho, cento, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
60. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, dous mil e setecentos réis..... 2$700
61. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, tres mil e tresentos réis..... 3$300
62. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
63. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40 x 25, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
64. Estojo Kern com compasso de reducção, com 20 centimetros, n. 1.092, um, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
65. Estojo Kern com tira-linhas, tres peças, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
66. Estojo Kern para curvas, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
67. Estojo A-26, com 15 peças, um, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
68. Escala de marfim Casella com 20 centimetros, uma, cincoenta e cinco mil réis... 55$000
69. Escala de marfim Casella com 30 centimetros, uma, sessenta e nove mil réis..... 69$000
70. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
71. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, sete mil réis . . . . . 7$000
72. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um, nove mil réis . . . . . 9$000
73. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
74. Esponja de borracha, grande, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
75. Esponjeira com esponja de borracha, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
76. Essencia de therebentina Le Franc, vidro de 25 grammas, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
77. Etiqueta gommada Dennison, cento, novecentos réis . . . . . $900
78. Fitas para machina de escrever da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer côr, fixa e para copia, uma, cinco mil réis..... 5$000
79. Fitas para machina Royal Ellams, fixa ou para copia, qualquer côr, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
80. Fitas para machina Remington Remtico fixa ou para copia, qualquer côr, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
81. Fitas para machina Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para copia, qualquer côr, uma, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
82. Folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro, cento e trinta mil réis..... 130$000
83. Furador de papel com cabo de buxo, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

84. Grampos The Universal Fasteners ns. 31 a 36, caixa de meia grosa, caixa, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
85. Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
86. Grampos O. K. ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
87. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
88. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
89. Grampos ilhoses Dennison metal Eylets c/ 250, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
90. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
91. Gomma arabica Paz, vidro n. 0, vidro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
92. Godets de louça para quarella com 0,75, jogo de cinco, um, sete mil réis . . . . . 7$000
93. Codets de louça grande, um, oito mil réis . . . 8$000
94. Codets de vidro com tres divisões, um, oito mil réis . . . . . 8$000
95. Impressos para utilização de caes, milheiro, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
96. Impressos para serviço de draga, milheiro, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
99. Impressos para movimento de embarcações, milheiro, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
100. Impressos para renda, milheiro, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
101. Impressos para consumo de agua, milheiro, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
102. Impressos para occupação de fluctuantes, milheiro, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
103. Impressos para partes diarias, conforme modelo, milheiro, trinta e cinco mil réis . . . 35$000
104. Impressos para pedidos de férias, milheiro, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
105. Indice alphabetico tamanho meio almasso, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
106. Indice alphabetico, tamanho almasso, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
107. Lacre, caixa de seis páos, caixa, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
108. Lacre inglez, caixa de seis páos, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
109. Lapis preto da fabrica Helios, qualquer numero, de A. C. Maia & Comp., duzia, dous mil réis . . . . . 2$000
110. Lapis tinta, da fabrica Helios, qualquer numero, de A. C. Maia & Comp., duzia, quatro mil réis . . . . . 4$000
111. Lapis bicolor, da fabrica Helios, qualquer numero, de A. C. Maia & Comp., duzia, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
113. Lapis Faber preto ns. 1 a 3, duzia, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
114. Lapis J. Faber Graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
115. Lapis J. Faber bicolôr, n. 736, duzia, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
116. Lapis J. Faber azul, n. 728, duzia, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
117. Lapis J. Faber vermelho, n. 732, duzia, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
118. Lapis E. Faber, caixa de 12 côres, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
119. Lapis E. Faber, caixa de 24 côres, caixa, dezesete mil réis . . . . . 17$000
120. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia, onze mil réis . . . . . 11$000
121. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.117, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
122. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra ou numero, duzia, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
123. Lapis J. S. Staedtler, verde, n. 2.907, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
124. Limpa-pennas de vassourinha, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
125. Limpa-pennas de limpador de vidro, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
127. Livro para protocollo geral conforme modelo, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
128. Livro para protocollo das secções, conforme modelo, um, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
129. Livro para protocollo externo, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
130. Livro para entrada e numeração de papeis, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
131. Livro para entrada e sahida do material do deposito, um, cento e sessenta mil réis. 160$000
132. Livro para entrada e sahida de material de retorno, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
133. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
134. Livro para ponto do pessoal diarista, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
135. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
136. Livro para escripturação conforme modelo, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
137. Livro pautado e riscado para actas, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
138. Livro de registro de draga, modelo n. 8.430, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
139. Livro de registro de dragagem, modelo numero 8.167, um, noventa mil réis . . . . 90$000
140. Livro de registro do serviço de aterro, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
141. Livro para colar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, onze mil réis . . . . . 11$000
142. Machina Dandy para aparar lapis, uma, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
143. Machina para datar e numerar, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
144. Machina Leitz, para furar papel, para pastas, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
145. Mata-borrão em folha, qualquer côr, cento e vinte libras, de 76 x 65, cento, sessenta mil réis . . . . . 60$000
146. Mata-borrão especial em tiras, para berço, cento, tres mil réis . . . . . 3$000
147. Mata-borrão para copiador, 120 libras, folhas tamanho officio, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000
148. Molhador de louça com armação de arame e pincel, para copiador de officio, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
149. Molhadores de vidro para mesa, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
150. Molhadores com esponja de borracha, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
151. Nankin japonez, em páo oitavado, de 15 x 3 centimetros, páo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
152. Oleo fino para machina de escrever, vidro, mil réis . . . . . 1$000
153. Papel almasso Fiume, de 7 kilos, resma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
154. Papel almasso Fiume, de 6 kilos, resma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
155. Papel téla, liso, em meias folhas, resma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
156. Papel Royal, meias folhas, resma, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
157. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quinze mil réis . . . . . 15$000
158. Papel fino para cópia em machina, resma, sete mil réis . . . . . 7$000
159. Papel timbrado Royal Vellum, em meias folhas, resma, trese mil e setecentos réis 13$700
160. Papel timbrado téla, meias folhas, resma, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
161. Papel timbrado, para officio, Royal Vellum, resma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
162. Papel timbrado para autuação, resma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
163. Papel téla para quadros, folhas de 78 x 33, resma, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
164. Papel impermeavel para copiador, folha, duzentos e oitenta réis . . . . . $280
165. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa, trese mil réis . . . . . 13$000
166. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
168. Papel manilha para embrulho, resma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000

169. Papel quadriculado de 0,75 x 0,05, resma, sessenta e cinco mil réis . ..... 65$000
170. Papel de linho para certidões, timbrado, resma, vinte e nove mil réis . ..... 29$000
171. Papel de linho para portarias, conforme o modelo, resma, vinte e nove mil réis... 29$000
172. Papel carbono Hélios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 400 folhas, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . ..... 8$500
174. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, trinta e cinco mil réis..... 35$000
175. Papel carbono Staffords, superfine, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
179. Papel millimetrado, Scheleicher & Schull, peça de 10 x 0,75, peça, dezesete mil réis . . ..... 17$000
180. Papel millimetrado Segimicher & Schull,forrado, de 10 x 075, peça, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
182. Papel Canson, forrado, peça de 150 x 10, peça, cento e noventa mil réis..... 190$000
183. Papel tela transparente, de 138 x 10,00, peça, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
184. Papel tela Imperial, de 1m,38 x 10,00, peça, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
185. Papel ferro prussiato Norton Gregory, de 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e sete mil réis..... 27$000
187. Papel para conta corrente, resma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
189. Pasta Perry, lombo de aço, n. 1, uma, quatro mil réis..... 4$000
190. Pasta Perry, lombo de aço, n. 2, uma, cinco mil réis..... 5$000
191. Pasta Perry, lombo de aço, n. 3, uma, seis mil réis..... 6$000
192. Pasta Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, seis mil e quinhentos réis... 6$500
193. Pasta Universal, lombo de aço, tamanho de carta, uma, cinco mil réis..... 5$000
194. Pasta de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
195. Pasta de cartolina, tamanho officio, uma, seiscentos réis..... $600
196. Pasta registradora Geka, tamanho officio, uma, seis mil réis..... 6$000
197. Penna Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
198. Penna Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
199. Penna Leonardt n. 505, Gilt, caixa de 100, caixa, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
200. Penna Leonardt n. 516, caixa de 100, caixa, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
201. Penna Lonflo Geo W. Hughes, n. 1.163, caixa de 100, caixa. dez mil e quinhentos réis..... 10$500
202. Penna Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
203. Penna Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, seis mil réis..... 6$000
204. Penna Gillot n. 1.000, caixa de 72, caixa, vinte e tres mil réis..... 23$000
205. Percevejos de metal, pequenos, caxa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
206. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
207. Pinceis martha ns. 1 a 12, para aquarella, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
208. Pinceis martha, para copiador, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
209. Pistolet de celluloide, um, sete mil réis:... 7$000
210. Pistolet de madeira, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
212. Porta canetas E, vidro, um, nove mil réis.. 9$000
213. Porta carimbos de metal, com 24 supportes, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
214. Porta carimbos de metal com 12 supportes, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
215. Raspadeira Rodger com cabo de madeira, uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
216. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
217. Reguas de borracha Faber de 40 centimetros, uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
218. Regua de borracha Faber de 50 centimetros, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
219. Regua de borracha Faber de 60 centimetros, uma, quatro mil réis..... 4$000
222. Regua de madeira Faber, graduada, com filete de metal, de 50 centimetros, uma, quatro mil réis..... 4$000
223. Regua de madeira Faber, graduada, com filete de metal, de um metro, uma, onze mil réis..... 11$000
224. Regua de madeira Faber, graduada, com filete de metal, de 1,50, uma, trinta e tres mil réis..... 33$000
225. Talões de memorandum, conforme o modelo, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
226. Talões de memorandum, soltos, rosa, conforme o modelo, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
227. Talões de memorandum, soltos, branco, conforme modelo, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
228. Talões conforme modelo de vales do deposito, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
229. Talões de pedidos C. D. 2, conforme o modelo, um, cinco mil e tresentos réis... 5$300
230. Talões de ordem do serviço conforme o modelo, um, cinco mil e duzentos réis... 5$200
232. Talões de vales para pagamento com 25 folhas, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
233. Talões de vales para pagamento com 50 folhas, um, mil e novecentos réis..... 1$900
234. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme o modelo, um, dezoito mil réis . . . ..... 18$000
235. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, dezenove mil réis 19$000
236. Talões de renda, conforme modelo, um, sete mil réis . . . ..... 7$000
237. Talões de telegramma, conforme modelo, um, seis mil réis ..... 6$000
238. Talões de pedido de material, um, onze mil réis . . . ..... 11$000
239. Tinta Stephens de cópia, litro, quinze mil réis . . . ..... 15$000
240. Tinta Sardinha de cópia, litro, sete mil réis 7$000
241. Tinta Sardinha preta, litro, quatro mil e oitocentos réis . . . ..... 4$800
242. Tinta Sardinha carmin, litro, cinco mil e tretos réis ..... 5$300
243. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, um mil réis 1$000
244. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
245. Tinta para carimbo de metal Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
248. Tinta para carimbo de borracha Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, mil e tresentos réis . . . ..... 1$300
249. Tinta de desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, mil e tresentos réis . . . ..... 1$300
250. Tinta para desenho Le Franc, em tablettes, um. mil e cem réis..... 1$100
253. Tinta nankin liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil e duzentos réis . . ..... 4$200
254. Tinta diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
255. Tinta nankin, liquida, La Perie, vidro de 25 grammas, vidro, dous mil réis..... 2$000
258. Tira-linhas para curvas, um, trese mil réis 13$000
259. Tira-linhas grandes, um, quinze mil réis.. 15$000
260. Tira-linhas Kern com dous pontos e compasso de reducção, um, cento e vinte mil réis. . ..... 120$000
261. Tira-linhas Kenffel e Esser, de abrir, um, vinte e oito réis..... 28$000
262. Tira-linhas Kern, um, dezoito mil réis.... 18$000
263. Tinteiros Paragon, duas tintas, um, dezenove mil réis . . . ..... 19$000

264. Tinteiros Paragon, tres tintas, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
265. Tinteiros Soennecken, duas tintas, um, dezenove mil réis ..... 19$000
266. Tinteiros Soennecken, tres tintas, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
267. Tinteiros Soennecken, uma tinta, um, quinze mil réis ..... 15$000
268. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
270. Transferidor de celluloide, 15 c/m, 1/2 circulo, um, oito mil réis..... 8$000
271. Transferidor de celluloide, 15 c/m, circulo inteiro, um, dezoito mil réis..... 18$000
272. Triplodecimetro de marfim, Casella, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
274. Tympano para mesa, um, quinze mil réis.. 15$00

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Adalberto Machado*.

---

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, nesta praça, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para o fornecimento de "Material de expediente", durante o anno de 1927, de accôrdo com o edital de 16 de março ultimo, publicado no *Diario Official*, e abaixo discriminado, a saber:

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, mil e quatrocentos réis..... 1$400
2. Almotolias para machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
3. Almofadas para carimbo de borracha, de 16 x x 9, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
4. Almofadas para carimbo de borracha, de 12 x x 7, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
5. Barbante fino de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
6. Barbante fino de linho, 3 fios, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
7. Barbante pardo, grosso, de 1ª qualidade, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
8. Barbante de algodão, kilo, oito mil e duzentos réis. ..... 8$200
9. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, dous mil e oitocentos réis. 2$800
10. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 11, um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
11. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 15, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
12. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
13. Blocos lisos de 33 x 15, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
14. Blocos lisos de 15 x 24, um, setecentos réis.... $700
15. Blocos de papel millimetrado com 50 folhas de 22 x 33, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
16. Blocos de papel millimetrado para desenho "Guichet", um, vinte e dous mil réis..... 22$000
17. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, oito mil réis..... 8$000
18. Borracha E. Faber n. 224, para lapis, uma, mil e cem réis ..... 1$100
19. Borracha E. Faber n. 104, para tinta, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
20. Borracha E. Faber n. 210, dous usos, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
21. Borracha E. Faber "Emerald" n. 111, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
22. Borracha E. Faber "Mongol" n. 12, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
23. Borracha E. Faber "Mongol" n. 20, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
24. Borracha "Venus" n. 12, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
25. Borracha "Venus" n. 25, uma, tres mil réis.. 3$000
26. Caderneta modelo n. 002, uma, mil réis..... 1$000
27. Caderneta de papel quadriculado, modelo 0235, uma, tres mil réis ..... 3$000
28. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas, capa de couro, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
29. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas, capa cartonada, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
30. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 1, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
31. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
32. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
33. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
34. Caneta de madeira "Eagle Pencil", qualquer numero, duzia, seis mil e oitocentos réis. 6$800
35. Carimbo de borracha, lettra, duzentos e quarenta réis. ..... $240
36. Carimbo de borracha para numerar, um, dous mil réis ..... 2$000
37. Carimbo de borracha para datar, um, dezoito mil réis ..... 18$000
38. Cesta de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma, quatro mil réis..... 4$000
39. Cesta de vime para mesa, formato officio, uma, seis mil réis ..... 6$000
40. Cesta de arame para mesa, formato officio, uma, oito mil réis ..... 8$000
41. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel "Japonez", com 500 folhas numeradas, capa meio marroquim, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
42. Costaneira modelo n. 3.055, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
43. Costaneira modelo n. 5.931, uma, oito mil réis. 8$000
44. Costaneira commum, uma, tres mil réis..... 3$000
45. Descanço de madeira para livro, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
46. Duplo decimetro de buxo, graduação de marfim, um, sessenta mil réis..... 60$000
47. Elastico E. Faber n. 74, caixa de 1/2 grosa, caixa, oito mil réis ..... 8$000
48. Elastico E. Faber ns. 30 a 33, caixa de 1/2 grosa, caixa, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
49. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, 1/2 marroquim, uma, dez mil réis ..... 10$000
50. Encadernação de livro, 1/2 marroquim, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
51. Enveloppes timbrados papel "Hollanda", de 24 x 12, cento, tres mil e oitocentos réis. 3$800
52. Enveloppes timbrados papel "Hollanda", de 28 x 14, cento, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
53. Enveloppes timbrados papel "Hollanda", de 25 x 20, cento, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
54. Enveloppes timbrados papel "Hollanda", de 35 x 15, cento, sete mil e duzentos réis... 7$200
55. Enveloppes timbrados papel "Hollanda", de 35 x 24, cento, sete mil e oitocentos réis\ 7$800
56. Enveloppes timbrados papel "Hollanda", de 38 x 26, cento, oito mil e quinhentos réis. 8$500
57. Enveloppes timbrados papel "Hollanda", de 13 x 19, cento, dous mil e duzentos réis. 2$200
58. Enveloppes timbrados forrados de panno, de 35 x 24, cento, oitenta e cinco mil réis... 85$000
59. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, dous mil réis ..... 2$000
60. Enveloppes lisos papel "Hollanda", de 13 x 19, cento, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
61. Enveloppes lisos papel "Hollanda", de 24 x 12, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
62. Enveloppes lisos papel "Hollanda", de 25 x 20, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
63. Enveloppes lisos papel "Hollanda", de 40 x 25, cento, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
64. Estojo "Kern" com compasso de reducção com 20 centimetros, n. 1.092, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
65. Estojo "Kern" com tiralinhas, 3 peças, um, cento e dez mil réis..... 110$000
66. Estojo "Kern" para curvas, um, vinte mil réis. 20$000
67. Estojo A. 26 com 15 peças, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
68. Escala de marfim "Casella", com 20 centimetros, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
69. Escala de marfim "Casella", com 30 centimetros, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000

70. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, oito mil réis ..... 8$000
71. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, doze mil réis ..... 12$000
72. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um, quinze mil réis ..... 15$000
73. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil réis ..... 2$000
74. Esponja de borracha, grande, uma, quatro mil réis ..... 4$000
75. Esponjeira com esponja de borracha, uma, seis mil réis ..... 6$000
76. Essencia de terebentina, "Le Franc", vidro de 25 grammas, vidro, tres mil réis..... 3$000
77. Etiqueta gommada "Dennison", cento, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
78. Fitas para machinas de escrever da fabrica "Helios", de A. C. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer côr, fixa e para cópia, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
79. Fitas para machina Royal, "Ellams", fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, sete mil réis ..... 7$000
80. Fitas para machina Remington, "Remtico", fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, sete mil réis ..... 7$000
81. Fitas para machina Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, sete mil réis..... 7$000
82. Folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis. 145$000
83. Furador de papel, com cabo de buxo, um, tres mil réis ..... 3$000
84. Grampos "The Universal Fastener" ns. S1 a S6, caixa, 1/2 grosa, caixa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
85. Grampos "Ideal" ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, mil e duzentos réis ..... 1$200
86. Grampos O. K. ns 0 a 3, caixa de 100, caixa, tres mil e tresentos réis..... 3$300
87. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
88. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa, mil e duzentos réis ..... 1$200
89. Grampos ilhoses Dennisons, metal Eylets 250 caixa, oito mil réis ..... 8$000
90. Gomma arabica "Sardinha", vidro n. 0, vidro, dous mil e cem réis..... 2$100
91. Gomma arabica "Paz", vidro n. 0, vidro, dous mil réis ..... 2$000
92. Godets de louça para aquarella com 0m,75, jogo de 5, um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
93. Godets de louça, grandes, um, seis mil réis.... 6$000
94. Godets de vidro com 3 divisões, um, quinze mil réis ..... 15$000
95. Impressos para utilização do caes, milheiro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
96. Impressos para serviço de draga, milheiro, vinte e oito mil réis..... 28$000
97. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, vinte e oito mil réis..... 28$000
98. Impressos para movimento de trem, milheiro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
99. Impressos para movimento de embarcações, milheiro, sessenta e oito mil réis..... 68$000
100. Impressos para renda, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
101. Impressos para consumo d'agua, milheiro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
102. Impressos para occupação de fluctuantes, milheiro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
103. Impressos para partes diarias conforme modelo, milheiro, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
104. Impressos para pedido de férias, milheiro, vinte mil réis ..... 20$000
105. Indice alphabetico, tamanho 1/2 almasso, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
106. Indice alphabetico, tamanho almasso, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
107. Lacre, caixa de 6 páos, caixa, doze mil réis.. 12$000
108. Lacre, inglez, caixa de 6 páos, caixa, quinze mil réis ..... 15$000
109. Lapis da fabrica "Helios", qualquer numero, de A. C. Maia & Comp., duzia, tres mil réis ..... 3$000
110. Lapis tinta da fabrica "Helios", qualquer numero, de A. C. Maia & Comp., duzia, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
111. Lapis bicolor da fabrica "Helios", qualquer numero, de A. C. Maia & Comp., duzia, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
112. Lapis de diversas côres da fabrica "Helios", de A. C. Maia & Comp,. qualquer numero, duzia, oito mil réis..... 8$000
113. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
114. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, duzia, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
115. Lapis J. Faber, bicolor n. 736, duzia, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
116. Lapis J. Faber, azul, n. 728, duzia, nove mil réis ..... 9$000
117. Lapis J. Faber, vermelho n. 732, duzia, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
118. Lapis J. Faber, caixa de 12, de côres, caixa, nove mil réis ..... 9$000
119. Lapis E. Faber, caixa de 24, de côres, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
120. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia, onze mil réis ..... 11$000
121. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta n. 9.117, duzia, doze mil réis ..... 12$000
122. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer letra ou numero, duzia, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
123. Lapis J. S. Staedtler, verde, n. 2.907, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
124. Limpa pennas de vassourinha, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
125. Limpa pennas com limpador de vidro, um, seis mil réis ..... 6$000
126. Liquido para limpar typos de machina de escrever "Clarotype", vidro, oito mil réis ..... 8$000
127. Livro para protocollo geral conforme modelo, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
128. Livro para protocollo das secções conforme modelo, um, dezoito mil réis..... 18$000
129. Livro para protocollo externo, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
130. Livro para entrada e numeração de papeis, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
131. Livro para entrada e sahida de material de deposito, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
132. Livro para estrada e sahida de material de retorno, um, cento e oitenta mil réis.. 180$000
133. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
134. Livro para ponto do pessoal diarista, um trinta e cinco mil réis..... 35$000
135. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, oito mil réis ..... 8$000
136. Livro para escripturação conforme modelo, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
137. Livro pautado e riscado para actas, um, quinze mil réis ..... 15$000
138. Livro de registro de Draga, modelo numero 8.430, um, quarenta e dous mil réis 42$000
139. Livro de registro de dragagem modelo numero 8.167, um, cinco mil réis..... 5$000
140. Livro de registro de serviço de aterro, um, vinte mil réis ..... 20$000
141. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, doze mil réis.... 12$000
142. Machina Dandy para aparar lapis, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
143. Machina para datar e numerar, uma, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
144. Machina Leitz, para furar papel para pasta, uma, oito mil réis ..... 8$000
145. Mata-borrão, em folha, qualquer côr, de 120 lbs., de 76 x 56, cento, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
146. Mata-borrão especial em tiras, para berço, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
147. Mata-morrão, para copiador, 120 lbs., em folhas, tamanho officio, cento, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

148. Molhadores de louça, com armação de arame e pincel para copiador de officio, um, quinze mil réis ..... 15$000
149. Molhadores de vidro para mesa, um, seis mil réis ..... 6$000
150. Molhadores com esponja de borracha, um, oito mil réis ..... 8$000
151. Nankin japonez, em páo oitavado de 15 x 3 centimetros, páo, vinte e cinco mil réis 25$000
152. Oleo fino para machina de esrrever, vidro, dous mil réis ..... 2$000
153. Papel almasso Fiume de 7 kilos, resma, dezoito mil réis ..... 18$000
154. Papel almasso Fiume, de 6 kilos, resma, dezeseis mil réis ..... 16$000
155. Papel tela, liso de 1/2 folhas, resma, doze mil réis ..... 12$000
156. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas, resma, doze mil réis ..... 12$000
157. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
158. Papel fino para copia em machinas, resma, quinze. mil réis ..... 15$000
159. Papel timbrado, Royal Vellum, 1/2 folhas, resma, dezoito mil réis ..... 18$000
160. Papel timbrado, tela, 1/2 folhas, resma, quinze mil réis ..... 15$000
161. Papel timbrado para officio, Royal Vellum, resma, vinte e oito mil réis..... 28$000
162. Papel timbrado para autuação, resma, trinta e oito mil réis..... 38$000
163. Papel tela para quadros, folhas de 78 x 33, resma, sessenta e rinco mil réis..... 65$000
164. Papel imyermeavel para coyiador, folha, oitocentos réis ..... $800
165. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrados, caixa de 100, caixa, quinze mil réis ..... 15$000
166. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, oito mil réis ..... 8$000
167. Papel para maregrapho, conforme modelo, resma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
168. Papel manilha para embrulho, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
169. Papel quadriculado, de 0m,75 x 0m,55, resma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
170. Papel de linho para certidões, timbrado, resma, quarenta mil réis ..... 40$000
171. Papel de linho para portarias conforme modelo, resma, trinta e cinco mil réis.... 35$000
172. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa, quinze mil réis ..... 15$000
173. Papel carbono Staffords superfine, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
174. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, folhas de 666 x 45, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
175. Papel carbono Stafford's superfine, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
176. Papel carbono Helios, qualidade superior, encarnado, caixa de 100, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
177. Papel carbono Staffords superfine, encarnado, caixa de 100, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
178. Papel ferro Gallico Velox, peça de 1m,00 x x 10m,00, peça, oitenta mil réis..... 80$000
179. Papel milimetrado, Schleicher & Schull, peça, de 10 x 0m.75, peça, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
180. Papel milimetrado, Schleicher & Schull, forrado de 10m x 0m,75, peça, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
181. Papel vegetal forrado, peça de 1m, x 10m, peça, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
182. Papel canson, forrado, peça de 1m.50 x 10m, peça, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
183. Papel tela transparente de 1m,38 x 10m, peça, cento e vinte mil réis..... 120$000
184. Papel tela imperial de 1m,38 x 10m, peça, cento e vinte mil réis..... 120$000
185. Papel ferro prussiato Norton Gregory de 1m, x 10m, peça, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
186. Papel ferro prussiato marca Saturno, peça 1m. x 10m, peça, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
187. Papel para conta corrente, resma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
188. Panno para copiador, metro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
189. Pastas Perry, lombo de aço n. 1, uma, seis mil réis ..... 6$000
190. Pastas Perry, lombo de aço n. 2, uma, oito mil réis ..... 8$000
191. Pastas Perry, lombo de aço n. 3, uma, nove mil réis ..... 9$000
192. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, nove mil réis..... 9$000
193. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho de carta, uma, oito mil réis..... 8$000
194. Pastas de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma, nove mil réis..... 9$000
195. Pastas de cartolina, tamanho officio, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
196. Pastaas registradoras Geka, tamanho officio, uma, oito mil e quinhentos réis... 8$500
197. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
198. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
199. Pennas Leonardt n. 505 Gill, caixa de 100, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
200. Pennas Leonardt n. 516, Gill, caixa de 100, caixa, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
201. Pennas Lonfio Geo W. Hughes n. 1.163, caixa, de 100, caixa, doze mil réis..... 12$000
202. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
203. Pennas Gillot, n. 170, caixa de 72, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
204. Pennas Gillot, n. 1.000, caixa de 72, caixa, vinte e cinco mil réis..... 25$000
205. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
206. Percevejos de metal grandes, caixa de 100, caixa, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
207. Pinceis Martha, ns. 1 a 12, para aquarella, um, doze mil réis ..... 12$000
208. Pinceis de Martha para copiador, um, seis mil réis ..... 6$000
209. Pistolet de celluloide, um, quinze mil réis. 15$000
210. Pistolet de madeira, um, seis mil réis..... 6$000
211. Porta canetas de metal, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
212. Porta canetas E. vidro, um, nove mil réis.. 9$000
213. Porta carimbos de metal, com 24 supportes, um, sessenta mil réis ..... 60$000
214. Porta carimbos de metal, com 12 supportes, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
215. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
216. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
217. Reguas de borracha, Faber, de 40 centimetros, uma, dous mil réis..... 2$000
218. Reguas de borracha, Faber, de 50 centimetros, uma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
219. Reguas de bogracha, Faber, de 60 centimetros, uma, quatro mil réis..... 4$000
220. Reguas de borracha, Faber de 1m,00, uma, doze mil réis ..... 12$000
221. Reguas de borracha, Faber, de 1m.50, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
222. Reguas de madeira, Faber, grande, com filete de metal, 50 centimetros, uma, oito mil réis ..... 8$000
223. Reguas de madeira, Faber, grande, com filet de metal, 1m.00, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
224. Reguas de madeira, Faber, grande, com filet de metal, 1m.50, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
225. Talões de memorandum, conforme o modelo, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
226. Talões de memorandum, sellos, rosa, con-

forme o modelo, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
227. Talões de memorandum, soltos, branco, conforme modelo, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
228. Talões conforme modelo de vales do deposito, um, seis mil réis . . . . . 6$000
229. Talões de pedidos C. D. 2, conforme o modelo, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
230. Talões de ordem de serviço conforme o modelo, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
231. Talões de partes de serviço de fiscaes de batalhões, com 100 folhas, um, seis mil réis . . . . . 6$000
232. Talões de vales para pagamento com 25 folhas, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
233. Talões de vales para pagamento com 50 folhas, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
234. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme o modelo, um, trinta ta e cinco mil réis..... 35$000
235. Talões de empenho de execução de serviço, conforme o modelo, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
236. Talões de renda, conforme o modelo, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
237. Talões de telegrammas, conforme o modelo, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
238. Talões de pedido de material, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
239. Tinta Stephens de copia, litro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
240. Tinta Sardinha de copia, litro, oito mil réis . . . . . 8$000
241. Tinta Sardinha preta, litro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
242. Tinta Sardinha carmim, litro, oito mil réis 8$000
243. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, um mil réis . . . . . 1$000
244. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
245. Tinta para carimbo de metal Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
246. Tinta para carimbo de borracha, Ch. Lorilleux & Co., vidro de 30 grammas, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
247. Tinta para carimbo de metal, Ch. Lorilleux & Co., vidro de 30 grammas, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
248. Tinta para carimbo de borracha Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
249. Tinta de desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
250. Tinta para desenho Le Franc, em tablettes, tablette, dous mil réis . . . . . 2$000
251. Tinta para desenho Winsor & Newton, em bisnagas, bisnaga, seis mil réis..... 6$000
252. Tinta para desenho Winsor & Newton, em tablette, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
253. Tinta nankin liquida Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
254. Tinta diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
255. Tinta nankin, liquida, La Perle, vidro de 25 grammas, vidro, tres mil réis..... 3$000
256. Tinta diversas côres, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
257. Tinta nankin, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, seis mil réis.. 6$000
258. Tira-linhas para curvas, um, vinte mil réis 20$000
259. Tira-linhas grandes, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
260. Tira-linhas Kern com 2 pontas e compasso de reducção, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
261. Tira-linhas Keuffel & Esser, de abrir, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
262. Tira-linhas Kern, um, trinta mil réis..... 30$000
263. Tinteiros Paragon, 2 tintas, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
264. Tinteiros Paragon, 3 tintas, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
265. Tinteiros Soennecken, 2 tintas, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
266. Tinteiros Soennecken, 3 tintas, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
267. Tinteiros Soennecken, 1 tinta, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
268. Tinteiros Paragon, 1 tinta, um, oito mil réis 8$000
269. Transferidores de osso, Albert Nestler, 1/2 circulo, um, quarenta e cinco mil réis. 45$000
270. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, 1/2 circulo, um, vinte e oito mil réis.. 28$000
271. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, circulo inteiro, quarenta, e cinco mil réis . . . . . 45$000
272. Triplo decimetro de marfim, Casella, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
273. Triplo decimetro, de buxo, com graduação de marfim, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
274. Timpano para mesa, um, vinte mil réis.... 20$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *J. G. Pereira & Comp.*

---

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38/40, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de material de expediente, no corrente anno, de accordo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 17 de março proximo findo. Declaram completa submissão a todas as clausulas do referido edital de concurrencia.

*Relação do material de expediente*

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
2. Almotolias para machina de escrever, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
3. Almofadas para carimbo de borracha, de 19 x 9, uma, dous mil e duzentos réis.. 2$200
4. Almofadas para carimbo de borracha, de 12 x 7, uma, mil cento e noventa réis.. 1$190
5. Barbante fino, de 1ª qualidade, kilo, dez mil setecentos e noventa réis..... 10$790
6. Barbante fino de linho, tres fios, kilo, dez mil setecentos e noventa réis..... 10$790
7. Barbante pardo grosso, de 1ª qualidade, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
8. Barbante de algodão, kilo, sete mil cento e noventa réis . . . . . 7$190
9. Berço para matta-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, dous mil quinhentos e noventa réis . . . . . 2$590
10. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33 x 11, um, setecentos e quarenta réis..... $740
11. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33 x 15, um, mil cento e quarenta réis..... 1$140
12. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590
13. Blocos lisos, de 33 x 15, um, mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 1$420
14. Blocos lisos, de 15 x 24, um, setecentos e oitenta réis . . . . . $780
15. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, de 22 x 33, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
17. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, setecentos e oitenta réis..... $780
18. Borracha E. Faber, n. 224, para lapis, uma, oitocentos e vinte e seis réis..... $826
19. Borracha E. Faber, n. 104, para tinta, uma, seiscentos e noventa e oito réis..... $698
20. Borracha E. Faber, n. 210, para dous usos, uma, novecentos e noventa e oito réis. $998
22. Borracha E. Faber, "Mongol", n. 12, uma, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
23. Borracha E. Faber, "Mongol", n. 20, uma, mil duzentos e dez réis..... 1$210

24. Borracha "Venus", n. 12, uma, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
25. Borracha "Venus", n. 25, uma, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
26. Caderneta, modelo 002, uma, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
27. Caderneta de papel quadriculado, modelo 0235, uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
28. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, capa de couro, uma, dous mil novecentos e oitenta e nove réis..... 2$989
29. Caderneta de papel quadriculado, com 10 folhas, cartonada, uma, mil e duzentos réis 1$200
30. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 1, uma, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
31. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
32. Caneta de borracha, A. W. Faber, qualquer numero, duzia, vinte e tres mil réis.... 23$000
33. Caneta de madeira, A. W. Faber, qualquer numero, duzia, tres mil duzentos e sessenta réis ..... 3$260
34. Caneta de madeira, Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, sete mil e seiscentos réis 7$600
35. Carimbo de borracha, lettra, cento e noventa réis ..... $190
37. Carimbo de borracha para datar, um, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
38. Cesta de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
39. Cesta de vime para mesa, formato officio, uma, cinco mil oitocentos e noventa réis 5$890
40. Cesta de arame para mesa, formato officio, uma, sete mil novecentos e quarenta réis 7$940
41. Copiador de officio, com indice alphabetico, papel "Japonez", com 500 folhas numeradas, capa meio marroquim, uma, dezesete mil quinhentos e noventa réis..... 17$590
42. Costaneira, modelo n. 3.055, uma, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
43. Costaneira, modelo n. 5.931, uma, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
44. Costaneira commum, uma, dous mil oitocentos e setenta réis..... 2$870
49. Encadernação do *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, dez mil e novecentos réis..... 10$900
50. Encadernação de livro, meio marroquim, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
51. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, tres mil setecentos e noventa réis ..... 3$790
52. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 28 x 14, cento, tres mil novecentos e noventa e oito réis ..... 3$998
53. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25 x 2, cento, seis mil e oitocentos réis.. 6$800
54. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 33 x 15, cento, seis mil e seiscentos réis. 6$600
55. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 24, cento, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
56. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38 x 26, cento, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
57. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, tres mil e tresentos réis. 3$300
58. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 35 x 24, cento, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
59. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, dous mil e setenta réis..... 2$070
60. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, dous mil novecentos e noventa e quatro réis ..... 2$994
61. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, tres mil cento e noventa e quatro réis ..... 3$194
62. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, quatro mil quinhentos e oitenta réis ..... 4$580
63. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40 x 25, cento, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
64. Estojo Kern, com compasso de reducção, com 20 centimetros, n. 1.092, (estojo com peças), um, quatrocentos e quinze mil réis. 415$000
65. Estojo Kern, com tiralinhas, tres peças, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
66. Estojo Kern, com tiralinhas para curvas, uma, vinte mil réis ..... 20$000
67. Estojo A. 26, com 15 peças, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
68. Escala de marfim, Casella, com 20 centimetros, uma, quarenta e nove mil réis.... 49$000
69. Escala de marfim, Casella, com 30 centimetros, uma, sessenta e sete mil e quatrocentos réis ..... 67$400
73. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
74. Esponja de borracha, grande, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
75. Esponjeira com esponja de borracha, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
76. Essencia de therebentina, "Le Franc", vidro de 25 grammas, vidro, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
78. Fitas para machinas de escrever, da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer cor fixa e para cópia, uma, quatro mil duzentos e duzentos e trinta e oito réis..... 4$238
79. Fitas para machina Royal Ellams, fixa ou para cópia, qualquer cor, uma, seis mil setecentos e noventa réis..... 6$790
80. Fitas para machina Remington Remtico, fixa ou para cópia, qualquer cor, uma, quatro mil oitocentos e setenta réis..... 4$870
81. Fitas para machina Underwood, da Fabrica Underwood, fixa ou para cópia, qualquer cor, uma, sete mil réis..... 7$000
82. Folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro, cento e cincoenta e oito mil e seiscentos réis ..... 158$600
83. Furador de papel, com cabo de buxo, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
84. Grampos The Universal Fastens, ns. 81 a 86, caixa de meia grosa, caixa, oitocentos e oitenta e sete réis..... $887
85. Grampos Ideal, ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
86. Grampos O. K., ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa, mil oitocentos e quarenta e nove réis.. 1$849
87. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa, mil, cento e quarenta réis..... 1$140
88. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
90. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis.. 1$998
91. Gomma arabica Paz, vidro n. 0, vidro, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
92. Godets de louça para aquarella, com 0,75, jogo de cinco, um, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
93. Godets de louça, grandes, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
95. Impressos para utilização do cáes, milheiro, trese mil setecentos e oitenta réis..... 13$780
96. Impressos para serviço de draga, milheiro, trese mil setecentos e setenta réis..... 13$770
97. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, dezesete mil e tresentos réis..... 17$300
98. Impressos para movimento de trem, milheiro, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
99. Impressos para movimento de embarcações, milheiro, quarenta e dous mil e seiscentos réis ..... 42$600
100. Impressos para renda, milheiro, noventa e sete mil e tresentos réis..... 97$300
101. Impressos para consumo de agua, milheiro, dezesete mil oitocentos e noventa réis.. 17$890
102. Impressos para accupação de fluctuantes, milheiro, dezesete mil seiscentos e quarenta réis ..... 17$640
103. Impressos para partes diarias, conforme modelo, milheiro, quarenta e tres mil e seiscentos réis ..... 43$600
104. Impressos para pedidos de férias, milheiro, dezesete mil e oitocentos réis..... 16$800
105. Indice alphabetico 1/2 almasso, um, mil e seiscentos e vinte réis..... 1$620

106. Indice alphabetico tamanho almasso, um, dous mil e tresentos reis ..... 2$300
107. Lacre, caixa de seis páos, caixa, tres mil e quinhentos reis . . ..... 3$200
109. Lapis preto da fabrica Helios, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
110. Lapis tinta da fabrica Helios, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, tres mil novecentos e noventa e oito réis 3$998
111. Lapis bicolor da fabrica Helios, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, tres mil novecentos e noventa e seis réis 3$996
112. Lapis de diversas cores da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, tres mil novecentos e noventa e cinco réis . ..... 3$995
113. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, dous mil setecentos e vinte réis ..... 2$720
114. Lapis J. Faber graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, oito mil e seiscentos réis 8$600
115. Lapis J. Faber bicolor n. 736, duzia, seis mil quinhentos e noventa réis ..... 6$590
116. Lapis J. Faber azul n. 728, duzia, seis mil quatrocentos e oitenta réis ..... 6$480
117. Lapis J. Faber vermelho n. 732, duzia, seis mil quatrocentos e oitenta réis ..... 6$480
118. Lapis E. Faber caixa de 12 cores, caixa, treze mil réis . . ..... 13$000
119. Lapis E. Faber, caixa de 24 cores, caixa, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
120. Lapis A. W. Faber Castell, tinta n. 9.110, duzia, oito mil seiscentos e oitenta réis 8$680
121. Lapis A. W. Faber Castell tinta n. 9.117, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
122. Lapis A. W. Faber Castell, qualquer lettra ou numero, duzia, oito mil novecentos e setenta réis . . ..... 8$970
127. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um, quarenta e oito mil e novecentos réis . . ..... 48$900
128. Livro para protocollo das secções, conforme modelo, um, quarenta e oito mil e quatrocentos réis . . ..... 48$400
129. Livro para protocollo externo, um, cinco mil e quatrocentos réis . ..... 5$400
130. Livro para entrada e numeração de papeis, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
131. Livro para entrada e sahida de material do deposito, um, cincoenta e oito mil réis.. 58$000
132. Livro para entrada e sahida de material de retorno, um, sessenta e tres mil réis.... 63$000
133. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
134. Livro para ponto do pessoal diarista, um, dezeseis mil réis . ..... 16$000
135. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, quatorze mil réis . ..... 14$000
136. Livro para escripturação, conforme modelo, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
137. Livro pautado e riscado para actas, um, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
138. Livro de registro de draga, modelo n. 8.430, um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
139. Livro de regisro de dragagem, modelo numero 8.107, um, nove mil e oitocentos réis . . ..... 9$800
140. Livro de registro do serviço de aterro, um, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
141. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, oito mil e quatrocentos réis . . ..... 8$400
142. Machina Dandy para aparar lapis, uma, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
143. Machina para datar e numerar, uma, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
145. Matta-borrão em folha qualquer cor, de 120 libras, de 76 x 56, cento, cincoenta e oito mil quinhentos e noventa réis..... 58$590
146. Matta-borrão especial em tiras para berço, cento, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
147. Matta-borrão para copiador 120 libras, em folhas, tamanho officio, cento, dezoito mil réis . . ..... 18$000
149. Molhadores de vidro para mesa, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
150. Molhadores com esponja de borracha, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
151. Nankin japonez em páo oitavado, de 15 x 3 centimetros, páo, onze mil e quatrocentos réis . . ..... 11$400
152. Oleo fino para machina de escrever, vidro, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
153. Papel almasso Fiume de sete kilos, resma, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600
154. Papel almasso Fiume de seis kilos, resma, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400
155. Papel tela liso de 1/2 folha, resma, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
156. Papel Royal Vellum, 1/2 folha, resma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
157. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, vinte e sete mil e quatrocentos réis.... 27$400
158. Papel fino para copias em machina, resma, sete mil tresentos e quarenta réis ..... 7$340
159. Papel timbrado Royal Vellum, 1/2 folha, resma, quinze mil e quatrocentos réis.. 15$400
160. Papel timbrado tela 1/2 folha, resma, doze mil e oitocentos réis . ..... 12$800
161. Papel timbrado para officio, Royal Vellum, resma, vinte e nove mil e oitocentos réis . . ..... 29$800
162. Papel timbrado para autuação, resma, vinte mil e oitocentos réis . ..... 20$800
163. Papel tela para quadros, folhas de 78 x 33, resma, trinta e oito mil e novecentos réis . . ..... 38$900
164. Papel impermeavel para copiador, folha, seiscentos e quarenta réis . ..... $640
165. Papel de linho para cartas com enveloppes timbrados, caixa de 100, caixa, treze mil e quatrocentos réis . ..... 13$400
166. Papel de linho para cartas com enveloppes sem timbre, caixa de 100, nove mil e novecentos réis . . ..... 9$900
168. Papel manilha para embrulho, resma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
169. Papel quadriculado de 0,75 x 0,55, resma, sessenta e nove mil e quatrocentos réis 69$400
170. Papel de linho para certidões, timbrados, resma, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . ..... 24$800
171. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . ..... 34$800
172. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, dez mil oitocentos e setenta réis . . ..... 10$870
174. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, folha de 66 x 45, cento, vinte e oito mil e novecentos réis..... 28$900
176. Papel carbono Helios, qualidade superior, encarnado, de 100 folhas, caixa, dez mil oitocentos e noventa réis ..... 10$890
178. Papel ferro gallico Phenix, peça de 1m,00 x x 10m,00, peça, trinta e dous mil e quatrocentos réis . . ..... 32$400
179. Papel millimetrado Schleicher & Schull, peça, de 10 x 75, peça, dezesete mil e oitocentos réis . . ..... 16$800
180. Papel millimetrado Schleicher & Schull, forrado, de 19m,00 x 0m,75, peça, noventa e tres mil e novecentos réis ..... 93$900
183. Papel tela transparente de 1m,38 x 10m, peça, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
184. Papel tela Imperial de 1m,38 x 10m, peça, cento e sessenta e dous mil e oitocentos réis . . ..... 162$800
185. Papel ferro prussiato Norton Gregory, de 1m x 10m, peça, trinta e oito mil réis.. 38$000
186. Papel ferro prussiato Saturno, peça de 1m x x 10m, peça, vinte e oito mil e setecentos réis . . ..... 28$790

187. Papel para conta corrente, resma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
189. Pastas Perry lombo de aço n. 1, uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
190. Pastas Perry lombo de aço n. 2, uma, sete sete mil e novecentos réis ..... 7$900
191. Pastas Perry lombo de aço n. 3, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
194. Pastas de papelão de cadarço tamanho officio, uma, tres mil réis ..... 3$000
195. Pastas de cartolina tamanho officio, uma, oitocentos e noventa réis ..... $890
196. Pastas registradoras Geka tamanho officio, uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
197. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis 5$450
198. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis 5$450
199. Pennas Leonardt, n. 505, Gilt, caixa de 100, caixa, seis mil setecentos e quarenta réis ..... 6$740
200. Pennas Leonardt, n. 516 Gilt, caixa de 100, caixa, seis mil quinhentos e quarenta réis ..... 6$540
202. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
203. Pennas Gillots, n. 170, caixa de 72, caixa, cinco mil quatrocentos e noventa réis.. 5$490
205. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
206. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
207. Pinceis Martha, ns. 1 a 12, para aquarella, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
210. Pistolets de madeira, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
213. Porta carimbos de metal com 24 supportes, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
214. Porta carimbos de metal com 12 supportes, um, vinte e tres mil e oitocentos réis... 23$800
215. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, seis mil réis ..... 6$000
216. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
217. Reguas de borracha Faber de 40 centimetros, uma, dous mil setecentos e noventa réis 2$790
218. Reguas de borracha Faber de 50 centimetros, uma, dous mil novecentos e trinta réis 2$930
219. Reguas de borracha Faber de 60 centimetros, uma, tres mil novecentos e setenta réis 3$970
220. Reguas de borracha Faber de 1m,00, uma, doze mil réis ..... 12$000
222. Reguas de madeira Faber grad. com filete de metal 50 centimetros, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
223. Reguas de madeira Faber grad. com filete de metal 1m,00, uma, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
225. Talões de "memorandum", conforme modelo, um, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
226. Talões de "memorandum", soltos, rosa, conforme modelo, um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
227. Talões de "memorandum", soltos, branco, conforme modelo, um, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
228. Talões conforme modelo, de vales do deposito, um, mil e cem réis..... 1$100
229. Talões pedidos C. D. 2, conforme modelo, um, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$730
230. Talões de ordem de serviço, conforme modelo, um, tres mil e setecentos réis.... 3$700
231. Talões de partes de serviço de fiscaes de batalhões, com 100 folhas, um, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
232. Talões de vales para pagamento, com 25 folhas, um, mil cento e oitenta réis..... 1$180
233. Talões de vales para pagamento, com 50 folhas, um, mil tresentos e noventa réis.. 1$390
234. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um, doze mil seiscentos e quarenta réis..... 12$640
235. Talões de empenho de execução de serviço, conforme o modelo, um, doze mil seiscentos e trinta réis..... 12$630
236. Talões de renda, conforme modelo, um, tres mil duzentos e sessenta réis..... 3$260
237. Talões de telegrammas, conforme modelo, um, dous mil seiscentos e quarenta réis.... 2$640
238. Talões de pedido de material, um, dous mil cento e trinta réis..... 2$130
239. Tinta Stephens, de cópia, litro, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
240. Tinta Sardinha, de cópia, litro, quatro mil duzentos e noventa réis..... 4$290
241. Tinta Sardinha, preta, litro, tres mil seiscentos e vinte réis..... 3$620
242. Tinta Sardinha, carmin, litro, tres mil novecentos e trinta réis..... 3$930
243. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, setecentos e trinta réis ..... $730
244. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, oitocentos e vinte réis ..... $820
245. Tinta para carimbo de metal, Maurin, vidro, de 30 grammas, vidro, mil e duzentos réis ..... 1$200
248. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, oitocentos e noventa réis ..... $890
249. Tinta de desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
250. Tinta para desenho Le Franc, em tablettes, tablette, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
253. Tinta nankin liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, tres mil duzentos e sessenta réis ..... 3$260
254. Tinta diversas côres liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, tres mil duzentos e noventa réis ..... 3$290
258. Tira linhas para curvas, um, dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
259. Tira linhas grandes, um, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
262. Tira linhas Kern, um, nove mil réis..... 9$000
263. Tinteiros Paragon, duas tintas, um, doze mil oitocentos e noventa réis ..... 12$890
264. Tinteiros Paragon, 3 tintas, um, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
265. Tinteiros Soenecken, duas tintas, um dezesseis mil e oitocentos réis..... 16$800
266. Tinteiros Soenecken, 3 tintas, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
267. Tinteiros Soenecken, 1 tinta, um, doze mil réis ..... 12$000
268. Tinteiros Paragon, 1 tinta, um, oito mil réis 8$000
270. Tranferidor de celluloide de 15 centimetros, 1/2 circulo, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
271. Transferidor de celluloide de 15 centimetros, circulo inteiro, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
272. Triplo decimetro de marfim Casella, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
274. Tympano para mesa, um, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *Cardinale & Comp.*

---

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17 de março ultimo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
2. Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3. Almofadas para carimbo de borracha, de 16 x 9, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
4. Almofadas para carimbo de borracha, de 12 x 7, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
5. Barbante fino de 1ª qualidade, kilo, trese mil réis ..... 13$000

6. Barbante fino de linho, 3 fios, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
7. Barbante pardo, grosso, de 1ª qualidade, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
8. Barbante de algodão, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
9. Borge para prata borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
10. Blocos pautados com 100 folhas, de 33 x 11, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
11. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 15, um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
12. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um, mil oitocentos e dez réis . . . . . 1$810
13. Blocos lisos de 33 x 15, um, mil e cem réis .. 1$100
14. Blocos lisos de 15 x 24, um, setecentos réis.. $700
15. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas de 22 x 33, um, oito mil réis . . . . . 8$000
16. Blocos de papel millimetrado para desenho "Guichet", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
18. Borracha E. Faber n. 224, para lapis, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
19. Borracha E. Faber n. 104, para tinta, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
20. Borracha E. Faber n. 210, dous usos, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
21. Borracha E. Faber Emerald, n. 111, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
22. Borracha E. Faber Mongol n. 12, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
23. Borracha E. Faber Mongol n. 20, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
24. Borracha Venus n. 12, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
25. Borracha Venus n. 25, uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
27. Caderneta de papel quadriculado, modelo 0235, uma, novecentos e trinta réis..... $930
29. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas cartonada, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
30. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 1, uma, mil e oitocentos réis. 1$800
31. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
32. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000
33. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
34. Caneta de madeira Eagle Pencil, duzia, sete mil e duzentos réis..... 7$200
38. Cesta de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
39. Cesta de vime para mesa, formato officio, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
40. Cesta de arame para mesa, formato officio, uma, seis mil réis..... 6$000
41. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonez, com 500 folhas numeradas, capa meio marroquim, um, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
42. Costaneira modelo n. 3.055, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
43. Costaneira modelo n. 5.931, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
44. Costaneira commum, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
46. Duplo decimetro de buxo, graduação de marfim, um, doze mil réis..... 12$000
47. Elastico E. Faber n. 74, caixa de 1/2 grosa, caixa, quinze mil réis..... 15$000
48. Elastico E. Faber ns. 30 a 33, caixa de 1/2 grosa, caixa, quinze mil réis..... 15$000
49. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, 1/2 marroquim, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
51. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 24 x x 12, cento, sete mil réis..... 7$000
52. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 28 x x 14, cento, nove mil e duzentos réis.... 9$200
53. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 25 x x 20, cento, nove mil e duzentos réis.... 9$200
54. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 35 x x 15, cento, doze mil réis..... 12$000
55. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 35 x x 24, cento, quinze mil réis..... 15$000
56. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 38 x x 26, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
57. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 13 x x 19, cento, tres mil e quatrocentos réis 3$400
58. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 35 x 24, cento, cento e vinte e seis mil réis . . . . . 126$000
59. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, dous mil e duzentos réis..... 2$200
60. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, tres mil réis..... 3$000
61. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, cinco mil réis..... 5$000
62. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, oito mil e cem réis..... 8$100
63. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40 x 25, cento, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
64. Estojo Kern, com compasso de reducção com 20 centimetros, n. 092, um, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
65. Estojo Kern, com tira-linhas, 3 peças, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
66. Estojo Kern, para curvas, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
67. Estojo A. 26, com 15 peças, um, cento e dezeseis mil réis . . . . . 116$000
68. Escala de marfim, Casella, com 20 centimetros, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 44$500
69. Escala de marfim, Casella, com 30 centimetros, uma, sessenta e sete mil réis.... 67$000
70. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
71. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
72. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
73. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
74. Esponja de borracha, grande, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
75. Esponjeira com esponja de borracha, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3$850
77. Etiqueta gommada, Dennison, cento, dous mil réis . . . . . 2$000
78. Fitas para machinas de escrever, da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer côr, fixa e para cópia, uma, quatro mil réis..... 4$000
79. Fitas para machina Royal, Ellams, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
80. Fitas para machina Remington, "Remtico", fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
81. Fitas para machina Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, seis mil e quatrocentos réis.. 6$400
82. Folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro, cento e vinte e um mil réis..... 121$000
83. Furador de papel, com cabo de buxo, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
84. Grampos The Universal Fastener ns. S 1 a S 6, caixa de 1/2 grosa, caixa, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
85. Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
86. Grampos O. K. ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
87. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
88. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
90. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
91. Gomma arabica Paz, vidro n. 0, vidro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
92. Godets de louça para aquarella com 0 75, jogo de 5, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
93. Godets de louça, grandes, um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
94. Godets de vidro com 3 divisões, um, oito mil réis . . . . . 8$000

95. Impressos para utilização do cáes, milheiro, vinte e sete mil e tresentos réis..... 27$300
96. Impressos para serviço de draga, milheiro, vinte e sete mil e treseptos réis..... 27$300
97. Impressos para rendimento de dragagens, milheiro, trinta mil e quatrocentos réis.... 30$400
98. Impressos para movimento de trem, milheiro, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
99. Impressos para movimento de embarcações, milheiro, noventa e tres mil réis..... 93$000
100. Impressos para renda, milheiro, duzentos e sessenta e tres mil réis..... 263$000
101. Impressos para consumo d'agua, milheiro, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
102. Impressos para occupação de fluctuantes, milheiro, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
103. Impressos para partes diarias, conforme modelo, milheiro, oitenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 84$500
104. Impressos para pedido de férias, milheiro, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
105. Indice alphabetico, tamanho 1/2 almasso, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
106. Indice alphabetico, tamanho almasso, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
107. Lacre, caixa de 6 páos, caixa, quatro mil réis 4$000
108. Lacre, inglez, caixa de 6 páos, caixa, onze mil réis ..... 11$000
109. Lacre preto, da fabrica Helios, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
110. Lapis tinta da fabrica Helios, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, tres mil e setecentos réis..... 3$700
111. Lapis bicolor da fabrica Helios, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, tres mil e setecentos réis..... 3$700
112. Lapis de diversas côres da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, tres mil e setecentos réis..... 3$700
113. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
114. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, dez mil e quinhentos réis .. 10$500
115. Lapis J. Faber, bicolor, n. 736, duzia, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
116. Lapis J. Faber, azul, n. 728, duzia, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
117. Lapis J. Faber, vermelho, n. 732, duzia, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
120. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta numero 9.110, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
121. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta numero 9.117, duzia, quinze mil e quintos réis 15$500
122. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra ou numero, duzia, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
124. Limpa pennas de vassourinha, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
125. Limpa pennas com limpador de vidro, um, cinco mil réis ..... 5$000
127. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um, sento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
128. Livro para protocollo das secções, conforme modello, um, duzentos e quarenta mil réis 240$000
129. Livro para protocollo externo, um, quinze mil réis ..... 15$000
130. Livro para entrada e numeração de papeis, um, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
131. Livro para entrada e sahida de material do deposito, um, cento e sesseuta e dous mil réis ..... 162$000
132. Livro para entrada e sahida de material de retorno, um, cento e sessenta e dous mil réis ..... 162$000
133. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
134. Livro para ponto do pessoal diarista, um, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
137. Livro pautado e riscado para actas, um, onze mil réis ..... 11$000
138. Livro de registro de draga, modelo numero 8.430 um, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
139. Livro de registro de dragagem, modelo numero 8.167, um, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
140. Livro de registro de serviço de aterro, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
141. Livro para collar retalhos, tamanho officio com 100 folhas, um, oito mil reis ..... 8$000
143. Machina para datar e numerar, uma, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
144. Machina Leitz, para furar papel para pastas, uma, oito mil réis ..... 8$000
145. Mata borrão, em folha, qualquer côr, de 120 lb., de 76 x 56, cento, setenta e dous mil réis. 72$000
146. Mata borrão, especial em tiras, para berço, cento, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
147. Mata borrão, para copiador, 120 lb., em folhas, tamanho officio, cento, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
148. Molhadores de louça, com armação de arame e pincel para copiador de officio, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
149. Molhadores de vidro para mesa, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
150. Molhadores com esponja de borracha, um, quatro mil réis ..... 4$000
151. Nankin japonez, em páo oitavado, de 15 x 3 cms., páo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
152. Oleo fino para machina de escrever, vidro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
153. Papel almasso Fiume, de 7 kilos, resma, vinte mil e oitocentos réis ..... 20$800
154. Papel almasso Fiume, de 6 kilos, resma, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
155. Papel tela, liso, de 1/2 folhas, resma, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
156. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas, resma, trinta e sete mil e quatrocentos réis..... 37$400
157. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, trinta e sete mil e duzentos réis..... 37$200
158. Papel fino para cópia em machina, resma, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
159. Papel timbrado, Royal Vellum, 1/2 folhas, resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
160. Papel timbrado, tela, 1/2 folhas, resma, dezoito mil e seiscentos réis ..... 18$600
161. Papel timbrado para officio, Royal Vellum, resma, quarenta e um mil e seiscentos réis ..... 41$600
162. Papel timbrado para autuação, resma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
164. Papel impermeavel para copiador, folha, quinhentos e cincoenta réis ..... $550
165. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa, doze mil réis ..... 12$000
166. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, nove mil réis ..... 9$000
168. Papel manilha para embrulho, resma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
169. Papel quadriculado, de 0,75 x 0,55, resma, cento e cinco mil réis..... 105$000
170. Papel de linho para certidões, timbrado, vinte e quatro mil e quatrocentos réis..... 24$400
171. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
172. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, oito mil e cem réis..... 8$100
173. Papel carbono Stafford's superfine, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, dezesete mil réis..... 17$000
174. Papel carbono Helios, superior, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, trinta e seis mil réis ..... 36$000
175. Papel carbono Staffords, superfine, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
176. Papel carbono Helios, qualidade superior, encarnado, caixa de 100, caixa, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
177. Papel carbono Staffords, superfine, encarnado, caixa de 100 folhas, caixa, dezenove mil réis ..... 19$000
178. Papel ferro Califito Velox, peça de 1m,00 x x 10m,00, peça, cento e quinze mil réis.. 115$000

179. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, peça de 10 x 0,75, peça, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
180. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, forrado, de 10m x 0m,75, peça, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
182. Papel canson forrado, peça de 1m,50 x 10m, peça, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
183. Papel tela transparente de 1m,38 x 10m,peça, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
184. Papel tela imperial de 1m,38 x 10m, peça, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
185. Papel ferro prussiato Norton Gregory, de 1m, x 10m, peça, trinta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 32$500
186. Papel ferro prussiato marca Saturno, peça de 1m x 10m, peça, vinte e dous mil réis. 22$000
189. Pastas Perry, lombo de aço n. 1, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
190. Pastas Perry, lombo de aço n. 2, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
191. Pastas Perry, lombo de aço n. 3, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
192. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, oito mil e seiscentos réis.. 8$600
193. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma, sete mil e quatrocentos réis 7$400
194. Pastas de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
195. Pastas de cartolina, tamanho officio, uma, seiscentos e setenta réis . . . . . $670
196. Pastas registradoras Geka, tamanho officio, uma, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
197. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, caixa, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
198. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, caixa, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
199. Pennas Leonardt, n. 505, Gilt, caixa de 100, caixa, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
200. Pennas Leonardt, n. 516, Gilt, caixa de 100, caixa, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
202. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
203. Pennas Gillot, n. 170, caixa de 72, caixa cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
205. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
206. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
207. Pinceis Martha, ns. 1 a 12, para aquarella, um, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
208. Pinceis de Martha para copiador, um, oito mil réis . . . . . 8$000
209. Pistolet de celluloide, um, oito mil réis. . . . . 8$000
210. Pistolet de madeira, um, mil e oitocentos réis 1$800
212. Porta-canetas de vidro, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
215. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
216. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
217. Reguas de borracha Faber, de 40 centimetros, uma, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
218. Reguas de borracha Faber, de 50 centimetros, uma, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
219. Reguas de borracha Faber, de 60 centimetros, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
222. Regúas de madeira Faber, graduada, com fillete de metal, 50 centimetros, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
223. Reguas de madeira, Faber, graduada, com fillete de metal, 1m,00, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
225. Talões de *memorandum*, conforme modelo, um, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
226. Talões de *memorandum*, soltos, rosa, conforme modelo, um, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
227. Talões de *memorandum*, soltos, branco, com modelo, um, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
229. Talões de pedidos C.D.2, conforme modelo, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
231. Talões de partes de serviço de fiscaes de batalhões, com 100 folhas, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
232. Talões de vales para pagamento com 25 folhas, um, dous mil reis. . . . . 2$000
233. Talões de vales para pagamento com 50 folhas, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
234. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
235. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
236. Talões de renda, conforme modelo, um, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
237. Talões de telegramma, conforme modelo, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
238. Talões de pedido de material, um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
239. Tinta Stephens de copia, litro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
240. Tinta Sardinha de copia, litro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
241. Tinta Sardinha preta, litro, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
242. Tinta Sardinha carmin, litro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
243. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, um mil réis . . . . . 1$000
244. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, oitocentos e cincoenta réis . . . . . $850
245. Tinta para carimbo de metal, Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
246. Tinta para carimbo de borracha, Ch. Lorilleux & Co., vidro de 30 grammas, vidro, dous mi le seiscentos réis. . . . . 2$600
247. Tinta para carimbo de metal, Ch. Lorilleux & Co., vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
248. Tinta para carimbo de borracha Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
249. Tinta de desenho Lefranc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
250. Tinta para desenho Lefranc, em tablettes, tablette, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
253. Tinta nankin, liquida Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
254. Tinta diversas côres, liquida Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
255. Tinta nankin, liquida, La Perle, vidro de 25 grammas, vidro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
256. Tinta diversas côres, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
258. Tira linhas para curvas, um, dezoito mil e novecentos . . . . . 18$900
259. Tira linhas grandes, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
262. Tira linhas Kern, um, nove mil réis. . . . . 9$000
263. Tinteiros Paragon, duas tintas, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
264. Tinteiros Paragon, tres tintas, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
265. Tinteiros Soennecken, duas tintas, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
266. Tinteiros Soennecken, tres tintas, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
267. Tinteiros Soeenecken, uma tinta, um, treze mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
268. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
270. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, meio circulo, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
271. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, circuito inteiro, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
272. Triplo decimetro de marfim, Casella, uma, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
274. Tympano para mesa, um, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$000

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1923. — *Salgado Guimarães & Comp.*

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Real Grandeza n. 252, propriedade de João Manoel Rodrigues dos Reis.
Rua Marquez de S. Vicente n. 89, propriedade de Colonificio Govêa.
Rua Marquez de S. Vicente ns. 115/117, propriedade de Maria Emelio de Carvalho.

Rua Marquez de S. Vicente n. 119, propriedade de Rosalina de Carvalho.
Rua Marquez de S. Vicente n. 135, propriedade do marechal Pires Ferreira.
Rua Marquez de S. Vicente n. 222, propriedade de Antonio Dularque.
Rua General Severiano n. 26, propriedade de Manoel Rodrigues.
Rua Voluntarios da Patria n. 87, propriedade de Affonso Antunes Garcia.
Avenida Pasteur n. 176, propriedade de Vicente Sabora.

Rua Voluntarios da Patria n. 187, propriedade de Eugenio F. Vaz de Carvalho.
Rua Voluntarios da Patria n. 274, propriedade de Antonio Carmo Pires.
Rua Menna Barreto n. 178, propriedade de Rita Sá Fortes Junqueira.
Rua Sorocaba n. 177, propriedade de Julieta Costa Magalhães.

Rua Marianna n. 210, propriedade de Antonio Simão da Silva.
Rua Corcovado n. 32, propriedade de Jeronymo Paes de Castilho.
Rua Corcovado n. 34, propriedade de Bento Oswaldo Crua.

Rua Jardim Botanico n. 452, propriedade de Francisco Merola.
Rua Jardim Botanico n. 476, propriedade de Alfredo Pereira David.
Rua Jardim Botanico n. 492, propriedade de Joaquim Soares.
Rua Jardim Botanico n. 547, propriedade do Banco Constructor do Brasil.
Rua Dias Ferreira n. 244 A, propriedade de Maria Rosa da Conceição.
Rua Dias Ferreira n. 123, propriedade de Dionysio Heitor.

Rua Dias Ferreira n. 250, propriedade de José Augusto Lindolpho.
Rua S. Clemente n. 39, propriedade de Virginia C. Silqueira.
Rua S. Clemente n. 62, propriedade de Alvaro Rodrigues Teixeira.
Praça Arthur Bernardes ns. 116/108, propriedade do coronel Fontainha.
Rua Visconde de Pirajá n. 260, propriedade do coronel Demetrio.
Rua Visconde de Pirajá n. 374, propriedade de João Augusto Martins.
Rua Visconde de Pirajá n. 87, propriedade de Ayres de Souza.

Rua Visconde de Pirajá n. 146 (antigo n. 114), propriedade de Assumpta Grinaldo Seabra.
Rua Visconde de Pirajá ns. 106/108, propriedade de Ennedina Cardoso de Moura.

Rua Teixeira de Mello n. 28, propriedade de Gaio, Martins & Comp.
Rua Francisco Octaviano n. 89, propriedade de Esteves de Almeida.
Rua Barão da Torre n. 140, propriedade de José Francone.
Rua Barão da Torre n. 117, propriedade de João Piranda.
Rua Barão da Torre n. 64, propriedade de José Ricardo de Paiva.
Rua Barão da Torre n. 59, propriedade de Manoel Nogueira de Sá.
Rua Barão da Torre n. 65, propriedade de Manoel Nogueira de Sá.
Rua Barão da Torre n. 13, propriedade de Antonio Pinto.
Rua Barão da Torre n. 11, propriedade de José Fernandes Gaspar.
Rua Barão da Torre n. 19, propriedade da Companhia Jardim Botanico.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de abril de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

# MINISTERIO DA GUERRA

## Departamento do Pessoal da Guerra

### GABINETE

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do senhor general chefe do D. G., deve comparecer a este Departamento o capitão do Exercito Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do art. 117 e sous numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o Codigo de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, Capital Federal, 5 de abril de 1927. — Coronel *Alberto Lavenére Wanderley*, chefe do gabinete.

## Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante declara-se aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 18 de abril proximo vindouro, ás 8 horas, 5 (cinco) cavallos e 1 (uma) egua, considerados imprestaveis para o serviço do Exercito.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *João Baptista de Oliveira*, 2º tenente contador, almoxarife.

## Primeiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração serão recebidas durante 15 dias a contar da data da publicação do presente edital propostas para fornecimentos dos artigos constantes dos grupos abaixo:

Expediente
Roupa de
Moveis, camas, colchões e travesseiros;
Artigos de sapateiro
Artigos para limpeza de armamento;
Medicamentos para animaes;
Apparelhos de illuminação;
Artigos para limpeza do quartel;
Forragem (fornecimento até 30 de junho);
Ferragem para animaes.

Petropolis, 11 de abril de 1927. — *Antonio Ferreira Grego*, 1º tenente intendente-secretario.

## Escola de Applicação do Serviço de Saude

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante desta escola, e presidente do Conselho de Administração, reunir-se-ha no dia 15 do corrente, o conselho, em sessão de concurrencia permanente, na fórma dos arts. 738, § 2º, alinea *a*, e 757 e seguintes, do Codigo de Contabilidade Publica, afim de receber propostas para o fornecimento de artigos destinados ao funccionamento dos Cursos de Applicação e de Aperfeiçoamento, tudo de accordo com o despacho do exmo. Sr. ministro, de 11 de fevereiro ultimo.

Os interessados deverão pedir as suas inscripções ao Sr. tenente-coronel commandante da escola, em requerimento que deve ser impreterivelmente apresentado até as 11 horas do dia 15, na thesouraria desta escola, em que declarará a sua nacionalidade, séde do seu estabelecimento commercial, seu domicilio, e que se sujeitará a todas as formalidades do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, devendo annexar os documentos comprobatorios de sua idoneidade e de que se acha quites com os impostos federaes e municipaes.

Juntamente com o requerimento será apresentada a proposta feita em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, e todas rubricadas, datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou resalvas, mencionando os artigos e preços por unidade de artigos em algarismos e por extenso, em moeda nacional.

Uma vez acceitas as propostas mais baratas, os proponentes serão obrigados a cautionar no cofre do conselho desta escola, a quantia de quinhentos mil réis (500$000), afim de garantir a execução dos fornecimentos, sem o que não poderão ser feitos.

Os interessados poderão colher informações e demais dados de fornecimentos na thesouraria desta escola, das 11 ás 14 horas.

Capital Federal, 1 de abril de 1927. — *Oscar Rodrigues Cabral*, 2º tenente contador.

## Fabrica de Polvora sem Fumaça

DECLARAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta fabrica, até o dia 20 de abril proximo futuro, ás 8 horas, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, a este estabelecimento, os artigos constantes do edital publicado no supplemento do *Diario Official* do dia 6 de abril corrente, a paginas 1 e seguintes.

A concurrencia obedecerá ás condições que acompanham o referido edital.

Piquete, 7 de março de 1927. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador-thesoureiro, secretario do C. A.